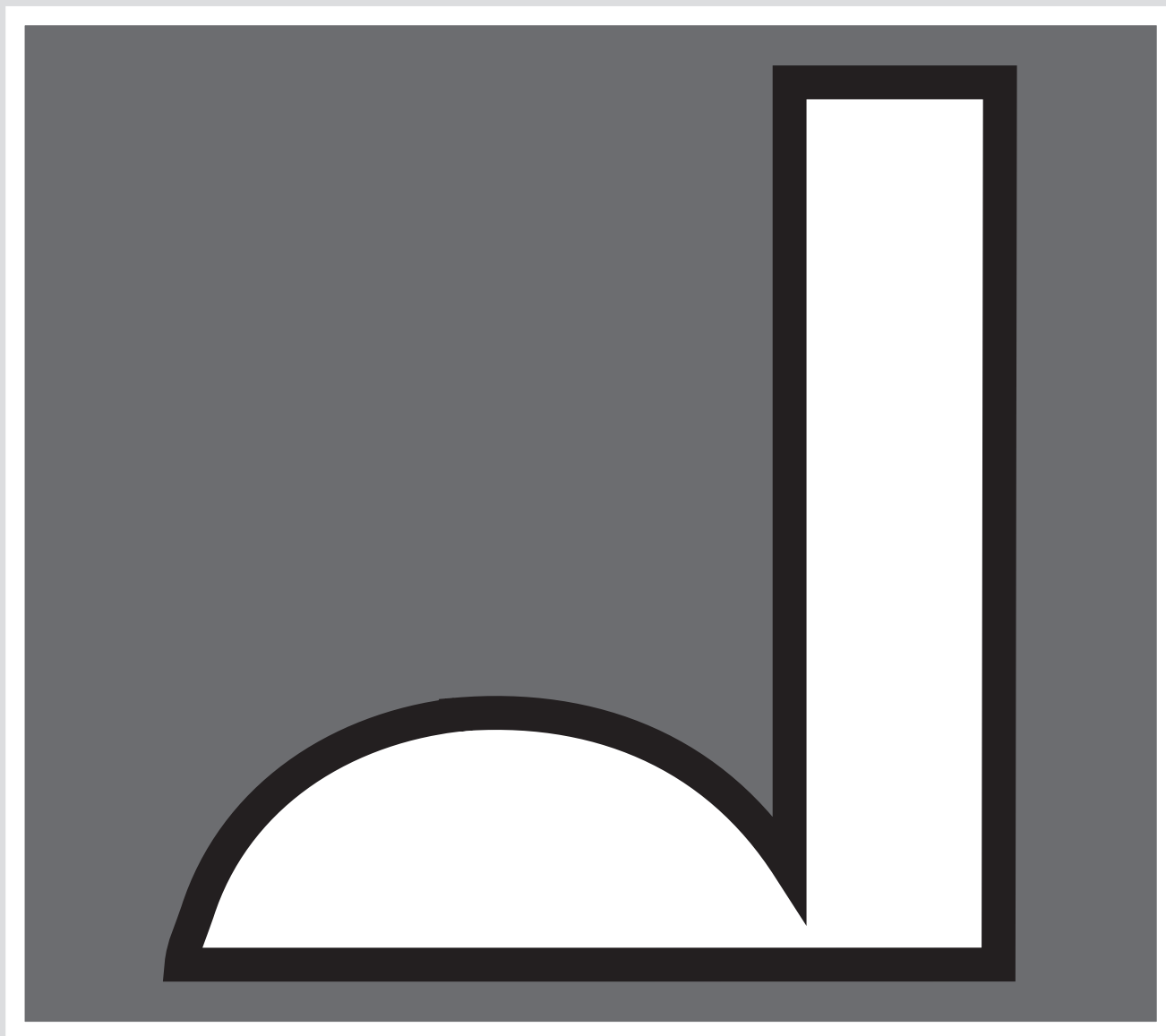




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - Nº 212 - QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP) 1º VICE-PRESIDENTE Marta Suplicy - (PT-SP) 2º VICE-PRESIDENTE Waldemir Moka - (PMDB-MS)(3,4) 1º SECRETÁRIO Cícero Lucena - (PSDB-PB) 2º SECRETÁRIO João Ribeiro - (PR-TO) ²	3º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI) 4º SECRETÁRIO Ciro Nogueira - (PP-PI) SUPLENTE DE SECRETÁRIO 1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) ^(1,5,6,7) 2º - João Durval - (PDT-BA) 3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE) 4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

- Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
- Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença
- Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
- O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.

LIDERANÇAS		
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) - 23 Líder Renan Calheiros - PMDB Líder do PMDB - 17 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Eduardo Braga Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner Líder do PP - 5 Francisco Dornelles Vice-Líder do PP Ana Amélia ⁽¹⁴⁾ Líder do PV - 1 Paulo Davim	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25 Líder Humberto Costa - PT Vice-Líderes Acir Gurgacz Antonio Carlos Valadares Inácio Arruda Marcelo Crivella Líder do PT - 13 Humberto Costa Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias Walter Pinheiro Wellington Dias Ana Rita Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz Vice-Líder do PDT Cristovam Buarque Líder do PSB - 4 Antonio Carlos Valadares Vice-Líder do PSB Lídice da Mata Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella	Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) - 15 Líder Mário Couto - PSDB ⁽⁶⁾ Vice-Líderes Jayme Campos ⁽⁵⁾ Maria do Carmo Alves Cyro Miranda Líder do PSDB - 10 Alvaro Dias Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira ⁽⁹⁾ Paulo Bauer ⁽⁸⁾ Flexa Ribeiro ⁽⁷⁾ Líder do DEM - 5 Demóstenes Torres ^(3,4) Vice-Líder do DEM Jayme Campos ⁽⁵⁾
PR - 8 Líder Magno Malta - PR ⁽¹¹⁾ Vice-Líder Clésio Andrade	PTB - 6 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti	PSOL - 2 Líder Marinor Brito - PSOL
PSD - 2 Líder Kátia Abreu - PSD ⁽¹³⁾ Vice-Líder Sérgio Petecão	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lídice da Mata Jorge Viana Vital do Rêgo	

- Notas:**
- Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
 - Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
 - Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
 - Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
 - Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
 - Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSBD/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
 - Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
 - Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
 - Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
 - Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
 - O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
 - Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
 - Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
 - Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
 - Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
 - Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
 - Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
 - Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.

EXPEDIENTE	
Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Patricia Freitas Portella Nunes Martins Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 227ª SESSÃO PARA PREMIAÇÕES E CONDECORAÇÕES, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2011

1.1 – ABERTURA

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada à entrega da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara aos agraciados em sua 2ª premiação..... 53523

1.2.1 – Oradores

Senadora Ana Rita..... 53523

Senador Pedro Simon..... 53525

Senador Cristovam Buarque..... 53527

Senadora Marinor Brito..... 53528

Senadora Ana Amélia..... 53529

1.2.2 – Fala da Presidência (Senador Cícero Lucena)

1.2.3 – Outorga da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara

1.2.4 – Fala da Presidência (Senador Cícero Lucena)

1.2.5 – Outorga da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (continuação)

1.2.6 – Oradores (continuação)

Sr. Jair Krischke 53532

Sr. Dom Tomás Balduino..... 53533

Sr. Paulo César Fonteles de Lima Filho..... 53533

Sr. Monsenhor Sérgio Costa Couto 53534

Senador Paulo Paim (Art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal)..... 53535

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

2.1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nºs 357 a 401, de 2011. 53536

3 – ATA DA 228ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2011

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Comunicação da Presidência

Reabertura da sessão conjunta do Congresso Nacional amanhã, dia 14 de dezembro, às 12 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados..... 53549

3.2.2 – Discursos do Expediente

SENADOR PAULO PAIM – Denúncia do aumento abusivo no valor das mensalidades do plano

de saúde administrado pelo grupo Neoenergia; e outros assuntos. 53549

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI, como Líder – Registro da realização de homenagem à S. Exª pelo Conselho Regional de Medicina de Roraima; e outro assunto. 53556

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN – Satisfação com a realização da 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, no período de 12 a 15 do corrente, em Brasília. 53558

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Apresentação de requerimento de voto de lembrança e homenagem póstuma ao Brigadeiro Ottomar de Sousa Pinto, pelo transcurso, em 11 do corrente, do 4º aniversário de seu falecimento. 53561

3.2.3 – Leitura de requerimento

Nº 1.536, de 2011, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando voto de lembrança em homenagem póstuma ao Brigadeiro Ottomar de Sousa Pinto. 53561

3.2.4 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Comentários sobre a importância do trabalho desenvolvido pelo Presidente da Comissão Independente Internacional da ONU para a Síria, Paulo Sérgio Pinheiro 53561

SENADOR WALTER PINHEIRO – Registro da ação judicial movida pelas bancadas da Bahia, no Senado e na Câmara, questionando a majoração da tarifa na concessão das rodovias BR-324 e 116; e outro assunto. 53563

SENADOR WELLINGTON DIAS – Satisfação com a notícia do sucesso alcançado no tratamento do ex-Presidente Lula contra o câncer; e outro assunto. 53566

SENADOR PAULO DAVIM, como Líder – Manifestação de alegria pela articulação do Governo Federal na promoção de ações e planos em favor do enfrentamento ao tráfico de drogas e do atendimento a dependentes químicos..... 53568

SENADORA ANA AMÉLIA – Registro da realização, ontem, na Cinelândia, no Estado do Rio

de Janeiro, do Movimento Acordo Já em favor dos aposentados e pensionistas do Fundo Aerus..... 53569

SENADOR RICARDO FERRAÇO – Alerta para a falta de investimentos públicos em saúde no Brasil..... 53570

SENADOR HUMBERTO COSTA, como Líder – Manifestação de felicidade pela notícia da evolução do tratamento do ex-Presidente Lula; e outro assunto. 53572

SENADORA LÍDICE DA MATA – Saudação à Presidente Dilma pela decisão de manter a Secretaria de Política para Mulheres na estrutura ministerial; e outro assunto..... 53573

SENADOR JOSÉ AGRIPINO – Comentários acerca de matéria publicada pela revista *Veja* sobre a ação de estelionatários na “Lista de Furnas”..... 53574

3.2.5 – Leitura de requerimentos

Nº 1.537, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 354, de 2011; e 138, de 2008..... 53576

Nº 1.538, de 2011, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando informações ao Ministro de Estado das Cidades. 53576

Nº 1.539, de 2011, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça. 53576

Nº 1.540, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplauso à primeira-dama do Estado do Amazonas, Sra. Nejmi Jomaa Abdel Aziz. 53577

3.3 – ORDEM DO DIA

3.3.1 – Item 19 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 132, de 2011 (nº 471/2011, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Rubem Antonio Correa Barbosa*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República das Ilhas Fiji, à República de Nauru e às Ilhas Salomão. **Aprovada**, nos termos do **Parecer nº 1.390, de 2011-CRE**. (Votação nominal) 53578

3.3.2 – Item 25 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 1.320, de 2011, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 144, de 2011 (nº 516/2011, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor *André Longo Araújo de Melo* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato do Se-

nhor Hesio de Albuquerque Cordeiro. **Aprovado**. (Votação nominal)..... 53580

3.3.3 – Item 20 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 133, de 2011 (nº 472/2011, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Ruy Carlos Pereira*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao Mercado Comum do Sul. **Aprovada**, nos termos do **Parecer nº 1.391, de 2011-CRE**. (Votação nominal)..... 53582

3.3.4 – Item 26 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 1.346, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, sobre a Mensagem nº 141, de 2011 (nº 499/2011, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação da Senhora *Rosa Maria Weber Candiota da Rosa* para exercer o cargo de Ministra do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria da Ministra *Ellen Gracie Northfleet*. **Aprovado**, tendo usado da palavra os Senadores Vanessa Grazziotin, Pedro Taques, Marta Suplicy, Marcelo Crivella, Demóstenes Torres, José Pimentel, Romero Jucá, Ivo Cassol, Pedro Simon, Demóstenes Torres (art. 14), Wellington Dias, Marínor Brito, Rodrigo Rollemberg, Sérgio Souza, Eduardo Suplicy e Antonio Carlos Valadares. (Votação nominal)..... 53584

3.3.5 – Item 21 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 134, de 2011 (nº 473/2011, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Miguel Gustavo de Paiva Torres*, Conselheiro da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Togolesa. **Aprovada**, nos termos do **Parecer nº 1.392, de 2011-CRE**. (Votação nominal) 53592

3.3.6 – Item 22 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 135, de 2011 (nº 474/2011, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Fernando Apparicio da Silva*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Guiné-Bissau. **Aprovada**, nos termos do **Parecer nº 1.393, de 2011-CRE**. (Votação nominal)..... 53595

3.3.7 – Item 23 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 136, de 2011 (nº 475/2011, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação

da Senhora *Maria Auxiliadora Figueiredo*, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Malásia, e, cumulativamente, junto ao Sultanato de Brunei Darussalam. **Aprovada**, nos termos do **Parecer nº 1.394, de 2011-CRE**. (Votação nominal) 53597

3.3.8 – Item 24 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 138, de 2011 (nº 477/2011, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Eduardo Ricardo Gradilone Neto*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Nova Zelândia e, cumulativamente, junto à República de Kiribati, a Tuvalu e ao Estado Independente da Samoa. **Aprovada**, nos termos do **Parecer nº 1.395, de 2011-CRE**, tendo usado da palavra o Senador Casildo Maldaner. (Votação nominal) 53599

3.3.9 – Item 1 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.526, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009 (nº 99/2007, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *dispõe sobre o exercício da profissão de motorista*. **Aprovada** a Emenda nº 6-PLEN (**Substitutivo**), nos termos do Requerimento nº 1.541, de 2011, após **Parecer nº 1.396, de 2011-PLEN**, proferido pelo Senador Paulo Paim, em substituição às Comissões de Serviços de Infraestrutura; de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais, tendo usado da palavra os Senadores Rodrigo Rollemberg, Clésio Andrade, Vanessa Grazziotin, Demóstenes Torres, Marcelo Crivella, Blairo Maggi, Cristovam Buarque, Aloysio Nunes Ferreira, Walter Pinheiro, Sérgio Petecão, Ivo Cassol, Inácio Arruda, Eunício Oliveira, Cássio Cunha Lima, Wellington Dias, Lúcia Vânia, Acir Gurgacz, Jayme Campos, Casildo Maldaner e Romero Jucá. (Prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009) 53602

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009. (**Parecer nº 1.397, de 2011-CDIR**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados..... 53604

3.3.10 – Item 2

Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2004 (nº 7.398/2002, na Casa de origem, do Deputado Aloysio Nunes Ferreira), que *altera o art. 9º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997* (Procedimentos e documentos relativos à petição solicitando autorização judicial para doação de tecidos, órgãos ou partes do corpo vivo, por pessoa que não seja cônjuge ou parente consanguíneo do receptor). **Aprovado a Emenda nº 2-CAS (Substitutivo)** (Prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2004). À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar..... 53622

3.3.11 – Item 3

Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.374/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências*. **Aprovado**, com as **Emendas nºs 1 e 2-CCJ/CAE**..... 53623

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008. (**Parecer nº 1.398, de 2011-CDIR**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 53624

3.3.12 – Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2011 (nº 219/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização para a Libertação da Palestina, em nome da Autoridade Nacional Palestina, assinado em Ramallah, em 17 de março de 2010*. **Aprovado**. À promulgação..... 53624

3.3.13 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

3.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

3.4.1 – Parecer

Nº 1.399, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 1.239, de 2011. 53628

3.4.2 – Comunicação da Presidência

Inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, do Requerimento nº 1.239, de 2011, cujo parecer foi lido anteriormente. 53631

3.4.3 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 729, de 2011, de autoria do Senador Zeze Perrella, que *acrescenta parágrafo único ao art. 26 e § 4º ao art. 34, ambos da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execução Fiscal)*, para consignar que a sentença que decretar a extinção do processo em razão do cancelamento da inscrição da dívida ativa fará coisa julgada material entre as partes e vedar o duplo grau de jurisdição obrigatório nas causas consideradas de pequeno valor. 53631

Projeto de Lei do Senado nº 730, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, que *altera o art. 1.439 do Código Civil que dispõe sobre o prazo do penhor rural*. 53632

Projeto de Lei do Senado nº 731, de 2011, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, que *altera os arts 18 e 75 da Lei de Crimes Ambientais para elevar os limites das multas penal e administrativa*. 53633

Projeto de Lei do Senado nº 732, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, que *altera o § 2º do art. 4º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que "dispõe sobre o cadastro informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais*

e dá outras providências", para estender a todos os produtores rurais a dispensa de apresentação de certidões comprobatórias de quaisquer tributos e contribuições federais como requisito à obtenção de crédito junto a instituições financeiras que operam programas oficiais de incentivo ao crédito..... 53634

Projeto de Lei do Senado nº 733, de 2011, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que estabelece a obrigatoriedade de experiência prévia para que entidades sem fins lucrativos firmem parcerias com o Poder Público. 53637

Projeto de Resolução nº 58, de 2011, de autoria do Senador Clésio Andrade, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para modificar a denominação da Comissão de Serviços de Infraestrutura para Comissão de Infraestrutura e Transporte..... 53638

3.4.4 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para oferecimento de emendas perante a Mesa ao Projeto de Resolução nº 58, de 2011. 53640

3.4.5 – Comunicações

Da Liderança do PTB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 552, de 2011. (**Ofício nº 135/2011, de 13 do corrente**). Designação do Senador Armando Monteiro para compor a referida Comissão..... 53640

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (**Ofício nº 323/2011, de 13 do corrente**). Designação da Senadora Ivonete Dantas Silva para compor o referido Conselho..... 53640

Da Liderança do PR no Senado Federal, de indicação de membro para integrar o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (**Ofício nº 20/2011, de 13 do corrente**). Designação do Senador Clésio Andrade para compor o referido Conselho. 53640

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membro no Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz. (**Ofício nº 63/2011, de 13 do corrente**) 53640

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membros nas Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; Desenvolvimento Regional e Turismo; Agricultura e Reforma Agrária; Educação, Cultura e Esporte; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (**Ofícios nºs 324, 326, 329, 330 e 331/2011, respectivamente, todos de 13 do corrente**) 53640

3.4.6 – Leitura de requerimentos

Nº 1.542, de 2011, de autoria do Senador Sérgio Souza, solicitando que seja considerada autorizada a ausência de S. Exª dos trabalhos no dia 18 de novembro último. 53641

Nº 1.543, de 2011, de autoria do Senador Demóstenes Torres, solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 176, de 2008; e 713, de 2011. 53641

3.4.7 – Pareceres

Nº 1.400, de 2011, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 229, de 2009..... 53642

Nº 1.401, de 2011, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 366, de 2011..... 53652

Nº 1.402, de 2011, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2004..... 53657

Nºs 1.403 e 1.404, de 2011, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2010..... 53669

Nº 1.405, de 2011, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 465, de 2011..... 53696

Nºs 1.406 a 1.408, de 2011, das Comissões de Assuntos Sociais; de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2008..... 53711

Nºs 1.409 e 1.410, de 2011, das Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2007. 53734

Nºs 1.411 e 1.412, de 2011, das Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 652, de 2007... 53752

Nºs 1.413 e 1.414, de 2011, das Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2010. 53773

Nº 1.415, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2011..... 53790

Nº 1.416, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2010..... 53798

Nº 1.417, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2011..... 53826

Nºs 1.418 e 1.419, de 2011, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2010. 53834

Nºs 1.420 a 1.422, de 2011, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Sociais; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, respectivamente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2007. 53847

Nºs 1.423 e 1.424, de 2011, das Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Assuntos

Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2007-Complementar.....

53877

3.4.8 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 229, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 153/2011, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)**

53898

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 366, de 2011; 12, de 2004; 322, de 2010; e 465, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário **(Ofícios nºs 264, 265, 267 e 269/2011, da Comissão de Assuntos Sociais)**.

53899

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 254, de 2008; 362 e 652, de 2007; 72, de 2010; 61, de 2011; 189, de 2010 (tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2010); e 60, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário **(Ofícios nºs 468 a 474/2011, da Comissão de Assuntos Econômicos)**.....

53900

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nºs 256, de 2010, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 478/2011, da Comissão de Assuntos Econômicos)**.....

53900

Abertura do prazo de cinco dias úteis para oferecimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

53900

Abertura do prazo de cinco dias úteis para oferecimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2007-Complementar, cujos pareceres foram lidos anteriormente.....

53900

3.4.9 – Mensagens da Presidente da República

Nº 547, de 2011, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), sancionado e transformado na Lei Complementar nº 140, de 2011.....

53900

Nº 548, de 2011, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei nº 8, de 2011-CN, sancionado e convertido na Lei nº 12.534, de 2011. ..

53901

Nº 549, de 2011, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei nº 14, de 2011-CN, sancionado e convertido na Lei nº 12.535, de 2011. ..

53901

Nº 550, de 2011, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei nº 15, de 2011-CN, sancionado e convertido na Lei nº 12.536, de 2011. ..

53901

Nº 551, de 2011, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei nº 19, de 2011-CN, sancionado e convertido na Lei nº 12.537, de 2011.....

53901

Nº 552, de 2011, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei nº 23, de 2011-CN, sancionado e convertido na Lei nº 12.538, de 2011.....

53901

Nº 553, de 2011, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei nº 26, de 2011-CN, sancionado e convertido na Lei nº 12.539, de 2011.....

53901

Nº 554, de 2011, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei nº 33, de 2011-CN, sancionado e convertido na Lei nº 12.540, de 2011.....

53901

Nº 555, de 2011, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei nº 43, de 2011-CN, sancionado e convertido na Lei nº 12.541, de 2011.....

53901

Nº 556, de 2011, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei nº 46, de 2011-CN, sancionado e convertido na Lei nº 12.542, de 2011;.....

53901

Nº 557, de 2011, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2011 (proveniente da Medida Provisória nº 539, de 2011), sancionado e convertido na Lei nº 12.543, de 2011. ..

53901

Nº 558, de 2011, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2011 (nº 3.898/2008, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Jardim), sancionado e convertido na Lei nº 12.544, de 2011.....

53901

3.4.9 – Discursos

SENADOR LAURO ANTONIO – Homenagem ao Estado de Sergipe, conhecido como o “país do Forró”, pelo transcurso, hoje, do Dia do Forró; e outro assunto.....

53902

SENADOR CASILDO MALDANER – Louvor ao Supremo Tribunal Federal pela atribuição do caráter de repercussão geral ao julgamento de revisão no valor do benefício pago pelo INSS aos aposentados que voltam ao trabalho e continuam contribuindo com a Previdência.....

53902

SENADOR JOSÉ PIMENTEL – Registro do lançamento, hoje, pelo Governo Federal, do Programa Ciência sem Fronteiras.....

53904

3.4.10 – Discursos encaminhados à publicação

SENADORA ANGELA PORTELA – Registro da realização, em Brasília, da terceira edição da Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

53908

SENADOR CIRO NOGUEIRA – Saudação ao Governo Federal pelo anúncio de investimento de mais de um bilhão de reais no sistema carcerário brasileiro.

53908

3.4.11 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 14, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.....

53910

3.5 – ENCERRAMENTO	
4 – ATA	
4.1 – ATA DE REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	
Ata da 16ª Reunião, realizada em 29 de novembro de 2011.....	53913
5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 13-12-2011	
6 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS À PUBLICAÇÃO	
6.1 – TERMO DE REUNIÃO	
Referente à Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 552, de 2011.....	53942
<u>SENADO FEDERAL</u>	
7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	
9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	
10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos	
CAS – Comissão de Assuntos Sociais	
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte	
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle	
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa	
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	
CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura	

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo	
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária	
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática	
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)	
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)	
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)	
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)	
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)	
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)	
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)	
Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)	

CONGRESSO NACIONAL

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)	
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)	
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)	
Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)	

Ata da 227ª Sessão para Premiações e Condecorações, em 13 de dezembro de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. Cícero Lucena

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 46 minutos e encerra-se às 13 horas e 34 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Declaro aberta a sessão.

A presente sessão do Senado Federal destina-se a conferir a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara em sua 2ª Premiação.

Os premiados são: Ministro Carlos Ayres Britto, Dom Eugênio de Araújo Sales, Sr. Jair Krischke, Dom Marcelo Pinto Cavaleira, Dom Tomás Balduino e o Sr. Paulo César Fonteles de Lima (*in memoriam*).

Convidamos para compor a Mesa a Exma Srª Senadora Ana Rita, Presidente do Conselho. (*Pausa.*)

Os agraciados e representantes: Revmo Sr. Dom Tomás Balduino; o Sr. Jair Krischke; representante do Revmo Sr. Dom Eugênio Sales, o Revmo Sr. Monseñor Sérgio Costa Couto; o representante do Revmo Sr. Dom Marcelo Pinto Cavaleira, a Srª Maria Cristina Cavaleira do Nascimento; e o representante do Sr. Paulo César Fonteles de Lima (*in memoriam*), o Sr. Paulo Fonteles de Lima Filho.

Concedo a palavra à Presidente do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, Senadora Ana Rita.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Deputadas, Deputados, homenageados e homenageadas, é com indistigável emoção que venho a esta tribuna, como presidenta do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, homenagear sua memória através da entrega desta honraria a indivíduos, que como ele dedicam sua vida a defender uma sociedade mais humanista. Ainda que muito breves, espero que minhas palavras sejam capazes de externar a profunda admiração que sinto por todos os agraciados com a Comenda.

Cada um a seu modo, com as peculiaridades que caracterizam a vida de cada pessoa, todos fizeram por merecer a homenagem que ora lhes prestamos. Todos eles construíram uma História da qual podem se orgulhar. São indivíduos que souberam, como poucos,

vivenciar a excelsa experiência da contínua doação, da entrega desinteressada ao próximo, como autênticos instrumentos da justiça e mensageiros da paz.

Não por outra razão, Sr. Presidente, essas pessoas fizeram por merecer uma comenda cujo patrono é a figura ímpar de Dom Hélder Câmara. Fisicamente franzino, o Padre Hélder Câmara – e padre, simplesmente padre, enfático, era o modo como ele estimava ser identificado – se agigantava na defesa dos pequeninos, dos que sofriam fome e sede de justiça, dos excluídos de todas as formas e latitudes.

Na defesa da dignidade humana, Hélder Câmara jamais se apequenou. Na luta pela construção de uma sociedade justa e fraterna, assentada nas liberdades democráticas e robustecida pela mais genuína e imorredoura lição de cristianismo, nunca se acovardou perante os poderosos de plantão. Foi grande, sem ser arrogante. Foi sábio, sem ser pedante.

Cerceado pelo autoritarismo implantado no Brasil em 1964, Dom Hélder transformou-se no eterno peregrino da liberdade a percorrer o mundo afora. Sua pregação, à maneira da voz bíblica “que clama no deserto”, despertava consciências e estimulava a ira santa dos que não se conformam com a opressão e a intolerância.

Dom Hélder ensinou-nos que “o deserto é fértil”. Que não há solo tão árido que impeça a germinação da semente. Que não há noite tão densamente escura que proíba o romper da alvorada. Que não pode haver vida sem esperança. Que não pode haver dignidade humana sem o respeito aos direitos fundamentais. Mais que ensinamento, foi esse o compromisso de luta que Hélder Câmara nos legou.

Ser digno da herança espiritual de Dom Hélder é não esmorecer, jamais, no embate contra a miséria material e moral. É não se esquecer, nunca, de que o ser humano só se realiza na liberdade, condição primeira para a busca da felicidade.

Ser fiel ao legado de Dom Hélder é comprometer-se, sempre, com a defesa dos direitos humanos. Mais: é lutar para que esses direitos sejam respeitados em plenitude, sendo efetivamente materializados. Bem mais

que uma posição retórica, trata-se de assumir esses direitos como inerentes à natureza humana, dela não podendo ser apartados em hipótese alguma.

Que Dom Hélder viva em nós, em nossos pensamentos e em nossa ação. É assim que estaremos contribuindo para o florescimento de uma civilização de justiça e paz!

E agora peço licença à Mesa e também a todos que nos acompanham porque eu gostaria de fazer um breve relato da vida das pessoas que foram escolhidas, sem desmerecer aos demais que aqui foram sugeridos pelos nossos Parlamentares, Senadores e Deputados, Senadoras e Deputadas, mas, como disse, gostaria de fazer um breve relato, um breve histórico sobre a vida dos nossos homenageados que irão receber a Comenda Dom Hélder Câmara.

Quero aqui destacar o Ministro Carlos Ayres Britto.

Nascido em Própria, no Sergipe, graduado em Direito pela Universidade Federal do Sergipe, Mestre e Doutor pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Grande parte de sua trajetória foi em sala de aula, formando aqueles que operariam o direito. Publicou inúmeros livros e artigos, sempre pautados no rigor conceitual da argumentação e na defesa intransigente do humanismo e da democracia.

Sua atuação como Ministro do Supremo Tribunal Federal e toda sua história comprovam sua luta pela garantia dos direitos humanos e com a humanização do direito. Os votos proferidos naquela Corte Suprema são verdadeiras aulas, servindo como fonte de estudos para todos que se propõem a lutar pelos direitos humanos.

No Supremo Tribunal Federal, tem se destacado por suas posições invariavelmente favoráveis aos direitos de cidadania e à defesa dos grupos mais vulneráveis.

Também será homenageado aqui, hoje, Dom Eugênio Sales.

Vindo da Cidade de Acari, no Rio Grande do Norte, graduado em Filosofia e Teologia. Tornou-se sacerdote em 1943. Seu grande legado para a sociedade brasileira é ser um dos criadores das Comunidades Eclesiais de Base e da Campanha da Fraternidade, que utilizam o espaço religioso para modificar a sociedade, para defender os direitos dos mais vulneráveis. Durante o período tenebroso das ditaduras militares na América latina, assumiu a defesa dos refugiados políticos. Por sua história dedicada a ações voltadas às mais nobres causas humanitárias, Dom Eugênio Sales também é um dos homenageados.

Jair Krischke, gaúcho de Porto Alegre, nascido em 1938, logo se destacou pela luta em defesa dos perseguidos políticos nos diversos regimes ditatoriais

sul-americanos. Fundou o Movimento de Justiça e Direitos Humanos, cujas ações salvaram da tortura, do desaparecimento e do extermínio cerca de 2 mil pessoas. Mesmo sob riscos e ameaças, nosso homenageado não se furtou em lutar pela defesa dos direitos humanos. Participou ativamente das campanhas da Anistia, libertação de presos políticos e das Diretas Já. Em 1984 atuou pela nova Constituinte, Reforma Agrária e pela revogação de leis de exceção. Criou o prêmio Direitos Humanos de Jornalismo e fundou, entre outros, O Movimento Popular Anti-Racismo, a Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos e do Movimento de Ex-Presos e Perseguidos Políticos do Rio Grande do Sul, Por sua história de luta e dignidade que também hoje conferimos a Jair Krischke a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara.

Dom Marcelo Pinto Cavalheira, nascido em Recife, em 1928, este nobre pernambucano é Mestre em Filosofia e em Teologia Dogmática pela Pontifícia Universidade Gregoriana – Roma/Itália. Dedicou sua vida a educação religiosa e a preparação de novos sacerdotes. Foi 1º Reitor do Seminário Regional do Nordeste; Assistente Eclesiástico da Ação Católica; Subsecretário do Regional Nordeste II da CNBB; Membro da Comissão Episcopal de Pastoral e, depois, Vice-Presidente da CNBB Nacional. Por sua vida dedicada ao ensinamento da caridade e do amor ao próximo, defendendo os mais vulneráveis de nossa sociedade também será homenageado Dom Marcelo Pinto Cavalheira com a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara.

Dom Tomas Balduino, nascido em Posse, no Estado de Goiás, em 1922. Coursou Filosofia em São Paulo e Teologia na França. Coursou Antropologia e Linguística, além de aprender a língua indígena, quando foi nomeado para a Prelazia de Conceição do Araguaia, onde viveu de maneira determinante e combativa os primeiros conflitos com as grandes empresas agropecuárias, que invadiam terras indígenas, expulsavam famílias sertanejas e exploravam trabalho escravo. Sempre atuando em defesa dos mais pobres, o que caracterizava sua atuação sacerdotal. Por esta disposição na luta contra as injustiças, provocou a ira do governo militar e dos latifundiários da região, que perseguiram e assassinaram os líderes de trabalhadores por ele amparados, como o Movimento do Custo de Vida e a Companhia Nacional pela Reforma Agrária. Foi personagem fundamental na Criação do Conselho Indigenista Missionário e da Comissão Pastoral da Terra. Por sua presença generosa e determinada na luta em defesa dos direitos humanos e da cidadania dos povos indígenas e dos trabalhadores rurais sem terra é que Dom Tomás Balduino receberá a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara.

Este ano, por deliberação do Conselho, decidimos instituir uma premiação *in memoriam* para prestigiar a memória daqueles que lutaram por uma sociedade mais justa e igualitária, reverenciando seu legado e sua luta. Portanto, será homenageado aqui hoje: Major-Brigadeiro Paulo César Fonteles De Lima.

Nascido em Belém, no ano de 1949. Graduou-se em Ciência do Direito, iniciado na Universidade Federal do Pará e, tão logo ingressou na Universidade, já demonstrou liderança na luta contra a ditadura. Na década de 70, mudou-se para Brasília com a esposa e perfilou-se junto a outros estudantes na luta dos movimentos estudantis, sendo preso. Enquadrado pelo 447, que proibia estudantes depois de presos retornarem aos estudos por três anos, assim foi trabalhar na fazenda do irmão. Depois de cumprido esse período retornou à Universidade e, formado, passou a lutar na defesa dos camponeses. Lançou, juntamente com outros companheiros, o jornal Resistência, de combate à ditadura militar. Contribuiu com a Comissão Pastoral da Terra na defesa dos camponeses do Sul do Pará. Por conta desta atuação seu nome passa a constar de listas de marcados para morrer. Em 1982 foi eleito Deputado Estadual e, as ameaças continuavam. Usou seu mandato para denunciar os descabimentos do governo militar e a contribuir com a luta campesina, estudantil e dos trabalhadores. Em 1987 as ameaças se concretizaram, e foi assassinado, os mandantes até hoje não foram levados a julgamento. Por sua vida dedicada pela defesa dos direitos humanos que o Senado concede ao Major-Brigadeiro Paulo César Fonteles de Lima o prêmio *in memoriam*, que será entregue a seu filho Paulo Fonteles de Lima Filho.

Quero dizer aqui, com muita alegria, que juntamente com os demais Senadores que compuseram a Comissão, não foi fácil escolher esses nomes entre tantos outros indicados pelos nossos Parlamentares, Deputados Federais e Senadores, Deputadas e Senadoras. Mas acreditamos que, ao homenagearmos essas ilustres pessoas que aqui estão, estaremos também homenageando os demais, com muita satisfação e com muita alegria.

Era isso, Sr. Presidente, era o que eu gostaria de dizer neste momento, como Presidente da Comissão que contribuiu nesse processo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Nós que agradecemos à Senadora Ana Rita pela condução de todo o trabalho e pelo pronunciamento.

O nome de Dom Eugênio de Araújo Sales foi proposto pelo Senador José Sarney, com o apoio da Senadora Ana Amélia; o de Dom Marcelo Pinto Car-

valheira foi proposto por mim, Senador Cícero Lucena; o do Ministro Carlos Ayres Britto, pela Senadora Marta Suplicy, o de Jair Krischke, pelo Senador Pedro Simon; e o de Dom Tomás Balduino, pela Deputada Luiza Erundina de Souza, de quem, com satisfação, registro a presença em plenário, bem como a do Major-Brigadeiro Paulo César Fonteles de Lima, pela Deputada Jandira Feghali, *in memoriam*.

Convido, pela ordem dos inscritos, para usar da palavra, o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente dos trabalhos, Senador Cícero Lucena; querida Presidenta da Comissão Especial; senhores agraciados; e distintas autoridades, embora a singeleza desta reunião, eu acho que é um momento de uma afirmativa muito importante do Congresso Nacional.

Em primeiro lugar, como salientou a ilustre Presidenta, Senadora Anita Rita, o nome do prêmio Dom Hélder Câmara, como disse muito bem V. Exª, o nome já diz tudo. Ao escolher a figura de Dom Hélder Câmara para nós destacarmos as pessoas que se apresentaram na luta pela defesa dos direitos humanos, nós estamos dizendo tudo.

Eu já disse várias vezes desta tribuna que a figura de Dom Hélder foi uma figura que mais me impressionou na minha vida. Eu era jovem, dirigente da Junta Governativa da UNE, e fomos conversar com Dom Hélder

A figura de D. Hélder, o magnetismo da fórmula com que ele falava, as palavras que brotavam do fundo da sua alma. Ele nos dando uma lição do que tinha que ser... Acompanhei sua vida o tempo todo.

Não é por nada que a ditadura proibiu o seu nome de sair em jornal, rádio e televisão; não é por nada que ele é que deveria ser o chefe da igreja no Rio de Janeiro e foi transferido para o Recife. O que não o impediu de ele ser a grande figura e a grande liderança que foi no Brasil e no mundo.

A companheira Ana Rita, salientou a importância dos nossos agraciados. D. Eugênio de Araújo Sales, Cardeal do Rio de Janeiro, D. Marcelo Pinto Cavalheira; a figura lendária de D. Tomás Balduino, uma figura épica que o Brasil aprendeu a respeitar, a amar, pela grandeza, pela coragem, pela dignidade de sua ação. Em memória a Paulo César Fonteles de Lima, o Ministro Aires Brito, uma figura emocionante – ah se o Judiciário brasileiro seguisse a rota do Ministro Aires Brito, que tem dado uma lição de civismo, de dignidade, de bravura e nós do Rio Grande do Sul apresentamos a figura de Jair Krischke.

Olha, Jair Krischke é mais que do um cidadão, é uma lenda; mais de duas mil, não sei quantas mil pessoas não foram assassinadas pelo trabalho de Jair Krischke

Desde 64, ele se dedica a essa causa, não apenas como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, mas já antes, sua figura é emocionante no Cone Sul, Brasil, Argentina, Uruguai, Chile e Paraguai.

Primeiro levando os brasileiros do Rio Grande do Sul para o Uruguai, quando lá era uma democracia; depois, atuando nos dois sentidos, de cá para lá e uruguaios, e os brasileiros que estavam lá, exilados, com a ditadura que lá se estabeleceu, para que retornassem ao Brasil e fugissem para algum país da América ou da Europa.

O trabalho de Jair Krischke foi qualquer coisa de fantástico no Rio Grande do Sul. O seu nome é uma bandeira de respeito, de dignidade, de correção. Muitos, inclusive eu, tentamos entrar com seu nome na vida política, podia estar nesta Casa, Senador da República. Nunca aceitou. Nunca aceitou nem cargo político e nem qualquer cargo. Poderia ter um escritório de primeiríssima grandeza com grandes causas, se dedicou aos presos políticos, se dedicou aos perseguidos, se dedicou aos torturados, a sua vida inteira, anos e anos, e anos. Começou em 64 e não parou até hoje. Olha, acompanho a sua vida, a modéstia e a singeleza da sua vida. É uma pessoa que a qualquer momento do dia, da noite, a qualquer hora, em qualquer instante, é solicitado por milhares de pessoas e milhares de pessoas que encontraram a salvação e conseguem se manter vidas, conseguindo um caminho, no mundo, que lhes dá condições de sobreviver.

Também na luta da ação pelo restabelecimento da democracia lá estava o Jair. Na luta pela anistia, pelas Diretas Já, na luta contra a tortura, na convocação da Assembléia Nacional Constituinte, na luta contra a censura à imprensa. Ao lado dele, com seu exemplo, posso garantir, ninguém mais do que Jair foi um norte no Rio Grande do Sul que, talvez, tenha sido o Estado que mais sofreu na ditadura. O Presidente deposto foi João Goulart – o líder da legalidade, Brizola, estava lá ao lado, no Uruguai. As tropas do Exército praticamente cercaram a fronteira do Brasil, do Uruguai e da Argentina. O Rio Grande se levantou, nunca se dobrou, teve coragem de resistir sempre. Por um momento, o Congresso foi fechado, todas as assembleias legislativas do Brasil foram fechadas. A Assembléia do Rio Grande do Sul ficou aberta. Fez-se um grande Congresso quando a Oposição era um anarquia e não se sabia o que se queria ou o que não se queria, qual o caminho a ser traçado. Lá no Rio Grande se fez um Congresso de toda a Oposição para escolher a linha. A linha não

é da luta armada, é luta democrática, pelas Diretas, pela Constituinte, pela anistia, pelo fim da tortura, pela liberdade da imprensa. Quem mais orientou, quem mais serviu de padrão, quem mais foi o exemplo que atrás dele as pessoas caminharam, foi o Jair.

A figura impávida dele andando, trabalhando, lutando, debatendo. A figura dele enfrentando, arrostando a polícia, o exército, indo de peito aberto, e todos tinham que respeitá-lo, porque o Rio Grande e o Brasil olhavam para a figura dele. Era o grande exemplo e o grande mote.

Eu tenho a convicção absoluta de que o exemplo do Jair no Rio Grande do Sul, naquela região, lá no Uruguai, porque ele fez o mesmo o que fez no Rio Grande do Sul, fez na luta pela democracia no Uruguai. Lá na Argentina, com as Mães da Praça de Maio. Lá no Chile. A luta contra o projeto Condor, onde a luta contra a ditadura do Brasil, da Argentina, do Uruguai, do Chile se uniu sob o comando americano para impor a ditadura. O seu trabalho, o seu esforço e a sua resistência.

Olha, meu amigo Jair, acho que é a primeira vez que tenho a chance de dizer isso para ti frente a frente: eu tenho uma admiração e um respeito por ti que tu não imaginas. E digo mais, Jair, o Brasil e de modo especial o Rio Grande do Sul, você é uma figura que vai ficar na nossa história, nessa tua simplicidade, nessa tua modéstia, nessa tua negativa de receber cargos, posições, nessa tua vida onde tu sacrificaste tudo, podia ser um grande advogado, podia crescer, podia avançar e, no entanto, não fez nada a não ser trabalhar pela tua causa. Você é um grande nome.

O Congresso faz aqui uma justiça muito grande.

Vejo que estás bem acompanhado com as figuras que estão ao teu lado, mas para nós do Rio Grande do Sul que, ao lado da luta do Brasil, temos algumas lutas a mais. O Rio Grande do Sul é Brasil porque quis ser porque era para ser Espanha, era para ser América espanhola, mas a pátria do cavalo, nós do Rio Grande, definimos a fronteira e o Brasil.

Tivemos muitas lutas inclusive com o Brasil com a Revolução de 30, com a Revolução farroupilha. Temos princípios arraigados, temos uma tradição de fé, de amor à terra, à pátria que é difícil encontrar alguém mais do que nós. Igual, muitos, mas não mais. E é esse Brasil que olha para o Rio Grande e vê no Rio Grande a tua figura.

Temos grandes heróis. Estamos festejando o aniversário da legalidade. Festas, banquetes, estátuas ao Brizola. Merecido. Festas, homenagens a muitos que participaram. Merecido. Mas você no silêncio, no anonimato. Pois que se diga aqui, neste momento, eu não vejo no Rio Grande do Sul ninguém que tenha mais o

respeito, a admiração pelo que fez, do que tu és. Não conheço ninguém que tem a grandeza, a pureza de sentimento, a dedicação de corpo e alma acima da família, acima de tudo pela tua causa, pela tua luta, noite dia, percorrendo, andando por toda a América do que você.

Estou muito feliz por poder te dizer, daqui da tribuna do Senado, em nome do Brasil, mas em nome do Rio Grande, isso o que você merece. Você é o símbolo da pureza, da grandeza, da beleza, da humildade, da singeleza, do caráter, da luta da resistência. É um orgulho ser Da singeleza, do caráter, da luta, da resistência.

É um orgulho ser teu amigo, é orgulho ser teu conterrâneo, é uma felicidade vê-lo ainda firme e forte. Se Deus quiser continuando nessa caminhada, que é fazer do Brasil, que está a caminho, diga-se de passagem, a grande Pátria de respeito e amor entre todos os brasileiros.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Deputada Luiza Erundina, que honra esta Casa ao vir aqui.

Sr. Presidente, quero, inicialmente, agradecer a cada um de vocês a homenagem que estão prestando ao Senado ao aceitarem essa comenda. Esta Casa precisa mais de pessoas como vocês, recebendo uma homenagem dela, da Casa, do que vocês precisam de nós. Esses nomes que citamos hoje, como homenageados, e o nome de Dom Hélder Câmara, ao estarem aqui dentro hoje prestam uma homenagem que esta Casa precisa e no momento em que, mais do que aos direitos humanos, pelo menos a impressão que passa, é que estamos servindo aos interesses privados. E às vezes nem só os interesses privados de outras pessoas, mas até mesmo interesses privados de nós próprios.

Por isso, meu agradecimento por estarem aqui. Vocês fazem parte de um grupo, lembrando um artigo de Luiz Cláudio Cunha, desta semana, no blog em que ele agarrou a foto que aparece a Presidente Dilma, com 22 anos, sendo jogada e os jornalistas, os juízes cobrindo o rosto. O jornalista, que nos orgulha aqui com a sua presença, mostrou que naquele tempo alguns tinham que cobrir os rostos envergonhados, aqui nós temos um grupo que não esconde o rosto. Aqui nós temos um grupo que atravessou o período mais difícil da nossa história, com o rosto transparente, aberto e lutando pelas causas justas, pelas grandes causas que o Brasil e o nosso povo precisa.

Desses, eu quero citar dois e mais um. Obviamente, Dom Balduino, que de muito longe, lá do meu

Recife, eu ouvia falar, eu lia, eu tomava conhecimento da sua luta. Quero aqui agradecer, Dom Balduino, a inspiração que o Senhor nos trouxe, naquele momento, a muitos jovens brasileiros, e a inspiração que vem nos trazendo na sua luta, especialmente pelos sem-terra, pelos nossos camponeses.

Quero falar também do Dom Marcelo Carvalheira, cuja Irmã Cristina e o seu marido Olimar são dois dos mais antigos amigos que tenho. Marcelo, como chamávamos arrogantemente, porque não deveríamos chamar um padre de Marcelo, mas era assim que o chamávamos, representou, na minha geração, em Recife, o irmão mais velho na política; aquele que, às vezes, cutucava para avançarmos e, às vezes, nos freava, quando era preciso. Eu gostaria muito que ele estivesse conosco. Pena que não pôde vir. Mas quero que ele saiba da admiração, do respeito, do carinho que tenho por tudo que ele significou para um grande grupo de pessoas jovens que lutavam pela democracia, pelo socialismo neste país.

E Dom Hélder Câmara, que não está recebendo homenagens; está nos homenageando ao ceder o seu nome a esta Casa, a cada um que recebe a Comenda, ao ceder o seu nome para lembrarmos aqui os direitos humanos. Dom Hélder foi, para uma geração inteira de brasileiros – eu diria que até mais, um pouco para nós, pernambucanos que convivemos com ele –, uma luz naquele tempo. Mais do que uma luz, ele foi um exemplo, um exemplo de como é possível não ter medo de enfrentar as coisas com tranquilidade, como quando ele abria aquele portão sem saber quem estava do outro lado, na sua casa, na Rua das Fronteiras. Às vezes, não era porque as pessoas o procuravam; era porque ele saía; parava ali um carro que obviamente queria lhe dar carona, e ele entrava sem querer saber quem era. Uma coragem que, com todo respeito a essa figura, beirava a irresponsabilidade que todo corajoso carrega dentro de si. Segundo, a lucidez como ele analisava os problemas, como ele nos dizia o que era certo e o que era errado na opinião dele; terceiro, a modéstia de ele estar falando com a gente como se nós fôssemos o bispo e tivéssemos a idade e a experiência dele. Sair à rua... Em minha casa, por exemplo, eu devia ter 20 ou 22 anos, ele ia ali conversar e, obviamente, a rua inteira se mobilizava em função de ele estar passando. Eu o via com uma simplicidade e uma firmeza que impressionavam. Eu fico muito feliz de estar aqui e podendo falar de nome como esses. Todos os outros eu quero reconhecer a trajetória; mas a estes três, pela convivência: Dom Balduino, de longe; Marcelo e Dom Hélder, de perto, eu quero dizer aqui como vocês foram importantes na formação de nossas cabeças e de nossos corações, como vocês foram importantes ao

nos dar o exemplo de que é preciso viver com o rosto aberto, sem cobrir os rostos, e isso significa viver de acordo com sua consciência e do lado certo.

Vocês nos deram esse exemplo, vocês nos deram essas luzes e eu os agradeço muito. Eu não estou aqui como Senador; eu estou aqui como o jovem que lá atrás, graças a vocês, pode seguir um rumo e continuar com o rosto aberto, sem cobri-lo. Muito obrigado a vocês, muito obrigado em meu nome pessoal e, como Senador, muito obrigado por estarem aqui nos homenageando. E à Senadora Ana Rita, muito obrigado pelo papel que teve na escolha, e ao Senador Cícero por estar presidindo esta sessão. Muito obrigado é o mais que eu posso dizer ao ser parte daqueles que condecoraram vocês e, através da condecoração que dá, recebem uma muito maior, muito melhor, que é a condecoração do exemplo. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Pela ordem de inscrição, Senadora Marinor Brito.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Bom-dia a todos e a todas. Exmº Sr. Senador Cícero Lucena, que preside esta atividade política que eu considero de alta relevância para o Senado Federal, pois estamos aqui na Sessão Especial de Entrega da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara e que eu faço questão de registrar a relevância

É uma comenda que foi instituída recentemente, em 2008, a partir de um projeto de lei do meu companheiro de partido o ex-Senador José Neri, que nos honrou muito nos quatro anos que esteve aqui, nesta Casa, e que, ao propor esta comenda, fez questão de traçar o perfil e a vida de Dom Hélder, mostrando o quanto Dom Hélder teve uma atuação política marcante, destacando-se por sua posição firme contra a ditadura.

O Senador Neri lembrou – e eu acompanhei pessoalmente a discussão da aprovação desse projeto – a importância de ter um representante da luta pelos direitos humanos dos mais desfavorecidos desse País, para simbolizar o quanto existem pessoas de bem, lutadores sociais espalhados por este Brasil tentando defender os mais desfavorecidos, as pessoas mais humildes, as pessoas que têm sido historicamente, neste período do avanço do capitalismo no País e no mundo, violados no seu cotidiano, nos seus direitos essenciais, nos seus direitos fundamentais, nos seus direitos humanos. E homenagear pessoas que têm a coragem, na contramão dessa história de valores egoístas, de valores onde a solidariedade e a fraternidade não são mais parte do cotidiano é extremamente

importante para quem acredita num mundo de justiça e de liberdade e que quer que estes valores sejam hegemônicos na sociedade brasileira.

Então para nós é uma honra poder partilhar com esses ilustres homenageados esse momento, que é um momento simbólico para o Brasil, que é um momento que, ao mesmo tempo que é simbólico, também se afirma que esta Casa não está apenas para valorizar os interesses das elites, dos que têm ajudado a violar os direitos humanos. Aqui tem contraditório, aqui tem quem acredite, quem proponha e quem indique a existência de luta e de resistência neste País. Eu fico muito orgulhosa de estar neste momento aqui, queria saudar todos os nossos convidados na pessoa da Deputada Erundina, que é uma figura marcante na luta pelos direitos humanos neste País e que tem atuado aqui junto com o nosso Senador Randolfe e outros, cobrando do Governo Federal a instalação da Comissão da Verdade, na perspectiva da apuração dos crimes bárbaros cometidos, da violação dos direitos humanos, ocorrida no período da ditadura militar aqui no nosso País.

Queria, ao saudar o Reverendíssimo Dom Tomás Balduino, o Sr. Jair Krischke, o representante do Reverendíssimo Sr. Dom Eugênio de Araújo Sales, o Sr. Monsenhor Sérgio Costa Couto, a representante do Reverendíssimo Sr. Dom Marcelo Pinto Carvalheira, que é a Srª Maria Cristina Carvalheira do Nascimento, pedir licença a vocês para fazer uma referência à memória de um dos homenageados, que é o meu conterrâneo Paulo César Fonteles de Lima, fazer uma referência ao Paulo, tendo a honra de ser amiga pessoal, de ser militante dos direitos humanos no Estado do Pará, junto com seu filho, Paulinho Fonteles que aqui está para receber esta homenagem, dizendo do orgulho de ter sido militante no Pará junto com Paulo Fonteles.

Paulo Fonteles que, num período difícil da luta política do País, assumiu a liderança do sul do Pará, como advogado na defesa dos camponeses. Paulo que, tão logo se envolveu na defesa da reforma agrária, na luta para que os direitos constitucionais do povo trabalhador fossem assegurados foi ameaçado de morte e passou uma boa parte da sua vida ameaçado de morte.

A gente tem muita dificuldade de falar nisso, porque o Estado do Pará, como muitos em Estados onde o Estado brasileiro não se faz presente para defender os direitos do povo trabalhador, tem sido responsável pela morte de muitos homens e mulheres de bem.

O Paulo Fonteles chegou a ser Deputado Estadual e partilhou com os movimentos sociais no Pará de muitas lutas importantes. Não havia um trabalhador organizado no Pará de qualquer área que não tivesse

o Paulo Fonteles como aliado. Era um representante verdadeiro do povo no Parlamento, e é muito duro para nós saber que o Paulo foi assassinado e que, até hoje, depois de tantos anos não há um responsável por esse crime ou os próprios assassinos na cadeia.

Como tinha sido uma morte anunciada, a morte do Paulo podia ter servido de exemplo para que os governos se mobilizassem no sentido de frear essa matança em função da luta por terra, pelos direitos humanos, pela manutenção das florestas, podendo ter se transformado numa ação de Estado. Diferente disso, hoje, o Pará continua sendo campeão de mortes no campo e continua sendo campeão de impunidade com esse tipo de crimes.

Eu não vou sair desta tribuna, num dia em que estamos homenageando com a Comenda Dom Hélder Câmara pessoas tão ilustres, tão dignas da sua condição de ser humano, sem fazer uma nova denúncia, meu querido Paulinho Fonteles, que foi conterrâneo também como vereador na Câmara Municipal de Belém e que foi autor da primeira CPI que investigou a violência sexual contra crianças e adolescentes que eu tive o privilégio de presidir. Trabalhamos muito juntos. Estamos vendo agora ser ameaçado pela Advocacia-Geral da União – pasmem! – para ser substituído na sua função de Procurador da República no Estado do Pará um dos grandes aliados e defensores dos direitos humanos: o Dr. Felício Pontes, que é membro do Ministério Público do Pará, respeitado por todos os lutadores sociais daquele Estado. Pasmem: ele está sendo ameaçado de ser afastado por defender os interesses indígenas e orientar etnias que vivem do rio Xingu acerca dos seus direitos de indenização pelos impactos ambientais e sociais em razão da Hidrelétrica de Belo Monte. Atitude essa que é uma missão institucional. Não apenas pela denúncia, mas uma das pessoas que eu tinha sugerido para estar sendo homenageado hoje aqui, coincidentemente, era o Dr. Felício Pontes, Senador Cristovam. E não é de hoje que o Governo brasileiro vem tentando criminalizar os lutadores sociais, os movimentos sociais no Estado, os que têm lutado para impedir os crimes socioambientais que esses ditos projetos de desenvolvimento têm causado na nossa região. Só que, dessa vez, a criminalização se vira contra um dos mais ilustres e atuantes representantes do Ministério Público Federal do Pará.

Quero deixar esse registro, porque tenho certeza de que todos os que estão sendo homenageados hoje aqui, se acompanhassem a trajetória do nosso ex-Deputado Paulo Fonteles e acompanhassem a trajetória do nosso Procurador Felício Pontes Júnior, do

Pará, renderiam homenagem a eles, porque a dedicação, a seriedade e o amor com que eles se dedicaram à causa das pessoas mais humildes e à defesa das pessoas mais humildes têm muita semelhança e são muito valorosos, sobretudo para essas pessoas.

Então, eu queria aqui agradecer a presença de cada um de vocês e dizer que é uma honra estar, neste momento, aqui, compartilhando desta homenagem que, como disse o Senador Cristovam, não é do Senado para com vocês, mas de vocês para com o Senado. Que a história de vida de vocês possa se espalhar pelas bancadas partidárias, pelos homens e pelas mulheres que estão aqui representando os Estados, mas que poderiam estar voltados muito mais, com seus olhares, com seu compromisso político, para a defesa dos direitos humanos no nosso País.

É isso que eu queria dizer. Muito obrigada pela presença de cada um. Parabéns pela realização da sessão. A nossa querida Senadora Ana Rita, que é Vice-Presidente da nossa Comissão de Direitos Humanos, sabe do nosso empenho cotidiano para que os projetos de lei e as ações políticas realizadas por nós aqui, nesta Casa, possam refletir mais a necessidade de olhar não os interesses das elites, mas os interesses dos mais humildes, os que têm sofrido imensamente no nosso País e que têm tido os seus direitos violados.

Muito obrigada. Um grande beijo, Paulinho – permita-me chamá-lo assim.

Bom dia.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB - PB) – Com a palavra a Senadora Ana Amélia

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente Cícero Lucena, eu queria cumprimentar também a Senadora Ana Rita; os agraciados ou seus representantes: Reverendíssimo Sr. Dom Tomás Balduino, representante; conterrâneo Jair Krischke, do movimento dos direitos humanos do Rio Grande do Sul; representando o Reverendíssimo Sr. Dom Eugênio de Araújo Sales, o Reverendíssimo Dr. Monsenhor Sérgio Costa Couto; representando o Reverendíssimo Sr. Dom Marcelo Pinto Carvalheira, a Sr^a Maria Cristina Carvalheira do Nascimento; representando Paulo César Fonteles de Lima (*in memoriam*), seu filho, o Sr. Paulo Fonteles de Lima Filho; as senhoras e os senhores; o Senador Pedro Simon; os caros conterrâneos gaúchos que vêm para cumprimentar o nosso representante que é agraciado nesta cerimônia, junto com os demais que mereceram igual reconhecimento.

A razão final da construção de uma democracia é garantir aos cidadãos o pleno respeito aos direitos

humanos. Desde a declaração da **Bill of Rights**, em 1689, até os dias de hoje, cidadãos de bem, de todo o mundo, lutam para levar essa garantia aos cidadãos de todo o Planeta.

No Brasil, esse processo culminou na redação do artigo 5º da Constituição Federal, em 1988, a Constituição Cidadã, como chamava o nosso Presidente Ulysses Guimarães. O Estado democrático de direito em que vivemos, atualmente, é resultado do empenho de cidadãos e cidadãs que dedicaram e arriscaram suas vidas na luta pelos direitos humanos.

Um dos deveres de instituições republicanas e democráticas como o Senado Federal é reconhecer o legado dessas pessoas e prestar a elas sua deferência, respeito e homenagem. É a maneira que encontramos de valorizar o que foi feito no passado, para que hoje possamos nos expressar de forma livre, neste plenário. Também é a maneira que encontramos para lembrar que a luta pelos direitos humanos sofre constantes ameaças e, sendo assim, necessita de permanente vigilância.

Senhoras e senhores agraciados, Sr^{as} e Srs. Senadores, convidados, a história da democracia e dos direitos humanos na América Latina foi construída com a participação de diversos setores da sociedade, mas a religião e o Judiciário – incluo o Ministério Público - exerceram papéis preponderantes nesse processo.

Por isso, hoje, estamos reunidos neste plenário para prestar homenagem a cidadãos que se destacaram nesta luta e que são exemplos para todo nosso País, no passado, hoje e também no futuro.

Queria cumprimentar o Ministro Carlos Ayres Britto; Dom Eugênio Sales; o Sr. Jair Kirshke, que representa, com muita honra, o Rio Grande do Sul; Dom Marcelo Pinto Carneiro; Dom Tomás Balduino; e, numa homenagem póstuma, o Senhor Paulo César Fonteles de Lima.

O Brasil agradece e se orgulha de todos os senhores agraciados.

Muito obrigada, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB - PB) – Obrigado, Senadora.

Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores agraciados, Sr^a representante, ao dar início ao meu pronunciamento nesta sessão solene, em que o Senado da República outorga a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, gostaria de lembrar, de uma forma bastante rápida, que, no último sábado, dia 10, registramos o transcurso dos 63 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, dia em que também se comemora

– se é assim que se pode dizer – o Dia Internacional dos Direitos Humanos.

Essa é uma data muito importante para que não nos esqueçamos dos horrores vividos durante a Segunda Guerra Mundial e que marca um divisor de águas na consciência dos povos quanto à necessidade de promovermos o respeito aos direitos dos nossos semelhantes.

Portanto, nada mais oportuno que, no dia de hoje, estejamos aqui reunidos para lembrar os homenageados que, a exemplo de Dom Hélder Câmara, dedicaram suas vidas à defesa dos direitos humanos.

Aliás, gostaria de destacar que foi muito adequada a escolha de Dom Hélder Câmara para nomear a Comenda de Direitos Humanos concedida pelo Senado Federal. Quatro vezes indicado para receber o Prêmio Nobel da Paz, Dom Hélder é uma referência inafastável na defesa dos direitos humanos neste País, independentemente do credo religioso a que pertençamos. Colocava-se sempre ao lado dos pobres. Defendia uma Igreja simples e pregava a não-violência.

Esta, Sr^{as} e Srs. Senadores, é a segunda vez que concedemos esta Comenda. Ela foi instituída pela Resolução nº 14/2010 e destina-se a agraciar personalidades que tenham oferecido contribuição relevante e parte da sua vida à defesa dos direitos humanos no Brasil.

Durante o ano, recebemos 35 indicações, que foram analisadas de forma criteriosa pelo Conselho da Comenda, tão bem presidido pela Senadora Ana Rita.

Os senhores já foram citados como homenageados e eu também homenageio os demais que não tiveram oportunidade, e esperamos que outros também tenham seus trabalhos reconhecidos.

Tive a honra de indicar o nome de Dom Marcelo Pinto Carneiro e a felicidade de vê-lo aprovado para receber esta.

Digo isso, primeiro, porque foi Dom Hélder que, assistido por Dom Aloísio Lorscheider e por Dom José Maria Pires, nosso querido Dom Pelé, pessoalmente nomeou bispo Dom Marcelo Carneiro, em 27 de dezembro de 1975, que, à ocasião, contava com apenas 47 anos de idade. Em segundo lugar, porque Dom Marcelo Pinto Carneiro consagrou-se como um dos mais próximos colaboradores de Dom Hélder na Arquidiocese de Olinda e Recife. No período da ditadura militar, estiveram lado a lado em defesa de tantos líderes da Igreja Católica. Por esse motivo foi perseguido, preso e torturado, acusado de atividades subversivas.

Quando Dom Hélder e Dom Marcelo faziam suas pregações, os ouvintes frequentemente lhes perguntavam se não tinham medo da prisão, ao que respondiam:

“Somos do povo, e o povo está conosco”. Os militares argumentavam que não lhes competia falar sobre os problemas da sociedade, argumento esse que sempre ignoraram para defender os mais pobres, os mais desassistidos e os mais humildes.

Ordenado padre em 1953, em Roma, antes do episcopado, Dom Marcelo Pinto Carvalheira já vinha desempenhando importantes missões: exerceu as funções de Professor de Teologia, no Seminário de Olinda; Diretor Espiritual do Seminário; 1º Reitor do Seminário Regional do Nordeste em Olinda; Assistente Eclesiástico da Ação Católica e Subsecretário da Regional Nordeste II da CNBB.

Além disso, pouco tempo antes de ser nomeado Bispo, desempenhou a função de Bispo auxiliar da Paraíba, recebendo a Sé titular de Bitílio, que abrangia 25 cidades, em 29 de outubro de 1975.

Já como Bispo, em 9 de novembro de 1981, foi encarregado da recém-criada Diocese de Guarabira. Em 1995, foi designado para ser Arcebispo da Arquidiocese da Paraíba, múnus que exerceu até 5 de maio de 2004.

Como Bispo e Arcebispo, entre outras funções, foi membro da Comissão Episcopal de Pastoral da CNBB Nacional; responsável pelo setor Leigos e Vice-Presidente da CNBB Nacional, entre 1998 e 2004,

Em 2008, foi homenageado também pela Assembleia Legislativa da Paraíba com a Medalha João Paulo II.

Permitam-me contar um pequeno fato para demonstrar quem era D. Marcelo Pinto Carvalheira, fato este que já contei inclusive na tribuna desta Casa.

Ao assumir a Prefeitura da cidade de João Pessoa, em 1997, no dia da posse eu fui à casa de D. Marcelo, ao lado da Basílica Nossa Senhora das Neves. Ele me levou para um terraço nos fundos da casa dele – era por volta de 5h30, 6 horas da tarde. Ele disse: “Cícero, veja como é a vida? Enquanto o meu olho esquerdo sorri com alegria do Criador, de ver a nossa natureza e a beleza do pôr do sol do rio Paraíba, o meu olho do lado direito chora, porque ele avista o lixão do Roger, onde cerca de 300 pessoas sobreviviam de forma desumana.”

Este é o humanista Dom Marcelo. Eu tenho certeza de quantos outros paraibanos poderiam contar ensinamentos dele, como fez aqui o Senador Cristovam Buarque, e ele continua a nos ensinar, porque, hoje, aos 85 anos de idade, recolhido ao Mosteiro de São Bento, em Olinda – onde seu nome de Monge-Oblato Regular Claustal é Irmão José –, Dom Marcelo é um exemplo vivo de desapego e desprendimento de inte-

resses pessoais. Jamais deixou de assumir compromissos inerentes à evangelização e aos serviços aos pobres, sempre dizendo que anunciava o Evangelho não a título de glória para si, mas antes, por uma necessidade que se impunha.

Poucas pessoas neste País contribuíram tanto para a defesa dos direitos humanos – a exemplo dos homenageados também aqui que nos fazem companhia, outros que já foram e outros que também merecem ser.

De modo particular, Dom Marcelo engrandece o Brasil e também, mesmo não sendo paraibano de nascimento, engrandece e muito a nossa querida Paraíba. De Dom Hélder Câmara, recebeu não apenas sucessão apostólica, mas também um legado de comprometimento com os direitos humanos e com a cidadania, legado esse ao qual conferiu brilhante continuidade.

Por tudo isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, homenageados, não poderia ser mais oportuna esta homenagem que ora prestamos ao Arcebispo Emérito da Paraíba, Dom Marcelo Pinto Carvalheira, concedendo-lhe a Comenda Direitos Humanos Dom Hélder Câmara.

Tenho a mais absoluta certeza de que Dom Hélder, do plano celestial em que se encontra, se junta a nós neste momento para homenagear esses amigos e os que o acompanha nesta homenagem, valoroso evangelizador e defensor dos direitos humanos do nosso País, que é Dom Marcelo Pinto Carvalheira.

Parabéns ao Senado, parabéns aos homenageados com os nossos agradecimentos pelas relevantes contribuições que prestaram à defesa dos direitos humanos no Brasil.

Muito obrigado e que Deus proteja a todos. *(Palmas.)*

Passamos, agora, à entrega das comendas.

Convido o Senador Pedro Simon a fazer a entrega do prêmio ao Sr. Jair Krischke, juntamente com o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Amélia, os três Senadores do Rio Grande do Sul. *(Palmas.)*

Convido o Senador Cristovam Buarque para fazer a entrega do prêmio ao Revm^o Sr. Dom Tomás Balduino. *(Pausa.)*

Também convido a Deputada Luiza Erundina, que fez a indicação. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu, do Ministro Ayres Britto, ofício solicitando que lhe fosse propiciada outra data para o recebimento da Comenda de Direitos Humanos.

Convidamos a Senadora Ana Rita para fazer a entrega.

A Presidência comunica ainda que Dom Eugenio de Araújo Sales, por recomendação médica, encontra-se impossibilitado de comparecer a esta homenagem. Monsenhor Sérgio Costa Couto representará o agraciado recebendo o diploma.

S. Em^a, Dom Eugenio de Araújo Sales receberá a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara pessoalmente, das mãos do Presidente do Senado, em outra oportunidade. Mas, a estaremos entregando aqui através da Presidente do Conselho Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, Senadora Ana Rita, para que faça a entrega do diploma do representante de Dom Eugenio. *(Pausa.)*

Terei a honra de fazer a entrega do prêmio à representante de Dom Marcelo Pinto Carvalheira, a Sr^a Maria Cristina Carvalheira do Nascimento, sua irmã mais nova e sua representante. *(Pausa.)*

Convidamos a Senadora Ana Rita, Presidente do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, para que faça a entrega ao representante do Sr. Paulo César Fonteles de Lima, o Sr. Paulo César Fonteles de Lima Filho. *(Pausa.)*

Com a palavra, em nome dos agraciados, o Sr. Jair Krischke.

O SR. JAIR KRISCHKE – Sr. Presidente, Sr^a Senadora Ana Rita, Presidente do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, Srs. Senadores, Senadora Ana Amélia, Senhoras e Senhores, solicitem-me que, em nome dos agraciados, faça uso da palavra.

Mas, antes quero agradecer especialmente ao Senador Pedro Simon por ter indicado meu nome. Sinto-me muito honrado, Senador. E é para mim um motivo de imensa satisfação essa indicação.

Também quero agradecer, se me permite, a presença do Dr. Luiz Francisco Correia Barbosa, meu querido companheiro, vice-presidente do Movimento de Justiça e Direitos Humanos.

Refiro-me também à Deputada Luíza Erundina, grande batalhadora, ao Senador Paim que aqui estava.

E, em nome dos agraciados, então, queria dizer que esse reconhecimento que o Senado da República nos outorga nesse dia, especialmente porque essa Comenda chama-se D. Hélder Câmara, que foi sim um exemplo e uma inspiração para todos nós.

Este pequeno grande homem, que de forma desassombrada e com extrema humildade não só serviu ao seu povo, mas, também foi mais além. Ele saiu pelo mundo denunciando as atrocidades que aconteciam aqui no Brasil. Foi marcado pela ditadura de forma ter-

rível. Seu nome não podia ser veiculado por nenhum órgão de imprensa.

E qual o crime que D. Hélder cometeu? Dizer a verdade. E certamente os demais agraciados terão de concordar comigo que esse tem sido o nosso norte, na verdade.

Costumo dizer, para aqueles que são cristãos, que Jesus Cristo nos disse: “A verdade vos libertará”.

E para os marxistas sempre digo: a verdade é revolucionária.

Portanto, o centro daqueles que lutam pelos direitos humanos é a verdade. E, nesse momento que a nossa nação, de forma muito atrasada frente às demais nações da região, decidiu criar uma comissão da verdade, que não é aquela comissão que gostaríamos, o texto aprovado deixou longe aquilo que era nossa aspiração. Mas, é o que temos e por ela devemos lutar.

Acho que esta Casa tem também essa missão de dar a esta comissão todo o apoio possível. Entendo que todos os brasileiros deverão apoiar, incentivar e cobrar dessa comissão, porque chegou o momento de conhecermos a verdade. Aquela verdade que talvez incomode a um ou outro, mas que é fundamental para consolidar essa democracia que aqui no Brasil se diz de transição. Mas, é uma transição que não termina nunca, ela é interminável.

Por que não podemos, a exemplo da Argentina, do Uruguai, do Chile, celebrar a justiça? Nunca se falou em revanchismo. Se quer, sim, a verdade e a justiça, nada mais do que isso.

E é importante também dizer que nós todos que temos lutado pelos direitos humanos temos uma imensa preocupação com o nosso país, para que ele avance também em áreas que são muito sensíveis. Uma infância que não está bem cuidada, uma velhice quase que abandonada, uma educação que fica devendo muito aos brasileiros, uma saúde pública absolutamente fracassada. Isso tudo são direitos humanos e são direitos humanos que o Estado brasileiro viola. E, quando falo Estado brasileiro, falo do município, do Estado Federado e da União Federal como hoje grandes violadores dos direitos humanos.

Isto é preciso mudar. E é aqui no Parlamento que essas questões se resolvem. É o exercício pleno desse poder que a nação espera, porque o Parlamento, em qualquer país, que se reivindique de democrático, é a antena sensível para captar os anseios do seu povo e levar até o Executivo para que isso aconteça, que se consagre.

Não sei se correspondo ao que os homenageados hoje queriam expressar. Mas, o nosso compromisso com os direitos humanos é este. Nem sempre

dizemos coisas agradáveis. Mas, procuramos sempre dizer aquilo que aqueles que não têm voz gostariam de dizer, gostariam de ter a oportunidade de estar aqui nesta tribuna, hoje, falando dos seus anseios, falando das suas necessidades, falando das suas fragilidades, que temos que, um dia, atender.

Ao finalizar minhas palavras, agradeço novamente ao Senado, à comissão presidida pela Senadora Ana Rita, aos que indicaram os nossos nomes – no meu caso especialmente o Senador Pedro Simon – por esta homenagem. Ela é uma homenagem que nos traz imensa alegria, é uma honra, mas que amplia nosso compromisso, porque, ter uma comenda que se chama Dom Hélder Câmara, significa assumir um compromisso maior com aqueles que são os últimos, aqueles que não têm rosto, que sequer têm rosto.

Muitíssimo obrigado, Srs. Senadores, muitíssimo obrigado àqueles que aqui se fazem presente.

Agradeço profundamente, do fundo do coração.

Era isso que gostaria de dizer nesse momento.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Com a palavra, para encerrar esta sessão, Dom Tomás Balduino.

DOM TOMÁS BALDUÍNO – Minha palavra é naturalmente de agradecimento e, sobretudo, pela inspiração da figura de Dom Hélder que afinal nos une aqui de forma interessante e que nos permitiu, nesse curto encontro de hoje, desde a chegada, contatos belíssimos, inclusive agora ouvindo a palavra dos Senadores como estadistas que vivem a preocupação da pátria.

Pois bem, Dom Hélder para nós é como um profeta e um profeta que soube, como religioso, vivenciar e propagar a dimensão política da fé. Foi talvez o que o fez sofrer muito, não só por parte do Estado, mas também por parte da própria igreja, essa dimensão política que, no fundo, é uma dimensão república, como dizia o Padre Antonio Vieira, que vai na linha – segundo Dom Hélder insistia – da solidariedade, da superação do egoísmo.

E, como membro da Comissão Pastoral da Terra, a gente vê que temos que avançar nesse caráter republicano, superando a privatização, que começou com a privatização da terra, na lei de 1850, e continua hoje em dia com o sofrimento de muitos povos indígenas, camponeses, essa privatização que é também privatização da água, como o caso de Belo Monte e que contraria totalmente esse espírito, o espírito desse homem que, para nós, é uma referência no seio da igreja como uma presença profética.

O representante aqui de Dom Sales me pediu, da parte também de Dom Orani, para frisar esse rela-

cionamento fraterno de Dom Eugenio Sales com Dom Hélder, embora essa dificuldade, no seio da igreja, de compreender a dimensão política da fé, que ele levou adiante e levou adiante até a partir do Concílio Vaticano II, e, de modo especial aqui na Conferência de Medellín, de opção pelos pobres e oprimidos, foi a sua história, foi a sua glória, foi também o seu sofrimento até o fim.

Então, essa figura, essa pessoa, é que nos anima a todos.

E gostaria de terminar fazendo com que a gente leve adiante esse projeto, de Dom Hélder, da República. É um religioso que fala como Vieira, em termos de República e que isso se concretize, cada vez mais, especialmente agora, neste tempo de advento, neste tempo da utopia e da profecia.

Eu acho que esta sessão aqui engrandece cada um de nós, homenageados, e mostra esse espaço aqui, do Senado, um espaço muito importante para esse crescimento da nossa Nação, do nosso País, do nosso futuro.

Obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Antes de declarar encerrada, o representante do Sr. Paulo César Fonteles de Lima, o seu filho, pediu para fazer uso da palavra.

O SR. PAULO CÉSAR FONTELES DE LIMA FILHO – Meu caro Presidente desta sessão, Cícero Lucena, em seu nome eu saúdo todos Senadores e Senadoras que aqui estão e, em nome de Dom Tomás Balduino, eu gostaria de saudar a todos os agraciados.

Mas eu não poderia, Presidente, furtar-me a não falar sobre esta Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, honrosa, a memória do meu pai. Advogado de trabalhadores rurais no sul do Pará, assassinado há 25 anos. Não poderia, porque eu entendo que é preciso estender esta homenagem a mais de dois mil camponeses e camponesas que, nos últimos trinta anos, foram assassinados no Estado do Pará, na luta pela terra, na luta pela civilizatória bandeira da reforma agrária. E estendo esta homenagem recebida à memória de João Canuto de Oliveira, à memória de João Batista, de Expedito Ribeiro de Souza, do Padre Josimo, de Nativo Natividade, trabalhadores e trabalhadoras que tombaram no Estado do Pará na luta pela terra. O que chama a atenção, senhoras e senhores – e assim me dirijo a mais alta corte legislativa do nosso País, para dizer que, nesses últimos trinta anos, mais de dois mil trabalhadores e trabalhadoras foram assassinados no Pará.

Infelizmente, Sr. Presidente, menos de 3% dos casos foram levados a julgamento – foram julgados e

condenados, menos de 3%. O que revela que o nosso País, que o nosso Estado, que o Judiciário paraense é o Judiciário da impunidade.

Ano que vem meu pai completará 25 anos de morto; como muitos outros, os seus assassinos, os mandantes ligados à famigerada União Democrática Ruralista, ao grande latifúndio sequer foram julgados. Então, nesse sentido, é que eu faço essa lembrança, que é fundamental lutar contra a impunidade do nosso País, lutar pela reforma agrária, lutar contra o trabalho escravo e fazer com o Brasil possa ser um País melhor para seus filhos, para suas filhas, particularmente para aqueles que não nasceram em berço esplêndido.

Aqui termino, Sr. Presidente, agradecendo de todo o coração esta homenagem, esta honraria à memória daqueles que lutaram, de forma intransigente, pelas liberdades públicas, pela democracia, pelos direitos humanos, pela reforma agrária e pelo socialismo. E assim o faço, lembrando de um trecho de Cecília Meireles, do **Romanceiro da Inconfidência**, quando ela dizia: “Pelos caminhos do mundo, nenhum destino se perde: há os grandes sonhos dos homens, e a surda força dos vermes”.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Tenho a honra também de, antes de encerrar, passar a palavra ao Revmº Sr. Monsenhor Sérgio Costa Couto, representante de Dom Eugênio Sales.

O SR. MONSENHOR SÉRGIO COSTA COUTO – Sr. Presidente, Senador Cícero Lucena, Srª Senadora Ana Rita, Revmº Senhor Bispo, demais componentes da Mesa, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, todos, é uma imensa alegria para nós da Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro, em nome de nosso Arcebispo Emérito, receber esta comenda que une dois cidadãos cariocas dos quais muito nos orgulhamos. Cariocas, sim, não só pelos direitos dos títulos outorgados a esses dois nordestinos, mas, pela longa atuação em nossa cidade: Dom Hélder ali viveu 28 anos, entre 1936 e 1964, dos quais 12 como bispo-auxiliár, até ser nomeado, em 1964, Arcebispo de Olinda e Recife; Dom Eugênio Sales, lá está desde 1971, quando, vindo da Bahia, substituiu Dom Jayme de Barros Câmara, falecido. Dois homens unidos por uma profunda amizade de meio século; estilos pessoais e métodos diferentes, mas objetivos comuns. Eventuais divergências de opinião e de voto – Toma´s sabe melhor – em alguma instância, nunca abalou minimamente tal fraternidade. Certa vez, referindo-se ao perigo que corria durante o período autoritário, Dom Hélder disse: “Eu não poderia ser quem eu sou, se Dom Eugênio não fosse quem ele

é; um homem forte e respeitado”. Todos sabiam que tocar em Dom Hélder, seria tocar em Dom Eugênio. Assim o calavam na imprensa, oficial e, às vezes mesmo, fazendo pressão contra a nossa própria imprensa, meios de comunicação dentro da Igreja, mas não tocavam na sua pessoa. Falando sobre aquele período, eu, pessoalmente, ouvi do Cardeal que “se Dom Hélder fosse ameaçado, pegaria o primeiro voo para Recife”.

Neste ato, representando igualmente o atual Arcebispo do Rio de Janeiro, Dom Orani João Tempesta, e por sua expressa orientação, declaramos nossa profunda gratidão por várias iniciativas sociais de Dom Hélder no Rio, tais como A Feira e o Banco da Providência, a Cruzada e o Mercado São Sebastião; apenas para citar as que mais se destacaram e duram até hoje.

Estas iniciativas do então bispo-auxiliár do Rio de Janeiro, realizadas com o apoio do Cardeal Jayme de Barros Câmara, foram fortalecidas, quando do início do Governo Pastoral de Dom Eugênio de Araújo Sales, que trazia para o Rio de Janeiro a experiência do Rio Grande do Norte e da Bahia. É conhecido que algumas idéias do jovem Bispo potiguar, tais como as Comunidades Eclesiais de Base e a Campanha da Fraternidade, tomaram vulto nacional.

Muitas ações de Dom Eugênio foram consideradas fundamentais na vida da cidade do Rio de Janeiro, como foi o caso da Favela do Vidigal, cujos moradores não foram removidos graças à sua intervenção através da Pastoral das Favelas – aí só gostaria de dizer que a visita do Papa João Paulo II ao Vidigal e até a doação surpresa do anel não foram coisas casuais. Havia alguma coisa por trás ali também, como apoio, assim como a Pastoral do Menor, ambulatórios, abrigos para carentes, aidéticos... segundo a necessidade se apresentava.

Enfim, uma ampla e silenciosa rede de assistência aos mais pobres que foi idealizada e levada a efeito e protegida por Dom Eugênio em seu longo governo pastoral de 30 anos em nossa Arquidiocese. Sem hostilizar os ricos, na ação social priorizava os mais pobres, tanto na assistência imediata quanto na promoção social; não se esquecendo de, serenamente, refletir sobre as causas da pobreza.

Dizia Dom Eugênio em um artigo de 94:

O egoísmo, dominante em indivíduos e em países, impede uma justa distribuição de recursos naturais. Cada um pensa em si, em sua nação, sem atender ao bem comum. Aqui, se coloca o empobrecimento do terceiro mundo em benefício dos mais ricos. No Brasil, a concentração de riquezas é crescente. Busca-se, em vez de justiça social, a diminuição dos que

deveriam igualmente participar desses dons que Deus criou para todos os seus filhos (**Jornal do Brasil**, 13-8-94).

O Cardeal Sales, silenciosamente, como ele mesmo gosta de dizer, protegeu os presos políticos, ajudou-os materialmente, foi a sua voz junto às autoridades de então. E sempre foi ouvido pelo respeito de suas posições claras e não se comprometendo nem com os detentores do poder, nem com a luta armada (Artigo de D. Oram João Tempesta, em 2010).

Muitos conhecemos histórias, vimos fotos da proteção e asilo dados a perseguidos, não só nacionais, mas também nos países vizinhos na famigerada operação Condor. Lembro que nosso homenageado socorreu, protegeu pessoas cujas posições ideológicas estavam, por vezes, em nítido contraste com a fé católica. Mas nossa mesma fé nos diz que o combate deve dar-se no campo das idéias, que, com a graça de Deus, a tudo transforma e a todos convence.

Ao contrário, a vitória pelas armas pode ser falsa, temporária e aviltante, também para quem delas injustamente lança mão.

Por fim, quero encerrar com a Palavra de Deus, um texto que, resumidamente, Dom Eugênio tem como lema episcopal: **Impendam et Superimpendam**, tirado de São Paulo (2Cor 12,15).

Ego autem libentissime impendam et superimpendar ipse pro animabus vestris. Siplus vos diligere, minus diligere?

Isso significa: quanto a mim, de bom grado despenderei, e me despenderei; me gastarei totalmente, todo inteiro, em vosso favor. Será que, dedicando-vos mais amor, serei, por isto, menos amado?

Agradeço a oportunidade, Sr. Presidente. Peço que transmita também ao Presidente desta Casa, o Senador José Sarney, o agradecimento de Dom Eugênio e de toda a Arquidiocese do Rio de Janeiro pela indicação.

Obrigado.

Que Deus os abençoe.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Antes de encerrar, eu gostaria de agradecer a presença de todos os convidados, na pessoa da Deputada Luiza Erundina, bem como a todos os homenageados e aos Senadores e às Senadoras que aqui se fizeram presentes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – O Sr. Senador Paulo Paim enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje pela manhã eu não pude comparecer na entrega da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara que ocorreu aqui neste Plenário.

Os agraciados deste ano foram:

O ministro e atual vice-presidente do STF, Carlos Ayres Britto; o cardeal e arcebispo do Rio de Janeiro, Dom Eugênio de Araújo Sales; o historiador e fundador do Movimento de Justiça e Direitos Humanos, Jair Krischke; o arcebispo da Paraíba, Dom Marcelo Pinto Carvalheira; o bispo de Goiás e assessor da Pastoral da Terra, Dom Tomás Balduino; e Paulo César Fonteles de Lima (**in memoriam**) que foi deputado estadual e militante pela reforma agrária no Pará.

Foram homenagens justas para homens que se destacaram e contribuíram e contribuem na defesa dos direitos humanos no Brasil.

Eu entendo que essas honrarias e reconhecimentos por parte do poder público devem ser feitos em vida.

Sr. Presidente, rapidamente eu gostaria de lembrar três passagens do meu conterrâneo, Jair Krischke:

1º: ainda jovem sindicalista, fui convidado pela CNBB e por Jair Krischke, a integrar um grupo de deputados com a missão de ir até o vizinho Uruguai para conferir a situação de Universindo Dias e Lilian Celiberti uruguaios que foram sequestrados em Porto Alegre e entregues a ditadura daquele país.

Numa outra oportunidade estava pronto para embarcar no aeroporto Salgado Filho, na capital gaúcha, rumo a Europa, com a missão de entregar as autoridades políticas eu rapei as um dossiê relatando a situação da classe trabalhadora brasileira. Estávamos em plena ditadura. Fui preso e encaminhado a uma delegacia.

Graças ao empenho e a luta de Jair Krischke fui solto e pude voltar para a minha casa.

Em 1983, realizamos uma das maiores manifestações contra o regime militar no Rio Grande do Sul.

Sáímos de Canoas dois mil com trabalhadores e chegamos em Porto Alegre, em frente ao Palácio Piratini com mais de vinte mil pessoas, exigindo liberdades democráticas e melhores condições de vida e de trabalho. Ali estava mais uma vez Jair Krischke.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 34 minutos.)

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 357, DE 2011(*)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Comunidade de Dominica, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Comunidade de Dominica, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 2-9-2011.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 358, DE 2011(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiana para o Estabelecimento de Regime Especial Fronteiriço e de Transporte para as Localidades de Bonfim (Brasil) e de Lethem (Guiana), assinado em Bonfim-RR, em 14 de setembro de 2009.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiana para o Estabelecimento de Regime Especial Fronteiriço e de Transporte para as Localidades de Bonfim (Brasil) e de Lethem (Guiana), assinado em Bonfim-RR, em 14 de setembro de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 4-10-2011.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 359, DE 2011(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Guiné Equatorial para Cooperação Educacional, celebrado em Bata, em 23 de outubro de 2009.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Guiné Equatorial para Cooperação Educacional, celebrado em Bata, em 23 de outubro de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º O Congresso Nacional aprova este ato internacional, em obediência aos interesses maiores e de longo prazo da República Federativa do Brasil, no entendimento de que tal aprovação não se estende ao regime político vigente atualmente na República de Guiné Equatorial.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 4-10-2011.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 360, DE 2011(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado no Rio de Janeiro, em 29 de maio de 2010.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre o exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado no Rio de Janeiro, em 29 de maio de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 14-10-2011.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 361, DE 2011(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral sobre Cooperação e Parceria, assinado em Brasília, em 29 de março de 2010.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral sobre Cooperação e Parceria, assinado em Brasília, em 29 de março de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 14-10-2011.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 362, DE 2011

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Liberdade FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 319, de 19 de junho de 2007, que outorga permissão à Rádio Liberdade FM Ltda. para explorar,

por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 363, DE 2011**

Aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 334, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 364, DE 2011**

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Noroeste de Comunicação Ltda. EPP para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 992, de 23 de dezembro de 2008, que outorga

permissão ao Sistema Noroeste de Comunicação Ltda. EPP para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 365, DE 2011**

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Centauro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Divino, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.008, de 23 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Rádio e TV Centauro Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Divino, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 366, DE 2011**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tutóia, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 938, de 19 de novembro de 2009, que outorga

autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tutóia, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 367, DE 2011**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RBS TV Criciúma Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de fevereiro de 2010, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 9 de abril de 2006, a concessão outorgada à RBS TV Criciúma Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 368, DE 2011**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Campina do Monte Alegre – SP para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campina do Monte Alegre, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 439, de 28 de julho de 2009, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Campina do Monte Alegre – SP para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campina do Monte Alegre, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 369, DE 2011**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Palminópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palminópolis, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 464, de 28 de julho de 2009, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Palminópolis para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palminópolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 370, DE 2011**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Difusora Lucélia Ltda. para explorar serviço de radiodi-

fusão sonora em ondas médias na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de fevereiro de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Sociedade Rádio Difusora Lucélia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 371, DE 2011****Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Onda Verde para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Onda Verde, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 558, de 13 de agosto de 2009, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Onda Verde para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Onda Verde, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 372, DE 2011****Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária****Terra para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formosa, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 157, de 23 de março de 2010, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Terra para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formosa, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 373, DE 2011****Aprova o ato que outorga autorização à Associação Alpestrense de Cultura e Comunicação Social para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 590, de 16 de outubro de 2007, que outorga autorização à Associação Alpestrense de Cultura e Comunicação Social para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 374, DE 2011****Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Estân-**

cia Turística de ITU para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itu, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 908, de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Estância Turística de Itu para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itu, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 375, DE 2011**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Amigos do Brooklin para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 838, de 17 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural Amigos do Brooklin para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 376, DE 2011**

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Diamantinense de Apoio ao

Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNDAE-PE para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 764, de 21 de setembro de 2009, que outorga permissão à Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNDAEPE para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 377, DE 2011**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema FM de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 582, de 18 de agosto de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 27 de dezembro de 2004, a permissão outorgada ao Sistema FM de Rádio Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 378, DE 2011**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos do Rolador – ACOMAR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rolador, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 556, de 13 de agosto de 2009, que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos do Rolador – ACOMAR para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rolador, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 379, DE 2011**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Repórter Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 5 de março de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Repórter Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento

Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 380, DE 2011**

Aprova o ato que outorga autorização à União Municipal dos Estudantes e Comunidades de Caucaia – UMECC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caucaia, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 731, de 17 de setembro de 2009, que outorga autorização à União Municipal dos Estudantes e Comunidades de Caucaia – UMECC para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caucaia, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 381, DE 2011**

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio e Televisão Deputado Humberto Reis da Silveira para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 445, de 13 de maio de 2010, que outorga permissão à Fundação Rádio e Televisão Deputado Humberto Reis da Silveira para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos

termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 382, DE 2011**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gurjão – ACCECG para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gurjão, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 554, de 18 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gurjão – ACCECG para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gurjão, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 383, DE 2011**

Aprova o ato que outorga autorização à Fundação de Assistência ao Trabalho e Bem Estar Social São José para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Caiana, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 363, de 28 de junho de 2007, que outorga autorização à Fundação de Assistência ao Trabalho e Bem Estar Social São José para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Caiana, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 384, DE 2011**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária São Sebastião para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 641, de 20 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária São Sebastião para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 385, DE 2011**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Poté para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poté, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 505, de 13 de setembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Poté para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poté, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 386, DE 2011**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão de Boa Vista – PB para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 415, de 2 de julho de 2008, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão de Boa Vista – PB para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 387, DE 2011**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ferreiros – ACCCFE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ferreiros, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 216, de 17 de março de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ferreiros – ACCCFE para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ferreiros, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 388, DE 2011**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Francisco para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jatobá, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 634, de 19 de setembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Francisco para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jatobá, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 389, DE 2011**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Montanhosa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 559, de 13 de setembro de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 8 de dezembro de 2005, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Montanhosa Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 390, DE 2011**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Liberal FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dracena, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 518, de 7 de agosto de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 15 de setembro de 2008, a permissão outorgada à Rádio Liberal FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dracena, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 391, DE 2011**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Voluntários Para Eventos Beneficentes de Santa Fé de Goiás para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 561, de 13 de agosto de 2009, que outorga autorização à Associação Comunitária de Voluntários para Eventos Beneficentes de Santa Fé de Goiás para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 392, DE 2011**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Cultural de Peixe para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Peixe, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 570, de 13 de agosto de 2009, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Cultural de Peixe para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Peixe, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 393, DE 2011**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Carioba Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Americana, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de março de 2010, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 14 de maio de 2006, a concessão outorgada à TV Carioba Comunicações Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Americana, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 394, DE 2011**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Fernandópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de fevereiro de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 8 de abril de 2008, a concessão outorgada à Rádio Difusora de Fernandópolis Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 395, DE 2011**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Manancial FM de Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 936, de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Manancial FM de Radiodifusão Comunitária para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 396, DE 2011**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Giruá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de março de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 17 de fevereiro de 2008, a concessão outorgada à Rádio Giruá Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 397, DE 2011**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Florianópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 526, de 10 de agosto de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 16 de março de 2009, a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Florianópolis Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 398, DE 2011**

Aprova o ato que outorga autorização à Grande Associação Comunitária Lutamos Pela Nossa Liberdade para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 945, de 20 de novembro de 2009, que outorga autorização à Grande Associação Comunitária Lutamos pela Nossa Liberdade para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 399, DE 2011**

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Universal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 35, de 5 de fevereiro de 2010, que outorga permissão à Rádio Universal Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 400, DE 2011**

Aprova o ato que outorga autorização à Sociedade Beneficente Amigos da Pedreira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catarina, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 681, de 10 de setembro de 2009, que outorga autorização à Sociedade Beneficente Amigos da Pedreira para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catarina, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 401, DE 2011**

Aprova o ato que outorga concessão à CV – Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de março de 2010, que outorga concessão à CV – Rádio e Televisão Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 228ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 13 de dezembro de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, da Srª Marta Suplicy e do Sr. Paulo Paim

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 19 horas e 8 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

228ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 13/12/2011 07:06:28 até 13/12/2011 20:30:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PT	AC	ANBAL DINIZ	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PR	MS	ANTONIO RUSSO	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIMA	X	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	X
PMDB	SC	CÁSILDO MALDANER	X	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X
DEM	MA	CLÓVIS FECURY	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	X
PT	MS	DELÍCIO DO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PMDB	CE	EUNICIO OLIVEIRA	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	RN	IVONETE DANTAS	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
PT	AC	JORGE VIANA	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PR	SE	LAURO ANTONIO	X	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	X	X
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
PSD	AC	SÉRGIO PETEÇÃO	X	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	X

Compareceram: 79 Senadores

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência comunica às Senhoras e aos Senhores Parlamentares que a sessão conjunta do Congresso Nacional será reaberta amanhã, quarta-feira, dia 14 (quatorze) de dezembro, às 12 (doze) horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Peço a minha inscrição para falar pela Liderança do PTB. Já se encontra sobre a mesa a indicação.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Primeiro indicado.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr^a Presidenta, para uma comunicação inadiável, por favor.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Suplicy. Primeiro, para uma comunicação inadiável, Senador Suplicy.

Com a palavra o Senador Paulo Paim, como primeiro orador inscrito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Marta Suplicy, que preside a sessão, quero, nestes meus dez minutos, fazer alguns registros.

Recebi um farto material da Associação de Aposentados da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – Coelba, controlada pelo grupo Neoenergia. Conforme a denúncia que me chega, Sr^a Presidenta, essa companhia está aumentando o valor das prestações do plano de saúde dos trabalhadores de forma totalmente abusiva, com isso fazendo com que a ampla maioria desses trabalhadores, aposentados e na ativa, desista do plano. O plano de saúde subiu, em dez anos, 579%, enquanto que o reajuste do INSS para os aposentados foi 101%.

Já adianto que, mediante a gravidade dos fatos, encaminharemos uma audiência pública. Vamos convocar o Grupo Neoenergia para que venha explicar o porquê desses aumentos abusivos.

O Presidente da Associação dos Aposentados, Dalcio Meira Lobão, afirma que a postura da empresa tem levado ao desespero centenas de famílias e de aposentados filiados ao plano de saúde, pela asfixia financeira e a exclusão dos usuários por inadimplência. Segundo ele, configura escárnio à legislação trabalhista, ao Estatuto do Idoso. É inadmissível. Por isso, solicito a atenção de todos e das autoridades competentes para essa situação por que passam os aposentados e pensionistas da Coelba.

Tenho aqui a carta que recebi. Vou deixá-la nos **Anais** da Casa e remetê-la, também, às autoridades competentes, na expectativa de que esta empresa, a

Coelba, mude de opinião e não faça essa discriminação com trabalhadores e aposentados em relação a seu plano de saúde. Repito: o plano aumentou mais de 500%, enquanto que o reajuste do INSS foi na faixa de 111%.

Falando em aposentados, quero aqui cumprimentar o relator setorial da peça orçamentária, Deputado Efraim Filho, que, no seu relatório, recomendou ao Relator Geral do Orçamento, meu amigo Deputado Arlindo Chinaglia, que já mostrou simpatia pelo tema, garantir 80% do PIB para os trabalhadores que ganham mais que um salário mínimo. Seria o mínimo de justiça. O salário mínimo vai receber 14,6% e o aposentado ficaria com cerca de 6%.

Por isso eu aqui também cumprimento o Vital do Rêgo, Presidente daquela Comissão, que tem a mesma posição do Relator Arlindo. E agora percebo que o relator setorial a que me referi, cumprimentando-o, o Deputado Efraim Filho, é filho do nosso colega ex-Senador Efraim Moraes. Todos no sentido de que seja assegurado o reajuste para os aposentados e pensionistas.

Conversei hoje com o Warley e com a Cobap, que estão mobilizando os aposentados para dialogarem com os membros da Comissão de Orçamento para assegurar o direito líquido e certo, no meu entendimento, que seria o reajuste mínimo de 80%.

Quero também, Sr^a Presidenta, fazer um registro neste momento sobre a III Conferência Regional da América Latina e Caribe sobre Envelhecimento-Madri+10, que se realizará de 9 a 11 de maio de 2012.

O Brasil continua entrosado e atento à questão do envelhecimento.

Em setembro de 2008, na primeira reunião de seguimento da Declaração de Brasília para a América Latina e Caribe, relativa ao envelhecimento, foi apresentada pela Associação dos Membros do Ministério Público de Defesa do Idoso e Pessoa com Deficiência-AMPID, minuta de uma convenção.

A Argentina levou essa minuta e a discutiu no país. Fez a II reunião em maio de 2009, a III foi realizada em outubro do mesmo ano pelo governo chileno, com apoio da Comissão Econômica para a América Latina e Caribe.

A minuta teve a colaboração da Cepal e assim surgiu a proposta de que o Brasil realizasse uma reunião para discutir o documento nos dias 3 e 4 de abril de 2012.

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, a Ministra Maria do Rosário, está cuidando do assunto.

Quero aqui dar todo o apoio a mais essa iniciativa da Ministra Maria do Rosário, que tem como objetivo fortalecer a vida dos idosos para, como eu digo sempre, que eles possam viver e envelhecer com dignidade.

Enfim, registro aqui que esse documento deverá nortear o relatório que o Brasil apresentará na III Conferência Regional da América Latina e Caribe sobre o Envelhecimento Madri+10, a ser realizado em São José da Costa Rica, de 9 a 11 de maio.

Parabéns à Ministra Maria do Rosário pela iniciativa!

Por fim, Sr^a Presidenta, quero ainda registrar o pleito do setor de móveis do Rio Grande do Sul.

A Associação das Indústrias de Móveis do Estado do Rio Grande do Sul está solicitando do Governo Federal a isenção de IPI pelo prazo de seis meses para móveis, a exemplo do benefício que foi já assegurado para a “linha branca”, com o objetivo de estimular o consumo e a manutenção de empregos existentes no setor moveleiro do Rio Grande e nacional.

Para o setor moveleiro, é de extrema importância a isenção da alíquota de IPI temporariamente, como forma de incrementar as vendas no setor – é claro que eles pedem que a alíquota passe para zero –, que tem sido fortemente impactado desde o início da crise financeira de 2008.

Registro que o setor moveleiro gaúcho é composto por 2.275 indústrias que geraram cerca de 40 mil empregos diretos em 2010, conforme a **Revista Brasil Móveis 2011**. Já o setor moveleiro nacional possui cerca de 16 mil empresas e cerca de 300 mil funcionários. É o nono setor que mais emprega mão de obra no Brasil.

A Movergs argumenta que, devido à importância do setor moveleiro, especialmente na geração e manutenção dos empregos vigentes e por todas as perdas que o setor vem apresentando desde o início da crise financeira, principalmente na questão das exportações, pois perderam mais de 30% sobre os números de 2008 e tiveram que recolocar essa produção no mercado interno, agora estão sentindo dificuldade de escoar a produção, fazendo que 2011 tenha um crescimento próximo a zero.

Por tudo isto, Sr^a Presidenta, respeitosamente, faz um apelo ao nosso Governo para que também olhe com carinho o setor moveleiro, que tem uma base muito forte lá no Estado do Rio Grande do Sul.

Por fim, Sr^a Presidenta, quero ainda destacar a importância que vamos ter na peça orçamentária, porque sinto que tanto o presidente daquela Comissão, o Senador Vital do Rêgo, como o Relator Arlindo Chinaglia e o relator setorial, Deputado Efraim Filho, todos mostraram sensibilidade para atender à demanda dos aposentados e pensionistas, que é de 80% do PIB como reajuste real.

Eu queria terminar dizendo que, no meu entendimento, não existem motivos para negar aumento real para os aposentados, até porque – e aí vou concluir, Sr^a Presidenta –, com todo o respeito que tenho a todos os trabalhadores das mais variadas áreas, se, na peça orçamentária, garantirmos aumento para o Judiciário, para o Executivo e para o Legislativo, cujo teto é R\$30 mil, e não garantirmos para os pobres aposentados e pensionistas, cujo teto é R\$3.600, sendo que, com o fator, eles baixam para R\$1.800 ou R\$2.000, isso vai ser um absurdo! Eu não contra ninguém – aumento

para todo mundo –, só não deixem de fora os que mais precisam. É inadmissível que exatamente os trabalhadores do Regime Geral da Previdência sejam excluídos e os outros sejam contemplados. Podem contemplar quem quiserem, deem aumento para quem quiserem, mas é inaceitável – é por isso que, depois, surgem vigílias – que os mais pobres não tenham o reajuste que está calculado de mais ou menos 6%. Por quê? Já está assegurada a inflação, que é 6,2%, e, com mais 6%, daria 12%, que seria o reajuste para quem ganha um pouquinho mais que o salário mínimo. Repito: não tenho nada contra o Executivo, o Legislativo e o Judiciário – Legislativo é onde nós estamos, inclusive –, mas é inadmissível que, na peça orçamentária, deixem de fora exatamente os mais pobres.

Por isso, o apelo que faço, mais uma vez, ao presidente da comissão, ao relator da comissão e a todos os Senadores e Deputados que vão decidir, finalmente, qual será o Orçamento da União, ou seja, vão deliberar sobre a peça orçamentária.

Considere, na íntegra, Sr^a Presidenta, todos os meus pronunciamentos.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Registro aqui recebimento de farto relatório da Associação dos Aposentados da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (COELBA), controlada pelo Grupo NeoEnergia.

Conforme a associação, a empresa vem impondo, em relação ao Plano de Saúde dos seus aposentados, pensionistas e empregados ativos agressões ao instrumento jurídico que assegura os direitos desses beneficiários, num total superior a 12 mil vidas, se somados os titulares e dependentes.

O presidente da associação dos aposentados, Dalcio Meira Lobão, afirma que a postura da empresa tem levado ao desespero centenas de famílias de aposentados filiados ao Plano de Saúde, pela asfixia financeira e consequente exclusão do usuário por inadimplência, como, no seu entendimento, configura escárnio à legislação trabalhista e aos órgãos responsáveis pela regulação e fiscalização do assunto e de suas correlações.

Solicito atenção das autoridades competentes para esta situação por que passam os aposentados e pensionistas da Coelba.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Salvador, 12 de dezembro de 2011.

137/11

Ex.mo. Senhor Senador Paulo Renato Paim

Senhor Senador,

A credibilidade que V.Ex.a. conquistou nos últimos anos em função da sua efetiva e brilhante atuação na defesa dos interesses dos aposentados brasileiros encoraja-nos a trazer ao seu conhecimento algumas informações sobre a aflitiva situação pela qual estão passando alguns milhares de trabalhadores e ex-trabalhadores eletricitários da Bahia.

Apresentamos-lhe um breve histórico das ações que a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, controlada pelo Grupo NEOENERGIA, vem impondo em relação ao Plano de Saúde dos seus aposentados, pensionistas e empregados ativos com evidente agressão ao instrumento jurídico perfeito que assegura os direitos desses beneficiários, num total superior a 12.000 vidas, se somados os titulares e dependentes.

A postura arbitrária e arrogante da direção da empresa não só tem levado ao desespero centenas de famílias de aposentados filiados ao Plano de Saúde, pela asfixia financeira e consequente exclusão do usuário por inadimplência, como, em nosso entendimento, configura escárnio à legislação trabalhista e aos órgãos responsáveis pela regulação e fiscalização do assunto e de suas correlações.

Interpretações oficiosas dão conta de que a ausência da divulgação desse conflito na mídia, bem como a inexistência de apoio político em favor dos empregados e aposentados, estão colocando a Administração da COELBA e da NEOENERGIA em situação de conforto para todo o tipo de práticas abusivas que ora comentamos nesta correspondência.

Surpreende-nos, sob todos os aspectos, que um grupo empresarial com esse comportamento ético questionável seja integrante desde 2007 do PACTO GLOBAL DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU (www.unglobalcompact.org), cuja tábua de princípios inclui um elenco de exigências relativas à Responsabilidade Social, dentre as quais o respeito e a proteção dos direitos humanos!

Seguem os fatos que, a nosso ver, comprovam que a empresa está na contramão dos princípios advogados pela ONU:

- 01 – O Plano de Saúde Coelba, elaborado com base em estudo atuarial, foi implantado em dezembro/86 contemplando somente os empregados Ativos, mediante Contrato assinado com o SINERGIA e registrado em Cartório na então Delegacia Regional do Trabalho. Como regra financeira principal, o Plano previa que o custeio total seria repartido entre a COELBA com 60% dos custos e os empregados participantes com 40%.
- 02 – Em março/90, mediante Termo de Aditamento ao Contrato original, o Plano de Saúde foi estendido aos Aposentados e Pensionistas, mediante adesão e aos empregados ativos que também aderissem. Neste Aditivo o critério de repartição dos custos de 60% para a COELBA e 40% para os Participantes, foi expressamente mantido.
- 03 – A COELBA honrou esse compromisso até 1996, antes da sua privatização.

- 04 – O Edital de Desestatização, publicado pelo Governo do Estado da Bahia assegurou em suas cláusulas que o adquirente deveria manter na integridade, todos os benefícios sociais então existentes para os empregados ativos e para os assistidos da FAELBA.
- 05 – Após a Privatização, a COELBA tomou diversas decisões unilaterais em relação ao Plano de Saúde, separando o Plano em dois, um para os Ativos e outro para os Aposentados e Pensionistas e começou a promover aumentos nos percentuais de contribuição mensal dos participantes, sendo os percentuais praticados para os aposentados sempre maiores do que os aplicados aos Ativos, culminando com o aumento de 48,05% aplicado a partir de agosto/2008.
- 06 – Os aumentos sucessivos nos percentuais de contribuição começaram a gerar a exclusão de centenas de aposentados do Plano de Saúde que se tornaram inadimplentes por incapacidade financeira de continuar bancando os novos limites de contribuição mensal ao Plano. Os aposentados e seus dependentes filiados ao Plano, que totalizavam 7.249 vidas em 1997, ano de privatização da empresa, somam atualmente apenas 4.775 usuários. O quadro a seguir ilustra o drama a que estão sendo submetidos os ex-empregados da COELBA, com reajustes insuportáveis sobre suas contribuições mensais ao Plano de Saúde. No período entre 2001 e 2011, enquanto os benefícios do INSS foram reajustados em 101%, as referidas contribuições o foram em 579%!

PLANO DE SAÚDE COELBA				
Reajustes da Contribuição do Aposentado X Reajustes do INSS				
Período de Referência	Contribuição ao Plano de Saúde *		Índices de Reajuste do INSS	
	Valor Mensal (R\$)**	Variação (%)	%	Vigência
Última contribuição como empregado ativo (2001)	141,14			
Outubro 2001 ***	315,00	123,2		
Fev 02 a Nov 02	340,70	8,2	9,2	01.06.02
Dez 02 a Dez 03	369,66	8,5	19,7	01.06.03
Jan 04 a Jul 04	397,57	7,6	4,5	01.05.04
Ago 04 a Fev 05	405,25	1,9		
Mar 05 a Jan 07	418,29	3,2	6,4	01.05.05
Fev 07 a Abr 07	426,01	1,8	5,0	01.05.06
Mai 07 a Abr 08	446,69	4,9	3,3	01.04.07
Mai 08 a Jul 08	459,08	2,8		
Ago 08 a Dez 08	679,43	48,0	5,0	01.03.08
Jan 09 a Fev 09	708,43	4,3		
Mar 09 a Dez 09	725,77	2,4	5,9	01.03.09
Jan 10 a Jul 10	763,51	5,2	7,7	01.01.10
Ago 10 a Jan 11	768,41	0,6		
Fev 11 a Abr 11	818,06	6,5	6,5	01.01.11
Mai 11 a Set 11	871,49	6,5		
Outubro 2011	958,71	10,0		
Variação acumulada no período 2001/2011		Plano de Saúde Coelba	Benefício do INSS	
		579% [†]	101%	

* Dados obtidos dos documentos apresentados por um aposentado associado da AAC

** Valor apenas do Pré-pagamento (assistência suplementar) + parcela 13º salário

*** Primeira contribuição como aposentado

- 07 – Após o aumento de 48,05%, aplicado em agosto de 2008, em análise de dados constantes de planilhas elaboradas pela COELBA, a AAC descobriu que há muito tempo a COELBA não vinha cumprindo a sua parte no custeio do Plano de Saúde, que deveria ser de 60% do custeio total, sendo que atualmente esse percentual é inferior a 10%;

- 08 – Frustradas as inúmeras reuniões com a COELBA, na pessoa do Superintendente de Gestão de Pessoas, e a ausência de resposta às correspondências encaminhadas ao Presidente da COELBA, à AAC não restou alternativa a não ser recorrer à Justiça do Trabalho para ver reparado não só o cumprimento de Instrumento Jurídico Perfeito assinado entre a COELBA e o SINERGIA e nunca distratado, como também a busca pela justiça social. A Juíza do Trabalho decidiu pela Antecipação de Tutela determinando a suspensão dos reajustes do Plano, contudo a COELBA impetrou Mandado de Segurança contra o ato da Juíza. Os desembargadores foram favoráveis ao pedido da COELBA, ignorando o Parecer da Procuradoria Regional do Ministério Público do Trabalho que reconheceu a verossimilhança das alegações da Reclamante.
- 09 – Neste ano a atual Diretoria do SINERGIA também percebeu a gravidade do problema que virá também atingir os empregados Ativos, que serão os Aposentados de amanhã, e colocou o restabelecimento da participação financeira da COELBA de 60% do custeio total do Plano de Saúde como um dos principais itens da Pauta de negociação do Acordo Coletivo vencido em 31/10/2011 e ora em negociação.
- 10 – Em outubro/2011, a COELBA decidiu unilateralmente aplicar mais 10% de aumento na contribuição de todos os empregados, Ativos e Aposentados, mesmo na vigência do Acordo Coletivo de 2010.
- 11 – Esse reajuste de 10%, já aplicado em outubro, somado àqueles aplicados em março/11 (6,5%) e maio/11 (6,5%), totalizam um acréscimo de 24,7% nos últimos oito meses, confirmando a política da empresa de sufocar os aposentados e obrigá-los a desistir do benefício conquistado durante a vida laboral. Considerando que em janeiro próximo deverá ser repassado automaticamente ao Plano o índice de reajuste do benefício do INSS, estimado em 14%, os aposentados da COELBA, em apenas dez meses, acumularão um aumento de suas contribuições no total aproximado de 42%.
- 12 – Caso a COELBA volte a cumprir a sua obrigação contratual de participação de 60% do custeio total do Plano, além de não caber mais nenhum reajuste às contribuições mensais dos empregados ativos e dos aposentados, terá que ser adotada sensível redução nos atuais percentuais dessas contribuições, com vistas à preservação dos limites originais de participação financeira.
- 13 – No último estudo atuarial apresentado ao SINERGIA pela COELBA, a Qualicorp informou que **“NÃO é objeto deste estudo a metodologia e o compromisso dispostos na Deliberação CVM nº 371”**, instrumento normativo que obriga as empresas de capital aberto a registrarem em seus balanços a respectiva provisão contábil correspondente a eventuais desequilíbrios atuariais dos benefícios sociais de seus empregados e aposentados. Apesar do significativo déficit do Plano de Saúde, conforme demonstrado por esse estudo, repetindo a mesma situação de vários outros estudos apresentados em anos anteriores, a COELBA não vem registrando os efeitos contábeis (provisões) nas Demonstrações Financeiras, configurando a distribuição de lucros aos acionistas em valor acima do que seria devido, caso fosse observada a exigência da CVM.

Diante desse quadro extremamente prejudicial aos aposentados da COELBA, bem como a seus dependentes, que totalizam cerca de 4.800 usuários do Plano de Saúde, a Associação dos Aposentados da Coelba – AAC vem, respeitosamente, solicitar de V.Ex.a. manifestação de apoio em relação à luta desproporcional que ora enfrentamos contra um forte grupo empresarial.

Acreditamos que algumas gestões e questionamentos de V.Ex.a. junto às instâncias políticas, administrativas e judiciárias competentes conseguiriam despertar a atenção para o desrespeito à legislação, contratos e outros abusos cometidos pela COELBA contra seus aposentados e pensionistas.

Entre os órgãos e autoridades que poderiam adotar alguma providência legal sobre o assunto, realizando diligências específicas e pedindo esclarecimentos oficiais, entendemos que os mais representativos e apropriados sejam o Ministério Público do Trabalho – MPT, a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON, bem como o Governo do Estado da Bahia e o Diretor Executivo do Pacto Global das Nações Unidas.

Atenciosamente,


Dalcio Meira Lobão
PRESIDENTE

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos sabem da minha luta constante pelo aumento real dos benefícios pagos aos aposentados e pensionistas do país.

Recentemente apresentei emendas individuais e nas Comissões do Senado Federal ao Projeto de Lei do Orçamento Geral da União com esse intuito.

Por isso, rendo aqui um elogio ao Deputado Efraim Moraes, relator setorial da área temática: Trabalho, Previdência e Assistência Social que recomendou ao relator-geral, Deputado Arlindo Chinaglia, que sejam assegurados recursos necessários ao aumento real as pensões e aposentadorias com valor superior ao do salário mínimo.

Parabenizo também o senador Vital do Rego que tem sido um grande batalhador e parceiro à frente da Comissão Mista de Orçamento – CMO especialmente nesse período de votação e aprovação da matéria orçamentária.

Segundo o Deputado Efraim:

“as contas previdenciárias vêm apresentando um desempenho favorável graças à manutenção de taxas positivas de crescimento econômico, do emprego formal e da massa salarial dos trabalhadores. Mesmo num contexto de elevado crescimento no valor do piso previdenciário, que deverá representar um reajuste de mais de 14% nos benefícios vinculados ao salário mínimo...”

E completa seu raciocínio dizendo que

“...esse quadro favorável contrasta com as dificuldades enfrentadas pelos aposentados e pensionistas vinculados ao regime geral de previdência social com proventos acima do salário mínimo, os quais têm se deparado ao longo dos últimos anos com uma crescente deterioração do valor de seus benefícios frente ao valor do piso previdenciário.”

Ao mesmo tempo em que me alio aos fundamentos elencados pelo nobre Deputado quero me unir a ele para defender o reajuste real para os nossos idosos.

E faço um apelo ao Deputado Arlindo Chinaglia, que sei ser simpático à ideia de conceder aumento real aos benefícios superiores ao salário mínimo, para que acate a recomendação do Deputado Efraim Moraes.

Tenho certeza que tanto a COBAP quanto o movimento sindical estão dispostos a negociar com o Governo esse importante e necessário reajuste.

Essa decisão representará melhor qualidade de vida à população idosa de todo o país e será deter-

minante para enfrentarmos a crise econômica que se avizinha.

A renda das aposentadorias e pensões é determinante para a economia dos pequenos municípios brasileiros, fomentando a indústria e o comércio local.

A posição adotada pelo Deputado Efraim em seu relatório demonstra uma vontade política do parlamento em conceder o aumento real.

E sabemos que isso é possível.

No relatório preliminar deixamos uma porta aberta para a negociação com o Governo Federal.

Participei da votação na CMO e aprovamos junto ao Relator Geral o seguinte texto:

“Fica assegurado para o ano de 2012 ganho real para o reajuste dos aposentados e pensionistas a ser definido em reuniões conjuntas entre o governo, as Centrais Sindicais e entidades representativas dos aposentados.”

A meu ver o valor para o aumento real é muito pequeno se considerarmos que a DRU retirou em 2010 R\$ 45 bilhões do orçamento da Seguridade Social.

E mais, no atual projeto de lei orçamentária as renúncias previdenciárias perfazem R\$ 23,3 bilhões.

Somados os dois valores chegamos a quase R\$ 70 bilhões.

Essas são receitas que deixam de ingressar no orçamento da Seguridade Social anualmente.

Além do que a reestimativa de receitas aprovada na CMO eleva a arrecadação federal do próximo ano (2012) em R\$ 26,1 bilhões.

Ressalta-se que, olhando a série histórica, o congresso tem acertado nas reestimativas de receitas efetuadas no PLOA.

Então, entendo que não existem motivos para negar esse aumento real, o argumento do governo é político é não técnico!

Essa é uma decisão que passa por critérios de prioridades.....

E aí lanço a pergunta: o que é mais importante para o país?

Não podemos mais esperar para fazer justiça a essa demanda social.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil continua entrosado e atento à questão do envelhecimento.

Em setembro de 2008, na primeira reunião de seguimento da Declaração de Brasília para a América Latina e Caribe, relativa ao envelhecimento, foi apresentada, pela Associação dos membros do Ministério

Público de Defesa do Idoso e Pessoas com Deficiência-AMPID, minuta de uma Convenção.

A Argentina levou esta minuta e discutiu-a no país. Fez a II reunião em maio de 2009 e a III foi realizada em outubro do mesmo ano pelo governo Chileno, com apoio da Comissão Econômica Para a América Latina e o Caribe.

A minuta, então, teve a colaboração da CEPAL e assim surgiu a proposta de que o Brasil realizasse uma reunião para discutir o documento dias 3 e 4 de abril de 2012.

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República está cuidando do assunto.

Muitos podem perguntar porque uma convenção específica?

Como bem explica a AMPID, o aumento da expectativa de vida em muitas regiões do mundo é uma realidade e uma das maiores conquistas da humanidade.

Reconhecemos que o mundo está passando por uma transformação demográfica sem precedentes e que daqui a 2050, o número de pessoas acima de 60 anos aumentará de 600 milhões a quase 2 bilhões, e se prevê a duplicação do percentual de pessoas de 60 anos ou mais, passando de 10% para 21%.

A base conceitual da Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas Idosas é a mudança de paradigma da perspectiva biológica e assistencial para a visão social dos direitos humanos, visando eliminar todas as formas de discriminação, entre outras, a discriminação por motivos de idade.

É reconhecer também que as pessoas, à medida que envelhecem, devem desfrutar de uma vida plena, com saúde, segurança e participação ativa na vida econômica, social, cultural e política de suas sociedades.

É fundamental o aumento do reconhecimento da dignidade dos idosos e a eliminação de todas as formas de abandono, abuso e violência, bem como, a tarefa de incorporar eficazmente o envelhecimento nas estratégias, políticas e ações sócio-econômicas.

Ter uma convenção específica para pessoas idosas é reconhecer esse coletivo em seu contexto peculiar, que requer proteção específica para ter acesso ao pleno usufruto dos seus direitos genéricos, não providos pela descrição dos direitos contidos nos demais tratados existentes, pois é indispensável incorporar a questão do envelhecimento aos programas mundiais.

Tratados dessa natureza possibilitam também a incorporação das pessoas idosas na pauta internacional de direitos humanos e na agenda socioeconômica de desenvolvimento.

Quero registrar aqui que este documento deverá nortear o relatório que o Brasil apresentará na III Conferência Regional América Latina e Caribe sobre

Envelhecimento-Madri+10, a ser realizada em São José da Costa Rica, de 9 a 11 de maio.

Quero também enfatizar, como sempre faço, a necessidade de estarmos atentos ao fato de que o envelhecimento é um processo que diz respeito não somente as atuais gerações de pessoas idosas.

Precisamos construir uma sociedade mais inclusiva, mais livre de preconceitos e fortalecida na consolidação de mecanismos de solidariedade entre gerações.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Associação das Indústrias de Móveis do Estado do Rio Grande do Sul (MOVERGS) está solicitando ao Governo Federal a isenção do IPI pelo prazo de seis meses para móveis, a exemplo do benefício para a linha branca, com o objetivo de estimular o consumo e a manutenção de empregos existentes no setor moveleiro nacional.

Para o setor moveleiro nacional, é de extrema importância a isenção da alíquota de IPI temporariamente para zero, como forma de incrementar as vendas do setor, que tem sido fortemente impactado desde o início da crise financeira em 2008. Registro que o setor moveleiro gaúcho é composto por 2.275 indústrias que geraram 38.441 empregos diretos em 2010, conforme a Revista Brasil Móveis 2011.

Já, o setor moveleiro nacional possui 15.459 empresas. Emprega 293,3 mil funcionários e é o nono setor que mais emprega mão-de-obra no Brasil, 2º o IBGE.

A MOVERGS argumenta que:...

“Devido à importância do setor moveleiro, especialmente, na geração e manutenção dos empregos vigentes e por todas as perdas que o setor vem apresentando desde o início da crise financeira, principalmente na questão das exportações, pois perdemos mais de 30% sobre os números de 2008 e, tivemos que recolocar esta produção no mercado interno e, agora, estamos sentido dificuldade de escoar a produção, fazendo com que 2011 tenha um crescimento próximo a zero”.

Sr. Presidente, respeitosamente, faço um apelo ao nosso governo para que também olhe com carinho este importante setor da economia brasileira.

Era o que tinha a dizer.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT - SP) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento, Senador Paim.

Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, pela liderança do seu partido.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente Senadora Marta Suplicy, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, no dia 10, sábado passado, o Conselho Regional de Medicina do meu Estado, portanto, do Estado de Roraima, fez uma homenagem, durante uma solenidade que estava sendo realizada, aos quatro médicos com 40 anos ou mais de inscrição. Os quatro médicos são exatamente eu, p Dr. Hélio Macedo, o Dr. Alceste Madeira e o Dr. Augusto Botelho. Portanto, os mais velhos, com CRM menor. O meu é, coincidentemente, o menor CRM dos médicos inscritos naquele Conselho: é o CRM nº 18.

Fiquei muito orgulhoso com a homenagem que me prestaram por ser um dos pioneiros da Medicina no meu Estado e, ainda por cima, por ter sido o primeiro filho de Roraima, o primeiro roraimense a se formar em Medicina e voltar para o Estado de Roraima.

Tive a honra de ser o Presidente do Conselho Regional de Medicina; fui o segundo Presidente do Conselho Regional de Medicina. Nós tivemos, até aqui... Estamos no 13º Presidente, que atualmente é o Dr. Wirlande Santos da Luz, que foi, digamos assim, o mentor dessa iniciativa. Frisou ele, inclusive, naquela solenidade, que aquele era um gesto para resgatar justamente a história da Medicina no meu Estado.

É evidente que nós quatro, que estamos vivos ainda e atuantes, não fomos os primeiros. Muitos antes de nós, alguns já se foram ou foram embora do Estado. Portanto, dos que exerceram a Medicina antes, cito, por exemplo, o pai do Dr. Augusto Botelho, Dr. Silvio Botelho, que foi um dos pioneiros; e o Dr. Francisco Elesbão. Ambos foram Deputados Federais também. O médico tem muito essa tendência de, talvez por lidar com o sofrimento, por lidar com o lado social, terminar enveredando pela política. E, dos quatro homenageados, eu e o Senador Augusto fomos Parlamentares – eu ainda estou no mandato.

Portanto, quero registrar aqui o meu agradecimento a todo o corpo de dirigentes do Conselho Regional de Medicina pela homenagem que recebi, mas quero também fazer um registro lamentável. Com quem eu conversei, aliás na própria fala dos colegas, o que eu ouvi lá foi uma constatação, até repetitiva, da situação ruim, caótica da saúde pública.

Isso é lamentável, principalmente em meu Estado, onde as pessoas só têm duas alternativas: ir para o serviço público – e o fazem majoritariamente – ou para a Unimed. Aí, há reclamações dos dois lados. No caso do serviço público, o pior, que é um grande e abrangente serviço, falta de tudo nos hospitais, desde o material elementar, o medicamento, até equipamentos quebrados, e os médicos se sentem inseguros para

exercer a profissão e limitados para fazer mais pelas pessoas que precisam.

Junto com a festa, que me deu muita alegria e satisfação, também tive o desprazer de ouvir sobre essa realidade, um diagnóstico triste da medicina em meu Estado, que não é diferente de todo o Brasil.

Em meu Estado, a coisa está muito ruim, porque há escândalos comprovados de desvio de medicamentos de cerca de R\$ 30 milhões, descoberto em operação recente da Polícia Federal, e hoje os jornais noticiam que dois secretários estão envolvidos. É uma tristeza que isso aconteça.

O mesmo ocorre com a Fundação Nacional de Saúde. Dois superintendentes já foram presos pela Polícia Federal. Enquanto isso, a população pobre fica carecendo dos mínimos e elementares cuidados.

Portanto, Senadora Marta, quero concluir registrando o meu agradecimento ao corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Medicina, que tem a sua frente o Dr. Wirlande, e também dizer que, a par dessa honra, lamento fazer esse registro, mas ele tem de ser feito. É um registro realmente doloroso de que a saúde está mais doente do que os pacientes que precisam dela, do serviço de saúde pública no Brasil, e, pior ainda, em meu Estado.

Encerro, pedindo a V. Ex^a que autorize a transcrição, como parte do meu pronunciamento, das matérias que aqui me referi.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR .MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**CRM PRESTA HOMENAGEM A
MÉDICOS PIONEIROS**

Vaneza Targino

Quatro médicos que atuam há mais de 40 anos em Roraima foram homenageados pelo Conselho Regional de Medicina de Roraima (CRM-RR), por ter dedicado suas vidas à saúde pública. A cerimônia foi realizada na manhã de sábado, no auditório da instituição. Foram homenageados os médicos Hélio Macêdo, Augusto Botelho, Mozarildo Cavalcanti e Alceste Madeira, que receberam uma placa pelos bons serviços prestados à população roraimense.

A homenagem faz parte das comemorações dos 45 anos de atuação do CRM-RR, segundo o presidente, Wirlande da Luz. Ele declarou que a homenagem foi um reconhecimento ao trabalho desenvolvido por profissionais inscritos no Conselho há mais de 40 anos e também um resgate à memória da medicina roraimense.

“O conselho comemora 45 anos de fundação em Roraima e é um marco da nossa história, pois quando foi instalado tínhamos apenas cinco profissionais. Não sou dessa época, mas os médicos responsáveis pela criação do conselho muitos já foram embora e outros não estão vivos. Aqueles que completaram 40 anos de profissão recebem essa homenagem por ainda estarem exercendo a medicina. São pioneiros vivos dessa história da medicina do Estado de Roraima”, justificou.

Wirlande destacou que o CRM-RR deve respeito aos médicos homenageados. “Quando eu estudava e vinha passar férias em Roraima, trabalhava nesse período no hospital com os doutores Augusto, Alceste, Hélio e Mozarildo. É uma justa homenagem pela dedicação que eles têm a medicina, exceto o doutor Mozarildo, que não exerce mais a profissão por estar no Senado”, disse, ao lembrar que o atraso da cerimônia foi em decorrência na demora da chegada do médico Augusto Botelho ao evento, pois estava operando.

Ele lembrou que dos quatro homenageados, três deles já foram presidentes do CRM, ao confirmar que foram Mozarildo Cavalcanti, Augusto Botelho e Alceste Madeira. “Todos trabalharam pelo conselho e continuaram fazendo as suas reivindicações, seus apelos para que a saúde pública melhorasse, pois melhorando esse investimento, os médicos vão fazer uma medicina de qualidade e os nossos pacientes serem beneficiados”, ressaltou.

O primeiro a receber a placa foi o médico anestesista Hélio Macêdo, que disse estar honrado pela homenagem. A placa foi entregue pelo médico e presidente do CRM-RR, Wirlande. “A situação está difícil”, comentou ao se referir à saúde e aconselhou os estudantes de medicina presentes no auditório que ouçam mais os seus pacientes.

Em seguida, o médico Nilo Brandão entregou a placa de homenagem ao doutor Augusto Botelho, que agradeceu o reconhecimento. Ele lamentou que o Estado não evoluiu na mesma proporção que o CRM-RR. “Apesar das dificuldades, no início do conselho, as coisas poderiam estar melhores se o Estado tivesse caminhado na mesma proporção que o CRM”, destacou, ao aconselhar aos jovens médicos para que tenham mais atenção aos pacientes, e ouvi-los mais. “Tem que ter atenção, pois as denúncias contra médicos vem aumentando”, lamentou.

O médico e atualmente senador por Roraima, Mozarildo Cavalcanti, recebeu a placa de homenagem da médica Niete Lago, também ex-presidente do CRM. Lembrou que o número do seu registro é 18 e falou das dificuldades para trabalhar na sua época, por falta de especialidades, anestesistas, equipamentos e a escala de plantão por causa da pequena quantidade

de médicos. “Ficávamos de plantão permanente para atender os pacientes”, destacou.

O senador disse que viajava muito para prestar atendimento médico aos índios e que mesmo com a pouca estrutura que o setor de saúde oferecia, não deixava de atender aos mais necessitados. “Me sentia orgulhoso em ajudar a salvar vidas”, disse Mozarildo, com 41 anos de profissão.

O médico Alceste Madeira foi o último homenageado e lembrou que tem 40 anos de inscrição no CRM. A placa de homenagem foi entregue pela médica Francinéia Moura. Ele lembrou as dificuldades para conseguir exercer sua especialidade de obstetrícia e ginecologia quando chegou a Roraima, pois os médicos atendiam as gestantes, por confirmar no trabalho de anos. “O doutor Sílvio Botelho atendia a todas, pois era jovem. Acho que operei em todas as áreas, menos cabeça”, declarou, ao brincar com o público sobre a dificuldade, à época, para conseguir uma paciente gestante para acompanhar há 40 anos.

Como primeiro roraimense formado em Medicina, voltei para trabalhar em Roraima em 1970, quando existiam pouquíssimos médicos e era Presidente do CRM o Dr. Alberto Pimentel Cardoso. Com a saída do Dr. Cardoso, fui designado pelo Conselho Federal de Medicina como presidente do CRM de Roraima, em razão de não haver ainda número de médicos para eleição e constituição definitiva do Conselho. À época, o CRM não tinha sede, funcionando na mesma sala do meu consultório do Hospital Nossa Senhora de Fátima. Participei de várias reuniões do Conselho Federal de Medicina, já que não tínhamos Conselheiros Federais. Mas mesmo com as limitações procurei sempre atuar, enquanto Presidente, em defesa da ética e da valorização da profissão e dos médicos.

HISTÓRICO DO CRM/RR

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima – CRM/RR, com sede em Boa Vista, foi instituído pelo Decreto-Lei nº 7.955, em 13 de setembro de 1945, Lei nº 3.268/57, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, é dotado de personalidade jurídica de Direito Público, com natureza jurídica autárquica, desenvolvendo serviço de interesse público, sem qualquer vínculo hierárquico com órgãos da Administração Pública.

Cabe ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima, zelar por todos os meios ao seu alcance, pelo perfeito desempenho ético da medicina, por adequadas condições de trabalho, pela valorização do profissional médico e pelo bom conceito da profissão e dos que exercem legalmente a medicina.

O Conselho Regional de Medicina de Roraima, teve provisoriamente em sua presidência no período de 1966 a 1972, o Dr. Alberto Pimentel Cardoso.

Foi fundado em 12 de maio de 1966.

No período compreendido entre 1972 a 1984, esteve à frente do órgão o Dr. Francisco Mozarildo Cavalcanti.

De 1984 a 1986, presidiu o CRM-RR, o Dr. Augusto Affonso Botelho Neto.

Ano de 1986, foi realizada a primeira eleição, tendo como presidente eleito o Dr. Tarcísio de Almeida Pimentel, o qual permaneceu na presidência até 1994.

A partir daí o CRM-RR teve os seguintes presidentes:

Dr. Altamir Ribeiro Lago	1994 a 1995
Dr. Ailton Rodrigues Wanderley	1995 a 1996
Dr. Wilson Franco Rodrigues	1996 a 1998
Dr. Luiz Araújo da Silva	1998 a 1999
Dra. Maria Hoimecinda Almeida de Souza Cruz	1999 a 2003
Dr. Hiran Manuel Gonçalves da Silva	2003 a 2006
Dra. Niete Lago Modernell	2006 a 2008
Dr. Hiran Manuel Gonçalves da Silva	2008 a 2010
Dr. Hélio Silva Rosário Macedo	2010 a abril/11
Dr. Wirlande Santos da Luz	Abril/11 a

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Ex^a será atendido na foram do Regimento, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Chamo, para ocupar tribuna, a Senadora Vanessa Grazziotin, como oradora inscrita.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Senadora Marta Suplicy. Srs. Senadores, companheiros e companheiras, com a presença da Presidenta Dilma, Sr^a Presidente, foi aberta ontem, aqui em Brasília, na capital federal, a 3^a Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, e eu, ao lado de vários outros Parlamentares – Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas –, tive a oportunidade de participar daquele belo evento de abertura.

Essa 3^a Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres reúne aproximadamente três mil mulheres, vindas de todos os Estados, de todas as unidades do Brasil. Elas estão no Centro de Convenções debatendo assuntos fundamentais, como a autonomia econômica feminina, a maior participação das mulheres na política, o fim da violência, entre tantos outros temas por elas abordados.

O processo de construção dessa conferência mobilizou mais de 200 mil mulheres de todo o País. Elas trouxeram para a capital propostas discutidas nas conferências municipais e estaduais, e o objetivo será aprimorar o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

Trata-se ainda, porque a conferência segue por estes dias, de um evento de mais extrema importância,

Senador Mozarildo, porque é a primeira conferência de mulheres realizada no primeiro ano do governo da primeira Presidenta do Brasil. Isso tem um significado muito importante, um significado grandioso, pois representa uma das maiores conquistas para o movimento durante toda a história do Brasil.

E aí eu abro um parêntese para dizer o seguinte: poucas são as nações do mundo que têm uma mulher ocupando o principal cargo de direção, o principal cargo político. Poucas são as nações, e o Brasil é uma dessas nações, o Brasil é um desses países. Nós elegemos, nas últimas eleições, pela primeira vez na nossa história, uma mulher para a Presidência da República, mas isso não significa dizer que os nossos problemas acabaram, não significa dizer que nós já conquistamos a igualdade pela qual tanto lutamos há tantos anos; não significa, não. Entretanto, nos precisamos compreender que é necessário que agarremos essa oportunidade com todas as forças de ter pela primeira vez uma mulher à frente da Presidência da República, para que possamos dar passos largos no sentido da busca dos nossos direitos e do reconhecimento do trabalho que desempenhamos hoje na sociedade, Senador Mozarildo.

Ao comparecer ontem ao evento, a Presidenta Dilma demonstrou que está em sintonia com os anseios do movimento de mulheres. Por isso, uma das primeiras providências durante a sua fala inicial, em sua fala de abertura, foi tratar de negar qualquer possibilidade de extinção da Secretaria de Políticas para as Mulheres, que tem *status* de Ministério, cogitado pela imprensa recentemente. Ou seja, a imprensa especulou de forma forte a possibilidade de que na reforma ministerial a Presidenta Dilma fecharia, acabaria com a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres. Ela, ontem, durante a abertura, disse que isso não procede, não é verídico e, pelo contrário, ela luta como todas as mulheres no Brasil para fortalecer essa Secretaria que busca, por meio da transversalidade, levar a problemática de gênero para todos os Ministérios do Governo Federal, para todas as áreas de atuação do Poder Público Federal.

E assegurou que vai “continuar avançando com a Secretaria, que defende os direitos das mulheres e que é fundamental para o governo da primeira mulher eleita Presidenta do Brasil”.

Dilma também destacou três conquistas importantes neste ano e lembrou três episódios importantes. Primeiro, a criação da ONU Mulheres. Nós já tínhamos a Unifem, que tratava das questões de gênero no âmbito das Nações Unidas, mas a criação da ONU Mulheres, que hoje é dirigida pela ex-Presidente do Chile, Michel-

le Bachelet, é, sem dúvida nenhuma, uma conquista muito importante.

A ex-Presidente do Chile, Presidente hoje da ONU Mulheres, estará entre nós aqui, no Brasil, a partir de amanhã, e terá, inclusive, uma reunião com as Parlamentares brasileiras (Deputadas e Senadoras).

Destacou também a Presidenta Dilma a eleição, pela primeira vez no Brasil – e isso eu já destaquei –, de uma mulher para a Presidência da República.

E disse que trabalha muito para que possa transformar os sonhos das crianças, dos meninos e das meninas numa realidade. Quem não passa pela infância e não sonha em ser engenheiro, em ser médico, em ser um político? Entretanto, ainda há um distanciamento muito grande entre os sonhos das pessoas e as possibilidades que a sociedade oferece. E é exatamente por essa razão que a Presidenta, assim como fez o ex-Presidente Lula, tem colocado como um assunto fundamental, prioritário, Senador Suplicy, o combate à miséria e a inclusão das pessoas em tudo. Em absolutamente tudo que se debate no Brasil, entra o tema inclusão social e combate à miséria. Assim será a Rio+20 no próximo ano. Vamos discutir as questões ambientais, Senador Mozarildo, mas sob o aspecto do desenvolvimento, da sustentabilidade e da inclusão social das pessoas. E o Brasil inova nisso porque o debate ambiental é um debate que tem levar em consideração as pessoas.

E a Presidenta Dilma tem colocado isso, como colocava o Presidente Lula, sempre em primeiro lugar.

Destacou também o fato de que, pela primeira vez na história das Nações Unidas, uma mulher abre a Assembléia Geral, porque cabe ao Brasil o papel de abrir as Assembleias Gerais das Nações Unidas, e como, pela primeira vez, temos uma Presidenta, pela primeira vez uma mulher também abriu, discursou na abertura da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas.

No Brasil, Sr^a Presidenta, Senadora Marta Suplicy, V. Ex^a já foi prefeita de São Paulo, Deputada, mas que nunca, em nenhum momento, abandonou a luta pela conquista dos direitos das mulheres. Nós sabemos o quanto é difícil ser mulher e fazer política, como é difícil ser mulher pobre, trabalhar fora de casa, ter que cuidar dos filhos sozinha e da casa ainda.

Entretanto, no País, nós temos avançado muito em alguns aspectos, sobretudo no combate, eu diria até mais, muito menos do que no combate, temos avançado muito no enfrentamento à violência contra a mulher, sobretudo a violência doméstica.

E o Brasil hoje é modelo para o mundo de um País que tem talvez a melhor legislação para enfrentar o problema da violência doméstica, e eu aqui me refiro

à Lei Maria da Penha, e ela, Maria da Penha, também estava no dia de ontem, na abertura da 3^a Conferência Nacional das Mulheres.

Além da questão do combate à violência e da questão da participação na política, o empoderamento das mulheres, lá estão sendo debatidas propostas que saíram dos Estados. Grande parte dos Estados, quase que a totalidade, a unanimidade deles, levanta, como uma das questões fundamentais, a necessidade da construção de mais creches no Brasil, da formalização do trabalho, da ampliação da licença maternidade e da garantia da participação das mulheres na política.

E aí o tempo vai, eu quero aqui dizer que, na questão da autonomia econômica, a principal proposta é a construção de mais creches. Nós precisamos de creches. Sensível a isso, a Presidenta também lançou um plano, aprovamos aqui uma medida provisória, transformada em lei, que garante uma parceria entre Governo Federal e governos municipais para a construção e a garantia do funcionamento de creches no Brasil inteiro. Até pouco tempo, creche era, ainda, um privilégio de famílias mais abastadas, de famílias de maior poder aquisitivo, que podem pagar por creches para seus filhos. A ampliação da rede pública de creches é fundamental.

Lembro aqui que também conseguimos incluir, na nova Lei do Fundeb, a creche como parte do sistema público de educação em nosso País.

Enfim, Senadora Marta, concluo...

(Interrupção do som.)

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Concluirei neste minuto que V. Ex^a me dá. Primeiro, quero solicitar que seja incluído na íntegra o meu pronunciamento nos Anais desta Casa.

Em segundo lugar, quero falar da nossa luta pela reforma política. Mais um ano se vai sem que apreciemos a reforma política, mas é importante que nós, os Parlamentares brasileiros, compreendamos a necessidade de debater esse tema. Abordo dois aspectos: um é a questão de gênero; o outro é o financiamento público de campanha. Acho que, abordando esses dois aspectos, a gente poderia promover no Brasil um avanço significativo no ordenamento político da nossa Nação, um ordenamento que favorecesse e aproximasse mais a população, as pessoas, e garantisse mais espaços para todos os gêneros.

Muito obrigada, Sr^a Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PC DO B – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Senhor

Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com a presença da Presidente Dilma, foi aberta ontem aqui em Brasília a Terceira Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. O evento, que reúne três mil mulheres debaterá assuntos fundamentais como autonomia econômica feminina, a maior participação das mulheres na política e o fim da violência. O processo de construção dessa conferência mobilizou mais de 200 mil mulheres de todo o país. Elas trouxeram para a capital propostas discutidas nas conferências estaduais e municipais. O objetivo será aprimorar o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

Trata-se da primeira conferência de mulheres realizada no primeiro ano de governo da primeira presidenta mulher do país. Isso tem um significado muito grande, pois representa uma das maiores conquistas para o movimento durante toda a história do país.

E ao comparecer ontem ao evento, a presidente Dilma demonstrou que está em sintonia com os anseios do movimento. Por isso, tratou de negar qualquer possibilidade de extinção da Secretaria de Políticas para as Mulheres, cogitada pela imprensa numa eventual reforma ministerial. Dilma disse que não há qualquer veracidade nas notícias que falam sobre a extinção ou fusão da secretaria.

E assegurou que vai “continuar avançando com a secretaria que defende os direitos das mulheres e que é fundamental para o governo da primeira mulher eleita presidente do Brasil”.

Dilma também destacou três conquistas importantes neste ano como a criação da ONU Mulheres – dirigida pela ex-presidente do Chile, Michelle Bachelet –, a eleição da primeira mulher para a Presidência do Brasil e o discurso feito por ela na abertura da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas.

No país avançamos muito no combate à violência, sobretudo depois da Lei Maria da Penha. Porém, como bem destacou a ministra Iriny Lopes, precisamos avançar no foco que agora também passou a ser a construção da autonomia econômica e financeira.

As propostas que saíram dos Estados levaram em conta principalmente a construção de mais creches, formalização do trabalho, ampliação da licença maternidade e a garantia da participação das mulheres na política.

Por isso, a Secretaria de Políticas para as Mulheres dividiu as demandas em quatro eixos de trabalho, definidos no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres: autonomias econômica, pessoal, cultural e política.

Na questão da autonomia econômica, a principal proposta é a construção de mais creches no país, combate ao trabalho informal, sobretudo em relação ao trabalho doméstico; o direito a licença a maternidade

de 180 dias (hoje apenas as servidoras públicas têm esse direito) e igualdade na preparação da Copa de 2014 e das Olimpíadas de 2016. Por isso, o movimento defende uma política para enfrentamento ao turismo da exploração sexual nos eventos e também reivindicam investimentos em qualificação e intermediação de mão de obra feminina para as obras de infraestrutura.

No item da autonomia pessoal, as mulheres ainda reivindicam a ampliação da rede de atendimento às vítimas e a garantia da aplicação da Lei Maria da Penha.

Outro problema nesse campo está no avanço na atenção à saúde da mulher. Muitas lideranças do movimento reclamam que, apesar do aborto previsto em lei, mulheres encontram dificuldades para serem atendidas devido à falta de informação entre médicos ou a demora nas decisões judiciais,

No campo cultural, destaca-se a proposta para a erradicação do analfabetismo feminino, principalmente entre as mulheres com mais de 60 anos, que apresentam taxas maiores de analfabetismo se comparadas à população masculina.

No ponto político, o movimento também reivindica a criação e o fortalecimento dos organismos governamentais de políticas para as mulheres tanto no plano nacional, como nos municipais e estaduais.

Mais de 400 municípios têm algum organismo de políticas para as mulheres e há cerca de 200 planos estaduais, municipais ou distritais de políticas para mulheres em todo o país.

Destacam-se ainda as propostas que a bancada feminina desta Casa vem defendendo nos debates sobre a Reforma Política como as cotas eleitorais, listas fechadas, financiamento público de campanhas e utilização do fundo partidário para capacitação política das mulheres.

Por fim, desejo sucesso ao evento e que possamos avançar ainda mais nas políticas de combate às desigualdades de gênero, sem as quais o Brasil não será verdadeiramente democrático e justo para todos.

Também que fazer um destaque especial para a delegação do meu Estado, o Amazonas, representado por mais de 45 delegadas tanto da capital quanto do interior do Estado. Bom encontro a todas.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Vanessa. V. Ex^a será atendida na forma do Regimento.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, para uma comunicação inadiável.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Sem revisão do orador.) – Quero, pela ordem, pedir a V. Ex^a... Vou encaminhar à Mesa um requerimento de Voto de Lembrança e Homenagem Póstuma ao Brigadeiro Ottomar de Sousa Pinto, pelo quarto ano de seu falecimento, ocorrido no dia 11 de dezembro de 2007. O Brigadeiro Ottomar Pinto foi Governador do Território Federal de Roraima, foi o primeiro Governador eleito do Estado, tendo sido, ainda, Deputado Constituinte, quando contribuiu para a transformação de Roraima em Estado.

Portanto, peço também que esse voto seja levado ao conhecimento dos seus familiares.

Esse é o requerimento que faço e que vou encaminhar à Mesa neste momento, para que sejam tomadas as providências devidas.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – As providências serão tomadas, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.536, DE 2011

Requer Voto de Lembrança em homenagem póstuma ao Brigadeiro Ottomar de Sousa Pinto, pelo quarto ano de falecimento, ocorrido no dia 11 de dezembro de 2007.

Requeiro, nos termos regimentais, que seja consignado nos anais do Senado, Voto de Lembrança em homenagem póstuma ao Brigadeiro Ottomar de Sousa Pinto, ex-Governador do Estado de Roraima que, pelo quarto ano de falecimento do então mandatário estadual.

Requeiro, ainda, que o Voto de Lembrança seja levado ao conhecimento dos familiares do homenageado.

Justificação

O Brigadeiro Ottomar de Sousa Pinto nasceu em Petrolina, PE, em 19 de janeiro de 1931 e faleceu, em Brasília, em 11 de dezembro de 2007.

Foi o primeiro Governador eleito do Estado de Roraima de 1991 a 1994, tendo governado Roraima ainda na condição de Território Federal. Governou o Estado também de 2004 a 2006, quando foi eleito para mais um mandato.

Além de Oficial da Força Aérea Brasileira, com Curso de Estado-Maior e Patente de Brigadeiro, era formado em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Medicina, Direito, Ciências Contábeis e Economia. Tinha

também Mestrados dos Estados Unidos em Transporte Aéreo e Pavimentação e, no Brasil, os cursos de MBA para Executivo em Políticas Públicas e Governo, feito na Universidade Federal do Rio de Janeiro, e de Direito da Economia e da Empresa, feito na Fundação Getúlio Vargas.

Exerceu mandato de Deputado Federal (1987-1991) representando o Território Federal de Roraima, tendo integrado a Assembléia Nacional Constituinte.

Por sua contribuição na preparação e na instalação do estado de Roraima, construindo bases sólidas para a sustentação do seu futuro, o ex-Governador Ottomar de Sousa Pinto faz jus à homenagem póstuma que ora propomos.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2011. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência encaminhará o voto de lembrança solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, Senadora Marta Suplicy, gostaria aqui de registrar a importância do relatório do Presidente da Comissão Independente Internacional da ONU para a Síria, em Genebra, Paulo Sérgio Pinheiro, que inclusive é pesquisador associado, acho que é o fundador do Núcleo de Estudos de Violência da Universidade de São Paulo. O Sr. Paulo Sérgio foi Ministro da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos no Governo Fernando Henrique Cardoso e também foi Presidente da Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos, da qual faço parte. Essa Comissão hoje é presidida pela Sr^a Margarida Genevois, e lá estão pessoas como João Baptista Breda, Padre Agostinho. Em homenagem a Teotônio Vilela, o fundador foi o Senador Severo Gomes, que teve a iniciativa de fundar a Comissão justamente no ano último de seu mandato como Senador, e eu, então, fui convidado para participar dela. Também a ela pertencem Marilena Chauí, José Gregori e inúmeros outros.

Pois bem, na **Folha de S. Paulo** do dia 9 de dezembro passado, o Prof. Paulo Sérgio Pinheiro escreveu um artigo em que sintetiza muito das conclusões do relatório desse organismo de Direitos Humanos da ONU. O artigo intitula-se “O Indevassável do Congo a Síria” e expressa o seguinte:

O sofrimento da população dentro e fora da Síria precisa ser enfrentado como questão

de urgência; as vítimas não esperam nada menos da ONU.

Relatórios de direitos humanos para que servem, alguém lê? Pelo menos as vítimas, que nem sempre podem se fazer ouvir, dão imenso valor a esses informes.

Desde os dois grandes precursores dos modernos relatores, Sir Roger Casement (foi cônsul britânico no Rio de Janeiro e em Santos; aliás, executou o racismo no Brasil) e o jornalista inglês Edmund Morel, ambos relatando os abusos no Estado Livre do Congo em 1902, o compromisso principal é revelar a opressão que não se consegue ver.

Desde aqueles dois ícones até agora, o indezessável dos horrores se reduziu enormemente graças ao delirante desenvolvimento dos meios de comunicação. Cenas de opressão e de negação de direitos são reveladas instantaneamente para o mundo todo.

Na agenda global, está irretorquivelmente a proteção dos direitos humanos, pois a soberania deixou de ser, faz tempo, um escudo para as violações desses direitos.

A imposição da transparência é exigência inescapável do exercício do poder no séc. XXI. É profundo anacronismo Estados hoje negarem o que os olhos do mundo vêem às escâncaras. Como se ainda estivéssemos em 1902, quando o Rei Leopoldo 2º, proprietário do Estado Livre do Congo, simplesmente reduzia a mentiras tudo o que Casement e Morel devassavam ali e publicavam na imprensa, então apenas escrita. E depois tudo confirmado.

O relatório da Comissão Independente internacional da ONU sobre a Síria foi muito além do ciclo das imagens na mídia eletrônica: manifestação, repressão, mortes, feridos e detenções arbitrárias. Mostrou, por trás dessas cenas, o dia a dia dos sofrimentos da população.

A crise, calcula-se, tem afetado diretamente a vida de três milhões de sírios, muitos deles forçados a procurar refúgio com a família e amigos em outras cidades. Milhares deixaram o país.

Diante dessa gravíssima crise política e de direitos humanos, diversos atores desempenham diferentes papéis na comunidade internacional. Onde estão os Estados está a política. A luta pelos direitos humanos opera num campo de contradições, que não anula

a exigência de desvendamento das violações em escalada na Síria. Quando se é testemunha de crimes contra a humanidade, faz-se o que muitas outras testemunhas fizeram, com altos riscos pessoais: registrar, documentar e publicar. Em direitos humanos, Emílio Mignone, um grande lutador contra a ditadura militar na Argentina, dizia: "Somos todos principistas", pois a política dos Estados membros da ONU está muito além do nosso mandato.

Nada impede, claro, de estarmos gratos a muitos países, nos vários grupos regionais da ONU, por apoiarem o trabalho da Comissão, defendendo resolutamente, como tem feito o Brasil, no mais alto nível do Governo e do Itamaraty, a validade da nossa investigação sobre a situação de direitos humanos na Síria e a necessidade da Comissão de ter acesso ao país.

Observadores de direitos humanos também precisam ter acesso imediato e ilimitado ao País...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Continua o artigo:

O monitoramento independente e imparcial contribuirá para fazer cessar os confrontos e prevenir violações de direitos. Fornecimento de armas para todas as partes devem ser suspensas. Os grupos de oposição devem respeitar e atuar conforme o direito internacional dos direitos humanos.

A Comissão preparou o seu relatório como sendo, ao mesmo tempo, um chamado e uma plataforma para a ação. O sofrimento extremo da população, dentro e fora da Síria, precisa ser enfrentado como uma questão de urgência. As vítimas não esperam nada menos da ONU e dos Estados membros.

Aqui, Srª Presidenta, solicito seja transcrita também a entrevista de Paulo Sérgio Pinheiro à revista **Veja**, onde detalha muito daquilo que a Comissão averiguou.

Então, Srª Presidenta, cumprimento Paulo Sérgio Pinheiro pelo seu trabalho, que teve o apoio do Governo brasileiro e do Itamaraty junto à Comissão de Direitos Humanos.

Muito obrigado.

SEGUE DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUP LICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

307 CRIANÇAS ASSASSINADAS**Veja – 5-12-2011**

Em entrevista, o brasileiro que investigou a repressão aos protestos na Síria descreve as atrocidades do regime, que não diminuíram com as sanções internacionais

Entre setembro e meados de novembro, o cientista político carioca Paulo Sérgio Pinheiro comandou a equipe criada pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU para investigar a situação na Síria. Desde março, quando começaram os primeiros protestos contra a ditadura, a população desse país árabe tem sido perseguida e atacada sob qualquer alegação por soldados e milícias a mando do presidente Bashar Assad. Mais de 4000 pessoas já morreram no que a ONU, desde a semana passada, considera uma guerra civil. Entre os mortos, há 307 crianças. “Temos o nome de todas elas”, diz Pinheiro. O grupo de vinte especialistas dirigido por ele não obteve autorização para entrar no país. Mesmo assim, entrevistou 223 refugiados, desertores do Exército e pessoas que ainda estão na Síria. De Genebra, na Suíça, Pinheiro disse a VEJA ter se surpreendido com o nível da violência estatal. Com base no seu relatório, o conselho da ONU aprovou na sexta-feira passada uma resolução condenando os crimes do regime.

Qual foi a descoberta mais surpreendente da investigação? Temos relatos críveis de testemunhas que presenciaram crianças sendo torturadas. Isso me surpreendeu muito porque, em geral, elas recebem uma proteção especial dos adultos. Em um dos casos, uma mulher, vítima de tortura, viu um menino estirado no chão, sangrando e gritando em vão pelo pai e pela mãe. Também soubemos que muitos garotos em torno de 13 e 14 anos foram violentados na presença dos pais. Uma menina de 2 anos foi assassinada por um soldado. Ele teria dito a um amigo, que desertou e contou isso para a gente, que não queria vê-la crescer para se voltar contra o governo. Em dois casos, tivemos acesso a radiografias e fotos das crianças vitimizadas. São óbvias violações dos direitos humanos que configuram crimes contra a humanidade.

Fatos assim estimulam deserções de militares? Sim, e o regime tenta prevenir a hesitação dos seus homens. Soldados conscritos, novatos, que se recusam a mirar em civis são torturados e mortos pelos companheiros. Um número desconhecido de militares abandonou as Forças Armadas e fugiu.

As vítimas do regime recebem socorro? As pessoas têm medo de procurar ajuda médica. Em um hospital militar, por exemplo, membros das forças de segurança se faziam passar por médicos para tortu-

rar os pacientes. Por isso, clínicas improvisadas foram montadas em mesquitas e em casas.

Como assegurar que os relatos são verdadeiros? Nossos entrevistados não eram militantes a favor ou contra o governo. Toda a sociedade foi afetada pela repressão. Conversamos com pais, mães e jovens que abandonaram suas casas para fugir da violência. Um testemunho corrobora o outro.

O que faltou comprovar, já que seu grupo foi impedido pelo governo de entrar na Síria? Há uma profusão de detenções arbitrárias. Fala-se entre 15000 e 20000 detidos. Tivemos relatos de prisões improvisadas em estádios de futebol, escolas e hospitais. O número é alto demais, por isso gostaríamos de verificá-lo in loco. O governo também tem dito que 1100 de seus soldados foram mortos. Não dá para saber se isso é verdade ou não sem entrar na Síria. Apesar disso, procuramos fazer um relatório equilibrado. Uma em cada cinco páginas traz a opinião do governo.

As sanções impostas pela Liga Árabe, pela Turquia, pelos Estados Unidos e pela Europa reduziram a violência do regime contra a população? Não dá para medir o efeito dessas medidas. Mas, pelos dados que colhemos, fica claro que a repressão apenas cresce. Novembro foi o mês com o maior número de crianças mortas, nada menos que 56.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Muito obrigada, Senador Suplicy.

Com a palavra o Senador Pimentel; não se encontrando, o Senador Walter Pinheiro, orador inscrito.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de falar desse momento importante da história do nosso País, mercado financeiro em crise, problemas internacionais, mas a nossa economia andando, quero fazer um breve registro de um episódio que hoje provocou uma resposta das Bancadas da Bahia, tanto a Bancada no Senado, quanto a Bancada na Câmara, quanto a Bancada na Assembleia Legislativa. Refiro-me a essa modelagem, meu caro Wellington Dias, de concessões de estradas. Tivemos, num período próximo passado, a liberação de um trecho importantíssimo na Bahia. Aliás, Salvador é uma cidade que só tem uma entrada e a mesma entrada é saída. Portanto, é a nossa BR-324. Salvador é uma ponta que avançou para o mar e tem só esse elo de ligação. A BR-324 é o único meio de ligação.

Óbvio que há alternativas ali, mas estou falando do ponto de vista do que significa o tráfego nessa BR. E o Governo autorizou a concessão dessa rodovia associada à 116, o chamado Eixo Sul, saindo de Feira de Santana até a divisa com Minas Gerais. São duas importantes estradas na Bahia.

Lamentavelmente, começamos a enfrentar problemas nessa concessão, no que diz respeito ao cumprimento de contrato, à manutenção dessas estradas. Há uma reclamação, hoje, enorme, por parte da população, no que diz respeito aos serviços prestados pela concessionária, no que diz respeito a reparos, ajustes e até às condições para pedestres, ou de cidades e distritos que estão à beira da BR-324.

Abriu-se um processo de negociação. Nós conversamos com a ANTT. Na Comissão de Infraestrutura do Senado, nós fizemos um requerimento para discutir esse assunto. Conversei com o Presidente da ANTT, o Sr. Bernardo Figueiredo. Propusemos, inclusive por iniciativa dele, conversar, tentar elaborar um conjunto de encargos para serem apresentados à concessionária ViaBahia e, ao mesmo tempo, marcar a ida da ANTT à Bahia para discussão, e não mais para um processo puro e simples de debates, mas já apresentando soluções para o grave problema vivenciado, a partir dessa concessionária.

E hoje somos surpreendidos com a majoração de tarifa ao longo dessa concessão. Alguns até falam que vai ser uma majoração de dez centavos. Não importa se a majoração vai ser de um, de dez, de vinte, de trinta, de quarenta. O que importa, e eu disse hoje ao Presidente da ANTT, ao Diretor-Geral da ANTT, o problema é que a gente sequer apresentou à ViaBahia esse conjunto de alternativas, ou o chamado plano de emergência, para resolver problemas, e já temos de suportar uma majoração de tarifa, ainda que, como me disse o Sr. Bernardo Figueiredo, seja do contrato a majoração da tarifa. Mas é do contrato também cumprir determinadas questões ao longo da estrada, da BR-324 e da 116.

Por isso, as Bancadas federais, da Câmara e do Senado, e a Bancada estadual da Bahia estão entrando hoje com ação na Justiça para barrar esse reajuste. Mas mais do que isso: a ideia é a gente questionar, judicialmente, o papel da ANTT, e nós vamos também, se não houver mudanças no comportamento, questionar a concessão da BR-324 e da BR-116. Nós vamos exigir o cumprimento do acordo firmado via leilão. Portanto, não é um acordo entre parceiros, é um contrato firmado a partir de um leilão patrocinado no País. Ela é uma rodovia federal. Portanto, compete à União promover todo o processo de fiscalização via agência, e nós queremos o cumprimento dessas questões.

Então, nós estamos patrocinando hoje essa ação, buscando suspender qualquer majoração, mas para abrir um caminho, em definitivo, para que nós tenhamos, de uma vez por todas, soluções para aquelas duas BRs, a BR-324 e a BR-116.

Conversava com o Senador João Durval, por exemplo, que é um dos signatários dessa ação, sobre a ação inclusive do contorno de Feira de Santana. Nem resolvemos isso ainda e já vamos caminhando para um processo de majoração de tarifa naquela rodovia. Então, essa é a atitude que nós tomamos no dia de hoje na expectativa, inclusive, de sustar isso e voltar a dialogar com a ANTT, mas, ao mesmo tempo, nós vamos entrar com uma ação cobrando o cumprimento do contrato e questionando a concessão patrocinada pela ANTT, que resultou na vitória da ViaBahia como operadora. Nada contra a ViaBahia, nada contra a ANTT, mas tudo a favor do serviço que deve ser prestado à altura. Afinal de contas, comprometeram-se em um leilão. Deram preço, não fomos nós que o fixamos. Portanto, nós queremos o cumprimento da outra parte. O povo cumpre sua parte: passa no pedágio e deixa ali... Ninguém passa de graça. Portanto, nós queremos que cumpram a parte que lhes cabe, envolvendo a ANTT e a ViaBahia, ou seja, é mais de uma parte. Assim, são as partes nesse episódio, e queremos o cumprimento dessas questões.

Mas, Sr^a Presidente, eu quero aqui, nestes três minutos que me restam, falar exatamente deste momento único na história do Brasil. O mercado financeiro tem, efetivamente, passado por sérios problemas, mas esse mercado financeiro internacional tem melhorado consistentemente a avaliação do risco Brasil, uma coisa que no passado nos agoniava.

Na contramão desse sucesso financeiro, porém, o País enfrenta um processo de desindustrialização com reflexos diretos em nossa pauta de exportação, principalmente os manufaturados. Isso tem refletido, efetivamente, no desempenho da nossa economia, vide o resultado do último trimestre.

A nossa indústria é vítima de um conjunto de ineficiências da economia nacional, que começam na precária infraestrutura, é bom acentuar, principalmente de transportes, e passa também por juros exorbitantes, com uma carga tributária que ainda não é compatível com as nossas necessidades nos dias de hoje, em que pese o importante movimento patrocinado pelo nosso Banco Central no sentido de ir reduzindo a taxa Selic.

A nossa moeda permanece supervalorizada, apesar de algumas oscilações aqui e ali, quando investidores assustados correm para o dólar. Essa oferta em cheio, eu diria, de certa maneira, termina atingindo no âmago a nossa indústria de duas maneiras: primeiro, diminuindo a competitividade das nossas exportações e, segundo, ampliando a faixa de consumo industrial brasileiro, que é, efetivamente, contemplada ou preenchida pelas importações.

A indústria brasileira de equipamentos de telecomunicações, por exemplo, foi duramente afetada nesse fenômeno. Na última década, muitas empresas de capital internacional fecharam suas portas no Brasil. Hoje nós temos uma situação que acho importante lembrar, o setor de telecomunicações tem um exemplo vivo em nossa memória. A Lei de Informática, da década de 90, com a criação do Processo Produtivo Brasileiro, o chamado PPB, criou uma situação em que nós temos uma redução de 18% de IPI para 3%.

Então, é importante lembrar que isso foi um...

(Interrupção do som.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – ... estímulo dessa indústria de telecomunicações, que, no passado, foi a indústria capaz, inclusive, de sustentar a economia, na época também do Sistema Telebrás.

Hoje, muitas empresas utilizam o PPB com grande sucesso; outras, simplesmente, importam tudo do exterior e não investem absolutamente nada em P&D.

Então, Sr^a Presidente, quero deixar aqui essa nossa avaliação sobre esse programa, o que acontece com a indústria de telecomunicações e com a indústria nacional e quero salientar que a indústria de telecomunicações é chave para o futuro do Brasil.

O setor mobiliza hoje, em operação, Senadora Marta Suplicy, algo em torno de R\$150 bilhões todo ano. Então, a indústria de telecomunicações não está nesta conta; esta é a área de operação. Com o apoio de uma política arquitetada com ferramenta que eles estão propondo, ela poderá contribuir decisivamente, para que possamos exercer uma participação no mercado global, sempre com a perspectiva de melhorar e beneficiar a indústria nacional e, principalmente, a economia brasileira.

Eu pediria a V. Ex^a que pudesse constar nos Anais da Casa esse nosso pronunciamento, acatá-lo na íntegra e somar a essas preocupações nossas, já apresentadas aqui por diversas vezes, principalmente num momento de crise econômica, o nosso pensar e o nosso olhar mais criterioso sobre medidas, principalmente para um setor tão vigoroso quanto é a indústria de telecomunicações no Brasil.

Obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR WALTER PINHEIRO

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil vive hoje um momento único na sua história. O mercado financeiro internacional tem melhorado consistentemente a avaliação de risco do Brasil enquanto piora a percepção de risco dos países

desenvolvidos, incluindo-se aí os Estados Unidos, a Alemanha, a França, a Holanda e muitos outros.

Na contramão desse sucesso financeiro, porém, o país enfrenta um processo de desindustrialização com reflexos diretos em nossa pauta de exportação de manufaturados que tem se refletido no nosso desempenho econômico, nulo no último trimestre.

Nossa indústria é vítima de um conjunto de ineficiências da economia nacional, que começam na precária infraestrutura de transportes, passa por juros exorbitantes, por uma carga tributária inominável e descamba numa taxa de câmbio que aprofunda ainda mais o fosso de competitividade que separa nossos manufaturados dos produzidos no resto do mundo.

Nossa moeda permanece supervalorizada apesar de algumas oscilações aqui e ali, quando investidores assustados correm para o dólar. Isto afeta em cheio a nossa indústria, de duas maneiras. A primeira é diminuindo a competitividade das nossas exportações industriais, a outra é ampliando a faixa de consumo industrial brasileira que é satisfeita pelas importações.

A indústria brasileira de equipamentos de telecomunicações, entre muitas outras, foi afetada por este fenômeno. Na última década, muitas empresas de capital internacional fecharam suas portas no Brasil, com poucas e honrosas exceções. Ao mesmo tempo, outras empresas entraram no mercado basicamente trazendo importações, aprofundando o processo de desindustrialização.

Temos uma enorme responsabilidade com o povo brasileiro, que deseja ter acesso à Internet banda larga e ao celular a preços baratos e uma grande oportunidade para a indústria de equipamentos de telecomunicações, diante das demandas do Plano Nacional de Banda Larga e seus vultosos investimentos para os próximos anos.

Diante dessa realidade, e da importância da indústria de equipamentos de telecomunicações para inverter o processo de desindustrialização do país, gostaria de propor alguns princípios fundamentais para uma nova política industrial de equipamentos de telecomunicações.

Em primeiro lugar, precisamos posicionar o Brasil como centro de pesquisa & desenvolvimento da inteligência que acompanha novos produtos de telecomunicações, na construção da nova arquitetura da Internet, na defesa da integridade e da privacidade dos dados, na prevenção das atividades criminais pela rede, na inovação de software e modelos de negócios da nova economia digital.

Para isso, é importante discutir com profundidade as ferramentas de política industrial que vamos utilizar neste cenário complexo em que nos encontramos, de

modo a que o remédio não mate o paciente. Somente com medidas de estímulo à produção e a inovação nacional atingiremos os nossos objetivos.

Fazer política pública sempre exige inovação, mas não necessariamente a reinvenção da roda.

No setor de telecomunicações, temos um exemplo vivo em nossa memória. Nos anos 90, a Lei de Informática criou o Processo Produtivo Básico (PPB). O PPB estabelece uma redução de IPI de 18% para 3% para produtos de telecomunicações fabricados no Brasil com nacionalização de insumos acima de 90%, desde que as empresas invistam 5% da receita bruta deste produto em P&D.

Hoje, muitas empresas utilizam o PPB com grande sucesso, enquanto outras simplesmente importam tudo do exterior e não investem em P&D no Brasil.

O que precisamos para fortalecer a produção e o P&D nacionais é exigir que as empresas adotem o PPB como princípio de sua atuação no Brasil, sejam elas empresas brasileiras de capital nacional, sejam empresas brasileiras de capital externo.

Entendemos que o PPB deve ser o instrumento fundamental da política industrial de equipamentos de telecomunicações.

Precisamos também, num mercado maduro como o de equipamentos de telecomunicações, onde o número de grandes empresas globais tem diminuído e ao que parece diminuirá mais ainda nos próximos cinco anos, apoiar as empresas brasileiras de capital nacional.

Esse apoio, porém, não pode vir em forma de instrumentos de reserva de mercado como nas décadas de 70 e 80 do século passado. Isto não é factível. No mercado de equipamentos de telecom não existe revolução em um só País! As empresas brasileiras de capital nacional não serão bem sucedidas se as protegermos aqui no Brasil, pois não serão competitivas em seu próprio País se não olharem para os mercados globais também.

O Brasil é um mercado forte, pujante e muito importante, mas é apenas 5% do mercado global de infra-estrutura de telecomunicações.

Para participar desse mercado global/ precisamos criar um Programa Nacional de Incentivo às Exportações de Produtos de Telecomunicações que contemple os benefícios locais de redução de impostos e incentivos às exportações, incluindo financiamentos especiais aos compradores internacionais de produtos de telecom produzidos no Brasil.

A indústria de telecomunicações é chave para o futuro do Brasil. Com o apoio de uma política arquitetada nas ferramentas que estamos propondo, ela poderá contribuir para que possamos exercer uma

participação no mercado global, com o benefício para todo o povo brasileiro.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Walter Pinheiro.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Paulo Davim.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a minha inscrição no horário de Lideranças, por favor.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Inadiável?

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Horário de Lideranças.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª tem a palavra, porque, obedecendo à alternância regimental, V. Exª é o primeiro inscrito, então.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Eu sou o próximo.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Depois, V. Exª, Senador Wellington Dias, fala, como orador inscrito, porque alterna, será o próximo. V. Exª podem fazer um acordo. (*Pausa.*)

Então, está bem.

Primeiro, concedo a palavra ao Senador Wellington Dias, como orador inscrito, e, em seguida, ao Senador Paulo Davim.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, primeiro o meu agradecimento a V. Exª, principalmente ao Senador Paulo Davim, que nos permite esta permuta, nosso grande Líder que tem acompanhado tudo com muito carinho. Creio que vou tratar por outro ângulo de um tema que S. Exª tem acompanhado com todo carinho, que é essa área da política sobre drogas.

Hoje, Srª Presidente, não só para os que nos acompanham no Senado, mas para o Brasil inteiro, e o meu querido Piauí, gostaria de dizer o quanto fiquei alegre, assim como um número grande de brasileiros, com a notícia do sucesso do tratamento do Presidente Lula.

O Presidente Lula, nessa última etapa da quimioterapia que ele fez, em um conjunto de medidas que vêm sendo adotada pela equipe médica, já reduziu em cerca de 75% o tumor que o aflige.

Então, acho que, como todos os brasileiros, vamos continuar orando e agradecendo a Deus pelo êxito. Nunca vivi essa experiência, mas sei, por depoimento de várias pessoas, inclusive da própria Presidente Dilma, o que é um tratamento como esse de quimiotera-

pia: a dor, a angústia, enfim, tudo o que se vive. Mas eu creio que Deus tem abençoado a equipe e temos condições de ter bons resultados.

Sr^a Presidente, hoje tivemos, na Subcomissão de Políticas sobre Álcool, *Crack* e outras drogas, um evento importantíssimo no Interlegis, portanto transmitido para todo o Brasil através desse instrumento importante do nosso Parlamento, com a presença dos membros da Comissão – o Senador Paulo Davim tem acompanhado, o Senador Waldemir Moka também lá esteve, assim como a Senadora Ana Amélia, como Relatora – e de convidados da Câmara Federal. Esteve lá o Presidente da C Drogas, uma Comissão Especial nessa área de políticas sobre drogas da Câmara dos Deputados, o Deputado Reginaldo Lopes, pelo Estado de São Paulo, que é o Presidente, o Relator, Deputado Carimbão, além da Deputada Rosane Ferreira. E justificou presença a Deputada Iracema. Tratamos da apresentação do relatório.

Tenho em mãos o relatório que será apreciado amanhã na Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, o relatório da Casdep, como ficou conhecida essa subcomissão temporária que apresentou esse trabalho com resultados maravilhosos que servirão de base para atuarmos bem no Brasil, nessa direção.

Ali tivemos a presença, por meio de comunicação moderna, eletrônica, por satélite, de 18 Estados: Sergipe, Piauí, Minas Gerais, São Paulo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Bahia, Paraná, Distrito Federal, Ceará, Pernambuco. Amazonas, Rio Grande do Sul, Rondônia, Paraíba, Alagoas e Paraná... Aliás, melhor dizendo, Paraná, não; Espírito Santo.

Tivemos então um debate e as comissões que tratam desse tema nos parlamentos estaduais e em vários Municípios espalhados pelo Brasil, pelo Interlegis, pela Internet, enfim, acompanharam.

Então, quero ressaltar primeiro esse instrumento moderno.

Foi feita a apresentação do resultado desse trabalho ali, onde recebemos a crítica, tendo à Mesa, como debatedoras, várias entidades. Além da Câmara e do Senado, contamos com a presença da Secretária Tânia Garib, que representou o Mato Grosso do Sul – ela é, pela área da Assistência Social, a secretária que cuida desse tema e representou os Estados, dos conselhos estaduais nessa área, do Conselho Federal de Medicina, da Federação das Comunidades Terapêuticas e do Governo Federal, que foi representado pela Senad, por intermédio do Dr. Vladimir, em um debate maravilhoso.

O que nós concluímos na apresentação? Na apresentação, é claro, como já é do conhecimento, tratamos das ações de prevenção ao uso de drogas e de inserção social e de um conjunto de medidas que

estão sendo tomadas. Serão 12 projetos de lei, propostas de projetos de lei pelo menos a serem trabalhadas agora, aqui no Senado e na Câmara dos Deputados, e outras que serão encaminhadas para os Estados e Municípios.

A ideia é que tenhamos uma estrutura organizacional com um Ministério coordenando essa área, com um conselho nacional, com um conselho interministerial integrando as diversas áreas – aliás, registro a presença do Ministério da Saúde, do MEC, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, do Ministério da Justiça, do Ministério do Desenvolvimento Social – e que, a partir do conselho nacional, tenhamos, nos Estados, uma das secretarias ou uma secretaria específica cuidando desse tema, com um conselho estadual e a participação da sociedade civil; em cada Município também, que o prefeito possa indicar um dos seus secretários, de preferência da saúde ou da assistência social, para lidar com esse tema ou criar uma área específica; e ainda que a gente possa ter, a partir daí, no próximo ano, a conferência nacional.

Esse evento serviu para apresentar o relatório e já darmos um passo para essa mobilização no sentido de que, no ano de 2012, o Brasil possa realizar a primeira conferência nacional na área de políticas sobre álcool, *crack* e outras drogas. E ter ainda a oportunidade de fazermos aí uma pactuação.

Certamente esse relatório apresentado pela Senadora Ana Amélia, aqui no Senado, assim como o relatório apresentado pelo Deputado Carimbão servirão de parâmetro nesse longo trabalho com grandes contribuições para que possamos ter uma política adequada, uma pactuação, um plano estratégico nacional na área de políticas sobre drogas.

Foram tratados temas polêmicos, como esse relacionado ao financiamento. A Presidente Dilma, no programa que lançou, coloca cerca de quatro bilhões para a política, mas destacamos a necessidade de ter uma ampliação no atendimento, nessa parceria com as entidades civis, os grupos de autoajuda, as comunidades terapêuticas. E que se possa ter um número ainda maior nessa área relacionada a todo o sistema de saúde, chegando a todas as regiões do Brasil.

Destaco ainda o debate que fizemos sobre temas também polêmicos como este do atendimento compulsório ou não. Pela representação do Conselho Federal de Medicina, que tem uma longa experiência, eu acho que ficou claro que há situações em que, na defesa do indivíduo, na defesa da vida, os próprios profissionais têm esse poder de indicar a necessidade do tratamento como alternativa, além de garantir as condições também pela via judicial.

Foi apresentado um conjunto de sugestões, como, por exemplo, um sistema voltado para essa área da criança e do adolescente, já que há uma redução no consumo de drogas no nosso País.

Foi apresentada como sugestão a necessidade de um sistema próprio nessas áreas em que as pessoas estão privadas da liberdade, sejam adultos, sejam mulheres, sejam crianças, sejam adolescentes, melhor dizendo, com base no Estatuto do Adolescente.

Então quero ressaltar a importância desse trabalho. Amanhã, quarta-feira, vamos apreciar, na Comissão de Assuntos Sociais, o relatório final.

Quero agradecer de público a todo o Brasil, a todos que participaram desse importante debate que resultou nesta política adequada sobre drogas.

Quero, Senadora Marta, agradecer por esse tempo e dizer que acredito que o Brasil avançou. O mais importante é que esse trabalho feito aqui no Senado, feito na Câmara, colocou o debate correto, adequado que vai deixar o Brasil mais instrumentalizado, mais preparado para lidar com este que é um tema de abrangência internacional, como também ficou claro nesse trabalho.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Wellington Dias.

Com a palavra o Senador Paulo Davim, pela liderança do seu partido.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho viajado pelo interior do meu Estado e tenho conversado com muita gente. Aonde chego, nos Municípios médios, pequenos ou grandes, a preocupação de todos é com a presença das drogas no meio da juventude. Uma preocupação constante das famílias, de toda a sociedade dos municípios que tenho visitado.

Vejo com muita alegria essa articulação nacional para o enfrentamento dessa epidemia que vivenciamos no Brasil. Fiquei extremamente feliz quando, na quarta-feira, dia 7, o Governo, por meio do Ministério da Saúde, apresentou um plano de enfrentamento ao tráfico e atendimento a dependentes no valor de quatro milhões até 2014. Entre as medidas anunciadas, algumas considero fundamentais: primeiro, o aumento da oferta de tratamento de saúde e atenção ao usuário, até porque o usuário tem que ser visto e compreendido como vítima e doente, um dependente. O segundo ponto é o enfrentamento ao tráfico e às organizações criminosas. E o terceiro, que é fundamental, é a ampliação das atividades de prevenção.

Na atuação propriamente da saúde, existe a preocupação com:

- estruturação da rede de cuidados, da rede Conte com a Gente, que auxiliará os dependentes e familiares na superação do vício e na reinserção social desse jovem, desse cidadão recuperado;
- criação de enfermarias especiais nos hospitais credenciados pelo SUS, num total de 2.462 leitos;
- nos lugares onde há maior incidência do consumo de *crack*, o plano aponta a criação de 308 consultórios de rua, que farão atendimentos volantes, prestando esse serviço aos usuários que vivem nas ruas;
- serão beneficiadas 42 mil instituições de ensino públicas, 210 mil professores, e 3.300 policiais militares dentro do Programa Educacional de Resistência às Drogas serão capacitados;
- Programa Prevenção na Comunidade, que visa e objetiva treinar, capacitar 170 mil líderes comunitários até 2014 também consta desse plano de enfrentamento do Governo às drogas e o apoio ao seu usuário.

O Governo também oferecerá orientação por telefone. Através do número 132, os familiares ou pessoas que queiram se inteirar sobre as drogas poderão lançar mão desse instrumento.

Outra medida que o Governo vai tomar é o envio de uma medida provisória instituindo o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas.

Eu acho extremamente importante, faço aqui este registro.

Eu quero ressaltar o trabalho da subcomissão do Senado e parabenizar o Senador Wellington e a Senadora Ana Amélia, que são pessoas comprometidas com o tema, baluartes que fizeram belíssimo trabalho. Amanhã, vamos apreciar o relatório.

Então, quero parabenizar a postura do Governo e o sincronismo que está havendo com o Senado Federal nesse enfrentamento, até porque entendo que, para enfrentar algo tão grave, nessa verdadeira epidemia que atravessamos no Brasil, terá de haver uma verdadeira cruzada, um compromisso com toda a sociedade brasileira no sentido de fazermos o enfrentamento responsável e o acolhimento às vítimas desse mal do séc. XXI.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Paulo Davim.

Senador Aloysio Nunes. *(Pausa.)*

Senador Marcelo Crivella. *(Pausa.)*

Senadora Ana Amélia.

Com a palavra, como oradora inscrita, por cessão do Senador Eunício Oliveira, a Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Cara Presidenta Marta Suplicy, Sr^a Senadora, Srs. Senadores, nossos telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, ontem, 12 de dezembro, na Cinelândia, no Rio de Janeiro, vários aposentados e pensionistas estiveram presentes em mais uma manifestação do movimento Acordo Já e lembraram, com muita emoção, épocas natalinas em que, cheios de esperanças e promessas, tentavam se agarrar à solução dos problemas Aerus Varig. Foi um movimento bastante emocionado, pois todos eles sentiram o desejo de cantar a música Estrela Brasileira, para registrar o final do ano de 2011. Mais uma vez, um pequeno grupo cumpriu a sua missão de jamais deixar no vazio um espaço que precisa ser preenchido com justiça e retidão. A luta continua, diz o movimento Acordo Já.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o ano está terminando e, portanto, eu gostaria de realizar, nesta tribuna, novamente, um apelo, em nome de vários Senadores, à Ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal, e aos demais ministros daquela suprema Corte para que acelerem a tramitação desse processo e para que, se possível, levem-no a julgamento neste ano – lamentavelmente, ele será transferido para o ano que vem, porque o ano já está se encerrando. Havia sido assumido um compromisso de ter um julgamento, dada a idade média dos beneficiários do Aerus, que é de 72 anos de idade; ele gostariam de desfrutar do seu benefício ainda em vida. Muitos já não têm tido paciência e resistência física, porque morreram, para esperar esse direito resgatado.

Eu queria também agradecer, desta tribuna, dois colunistas que não têm deixado de pautar esse tema nas suas colunas, que são tão prestigiadas e lidas: Ancelmo Góis, do jornal *O Globo*, e Claudio Humberto, do **Jornal de Brasília** e também de vários outros jornais brasileiros em que essa coluna é transcrita.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o relatório setorial também é um tema pertinente às aposentadorias, porque, neste final de ano, muitas das mensagens que tem o meu gabinete recebido referem-se às preocupações com os reajustes dos aposentados e pensionistas da Previdência Social.

O relatório setorial entregue na tarde de sexta-feira, pelo Deputado Efraim Filho, referente à área temática de Trabalho, Previdência e Assistência Social do Orçamento para o ano que vem, pede a atenção especial do Relator-Geral da Lei Orçamentária, Deputado Arlindo Chinaglia, para que sejam assegurados recursos para a concessão de um reajuste real no valor dos benefícios previdenciários acima de um salário mínimo.

A atenção solicitada pelo Relator diz respeito à renda de aposentados e pensionistas que, durante toda a sua vida de trabalho, ofereceram contribuições maiores à Previdência, mas que têm sido os mais prejudicados pela política de reajustes promovida pelo Governo Federal nos últimos anos. Como o reajuste anual do salário mínimo tem sido sistematicamente maior que o reajuste dos benefícios pagos pela Previdência, o valor relativo das aposentadorias e pensões vem sendo achatado ano a ano.

Quase 70% dos benefícios já estão nivelados pelo piso. Mantida essa tendência, em poucos anos todos estarão recebendo o equivalente ao piso, ou seja, ao salário mínimo.

Uma comparação entre os reajustes do salário mínimo e dos benefícios da Previdência, abrangendo todo o período da estabilidade econômica de 1994 a 2011, revela que, frente a uma evolução de 249,84% do INPC, os benefícios foram reajustados em 345,23%, o que proporcionou um aumento real de 27,27%. Entretanto, no mesmo período, o salário mínimo teve reajuste total de 671,43%, ou seja, aumento real de 120,51%.

É justo! O Governo merece aplausos ao decidir por esse ajuste do salário mínimo, que deu aumento de renda e uma forma melhor de vida para os nossos trabalhadores, para a classe que trabalha em nosso País, mas seria prudente que pelo menos essa diferença não fosse tão acentuada em relação ao percentual de reajuste que ganham os aposentados e pensionistas que recebem acima de um piso ou acima de um salário mínimo.

Os contribuintes que durante os anos de trabalho contribuíram para Previdência Social em valores baseados no salário mínimo esperavam receber os seus benefícios em quantias proporcionais ao mesmo salário. Porém, como a política de reajustes tem sido diferenciada, esses aposentados e pensionistas estão recebendo proporcionalmente menos do que teriam direito, se os pagamentos fossem feitos com base na contribuição ou, pelo menos, proporcional a ela.

Portanto, a preocupação do Relator Efraim Filho é inteiramente pertinente. Essa também é a preocupação do Senador Paulo Paim, que aqui, como eu, tem dado prioridade a esse tema.

Precisamos cuidar melhor dos nossos aposentados e pensionistas do INSS, que são, em ampla maioria, idosos que durante toda a sua vida ofereceram o esforço do seu trabalho como contribuição para construir uma Nação como a que temos hoje.

A sociedade e também o Estado têm o dever de prestar toda a atenção e assistência necessárias a seus idosos. Destinar mais recursos públicos para os

nossos idosos não é um benefício, mas um cumprimento de um compromisso.

No caso dos beneficiários que recebem acima de um salário mínimo, isso se torna uma evidência. Um dos grandes equívocos da política da Previdência Social brasileira tem sido a confusão entre o que é Previdência Social e o que é assistência social.

Quando o Estado paga o benefício de pensão ou aposentadoria a um contribuinte, ele não está fazendo nada mais do que devolver a esse cidadão um recurso que tomou de empréstimos por décadas. Se ele devolve valores menores do que aquilo que foi acordado no início, está cometendo um grave erro de apropriação. Mas, ao que parece, o Estado encara a devolução das contribuições como um benefício assistencial.

Se a aposentadoria fosse realmente um benefício, seria justo que todos recebessem o mesmo valor. Mas as pensões e aposentadorias daqueles que contribuíram para o Regime Geral da Previdência não são um benefício, são, simplesmente, um plano de previdência gerido pelo Governo,

Se durante a gestão desses recursos, o administrador, no caso o Estado, não foi eficiente, ele deve arcar com os prejuízos, e nunca o contribuinte.

Sr^{as} e Srs. Senadores, com base na convicção de que a aposentadoria do contribuinte não é uma renda, mas sim a devolução de um empréstimo, tomei a iniciativa de apresentar a esta Casa o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2011, que propõe a isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física, os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão pagos pelo Regime Geral da Previdência a partir do mês em que contribuinte completar 60 anos.

Espero, com essa proposição, diminuir as distorções existentes entre a valorização dos benefícios dos aposentados que ganham um salário mínimo e aqueles que ganham mais que um salário mínimo, e conceder um pouco mais de qualidade de vida para os nossos aposentados, tão esquecidos pelas políticas públicas em nosso País.

Esse projeto já foi aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais, onde foi Relator o Senador João Vicente Claudino, e atualmente está na Comissão de Assuntos aguardando pela votação do relatório do Senador Cyro Miranda, que ofereceu parecer favorável, pela aprovação do projeto.

Eu gostaria de agradecer aos Senadores que relataram essa proposta nas Comissões e solicitar o apoio de V. Ex^{as} para a aprovação dessa matéria com rapidez possível.

Quando aprovada, essa lei irá gerar um pequeno benefício a aproximadamente oito milhões de aposentados, que atualmente ganham mais de um salário mí-

nimo. Isso representaria, Sr^a Presidente Marta Suplicy, para um aposentado que ganha R\$ 2 mil, menos de R\$100,00.

Parece pouco, mas faria diferença na renda dos idosos, que costumam gastar toda a sua aposentadoria em serviços de saúde que deveriam ser prestados pelo Estado, mas não o são, de forma suficiente.

Fico ainda com um crédito de dois minutos, Sr^a Presidente Marta Suplicy.

Muito obrigada

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Ana Amélia.

Com a palavra o Senador Rodrigo Rollemberg. *(Pausa.)*

Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente em exercício desta sessão, Senadora Marta Suplicy, Sr^{as} e Srs. Senadores, se existe uma certeza em nosso País que une a todos, que “coesiona” a Nação brasileira, essa certeza aponta na direção do subfinanciamento da saúde pública.

A despeito, é verdade, de inegáveis avanços conquistados a partir da implementação do SUS, que fez recentemente 21 anos, como o Programa Saúde da Família, a redução da mortalidade infantil em mais de 60% nesse período e a excelência dos programas de vacinação e de controle da AIDS, é evidente a falta de recursos para financiar um dos maiores sistemas de saúde do mundo, que se propõe à universalização e ao acesso.

Um sistema criado para garantir atendimento médico e hospitalar gratuito a todos os brasileiros, de simples consultas e exames laboratoriais a transplantes de órgãos, como intervenções mais complexas.

É impossível garantir a qualidade de um sistema de saúde dessa dimensão e dessa complexidade com investimentos da ordem de 3,5% do nosso Produto Interno Bruto. Esses investimentos chegam a pelo menos 6,5% do PIB, em outros países com sistemas universais de saúde, como o caso, por exemplo, do Reino Unido e o caso do Canadá.

Num **ranking** feito pela Organização Mundial de Saúde, o Brasil, que é a 7^a economia do Planeta fica abaixo de outros 71 países no quesito investimento público em saúde com recursos públicos.

A cada ano gastamos em torno de US\$317 e US\$320 dólares por habitante, 20 vezes a menos, por exemplo, que a campeã Noruega. Na América do Sul, perdemos, **per capita**, para Argentina, Uruguai e Chile.

Merece, enfim, destaque também a carga excessiva sobre os Estados e Municípios no custeio do nosso sistema público de saúde. Enquanto Estados

devem, por força constitucional, aplicar um mínimo de 12% em saúde e os Municípios, um mínimo de 15%, a União fica livre para corrigir os gastos do ano anterior pela variação apenas do PIB.

Hoje, a União não investe mais que 7% de sua receita em atendimento médico e hospitalar; como forma de sustentar o Sistema Único de Saúde; e o cenário fica mais sombrio com a perspectiva de redução do crescimento econômico, tendo em vista a conjuntura que o mundo enfrenta e o nosso País não está distante.

Vale aqui lembrar que, na década de 90, a União chegou a contribuir com até 80% no financiamento desses recursos do SUS. Hoje, contribui com menos da metade. A conta vem pesando cada vez mais sobre as costas dos Estados e também dos nossos Municípios.

Esse desequilíbrio entre as parcelas de responsabilidade do Governo Federal e dos governos estaduais e municipais é ainda mais injusto se consideramos a crescente concentração das receitas tributárias em torno da União.

Vale aqui um parêntese para citar o caso do meu Estado, o Espírito Santo, quando tive a oportunidade de exercer o cargo de vice-governador, ao lado do nosso Governador Paulo Hartung.

Em 2003, quando chegamos ao governo, quando tive a oportunidade de ser vice-governador depois, em 2006, a União era responsável por dois terços dos recursos do Fundo Estadual de Saúde; o Governo do Espírito Santo, por um terço. Ao final do nosso período de governo, o Governo do Estado do Espírito Santo financiando dois terços e a União financiando um terço, numa inversão de lógica, sobretudo em razão das responsabilidades que os Estados e os Municípios acabam assumindo.

Foi, portanto, do cofre estadual que saíram os investimentos para ampliar e construir quatro grandes hospitais públicos e criar mil novos leitos no Sistema Único de Saúde em nosso Estado.

Estamos construindo no Município da Serra o novo Hospital Dorio Silva, com 350 leitos, um hospital de média e alta complexidade, com previsão de inauguração agora em 2013; estamos duplicando o Hospital São Lucas, a nossa referência em trauma. Enfim, investimentos sustentados e financiados pelo contribuinte capixaba.

Em 2010, o meu Estado, Espírito Santo, investiu aproximadamente 13% de sua receita em saúde, mais que o mínimo exigido pela Emenda 29. Pois bem, na semana passada, depois de 11 anos de um profundo debate, finalmente aprovamos a regulamentação da Emenda 29, a Emenda da Saúde. O ideal, sem dúvida, teria sido a fixação de um percentual mínimo de 10% das receitas da União para os gastos com a saúde.

Não foi possível, diante de uma conjuntura política e econômica, mais em razão da conjuntura econômica do que em razão da conjuntura política. Mesmo assim, ainda assim eu acho que é importante registrar alguns avanços expressivos na votação da semana passada dessa Emenda que regulamentou a PEC 29.

Avanços, a meu juízo, que merecem ser registrados. Um deles foi a definição do que é e do que não é gasto público com saúde, porque sabemos bem que nos últimos anos esses gastos vinham sendo inflados, turbinados por diversas outras despesas como saneamento básico, aposentadorias, merenda escolar, restaurantes populares, entre outros.

Esse artifício contábil, digamos assim, é que garantia investimento nos percentuais mínimos, de 12% e 15%, exigidos de Estados e Municípios, mesmo que uma boa parcela desse dinheiro não fosse efetivamente aplicada em ações diretamente relacionadas ao atendimento médico/hospitalar ou mesmo à saúde preventiva.

E volto aqui a citar o caso do meu Espírito Santo, onde, durante esse período em que estivemos no governo, acompanhando, como vice-governador, o ex-governador Paulo Hartung, em momento nenhum do nosso período de governo nós procuramos maquiagem ou não atuamos investindo diretamente naquilo que diz respeito à saúde pública.

Portanto, não se trata apenas de uma retórica de discurso ou mesmo uma bravata. Na prática, nós assim o fizemos quando tivemos a oportunidade de Governar o Estado do Espírito Santo.

Convém dizer, até mesmo, que muitos governos estaduais e municipais não agiram assim por oportunismo, mas também em função da circunstância e da conjuntura. Não queremos emitir juízo de valor, mas efetivamente é muito importante que tenhamos, na prática, concretamente, definido aquilo que deve e que não deve ser contabilizado, porque esses recursos, agora, irão de forma mais direta. Esperamos que os resultados possam ser melhores e oferecer um retorno mais efetivo à população brasileira, sobretudo à população que é usuária do SUS, aquela que não tem possibilidade, aquela que não se permite acessar a medicina privada, que não tem condição de ter um plano de saúde.

O Senado marcou, a meu juízo, outro ponto positivo ao derrubar a emenda que retirava recursos do Fundeb da base de cálculo do montante para Estados que precisam investir em saúde. Com isso, a expectativa é a de que haja um repasse adicional de, pelo menos, R\$7 bilhões.

Evidentemente, ao lado desse avanço, precisamos comemorar a decisão que adotou o Senado ao fechar as portas, Sr^a Presidente, para a criação de

uma nova contribuição nos moldes da antiga CPMF. O Senado mostrou estar em perfeita sintonia com a sociedade brasileira, com o contribuinte brasileiro, que já não suporta a atual carga tributária, uma das mais altas do mundo.

Esse, seguramente, foi o recado dado pelo Senado da República ao País, ou seja, precisamos ampliar os recursos para a saúde, mas não topamos, em hipótese alguma, ampliar a carga tributária.

De modo, Sr^a Presidente, Srs. Senadores, que é com essa avaliação que fazemos essa manifestação, esse registro. O sentimento é de que o possível foi feito. Se pudéssemos alcançar o percentual de 10% seria muito bom. Não foi possível. Estamos diante de uma conjuntura internacional bastante complexa, mas ainda assim é preciso que esse tema possa manter-se em nossa pauta para que, ao lado da questão do subfinanciamento, possamos, também, enfrentar as questões de fundo que digam respeito ao gerenciamento e ao desperdício com os gastos com a saúde em nosso País.

Muito obrigado, Sr^a Presidente, muito obrigado Srs. Senadores.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Ferraço.

Com a palavra ao Senador Humberto Costa, pela liderança do seu partido.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, eu venho a esta tribuna, hoje, manifestar a minha felicidade por duas importantes notícias.

A primeira, creio, deixou feliz todo o povo brasileiro. A evolução no tratamento do ex-Presidente Lula. Todos os brasileiros e brasileiras que têm acompanhado o quadro de saúde do ex-Presidente comemoraram a constatação de que houve uma redução de 75% no tamanho do tumor da laringe que acometeu o Presidente.

Isso fez, inclusive, com que os médicos que vêm acompanhando o Presidente descartassem qualquer possibilidade de cirurgia. Agora, o Presidente continua o tratamento de quimioterapia e, logo em seguida, de radioterapia, que se iniciará em janeiro.

Tive oportunidade de estar com ele, juntamente com o Senador Jorge Viana, no início deste mês, e todos temos certeza de que o Presidente, com a força e o otimismo que tem, não se deixará vencer pela doença e haverá de superá-la.

Portanto, estamos todos muito felizes com essa informação e certos de que, muito em breve, teremos notícias da plena recuperação do ex-Presidente Lula.

A outra notícia importante, que faço questão de registrar desta tribuna, é a drástica redução do núme-

ro de casos de filariose na cidade do Recife, assunto que foi tratado hoje nos principais jornais do Estado. Apenas quatro casos da doença foram verificados este ano no Recife contra novecentas notificações feitas há oito anos.

Foi o trabalho de duas gestões: a gestão do Prefeito e hoje Deputado Federal João Paulo e agora do Prefeito do Recife João da Costa. A sua perspectiva é a de zerar esses números no próximo ano, antecipando-se ao previsto pelo Ministério da Saúde, de extinguir a doença em 2015.

Recife e a região metropolitana do Recife já foram campeões mundiais de filariose.

E tive a alegria de ter sido, na condição de Secretário Municipal de Saúde, quem lançou esse programa, quem iniciou o tratamento e o diagnóstico em massa nos principais bairros acometidos pela doença no Recife e na região metropolitana, e me sinto, também, envaidecido por ter contribuído com esse trabalho que ora o Prefeito João da Costa conclui.

Talvez muitos brasileiros procedentes de outras regiões do País, que não a Nordeste e Norte, nunca viram de perto alguém com filariose, doença conhecida popularmente como elefantíase, por aumentar o volume dos membros inferiores do ser humano a ponto de assemelhá-los a patas de elefante. Mas trata-se de um mau que acometia muitos recifenses no passado recente. Como diz o atual Secretário de Saúde do Recife, Gustavo Couto, a capital pernambucana era uma cidade estigmatizada pela doença, pois era comum ver pessoas com filariose nas ruas.

Essa realidade mudou graças a um trabalho sério realizado pela Prefeitura e, como disse, tive a honra de iniciar, em 2001, quando fui Secretário de Saúde, quando organizamos o modelo de atenção à saúde, incluindo a saúde ambiental como instrumento da vigilância em saúde. Dando sequência e ampliando esse trabalho, em 2003 foi implantado o tratamento coletivo no Recife, com o programa Xô Filariose, a partir de levantamento que apontou 14 bairros endêmicos na Zona Norte e Oeste da cidade. O tratamento em massa foi implantado por meio de medicamentos doados pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e do trabalho comprometido dos agentes de saúde ambiental.

Ontem o dia foi de festa na comunidade Alto José Bonifácio, Zona Norte do Recife, com o encerramento do tratamento coletivo da doença naquele bairro. Os bons resultados foram celebrados pela Prefeitura, com a presença do secretário Nacional de Vigilância em Saúde, Jarbas Barbosa. Mas há vários outros bairros que já passaram pelo tratamento ou estão encerran-

do, como Passarinho, Alto Santa Terezinha, Campo Grande, Água Fria, dentre outros.

É uma vitória dos recifenses e uma conquista de todos nós que lutam por uma capital e um Pernambuco mais saudável.

Quero, mais uma vez, parabenizar o Prefeito João da Costa por essa conquista importante.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite, Senador Humberto Costa?

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – É comunicação de liderança, Sr. Senador.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr^a Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – É comunicação de liderança.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – A referência feita pelo Líder do PT, Senador Humberto Costa, a boa notícia de que o nosso Presidente Lula está se recuperando muito bem, conforme relatou, de que o Dr. Roberto Kalil, médico do Presidente Lula, informou que ele está se recuperando muito bem. Dizer da alegria de todos nós por essa boa notícia.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Anibal Diniz. *(Pausa.)*

Não se encontrando, Senador Cristovam Buarque. *(Pausa.)*

Senadora Lídice da Mata, como oradora inscrita, por favor.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de iniciar saudando a realização da 3^a Conferência Nacional de Políticas para Mulheres.

Nessa dimensão, quero saudar também a decisão da Presidente Dilma de manter na estrutura ministerial a Secretaria de Políticas para Mulheres; isso significa um reconhecimento da nossa luta e da necessidade de avançar nas políticas que vêm sendo desenvolvidas pelo órgão.

A Presidente reconheceu que a Secretaria é fundamental para o seu Governo, e essa decisão vem num momento bastante apropriado, sendo anunciada pela Presidente durante a abertura da 3^a Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, que está sendo realizada aqui, em Brasília, aberta ontem à noite, e conta com a participação de delegadas, mulheres representantes de todos os Estados da Federação.

O anúncio veio em boa hora, já que se discute o corte dos gastos públicos, e uma das ideias anunciadas foi acabar com essas secretarias nacionais do

negro, do combate à desigualdade racial, de políticas para mulheres, e organizar tudo num ministério de direitos humanos. Assim, estaria sendo resolvida a crise financeira internacional em nosso País.

Ora, todos sabem que queríamos muito que a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres ou a Secretaria de Políticas para Igualdade Racial, ou mesmo a Secretaria Nacional de Direitos Humanos pudesse ter essa importância no Orçamento da Nação que justificasse um corte na sua existência. Não é essa a realidade.

A sensibilidade da Presidente Dilma aponta para a necessidade de deixar visível a luta dessas maiorias invisíveis nos seus direitos em nosso País, os negros e as mulheres, e a possibilidade de termos instrumentos governamentais capazes de orientar e planejar uma política pública voltada à garantia dos direitos destes.

Não falo também na Secretaria Nacional de Direitos Humanos, que vive a mesma realidade dessas duas outras Secretarias. Nós, que participamos da Comissão de Direitos Humanos desta Casa, somos testemunhas de que, nessa comissão, estão presentes aqueles sem direitos. Embora estejamos numa Comissão de Direitos Humanos, num País onde o Estado de direito é assegurado, nós temos enormes nichos da população brasileira sem acesso aos direitos básicos por cidadania. Portanto, queremos nos pronunciar firmemente em defesa dessas instituições e saudar a Conferência Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres.

Além disso, Sr^a Presidente, quero juntar minha voz também à do Senador Walter Pinheiro, que denunciou a situação da concessão de trechos da BR-324, na Bahia. Nós passamos cerca de quinze dias buscando um entendimento, uma negociação com a ANTT, que infelizmente não se colocou nesse debate, como era devido. E nós, a Bancada de Deputados Federais, a Bancada de Senadores baianos, a Bancada de Deputados estaduais será obrigada a tomar medidas mais firmes para garantir que o povo baiano tenha direito ao ir e vir com segurança e, quem sabe, possa até reverter esse tipo de concessão das rodovias brasileiras, quando o próprio órgão fiscalizador, a ANTT, não tem condição de cumprir a sua função de fiscalizar e de obrigar a realização do contrato com a concessionária, como ele deve ser.

Finalmente, quero aqui registrar que, no último dia 30 de novembro, o Supremo Tribunal Federal iniciou o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade, ajuizada pelo PTB, referente ao art. 254 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), que prevê punição às emissoras de radiodifusão que não observarem a classificação indicativa criada pelo Ministério da Jus-

tiça em cumprimento à Constituição Federal. Por um requerimento de minha autoria, nós vamos realizar, na próxima terça-feira, uma audiência pública na Comissão de Direitos Humanos para tratar desse assunto.

O Relator da ADI, Ministro Dias Toffoli, julgou a punição inconstitucional por ferir a liberdade de expressão. Em nome desta discussão sobre ferir a liberdade de expressão, na verdade, o que se está garantindo são os interesses das grandes emissoras, dos grandes meios de comunicação e radiodifusão deste País, em detrimento da proteção da vida das crianças e adolescentes de nosso Brasil, que estarão agora colocadas em uma circunstância de nenhuma garantia. Não se trata de censura, porque a censura eu jamais poderia defender, mas de uma classificação que oriente os pais, as mães sobre a oportunidade de aquela programação ser assistida por uma criança de nove anos de idade, de dez anos de idade.

Nós vemos a programação das redes de TV fechadas passarem filmes com extrema violência, com cenas fortes de sexo em qualquer horário. Com essa mudança, principalmente de fuso horário no território do Acre, no Estado do Acre – desculpem-me os acreanos, no Estado do Acre; eu, que, como Constituinte, ajudei a criar esse Estado com meu voto – isso faz com que algumas emissoras, ou todas as redes de televisão do Brasil, tenham o interesse de mudar a classificação indicativa ou liberar a classificação indicativa justamente para ter a garantia de suas programações. Ora, isso é absolutamente contrário aos interesses das crianças e dos adolescentes, à aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente de nosso País, o ECA.

Eu quero apelar mesmo à sensibilidade dos outros Ministros do Supremo Tribunal, ao Judiciário, que não acolham essa Ação Direta de Inconstitucionalidade que elimina a punição às empresas que descumprirem a classificação indicativa, pois, se isso ocorrer, nós estaremos efetuando um retrocesso nas conquistas e garantias dos direitos humanos das crianças e adolescentes em nosso País.

Nós temos, diferentemente do que alguns pensam, que avançar na aplicação dessa legislação importante para combater o trabalho infantil em nosso País, para combater a exploração sexual infanto-juvenil, para garantir o direito da criança e do adolescente à indicação classificativa de programações no rádio, na televisão, nos cinemas e para que nós possamos garantir o acesso da criança e do adolescente brasileiro à educação, à saúde, à qualidade de vida.

É isso que nós queremos com o Estatuto da Criança e do Adolescente aplicado e queremos, efetivamente, apelar à sensibilidade do Supremo Tribunal Federal, que tantas decisões sábias tem tomado em

defesa dos direitos humanos no Brasil, que não possa permitir esse retrocesso no que diz respeito ao direito da criança e do adolescente.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Lídice da Mata, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador José Agripino.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e noutras dependências da Casa que venham ao plenário, pois pretendemos abrir a Ordem do Dia às 16 horas e temos várias votações nominais.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a revista *Veja*, na sua edição de anteontem, domingo, traz uma matéria que merece a atenção e a reflexão da classe política brasileira, para não falar daqueles que têm a obrigação de responder pelo equilíbrio democrático do País.

Eu me refiro à matéria que fala da ação de estelionato, falsários na produção de uma coisa que ficou muito conhecida em 2006, chamada a “lista de Furnas”.

Eu não sei se V. Ex^a se lembra, Senador Armando Monteiro, Senador Cyro. Em 2006, ocorria a CPI dos Correios, que ensejou a instalação do processo do Mensalão, e houve um momento em que a cúpula do Partido dos Trabalhadores esteve muito envolvida e muito exposta, com constatações muito evidentes. E, de repente apareceu, Senador Jarbas Vasconcelos, acho que V. Ex^a se lembra bem, V. Ex^a que é atento aos fatos da política, uma “lista de Furnas” que comprometia exatamente as figuras da oposição que mais estavam empenhadas no esclarecimento dos fatos.

Dessa “lista de Furnas” faziam parte o Deputado Rodrigo Maia, do meu Partido, José Carlos Aleluia, do meu Partido, que era Líder da Minoria, e o Deputado Pannunzio, que, se não me engano, era Líder do PSDB à época, como tendo recebido recursos ilegais de Furnas, para certamente campanhas eleitorais.

Agora a revista *Veja* divulga diálogos gravados pela Polícia Federal com autorização judicial – a Justiça autorizou as gravações –, diálogos no mínimo fantasmagóricos, incríveis, que demonstram de forma desabrida o conluio de pelo menos dois Deputados ou um Deputado e um ex-Deputado de Minas Gerais com a fabricação de elementos fraudados para incriminar pessoas da oposição, comprometendo – é claro – o regime democrático.

Citado o Deputado Rogério Correia, do PT de Minas Gerais, e o ex-Deputado Agostinho Valente, ex-PT e atualmente PDT, que teriam, sob a coordenação

deles, atuado, com o apoio do Sr. Nilton Monteiro e do assessor de Rogério Correia Deputado, Simeão de Oliveira, armado uma trama, para, primeiro de tudo, com requintes incríveis, identificar as assinaturas a serem falseadas, a serem fraudadas, de um diretor de Furnas, do Deputado Rodrigo, do Deputado Aleluia, do Deputado Pannunzio e de algumas outras figuras que queriam ver incriminadas, porque estavam investigando, na CPI dos Correios, o malfeito que ensejou o processo do Mensalão.

A lista chegou a ser divulgada, Senador Jayme Campos, num momento importante da CPI dos Correios, e tinha um objetivo que, pela matéria da *Veja* estava muito claro. O objetivo era impressionar o Deputado Osmar Serraglio, que era Relator da CPI, para que ele nivelasse por baixo acusados e acusadores. Mas a falsificação era tão grosseira que o Deputado Osmar Serraglio não considerou a lista – podia ter considerado.

Ela foi feita por métodos escusos, usando de fraude, de má-fé, por um Deputado de Minas Gerais, do PT. Minas por quê? Porque Furnas é Minas Gerais. Seguramente, sob a proteção da cúpula do PT, que tinha todo interesse em que o que veio a acontecer não acontecesse: que a CPI dos Correios produzisse o Mensalão, Mensalão que está hoje sob investigação no Supremo Tribunal Federal.

A “lista de Furnas” tinha o objetivo de nivelar todos por baixo, acusados e acusadores: José Dirceu, Delúbio... Todos os acusados, todos os que estão hoje compondo o processo do Mensalão estariam nivelados com a Aleluia, que teria recebido dinheiro ilegal de Furnas, Rodrigo Maia, que teria recebido dinheiro ilegal de Furnas, Pannunzio, que teria recebido dinheiro ilegal de Furnas, e que teriam de se justificar.

A coisa foi grosseira, e não houve prosseguimento. Mas poderia ter havido prosseguimento. E os métodos existiram, os condenáveis métodos existiram, esses, sim, existiram. E poderiam, Senador Armando Monteiro, ter influenciado o Ministro Joaquim Barbosa e os Ministros do Supremo na montagem do processo, na investigação do caso e no julgamento. Poderia perfeitamente!

Agora, a revista *Veja* traz, com requintes de detalhes, a forma de atuação e o diálogo entre o Deputado Rogério Correia e o Sr. Nilton Monteiro, um dos estelionatários fraudadores, e o Sr. Simeão Oliveira, que é assessor de gabinete do Deputado Rogério Correia. São diálogos chulos sobre como andava a obtenção da assinatura para ser fraudada, como andava a obtenção do logotipo, da logomarca de Furnas para ser fraudada, como andava a montagem do documento para esclarecimento e divulgação no Brasil inteiro.

Esse fato é importante, Senador Jayme Campos, Senador Marcelo Crivella, Senador Paulo Davim, porque

essa matéria esclarece e dá um atestado de como as coisas acontecem nesse tipo de procedimento e isso se transpõe para, por exemplo, o dossiê, que até hoje não ficou esclarecido, dos aloprados, aquele que foi flagrado em um quarto de hotel em São Paulo, um dossiê que estava sendo fabricado pelas mesmas vertentes, com os mesmos procedimentos, com a mesma forma de agir, para comprometer a candidatura de Serra, ou o dossiê feito na Presidência da República, sobre os cartões corporativos, inventando despesas assombrosas de Fernando Henrique e Dona Ruth. Fraudadas! Coisas mentirosas. Como o dossiê da Previ, que tentava incriminar lideranças da oposição no Fundo de Previdência do Banco do Brasil. Ou o mais recente caso do *boom*, que era a inteligência do PT que foi acionada para comprometer lideranças oposicionistas. Todos estão na mesma vertente. E, se havia alguma dúvida com relação a esses quatro casos, com esse caso que a *Veja* esclarece pela divulgação de diálogos gravados pela Polícia Federal com autorização judicial, eles são coonestados. Esses fatos todos têm íntima correlação.

Isso pode ficar assim? Na minha opinião, não, porque nem em regime de exceção esse tipo de coisa é lembrado. Nem nos tempos do regime de exceção esse tipo de procedimento é lembrado ou referido. E em jogo está o próprio processo democrático. Ou nós tomamos iniciativas ou a democracia brasileira, Senador Alvaro Dias, fica fraturada. O fato que a revista *Veja* denuncia é gravíssimo para o regime democrático brasileiro. E nós, que temos responsabilidade de estabelecer o contraponto, de promover o esclarecimento, de denunciar o malfeito temos a obrigação de tomar iniciativas. E tomamos.

Hoje o PSDB e o Democratas – pelo menos nós – iremos à Procuradoria-Geral da República, que já investiga esse assunto, para aditar esses fatos novos às investigações em curso. E nós, os dois partidos, vamos tomar a iniciativa de ir à Assembleia Legislativa de Minas Gerais, onde tem assento o Deputado Rogério Correia, para pedir a abertura de um processo de quebra de decoro parlamentar por tudo que estava escrito: pelos diálogos, pela coisa horrorosa que está descrita nas conversas gravadas entre o Deputado Rogério e o Sr. Nilton Monteiro e o seu assessor, Simeão Oliveira. Tudo em defesa do regime democrático, que está seriamente ameaçado.

Senador Cyro, cesteiro que faz um cesto faz um cento. Esse é um ditado popular que, neste caso, casa como uma luva. Quem é que me assegura que esse tipo de procedimento não está repetido no caso dos aloprados? No caso dos cartões corporativos da Presidência da República? No caso da Previ? No caso do Bunker? São todos casos que têm que esclarecidos e interrompidos – esclarecidos e interrompidos! –, sob

pena de vivermos numa democracia capenga, onde quem tem maioria pode tudo.

Não pode não! Em regime democrático, a minoria tem direitos e vai exercê-los. Pode tudo dentro da legalidade, e fatos ilegais flagrantes estão cometidos e vão ser por nós coibidos à altura.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.537, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 354/2011, com Projeto de Lei do Senado nº 138/2008 por versarem sobre matérias correlatas.

Justificação

Os projetos tratam da dedução, da base de cálculo do imposto de renda das pessoas físicas, de despesas associadas à educação, medicamentos de uso contínuo, nos casos que especifica, e com aluguel de moradia. Dessa forma, solicito que o PLS nº 354/2011 seja apensado ao PLS nº 138/2008.

Sala das Sessões, – Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.538, DE 2011

Requer ao Senhor Ministro de Estado das Cidades informações a respeito do Programa Minha Casa Minha Vida 1.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no inciso I do art. 216 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, seja solicitada ao Sr. Ministro das Cidades, Deputado Mario Negromonte, informações a respeito do programa Minha Casa, Minha Vida 1 quanto: (I) Quais foram os Municípios brasileiros beneficiados com o referido programa, discriminados Estado por Estado, informando quantas unidades foram efetivamente entregues à população, em cada um deles; (II) Se há acompanhamento por parte do Ministério das Cidades, das obras, embargadas e/ou destruídas por catástrofes naturais ou por má qualidade do material empregado na construção das casas e, em caso positivo, qual a providência adota-

da por essa Pasta nestes casos; (III) Qual o volume de recursos que foram repassados, por Município, no decorrer do programa Minha Casa, Minha Vida 1; (IV) Se todas as obras financiadas pelo programa, na sua fase 1 (um) foram concluídas; (V) Qual foi o critério adotado para escolha dos Estados e Municípios participantes do programa e, se este critério será mantido para os participantes do fase 2 do programa, denominado Sub 50, e; por último (VI) Se os critérios adotados, terão influência na liberação dos recursos e/ou no início das obras.

Justificação

Tendo em vista a proximidade do final do exercício de 2011 e o início da Segunda Fase do programa Minha Casa, Minha Vida, denominado Sub 50, que tem por escopo principal a construção de casas populares, financiadas com recursos do BNDS, em todo o Brasil, em Municípios com até 50 mil habitantes, que não possuem condições financeiras para construir sozinho unidades habitacionais, conforme anunciado no dia primeiro deste mês, durante o Encontro Nacional das Companhias Habitacionais, por representantes do Ministério das Cidades, é de fundamental importância termos acesso as informações decorrentes dos quesitos arrolados no presente Requerimento de Informação, relativamente a fase 1 deste programa.

Isto porque, existe um passivo de demandas e denúncias relativamente o que já foi feito ou o que deveria ter sido feito nesta primeira fase do programa, que vem sendo largamente noticiado pela imprensa, como obras paralisadas ou sua baixa qualidade ou até mesmo de obras inauguradas que não funcionam depois da inauguração, relatos e situações que não podem ficar sem respostas o que espero poder esclarecer a partir das informações prestadas pelo Ministério das Cidades.

Sala das Sessões, – Senador **Aécio Neves**.

(À Mesa, para decisão)

REQUERIMENTO Nº 1.539, DE 2011

Solicita informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça sobre a aquisição de veículos não tripulados de vigilância – Projeto VANT do Ministério da Justiça/Polícia Federal

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça:

a) Quantos veículos foram adquiridos até o final do mês de novembro de 2011?

b) Quais as datas das aquisições (inclusive datas de outros anos pregressos)?

c) Qual é o número da ação orçamentária, com o respectivo ano da execução orçamentária, cujo empenho resultou na aquisição?

d) Qual é o número da nota de empenho para cada aquisição?

e) Qual é o valor de cada aquisição e nome do respectivo beneficiário?

Justificação

Durante a campanha para a eleição presidencial, a candidata do PT, e atual Presidente, discorreu sobre a relevância do projeto VANT para efeito de vigilância de fronteira. Notícias dão conta de que, em outubro de 2011, a Polícia Federal estaria prestes a receber o segundo VANT. Nada foi informado, além disto.

O portal da transparência, consultado para efeito de VANT, informa o quadro abaixo, de despesas correntes, referentes à aquisição de munição:

Detalhamento Diário das Despesas

Detalhamento do documento: 2011NE800192

DADOS BÁSICOS

Fase:	Empenho		
Documento:	2011NE800192	Tipo de Documento:	Nota de Empenho (NE)
Data:	24/11/2011		
Tipo de Empenho:	ORDINARIO	Espécie de Empenho:	Original
Órgão Superior:	30000 - MINISTERIO DA JUSTICA		
Órgão / Entidade Vinculada:	30909 - FUNDO P/APAR. E OPERAC. ATIV.-FIM POL.FEDERAL		
Unidade Gestora Emitente:	200367 - DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU		
Gestão:	00001 - TESOURO NACIONAL		
Favorecido:	57.494.031/0010-54 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS		
Valor:	R\$ 3.261.960,00		

Consulta ao SIAFI informa:

Ação	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Executadas	Valores Pagos	% Pago
IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VEICULOS AEREOS NAO TRIPULADOS - SISVANT	73.630.278,00	15.074.162,88	1.282.696,85	1.148.897,08	1,8%

Obs.: Não há referência à aquisição do veículo propriamente.

Na ação Implantação do SISVANT só teriam sido empenhados R\$ 15 milhões, o que seria absolutamente insuficiente para adquirir um veículo que, segundo a imprensa, custaria cerca de USD 50 milhões. Portanto, não há informação consistente sobre um programa que, segundo a própria Presidente, seria da mais elevada relevância para a segurança pública.

Essas são as razões pelas quais solicito ao Senhor Ministro da Justiça as informações descritas neste requerimento.

Sala das Sessões, – Senador **Aécio Neves**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.540, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, a primeira-dama do estado do Amazonas senhora Nejmi Jomaa Abdel Aziz, que recebeu o título de Cidadã do Amazonas, realizado no último dia 07 de Dezembro de 2011, bem como seja encaminhado o referido voto no seguinte endereço: Avenida Brasil, 3925 – Bairro Compensa II CEP: 69036-110.

Justificação

A primeira-dama do estado do Amazonas senhora Nejmi Aziz, natural de Foz do Iguaçu, no Paraná, atual presidente do Fundo de Promoção Social (FPS), recebeu o título de Cidadã do Amazonas concedido pela Assembléia Legislativa do Amazonas – ALEAM. A solenidade aconteceu, às 10h, do último dia 7 de Dezembro, no auditório Belarmino Lins. O título é um merecido reconhecimento à sua trajetória e sua atuação de relevantes serviços prestados à comunidade amazonense.

A homenagem foi de autoria do presidente da ALE-AM, deputado Ricardo Nicolau, em razão dos relevantes trabalhos prestados pela primeira-dama na área social do Estado. O carinho e a gratidão que a população tem pela pessoa e pelo trabalho da primeira-dama Nejmi Aziz, a credencia para ser a mais nova cidadã do Amazonas. O projeto de Ricardo Nicolau foi aprovado pelos deputados no último dia 29 de novembro.

Nejmi Aziz escolheu o Amazonas para trabalhar, constituir família e fazer esse grande trabalho ao lado do governador Omar Aziz. E desde quando chegou, em 1994, tendo se identificado com o povo amazonense, naquela época sem pensar em política, iniciou um trabalho social voluntário, por meio do abrigo Moacir Alves em seguida ampliou e muito esse trabalho, que se estendeu para 110 instituições, com um grande trabalho na capital e no interior, levando a mão amiga, o coração e o braço forte do Estado para defender e melhorar a qualidade de vida do povo do Estado do Amazonas.

Além de presidir o Fundo de Promoção Social, órgão do Governo do Estado responsável por financiar projetos de inclusão social e de geração de emprego e renda, Nejmi Aziz também participa voluntariamente de diversas campanhas sociais.

Dona Nejmi Aziz ajudou o governador em diversas áreas, especialmente na área da saúde. Articulou a Escola Solidária, também estendeu seu trabalho ao meio ambiente, criou e comandou várias campanhas como a Solidária pelo Combate à Violência Doméstica; a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; Combate às drogas e à Exploração do Trabalho Infantil; Combate ao **Bullying**; Combate à AIDS; além de incentivar a doação de leite materno; a doação de sangue e medula óssea; a prática dos exames de mama e de colo do útero para as mulheres; bem como, campanhas de segurança no trânsito, desarmamento infantil e estímulo ao plantio de árvores,

Para o povo do Amazonas você já era amazonense de coração, agora você é de fato e de direito.

Parabéns, pelo título, pelo trabalho, pela luta, pela sua história de dedicação em defesa de seu povo.

Sala das Sessões, 13 dezembro de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, **Mensagem nº 132, de 2011**, escolha de Chefe de Missão Diplomática.

Item 19:

MENSAGEM Nº 132, DE 2011

Mensagem nº 132, de 2011 (nº 471/2011, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Rubem Antonio Correa Barbosa*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer o cargo de Embaixador do Brasil *junto à República das Ilhas Fiji, à República de Nauru e às Ilhas Salomão*.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. O Senador Paulo Bauer foi o Relator, que é favorável. (Parecer nº 1.390, de 2011 – CRE.)

Ninguém querendo discutir, vou submeter ao Plenário.

Passamos à votação.

De acordo com a deliberação do dia 6 de maio de 1998, e nos termos no disposto no art. 383 do Regimento Interno, deve ser procedida a votação por escrutínio secreto.

A Mesa pode preparar o painel e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, gostaria de convidar todas as Sr^{as} e Srs. Senadores que estão nos seus gabinetes para virem ao plenário. Nós vamos ter várias votações nominais de autoridades e, portanto, cada voto é importante aqui no plenário. Inclusive deveremos ter uma votação de quórum qualificado: a Ministra do Supremo, Rosa Weber, necessita de 41 votos “sim”. Portanto é importante a presença de todas as Sr^{as} e Srs. Senadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco – PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu apresentei um requerimento à Mesa pedindo preferência para a votação do nome da Ministra Rosa para o Supremo Tribunal Federal. Pedi inversão de pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Alvaro Dias, estamos verificando o número porque a Ministra precisa de votação de maioria

absoluta, de acordo com a Constituição. Então acho que não há nenhum prejuízo se procedermos às votações cuja maioria é simples.

Peço às Sras e aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário, pois estamos num processo de votação secreta e nominal para escolha de missões diplomáticas e também de alguns agentes de agências de controle em ao mesmo tempo, o nome da Ministra submetida

ao Senado para ocupar a vaga no Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Se todos os Senadores já votaram e Senadoras, vou encerrar a votação.

Lídice da Mata votou? (Pausa.)

Vou encerrar a votação.

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 132, DE 2011 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. RUBEM ANTONIO CORREA BARBOSA, PARA CUMULATIVAMENTE COM O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À COMUNIDADE DA AUSTRÁLIA, EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DAS ILHAS FIJI, À REPÚBLICA DE NAURU E ÀS ILHAS SALOMÃO - FIJI

Num. Sessão: 1
Data Sessão: 13/12/2011

Num. Votação: 1
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 13/12/2011 15:55:59
Encerramento: 13/12/2011 16:09:54

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	Votou
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PP	RS	ANA AMÉLIA	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	Votou
PT	AC	ANIBAL DINIZ	Votou
PR	MS	ANTÔNIO RUSSO	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	Votou
PR	MT	BLAÍRO MAGGI	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	Votou
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
PT	MS	DELGÍDIO DO AMARAL	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	RN	IVONETE DANTAS	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	Votou
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	Votou
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	Votou
PT	SP	MARTA SUPLICY	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PV	RN	PAULO DAVIM	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	Votou
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	Votou
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou
PR	TO	VICENTINHO ALVES	Votou
PMDB	PB	VITAL DO REGO	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	Votou
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 52
Votos NÃO : 06
Votos ABST. : 00

Total : 58



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – SIM, 52; NÃO, 6. Nenhuma abstenção.

Total: 58.

O nome foi aprovado.

Será feita a devida comunicação à Excelentíssima Senhora Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 25** da pauta:

PARECER Nº 1.320, DE 2011

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.320, de 2011, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 144, de 2011 (nº 516/2011, na origem). Relator Senador Paulo Davim. A Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. *André Longo Araújo de Melo* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato do Sr. *Hesio de Albuquerque Cordeiro*.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, vamos proceder à votação.

Peço à Mesa para preparar o painel.

O painel foi aberto.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

(*Procede-se à votação.*)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Sr. Presidente. Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Ex^a com a palavra.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Enquanto aguardamos que seja concluído o processo de votação, gostaria de trazer a V. Ex^a e ao conhecimento da Casa – mais do que ao conhecimento da Casa, mais uma vez à reflexão da Casa – um tema que tem sido recorrente, Sr. Presidente, neste plenário, mas que não podemos deixar de, findado o ano e terminados e concluídos os trabalhos legislativos, estar alerta para ele.

V. Ex^a apresentou uma PEC, que tive a honra de relatar, e volto a esse tema com o fato inusitado ocorrido na última semana, da regulamentação das medidas provisórias. Essa PEC, no dia 17 de agosto, foi aprovada por unanimidade pelo Senado.

O que é que está ocorrendo, Sr. Presidente – e peço desculpas pela minha voz, sai de uma gripe nesses últimos dias. A questão chegou a um ponto tal, Sr. Presidente, que nos últimos dias a própria base de sustentação do governo na Câmara dos Deputados obstruiu e fez com perdesse a eficácia o conteúdo de duas Medidas Provisórias. Portanto, a própria base de governo, para que as Medidas Provisórias não viessem trancar a pauta do Senado e eventualmente atrasar a discussão e votação da DRU, o próprio governo orientou a sua base a considerar irrelevante, portanto, a perder eficácia de duas Medidas Provisórias pelo governo propostas.

Pergunto, Sr. Presidente: onde está a relevância, onde está a urgência da Medida Provisória que o próprio governo descarta? Faço esse alerta, Sr. Presidente, porque considero quase que uma ofensa ao Senado Federal, ao Congresso Nacional a forma como as Medidas Provisórias vem sendo sucessivamente editadas.

Sr. Presidente, mais uma vez fica a solicitação para que iniciemos a próxima Sessão Legislativa, fazendo de público da tribuna desta Casa ou da Presidência desta Casa um apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados para que finalmente possa colocar em votação a proposta de iniciativa de V. Ex^a, para não sofrermos constrangimentos como os que estamos sucessivamente sofrendo nesta Casa.

O SR. LAURO ANTONIO (PR – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Lauro Antonio.

O SR. LAURO ANTONIO (PR – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu quero manifestar meu voto a favor do Ministro Rubens Antonio Correa Barbosa. Eu estive ausente e gostaria de me manifestar a favor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço uma vez mais aos Senadores e Senadoras que se encontram em outras dependências da Casa que compareçam ao Plenário, pois estamos no processo de votação nominal.

Todos os Senadores e Senadoras já votaram? (*Pausa.*)

Senador Romero Jucá, Senador Romero Jucá, já votou?

Vou encerrar a votação.

Senador Renan.

Senador Walter Pinheiro.

(*Procede-se à apuração.*)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 1320,DE 2011 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DESAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 13/12/2011

Num.Votação: 2
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 13/12/2011 16:11:33
Encerramento: 13/12/2011 16:18:54

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	Votou
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PP	RS	ANA AMÉLIA	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	Votou
PT	AC	ANIBAL DINIZ	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PR	MS	ANTONIO RUSSO	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	Votou
PR	MT	BLAÍRO MAGGI	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
PT	MS	DELÍCIO DO AMARAL	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPICY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
PMDB	RN	IVONETE DANTAS	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PR	SE	LAURO ANTONIO	Votou
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	Votou
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	Votou
PT	SP	MARTA SUPICY	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PV	RN	PAULO DAVIM	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	Votou
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou
PR	TO	VICENTINHO ALVES	Votou
PMDB	PB	VITAL DO REGO	Votou
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	Votou
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 52
Votos NÃO : 10
Votos ABST. : 01

Total : 63



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – SIM, 52 votos; NÃO, 10 votos; uma abstenção. Total: 63 votos.

A indicação foi aprovada e será feita a devida comunicação à Excelentíssima Senhora Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 20:**

MENSAGEM Nº 133, DE 2011

Mensagem nº 133, de 2011 (nº 472/2011, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Ruy Carlos Pereira*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao Mercado Comum do Sul.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores. (Parecer nº 1.391, de 2011–CRE.)

Foi Relator o Senador Cristovam Buarque, e o parecer é favorável.

Se algum dos Srs. Senadores ou Senadoras de-sejar discutir a matéria.

Não havendo quem queira discuti-la, vou encerrar a discussão e proceder à votação.

O painel já está aberto e as Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

Peço às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores que não votaram que o façam.

Senador Demóstenes.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para convidar todos os Senadores e Senadoras, amanhã, às 13 horas, no plenário nº 7, o Senado vai lançar uma ação conjunta das quatro comissões: Comissão de Constituição e Justiça, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, e Agricultura, a revista *Em Discussão*.

Retrata todos os debates que ocorreram em relação ao Código Florestal.

Quero aqui cumprimentar o Diretor Fernando César Mesquita e, em seu nome, toda a equipe de comunicação do Senado por este trabalho importante de registro dos debates sobre o Código Florestal.

Portanto, todos, não apenas os Senadores, todos que nos ouvem estão convidados, amanhã, no plenário 7, para o lançamento da revista *Em Discussão*, sobre o Código Florestal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Renan Calheiros, peço a V. Ex^a que vote, pois ainda não votou.

Senador Eunício Oliveira. Está presente?

Senadoras e Senadores já votaram? Vou encerrar a votação.

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 133, DE 2011 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. RUY CARLOS PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE DELEGADO PERMANENTE DO BRASIL JUNTO À ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO E MERCADO COMUM DO SUL - ALADI E AO MERCOSUL

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 13/12/2011

Num.Votação: 3
Hora Sessão: 14:00:00

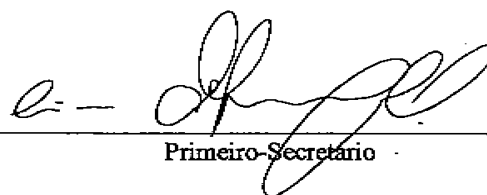
Abertura: 13/12/2011 16:20:17
Encerramento: 13/12/2011 16:26:41

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	Votou
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PP	RS	ANA AMÉLIA	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PR	MS	ANTONIO RUSSO	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PR	AL	BENEDITO DE LIRA	Votou
PR	MT	BLAÍRO MAGGI	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	Votou
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou
DEM	MA	CLÓVIS FECURY	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
PT	MS	DELÍDIO DO AMARAL	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
PMDB	RN	IVONETE DANTAS	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PSD	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PR	SE	LAURO ANTONIO	Votou
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	Votou
PT	SP	MARTA SUPLICY	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PV	RN	PAULO DAVIM	Votou
PT	RS	PAULO FAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	Votou
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou
PR	TO	VICENTINHO ALVES	Votou
PMDB	PB	VITAL DO REGO	Votou
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	Votou
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 57
Votos NÃO : 07 Total : 64
Votos ABST. : 00



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Votaram SIM, 57; NÃO, 7. Nenhuma abstenção. A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação à Senhora Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 26:** Escolha de autoridade.

PARECER Nº 1.346, DE 2011

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.346, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, Sobre a Mensagem nº 141, de 2011 (nº 499/2011, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação da Senhora *Rosa Maria Weber Candiota da Rosa* para exercer o cargo de Ministra do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria da Ministra Ellen Gracie Northfleet.

Discussão do parecer.

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão e vamos proceder à votação. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

O painel está aberto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. *(Pausa.)*

(Procede-se à votação.)

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Presidente Sarney, se V. Ex^a me permite, enquanto transcorre a votação, eu gostaria de manifestar a minha alegria, a minha satisfação de estar votando agora no nome da indicada, Dr. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa para o Supremo Tribunal Federal.

Penso que não apenas pela sua capacidade, que certamente tem, porque tem realizado o seu trabalho nos últimos anos frente ao Tribunal Superior do Trabalho e com a mesma competência que vem realizando o seu trabalho no Tribunal Superior do Trabalho.

Não tenho dúvida nenhuma de que será uma excelente Ministra do Supremo Tribunal Federal e é um orgulho para todas nós mulheres brasileiras, Sr. Presidente.

É com muita alegria, com muita felicidade que voto a favor da Dr^a Rosa Maria Weber Candiota da Rosa.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Para encaminhar pelo PRB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pediu antes a palavra o Senador Pedro Taques.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, gostaria de...

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadores, Srs. Senadores, apenas para ressaltar a importância de um ato como esse da sabatina na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa e aprovação ou não do nome dessa senhora Ministra do Tribunal Superior do Trabalho para exercer a vaga no Supremo Tribunal Federal.

Esse ato se reveste de mais importante envergadura constitucional e republicana. Ele faz parte do que se denomina o mecanismo de controle do Legislativo sobre o Judiciário e sobre o Poder Executivo para se evitar a hipertrofia, a superforça de um poder em detrimento do outro.

Com todo respeito a S. Ex^a Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, Dr^a Rosa Maria Weber, eu participei da sabatina na Comissão de Constituição e Justiça e penso que um dos requisitos constitucionais para a envergadura de ministro do Supremo Tribunal Federal, com todo respeito, não se encontra presente. A Ministra do Tribunal Superior do Trabalho não respondeu às questões propostas por vários Senadores na Comissão de Constituição e Justiça. Esse ato, mais uma vez, revela-se significativo. Fizemos mais de dez perguntas, e muitas não foram respondidas.

Com todo respeito a S. Ex^a Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, penso que falta um dos requisitos expressos no art. 101 da Constituição da República. Faço isso fundamentado na independência do meu cargo de Senador da República e com fundamento no art. 53 da Constituição republicana. Nada pessoal contra a Ministra, mas nós temos que dar a esse ato a importância que a Constituição da República lhe emprestou.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra a Senadora Marta Suplicy. Em segundo, Senador Marcelo Crivella; Senador José Pimentel e Senador Romero Jucá.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, só para registrar o meu voto “sim” na votação anterior.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra a Senadora Marta Suplicy.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de ter alguns comentários em relação à Ministra agora em votação no nosso plenário.

Ela foi à sabatina na Comissão de Justiça, onde tive a honra de estar presente, e pude ouvir toda a arguição. Foi uma arguição de mais de seis horas, e

todos os temas foram abarcados. A Ministra tem algumas qualidades que são extremamente importantes, e eu, como cidadã brasileira, gostei e gostaria de vê-las presentes em todas as Cortes deste País: bom senso, serenidade, competência, humildade.

Quanto às críticas levantadas pelo Senador Pedro Taques, ela pode não ter respondido algumas questões, mas eu perguntaria se algum jurista, algum ministro de outro tribunal ou até os próprios Ministros do Supremo Tribunal Federal teriam respondido a todas as questões que ali foram colocadas. Inclusive algumas questões realmente mostraram o saber do nobre Senador, mas isso não implica a ignorância da concorrente. Ela se mostrou extremamente preparada, tem uma folha, um currículo altamente louvável.

Eu diria que nós não temos Senador nesta Casa que possa responder a contento sobre o seu campo de especialidade ou falar da área que ele sabe mais, porque isso é impossível. O que tem que prevalecer é a competência e a integridade para poder, quando não tiver todo o conhecimento sobre a questão, ter a humildade de procurar esse conhecimento e, a partir daí, ter a capacidade de julgar com tranquilidade e com o bom senso que a Ministra demonstrou nesse interrogatório.

Fico muito honrada hoje de poder votar na Ministra Rosa Weber. Acredito que será uma Ministra que dará a todas nós, mulheres, muita alegria pela sua eleição.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu fui citado e peço a aplicação do art. 14 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Taques pelo art. 14.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Respeitando as palavras trazidas pela Senadora Marta Suplicy, penso que não cabe ao indicado ao Supremo Tribunal Federal chegar à sabatina na Comissão de Constituição e Justiça e afirmar que vai estudar determinados temas. Feliz daquele que sabe pela metade, mas a Constituição exige de Ministro do Supremo Tribunal Federal notório conhecimento jurídico, o que penso que falece neste caso.

O SR. PRESIDENTE (Bloco/PMDB – AP) – Senador Marcelo Crivella. Depois, Senador Demóstenes Torres, Romero Jucá, Ivo Cassol e Pedro Simon.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, gostaria aqui de expressar o meu sentimento depois de ter participado de uma sabatina de quase seis horas e meia. A

Ministra Maria Weber Candiota da Rosa mostrou durante todo esse tempo profundo conhecimento jurídico. Mais do que aspectos formais da lei, a interpretação do espírito da lei, que é mais importante do que o conhecimento, eu diria, decorado da lei. Ela mostrou também, pela sua vivência, que está preparada para enfrentar os grandes desafios, os dilemas que ela vai ter que elucidar. Mostrou também, Sr. Presidente, que ela é capaz de gestos de humildade, de ouvir a sua consultoria, de se aconselhar. Ela não mostrou para nós que é a dona da verdade. Pelo contrário, ponderou, pensou, raciocinou, perguntou a nós, Senadores, de que maneira víamos os casos.

Achei, Sr. Presidente, que a candidata é realmente uma mulher talhada para o cargo. Não é à toa que a nossa Presidenta da República a indicou, eu diria, com plena confiança. O Supremo Tribunal Federal vai-se engrandecer com a presença dessa gaúcha ilustre, que não só engasta, na sua personalidade encantadora, todas as virtudes da alma feminina, a bondade, a beleza, mas também as virtudes morais e de caráter da mulher brasileira, para nosso orgulho.

Portanto, o PRB encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI.) – Sr. Presidente, pela ordem. Senador Wellington Dias.

Nas votações anteriores, acompanho a Liderança do PT.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/PSDB – GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Demóstenes Torres com a palavra.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvi atentamente as palavras dos meus antecessores e quero dizer a V. Ex^a que, no quesito reputação ilibada, a Ministra Rosa Weber é campeã. Primeiro, é uma magistrada de carreira. Seguiu tranquilamente sua carreira e chegou ao Tribunal Superior do Trabalho. É uma pessoa humilde, é uma pessoa serena e é uma pessoa sensata.

Acontece que a Constituição, além da reputação ilibada, põe outro requisito para que os Senadores possam analisar: no caso, o notável saber jurídico. Isso não significa que a pessoa tenha que responder a todas as perguntas. Lembro-me de que, em relação ao Ministro Luiz Fux, fiz várias perguntas na área penal, e o Ministro não respondeu nenhuma, quando sabatinado aqui, mas não saiu ninguém dali sem a impressão de que o Ministro era um gênio. O Ministro Luiz Fux é um gênio do Direito.

Também participei de outras sabatinas. Por exemplo, o Ministro Carlos Britto, que muitas vezes vota

completamente diferente do que eu penso, é um homem preparado, é um homem que tem demonstrado no Supremo o que demonstrou na sabatina. Ele é um homem que certamente sabia muito.

Quem vai para o Supremo Tribunal Federal, Presidente, tem que lecionar. Não pode aprender. E é óbvio que o candidato não é obrigado a responder todas as perguntas, mas, em relação à Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, que pode tornar-se Ministra do Supremo Tribunal Federal daqui a pouco, temos que reconhecer: a Ministra não deu conta de ser sabatinada na Comissão de Constituição e Justiça. Muitos aqui também poderiam não dar conta, quando questionados, de responder todas as perguntas, mas a Ministra não esteve bem, a ponto de merecer um editorial do jornal **O Estado de S.Paulo**. Repito: muitos juristas do Brasil acabaram externando a mim pessoalmente e a outros Srs. Senadores a fragilidade da Ministra.

Temos que reconhecer o seguinte: para ser ministro do Supremo, ou se tem que ser amigo do Presidente, ou se tem que ser próximo do Presidente. Isso não me incomoda, não! O Ministro Gilmar Mendes era amigo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e se transformou num grande Ministro. O Ministro Carlos Ayres Britto, de idêntica forma; o Ministro Lewandowski, amigo do Presidente Lula e se transformou num grande Ministro.

Então, a rejeição não é pelo fato de ela ser amiga da Presidente Dilma, porque, de alguma forma, a Ministra tem que estar próxima de quem indica. Não é esse o quesito. Isso não me preocupa de forma alguma, mas me preocupa o fato de a Ministra não ter demonstrado aqui que tem o notável saber jurídico.

Portanto, particularmente, com todas as ressalvas em relação ao que foi dito aqui e reconhecendo que ela tem reputação ilibada, é uma grande pessoa, é uma figura bastante afável, é humilde, como foi dito, mas ao que demonstrou aqui na sabatina da Comissão de Constituição e Justiça, ela não tem notável saber. Não tendo notável saber, no meu modo, no meu entendimento – e aqui não quero ofender quem quer que seja com isso –, particularmente, votarei contra a sua indicação, Sr. Presidente.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Antes de dar a palavra pela ordem, pediu a palavra o Senador José Pimentel. Depois, Romero Jucá, Ivo Cassol e Pedro Simon. A senhora é depois deles.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Ministra Rosa Maria já foi sabatinada por esta Casa quando foi indicada Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, apro-

vada por este Plenário, e, ali, todos disseram que ela tinha notório saber jurídico.

Ficou por um longo prazo no Tribunal Superior do Trabalho, aprimorou seus conhecimentos e, agora, volta a ser sabatinada nesta Casa, para ir para o Supremo Tribunal Federal.

Portanto, eu sou daqueles que aprenderam que, se há um certo tempo, esta Casa entendeu que ela tinha todas as condições e preenchia os pré-requisitos da Constituição para ser Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, agora, com mais experiência, com mais vivência, com mais trabalho, preenche muito mais as suas condições.

Quero lembrar, aqui, o ensinamento do Prof. Ronald Dworkin, no seu livro **Levando os Direitos a Sério**. Ele diz que o juiz não precisa ser um Hércules. Ele precisa ter capacidade de discernimento, de reflexão e de aplicar o bom Direito.

Portanto, nós não queremos um Hércules, um super Hércules lá no Supremo Tribunal Federal. Nós queremos uma mulher que tenha conhecimento, tenha tranquilidade, tenha notório conhecimento jurídico e, acima de tudo, preencha os pré-requisitos para julgar bem a favor do Estado brasileiro, para julgar bem a favor dos interesses da sociedade brasileira, levando o ramo do Direito, que é o Direito do Trabalho, que atende aos interesses do capital e do trabalho, para que possamos refletir melhor, naquela Corte, sobre as questões que dizem respeito ao mundo do trabalho.

Por isso, o nosso Partido, o Partido dos Trabalhadores, recomenda o voto favorável. Já votamos favoravelmente na Comissão de Constituição e Justiça, e é bom lembrar que aqueles que lá se insurgiram contra são os mesmo que aqui estão.

Portanto, o parecer do nosso Relator, Senador Romero Jucá, no que ele afirmou, no que ele apresentou, preenche todos os pré-requisitos, e votamos favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu quero, antes de dar a palavra ao Senador Romero Jucá, assinalar a presença na nossa Casa, nas galerias, dos alunos do Ensino Médio da Escola Estadual Prof. Gastão Vale, de Bocaiúva, em Minas Gerais.

Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei rápido.

Tive a honra de ser Relator da Ministra Rosa Weber na Comissão de Constituição e Justiça e quero discordar, aqui, dos que falaram contra a indicação da Ministra.

A Ministra provou, não só pela sabatina, mas pela sua vida profissional, pelas diversas instâncias em que

trabalhou, pela ação que teve no TST, que está preparada para ser uma grande Ministra do Supremo e será aprovada por esta Casa, tenho certeza.

Portanto, nós somos favoráveis, registrando que a Ministra preenche todas as condições de saber jurídico, de probidade, da vida profissional, de toda a sua experiência. Portanto, merece o voto “Sim” desta Casa.

A orientação da Liderança do Governo e minha pessoal, como relator, é pela aprovação da Ministra, Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vou obedecer à ordem dos pedidos. O Senador Ivo Cassol está inscrito agora, em seguida. Depois, o Senador Pedro Simon, depois a Senadora Marinor, Rodrigo Rollemberg, Suplicy, Sérgio Souza e Antonio Carlos Valadares.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu só queria que a Mesa registrasse que, nas três votações anteriores, eu voto “Sim”. Ao mesmo tempo, nesta votação, eu quero dizer que muito está sendo discutido o notório saber, e já diz tudo por si próprio: o único que veio à face da terra e sabe de tudo é Deus. Nós seres humanos, a cada dia que aqui estamos, nos aperfeiçoamos mais ainda. Por isso, voto “Sim”, para que a nova Ministra possa compor o Supremo Tribunal Federal. E desejo um feliz Natal e um feliz Ano Novo para todo mundo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu gostaria...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Ex^a está inscrito.

Eu quero dizer que, para encaminhamento de votação, não caberia, mas nós estamos dando cinco minutos a cada um.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Eu agradeço a V. Ex^a e peço desculpas aos meus irmãos Senadores, mas acho esta matéria realmente muito importante e acho que tenho obrigação de vir a esta tribuna.

Ninguém mais do que eu tem carinho, respeito e admiração pelo ilustre Líder do DEM, o ilustre Senador Demóstenes, e pelo Pedro I, uma figura extraordinária por quem eu tenho o maior carinho e o maior respeito. Não há nenhuma dúvida de que são dois grandes juristas, dois procuradores de primeira grandeza. Eu votaria em cada um dos dois para ministro do Supremo

e votaria em qualquer um dos dois para procurador-geral da República. Mais para procurador-geral, porque acho que os dois têm uma tendência mais acusatória do que independência na votação. Mas, com todo respeito, acho que os dois estão corretos.

Dizia-me o querido Senador que nós temos que ser mais duros nas entrevistas aqui no Senado. Ele tem razão. Aliás, o Senador Demóstenes diz a mesma coisa. Dizem os dois que nós temos que ser mais duros, nós temos que ser mais firmes.

Lembro o Congresso americano. No Congresso americano, para alguém ser embaixador em outro país, às vezes, levam um mês debatendo, discutindo, para que ele possa ser aceito.

Acham que nós somos exageradamente liberais. Concorde. Acham que nós somos exageradamente... As pessoas passam, e nós vamos levando meio que natural. Eu concordo. Concorde com a audiência feita, seis horas. Eu também concordo. Agora, vamos ser sinceros. Vamos analisar com profundidade.

Em primeiro lugar, meu querido Demóstenes, não foi editorial de **O Estado de S. Paulo**. Foi um cidadão, um jornalista que escreveu um artigo assinado em **O Estado de S. Paulo**. É diferente de um editorial. O editorial de *O Estado de S. Paulo* tem atrás dele a responsabilidade do jornal; o artigo, não. O artigo foi assinado por um ilustre cidadão, um jornalista, que deu o nome.

Essa senhora é de uma dignidade extraordinária, o que, aliás, todos concordam, 35 anos juíza do trabalho. “Ah, mas é só trabalho. E o resto?”.

Nós votamos. E eu vim a esta tribuna – votei a favor – dizendo que o Lula devia ter retirado o nome dele, porque ele tinha, primeiro, não passado para juiz de Direito em São Paulo e, segundo, tinha uma condenação de um juiz do Nordeste, que estava em grau de recurso. E eu dizia ao Presidente Lula: “Espere para a próxima vaga, mas não fica bem para nós votarmos em alguém para o Supremo que está condenado e está recorrendo”. E, no entanto, votou-se favorável. No entanto, votou-se favorável. Pessoa que, repito, não passou em concurso para juiz em São Paulo. No entanto, todo mundo reconheceu o conhecimento dele. Aliás, eu acho que ele tem conhecimento.

Agora, essa senhora foi mal? Foi. Eu acho que ela não foi bem. Eu acho que o meu amigo Dom Pedro foi duro. Ele fez umas pegadinhas que não foi no sentido de saber se sabia ou não sabia. Acho que, se ele fizesse o tipo de pergunta que ele fez, até o Demóstenes era capaz de não aceitar, porque foi feito no sentido não de buscar conhecimento, mas de demonstrar que ela...

Agora, rejeitar por isso, marcar, de repente, nesta sessão, que a Sr^a Rosa Maria é rejeitada porque não

tem capacidade, pela primeira vez na história desta Casa? Eu estou sendo seu amigo, meu amigo Pedro. V. Ex^a ficaria com esse drama na consciência pelo resto da vida. V. Ex^a vai me agradecer, porque ela passa, V. Ex^a fez o seu papel, mas ela não foi rejeitada.

Eu conheço essa senhora, conheço seu passado e conheço sua biografia. Não é o problema de ela ser amiga ou de não ser amiga da Presidente da República, sei lá. Primeiro lugar no concurso da faculdade, formada advogada, laureada na faculdade de Direito, uma das poucas. Há anos não tinha, e ela passou, laureada, primeiro lugar no concurso. Tímida ela é. Que ela estava tensa, ela estava. Que o nosso amigo Dom Pedro e o Sr. Demóstenes conseguiram fazer com que a emoção tomasse conta dela, sim, quase foi às lágrimas. Mas daí a V. Ex^{as} tirarem essa conclusão de que ela não tem capacidade, de que ela não tem competência, que ela não tem condições, por amor de Deus, por amor de Deus!

Ela vai dar um espírito novo no Supremo, e eu digo aqui, pela sua biografia, pela sua história, pela compenetração que ela tem do social, pela análise que ela faz em termos do Direito, pela volta ao mais humilde, ao mais simples, que ela sempre defendeu ao longo de toda a sua vida. Ela vai dar sangue novo naquele Supremo. Ela vai dar algo de novo naquele Supremo, o que acho muito importante.

Eu voto a favor.

E por aquilo que, nos meus 80 anos de vida e 30 anos de Senado, posso dizer – conheço há 30 anos e trago o meu testemunho – que os senhores não se arrependerão do voto que darão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Artigo 14, Sr. Presidente. Artigo 14.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu pergunto...

Artigo 14, Senador Demóstenes Torres.

Eu também quero consultar o Plenário, como todos os Senadores já votaram, se poderíamos proceder à apuração. Depois manteríamos os oradores inscritos, para que se manifestem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Eu só falaria...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Ex^a tem a palavra, pelo art. 14.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – É só para fazer uma defesa do Ministro Toffoli.

Eu entrei na sabatina do Ministro Toffoli para votar contra ele. Por quê? Porque eu achava que o Ministro tinha tudo isso que disse o Senador Pedro Simon. Mas o Ministro Toffoli, ao contrário, na sabatina deu um **show**. Todo mundo que o viu aqui sabe que o Ministro Toffoli foi muito bem na sabatina.

Então, o Toffoli mudou o meu voto ali na sabatina. É assim como digo: entrei na sabatina para votar na Ministra Rose Weber, e ela mudou meu voto, justamente pelo contrário do motivo do hoje Ministro Toffoli. A Ministra, infelizmente, como reconheceu o nosso grande Senador Pedro Simon, não foi bem na sabatina; aliás, foi muito mal.

Por isso, reitero o voto “Não”, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, só para justificar aqui que acompanhei a votação, a orientação do Partido dos Trabalhadores nas votações anteriores.

Acho que o depoimento aqui do Senador Pedro Simon nos autoriza, por si só, a orientação do voto “Sim”.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu vou proceder à apuração e manter a inscrição dos oradores que falarão em seguida.

Vou encerrar a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 1346, DE 2011 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sra. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA, PARA COMPOR O CARGO DE MINISTRA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 13/12/2011

Num.Votação: 4
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 13/12/2011 16:27:40
Encerramento: 13/12/2011 16:54:16

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	Votou
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PP	RS	ANA AMÉLIA	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	Votou
PT	AC	ANIBAL DINIZ	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PR	MS	ANTONIO RUSSO	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	Votou
PR	MT	BLAIRO MAGGI	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou
DEM	MA	CLÓVIS FECURY	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
PT	MS	DELCEIO DO AMARAL	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou
PP	RO	IVO CASSOL	Votou
PMDB	RN	IVONETE DANTAS	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SÁRNEY	Votou
PSD	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PR	SE	LAURO ANTONIO	Votou
PSB	BA	LÚDICE DA MATA	Votou
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	Votou
PT	SP	MARTA SUPLICY	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PV	RN	PAULO DAVIM	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	ES	RICARDO FERREIRA	Votou
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCA	Votou
PSD	AC	SÉRGIO PETEÇÃO	Votou
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou
PR	TO	VICENTINHO ALVES	Votou
PMDB	PB	VITAL DO REGO	Votou
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	Votou
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PT	PI	WELLINGTON DIAS	Votou
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	Votou

Presidente: JOSÉ SÁRNEY

Votos SIM : 57
Votos NÃO : 14 Total : 72
Votos ABST. : 01


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – SIM, 57; 14 votos NÃO; uma abstenção.

Total: 72.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação à Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra a Senadora Marinor Brito. V. Ex^a dispõe de três minutos.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu queria discordar de algumas orientações de votação.

Primeiro, acho que neste momento não está nas mãos de Deus a indicação da Ministra. Está nas nossas mãos. E acabamos de indicar, por maioria, por 57 votos, que a Ministra deve ir ao Supremo Tribunal Federal.

Segundo, para mim não é referência a indicação ter sido feita pelo Lula ou pela Dilma. Não é referência, porque já tivemos muitas desilusões e muitas frustrações, nesses últimos anos, com as indicações feitas seja pelo Lula, seja pela Presidenta Dilma, e isso não só em relação à Suprema Corte do País. Está aí a onda de quedas de ministros, de lama, de corrupção, etc. Então, isso para mim não é referência.

Tampouco acho que a sabatina é suficiente. Alguns minutos de conversa, de perguntas e de respostas, para mim, não são suficientes para definir o meu voto. Tenho feito um esforço – mesmo com pouca estrutura de assessoria, porque quem tem dois Senadores na bancada não tem estrutura na liderança técnica para buscar investigar os assuntos que nos interessam –, um esforço no sentido de fazer pesquisa. E a pesquisa que fizemos em relação à Ministra Rosa é muito satisfatória. A sua trajetória de Juíza do Trabalho tem, na verdade, auxiliado o cumprimento da Constituição Federal e numa área que é muito difícil, que é garantir o direito dos pobres, garantir o direito dos trabalhadores, garantir o direito dos que não têm dinheiro para pagar os grandes escritórios de advocacia neste País.

E a Ministra tem se posicionado com uma conduta progressista, com uma conduta responsável no que diz respeito a esse aspecto de fazer justiça com quem precisa dela, com quem está sendo injustiçado. Tenho certeza de que todos esses outros elementos que foram colocados aqui, de humildade, de vontade, uma característica que não é apenas de mulher, mas de uma pessoa sensível...

(Interrupção do som.)

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – ...às questões de interesse nacional, às questões que não necessariamente estão vinculadas aos interesses preponderantes, que são os interesses das elites. Acho que ela vai fazer a diferença, assim como fazia diferença a

Ministra Ellen Gracie, que muita alegria deu ao povo brasileiro, com suas atitudes de cumprimento da Constituição, mas, acima de tudo, de interpretação da Constituição Federal à luz dos interesses da maioria do povo brasileiro.

Então, eu quero desejar muita sorte à Ministra. Ela vai julgar assuntos, inclusive, que dizem respeito a uma luta política recente nossa, aqui do Congresso com o Supremo, que a Lei da Ficha Limpa. E já disse aqui, independente de onde vou parar nessa questão, não dá para continuar com a questão da judicialização da política. Eu acho que tem de ter respeito entre os Poderes. E me pareceu...

(Interrupção do som.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado à senhora.

Antes de dar a palavra ao Senador Rodrigo Rollemberg, eu queria também dizer... É o meu ponto de vista, como Presidente não posso opinar, a respeito do que se referiu o Senador Demóstenes sobre o Ministro Toffoli, que tem sido um grande ministro, um grande nome, que tem honrado a magistratura brasileira e o Supremo Tribunal Federal.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei muito breve, mas não poderia deixar de registrar a minha opinião de confiança na Ministra Rosa Maria Weber, que tem notável saber jurídico, que tem reputação ilibada e reúne todas as condições de ser uma excelente Ministra do Supremo Tribunal Federal.

Quero aqui registrar que ouvi de alguns Senadores certo descontentamento pelo fato de a Ministra não ter respondido algumas questões concretas que serão julgadas pelo Supremo Tribunal Federal. Ora, é claro que, na condição de provável Ministra do Supremo Tribunal Federal, não seria adequado revelar a sua posição sobre questões que serão julgadas pelo Supremo Tribunal Federal. Apreendi com meu pai que um juiz só se pronuncia nos autos do processo.

Portanto, aqui quero registrar a minha opinião de que a Ministra Rosa Maria Weber reúne todas as condições para ser uma excelente Ministra do Supremo Tribunal Federal.

Durante o discurso do Sr. Rodrigo Rollemberg, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Rollemberg.

Com a palavra o Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria aqui de enaltecer a iniciativa do Congresso Nacional, do Senado Federal, de votar o mais rapidamente possível a indicação da Ministra Rosa Maria para o Supremo Tribunal Federal. O nosso mais alto tribunal deste País, Sr^a Presidente, não pode ficar apenas com dez Ministros.

A necessidade do décimo primeiro Ministro era urgente, e o Senado Federal não poderia terminar o ano sem essa votação. Quantas e quantas matérias, temas de relevância nacional, nós vimos ficarem no empate e serem proteladas para um momento futuro, para quando nós tivéssemos o décimo primeiro Ministro? Então, a necessidade e a urgência do décimo primeiro Ministro realmente se impunham.

Quero aqui dar os parabéns à Mesa do Senado por ter pautado esta questão tão urgente para o nosso País e dizer à nossa futura Ministra, já aprovada por este Plenário para o Supremo Tribunal Federal, que realmente faça um mandato profícuo em favor do povo brasileiro, em favor do Estado brasileiro.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Gostaria de transmitir a minha impressão pessoal com respeito à Ministra Rosa Maria Weber, já aprovada para ser Ministra do Supremo Tribunal Federal, a impressão tão positiva que ela me causou pessoalmente.

Ela foi uma das pessoas designadas pela Presidenta da República que mais longa arguição teve na Comissão de Constituição e Justiça, e, no meu entender, deu uma demonstração muito clara de conhecimento humanitário, de conhecimento jurídico.

No meu entender, ela, por exemplo, colocou muito claramente o seu conhecimento sobre a obra do prêmio Nobel de Economia que mais tem tratado da questão da justiça, falou sobre o seu último livro, *A Ideia de Justiça*. Eu a considero pessoa de extremo bom senso, de equilíbrio; na sua carreira como magistrada, na área de Direito, ganhou o primeiro lugar quando ingressou, demonstrando conhecimento jurídico relevante, muito bom senso, pessoa, portanto, extremamente bem qualificada.

Cumprimento a Presidenta Dilma Rousseff por ter escolhido a Ministra Rosa Weber.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, eu quero aproveitar esta oportunidade para felicitar a Ministra Rosa Weber por sua indicação, merecida, pelo Senado Federal, obtendo uma votação expressiva tanto aqui no Plenário como na Comissão de Justiça, numa prova evidente de que a maioria esmagadora desta Casa reconhece o seu valor, a sua competência, o seu brilho, a sua experiência jurídica.

A sua vivência na judicatura não começou ontem, não começou hoje. Começou há 35 anos, através de participação em concurso público. Não foi por indicação política. Foi através do seu esforço pessoal, dos seus estudos, de sua dedicação, de seu devotamento à carreira jurídica, que ela alcançou resultados auspiciosos.

Tanto isso é verdade, Sr^a Presidenta, que não se constata uma só mancha na sua carreira, no exercício de juíza do Trabalho, de ministra do Trabalho. E também as suas sentenças e os seus julgamentos foram tão justos! Quando são ruins aparecem logo perante os advogados, perante os colegas e perante a Nação. Quando uma juíza tem um julgamento tendencioso, fora da área jurídica, toda a coletividade logo sabe.

Os seus julgamentos foram a prova mais do que insofismável da sua sabedoria jurídica, da sua capacidade para entender o que estudou e também entender o que é o ser humano.

Acho, Sr^a. Presidenta, que o fato de um Senador, por exemplo, como orador ser melhor do que outro não significa que ele faz um trabalho melhor do que o outro que não é um orador. Conheço Senadores que, no silêncio do seu trabalho nas comissões, sem ocuparem diariamente a tribuna, sem ofenderem ninguém, fazem um trabalho maravilhoso, despontando aqui nesta Casa como homens que sabem elaborar as suas leis.

É assim que age o bom juiz.

O juiz não é aquele que aparece. O juiz é aquele que trabalha, é aquele que mostra serviço, é aquele que julga bem.

Portanto, a minha palavra é de apoio, a minha palavra é de admiração e de respeito a essa juíza do Trabalho, hoje Ministra do Supremo Tribunal Federal, graças à maioria esmagadora e à expressiva vontade desta Casa.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Belas palavras, Senador Valadares.

Com a palavra o Senador Armando Monteiro, depois a Senadora Ana Rita, depois o Senador Cristovam, e, depois, teremos votação de mais quatro autoridades com voto nominal.

Com a palavra o Senador Armando Monteiro.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, eu queria solicitar

à Mesa que pudesse colocar em votação o requerimento de urgência para incluir na pauta o PLC nº 134, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, o Sinase, que foi objeto de votação unânime na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – É um projeto extremamente importante.

Vou averiguar a possibilidade.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Sr^a. Presidenta, eu me escrevi também. Quero ratificar o pedido do nosso Senador, que é justamente este: a Comissão de Constituição e Justiça aprovou o regime de urgência, e é para que seja incluído na pauta da próxima sessão, Sr^a. Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Estamos analisando, Senadora, e já dou a resposta.

Senador Cristovam Buarque encerra essa falação, e aí nós começamos a votação das autoridades.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, eu estava acompanhando alguns artistas na luta por mais recursos para a cultura e quero, por isso, explicar a minha ausência na votação da Mensagem nº 133, do Embaixador Ruy Carlos Pereira, de que fui relator. Meu voto, obviamente, não precisa ser falado, porque é secreto.

E Mensagem nº 144, do Sr. André Longo Araújo de Melo para Diretor da Agência Nacional de Saúde.

Eu quero que conste que eu votei. Como o voto é secreto, eu não vou poder dizer em quem votei.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Será registrado, Senador.

Item 21:

MENSAGEM Nº 134, DE 2011

Mensagem nº 134, de 2011 (nº 473/2011, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Miguel Gustavo de Paiva Torres*, Conselheiro da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à *República Togolesa*.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, relatora *ad hoc*, Senadora Ana Amélia. (Parecer nº 1.392, de 2011 – CRE.)

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão, passa-se à votação.

De acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1988 e, nos termos no disposto no art.

383, VII, do Regimento Interno, deve ser realizada por escrutínio secreto, em sessão pública.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria da atenção da Mesa: se V. Ex^a puder dar urgência para a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2009, que altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, a Lei Rouanet, para reconhecer a música gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural.

Queria pedir, então, urgência para essa votação, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vamos verificar. Creio que temos de conversar com todos os líderes para ver da possibilidade.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr^a Presidente, pela ordem.

Eu queria apenas prestar um apoio à Senadora Ana Amélia. Esse projeto é da maior relevância; eu fui relator. E eu quero, juntamente com ela, pedir a V. Ex^a encarecidamente – já está há anos para entrar na pauta – que nós possamos votá-lo aqui no Plenário.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Estamos averiguando, Senador Crivella. Vamos ver se conseguimos por para amanhã.

A SR^a. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Sr^a Presidenta Marta Suplicy, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não Senadora Lídice.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Só para justificar, Presidenta, que não pude participar da votação da Mensagem nº 133 por estar, juntamente com o Senador Cristovam Buarque, acompanhando a manifestação dos artistas em defesa do Orçamento da cultura junto ao Deputado Arlindo Chinaglia.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Eu gostaria de pedir a presença dos Senadores e Senadoras, porque estamos em votação nominal e precisamos de quórum mínimo. Ainda temos três nomes a serem votados e não podemos abrir o painel com esse número.

Por favor, os Senadores que foram a alguma reunião que está ocorrendo na Casa retornem. Ainda faltam três votações.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, nós ouvimos agora o pedido de prioridade para duas urgências. Eu gostaria de propor um acordo: que pudéssemos votar essas matérias logo após a votação da DRU, na terça-feira. Por quê? Para que não haja condição de se obstaculizar a pauta e efetivamente não contar a tramitação da DRU na sexta-feira e na segunda-feira.

Então, concordamos com os dois requerimentos, mas desde que entrem na pauta somente na terça-feira, logo após a DRU.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Senadora Marta, queria pedir para registrar o meu voto “sim”...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Se votar hoje o requerimento, ela entra na pauta quinta-feira.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Exatamente, Sr^a Presidente.

Eu estou pedindo para não votar hoje o requerimento.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para não votar?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Para nós votarmos na...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Terça-feira? Na sexta-feira.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Para nós votarmos na sexta-feira. Para votarmos esses requerimentos na sexta-feira, porque temos de manter a pauta aberta para tramitação da DRU na sexta-feira e na segunda-feira.

Se tivermos esses requerimentos, entrarão na frente da DRU, na Ordem do Dia, e, provavelmente, não teremos número para votar na sexta-feira e na segunda-feira.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador, se colocarmos na segunda-feira, vai poder ser votado na quarta-feira.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Podemos fazer isso.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Podemos fazer isso, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Colocar na segunda-feira a leitura...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Colocaremos as duas urgências na segunda-feira e votaremos essa matéria na quarta-feira.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senadora Ana Amélia, então colocaríamos na segunda-feira...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Em homenagem à Senadora Ana Amélia, uma Senadora eloquente e eficiente, nós concordamos.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está bom. Então, tudo bem? Na segunda-feira, é lido e votado na quarta-feira.

O SR. MAGNO MALTA (PR – ES) – Pela ordem, Senadora Marta.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Presidenta, eu queria registrar o meu voto “sim” nas votações anteriores, porque não cheguei a registrá-los no painel, por favor.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senadora Marinor, está registrada a sua votação. Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Marta, também corroborando com o Senador Demóstenes, a manifestação da nossa Senadora Ana Amélia acho pertinente. O PR, na sua totalidade, na minha manifestação pessoal e do Partido, apoiamos realmente a votação desse projeto, que é relevante, tornando a música gospel cultural, assim como suas manifestações.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pela relevância do projeto, o Senador Romero Jucá já encaminhou segunda-feira e depois quarta-feira, não é isso? Então, está certo.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PR – TO) – Sr^a Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PR – TO) – Eu queria justificar que, nas votações anteriores, votei com a orientação do meu partido.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está justificado.

Vamos abrir o painel.

Encerrada a votação.

Há algum Senador presente que ainda não votou? (Pausa.)

Então pode abrir o painel.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 134, DE 2011 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. MIGUEL GUSTAVO DE PAIVA TORRES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA TOGOLESA - TOGOLESA

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 13/12/2011

Num.Votação: 5
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 13/12/2011 17:10:25
Encerramento: 13/12/2011 17:15:00

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PP	RS	ANA AMÉLIA	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	Votou
PT	AC	ANIBAL DINIZ	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PR	MS	ANTONIO RUSSO	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	Votou
PR	MT	BLAIRO MAGGI	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou
DEM	MA	CLÓVIS FECURY	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPICY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou
PP	RO	IVO CASSOL	Votou
PMDB	RN	IVONETE DANTAS	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PR	SE	LAURO ANTONIO	Votou
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	Votou
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	SC	LUÍZ HENRIQUE	Votou
PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PV	RN	PAULO DAVIM	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	Votou
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PR	TO	VICENTINHO ALVES	Votou
PMDB	MS	WALDEMAR MOKA	Votou
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PT	PI	WELLINGTON DIAS	Votou
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	Votou

Presidente: MARTA SUPICY

Votos SIM : 56
Votos NÃO : 05
Votos ABST. : 00

Total : 61



Primeiro-Secretário

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT

– SP) – Aprovado.

56 SIM; 5 NÃO. Nenhuma abstenção.

61 votantes.

Aprovado para a República Togolesa o Embaixador Miguel Gustavo de Paiva Torres.

Será feita a comunicação à Senhora Presidenta da República.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT

– SP) – **Item 22:**

MENSAGEM Nº 135, DE 2011

Mensagem 135 de 2011 (nº 474/2011, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Fernando Apparicio da Silva*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil *junto à República de Guiné-Bissau*.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. (Parecer nº 1.393, de 2011 – CRE.)

Relator: Senador Crivella.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão, passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 98 e, nos termos do disposto no art. 383, VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

As Senadoras e os Senadores já podem votar. Está aberto o painel.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. MAGNO MALTA (PR – ES. Sem revisão do orador.) – Presidente, antes de dar meu voto, gostaria que a senhora fizesse registrar o meu voto, conforme orientação do PR, nas votações anteriores.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Magno Malta.

Está registrado.

O SR. CLOVIS FECURY (Bloco/DEM – MA. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, apenas para justificar que, nas duas primeiras votações, o Senador Clovis Fecury acompanhou o partido.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Podemos encerrar a votação?

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Srª Presidente, pela ordem. Só comunicar que temos aqui dentro desta Casa a presença do Prefeito de Vilhena José Rover, uma das maiores cidades do entorno do Estado de Rondônia, acompanhado do secretário Heitor, ex-Prefeito da Cidade de Vilhena. É uma alegria tê-los com a gente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Muito bem-vindo, Sr. Prefeito.

Vou encerrar a votação. (*Pausa.*)

Encerrada votação.

Vamos à apuração.

(*Procede-se à apuração.*)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 135, DE 2011 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. FERNANDO APPARICIO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE EMBaixADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DE GUINÉ-BISSAU

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 13/12/2011

Num.Votação: 6
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 13/12/2011 17:16:14
Encerramento: 13/12/2011 17:18:46

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PP	RS	ANA AMÉLIA	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	Votou
PT	AC	ANIBAL DINIZ	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PR	MS	ANTONIO RUSSO	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	Votou
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou
DEM	MA	CLÓVIS FECURY	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLCY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOP	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou
PP	RO	IVO CASSOL	Votou
PMDB	RN	IVONETE DANTAS	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PR	SE	LAURO ANTONIO	Votou
PSB	BA	LÚDICE DA MATA	Votou
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou
PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	Votou
PT	SP	MARTA SUPLCY	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PV	RN	PAULO DAVIM	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	Votou
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou
PR	TO	VICENTINHO ALVES	Votou
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	Votou
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PT	PI	WELLINGTON DIAS	Votou
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	Votou

Presidente: MARTA SUPLCY

Votos SIM : 56
Votos NÃO : 09 Total : 65
Votos ABST. : 00



Primeiro-Secretário

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – 56 SIM; 9 NÃO.

65 votantes.

Aprovado o Sr. Fernando Apparicio da Silva como Embaixador do Brasil na República de Guiné-Bissau.

Será feita a devida comunicação à Senhora Presidente da República.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item 23:**

MENSAGEM Nº 136, DE 2011

Mensagem nº 136, de 2011 (nº 475/2011, na origem), pela qual a Senhora Presidenta da República submete à apreciação do Senado a indicação da Senhora *Maria Auxiliadora Figueiredo*, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à *Malásia, e, cumulativamente, junto ao Sultanato de Brunei Darussalam*.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Relatora *ad hoc*: Senadora Ana Amélia. (Parecer nº 1.394, de 2011–CRE.)

Discussão do parecer.

Encerrada a discussão, passa-se à votação que, de acordo com deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998 e, nos termos do disposto no art. 383, VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto em sessão pública.

As Senadoras e os Senadores já podem votar. Aberto painel.

(Procede-se à votação.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os Srs. Senadores já votaram?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não Senador Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Na quinta-feira foi anunciado pelo Presidente Sarney que votaríamos nesta sessão projeto de lei que regulamenta a profissão de motorista. Sou informado pela Mesa que, na ausência do Presidente, a Mesa não tem como designar um relator. Portanto, estamos correndo o risco de não votarmos esse projeto que encerra um longo período de um profundo entendimento entre os trabalhadores e os empresários.

Portanto, quero requerer a V. Exª que, como combinado com o Presidente Sarney, possamos votar, ainda na tarde hoje, esse projeto que regulamenta a profissão de motorista. É o apelo que faço a V. Exª.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, pela ordem. Só para manifestar apoio à solicitação do Senador Ricardo Ferraço no sentido de que possamos votar ainda hoje esse projeto que regulamenta a profissão de motorista.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Acredito ser esse projeto bastante importante. Vou ver o que podemos fazer para votar hoje. Aguarde um momentinho porque darei a resposta em um minuto.

Entrementes, posso encerrar a votação? Há algum Senador que ainda não votou? *(Pausa.)*

Está encerrada a votação. Ah, Senador! Vai, Senador, antes de abrir o painel. *(Pausa.)*

Mais algum? *(Pausa.)*

Posso encerrar a votação? Todos os presentes já votaram? *(Pausa.)*

Cyro Miranda ainda não votou. *(Pausa.)*

Lobão já votou.

Todos votaram? *(Pausa.)*

Encerrada a votação.

Pode abrir o painel.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 136, DE 2011 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. MARIA AUXILIADORA FIGUEIREDO, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADORA DO BRASIL JUNTO À MALÁSIA E, CUMULATIVAMENTE, JUNTO AO SULTANATO DE BRUNEI DARUSSALAM - BRUNEI

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 13/12/2011

Num.Votação: 7
Hora Sessão: 14:00:00

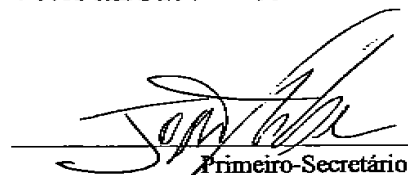
Abertura: 13/12/2011 17:20:01
Encerramento: 13/12/2011 17:23:00

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PP	RS	ANA AMÉLIA	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	Votou
PT	AC	ANIBAL DINIZ	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PR	MS	ANTONIO RUSSO	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	Votou
PR	MT	BLAÍRO MAGGI	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	Votou
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou
DEM	MA	CLÓVIS FECURY	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou
PP	RO	IVO GASSOL	Votou
PMDB	RN	IVONETE DANTAS	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PR	SE	LAURO ANTONIO	Votou
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	Votou
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou
PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	Votou
PT	SP	MARTA SUPLICY	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PV	RN	PAULO DAVIM	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	Votou
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	Votou
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou
PR	TO	VICENTINHO ALVES	Votou
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	Votou
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PT	PI	WELLINGTON DIAS	Votou
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	Votou

Presidente: MARTA SUPLICY

Votos SIM : 57
Votos NÃO : 08 Total : 65
Votos ABST. : 00


Primeiro-Secretário

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – 57 SIM; 8 NÃO; Nenhuma abstenção.

Votantes, 65.

Aprovado.

A Sr^a Maria Auxiliadora Figueiredo foi aprovada para ocupar o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Malásia e, cumulativamente, junto ao Sultanato de Brunei Darussalan.

Será feita a devida comunicação à Sr^a Presidente da República.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Última votação nominal de autoridade.

Item 24:

MENSAGEM Nº 138, DE 2011

Mensagem nº 138, de 2011 (nº 477/2011, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Eduardo Ricardo Gradilone Neto*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Nova Zelândia e, cumulativamente, junto à República de Kiribati, a Tuvalu e ao *Estado Independente da Samoa*.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Relator: Senador Eduardo Suplicy. (Parecer nº 1.395, de 2011–CRE.)

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo discussão, encerrada.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998 e, nos termos do disposto no art. 383, VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto em sessão pública.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Casildo.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Nobre Presidente, apenas para fazer uma observação em relação a esta matéria que estamos votando, que estamos aqui indicando.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Qual a matéria, Senador?

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Votando o nome de Eduardo Ricardo Gradilone

Neto, Ministro de Primeira Classe da Carreira para Diplomata de Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Nova Zelândia.

Eu gostaria de comentar que a Nova Zelândia é um país que tem muita correlação com o Sul do nosso Brasil. E nós, catarinenses, temos aproximação bem mais de perto ainda, até pelo paralelo, pelas características, pelo turismo na Nova Zelândia, como no Estado de Santa Catarina, pelo intercâmbio que existe e também pelo desenvolvimento da questão da genética de animais. Eles estão muito adiantados. E a nossa Secretaria de Agricultura, de pesquisa, de desenvolvimento mantém relações estreitas com a Nova Zelândia. Eles têm animais extraordinários, com genética avançadíssima. E o cooperativismo deles com o cooperativismo que existe e é praticado em Santa Catarina também diz muito de perto. Então, a função que o Embaixador Eduardo Ricardo Gradilone Neto vai exercer na Nova Zelândia, sem dúvida alguma, será de grande relevância para o Brasil. E eu diria que, além de representar a Nova Zelândia, ele vai englobar as ilhas de Kiribati, de Tuvalu e também do Estado Independente da Samoa.

É um grupo de ilhas que existe ali e será muito importante. Esse é o registro que eu gostaria de fazer, nobre Presidente, em relação ao Embaixador, que vai ter essa grande missão a partir da sua assunção em Nova Zelândia.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada pelo esclarecimento, Senador Casildo, por essa informação tão interessante. Eu também desconhecia e, provavelmente, muitos Senadores e ouvintes da TV Senado gostaram de ter esse conhecimento.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Sr^a Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Acir.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para justificar minha ausência nas votações anteriores. Eu estava em audiência fora da Casa. Eu votaria “sim” em todas as matérias.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está registrado.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, eu pediria que a senhora considerasse a minha votação “sim” na última votação, na imediatamente anterior a esta.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Capiberibe. Está registrado.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – É que eu fui ali tietar os nossos astros da canção popular, Sérgio Ricardo, Chico César, Fafá de Belém, Nelson Sargento. Eles estão fazendo um *show* na entrada das comissões da Assembleia Legislativa. Ninguém é de ferro, eu fui lá rapidinho e, por isso, me atrasei na votação anterior.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está registrado, Senador Capiberibe.

Chamo os Senadores e Senadoras para virem ao plenário para encerrar a votação.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Pelo que vejo na pauta é a última votação nominal.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – É, Senador.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Pergunto à Mesa se, em seguida, volta à pauta normal, que não são de votações nominais, se é possível.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Creio que V. Ex^a é o primeiro inscrito, se não me engano. Um momentinho só.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – O item 3. Vai começar com o item 1 ou pode incluir o item 3 na pauta?

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Na pauta, não. A pauta vai encerrar a partir da... Estou aguardando a permissão para votarmos o pedido do Senador Ricardo Ferraço; com o da Senadora Ana Amélia já foi feito um acordo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – É também requerimento de urgência do Senador Ferraço, Senadora Presidente?

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Presidente, pela ordem.

Sr^a Presidente, só para concluir, porque está na pauta de hoje, que não exige votação nominal, é o Item 3, que, inclusive, tem uma importância extraordinária, que trata sobre as cidades, as ações preventivas de socorro e assistência. Toda empresa que vai se estabelecer tem que comunicar, se tiver algum problema de encosta de morro, às autoridades competentes.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Temos um acordo de líderes.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Eu retiro.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Temos um acordo?

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Amanhã, faremos uma exposição à Comissão de Defesa Civil, a Comissão Temporária vai fazer uma exposição em relação a esse tema, que é defesa civil, mas, se foi um acordo de líderes que isso não entre em pauta neste momento, paciência, mas, amanhã à tarde, haverá esse encontro, sem dúvida alguma, para fazer o relatório da defesa civil.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD – AC) – Presidenta Marta, pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vamos ver o resultado do painel e, depois, vamos continuar com as votações e o projeto levantado pelo Senador Ferraço, cujo relator será o Senador Paim.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr^a Presidente, sobre a votação.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Desculpe.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria apenas, depois de registrar o meu voto, de fazer um registro da personalidade do Embaixador Eduardo Gradilone, que, nos últimos dois anos, foi Secretário de Assuntos de Brasileiros no Exterior. É uma subsecretaria nova do Itamaraty, que trata de um fato novo, que é o Brasil que produz migração para a Espanha, para Portugal, para o Japão, para os Estados Unidos, para países da América do Sul e que tem problemas de convivência nesses países. É um contingente muito numeroso, e o trabalho da subsecretaria é um trabalho silencioso, mas de enorme importância, porque trata do interesse de brasileiros que migram, e brasileiros com qualificação, e um trabalho que, silenciosamente, produz muito bons resultados.

E o registro que faço é para enaltecer o mérito do Embaixador Gradilone à frente dessa Subsecretaria. Voto com muito entusiasmo a indicação de S. Ex^a, fazendo elogio público ao seu desempenho como diplomata e como brasileiro à disposição de interesse de brasileiros no exterior.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Agripino. Tenho certeza de que as palavras tão interessantes do Senador Casildo e de V. Ex^a darão um belo resultado. Podemos abrir o painel.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD – AC) – Presidenta Marta, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – É referente a essa votação?

Então, vamos ler o resultado da votação e V. Ex^a se pronuncia.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 138, DE 2011 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. EDUARDO RICARDO GRADILONE NETO, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À NOVA ZELÂNDIA E, CUMULATIVAMENTE, JUNTO À REPÚBLICA DE KIRIBATI, A TUVALU E AO ESTADO INDEPENDENTE DA SAMOA

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 13/12/2011

Num. Votação: 8
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 13/12/2011 17:24:35
Encerramento: 13/12/2011 17:32:46

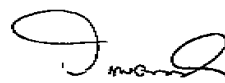
Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PP	RS	ANA AMÉLIA	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	Votou
PT	AC	ANIBAL DINIZ	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PR	MS	ANTONIO RUSSO	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	Votou
PR	MT	BLAIRO MAGGI	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	Votou
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou
DEM	MA	CLÓVIS FECURY	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLCY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou
PP	RO	IVO CASSOL	Votou
PMDB	RN	IVONETE DANTAS	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PR	SE	LAURO ANTONIO	Votou
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	Votou
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou
PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	Votou
PT	SP	MARTA SUPLCY	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PV	RN	PAULO DAVIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	Votou
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCA	Votou
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou
PR	TO	VICENTINHO ALVES	Votou
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	Votou
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PT	PI	WELLINGTON DIAS	Votou
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	Votou

Presidente: MARTA SUPLCY

Votos SIM : 58
Votos NÃO : 06
Votos ABST. : 00

Total : 64



Primeiro-Secretário

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Foram 64 votantes. Sendo 58, SIM; 6, NÃO. Nenhuma abstenção.

Está aprovada a indicação do Sr. Eduardo Ricardone Neto como Embaixador do Brasil junto à Nova Zelândia, cumulativamente junto à República de Kiribati, a Tuvalu e ao Estado Independente da Samoa.

Será feita a devida comunicação à Senhora Presidente da República.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD – AC. Sem revisão do orador.) – Presidenta Marta, conforme a nossa Ordem do Dia, estão encerradas as votações das autoridades. Tem uma questão de ordem feita pelo Senador Ferraço e eu gostaria de saber qual vai ser a posição da Mesa, se vamos votar esse projeto de interesse...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vamos votar de imediato, Senador.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD – AC) – Está ok.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Srª Presidente...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Peço às Srªs e aos Srs. Senadores que permaneçam no plenário porque temos este e mais dois, que não são nominais, mas são importantes.

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 319, DE 2009

*(Em regime de urgência,
nos termos do Requerimento nº 1.526, de 2011)*

Projeto de Lei da Câmara 319, de 2009, (nº 99/2007, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *dispõe sobre o exercício da profissão de motorista*.

Antes de submeter a matéria ao plenário, a presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- O Projeto foi lido no dia 14 de dezembro de 2009 e despachado à Comissão de Assuntos Sociais em decisão terminativa, nos termos do inciso IV do art. 91 do Regimento Interno, decisão terminativa.
- Durante o prazo de cinco dias úteis após a leitura da proposição prevista na alínea c do inciso II do art. 122 do Regimento Interno foram apresentadas cinco emendas perante a Comissão de Assuntos Sociais, única Comissão do despacho.
- Na sessão do dia 10 de março de 2010 foram aprovados os Requerimentos de nºs 8, 9 e 10, de 2010, respectivamente, de audiências nas Co-

missões de Infraestrutura, Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.

- Na sessão do último dia 7, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.526, de 2011, de urgência para a matéria.
- O Projeto depende de pareceres das Comissões de Serviços de Infraestrutura; de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais.

Prestados esses esclarecimentos, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim para proferir parecer conjunto sobre a matéria e as emendas, em substituição às Comissões de Serviços de Infraestrutura, de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.

Pois não, Senador.

PARECER Nº 1.396, DE 2011–PLEN

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, vou resumir o relatório, primeiro elogiando muito o Senador Clésio Andrade, que articulou com todo o setor empresarial. O Senador Ricardo Ferraço articulou com os trabalhadores. E eu participei dessas negociações e pediram que eu relatasse em plenário o projeto.

Quero dizer que o meu parecer acompanha na íntegra o substitutivo construído pelo Senador Ricardo Ferraço na Comissão de Infraestrutura, fruto de um amplo diálogo sobre um projeto que tramita no Congresso há mais de 40 anos, regulamenta a profissão do motorista no transporte terrestre.

Por isso, rendo aqui minhas homenagens principalmente ao Relator Ricardo Ferraço, que foi o grande articulador deste projeto, junto com o Senador Clésio Andrade. Rendo também minhas homenagens ao Tarcísio Zimmermann, que apresentou o projeto lá na Câmara dos Deputados.

Por isso, Srª Presidenta, o meu parecer é favorável ao projeto, fruto do entendimento e rejeito as emendas, acompanhando o substitutivo apresentado pelo Senador Ricardo Ferraço.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2011

(De Plenário)

Da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, (Projeto de Lei nº 99, de 2007, na origem), do Deputado Tarcísio Zimmermann, que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Chega à Comissão de Serviços de Infraestrutura o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 319, de 2009, de autoria do Deputado Tarcísio Zimmermann, que “dispõe sobre o exercício da profissão de motorista”.

Para tanto, define os ramos de atividades nos quais os motoristas são abrangidos pela proposição; veda ao empregador incumbir o motorista de atribuição distinta da prevista em sua habilitação; assegura em favor do motorista adicional de “penosidade” no valor de, no mínimo, 30% da remuneração mensal e direito à aposentadoria especial após 25 anos de efetivo exercício da profissão de motorista; imputa aos empregadores, sem ônus para o motorista, as despesas com cursos exigidos pela legislação e com um seguro obrigatório para cobertura de riscos inerentes às suas atividades; institui obrigações para o empregador, tais como o oferecimento de treinamento, o fornecimento de equipamentos de proteção, a garantia das condições de segurança do veículo, assim como determina que a empresa contratante de transportador autônomo de carga exija do contratado a satisfação dessas condições.

O autor do projeto esclarece que sua motivação foi a lacuna encontrada na legislação trabalhista em relação aos motoristas profissionais, que exercem sua profissão em “condições reconhecidamente penosas e estressantes, não raro em iminente risco de vida”. Seu objetivo seria então estabelecer uma normatização mínima, “que lhes possa dar um mínimo de tranquilidade quanto ao respeito aos direitos básicos indispensáveis a uma vida digna”.

No Senado, a matéria foi inicialmente distribuída apenas à Comissão de Assuntos Sociais. Entretanto, foi objeto de múltiplos requerimentos, com vistas a apensá-la a outras proposições, promover sua tramitação em separado, e solicitar a audiência de outras comissões. O detalhamento de todos eles tornaria esse relatório por demais extenso e, à guisa de concisão, o mais importante é destacar que, nesse momento, ele tramita separadamente. Após a audiência desta CI, ele será ainda analisado pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), de Assuntos Econômicos (CAE), e de Assuntos Sociais (CAS), a quem caberá a decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas perante a CI. Foram, contudo, apresentadas cinco emendas à CAS, que serão analisadas oportunamente por aquela Comissão.

II – Análise

Regimentalmente, incumbe à CI, a teor do art. 104, opinar sobre os efeitos da proposição nos aspectos pertinentes aos serviços de transportes, cabendo às demais comissões deliberar sobre outras questões

relevantes, como as relativas às relações de trabalho, à saúde, à economia e ao atendimento aos preceitos de constitucionalidade e juridicidade.

De fato, a matéria é polêmica, circunstância que ressalta não apenas dos debates havidos na Câmara dos Deputados, mas igualmente dos múltiplos requerimentos para audiência de outras comissões, de apensação e desapensação do projeto, bem como das cinco emendas apresentadas junto à CAS.

Robustece a polêmica o Ofício nº 10/2009, de 21 de dezembro de 2009, devidamente autuado, que a Federação das Empresas de Transportes de Carga do Estado de Minas Gerais (FETCEMG) encaminhou a esta Casa. Na argumentação formulada por essa entidade patronal, o PLC nº 319, de 2009, em síntese, é criticado negativamente porque:

- 1) trata genericamente de “motoristas profissionais”, alcançando, assim, amplo “leque” de profissionais que atuam em setores tão distintos quanto os de transporte de passageiros e de cargas de diversas espécies e naturezas e até o de operação de máquinas e tratores;
- 2) estabelece as vantagens e prerrogativas propostas de “forma simétrica e abrangente”, sem considerar tecnicamente as especificidades de cada setor;
- 3) atribui aos empregadores todos os ônus relativos aos cursos e treinamentos exigidos, bem como os relacionados à modalidade de seguro obrigatório que pretende instituir;
- 4) onera o orçamento da Previdência sem estabelecer a respectiva fonte de custeio, ao instituir a aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho;
- 5) desconsidera “as efetivas condições sob as quais o trabalho é exercido” ao conceder de forma indistinta o “adicional de penosidade” equivalente a trinta por cento da remuneração mensal.

Por outro lado, a atividade de motorista apresenta características, peculiaridades e necessidades que justificam um regramento específico. Várias pesquisas sobre a atividade desses profissionais demonstram que são submetidos, diariamente, a condições estressantes de trabalho que acarretam significativo desgaste físico e psicológico.

A boa notícia é que representantes dos empresários (Confederação Nacional do Transporte – CNT) e dos trabalhadores do setor (Confederação Nacional dos Trabalhadores do Transporte Terrestre – CNTTT), após longos meses de discussão elaboraram um documento com sugestões de acordo acerca dos itens constantes do PLC nº 319, de 2009. Gostaríamos de acatar as sugestões a nós encaminhadas, que resultaram na formalização do substitutivo que apresenta-

remos ao final do parecer, com as devidas alterações com vistas a aperfeiçoar a técnica legislativa.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, na forma da seguinte emenda:

EMENDA Nº 6 (SUBSTITUTIVO) – PLEN

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 319, DE 2009

Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista, altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, a Lei nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004, e a Lei nº 12.023, de 27 de agosto de 2009, para regular e disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É livre o exercício da profissão de motorista profissional, atendidas as condições e qualificações profissionais estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. Integram a categoria profissional de que trata esta lei, os motoristas profissionais de veículos automotores cuja condução exija formação profissional e que exerçam a atividade mediante vínculo empregatício, nas seguintes atividades ou categorias econômicas:

- I – transporte rodoviário de passageiros;
- II – transporte rodoviário de cargas;
- III – transporte executado por motoristas como categoria diferenciada, que, de modo geral, atuem nas diversas atividades ou categorias econômicas;
- IV – operadores de trator de roda, de esteira, misto ou equipamento automotor e ou destinado à movimentação de cargas que atuem nas diversas atividades ou categorias econômicas.

Art. 2º São direitos dos motoristas profissionais, além daqueles previstos no Capítulo II, do Título II, e no Capítulo II, do Título VIII, da Constituição Federal:

- I – ter acesso gratuito a programas de formação e aperfeiçoamento profissional, em cooperação com o poder público;
- II – contar, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, com atendimento profilático, terapêutico e reabilitador, especialmente em relação às enfermidades que mais lhe acometam, consoante

levantamento oficial, respeitado o disposto no art. 162 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

III – não responder perante o empregador por prejuízo patrimonial decorrente da ação de terceiro, ressalvado o dolo ou a desídia do motorista, nestes casos mediante comprovação, no cumprimento de suas funções.

IV – receber proteção do Estado contra ações criminosas que lhes sejam dirigidas no efetivo exercício da profissão;

V – jornada de trabalho e tempo de direção, controlados de maneira fidedigna pelo empregador, que poderá valer-se de anotação em diário de bordo, papeleta ou ficha de trabalho externo, nos termos do § 3º art. 74, da CLT, ou de meios eletrônicos idôneos instalados nos veículos, a critério do empregador.

Parágrafo único. Aos profissionais motoristas empregados, referidos na presente lei é assegurado o benefício de um seguro obrigatório, custeado pelo empregador, destinado à cobertura dos riscos pessoais inerentes às suas atividades, no valor mínimo correspondente a dez vezes o piso salarial de sua categoria ou valor superior fixado em convenção ou acordo coletivo de trabalho.

Art. 3º O Capítulo I do Título III da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido da seguinte Seção IV-A:

“TÍTULO III CAPÍTULO I

Seção IV-A – Do serviço do Motorista Profissional

Art. 235-A. Ao serviço executado por motorista profissional aplicam-se os preceitos especiais desta Seção.

Art. 235-B. São deveres do motorista profissional:

- I – estar atento às condições de segurança do veículo;
- II – conduzir o veículo com perícia, prudência, zelo e com observância aos princípios de direção defensiva;
- III – respeitar a legislação de trânsito e, em especial, as normas relativas ao tempo de direção e de descanso;
- IV – zelar pela carga transportada e pelo veículo;
- V – colocar-se à disposição dos órgãos públicos de fiscalização na via pública;

VI – cumprir regulamento patronal que disciplina o tempo de direção e de descanso.

VII – submeter-se a teste e a programa de controle de uso de droga e de bebida alcoólica, instituído pelo empregador, com ampla ciência do empregado.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no inciso VI e a recusa do empregado em submeter-se ao teste e a programa de controle de uso de droga e de bebida alcoólica previstos no inciso VII, serão consideradas infração disciplinar, passível de penalização nos termos da lei.

Art. 235-C. A jornada diária de trabalho do motorista profissional será a estabelecida na Constituição Federal ou mediante instrumentos de acordos ou convenção coletiva de trabalho.

§ 1º Admite-se a prorrogação da jornada de trabalho em até duas horas extraordinárias.

§ 2º Será considerado como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso, espera e descanso.

§ 3º Será assegurado ao motorista profissional intervalo mínimo de uma hora para refeição, além de intervalo de repouso diário de onze horas a cada vinte e quatro horas e descanso semanal de trinta e cinco horas.

§ 4º As horas consideradas extraordinárias serão pagas com acréscimo estabelecido na Constituição Federal ou mediante instrumentos de acordos ou convenção coletiva de trabalho.

§ 5º A hora de trabalho noturno aplica-se o disposto no artigo 73 desta CLT.

§ 6º O excesso de horas de trabalho realizado em um dia poderá ser compensado, pela correspondente diminuição em outro dia se houver previsão em instrumentos de natureza coletiva, observadas as disposições previstas na CLT.

§ 7º O intervalo interjornada poderá ser reduzido em até duas horas, mediante previsão em convenção e acordo coletivo, desde que compensado no intervalo intra ou interjornada subsequente.

§ 8º É considerado tempo de espera as horas que excederem a jornada normal de trabalho do motorista de transporte rodoviário de cargas que ficar aguardando para carga ou descarga do veículo no embarcador ou destinatário, para fiscalização da mercadoria trans-

portada em barreiras fiscais ou alfandegárias, não se computando como hora extraordinária.

§ 9º As horas relativas ao período do tempo de espera serão indenizadas com base no salário-hora normal acrescida de trinta por cento.

Art. 235-D. Nas viagens de longa distância, assim consideradas aquelas em que o motorista profissional permanece fora da base da empresa, matriz ou filial e de sua residência por mais de vinte e quatro horas, serão observados:

I – intervalo mínimo de trinta minutos para descanso a cada quatro horas de tempo ininterrupto de direção, podendo ser fracionado o tempo de direção e de intervalo de descanso, desde que não completadas as quatro horas ininterruptas de direção.

II – intervalo mínimo de uma hora para refeição, podendo coincidir ou não com o intervalo de descanso do inciso anterior;

III – repouso diário do motorista obrigatoriamente com o veículo estacionado, podendo ser feito em cabine leito do veículo ou em alojamento do empregador, do contratante do transporte, do embarcador, do destinatário ou em hotel, ressalvada a hipótese da direção em dupla de motoristas prevista no parágrafo 6º do art. 235-E.

Art. 235-E. Ao transporte rodoviário de cargas em longa distância, além do previsto no artigo anterior, serão aplicadas regras conforme a especificidade da operação de transporte realizada.

§ 1º Nas viagens com duração superior a uma semana, o descanso semanal será de trinta e seis horas por semana trabalhada ou fração semanal trabalhada, cujo gozo ocorrerá no retorno do motorista à base (matriz ou filial) ou em seu domicílio, salvo se a empresa oferecer condições adequadas para o efetivo gozo do referido descanso.

§ 2º É permitido acúmulo de descanso semanal, desde que não ultrapasse a cento e oito horas, devendo ao menos uma vez ao mês coincidir com o domingo.

§ 3º É permitido o fracionamento do descanso semanal em trinta horas mais seis horas a serem cumpridas na mesma semana e em continuidade de um período de repouso diário.

§ 4º O motorista fora da base da empresa que ficar com o veículo parado por tempo superior à jornada normal de trabalho fica

dispensado do serviço, exceto se for exigida permanência junto ao veículo, hipótese em que o tempo excedente à jornada será considerado de espera.

§ 5º Nas viagens de longa distância e duração, nas operações de carga ou descarga, nas fiscalizações em barreiras fiscais ou aduaneira de fronteira, o tempo parado que exceder a jornada normal será computado como tempo de espera e será indenizado na forma do § 9º do artigo 235-C.

§ 6º Nos casos em que o empregador adotar revezamento de motoristas trabalhando em dupla no mesmo veículo, o tempo que exceder a jornada normal de trabalho em que o motorista estiver em repouso no veículo em movimento será considerado tempo de reserva e será remunerado na razão de trinta por cento da hora normal.

§ 7º É garantido ao motorista que trabalha em regime de revezamento repouso diário mínimo de seis horas consecutivas fora do veículo em alojamento externo ou, se na cabine leito, com o veículo estacionado.

§ 8º Fica previsto o pagamento, em caráter indenizatório, de pernoite ao motorista fora da base da empresa, matriz ou filial, ou de sua residência, se não for disponibilizado dormitórios do empregador, do embarcador ou do destinatário.

§ 9º Em caso de força maior, devidamente comprovado, a duração da jornada de trabalho do motorista profissional poderá ser elevada pelo tempo necessário para sair da situação extraordinária e chegar a um local seguro ou ao seu destino.

§ 10. Não será considerado como jornada de trabalho, nem ensejará o pagamento de qualquer remuneração, o período em que o motorista ou ajudante ficarem espontaneamente no veículo usufruindo do intervalo de repouso diário ou durante gozo de seus intervalos intrajornadas.

§ 11. Nos casos em que o motorista tenha que acompanhar o veículo transportado por qualquer meio onde ele siga embarcado, e que a embarcação disponha de alojamento para gozo do intervalo de repouso diário previsto no artigo 235-C, § 3º, esse tempo não será considerado como jornada de trabalho, a não ser o tempo restante que será considerado de espera.

§ 12. Aplica-se o disposto no § 6º deste artigo ao transporte de passageiros de longa distância em regime de revezamento.

Art. 235-F. Convenção e acordo coletivo poderão prever jornada especial de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso para o trabalho do motorista, em razão da especificidade do transporte, sazonalidade ou característica que justifiquem.

Art. 235-G. É proibida a remuneração do motorista em função da distância percorrida, do tempo de viagem e/ou da natureza e quantidade de produtos transportados, inclusive mediante oferta de comissão ou qualquer outro tipo de vantagem, se essa remuneração ou comissionamento comprometer a segurança rodoviária, da coletividade ou que possibilite violação das normas da presente legislação.

Art. 235-H. Outras condições específicas de trabalho do motorista profissional, desde que não prejudiciais à saúde e à segurança do trabalhador, incluindo jornadas especiais, remuneração, benefícios, atividades acessórias e demais elementos integrantes da relação de emprego poderão ser previstas em Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho, observadas as demais disposições desta CLT.”

Art. 4º O art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 71.

.....

§ 5º Os intervalos expressos no **caput** e § 1º poderão ser fracionados, quando compreendido entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motoristas, cobradores, fiscalização de campo e afins nos serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.” (NR)

Art. 5º O Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo III-A, para dispor sobre condução de veículos por motoristas profissionais:

“CAPÍTULO III-A

Da Condução de Veículos por Motoristas Profissionais

Art. 67-A. É vedado ao motorista profissional, no exercício de sua profissão e na condução de veículo mencionado no artigo 105, inciso II, deste Código, dirigir por mais de quatro horas ininterruptas.

§ 1º Será observado intervalo mínimo de trinta minutos para descanso, a cada quatro horas ininterruptas na condução do veículo tipificado no **caput**, sendo facultado o fracionamento do tempo de direção e do intervalo de descanso, desde que não completadas quatro horas contínuas no exercício da condução.

§ 2º Em situações excepcionais de inobservância justificada do tempo de direção estabelecido no **caput** e desde que não comprometa a segurança rodoviária, o tempo de direção poderá ser prorrogado por até uma hora, de modo a permitir ao condutor, o veículo e sua carga, chegar a lugar que ofereça segurança e atendimentos demandados.

§ 3º O condutor é obrigado a, dentro do período de vinte e quatro horas, observar um intervalo de, no mínimo, onze horas de descanso, podendo ser fracionado em nove horas mais duas, no mesmo dia.

§ 4º Entende-se como tempo de direção ou de condução de veículo, apenas o período em que o condutor estiver efetivamente ao volante de um veículo em curso entre a origem e o seu destino, respeitado o disposto no § 1º, sendo-lhe facultado descansar no interior do próprio veículo, desde que este seja dotado de locais apropriados para a natureza e duração do descanso exigido.

§ 5º O condutor somente iniciará viagem com duração maior que um dia, isto é, vinte e quatro horas, após o cumprimento integral do intervalo de descanso previsto no § 3º.

§ 6º Entende-se como início de viagem, para os fins do disposto no § 5º, a partida do condutor logo após o carregamento do veículo, considerando-se como continuação da viagem as partidas nos dias subsequentes até o destino.

§ 7º Nenhum transportador de cargas, passageiros, embarcador, consignatário de cargas, operador de terminais de carga, operador de transporte multimodal de cargas ou agente de cargas permitirá ou ordenará a qualquer motorista a seu serviço, ainda que subcontratado, para conduzir veículos mencionados no caput sem a observância do disposto no § 5º.

§ 8º Responde solidariamente com o transportador os agentes mencionados no parágrafo anterior, com exceção feita àqueles identificados como embarcadores e ou passageiros, pelas obrigações civis, criminais e outras previstas em lei, decorrentes da inobservância dos horários de descanso previstos neste artigo.

Art. 67-B. O tempo de direção, de que trata o art. 67-A, será rigorosamente controlado pelo condutor do veículo, mediante anotação em diário de bordo ou por equipamento registrador, instalado no veículo conforme regulamentação do Contran, ou órgão com a delegada competência legal.

Parágrafo único. O equipamento de que trata este artigo deverá funcionar de forma independente de qualquer interferência do condutor.

Art. 67-C. O motorista profissional, na condição de condutor, é responsável por controlar o tempo de condução estipulado no Art. 67-A, com vistas à sua estrita observância.

Parágrafo único. O condutor do veículo responderá pela não observância dos períodos de descanso estabelecidos no art. 67-A, ficando sujeito às penalidades daí decorrentes, previstas neste Código.

Art. 67-D. A guarda e a preservação das informações contidas no equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo são de responsabilidade do condutor até que o veículo seja entregue ao proprietário, ressalvada a hipótese de transporte de passageiros em viagens urbanas e semi-urbanas, em que a chave do equipamento estiver sob a guarda do empregador.

Art. 6º O Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 145.
.....

Parágrafo único. A participação em curso especializado previsto no inciso IV independe da observância do disposto no inciso III.” (NR)

“Art. 230.

XXIII – em desacordo com as condições estabelecidas no art. 67-A, relativamente ao tempo de permanência do condutor ao volante e aos intervalos para descanso, quando se tratar de veículo de transporte de carga ou de passageiros:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção do veículo para cumprimento do tempo de descanso aplicável;

XXIV – sem equipamento ou livro, papeleta ou ficha de trabalho externo de controle de tempo de direção previsto no art. 67-B, quando se tratar de veículo de transporte de carga ou de passageiros:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção do veículo para regularização.” (NR)

“Art. 259.

§ 3º Ao condutor identificado no ato da infração será atribuída pontuação pelas infrações de sua responsabilidade, nos termos previstos no art. 257, § 3º, excetuando-se aquelas praticadas por passageiro sob sua condução.” (NR)

“Art. 261.

§ 3º No caso de motorista no exercício da atividade profissional, a suspensão do direito de dirigir somente será aplicada quando o infrator atingir a contagem de trinta pontos.

§ 4º Ao atingirem a contagem de vinte pontos, os condutores de que trata o § 3º deverão submeter-se a curso de reciclagem, sem o qual a penalidade de suspensão do direito de dirigir será aplicada de imediato.” (NR)”

“Art. 310-A. Ordenar ou permitir o início de viagem de duração maior que um dia, estando ciente de que o motorista não tenha cumprido o período de descanso diário, conforme previsto no § 3º do artigo 67-A.

Pena – detenção, de seis meses a um ano e multa.

Parágrafo único. Incorrerá na mesma pena aquele que, na condição de transportador

de cargas, consignatário de cargas, operador de terminais de carga, operador de transporte multimodal de cargas ou agente de cargas, concorrer para a prática do delito.”

Art. 7º O § 2º do art. 34-A da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar com a inclusão do seguinte inciso:

“Art. 34-A.

§ 2º

VI – nos casos de concessões de rodovias, a exigência da construção de locais seguros, destinados a estacionamento de veículos e descanso para os motoristas, situados a intervalos menores que duzentos quilômetros entre si, incluindo área isolada para os veículos que transportem produtos perigosos, e em consonância com o volume médio diário de tráfego na rodovia.” (NR)

Art. 8º O art. 2º da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 2º

§ 5º Não se aplicam as vedações do § 4º quando a celebração de contrato de parceria público-privada tiver por objeto a construção ou a implantação de pontos de parada em rodovias sob administração direta da União, dos Estados ou do Distrito Federal, para o estacionamento de veículos e descanso dos motoristas, na forma prevista no inciso VI do § 2º do art. 34-A da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.” (NR)

Art. 9º As condições sanitárias e de conforto nos locais de espera dos motoristas de transporte de cargas em pátios do transportador de carga, embarcador, consignatário de cargas, operador de terminais de carga, operador intermodal de cargas ou agente de cargas; aduanas, portos marítimos, fluviais e secos, e locais para repouso e descanso, para os motoristas de transporte de passageiros em rodoviárias, pontos de parada, de apoio, alojamentos, refeitórios das empresas ou de terceiros terão que obedecer ao disposto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, dentre outras.

Art. 10. Os contratos de concessões de rodovias outorgadas anteriormente à entrada em vigor da presente Lei deverão se adequar às disposições contidas no inciso VI do § 2º do art. 34-A da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, no prazo de um ano, inclusive em

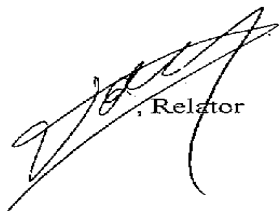
relação ao seu conseqüente reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 11. Fica revogado o art. 3º da Lei nº 12.023, de 27 de agosto de 2009.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ressalvadas as disposições do art. 5º que entrarão em vigor cento e oitenta dias após a data da publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Paim.

O Senador Rodrigo Rollemberg quer discutir a matéria. O Senador Demóstenes também?

O SR. CLÉSIO ANDRADE (PR – MG) – Um aparte, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senadora Vanessa.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Concordamos com a matéria.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente Marta, eu quero manifestar minha opinião favorável a este projeto, mas eu gostaria de um esclarecimento do Relator da matéria.

Inicialmente, estava previsto no projeto o adicional de penosidade de 30% para os motoristas, absolutamente justificável pela situação das estradas brasileiras, pela situação do trânsito brasileiro, pela falta de segurança, por ser uma atividade extremamente fatigante, enfim, por uma série de questões que justificavam o adicional de penosidade com o acréscimo de 30% sobre o salário.

Também, inicialmente, previa-se uma aposentadoria especial aos 25 anos de serviço, que todas essas condições no exercício da profissão também, no meu entendimento, justificavam aposentadoria especial. Tive informações desencontradas se efetivamente essas questões continuam ou não continuam no projeto. Eu gostaria de ter um esclarecimento do Relator, manifestando-me favoravelmente à matéria.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Concedo a palavra ao Relator.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Srª Presidenta, para este projeto ser aprovado por unanimidade, como ainda há um entendimento junto ao

Governo, nós retiramos a sim aposentadoria especial que estava mantida no projeto original que nós gostaríamos de aprovar, mas, mediante um amplo acordo com os representantes dos trabalhadores, da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte Terrestre, com os empresários, com os relatores e com o Governo, nós vamos discutir aposentadoria especial do motorista do transporte terrestre num outro projeto de minha autoria, que é o Estatuto do Motorista.

Como esse ponto era polêmico e o Relator é também o Senador Ricardo Ferraço, nós fizemos mais de 20 audiências públicas nas capitais e o acordo final, envolvendo inclusive o Governo, foi que a aposentadoria especial iria para o Estatuto do Motorista.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Parece uma boa solução para o encaminhamento dessa situação.

O SR. CLÉSIO ANDRADE (PR – MG) – Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Só para concluir, eu quero registrar que eu vou votar favoravelmente ao projeto, mas continuaremos acompanhando os demais projetos que tramitam nesta Casa, de autoria do Senador Paulo Paim e de outros, porque considero importante garantir tanto o adicional de penosidade, como também a aposentadoria especial para os motoristas.

O SR. CLÉSIO ANDRADE (PR – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, permite? Só para complementar o nosso Senador Paulo Paim.

Nós estamos aqui, inclusive, com a presença das lideranças todas de trabalhadores de transportes – o Omar, presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes, o Hamilton e diversas lideranças.

No acordo com todos os transportadores, três pontos importantes eu citaria de grande avanço nesse projeto liderado pelo Senador Paulo Paim e Senador Ricardo Ferraço: um é o tempo de direção na estrada, de quatro horas, quando o motorista tem de parar para descansar. Estava havendo muito abuso e muitos acidentes em função do excesso de horas trabalhadas. Esse é um ponto acordado entre trabalhador e transportadora.

O segundo ponto: seguro obrigatório que passa a ter.

O terceiro ponto: a criminalização do transportador que obrigar a trabalhar mais que quatro horas.

É um avanço excepcional neste momento, que é possível, mas o Código continua sendo discutido, que

é o PLS 271, do Senador Paulo Paim. Aí, vêm aposentadoria e outras questões importantes, de forma que são um grande avanço esses pontos que, hoje, foram acordados, e nós contamos com os Senadores que possam apoiá-lo.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Realmente, foi uma bela solução.

O SR. BLAIRO MAGGI (PR – MT) – Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra, a Senadora Vanessa. Depois, o Senador Demóstenes, o Senador Crivella, o Senador Blairo e o Senador Cristovam.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Srª Presidenta.

Eu só gostaria, de registrar a presença em nosso plenário da Deputada Federal Jô Moraes, do PCdoB do Estado de Minas Gerais, que, na realidade, que é a coordenadora da Frente Parlamentar Mista, de Deputados e Senadores, em prol da regulamentação da categoria e da profissão de motorista.

É inconcebível que uma categoria tão importante, Srª Presidente, até hoje, não tivesse uma legislação a regulamentar as suas atividades, as suas atribuições.

Uma categoria importante pelo grau de responsabilidade que ela tem de carregar não apenas cargas, mas carregar pessoas. E quando carrega cargas, tem uma interface diretamente com a vida das pessoas.

Aqui eu quero fazer uma homenagem, também, além da Deputada Jô Moraes, ao Senador Paulo Paim e ao Senador Ricardo Ferraço, que produziram um diálogo capaz de chegar ao acordo que nós chegamos no dia de hoje, votando essa matéria.

Nós realizamos, pelo Brasil inteiro, inúmeras audiências públicas. Eu tive a oportunidade de ajudar a organizar uma audiência pública na cidade de Manaus. Uma audiência muito concorrida, com trabalhadores de todos os segmentos de motoristas. Então, penso que este é um dia histórico para os motoristas do Brasil.

Estamos esperando desde 2007 a aprovação desse projeto tão importante. Depois deste, Senador Paim, virá o Estatuto do Motorista, que certamente deveremos aprovar também.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Vanessa.

Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, apenas para

dizer que votamos com o texto do Senador Paulo Paim, porque significa um avanço.

Não foi possível fazer tudo aquilo que pretendíamos, até porque o Governo Federal também tem limitações, assim como os empresários. Mas foi feito um acordo e isso é muito bom. Continuaremos lutando para que as demais pautas de reivindicação sejam atendidas no projeto paralelo do Senador Paim.

De forma que votaremos a favor, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Demóstenes.

Com a palavra o Senador Crivella.

Faço a inscrição do Senador Aloysio Nunes também? Pois não.

Senador Ferraço também? Quer inscrição também o Senador Ferraço?

Eu vou ler: Crivella, Blairo, Cristovam, Aloysio e Ferraço. E Petecão?

V. Exª estava antes ou levantou a mão agora? Agora. Está bem, Petecão.

Com a palavra o Senador Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu acho que hoje nós temos muito a comemorar. Nós gostaríamos, sim, de que tivéssemos a aposentadoria e o adicional de penosidade. E, sobretudo, Senador Paim, eu gostaria depois que V. Exª ocupasse o microfone para falar sobre a dupla função, que é uma coisa que nos preocupa muito – o motorista urbano que cobra passagem.

Mas eu não poderia deixar de enaltecer o espírito cívico, democrático, do Senador Clésio Andrade, que conseguiu conciliar interesses díspares aqui nesta forja. Eu diria que o Congresso, o Senado, é essa forja, esse alto-forno onde nós temos que retemperar todos os interesses da empresa, do trabalhador, e conquistar os avanços sem que a gente tenha ruptura. Então, isso precisa ser aplaudido.

É importante vermos os Presidentes da Confederação Nacional dos Transportes ao lado do Senador Ferraço e do Senador Paim construindo avanços importantes como esse das quatro horas, como o seguro e a criminalização daquele que esgota seu funcionário na avidez do ganho financeiro.

Então, isso aí temos de aplaudir.

Eu não sei se isso foi contemplado, eu vi que estava no projeto oriundo da Câmara – fiquei muito feliz – a questão do motorista que tem de trabalhar como trocador. Isso eu acho que precisamos rever. Motorista é motorista; trocador é trocador. Mas há o estatuto, e ainda existe uma instância para que possamos alcançar essa justiça para os trabalhadores brasileiros do transporte.

De qualquer forma, quero parabenizar os meus companheiros.

Vou votar “sim”.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, estava conversando há pouco com o Senador Ferraço e também com o Senador Clésio e confesso que tenho algumas dúvidas a respeito desse projeto.

Trata-se de projeto que foi discutido durante muitos anos, como foi dito aqui, mas, no que tange ao seu acerto final, nós ainda não temos em mão o relatório final do que acordamos.

Por último, numa conversa com os Senadores e com os representantes dos trabalhadores que estão aqui, conseguimos fazer pequena mudança ao excluirmos a responsabilidade do embarcador, porque, no projeto que veio para esta Casa, ele dava responsabilidade solidária para todos os demais se o motorista contratado não cumprir com o seu descanso ou não cumprir com a sua carga horária naquele período. Portanto, nas discussões que tivemos, chegamos à conclusão de excluir o embarcador por que ele não teria como fazer a fiscalização. Estaríamos dando poder ou atribuição àquele que não tem atribuição de cuidar dessa área, se ele está dentro do horário ou não.

Assim, vamos seguir juntos na votação.

O Senador Ricardo Ferraço ao ler, com certeza, fará essa diferenciação.

Antes, porém, eu gostaria de deixar aqui registrado que tivemos muito pouco tempo. Vejam bem: não são aqueles que o construíram – os Senadores Paulo Paim, Clésio Andrade, Ricardo Ferraço –, todos tiveram muito tempo para discutir o projeto, no entanto, hoje, ao chegar o projeto a esta Casa, ele ainda não havia sido distribuído, para podermos ter a certeza de tudo o que está escrito.

Mas os representantes dos trabalhadores, que aqui estão, fizeram um compromisso conosco de que se alguma coisa ainda não estiver de acordo ou for excessiva ao andamento do projeto lá na Câmara, eles serão os responsáveis para, juntamente conosco, conversarmos, na Câmara, e fazer algumas mudanças.

Então, eu gostaria de deixar registrado isso porque sei que é um assunto que trará grandes mudanças daqui para frente. Eu não sou contra as mudanças. Acho que os nossos motoristas precisam ter o seu tempo de descanso, porque esse mesmo motorista, que algum patrão, algum comandante o fizer trabalhar um pouco a mais, poderá ser o mesmo motorista que

vai bater em um carro nosso ou no de um filho nosso e nos matar ali na frente.

Portanto, não estamos aqui discutindo o tempo de trabalho e de descanso, mas, sim, algumas responsabilidades que foram colocadas, que me deixaram em dúvida sobre se é nesse local essa responsabilidade. Mas, ficou aqui acordado, então, que, na Câmara, os representantes farão alguns ajustes necessários.

Meus cumprimentos a todos.

Vamos seguir juntos na votação.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Um momento, Senador.

Vou conceder a palavra ao Relator, o Senador Paim, frente à observação feita pelo Senador Blairo, para o devido esclarecimento. E o Senador Crivella, com a mesma...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, já está resolvida a preocupação do nobre Senador. Quanto a esse termo, o Senador Ricardo Ferraço, na Comissão de Infraestrutura, já o adequou. Portanto, se houver alguma outra polêmica – embora entenda que se houver ela seja pequena –, como ele disse muito bem, dá para nós a ajustarmos ainda lá na Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Também, sendo aprovado, pode haver uma suplementação depois.

Com a palavra, o Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Senadora Presidenta da Mesa, apenas para reafirmar o meu voto a favor do projeto. É claro que eu gostaria que fosse ainda melhor, como disse o Senador Demóstenes, mas diversas forças não permitiram.

De qualquer maneira, quero lembrar que se fosse escolher uma profissão hoje que toma mais tempo da vida do trabalhador, eu diria que é a dos motoristas. Os motoristas de táxi, às vezes, ficam dias sem ir para casa, dormindo no assento do carro, para poderem ter o número de passageiros que lhes permita uma renda suficiente; os motoristas de caminhão trafegam dia e noite, às vezes, como já vimos, tomando remédios para continuarem acordados. Nós precisamos – estamos devendo isso há muito tempo – regularizar essa profissão.

Quero lembrar também que, no caso de outros trabalhadores que trabalham muito, eles sofrem ris-

cos de saúde, de morte. Mas, no caso dos motoristas é mais grave, pois eles correm risco de morte e de saúde, mas as pessoas ao redor também correm. O motorista não apenas se sacrifica ao trabalhar mais do que deve, mas ele sacrifica também pedestres e outros motoristas e passageiros de outros veículos que terminam sendo vitimados por acidentes, que poderiam ter sido evitados se tivéssemos feito uma lei como essa há muitos anos.

Por isso, o meu apoio ao que foi feito.

Quero parabenizar o Relator, parabenizar o Senador Paim, e dizer que, com muita satisfação, voto favoravelmente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Srª Presidente,...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada.

Pois não, quem fala? *(Pausa.)*

Senador Cassol quer se inscrever? *(Pausa.)*

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – O Senador Inácio Arruda.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Cassol, quer se inscrever?

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Srª Presidente, quero, aqui, fortalecer nosso relator, especialmente também...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador, tem uma lista. V. Exª quer se inscrever?

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Pode colocar o meu nome. Achei que a palavra fosse minha.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O farei; estou colocando.

Obrigada.

Com a palavra o Senador Aloysio Nunes.

Inscritos os Senadores Inácio Arruda e Eunício também.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, geralmente sou muito avesso aos projetos que regulamentam profissões porque, salvo raríssimas exceções, nada acrescentam de bom para os profissionais. Criam os conselhos, que cobram depois anuidades; o recém-formado se filia ao conselho; depois de algum tempo, vê que aquilo não lhe acrescenta direito algum, deixa de pagar o conselho e é acionado perante a Justiça Federal. Um terço das ações que tramitam na Justiça Federal de Primeiro Grau são exatamente ações que advêm de cobranças de anuidades atrasadas de conselhos.

Mas esse projeto não. Esse projeto se reveste do mais alto interesse público, além de ser um projeto

que vem criar condições de maior segurança, de maior qualidade no trabalho dos motoristas profissionais.

Hoje em dia os motoristas são obrigados a enfrentar condições de trabalho extremamente adversas em estradas em péssimas condições e suportando uma carga horária que lhes é imposta pelo patronato, de tal forma que o seu salário nos remete àquele filme “O Salário do Medo”, que conta a história de um motorista de caminhão que foi obrigado a dirigir um caminhão carregado de nitroglicerina numa estrada perigosíssima. Na verdade, esse é o salário do medo. Muitos motoristas extrapolam qualquer limite de sua capacidade de discernimento, de sua força física, para poderem entregar a carga na hora aprazada.

Esse projeto surge de um bom entendimento, de um entendimento saudável entre patrões e empregados, para que nós tenhamos estradas mais seguras e vidas resguardadas, não apenas as dos motoristas, mas também as daqueles que trafegam pelas estradas brasileiras.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Compartilho as palavras tão sensíveis de V. Exª, Senador Aloysio Nunes.

Com a palavra o Senador Ferraço.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, o Senador Ferraço teve de ir a uma audiência no Ministério, e me deixou respondendo por ele se necessário fosse.

Ele apenas pediu-me que registrasse a presença do Sr. Omar José Gomes, que tem mais de 90 anos, e há 40 anos persegue a regulamentação da profissão de Motorista de Transportes Terrestres. Se o Sr. Omar puder se levantar *(Pausa.)* Ele é o Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Muito bem-vindo! Hoje será o grande dia de comemoração.

Com a palavra o Senador Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidenta, primeiro quero parabenizar tanto o Senador Ferraço quanto o Senador Paulo Paim.

Eu diria, Senador Paulo Paim, que a coisa mais importante é exatamente o novo conceito, inclusive discutido pelos trabalhadores por ocasião da apreciação desse projeto. A preocupação não era exclusiva com a atividade, ainda que o centro fosse exatamente levantar como criar condições para o exercício de uma das profissões mais difíceis, até pela tarefa, pela proeza, pela prestação do serviço. Os trabalhadores foram magnânimos ao se aproveitarem de um projeto

que trata da regulamentação da profissão e discutir, efetivamente – é bom lembrar a participação do Deputado Tarcísio Zimmermann, hoje Prefeito de Novo Hamburgo –, como introduzir, meu caro Senador Blairo Maggi, algumas questões relativas à prestação do serviço e a relação dele com a sociedade. Portanto, inseriram-se nesse contexto e transformaram esse projeto num verdadeiro projeto conceitual, que se encaixa nesse novo momento que estamos vivendo aqui de debate sobre a questão da mobilidade urbana. É por isto que nós queremos a aprovação do projeto de mobilidade urbana, Senador Acir, porque mobilidade não trata só, e somente só, dos instrumentos utilizados para a mobilidade, seja o material rodante ou seja as vias públicas.

Mas nós temos que discutir mobilidade para o cidadão, mobilidade enquanto instrumento de cidadania. É isso que os motoristas inclusive conquistam no dia de hoje aqui. Essa matéria regulamenta a profissão, mas vai além, conceituando, de uma vez por todas, essa nova relação entre um profissional do volante, entre um servidor, que é isso que o motorista é na prática, um servidor público, que presta serviço ao público, e a própria questão no que diz respeito ao conceito do exercício dessa nobre profissão.

Por isso, parabéns ao Senador Paim, ao Senador Ferraço e ao nosso ex-companheiro de Congresso Tarcísio Zimmermann.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Petecão.

Senador Petecão com a palavra.

Senador Petecão, com a palavra V. Ex^a.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidenta Marta, é mais no sentido também de parabenizar o Senador Clésio, o Senador Paim e o Senador Ferraço, e a Deputada Federal Jô, que está aqui no plenário da nossa Casa, pelo empenho que tiveram em trazer ao Plenário desta Casa, para que pudéssemos votar hoje, um projeto que, com certeza, irá ajudar, e muito, a profissão de motorista.

Esta Casa, há dois meses votou o projeto dos taxistas – que ajudou –, mas é preciso avançar mais. No projeto dos taxistas nós não cuidamos da aposentadoria, portanto, hoje, penso que, aqui, estamos dando um grande passo.

E, de minha parte, queria aqui já prestar apoio, em nome do nosso partido, o PSD, da nossa Líder Kátia Abreu, que não está em plenário, mas já estamos prestando o nosso apoio e o nosso voto a esse projeto.

Parabéns!

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr^a Presidente.

Quero aqui, com imensa satisfação, cumprimentar os nobres colegas e dizer que a regulamentação de profissão de motorista vem ao encontro exatamente dessa classe que percorre os quatro cantos do Brasil e quase sempre não tem hora para nada, especialmente quando a regulamentamos, dando oportunidade a esses profissionais.

Muitos de nós aqui nesta Casa, a exemplo da minha pessoa,

Eu já fui motorista de caminhão e rodei por este Brasil afora, na época em que amanhecíamos no volante e anoitecíamos no volante. Mas, ao mesmo tempo, com o passar dos anos e com a movimentação das rodovias, muitas delas de péssima qualidade, houve aumento de acidentes. E muito dos motoristas que têm na verdade utilizado o arrebite, têm utilizado também outros remédios para poder aguentar mais o trabalho, muitas vezes para pagar a prestação, feita num banco, numa instituição financeira, para poder cumprir com sua obrigação do dia a dia.

Com certeza esse projeto vai ao encontro da estrutura das empresas, da estrutura dos comerciantes, mas, ao mesmo tempo, sei que ele vai ao encontro desses profissionais, que estão buscando, na verdade, ser proprietários.

Então, o que for possível para viabilizar os projetos dessa categoria, sempre vai contar com o meu voto.

Obrigado!

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigado, Senador Cassol.

Nós temos inscritos ainda o Senador Inácio, o Senador Eunício, o Senador Cássio, o Senador Wellington e a Senadora Lúcia Vânia.

Com a palavra o Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, primeiro, quero cumprimentar o nosso colega Senador Paim e também o nosso colega Tarcísio Zimmermann pela iniciativa, os nossos companheiros e colegas aqui do Senado que trabalharam articuladamente para poder garantir que a regulamentação de uma profissão tão importante pudesse chegar a termo.

Nós podemos ver como é importante regulamentar profissões no Brasil. Não se pode deixar de fora uma profissão de regulamentação. São 40 anos de luta do nosso colega, caminhoneiro, que ali está. Eu não sabia que o nosso ex-Governador também era caminhoneiro. Parece mesmo um grande caminhoneiro, dirigiu muito caminhão por aí.

Então, é muito significativo e muito importante que os motoristas consigam garantir a regulamentação da sua profissão. E daqui a pouco vamos tratar de outras profissões, para que possamos também regulamentá-las aqui, no Congresso Nacional, no Senado da República.

Destaco o esforço de uma Parlamentar, de uma Deputada Federal, Jô Moraes, aqui ao lado de Clésio Andrade. Os dois, o capital e o trabalho, digamos assim, juntos nessa busca de harmonizar essa grande atividade.

Então, a Jô lidera essa Frente Parlamentar dos caminhoneiros e das caminhoneiras, porque já temos caminhoneiras no Brasil, e dos motoristas e das motoristas brasileiras.

Acho que é muito importante que nós possamos honrar esse compromisso que a Frente Parlamentar assumiu com a categoria.

Aproveito, Sr^a Presidente, também para registrar minha posição nas votações anteriores com o meu favorável, mesmo votações secretas. A minha opinião é a de que eram todas pessoas que mereciam o nosso apoio. Então, gostaria que V. Ex^a registrasse o meu posicionamento frente às votações que nós tivemos.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está registrada a sua não presença nas votações anteriores.

Com a palavra o Senador Eunício.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu quero me juntar ao Senador Ricardo Ferraço e ao Senador Paulo Paim nesta noite, já memorável, quando aqui regulamentamos a profissão dos caminhoneiros.

Há pouco tempo, com a anuência, com a presença e com trabalho de V. Ex^a, Senadora Marta Suplicy, nós estivemos também registrando e aprovando a profissão de motorista taxista em todo o Brasil. E agora também damos oportunidade a uma categoria importante de homens que, diuturnamente, transportam mercadorias pelo Brasil inteiro.

Portanto, as minhas homenagens aos motoristas do Brasil inteiro.

Parabenizo o Senador Ricardo Ferraço, que foi o Relator nas Comissões; o Senador Paulo Paim, que tem feito um trabalho intenso em relação à defesa dos trabalhadores. Aproveito a oportunidade, Clésio, para cumprimentar a nossa querida Deputada Jô, que sempre realizou um trabalho importante nessa área e que é a Presidente da Frente Parlamentar que defende essa categoria.

Portanto, aproveito também a oportunidade para registrar que nas últimas votações acompanhei a posição do meu Partido, porque estava numa audiência fora do plenário do Senado.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está registrado, Senador Eunício.

Com a palavra o Senador Cássio.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidenta Marta, Sr^{as} e Srs. Senadores, apenas para somar a minha palavra, neste instante, de felicitações ao esforço de negociação e ao resultado final desse entendimento promovido pelo Senador Paulo Paim, pelo Senador Clésio Andrade, pelo Senador Ricardo Ferraço, também pela Deputada Jô, que acabo de descobrir minha contrerrânea – fico profundamente honrado com essa ligação telúrica. E também aduzir os cumprimentos na pessoa de Omar José Gomes, que durante toda a sua vida lutou, talvez, para viver este instante. E o Senado da República, Omar, presta-lhe neste instante esta homenagem, em nome da sua trajetória de luta, de sua dedicação à causa de todos os trabalhadores de transporte terrestre do nosso País. E as felicitações, claro, aos motoristas, que conquistam, neste instante, algo que será de grande importância para a vida de cada um deles. Os motoristas transportam este Brasil de Norte a Sul, de Leste a Oeste, nas cargas, nas pessoas, nos indivíduos.

O Senado da República, com absoluta certeza, aprova, neste instante – e não há dúvida quanto à aprovação –, o resultado desse esforço de entendimento. E a Paraíba também se sente lisonjeada, feliz, na pessoa do Deputado Carlos Dunga, que sempre lutou pelos motoristas.

Aqui falo também em nome do Senador Suplente Carlos Dunga, Senador Suplente de Cícero Lucena, que se aqui estivesse presente também daria seu voto em apoio a essa iniciativa.

Felicitações a todos por essa importante conquista.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador.

Com a palavra o Senador Wellington. Depois, a Senadora Lúcia Vânia, o Senador Acir e o Senador Jayme.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, sei breve.

Apenas quero aqui comemorar esse entendimento, que envolveu um longo debate, desde 2007, com a Confederação Nacional do Transporte e a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres,

que resultou nesse projeto que cuida da regulamentação dos motoristas de transporte de passageiros em geral, transportes de cargas, transportes de trator de roda e outros equipamentos para estradas. Ele garante o adicional de penosidade e o direito à aposentadoria especial, enfim.

Então, quero aqui parabenizar o Senador Paulo Paim e o Senador Ferraço, que apresentaram os seus relatórios, e manifestar apoio e principalmente parabenizar todos esses trabalhadores do Brasil inteiro, que prestam relevantes serviços ao nosso País, e, com carinho especial, os do meu Piauí.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Wellington.

Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a exemplo do que já fizeram os colegas Senadores, quero também me juntar a eles nessa homenagem que fazemos hoje aos motoristas de todo o País, dizendo que mais uma conquista foi obtida hoje com esse projeto, embora saibamos que ele ainda pode sofrer outras modificações, mas já é um grande avanço.

Quero aqui cumprimentar de forma muito especial o Senador Ferraço pela sua determinação, pela sua paciência e, acima de tudo, pelo seu poder de articulação, ouvindo cada setor e definindo-se por um projeto que foi possível neste momento.

Quero também me juntar ao Senador Paim, que é um grande batalhador das causas trabalhistas no País e que tem obtido nesta Casa conquistas importantes. Acredito que o Senador Paim tem contribuído muito para melhorar as relações de trabalho aqui, principalmente após o processo de redemocratização.

Portanto, Senado Paim, mais uma vez, meus cumprimentos pela sua luta e pelo sucesso da sua articulação.

Quero também cumprimentar o Clésio pela sua eficiência na Comissão de Infraestrutura, pedindo que fosse colocada em regime de urgência.

A soma desses Senadores todos que saíram à frente resultou nesta grande conquista desta noite de hoje.

Muito obrigada, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Parabéns pelas palavras tão justas, Senadora Lúcia Vânia.

Com a palavra o Senador Acir.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, só para registrar o meu apoio a esse projeto que eu entendo que é muito importante para os nossos motoris-

tas brasileiros. Eu conheço os motoristas muito bem. De Norte a Sul deste nosso País, trabalho com esses motoristas desde há muito tempo.

Fico contente em ajudar esta Casa a aprovar um projeto importante para essa categoria, que precisa de apoio, precisa realmente que todos nós olhemos por ela.

Cumprimento o Senador Ferraço, o Senador Paim, o Senador Clésio pela condução dos trabalhos. Mas os meus cumprimentos, em especial, aos nossos motoristas brasileiros, que merecem todo o nosso apoio e todo o nosso carinho.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Acir.

Com a palavra o Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, eu quero também me somar aos demais Senadores aqui que já manifestaram o seu apoio em relação à regulamentação da profissão de motorista, à medida que, como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, eu tive o privilégio de participar, de forma bastante exaustiva, da discussão e tive a primazia de designar o Senador Paulo Paim como Relator dessa matéria na comissão que eu presido, que busca a regulamentação das profissões no Brasil.

Há poucos dias, nós regulamentamos a profissão de taxista, e o Relator foi o Senador Eunício Oliveira.

Desta feita, eu entendo que a regulamentação dessa profissão é mais do que justa. Eu estou convencido de que os motoristas que trafegam nas rodovias deste País são verdadeiros abnegados, diante não só da precariedade das nossas rodovias como também da falta de segurança.

De maneira que eu quero aqui me associar ao ilustre Senador Ricardo Ferraço, ao ilustre e valoroso Senador Clésio Andrade, que buscou a negociação, como também ao nosso professor, mestre, que sempre defende a classe trabalhadora brasileira, que é o Senador Paulo Paim.

Quero cumprimentar essa classe laboriosa dos nossos motoristas na certeza de que estarão contribuindo, como sempre contribuíram, para o desenvolvimento, para o progresso do nosso País.

Esta é a nossa mensagem, que certamente é importante para estimular aqueles que contribuem, com certeza, para o transporte não só de pessoas, de produtos da nossa indústria, da nossa agricultura, mas porque são essas pessoas que constroem essa grande Nação, que é o nosso Brasil.

Parabéns Senador Paulo Paim, parabéns Senador Clésio Andrade, Senador Ricardo Ferraço, como também à nossa valorosa Deputada Jô, que

é uma grande batalhadora, que luta por classes tão importantes, como é a classe dos motoristas do nosso País.

Parabéns!

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Casildo.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Veja bem a repercussão, Senadora Marta Suplicy. Há pouco, do oeste catarinense, na fronteira com a Argentina, um grupo de motoristas profissionais reunidos está acompanhando esta sessão e me ligaram, perguntando se realmente estava acontecendo essa sessão. É verdade. Hoje estão reconhecendo a classe que transporta o progresso Brasil afora. Estão felizes, e está havendo repercussão no Brasil inteiro, de Norte a Sul, de Leste a Oeste, e não há por que não nos somarmos a esse movimento, a essa grandiosidade do dia de hoje, ao Clésio Andrade, ao Paim, ao Ferraço, enfim, a todos nós e ao transporte brasileiro.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Romero Jucá, último inscrito.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, Sr^{as} e Srs. Senadores, realmente este é um momento importante. Construímos um entendimento com as lideranças do Governo, com os Senadores, com o Senador Paim, Senador Clésio Andrade, Senador Ricardo Ferraço, diversos Senadores e Senadoras que interagiram para que pudéssemos regulamentar a profissão de motorista.

Como foi lembrado aqui, este ano regulamentamos a profissão de taxistas e agora estamos regulamentando a profissão de motoristas, no sentido de preservar as condições de trabalho e efetivamente prestar melhor serviço à sociedade.

Então, estamos acompanhando esse entendimento, encaminhando o voto favorável.

Quero fazer o registro final: a Mesa do Senado encaminhou para sanção o projeto de mobilidade urbana, PLC nº 166/10, após a CCJ referendar as emendas de redação.

Então, como foi tratado aqui a questão da mobilidade urbana, é importante registrar que estamos encaminhando, o Senado está encaminhando ao Governo, para que possa ser sancionado o projeto de mobilidade urbana, que melhora as condições das cidades brasileiras.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Encerrada a discussão.

É com prazer que comento que foram 20 Senadores e Senadoras inscritos, todos louvando o projeto. Aproveito para parabenizar os Senadores Ferraço e Paim e a nossa Deputada Jô Moraes pela capacidade de articulação e a presença também – o Senador Clésio também – de alguém que lutou a vida inteira pela aprovação do projeto.

Encerrada a discussão, passamos à votação.

Há sobre a mesa requerimento de preferência do substitutivo.

REQUERIMENTO

Nos termos do art. 311, IV, do Regimento Interno, requeiro preferência para votação do substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009.

Assinado: Senador **Paulo Paim**.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 1.541, DE 2011

Preferência para Substitutivo a fim de ser apreciado antes do Projeto.

Nos termos do art. 311, inciso IV do Regimento Interno, requeiro preferência para votação do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2011. – Senador **Paulo Paim**.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação o substitutivo, em turno único.

Os Senadores que são a favor, e as Senadoras, permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto e as emendas.

Passa-se ao turno suplementar, tendo em vista que a matéria está em regime de urgência.

Discussão em turno suplementar.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Há mais algum Senador que deseja discutir? *(Pausa.)*

Não havendo ninguém mais interessado na discussão, está encerrada, sem emendas.

O substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

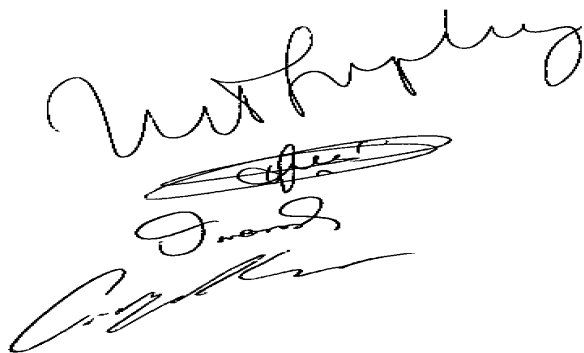
PARECER Nº 1.397, DE 2011

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009 (nº 99, de 2007, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009 (nº 99, de 2007, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de dezembro de 2011.

**ANEXO AO PARECER Nº 1.397, DE 2011****Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009 (nº 99, de 2007, na Casa de origem).**

Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista, altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, a Lei nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004, e a Lei nº 12.023, de 27 de agosto de 2009, para regular e disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É livre o exercício da profissão de motorista profissional, atendidas as condições e qualificações profissionais estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. Integram a categoria profissional de que trata esta Lei os motoristas profissionais de veículos automotores cuja condução exija formação profissional e que exerçam a atividade mediante vínculo empregatício, nas seguintes atividades ou categorias econômicas:

- I – transporte rodoviário de passageiros;
- II – transporte rodoviário de cargas;
- III – transporte executado por motoristas como categoria diferenciada, que, de modo geral, atuem nas diversas atividades ou categorias econômicas;
- IV – operadores de trator de roda, de esteira ou misto ou equipamento automotor e/ou destinado à movimentação de cargas que atuem nas diversas atividades ou categorias econômicas.

Art. 2º São direitos dos motoristas profissionais, além daqueles previstos no Capítulo II do Título II e no Capítulo II do Título VIII da Constituição Federal:

- I – ter acesso gratuito a programas de formação e aperfeiçoamento profissional, em cooperação com o poder público;
- II – contar, por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS), com atendimento profilático, terapêutico e reabilitador, especialmente em relação às enfermidades que mais os acometam, consoante levantamento oficial, respeitado o disposto no art. 162 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- III – não responder perante o empregador por prejuízo patrimonial decorrente da ação de terceiro, ressalvado o dolo ou a desídia do motorista, nesses casos mediante comprovação, no cumprimento de suas funções;
- IV – receber proteção do Estado contra ações criminosas que lhes sejam dirigidas no efetivo exercício da profissão;
- V – jornada de trabalho e tempo de direção controlados de maneira fidedigna pelo empregador, que poderá valer-se de anotação em diário de bordo, papeleta ou ficha de trabalho externo, nos termos do § 3º do art. 74 da CLT, ou de meios eletrônicos idôneos instalados nos veículos, a critério do empregador.

Parágrafo único. Aos profissionais motoristas empregados, referidos nesta Lei, é assegurado o benefício de seguro obrigatório, custeado pelo empregador, destinado à cobertura dos riscos pessoais inerentes às suas atividades, no valor mínimo correspondente a 10 (dez) vezes o piso salarial de sua categoria ou em valor superior fixado em convenção ou acordo coletivo de trabalho.

Art. 3º O Capítulo I do Título III da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido da seguinte Seção IV-A:

“TÍTULO III**CAPÍTULO I****Seção IV-A****Do serviço do Motorista Profissional**

Art. 235-A. Ao serviço executado por motorista profissional aplicam-se os preceitos especiais desta Seção.

Art. 235-B. São deveres do motorista profissional:

I – estar atento às condições de segurança do veículo;

II – conduzir o veículo com perícia, prudência, zelo e com observância aos princípios de direção defensiva;

III – respeitar a legislação de trânsito e, em especial, as normas relativas ao tempo de direção e de descanso;

IV – zelar pela carga transportada e pelo veículo;

V – colocar-se à disposição dos órgãos públicos de fiscalização na via pública;

VI – cumprir regulamento patronal que discipline o tempo de direção e de descanso;

VII – submeter-se a teste e a programa de controle de uso de droga e de bebida alcoólica, instituído pelo empregador, com ampla ciência do empregado.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no inciso VI e a recusa do empregado em submeter-se ao teste e a programa de controle de uso de droga e de bebida alcoólica previstos no inciso VII serão consideradas infração disciplinar, passível de penalização nos termos da lei.

Art. 235-C. A jornada diária de trabalho do motorista profissional será a estabelecida na Constituição Federal ou mediante instrumentos de acordos ou convenção coletiva de trabalho.

§ 1º Admite-se a prorrogação da jornada de trabalho por até 2 (duas) horas extraordinárias.

§ 2º Será considerado como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso, espera e descanso.

§ 3º Será assegurado ao motorista profissional intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, além de intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas a cada 24 (vinte e quatro) horas e descanso semanal de 35 (trinta e cinco) horas.

§ 4º As horas consideradas extraordinárias serão pagas com acréscimo estabelecido na Constituição Federal ou mediante instrumentos de acordos ou convenção coletiva de trabalho.

§ 5º À hora de trabalho noturno, aplica-se o disposto no art. 73 desta Consolidação.

§ 6º O excesso de horas de trabalho realizado em um dia poderá ser compensado, pela correspondente diminuição em outro dia, se houver previsão em instrumentos de natureza coletiva, observadas as disposições previstas nesta Consolidação.

§ 7º O intervalo interjornada poderá ser reduzido em até 2 (duas) horas, mediante previsão em convenção e acordo coletivo, desde que compensado no intervalo intra ou interjornada subsequente.

§ 8º São consideradas tempo de espera as horas que excederem a jornada normal de trabalho do motorista de transporte rodoviário de cargas que ficar aguardando para carga ou descarga do veículo no embarcador ou destinatário ou para fiscalização da mercadoria transportada em barreiras fiscais ou alfandegárias, não sendo computadas como horas extraordinárias.

§ 9º As horas relativas ao período do tempo de espera serão indenizadas com base no salário-hora normal acrescido de 30% (trinta por cento).

Art. 235-D. Nas viagens de longa distância, assim consideradas aquelas em que o motorista profissional permanece fora da base da empresa, matriz ou filial e de sua residência por mais de 24 (vinte e quatro) horas, serão observados:

I – intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos para descanso a cada 4 (quatro) horas de tempo ininterrupto de direção, podendo ser fracionados o tempo de direção e o de intervalo de descanso, desde que não completadas as 4 (quatro) horas ininterruptas de direção;

II – intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, podendo coincidir ou não com o intervalo de descanso do inciso I;

III – repouso diário do motorista obrigatoriamente com o veículo estacionado, podendo ser feito em cabine leito do veículo ou em alojamento do empregador, do contratante do transporte, do embarcador ou do destinatário ou em hotel, ressalvada a hipótese da direção

em dupla de motoristas prevista no § 6º do art. 235-E.

Art. 235-E. Ao transporte rodoviário de cargas em longa distância, além do previsto no art. 235-D, serão aplicadas regras conforme a especificidade da operação de transporte realizada.

§ 1º Nas viagens com duração superior a 1 (uma) semana, o descanso semanal será de 36 (trinta e seis) horas por semana trabalhada ou fração semanal trabalhada, e seu gozo ocorrerá no retorno do motorista à base (matriz ou filial) ou em seu domicílio, salvo se a empresa oferecer condições adequadas para o efetivo gozo do referido descanso.

§ 2º É permitido o acúmulo de descanso semanal, desde que não ultrapasse 108 (cento e oito) horas, devendo, pelo menos uma vez ao mês, coincidir com o domingo.

§ 3º É permitido o fracionamento do descanso semanal em 30 (trinta) horas mais 6 (seis) horas a serem cumpridas na mesma semana e em continuidade de um período de repouso diário.

§ 4º O motorista fora da base da empresa que ficar com o veículo parado por tempo superior à jornada normal de trabalho fica dispensado do serviço, exceto se for exigida permanência junto ao veículo, hipótese em que o tempo excedente à jornada será considerado de espera.

§ 5º Nas viagens de longa distância e duração, nas operações de carga ou descarga e nas fiscalizações em barreiras fiscais ou aduaneira de fronteira, o tempo parado que exceder a jornada normal será computado como tempo de espera e será indenizado na forma do § 9º do art. 235-C.

§ 6º Nos casos em que o empregador adotar revezamento de motoristas trabalhando em dupla no mesmo veículo, o tempo que exceder a jornada normal de trabalho em que o motorista estiver em repouso no veículo em movimento será considerado tempo de reserva e será remunerado na razão de 30% (trinta por cento) da hora normal.

§ 7º É garantido ao motorista que trabalha em regime de revezamento repouso diário mínimo de 6 (seis) horas consecutivas fora do veículo em alojamento externo ou, se na cabine leito, com o veículo estacionado.

§ 8º É previsto o pagamento, em caráter indenizatório, de pernoite ao motorista fora da base da empresa, matriz ou filial, ou de sua resi-

dência, se não for disponibilizado dormitório pelo empregador, pelo embarcador ou pelo destinatário.

§ 9º Em caso de força maior, devidamente comprovado, a duração da jornada de trabalho do motorista profissional poderá ser elevada pelo tempo necessário para sair da situação extraordinária e chegar a um local seguro ou ao seu destino.

§ 10. Não será considerado como jornada de trabalho, nem ensejará o pagamento de qualquer remuneração, o período em que o motorista ou o ajudante ficarem espontaneamente no veículo usufruindo do intervalo de repouso diário ou durante o gozo de seus intervalos intrajornadas.

§ 11. Nos casos em que o motorista tenha que acompanhar o veículo transportado por qualquer meio onde ele siga embarcado, e que a embarcação disponha de alojamento para gozo do intervalo de repouso diário previsto no § 3º do art. 235-C, esse tempo não será considerado como jornada de trabalho, a não ser o tempo restante, que será considerado de espera.

§ 12. Aplica-se o disposto no § 6º deste artigo ao transporte de passageiros de longa distância em regime de revezamento.

Art. 235-F. Convenção e acordo coletivo poderão prever jornada especial de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso para o trabalho do motorista, em razão da especificidade do transporte, de sazonalidade ou de característica que o justifique.

Art. 235-G. É proibida a remuneração do motorista em função da distância percorrida, do tempo de viagem e/ou da natureza e quantidade de produtos transportados, inclusive mediante oferta de comissão ou qualquer outro tipo de vantagem, se essa remuneração ou comissionamento comprometer a segurança rodoviária ou da coletividade ou possibilitar violação das normas da presente legislação.

Art. 235-H. Outras condições específicas de trabalho do motorista profissional, desde que não prejudiciais à saúde e à segurança do trabalhador, incluindo jornadas especiais, remuneração, benefícios, atividades acessórias e demais elementos integrantes da relação de emprego poderão ser previstas em convenções e acordos coletivos de trabalho, observadas as demais disposições desta Consolidação."

Art. 4º O art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 71.

§ 5º Os intervalos expressos no caput e no § 1º poderão ser fracionados quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motoristas, cobradores, fiscalização de campo e afins nos serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.” (NR)

Art. 5º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), passa a vigorar acrescida do seguinte Capítulo III-A:

“CAPÍTULO III-A

Da Condução de Veículos por Motoristas Profissionais

Art. 67-A. É vedado ao motorista profissional, no exercício de sua profissão e na condução de veículo mencionado no inciso II do art. 105 deste Código, dirigir por mais de 4 (quatro) horas ininterruptas.

§ 1º Será observado intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos para descanso, a cada 4 (quatro) horas ininterruptas na condução de veículo referido no caput, sendo facultado o fracionamento do tempo de direção e do intervalo de descanso, desde que não completadas 4 (quatro) horas contínuas no exercício da condução.

§ 2º Em situações excepcionais de inobservância justificada do tempo de direção estabelecido no caput e desde que não comprometa a segurança rodoviária, o tempo de direção poderá ser prorrogado por até 1 (uma) hora, de modo a permitir que o condutor, o veículo e sua carga cheguem a lugar que ofereça a segurança e o atendimento demandados.

§ 3º O condutor é obrigado a, dentro do período de 24 (vinte e quatro) horas, observar um intervalo de, no mínimo, 11 (onze) horas de descanso, podendo ser fracionado em 9 (nove) horas mais 2 (duas), no mesmo dia.

§ 4º Entende-se como tempo de direção ou de condução de veículo apenas o período em que o condutor estiver efetivamente ao volante de um veículo em curso entre a origem e

o seu destino, respeitado o disposto no § 1º, sendo-lhe facultado descansar no interior do próprio veículo, desde que este seja dotado de locais apropriados para a natureza e duração do descanso exigido.

§ 5º O condutor somente iniciará viagem com duração maior que 1 (um) dia, isto é, 24 (vinte e quatro) horas, após o cumprimento integral do intervalo de descanso previsto no § 3º.

§ 6º Entende-se como início de viagem, para os fins do disposto no § 5º, a partida do condutor logo após o carregamento do veículo, considerando-se como continuação da viagem as partidas nos dias subsequentes até o destino.

§ 7º Nenhum transportador de cargas ou de passageiros, embarcador, consignatário de cargas, operador de terminais de carga, operador de transporte multimodal de cargas ou agente de cargas permitirá ou ordenará a qualquer motorista a seu serviço, ainda que subcontratado, que conduza veículo referido no caput sem a observância do disposto no § 5º.

§ 8º Respondem solidariamente com o transportador os agentes mencionados no § 7º, com exceção feita àqueles identificados como embarcadores e/ou passageiros, pelas obrigações civis, criminais e outras previstas em lei, decorrentes da inobservância dos horários de descanso previstos neste artigo.

Art. 67-B. O tempo de direção, de que trata o art. 67-A, será rigorosamente controlado pelo condutor do veículo, mediante anotação em diário de bordo ou por equipamento registrador, instalado no veículo conforme regulamentação do Contran ou de órgão com a delegada competência legal.

Parágrafo único. O equipamento de que trata este artigo deverá funcionar de forma independente de qualquer interferência do condutor.

Art. 67-C. O motorista profissional, na condição de condutor, é responsável por controlar o tempo de condução estipulado no art. 67-A, com vistas à sua estrita observância.

Parágrafo único. O condutor do veículo responderá pela não observância dos períodos de descanso estabelecidos no art. 67-A, ficando sujeito às penalidades daí decorrentes, previstas neste Código.

Art. 67-D. A guarda e a preservação das informações contidas no equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e

tempo são de responsabilidade do condutor até que o veículo seja entregue ao proprietário, ressalvada a hipótese de transporte de passageiros em viagens urbanas e semiurbanas em que a chave do equipamento estiver sob a guarda do empregador.

Art. 6º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 145.

Parágrafo único. A participação em curso especializado previsto no inciso IV independe da observância do disposto no inciso III.” (NR)

“Art. 230.

XXIII – em desacordo com as condições estabelecidas no art. 67-A, relativamente ao tempo de permanência do condutor ao volante e aos intervalos para descanso, quando se tratar de veículo de transporte de carga ou de passageiros:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção do veículo para cumprimento do tempo de descanso aplicável;

XXIV – sem equipamento ou livro, papeleta ou ficha de trabalho externo de controle de tempo de direção previsto no art. 67-B, quando se tratar de veículo de transporte de carga ou de passageiros:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção do veículo para regularização.” (NR)

“Art. 259.

§ 3º Ao condutor identificado no ato da infração será atribuída pontuação pelas infrações de sua responsabilidade, nos termos previstos no § 3º do art. 257, excetuando-se aquelas praticadas por passageiro sob sua condução.” (NR)

“Art. 261.

§ 3º No caso de motorista no exercício da atividade profissional, a suspensão do direito de dirigir somente será aplicada quando o infrator atingir a contagem de 30 (trinta) pontos.

§ 4º Ao atingirem a contagem de 20 (vinte) pontos, os condutores de que trata o § 3º deverão submeter-se a curso de reciclagem,

sem o qual a penalidade de suspensão do direito de dirigir será aplicada de imediato.” (NR)

“Art. 310-A. Ordenar ou permitir o início de viagem de duração maior que 1 (um) dia, estando ciente de que o motorista não cumpriu o período de descanso diário, conforme previsto no § 3º do art. 67-A.

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

Parágrafo único. Incorrerá na mesma pena aquele que, na condição de transportador de cargas, consignatário de cargas, operador de terminais de carga, operador de transporte multimodal de cargas ou agente de cargas, concorrer para a prática do delito.”

Art. 7º O § 2º do art. 34-A da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 34-A.

§ 2º
.....

VI – nos casos de concessões de rodovias, a exigência da construção de locais seguros, destinados a estacionamento de veículos e descanso para os motoristas, situados a intervalos menores que 200 (duzentos) quilômetros entre si, incluindo área isolada para os veículos que transportem produtos perigosos, e em consonância com o volume médio diário de tráfego na rodovia.” (NR)

Art. 8º O art. 2º da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 2º
.....

§ 5º Não se aplicam as vedações do § 4º quando a celebração de contrato de parceria público-privada tiver por objeto a construção ou a implantação de pontos de parada em rodovias sob administração direta da União, dos Estados ou do Distrito Federal, para o estacionamento de veículos e descanso dos motoristas, na forma prevista no inciso VI do § 2º do art. 34-A da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.” (NR)

Art. 9º As condições sanitárias e de conforto nos locais de espera dos motoristas de transporte de cargas em pátios do transportador de carga, embarcador, consignatário de cargas, operador de terminais de carga, operador intermodal de cargas ou agente de cargas, aduanas, portos marítimos, fluviais e secos, e locais para repouso e descanso, para os motoristas de

transporte de passageiros em rodoviárias, pontos de parada, de apoio, alojamentos, refeitórios das empresas ou de terceiros terão que obedecer ao disposto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, dentre outras.

Art. 10. Os contratos de concessões de rodovias outorgadas anteriormente à entrada em vigor desta Lei deverão se adequar às disposições contidas no inciso VI do § 2º do art. 34-A da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, no prazo de 1 (um) ano, inclusive em relação ao seu consequente reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 11. Revoga-se o art. 3º da Lei nº 12.023, de 27 de agosto de 2009.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições do art. 5º, que entrarão em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data da publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Não havendo mais necessidade de discussão, está encerrada.

Votação.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria volta à Câmara dos Deputados. *(Palmas.)*

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Demóstenes.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Há um acordo de lideranças para que a matéria, o segundo turno, que diz respeito ao diploma de jornalistas, seja votado no início do mês de fevereiro. Fica constando aqui que fizemos esse acordo. Continuarei votando contra, mas colocaremos em votação no início do mês de fevereiro, Senadora.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD – AC) – Pela ordem, Srª Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – E para acabar um pouco o calundu do Senador Antonio Carlos Valadares.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Acabar o quê?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Calundu.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O que é isso?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Calundu é uma expressão do Nordeste.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD – AC) – Presidente Marta.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD – AC) – É apenas para aproveitar aqui a presença ainda do Líder do Governo, Senador Romero Jucá. O projeto que trata da volta do horário do povo do Acre, que foi aprovado aqui nesta Casa e encaminhado à Câmara Federal, já tramitou nas comissões e encontra-se na Casa Civil para que a nossa Presidenta Dilma possa sancionar. Esse é um projeto de fundamental importância para o povo acreano. E seria muito importante que pudéssemos virar o ano, entrar o ano de 2012 com esse projeto sancionado pela nossa Presidente Dilma.

Então fica aqui o apelo ao nosso Líder Romero Jucá para que possa intermediar essa conversa. Já tivemos uma conversa com a Ministra Ideli, já pedimos que desse prioridade para esse projeto, porque temos recebido uma cobrança muito grande do nosso povo, que espera com ansiedade a devolução do nosso horário.

Obrigado, Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Srª Presidenta, nós vamos entrar em contato com a Casa Civil e vamos procurar agilizar a sanção desse projeto por que tanto lutou o Senador Petecão.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2004 (nº 7.398/2002, na Casa de origem, do Deputado Aloysio Nunes Ferreira), que *altera o art. 9º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997* (Procedimentos e documentos relativos à petição solicitando autorização judicial para doação de tecidos, órgãos ou partes do corpo vivo, por pessoa que não seja cônjuge ou parente consanguíneo do receptor).

Pareceres sob os nºs 419 e 420, de 2010, das comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, que oferece; e

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Roberto Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único. *(Pausa.)*

Algum Senador quer discutir?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sim.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Supply.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Apenas assinalar que, com respeito ao projeto que regulamenta a profissão dos motoristas, atendendo à solicitação do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte de São Paulo, apresentei requerimento para desapensar as proposições, de maneira a poder ser votado mais rapidamente. Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Prorrogo a sessão pelo tempo necessário.

Em relação ao projeto que está em discussão, que é o nº 84, de autoria do Deputado Aloysio Nunes, na origem, vamos votar agora a Emenda nº 2 da CAS, que é um Substitutivo que tem preferência regimental.

Para encaminhar a votação concedo a palavra...

Há algum Senador interessado; se não, nós prosseguimos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o Projeto e a Emenda nº 1-CCJ.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA Nº 2 – CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 2004

Altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências, para dispor sobre o procedimento de autorização judicial para o transplante intervivos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 9º-A:

“Art. 9º-A. No caso de doação dependente de procedimento judicial, poderá o juiz, convencendo-se de voluntariedade da doação e do atendimento dos requisitos legais, conhecer diretamente do pedido e conceder a autorização, proferindo sentença após a manifestação do Ministério Público.

Parágrafo único. Quando a matéria não lhe parecer suficientemente esclarecida, o juiz poderá nomear perito para examinar o caso, bem assim designar audiência para o esclarecimento da matéria, no prazo máximo de dez dias.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A matéria vai à Comissão Diretora a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item 3:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008, (nº 2.374/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Pareceres nºS 1.901, de 2009; e 1.310, de 2011, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas 1 e 2-CCJ, que apresenta; e
– de Assuntos Econômicos, (em audiência, nos termos do Requerimento nº 522, de 2011) Relator: Senador Casildo Maldaner, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 e 2 CCJ.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e das emendas em turno único. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

Não havendo nenhum Senador que queira se manifestar.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, para agradecer por ter colocado em pauta essa matéria porque ela vem ao encontro, sem dúvida alguma, da importância que tem essa de origem da Câmara dos Deputados, do Deputado Sandro Mabel. Nós tivemos a honra de relatar na Comissão de Economia. E vem ao encontro também da matéria que vamos apresentar amanhã, Defesa Civil, entre os colegas. Então, ela foi extraordinária.

Quero agradecer a V. Ex^a por ter colocado em pauta.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada.

Votação em globo das Emendas nºs 1 e 2, CCJ e CAE.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Não havendo objeção, passa-se à redação final.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.398, DE 2011

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.374, de 2003, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.374, de 2003, na Casa de origem), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de dezembro de 2011.

ANEXO AO PARECER Nº 1.398, DE 2011

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.374, de 2003, na Casa de origem).

Dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – CCJ/CAE)

Suprima-se da parte final do § 3º do art. 3º do Projeto a expressão “ou militar”.

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2 – CCJ/CAE)

Acrescente-se ao Projeto o seguinte art. 7º, renumerando-se o atual art. 7º como art. 8º:

“Art. 7º O disposto nesta Lei não se aplica a empreendimentos, atividades ou instalações militares.”

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo mais discussão, votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Peço ao Senador Casildo Maldaner para me substituir na...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr^a Presidente, apenas para registrar que, pelo acordo que nós fizemos, nós encerraríamos, não votaríamos mais nada da Ordem do Dia hoje. Voltaremos a votar somente na segunda-feira, com o requerimento de urgência e as matérias.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Eu gostaria de colocar em plenário, porque temos aqui o Projeto de Decreto Legislativo nº 242, que aprova o texto do acordo de cooperação cultural entre o Governo da República do Brasil e a Organização para a Libertação da Palestina, que me parece bastante simples. Votamos este e encerramos, não é? Então, está bom. Vou continuar.

Item 4:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 242, DE 2011**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2011, (nº 219/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização para a Libertação da Palestina, em nome da Autoridade Nacional Palestina, assinado em Ramallah, em 17 de março de 2010.*

Parecer favorável, sob nº 1.321, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Relator *ad hoc*: Senador Aloysio Nunes.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo nenhum Senador que queira discutir este projeto, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que o aprovam, permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 242, DE 2011**

(Nº 219/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização para a Libertação da Palestina, em nome da Autoridade Nacional Palestina, assinado em Ramallah, em 17 de março de 2010.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização para a Libertação da Palestina, em nome da Autoridade Nacional Palestina, assinado em Ramallah, em 17 de março de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em emenda ou revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no **DSF** de 4-10-2011.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está encerrada...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Srª Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Pela ordem, também, Srª Presidente, só para explicitar o acordo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Pela ordem, Srª Presidente. Registrar que...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não. Ainda estamos na Ordem do Dia. Pois não, Senador.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para registrar que temos um acordo. Não teremos votação amanhã, nem na quinta-feira, nem na sexta-feira. Teremos painel na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira, com presença,

sendo que, na sexta-feira, vamos contar prazo para a DRU. Na segunda-feira, teremos painel também, contaremos prazo para a DRU e votaremos os requerimentos de urgência que foram solicitados hoje no plenário. A partir de terça-feira, após a DRU, votaremos essas matérias todas que estão pautadas. Portanto, esse é o acordo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – E que tiverem acordo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – E que tiverem acordo. Exatamente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Perfeito.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Eu gostaria de lembrar que o painel é diário.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Presidente, pela ordem.

Só para uma questão de...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Nós votaremos a... Para registrar que votaremos a DRU na terça-feira. Sexta e segunda contará prazo, será discutida a matéria, mas a votação será na terça-feira, dia 20.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – O acordo está fechado, Srª Presidente.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Acordo fechado, e o PMDB sela, avaliza e afiança.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Certo. Temos concordância.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Srª Presidente, pela ordem.

Só para fazer uma questão de esclarecimento e um apelo.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Bom, vamos ver, acho que posso encerrar...

Pois não, Senador Vital.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Fazer um esclarecimento e um apelo. Primeiro, o esclarecimento. Em algumas votações, principalmente de autoridades, eu estava fora, em virtude de presidir a Comissão Mista de Orçamento, e estávamos, até então, em processo de discussão. Acompanho a orientação do meu Partido naquelas votações em que não pude estar presente. Algumas, eu fiz.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está registrado.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – E a segunda, um apelo.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Srª Presidente.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – O acordo firmado entre o Senador Demóstenes Torres e o Líder Romero Jucá, o PMDB tem todo interesse em afiançar, e certamente o PSDB também, porque esses três dias, Senador Demóstenes, são fundamentais, para não dizer vitais, para a aprovação dos relatórios setoriais lá na Comissão de Orçamento.

Eu preciso – o Senador Walter Pinheiro também sabe – de um tempo, de uma abertura no Senado, da Ordem do Dia, para que não haja conflito regimental entre a Ordem do Dia... Por isso que, não havendo votações aqui no Senado, ficará muito mais fácil o trabalho da CMO. E, em nome da Mesa Diretora da Comissão Mista de Orçamento, nós agradecemos. E na terça, Walter, o que é?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Ao meio-dia, votação do PPA.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Ao meio-dia, o PPA. Obrigado, Sr^a Presidente.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

O SR. BLAIRO MAGGI (PR – MT) – Pela ordem, Sr^a Presidente. Gostaria de saber se a Mesa...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Lauro, V. Ex^a quer a palavra? Então, Senador Jorge Viana, depois Blairo, depois...

O SR. BLAIRO MAGGI (PR – MT) – Dentro do assunto ainda, gostaria de saber, se a Mesa puder me informar, que dia vamos votar o Orçamento, porque já falamos da DRU, na terça-feira.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vai ser no dia 21, pelo que entendi.

O SR. BLAIRO MAGGI (PR – MT) – Dia 21, na quarta-feira então?

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Terça-feira a DRU e quarta-feira o que tiver para ser votado ainda neste ano.

O SR. BLAIRO MAGGI (PR – MT) – Ok, muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu só queria pedir que constasse em Ata que nas votações de autoridades anteriores eu acompanho a orientação da minha bancada, dos meus líderes.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está registrado, Senador Jorge Viana.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

5

REQUERIMENTO Nº 1.108, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.108, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta pelos Senadores do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas concretas para o combate à violência no Distrito Federal e Entorno.

6

REQUERIMENTO Nº 932, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 932, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, General Enzo Martins Peri, em virtude de matéria veiculada pelo jornal *Folha de S.Paulo*, na edição de 31 de julho deste ano.

7

REQUERIMENTO Nº 947, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 947, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos pelos 93 anos do ex-Presidente da África do Sul e Nobel da Paz - Nelson Mandela, comemorado no dia 18 de julho de 2011.

Parecer favorável, sob nº 920, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduard Suplicy.

8

REQUERIMENTO Nº 1.422, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.422, de 2011, da Senadora Ana Rita, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (proíbe visitas íntimas aos presos por crime organizado).

9**REQUERIMENTO Nº 1.428, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.428, de 2011, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 2011, com os Projetos de Lei do Senado nºs 718, de 2007, 169, de 2008, e 494, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem matérias correlatas (destinação e descarte de embalagens e resíduos).

10**REQUERIMENTO Nº 1.431, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.431, de 2011, da Senadora Ana Amélia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2007, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (sociedades cooperativas).

11**REQUERIMENTO Nº 1.432, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.432, de 2011, do Senador Armando Monteiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (*altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT*).

12**REQUERIMENTO Nº 1.438, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.438, de 2011, do Senador Armando Monteiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (inserir no manual automotivo referência das principais peças que compõem o *veículo*).

13**REQUERIMENTO Nº 1.439, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.439, de 2011, do Senador Francisco Dornelles, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a Comissão

de Constituição, Justiça e Cidadania (prestação de informações na negociação coletiva).

14**REQUERIMENTO Nº 1.440, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.440, de 2011, do Senador Francisco Dornelles, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a Comissão de Assuntos Econômicos (prestação de informações na negociação coletiva).

15**REQUERIMENTO Nº 1.446, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.446, de 2011, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (regulamentação do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro).

16**REQUERIMENTO Nº 1.453, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.453, de 2011, do Senador João Vicente Claudino, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 284, de 2008, de sua autoria.

17**REQUERIMENTO Nº 1.454, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.454, de 2011, do Senador João Vicente Claudino, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 172, de 2006; e 635, de 2007-Complementares, por regularem matéria correlata (cobrança de multa decorrente de inadimplência de obrigações do consumidor).

18**REQUERIMENTO Nº 1.524, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.524, de 2011, do Senador Inácio Arruda, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 383, de 2011, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2010 (*descontos nas tarifas de energia elétrica*).

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, parecer que será lido.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.399, DE 2011

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento do Senado Federal nº 1.239, de 2011, solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do visionário e criativo empresário do setor de informática Steven Paul Jobs, co-fundador, presidente e, até agosto de 2011, diretor executivo da Companhia Apple, ocorrido no dia 5 de outubro de 2011, na cidade de Palo Alto, Califórnia, Estados Unidos da América.

RELATOR: Senador LUIZ HENRIQUE

RELATOR "AD HOC": Senador SÉRGIO SOUZA

I - RELATÓRIO

Essa Comissão é chamada a opinar sobre o Requerimento do Senado Federal nº 1239, de 2011, que requer voto de pesar pelo falecimento do empresário e co-fundador da Apple, Steven Jobs, ocorrido em 05 de outubro de 2011 nos Estados Unidos da América.

O referido Requerimento, de autoria do nobre Senador Eduardo Suplicy, fundamenta-se nos arts. 218, inciso VII, e 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal e, conforme determina o art. 103, inciso IV, foi distribuído à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para que esta emita parecer.

Visa, o Requerimento em apreço, prestar homenagem ao empresário do setor da informática, Steven Paul Jobs, na ocasião do seu falecimento, bem como a apresentação de condolências a sua esposa Laurene Powell Jobs, a suas filhas Erin, Eva e Lisa e ao seu filho Reed bem como aos diretores e funcionários da Companhia Apple.

Segundo esclarece o autor em sua Justificação,

Steven Paul Jobs foi um dos responsáveis pela existência de um número significativo de aparelhos eletrônicos que caracterizam o nosso cotidiano, aparelhos estes que não estavam presentes aqui há vinte ou trinta anos atrás, como os computadores, o i-Phone, o i-Pad, o i-Pod, o i-Mac, o i-Tunes, os celulares, cada vez com maior capacidade de prestar serviços, além de ter facilitado a utilização intensa da Internet.

Cita, ademais, o memorável discurso proferido por Steve Jobs para os jovens que se formavam na Universidade de Stanford, na Califórnia, em junho de 2005.

E finalmente recomenda que assimilemos os exemplos deixados por Steven Jobs e os apliquemos à nossa vida cotidiana, como a melhor forma de homenagear a sua memória.

II - ANÁLISE

O art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal dispõe que o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, ou congratulações só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

O falecimento de Steve Jobs, considerado um dos maiores gênios da modernidade, repercutiu amplamente na imprensa internacional e causou comoção em todo o mundo. Seu espírito inquieto, inovador e arrojado será lembrado como a fonte de incontáveis inovações que transformaram e enriqueceram o cotidiano dos indivíduos.

É, portanto, louvável e oportuna a iniciativa do nobre Senador Eduardo Suplicy, ao requerer voto de pesar pelo desaparecimento de tão notável ser humano.

III - VOTO

Por todo o exposto, votamos favoravelmente à aprovação do Requerimento do Senado Federal nº 1239, de 2011.

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 2011.

, Presidente



, Relator

Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PROPOSIÇÃO: REQUERIMENTO (SF) Nº 1239, DE 2011

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 1º/12/2011, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR <i>F. Collor</i>	
RELATOR AD HOC: SENADOR(A) SÉRGIO SOUZA	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ (PT) <i>Anibal Diniz</i>	1 - DELCÍDIO DO AMARAL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>E. Suplicy</i>	2 - JORGE VIANA (PT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	3 - LINDBERGH FARIAS (PT)
SÉRGIO SOUZA (PMDB) <i>S. Souza</i>	4 - MARCELO CRIVELLA (PRB)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	5 - ACIR GURGACZ (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	6 - RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB)	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB) <i>Valdir Raupp</i>	3 - ANA AMÉLIA (PP) <i>Ana Amélia</i>
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP) <i>F. Dornelles</i>	6 - EDUARDO AMORIM (PSC)
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB) <i>A. Nunes</i>	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB) <i>Cyrol</i>
JOSÉ AGRIPIANO (DEM)	3 - CLOVIS FECURY (DEM)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>
GIM ARGELLO	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
PR	
BLAIRO MAGGI	CLÉSIO ANDRADE
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	VAGO

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.399, de 2011**, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 1.239, de 2011.

A Presidência comunica que a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI SENADO Nº 729, DE 2011

Acrescenta parágrafo único ao art. 26 e § 4º ao art. 34, ambos da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execução Fiscal), para consignar que a sentença que decretar a extinção do processo em razão do cancelamento da inscrição da dívida ativa fará coisa julgada material entre as partes e vedar o duplo grau de jurisdição obrigatório nas causas consideradas de pequeno valor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 26 e 34 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execução Fiscal), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26.

Parágrafo único. A sentença que decretar a extinção do processo fará coisa julgada material entre as partes.” (NR)

“Art. 34.

.....
§ 4º As sentenças a que se refere o *caput* deste artigo não estão sujeitas ao duplo grau de jurisdição (art. 475 do Código de Processo Civil).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Esta proposição recupera iniciativa do saudoso Senador e ex-Presidente da República ITAMAR FRANCO, que, por meio do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1983, tencionava fazer prever na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execução Fiscal), de modo expresso, a garantia de que o contribuinte em desfavor de quem tivesse sido proposta ação fiscal, posteriormente extinta, não seria, no futuro, importunado pelo Estado com idêntico processo fiscal. Para tanto, alvitrava dispositivo segundo o qual a sentença que decretasse a extinção do processo faria coisa jul-

gada entre as partes, inviabilizando, assim, a renovação da cobrança já realizada e uma vez renunciada.

A segunda providência legislativa vislumbrada destinava-se a impedir às causas de pouca monta o acesso automático à segunda instância do Poder Judiciário (conhecido como “duplo grau de jurisdição obrigatório”), visando a contribuir para a redução do número de demandas judiciais em curso e, noutro viés, a agilizar a tramitação de processos de maior vulto, indo na esteira de orientações da própria Procuradoria da Fazenda Nacional em matéria de dívidas de pequeno valor.

Na justificação original, ponderava o Senador Itamar Franco que *a imprecisão de certos preceitos contidos na* [Lei nº 6.830, de 1980, então recentemente editada, acabara] *por frustrar o objetivo inicial* da matéria, consistente no desafogamento *do Judiciário das inúmeras causas que ali tramitam*, especialmente as relativas a processos executivos fiscais.

Considerando que essas elevadas preocupações permanecem atuais – em tempos em que se procuraram novos e apurados mecanismos e soluções para o problema da morosidade do Poder Judiciário e segurança das relações jurídicas –, resgatamos a iniciativa do Senador Itamar Franco na forma da presente proposição, para a qual pedimos o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, – Senador **Zeze Perrela**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980

Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

.....
Art. 26. Se, antes da decisão de primeira instância, a inscrição de Dívida Ativa for, a qualquer título, cancelada, a execução fiscal será extinta, sem qualquer ônus para as partes.

.....
Art. 34. Das sentenças de primeira instância proferidas em execuções de valor igual ou inferior a 50 (cinquenta) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional – ORTN, só se admitirão embargos infringentes e de declaração.

§ 1º Para os efeitos deste artigo considerar-se-á o valor da dívida monetariamente atualizado e acrescido de multa e juros de mora e de mais encargos legais, na data da distribuição.

§ 2º Os embargos infringentes, instruídos, ou não, com documentos novos, serão deduzidos, no prazo de 10 (dez) dias perante o mesmo Juízo, em petição fundamentada.

§ 3º Ouvido o embargado, no prazo de 10 (dez) dias, serão os autos conclusos ao Juiz, que, dentro de 20 (vinte) dias, os rejeitará ou reformará a sentença.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 730, DE 2011

Altera o art. 1.439 do Código Civil que dispõe sobre o prazo do penhor rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1.439 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.439 O penhor agrícola e o penhor pecuário somente podem ser convencionados, respectivamente pelos prazos máximos de três e quatro anos, prorrogáveis uma só vez até o limite de igual prazo.

§ 1º Embora vencidos os prazos, permanece a garantia, enquanto subsistirem os bens que a constituem.

§ 2º A prorrogação deve ser averbada à margem do registro respectivo, mediante requerimento do credor e do devedor. O prazo do penhor rural será equivalente ao da operação de crédito.

§ 3º Na hipótese do Parágrafo único do Art. 1.438 o prazo do penhor acompanhará o da dívida que garante, inclusive durante eventual prorrogação da obrigação principal.

Art. 2º Fica revogado o Art. 61 do Decreto-Lei 167, de 14.02.1967, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Desde a edição do Decreto-Lei nº 167, de 1967, o prazo do penhor rural (agrícola ou pecuário) tem a sua duração limitada a um período fixo, com possibilidade de prorrogação também limitada no tempo (art. 61), de modo que, com o vencimento definitivo desse prazo, necessário se faz a lavratura de aditivo para a reconstituição da garantia pignoratícia.

Com o advento do Código Civil de 2002, não houve mudanças significativas na disciplina da matéria, uma vez que o seu art. 1.439 limitou o prazo do penhor rural a três anos para a modalidade agrícola e a quatro anos para a modalidade pecuária, prorrogáveis uma só vez, até o limite de igual tempo.

Ocorre que essa sistemática de limitação de prazos em seis e oito anos, respectivamente, se mostra, hoje, incompatível com algumas operações de crédito rural, sobretudo as de investimento, que exigem prazos mais longos de reembolso, a exemplo dos financiamentos de máquinas e equipamentos, não raras vezes superando aqueles estabelecidos para o penhor rural na legislação pertinente.

Ainda que em algumas situações a prerrogativa de prorrogação do penhor seja suficiente para adequar o prazo da garantia com o do financiamento, o procedimento é oneroso ao tomador do crédito, dada a necessidade de novo registro cartorário.

Diante dessas limitações de prazos de penhor, em operações mais longas é exigida do produtor rural a apresentação de garantias adicionais para a obtenção do crédito, notadamente na modalidade hipotecária, ou mediante a vinculação dos bens financiados em alienação fiduciária, por meio de outros instrumentos de crédito, o que acaba por tornar a formalização do crédito rural também mais onerosa, em especial para o produtor.

Merece registro que a revogação expressa do art. 61 do Decreto-Lei nº 167, de 1967, se faz necessária não só para uniformizar o tratamento da matéria, como também para atender o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim sendo, com o intuito de contribuir para o fomento do financiamento da produção agropecuária, submeto à consideração dos ilustres Pares a presente proposta de ajuste legislativo que, no nosso sentir, decretaria regime jurídico mais apropriado para o penhor agrícola e pecuário, quando constituídos em garantia de operações de crédito rural.

Sala das Sessões, – Senador **Acir Gurgacz**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Código Civil.

.....
LEI 10.406 DE 10 DE JANEIRO DE 2002
.....

Seção V Do Penhor Rural

Subseção I Disposições Gerais

Art. 1.438. Constitui-se o penhor rural mediante instrumento público ou particular, registrado no Car-

tório de Registro de Imóveis da circunscrição em que estiverem situadas as coisas empenhadas.

Parágrafo único. Prometendo pagar em dinheiro a dívida, que garante com penhor rural, o devedor poderá emitir, em favor do credor, cédula rural pignoratícia, na forma determinada em lei especial.

Art. 1.439. O penhor agrícola e o penhor pecuário somente podem ser convencionados, respectivamente, pelos prazos máximos de três e quatro anos, prorrogáveis, uma só vez, até o limite de igual tempo.

§ 1º Embora vencidos os prazos, permanece a garantia, enquanto subsistirem os bens que a constituem.

§ 2º A prorrogação deve ser averbada à margem do registro respectivo, mediante requerimento do credor e do devedor.

Art. 1.440. Se o prédio estiver hipotecado, o penhor rural poderá constituir-se independentemente da anuência do credor hipotecário, mas não lhe prejudica o direito de preferência, nem restringe a extensão da hipoteca, ao ser executada.

Art. 1.441. Tem o credor direito a verificar o estado das coisas empenhadas, inspecionando-as onde se acharem, por si ou por pessoa que credenciar.

.....
DECRETO-LEI Nº 167, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre títulos de crédito rural e dá outras providências.

.....
Seção II

Dos Prazos e Prorrogações da Cédula de Crédito Rural

Art 61. O prazo do penhor agrícola não excederá de três anos, prorrogável por até mais três, e o do penhor pecuário não admite prazo superior a cinco anos, prorrogável por até mais três e embora vencidos permanece a garantia, enquanto subsistirem os bens que a constituem.

Parágrafo único. Vencidos os prazos de seis anos para o penhor agrícola e de oito anos para o penhor pecuário, devem êsses penhões ser reconstituídos, mediante lavratura de aditivo, se não executados.

Art 62. As prorrogações de vencimento de que trata o artigo 13 dêste Decreto-lei serão anotadas na cédula pelo próprio credor, devendo ser averbadas à margem das respectivas inscrições, e seu processamento, quando cumpridas regularmente tôdas as obrigações, celulares e legais, far-se-á por simples requerimento do credor ao oficial do Registro de Imóveis competente.

Parágrafo único. Sòmente exigirão lavratura de aditivo as prorrogações que tiverem de ser concedidas

sem o cumprimento das condições a que se subordinarem ou após o término do período estabelecido na cédula.

.....
(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Constituição, Justiça e Cidadania, Cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 731, DE 2011

Altera os arts. 18 e 75 da Lei de Crimes Ambientais para elevar os limites das multas penal e administrativa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 18 e 75 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Lei de Crimes Ambientais, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 18. A multa será calculada segundo os critérios do Código Penal; se revelar-se ineficaz, ainda que aplicada no valor máximo, poderá ser aumentada até cinco vezes, tendo em vista o valor da vantagem econômica auferida.” (NR)

“Art. 75. O valor da multa de que trata este Capítulo será fixado no regulamento desta Lei e corrigido periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, sendo o mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) e o máximo de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

As multas de natureza penal e administrativa previstas nos arts. 18 e 75, respectivamente, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Lei de Crimes Ambientais, cujos limites foram estabelecidos há quatorze anos não são condizentes com a magnitude dos danos causados nem com as vantagens auferidas pelos infratores.

Tome-se, por exemplo, a hipótese de derramamento de petróleo no litoral brasileiro: empresas exploradores não se sentem estimuladas a zelar pela segurança de suas operações, na medida em que, enquanto o preço do barril de petróleo disparou, os limites máximos das multas penal e administrativa permanecerem inalterados.

Para que se tenha uma idéia, em fevereiro de 1998, quando a lei entrou em vigor, o petróleo estava cotado em US\$ 15,00 o barril. Ainda naquele ano, em novembro, atingiria sua cotação mais baixa desde o

“choque” havido na década de 70: US\$ 12,00 o barril. Agora, em 2011, o preço do barril vem variando entre US\$ 93,00 e US\$ 116,00.

Cabe ressaltar que essa elevação de preço não se restringiu ao petróleo. Ao contrário, afetou todas as *commodities*, principalmente as de origem mineral.

Outro fator a ser levado em conta é a disparada de preços desses gêneros quando os países ricos retomarem a trajetória de crescimento, após a superação da crise financeira e de crédito instalada em 2008 e que persiste até hoje, principalmente na Europa.

Diante desse quadro, parece inquestionável que os valores das multas relacionadas às atividades que afetam o meio ambiente devem ser incrementados.

Para a multa penal, nossa proposta consiste em elevar de três para cinco o multiplicador incidente sobre o valor obtido a partir dos parâmetros estabelecidos no Código Penal, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei nº 9.605, de 1998.

Para a multa administrativa, de que cuida o art. 75 da lei, propomos elevar o limite inferior de R\$ 50,00 para R\$ 300,00; e o superior, de R\$ 50 milhões para R\$ 200 milhões.

O projeto, portanto, nada mais faz do que adequar as sanções pecuniárias da Lei nº 9.605, de 1998, para os padrões atuais de preços de petróleo e minerais.

Pelo exposto, por considerar a proposição meritória, pedimos aos ilustres Pares que votem pela sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Rodrigo Rollemberg**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998.

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

CAPÍTULO II Da Aplicação da Pena

Art. 18. A multa será calculada segundo os critérios do Código Penal; se revelar-se ineficaz, ainda que aplicada no valor máximo, poderá ser aumentada até três vezes, tendo em vista o valor da vantagem econômica auferida.

Art. 75. O valor da multa de que trata este Capítulo será fixado no regulamento desta Lei e corrigido periodicamente, com base nos índices estabelecidos

na legislação pertinente, sendo o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e o máximo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 732, DE 2011

Altera o § 2º do art. 4º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o cadastro informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências, para estender a todos os produtores rurais a dispensa de apresentação de certidões comprobatórias de quaisquer tributos e contribuições federais como requisito à obtenção de crédito junto a instituições financeiras que operam programas oficiais de incentivo ao crédito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 4º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 2º O disposto no § 1º aplica-se também aos produtores rurais e aos agricultores familiares.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Trata-se de um projeto simples de ser justificado.

A concessão de crédito rural derivado de programas oficiais dispensa apenas os pequenos produtores rurais da apresentação de certidões negativas de débitos tributários.

Trata-se de uma injustiça com as médias e grandes empresas rurais, as quais, para obter crédito rural, notadamente aquele lastreado por recursos públicos ou que conte com subsídio governamental, são obrigadas a apresentar um leque de documentos, declarações e certidões. Por exemplo, é obrigatória a apresentação, pelos produtores rurais, do comprovante de pagamento do ITR (Lei nº 9.393, de 1996), do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (Lei nº 9.012, de 1995) e da Certidão Negativa de Débito do INSS – CND (Leis nº 8.212, de 1991, e nº 8.870, de 1994).

Tais documentos são obtidos diretamente junto aos órgãos emissores, no caso a Receita Federal, a

Caixa Econômica Federal e agência da Previdência Social, respectivamente, ou no sítio dessas instituições na internet. Nesta última situação, é exigida a verificação de sua autenticidade pelos agentes financeiros. Esses procedimentos oneram os produtores rurais, especialmente os de maior porte, os órgãos governamentais emitentes e os agentes financeiros, tendo como consequência o retardamento ou mesmo o impedimento da concessão do crédito.

A partir da edição da Lei nº 10.522, de 2002, que regulamentou o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN, a concessão de créditos lastreados com recursos públicos ou sujeitos a incentivos fiscais (equalização) ficou sujeita, também, à prévia consulta desse cadastro. As entidades da Administração Pública, inclusive os emissores das certidões já citadas, são obrigadas a enviar regularmente para o CADIN informações sobre pessoas naturais ou jurídicas que sejam responsáveis por créditos não quitados à União. Parece claro que existe, nesses casos, duplo controle na concessão de crédito rural, o que é desproporcional e disfuncional.

Assim sendo, o mérito desse projeto que ora apresento é o de, ao alterar o § 2º do art. 4º da Lei 10.522, de 2002, estender aos demais agentes do segmento produtivo rural, de médio e grande porte, a dispensa de apresentação de quaisquer certidões, exigidas em lei, decretos ou demais atos normativos, destinadas a comprovar a quitação de tributos e contribuições federais, como já ocorre hoje com a lei em vigor para as microempresas e empresas de pequeno porte, mini e pequenos produtores rurais e agricultores familiares.

Solicito, assim, o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste projeto, que é de relevante interesse econômico e social.

Sala das Sessões, – Senador **Acir Gurgacz**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.522, DE 19 DE JULHO DE 2002

Art. 4º A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos.

§ 1º No caso de operações de crédito contratadas por instituições financeiras, no âmbito de programas oficiais de apoio à microempresa e empresa de pequeno porte, ficam as mutuárias, no caso de não estarem inscritas no Cadin, dispensadas da apresentação, inclusive aos cartórios, quando do registro dos instrumentos de crédito e respectivas garantias, de quaisquer certidões exigidas em lei, decreto ou de-

mais atos normativos, comprobatórias da quitação de quaisquer tributos e contribuições federais.

§ 2º O disposto no § 1º aplica-se também aos mini e pequenos produtores rurais e aos agricultores familiares.

LEI Nº 9.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências.

Subseção II Do Pagamento

Prazo

Art. 12. O imposto deverá ser pago até o último dia útil do mês fixado para a entrega do DIAT.

Parágrafo único. À opção do contribuinte, o imposto a pagar poderá ser parcelado em até três quotas iguais, mensais e consecutivas, observando-se que:

I – nenhuma quota será inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais);

II – a primeira quota ou quota única deverá ser paga até a data fixada no caput;

III – as demais quotas, acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente à data fixada no caput até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento, vencerão no último dia útil de cada mês;

IV – é facultado ao contribuinte antecipar, total ou parcialmente, o pagamento do imposto ou das quotas.

LEI Nº 9.012, DE 30 DE MARÇO DE 1995.

Proíbe as instituições oficiais de crédito de conceder empréstimos, financiamentos e outros benefícios a pessoas jurídicas em débito com o FGTS.

Art. 1º É vedado às instituições oficiais de crédito conceder empréstimos, financiamentos, dispensa de juros, multa e correção monetária ou qualquer outro benefício a pessoas jurídicas em débito com as contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS.

§ 1º A comprovação da quitação com o FGTS dar-se-á mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pela Caixa Econômica Federal.

§ 2º Os parcelamentos de débitos para com as instituições oficiais de crédito somente serão concedidos mediante a comprovação a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 2º As pessoas jurídicas em débito com o FGTS não poderão celebrar contratos de prestação de serviços ou realizar transação comercial de compra e venda com qualquer órgão da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, bem como participar de concorrência pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.....
LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.
.....

CAPÍTULO XI

Da Prova de Inexistência de Débito

Art. 47. É exigida Certidão Negativa de Débito-CND, fornecida pelo órgão competente, nos seguintes casos:

I – da empresa:

a) na contratação com o Poder Público e no recebimento de benefícios ou incentivo fiscal ou creditício concedido por ele;

b) na alienação ou oneração, a qualquer título, de bem imóvel ou direito a ele relativo;

c) na alienação ou oneração, a qualquer título, de bem móvel de valor superior a Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) incorporado ao ativo permanente da empresa; 19

d) no registro ou arquivamento, no órgão próprio, de ato relativo a baixa ou redução de capital de firma individual, redução de capital social, cisão total ou parcial, transformação ou extinção de entidade ou sociedade comercial ou civil e transferência de controle de cotas de sociedades de responsabilidade limitada;

II – do proprietário, pessoa física ou jurídica, de obra de construção civil, quando de sua averbação no registro de imóveis, salvo no caso do inciso VIII do art. 30.

§ 1º A prova de inexistência de débito deve ser exigida da empresa em relação a todas as suas dependências, estabelecimentos e obras de construção civil, independentemente do local onde se encontrem, ressalvado aos órgãos competentes o direito de cobrança de qualquer débito apurado posteriormente.

§ 2º A prova de inexistência de débito, quando exigível ao incorporador, independe da apresentada

no registro de imóveis por ocasião da inscrição do memorial de incorporação.

§ 3º Fica dispensada a transcrição, em instrumento público ou particular, do inteiro teor do documento comprobatório de inexistência de débito, bastando a referência ao seu número de série e data da emissão, bem como a guarda do documento comprobatório à disposição dos órgãos competentes.

§ 4º O documento comprobatório de inexistência de débito poderá ser apresentado por cópia autenticada, dispensada a indicação de sua finalidade, exceto no caso do inciso II deste artigo.

§ 5º O prazo de validade da Certidão Negativa de Débito – CND é de sessenta dias, contados da sua emissão, podendo ser ampliado por regulamento para até cento e oitenta dias.

§ 6º Independe de prova de inexistência de débito:

a) a lavratura ou assinatura de instrumento, ato ou contrato que constitua retificação, ratificação ou efetivação de outro anterior para o qual já foi feita a prova;

b) a constituição de garantia para concessão de crédito rural, em qualquer de suas modalidades, por instituição de crédito pública ou privada, desde que o contribuinte referido no art. 25, não seja responsável direto pelo recolhimento de contribuições sobre a sua produção para a Seguridade Social;

c) a averbação prevista no inciso II deste artigo, relativa a imóvel cuja construção tenha sido concluída antes de 22 de novembro de 1966.

d) o recebimento pelos Municípios de transferência de recursos destinados a ações de assistência social, educação, saúde e em caso de calamidade pública.

e) a averbação da construção civil localizada em área objeto de regularização fundiária de interesse social, na forma da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

§ 7º O condômino adquirente de unidades imobiliárias de obra de construção civil não incorporada na forma da, poderá obter documento comprobatório de inexistência de débito, desde que comprove o pagamento das contribuições relativas à sua unidade, conforme dispuser o regulamento.

Art. 48. A prática de ato com inobservância do disposto no artigo anterior, ou o seu registro, acarretará a responsabilidade solidária dos contratantes e do oficial que lavrar ou registrar o instrumento, sendo o ato nulo para todos os efeitos.

§ 1º Os órgãos competentes podem intervir em instrumento que depender de prova de inexistência de débito, a fim de autorizar sua lavratura, desde que o débito seja pago no ato ou o seu pagamento fique assegurado mediante confissão de dívida fiscal com o oferecimento de garantias reais suficientes, na forma estabelecida em regulamento.

§ 2º Em se tratando de alienação de bens do ativo de empresa em regime de liquidação extrajudicial, visando à obtenção de recursos necessários ao pagamento dos credores, independentemente do pagamento ou da confissão de dívida fiscal, o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS poderá autorizar a lavratura do respectivo instrumento, desde que o valor do crédito previdenciário conste, regularmente, do quadro geral de credores, observada a ordem de preferência legal.

§ 3º O servidor, o serventuário da Justiça, o titular de serventia extrajudicial e a autoridade ou órgão que infringirem o disposto no artigo anterior incorrerão em multa aplicada na forma estabelecida no art. 92, sem prejuízo da responsabilidade administrativa e penal cabível.

.....
LEI Nº 8.870, DE 15 DE ABRIL DE 1994

DOU DE 16-4-94

.....
Art. 11. A CND é o documento comprobatório de inexistência de débito para com o INSS e será por este concedido às empresas.
.....

(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 733, DE 2011

Estabelece a obrigatoriedade de experiência prévia para que entidades sem fins lucrativo firmem parcerias com o Poder Público.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece a exigência de experiência prévia por parte de entidade sem fins lucrativos para fins de recebimento de verbas públicas em qualquer modalidade de parceria com o Poder Público.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

- I – entidade sem fins lucrativos: pessoa jurídica de direito privado que não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;
- II – parceria: qualquer modalidade de acordo que importe transferência de verbas públicas, com ex-

ceção de contratos precedidos de licitação nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Para celebração de parcerias será exigido da entidade parceira:

- I – prova de existência e funcionamento regular por no mínimo três anos;
- II – a experiência prévia da entidade na realização, com efetividade, do objeto do projeto, ou na realização de atividades de natureza semelhante, especialmente quando desenvolvidas no âmbito de parcerias anteriores;
- III – inexistência de descumprimento de obrigações em parceria anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto deseja tornar transparentes, eficientes e eficazes as relações entre o Estado e as entidades privadas sem fins lucrativos, as chamadas organizações não governamentais (ONGs) no tocante às parcerias para desenvolvimento de ações de interesse comum, visando ao melhor atendimento das demandas sociais.

O fundamento constitucional da lei que se pretende criar é o art. 22, XXVII, da Constituição Federal, que estabelece competência privativa da União para legislar a respeito de normas gerais em todas as modalidades de contratação para a Administração Pública em todos os níveis (União, Estado, Distrito Federal, Municípios), incluindo entidades da administração indireta.

Por isso, a presente proposição estabelece que, para a celebração da parceria, deve a entidade ter experiência no objeto pactuado, bem como não tenha descumprido obrigações decorrentes de parcerias anteriores.

Ante o exposto, solicitamos o apoio de nossos pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senador **Vital do Rêgo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Texto compilado

Mensagem de veto

Vide Medida Provisória nº 544, de 2011

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
.....

Título III
Da Organização do Estado

Capítulo II
Da União

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO
Nº 58, DE 2011

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para modificar a denominação da Comissão de Infra-Estrutura para Comissão de Infra-Estrutura e Transporte.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os artigos 72, 77 e 104 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 72.

.....
VIII – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura e Transporte – CI;

.....
.....” (NR)

“Art. 77.

.....
VIII – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura e Transporte, 23;

.....
.....” (NR)

“Art. 104. À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura e Transporte compete opinar sobre matérias pertinentes a:

I – transportes de terra, mar e ar, de cargas e passageiros, e pelos sistemas rodoviário, metroviário, ferroviário, aquaviário, portuário e dutoviário, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos, serviços de telecomunicações, parceria público-privadas e agências reguladoras pertinentes;

II – política e legislação de trânsito e tráfego.

III – outros assuntos correlatos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É visível a necessidade que o crescimento sócio-econômico tem trazido à ampliação dos serviços de infraestrutura no Brasil, vez que ela se constitui no alicerce que permite a execução de todas as atividades econômicas.

E, dentre os diversos tipos, a infraestrutura de transporte detém destacada importância para o desenvolvimento do país, pois é a responsável por permitir as movimentações de cargas e passageiros, tanto em áreas urbanas quanto em deslocamentos de longo curso.

No Brasil, dadas as grandes e históricas dificuldades de se implementar melhorias significativas na infraestrutura de transporte, observa-se a perda de dinamismo e aumento do custo operacional gerado pelas deficiências na infraestrutura. São problemas como as condições desfavoráveis das rodovias brasileiras, a baixa densidade de metrô e ferrovias e o pequeno número de hidrovias efetivamente navegáveis. Hoje, no país, o cenário é caótico.

Estas graves deficiências agregam custos, aumentam o preço dos produtos finais a ser comercializados. Como resultado, a população arca com a ineficiência da infraestrutura de transporte, em razão dos custos embutidos nos valores dos bens consumidos. Além disso, há o número elevado de perdas humanas em acidentes e mortes. Em rodovias, em função de suas condições desfavoráveis, só em 2010 foram 183 mil acidentes, com 8516 mortos, ao custo de R\$14 bilhões ao país.

A melhoria da qualidade da infraestrutura de transporte no país requer, porém, uma visão mais abrangente da logística de transportes: precisamos crescer, e isso exige que todos os modais cresçam simultaneamente e de forma integrada. Para isso, há a necessidade de maiores investimentos para a expansão e integração do Sistema de Transporte Nacional. Contudo, são vários os problemas a serem superados, tais como:

– Rodovias em precárias condições de conservação e funcionalidade, necessitando de intervenções de recuperação do pavimento e duplicação;

- Deficiência na mobilidade urbana em grandes centros populacionais, devido a problemas de trânsito;
- Estagnação de investimentos do governo na ampliação da malha ferroviária;
- Baixa velocidade operacional dos trens (média da velocidade operacional: Brasil – 25 km/h; EUA – 80 km/h);
- Problemas de acesso às áreas portuárias;
- Dragagens nos portos não são realizadas com regularidade;
- Falta de investimento em terminais de integração em hidrovias;
- Deficiência no controle operacional de aeroportos;
- Nos aeroportos, necessidade de ampliação de pistas e terminais de carga e passageiros.

As atuais metas de desenvolvimento não mais permitem apenas ofertar a infraestrutura de transporte para atender às necessidades de deslocamento, mas sim exigem a proposta de meios de se aprimorar a eficiência, de forma a se obter transportes mais racionais, seguros, confiáveis e, sobretudo, econômicos.

Faz-se necessária, portanto a formulação de política voltada para o setor, que planeje o desenvolvimento conjunto dos modais de transporte e que solucione as deficiências da infraestrutura existente.

Com toda a complexidade dos problemas, urge redefinir e prever, na organização do Regimento Interno do Senado, a dotação da Comissão de Infra-Estrutura, com competência para opinar, além daquelas já elencadas na lei, sobre assuntos pertinentes ao transporte, explicitando os transportes de cargas e passageiros, e sistemas rodoviário, metroferroviário, aquaviário, portuário e dutoviário, política e legislação de trânsito e tráfego.

Submeto à apreciação dos Senhores Senadores, na certeza de que o debate trará o aprimoramento que o assunto merece.

Sala das Sessões, – Senador **Clésio Andrade**.

LEGISLAÇÃO CITADA

PARTE I

(Regimento Interno Do Senado Federal)

TÍTULO VI

Das Comissões

CAPÍTULO I

Das Comissões Permanentes e Temporárias

Art. 71. O Senado terá comissões permanentes e temporárias (Const., art. 58).

Art. 72. As comissões permanentes, além da Comissão Diretora, são as seguintes:

- I – Comissão de Assuntos Econômicos – CAE;
- II – Comissão de Assuntos Sociais – CAS;
- III – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ;
- IV – Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE;1
- V – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA;2
- VI – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH;3
- VII – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE;
- VIII – Comissão de Serviços de Infraestrutura – CI;
- IX – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR;4
- X – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA.5
- XI – Comissão de Ciência, Tecnologia

CAPÍTULO II

Da Composição

Art. 77. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais comissões permanentes o seguinte número de membros:

- I – Comissão de Assuntos Econômicos, 27;
- II – Comissão de Assuntos Sociais, 21;5
- III – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 23;
- IV – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 27;6
- V – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 17;7
- VI – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, 19;8
- VII – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19;
- VIII – Comissão de Serviços de Infraestrutura, 23;
- IX – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, 17;9
- X – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, 17.6
- XI – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT

Art. 104. À Comissão de Serviços de Infraestrutura compete opinar sobre matérias pertinentes a:

- I – transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos, serviços de telecomunicações, parcerias público-privadas e agências reguladoras pertinentes;45

II – outros assuntos correlatos. (NR)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 58, de 2011**, que acaba de ser lido, nos termos do art. 235, II, **a**, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência designa o Senador Armando Monteiro, em substituição ao Senador João Vicente Claudino, como suplente, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 552, de 2011**, que altera o art. 4º da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, e os arts. 1º e 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, conforme o Ofício nº 135, de 2011, da Liderança do PTB no Senado Federal.

É o seguinte o Ofício:

OF. Nº 135/2011/GLPTB

Brasília, 13 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a Vossa Excelência a indicação, pelo Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, do Senador Armando Monteiro para integrar como membro suplente a Comissão Mista do Congresso Nacional que apreciará a Medida Provisória nº 552, em substituição ao eminente Senador João Vicente Claudino.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim Argello**, Líder do PTB.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência designa a Senadora Ivonete Dantas Silva para integrar o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, nos termos do **Ofício nº 323, de 2011**, da Liderança do PMDB.

É o seguinte o Ofício:

OF. GLMDB Nº 323/2011

Brasília, 13 de dezembro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação da Senadora Ivonete Dantas Silva para ocupar vaga como representante do PMDB na composição do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã

Berta Lutz, criada pela Resolução do Senado Federal nº 2, de 2011.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência designa o Senador Clésio Andrade para integrar o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, nos termos do **Ofício nº 20, de 2011**, da Liderança do PR.

É o seguinte o Ofício:

OF. Leg. 20/2011 GLPR

Brasília, 13 de dezembro de 2011

Senhor Presidente,

Em atendimento ao disposto no art. 4º, da Resolução nº 2, de 2001, indico o nome do Senador Clésio Andrade para integrar o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, representando o Partido da República – PR.

Respeitosamente, – Senador **Magno Malta** Líder do PR no Senado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Ofício nº 63/2011 – GLDPT

Brasília, 13 de dezembro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Senadora Ana Rita como representante do Partido dos Trabalhadores – PT para integrar o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição a Senadora Gleisi Hoffmann.

Senador **Humberto Costa**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Faça-se a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB nº 324/2011

Brasília, 13 de dezembro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação da Senadora Ivonete Dantas Silva, como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo

Senador Garibaldi Alves, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 326/2011

Brasília, 13 de dezembro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação da Senadora Ivonete Dantas Silva, como suplente, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Garibaldi Alves, na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 329/2011

Brasília, 13 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação da Senadora Ivonete Dantas Silva, como suplente, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Garibaldi Alves, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária-CRA.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 330/2011

Brasília, 13 de dezembro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação da Senadora Ivonete Dantas Silva, como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Garibaldi Alves, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte-CE.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 331/2011

Brasília, 13 de dezembro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação da Senadora Ivonete Silva, como

suplente, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Garibaldi Alves, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB .

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.542, DE 2011

Nos termos do art. 13, combinado com o art. 40, II, **c**, do Regimento Interno, requeiro seja considerada autorizada minha ausência dos trabalhos do Senado Federal, com ônus para a Casa, para presidir a audiência pública regional da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC que ocorreu no dia 18-11-2011, na cidade de São Paulo/SP, conforme o plano de trabalho aprovado na comissão.

Brasília, 13 de dezembro de 2011. – Senador **Sérgio Souza**, Presidente da CMMC.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.543, DE 2011

Nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 713, de 2011, tendo em vista regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, Senador **Demóstenes Torres**.

(À Mesa para decisão.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.400, DE 2011

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 229, de 2009, (nº 339/2007, na origem), do Deputado José Eduardo Cardozo), que institui a Semana Nacional de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Lábio-Palatina e dá outras providências.

RELATOR: Senadora ANGELA PORTELA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 229, de 2009, de autoria do Deputado José Eduardo Cardozo, institui, por meio de seu art. 1º, a Semana Nacional de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Labiopalatina, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana de novembro, com os seguintes objetivos, definidos nos incisos de seu art. 2º:

I – elevar a consciência sanitária da população sobre a fissura labiopalatina;

II – promover atividades de educação em saúde sobre a fissura labiopalatina;

III – realizar ações de identificação precoce da fissura labiopalatina;

IV – capacitar os servidores públicos para as ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação de pacientes com fissura labiopalatina; e

V – estimular os profissionais de saúde a realizarem o diagnóstico precoce e a notificação das crianças portadoras de fissura labiopalatina.

O art. 3º estabelece que as atividades pertinentes à semana instituída serão definidas, ano a ano, por comissão organizadora do evento.

O art. 4º enumera as atribuições dessa comissão, quais sejam: organizar a semana (inciso I); definir as atividades (inciso II); articular os órgãos a serem envolvidos (inciso III); receber, avaliar e manifestar-se sobre projetos e propostas de atividades (inciso IV); e promover atividades de estímulo à educação, conscientização e orientação sobre a fissura labiopalatina (inciso V).

O art. 5º, por sua vez, determina que sejam incorporados na comissão organizadora, sempre que possível, as universidades, as associações e os conselhos representativos das categorias profissionais afetas ao tema.

E o art. 6º possibilita, para o cumprimento do disposto na lei em que o projeto vier a se transformar, a realização de parcerias com universidades, associações e conselhos representativos das categorias profissionais afetas ao tema e com outras entidades públicas ou privadas.

A proposição foi distribuída somente à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para receber decisão em caráter terminativo, não tendo sido objeto de emendas.

II – ANÁLISE

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF) dispõe, no art. 102, inciso II, que compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre datas comemorativas, matéria objeto do PLS nº 229, de 2009. Em virtude do caráter terminativo da decisão, cabe à Comissão opinar sobre o mérito, a regimentalidade, a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa do projeto.

É inegável o mérito da proposição sob análise, que aborda a necessidade de educação e conscientização da sociedade e dos profissionais de saúde acerca da fissura labiopalatina, pois, como assinalou o autor do projeto, esse defeito congênito constitui uma das deformidades faciais mais comuns, sendo bastante frequente em nosso país.

Para os recém-nascidos com a deformidade – que podem nascer com o lábio, o palato (“céu da boca”) ou ambos fissurados – faz diferença substancial receber a adequada acolhida de sua família e a necessária assistência integral dos profissionais de saúde envolvidos em todas as etapas do atendimento ao bebê e à criança.

Essa assistência multiprofissional pode demandar a atuação de inúmeros especialistas, entre os quais citamos: odontólogos (cirurgião-dentista buco-maxilo-facial, odontopediatra e ortodontista), médicos (pediatra, cirurgião-plástico, geneticista, neonatologista), nutricionistas, fonoaudiólogos e psicólogos.

Assim, é muito importante que toda a sociedade e todos os profissionais de saúde estejam conscientes do problema e de seu papel, com o intuito de minimizar o sofrimento do bebê e da criança.

Como esperamos ter demonstrado, a instituição de efeméride para incentivar a conscientização sobre a fissura labiopalatina cumpre o requisito de alta significação estabelecido pela Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Ademais, em conformidade com a decisão exarada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em resposta a consulta formulada pela CE, ressaltamos que a apreciação do PLS nº 229, de 2009, dispensa o cumprimento das determinações contidas nos arts. 2º a 4º da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, acerca da realização de audiências e consultas públicas, tendo em vista que o projeto foi apresentado à Câmara dos Deputados e chegou ao Senado Federal antes da publicação da referida Lei.

Evidenciado, portanto, o grande mérito da proposição e o cumprimento dos requisitos de juridicidade e regimentalidade, assinalamos algumas falhas de seu texto.

Primeiramente, apontamos a existência de óbices constitucionais à aprovação de uma parte grande do projeto. Ao estabelecer, em seu art. 3º, que as atividades pertinentes à Semana Nacional de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Labiopalatina serão definidas, a cada ano, por comissão organizadora, o projeto, ainda que indiretamente e sem mencionar o fato explicitamente, cria tal comissão como um órgão no âmbito do Poder Executivo e lhe acomete as atribuições listadas no art. 4º, além de lhe incorporar as instituições e entidades representativas mencionadas no art. 5º.

Ora, a Constituição Federal é clara ao reservar explicitamente à iniciativa privativa do Presidente da República as leis relativas à criação e extinção de Ministérios e órgãos da Administração Pública (art. 61, II, *e*) e ao atribuir ao chefe do Poder Executivo a competência privativa para dispor, mediante decreto, sobre a organização e o funcionamento da administração federal, quando a iniciativa não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos (art. 84, VI, *b*).

Essas vedações constitucionais, portanto, inviabilizam a manutenção dos arts. 3º, 4º e 5º do PLC nº 229, de 2009.

Quanto ao art. 6º, salientamos a redundância de seu conteúdo, que não traz nenhuma inovação para o ordenamento jurídico brasileiro. Isso porque hoje já se encontra amplamente assegurado aos órgãos da Administração Pública o direito de realizar parcerias com instituições e entidades públicas e privadas, por meio de convênios, contratos e quaisquer outros instrumentos previstos nas normas do Direito Administrativo.

Por fim, chamamos a atenção para o fato de que a redação dos arts. 1º e 2º do projeto é repetitiva e desnecessariamente extensa, podendo ser condensada em um único artigo, com apenas dois incisos, sem prejuízos de abrangência e inteligibilidade, e com ganhos de concisão e simplificação, requisitos da boa técnica legislativa.

Além disso, não é apropriado nem razoável que o projeto tenha o objetivo de capacitar *todos* os servidores públicos para as ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação de pacientes com fissura labiopalatina, conforme estabelece o inciso IV do art. 2º, pois essa capacitação só faz sentido para os profissionais de saúde.

III – VOTO

Em vista do exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 229, de 2009, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CE

(ao projeto de lei da câmara nº 229, de 2009)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 229, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Labiopalatina, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana de novembro, com os seguintes objetivos:

I – elevar a consciência da população sobre a fissura labiopalatina por meio de atividades de educação em saúde;

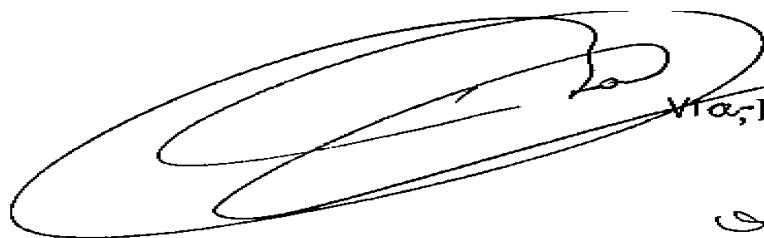
II – promover ações de prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e reabilitação dos casos de fissura labiopalatina e capacitar os profissionais de saúde dos serviços públicos e privados envolvidos nessas ações.”

EMENDA Nº 2 – CE

(ao projeto de lei da câmara nº 229, de 2009)

Suprimam-se os arts. 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Projeto de Lei da Câmara nº 229, de 2009, renumerando-se seu art. 7º como art. 2º.

Sala da Comissão, 29 de novembro de 2011.



Sen. Paulo Bauer
Vice-Presidente no EXERCÍCIO da
Presidência



, Relatora

Sen. Ângela Portela

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 229/09 NA REUNIÃO DE 29/11/2011
OS SENHORES SENADORES:

Vice-PRESIDENTE: no exercício do Presidência - Sen. Paulo Barros
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)

ÂNGELA PORTELA RELATORA	1-DELCÍDIO DO AMARAL
WELLINGTON DIAS	2-ANÍBAL DINIZ
ANA RITA	3-MARTA SUPLICY
PAULO PAIM	4-VANESSA GRAZZIOTIN
WALTER PINHEIRO	5-PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE	6-ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDICE DA MATA	7-ZEZÉ PERRELLA
INÁCIO ARRUDA	8-(VAGO)

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

ROBERTO REQUIÃO	1-ROMERO JUCÁ
EDUARDO AMORIM	2-VALDIR RAUPP
(VAGO)	3-LUIZ HENRIQUE
GARIBALDI ALVES	4-WALDEMIR MOKA
(VAGO)	5-VITAL DO RÉGO
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO PETECÃO
RICARDO FERRAÇO	7-CIRO NOGUEIRA
BENEDITO DE LIRA	8-(VAGO)
ANA AMÉLIA	9-(VAGO)

Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)

CYRO MIRANDA	1-ALVARO DIAS
CÁSSIO CUNHA LIMA	2-ALOYSIO NUNES FERREIRA
PAULO BAUER	3-FLEXA RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4-CLOVIS FECURY
JOSÉ AGRIPINO	5-DEMÓSTENES TORRES

(PTB)

ARMANDO MONTEIRO	1-MOZARILDO CAVALCANTI
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-(VAGO)

(PR)

MAGNO MALTA	1-CLÉSIO ANDRADE
JOÃO RIBEIRO	2-VICENTINHO ALVES

(PSOL)

MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

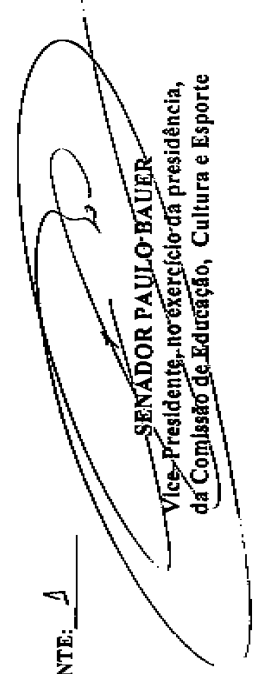
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLC 220/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA	X				DELÍCIO DO AMARAL				
WELLINGTON DIAS	X				ANIBAL DINIZ	X			
ANA RITA	X				MARTA SUPLICY				
PAULO PAIM					VANESSA GRAZZIOTIN				
WALTER PINHEIRO	X				PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE					ANTONIO CARLOS VALADARES				
LÍDICE DA MATA	X				ZEZÉ PERRELA				
INÁCIO ARRUDA	X				VAGO				
TITULARES - (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO REQUIÃO	X				ROMERO JUCÁ				
EDUARDO AMORIM					VALDIR RAUPP	X			
VAGO					LUIZ HENRIQUE				
GARIBALDI ALVES					WALDEMIR MOKA				
VAGO					VITAL DO RÊGO				
PEDRO SIMON	X				SERGIO PETEÇAO	X			
RICARDO FERRAÇO					CIRO NOGUEIRA				
BENEDITO DE LIRA	X				VAGO				
ANA AMELIA	X				VAGO				
TITULARES - (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA	X				ALVARO DIAS				
CASSIO CUNHA LIMA					ALOYSIO NUNES FERREIRA	X			
PAULO BAUER					FLEXA RIBEIRO				
MARIA DO CARMO ALVES					CLOVIS PECURY				
JOSÉ AGRIPINO	X				DEMÓSTENES TORRES				
TITULARES - (PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO					MOZARILDO CAVALCANTI	X			
JOÃO VICENTE CLAUDINO					VAGO				
TITULARES - (PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGNO MALTA					CLÉSIO ANDRADE				
JOÃO RIBEIRO					VICENTINHO ALVES				
TITULAR - (PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO					RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL: 42 SIM: 17 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 20/11/2011



SENADOR PAULO BAUER
Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

102-CE
EMENDAS AO PLC 229 / 2009
(EM GLOBO)

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA					DELÍCIO DO AMARAL				
WELLINGTON DIAS	X				ANIBAL DINIZ	X			
ANA RITA	X				MARTA SUPLICY				
PAULO PAIM					VANESSA GRAZZIOTIN				
WALTER PINHEIRO	X				PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
LÍDICE DA MATA	X				ZEZE PERRELA				
INÁCIO ARRUDA	X				VAGO				
TITULARES (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO REQUIÃO	X				ROMERO JUCA	X			
EDUARDO AMORIM					VALDIR RAUPP				
VAGO					LUIZ HENRIQUE				
GARIBALDI ALVES					WALDEMIR MOKA				
VAGO					VITAL DO RÉGO				
PEDRO SIMON	X				SERGIO PETEÇÃO	X			
RICARDO FERRAÇO					CIRO NOGUEIRA				
BENEDITO DE LIRA	X				VAGO				
ANA AMÉLIA	X				VAGO				
TITULARES - (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA	X				ALVARO DIAS				
CASSIO CUNHA LIMA					ALOYSIO NUNES FERREIRA	X			
PAULO BAUER					FLEXA RIBEIRO				
MARIA DO CARMO ALVES					CLOVIS FECURY				
JOSÉ AGRIPINO	X				DEMÓSTENES TORRES				
TITULARES - (PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO					MOZARILDO CAVALCANTI	X			
JOÃO VICENTE CLAUDINO					VAGO				
TITULARES - (PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGNO MALTA					CLÉSIO ANDRADE				
JOÃO RIBEIRO					VICENTINHO ALVES				
TITULAR - (PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO					RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/11 / 2011

SENADOR PAULO BAUER
Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 229, DE 2009

*Institui a Semana Nacional de Educação,
Conscientização e Orientação sobre a Fissura
Láblio-Palatina e dá outras providências.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Labiopalatina, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana de novembro, com os seguintes objetivos:

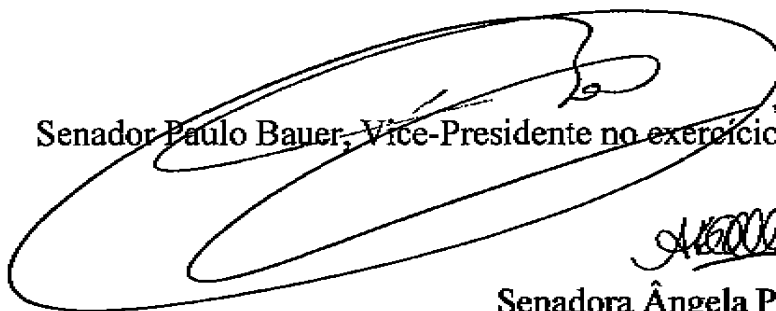
I – elevar a consciência da população sobre a fissura labiopalatina por meio de atividades de educação em saúde;

II – promover ações de prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e reabilitação dos casos de fissura labiopalatina e capacitar os profissionais de saúde dos serviços públicos e privados envolvidos nessas ações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em: 29 de novembro de 2011

Senador Paulo Bauer, Vice-Presidente no exercício da Presidência



Senadora Ângela Portela, Relatora

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 84. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

II - disponham sobre:

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

~~VI - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;~~

VI - dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

LEI Nº 12.345, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.

Fixa critério para instituição de datas comemorativas.

.....

Art. 2º A definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Art. 3º A abertura e os resultados das consultas e audiências públicas para a definição do critério de alta significação serão objeto de ampla divulgação pelos meios oficiais, facultando-se a participação dos veículos de comunicação social privados.

Art. 4º A proposição de data comemorativa será objeto de projeto de lei, acompanhado de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população, conforme estabelecido no art. 2º desta Lei.

.....

Ofício nº 153/2011/CE

Brasília, 29 de novembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 229, de 2009, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado José Eduardo Cardozo, que “Institui a Semana Nacional de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Lábio-Palatina e dá outras providências”, com as emendas oferecidas.

Atenciosamente,



SENADOR PAULO BAUER
Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do
Senado Federal

PARECER Nº 1.401, DE 2011

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 366, de 2011, do Senador Humberto Costa, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, “que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para tornar explícito que a gratuidade é um princípio do Sistema Único de Saúde (SUS) e para vedar a cobrança, por parte das unidades da rede própria do SUS, pela execução de ações de saúde.

RELATOR: Senador CASILDO MALDANER

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 366, de 2011, de autoria do Senador Humberto Costa. A iniciativa altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para tornar explícito que a gratuidade é um princípio do Sistema Único de Saúde (SUS) e para vedar a cobrança, por parte das unidades das redes próprias do SUS, pela execução de ações de saúde.

Para isso, o projeto acrescenta dois dispositivos novos ao texto da Lei Orgânica da Saúde:

- i) um inciso ao art. 7º (que estabelece os princípios segundo os quais devem ser organizados e operados os serviços públicos de saúde e os privados contratados ou conveniados com o SUS) para acrescer o princípio da “gratuidade das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde”;
- ii) um parágrafo com dois incisos ao art. 32 (que trata das fontes de recursos para o financiamento do SUS) para proibir a venda de ações de saúde por parte dos serviços próprios estatais de saúde e a concessão, por parte desses serviços, de privilégio, prioridade ou reserva de leitos para beneficiários de planos privados de assistência à saúde.

A proposição é justificada como uma forma de suprir a inexistência de norma jurídica que estabeleça explicitamente a gratuidade do atendimento prestado pelo SUS.

Segundo ao autor da proposição, “o princípio da gratuidade no SUS não está referido de maneira expressa na Constituição Federal, mas é aceito como um princípio implícito na nossa Lei Maior”. Da mesma forma, afirma que em nenhum lugar na legislação federal brasileira está escrito que o atendimento do SUS deve ser gratuito.

Paralelamente a isso, denuncia um “movimento insidioso de apropriação dos serviços públicos por interesses privados, mormente as operadoras de planos de saúde”, caracterizado pela venda – cada vez mais frequente – de ações de saúde para clientelas privadas, pelos hospitais de ensino.

A continuar nesse caminho — conclui o nobre Senador Humberto Costa — em breve teremos a generalização da chamada “dupla porta”.

O projeto não recebeu emendas e será apreciado terminativamente por esta Comissão.

II - ANALISE

Tem grande mérito a proposição do Senador Humberto Costa. O projeto de lei que ele oferece à consideração desta Casa supre lacuna importante em nosso ordenamento jurídico e institui norma eficaz para prevenir esse "movimento insidioso" — para usar suas corretas palavras — de apropriação dos serviços públicos de saúde por interesses outros que não a saúde de nossa população.

Quanto à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não há o que obstar à proposição: cuida de matéria cujo exame compete a esta Comissão, nos termos do art. 100, I, do Regimento Interno do Senado; a matéria se insere na competência da União para legislar sobre proteção e defesa da saúde, segundo dispõe a Constituição Federal, em 1988, não fere princípios fundamentais e atende à Constituição Federal quanto à espécie do processo legislativo para tratar do assunto — lei ordinária.

Está, ademais, vazado em boa técnica legislativa.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é **pela aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 366, de 2011.

Sala da Comissão, 7 de dezembro de 2011.

Senador JAYME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

Ch 25; Relator

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

<i>Projeto de Lei de Emendas nº 366, de 2011</i>	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27 / 12 / 2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: SENADOR JAYME CAMPOS	
RELATORIA: <i>Senador Casildo Maldaner</i>	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
PAULO PAIM (PT) <i>[assinatura]</i>	1- EDUARDO SUPLYCY (PT) <i>[assinatura]</i>
ÂNGELA PORTELA (PT)	2- MARTA SUPLYCY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT) <i>Autor Humberto Costa</i>	3- VAGO
WELLINGTON DIAS (PT)	4- ANA RITA (PT) <i>[assinatura]</i>
JOÃO DURVAL (PDT) <i>[assinatura]</i>	5- LINDBERGH FARIAS (PT)
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	7- LÍDICE DA MATA (PSB) <i>[assinatura]</i>
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	
WALDEMIR MOKA (PMDB) <i>[assinatura]</i>	1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
PAULO DAVIM (PV) <i>[assinatura]</i>	2- PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)
CASILDO MALDANER (PMDB) <i>Relator Casildo Maldaner</i>	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	6- SÉRGIO PETECÃO (PSD)
ANA AMÉLIA (PP) <i>[assinatura]</i>	7- BENEDITO DE LIRA (PP) <i>[assinatura]</i>
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB) <i>[assinatura]</i>	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM) <i>Presidente</i>	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI <i>[assinatura]</i>	1- ARMANDO MONTEIRO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2- GIM ARGELLO
PR	
VICENTINHO ALVES <i>[assinatura]</i>	1- CLÉSIO ANDRADE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 366, DE 2011

TITULARES					SUPLENTE				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
ÂNGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT) <i>Autor</i>			X		3- VAGO				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)	X			
JOÃO DURALVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)					7- LÍDICE DA MATA (PSB)	X			
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X				1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB) <i>Relator</i>	X				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					6- SÉRGIO PETECÃO (PSD)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				7- BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM) <i>Presidente</i>					4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1- ARMANDO MONTEIRO				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					2- GIM ARGELLO				
PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VICENTINHO ALVES	X				1- CLÉSIO ANDRADE				

TOTAL: 15 SIM: 13 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 07 / 12 / 2011.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Atualizada em 17/11/2011

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 21. Compete à União:

XII - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens e demais serviços de telecomunicações;

a) os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 8, de 15/08/95:)

b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;

c) a navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária;

d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território;

e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

OFÍCIO Nº 264/2011 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 7 de dezembro de 2011.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 366, de 2011, que *Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para tornar explícito que a gratuidade é um princípio do Sistema Único de Saúde (SUS) e para vedar a cobrança, por parte das unidades da rede própria do SUS, pela execução de ações de saúde*, de autoria do Senador Humberto Costa.

Respeitosamente,

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

PARECER

Nº 1.402, DE 2011

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2004, do Senador Paulo Paim, que altera o art. 2º da Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$ 100.00, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências.

RELATOR: Senador **CYRO MIRANDA**

RELATOR: Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim, altera o art. 2º da Lei nº 10.555, de 13 de novembro 2002, introduzindo mecanismo que reduz a idade mínima de 70 (setenta) para 60 (sessenta) anos para que o titular de conta vinculada do FGTS possa fazer jus ao crédito de complemento de que trata a Lei Complementar nº 110, de 2001.

Em 17 de maio de 2004, o Senador César Borges apresentou emenda à proposição em apreço, assegurando o benefício da Lei a todos os idosos titulares de conta vinculada do FGTS e não apenas aos que estivessem na condição de idoso até a data limite para se firmar o Termo de Adesão, 30 de dezembro de 2003. Ainda de acordo com a emenda, o idoso titular de conta vinculada do FGTS poderia, a qualquer tempo, subscrever o Termo de Adesão, tendo, assim, direito ao benefício de que trata a Lei nº 10.555, de 2002.

Em janeiro de 2011, a proposição foi arquivada nos termos do art. 332 do Regimento Interno. Tendo sido aprovado o desarquivamento da matéria, conforme aprovação do Requerimento nº 167, de 2011, o PLS nº 12, de 2004, volta a tramitar e é distribuída à Comissão de Assuntos Sociais em decisão terminativa.

II – ANÁLISE

No que tange à constitucionalidade, à regimentalidade e à juridicidade, não há vícios que prejudiquem a proposição em apreço. O texto segue a boa norma legislativa, sendo dotado de clareza, concisão e objetividade. Trata-se, pois, de iniciativa relevante e meritória, ainda que, em parte, seu escopo já seja, hoje, objeto de atenção de legislação em vigor.

Com efeito, o Governo Federal editou, em maio de 2004, a Medida Provisória nº 185, alterando a Lei nº 10.555, de forma a interpor dispositivo legal no qual está contemplada a maioria dos pontos de que trata o projeto, assim como a emenda em análise. A MPV 185, de 2004, convertida na Lei nº 10.936, de 12 de agosto de 2004, reduz a idade mínima de acesso ao crédito de complemento, nos termos da Lei Complementar nº 110, de 70 para 60 anos. Além disso, possibilita a extensão da adesão aos detentores de conta vinculada do FGTS que já completaram ou venham a contemplar os 60 anos de idade, indo, assim, no mesmo sentido do que está sendo proposto na emenda apresentada pelo Senador César Borges.

Entretanto, é importante frisar que a Lei nº 10.936, em vigor, vincula a obtenção do benefício por parte do idoso à subscrição pretérita do Termo de Adesão de que trata o art 6º da Lei Complementar nº 110. Ou seja, de acordo com a referida lei ordinária, só terá acesso ao crédito de valores iguais ou inferiores a R\$ 100,00 o idoso titular de conta vinculada do FGTS que tenha assinado o Termo de Adesão no prazo fixado pela legislação. Não estão, portanto, contemplados os titulares de conta que, mesmo preenchendo os requisitos etários, não tenham subscrito o Termo de Adesão no prazo devido. Esse é o aspecto restritivo que a proposição em apreço vem sanar.

De todo modo, quando possibilita ao idoso o acesso ao crédito, permitindo ainda que, a qualquer tempo, ele possa vir a firmar o Termo de Adesão, a proposta resgata uma justa reivindicação.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2004, nos termos da seguinte emenda.

EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º da Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, em substituição à constante no art. 1º do PLS nº 12, de 2004:

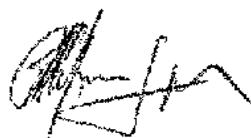
“Art.1º.....

“Art. 2º O titular de conta vinculada do FGTS, com idade igual ou superior a sessenta anos, fará jus ao crédito do complemento de atualização monetária de que trata a Lei Complementar nº 110, de 2001, com a redução nela prevista, em parcela única, desde que, a qualquer tempo, tenha firmado o termo de adesão de que trata o art. 6º da mencionada Lei Complementar. (NR)”

Sala da Comissão, 7 de dezembro de 2011.

Senador JAYME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais
Integrante

, Presidente



, Relator

Parecer de Parecer do Senado nº 12, de 2004	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11/12/2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: SENADOR JAYME CAMPOS	
RELATORIA: Senador Ciro Menezes	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
PAULO PAIM (PT)	1- EDUARDO SUPLICY (PT)
ÂNGELA PORTELA (PT)	2- MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	3- VAGO
WELLINGTON DIAS (PT)	4- ANA RITA (PT)
JOÃO DURVAL (PDT)	5- LINDBERGH FARIAS (PT)
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	7- LÍDICE DA MATA (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	
WALDEMIR MOKA (PMDB)	1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
PAULO DAVIM (PV)	2- PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)
CASILDO MALDANER (PMDB)	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	6- SÉRGIO PETECÃO (PSD)
ANA AMÉLIA (PP)	7- BENEDITO DE LIRA (PP)
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM)	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- ARMANDO MONTEIRO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2- GIM ARGELLO
PR	
VICENTINHO ALVES	1- CLÉSIO ANDRADE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 2004

TITULARES					SUPLENTE				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)			X		1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
ÂNGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	X				3- VAGO				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM HUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)					7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X				1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					6- SÉRGIO PETECÃO (PSD)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				7- BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1- ARMANDO MONTEIRO				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					2- GIM ARGELLO				
PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VICENTINHO ALVES	X				1- CLÉSIO ANDRADE				

TOTAL: 42 SIM: 16 NÃO: 10 ABSTENÇÃO: 16 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 11/12/2011.

ORS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 131, § 8º - RISF)

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

EMENDA Nº 1-CAS AO PLS Nº 12, DE 2004

TITULARES					SUPLENTE				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
ÂNGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	X				3- VAGO				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)					7- LIDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X				1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					6- SÉRGIO PETECÃO (PSD)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				7- BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB) e C. L. Alves	X				3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)	X				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1- ARMANDO MONTEIRO				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					2- GIM ARGELLO				
PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VICENTINHO ALVES	X				1- CLÉSIO ANDRADE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 11 / 12 / 2011.

Obs.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 2004

Altera o artigo 2º da Lei 10555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$ 100,00 (cem reais), de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....
.....

Art. 2º O titular de conta vinculada do FGTS, com idade igual ou superior a sessenta anos, fará jus ao crédito do complemento de atualização monetária de que trata a Lei Complementar nº 110, de 2001, com a redução nela prevista, em parcela única, desde que, a qualquer tempo, tenha firmado o termo de adesão de que trata o art. 6º da mencionada Lei Complementar.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de dezembro de 2011.


Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001**

Institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e dá outras providências.

.....

Art. 6º O Termo de Adesão a que se refere o inciso I do art. 4º, a ser firmado no prazo e na forma definidos em Regulamento, conterá:

I – a expressa concordância do titular da conta vinculada com a redução do complemento de que trata o art. 4º, acrescido da remuneração prevista no *caput* do art. 5º, nas seguintes proporções:

a - zero por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b - oito por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor de R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

c - doze por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor de R\$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) a R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

d - quinze por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

II – a expressa concordância do titular da conta vinculada com a forma e os prazos do crédito na conta vinculada, especificados a seguir:

a - complemento de atualização monetária no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), até junho de 2002, em uma única parcela, para os titulares de contas vinculadas que tenham firmado o Termo de Adesão até o último dia útil do mês imediatamente anterior;

b - complemento de atualização monetária no valor total de R\$ 1.000,01 (um mil reais e um centavo) a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em duas parcelas semestrais, com o primeiro crédito em julho de 2002, sendo a primeira parcela de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para os titulares de contas vinculadas que tenham firmado o Termo de Adesão até o último dia útil do mês imediatamente anterior;

c - complemento de atualização monetária no valor total de R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em cinco parcelas semestrais, com o primeiro crédito em janeiro de 2003, para os titulares de contas vinculadas que tenham firmado o Termo de Adesão até o último dia útil do mês imediatamente anterior;

d - complemento de atualização monetária no valor total de R\$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em sete parcelas semestrais, com o primeiro crédito em julho de 2003, para os titulares de contas vinculadas que tenham firmado o Termo de Adesão até o último dia útil do mês imediatamente anterior;

e - complemento de atualização monetária no valor total acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em sete parcelas semestrais, com o primeiro crédito em janeiro de 2004, para os titulares de contas vinculadas que tenham firmado o Termo de Adesão até o último dia útil do mês imediatamente anterior; e

III -- declaração do titular da conta vinculada, sob as penas da lei, de que não está nem ingressará em juízo discutindo os complementos de atualização monetária relativos a junho de 1987, ao período de 1º de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989, a abril e maio de 1990 e a fevereiro de 1991.

§ 1º No caso da alínea b do inciso I, será creditado valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), quando a aplicação do percentual de redução resultar em quantia inferior a este.

§ 2º No caso da alínea c do inciso I, será creditado valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), quando a aplicação do percentual de redução resultar em quantia inferior a este.

§ 3º No caso da alínea d do inciso I será creditado valor de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais), quando a aplicação do percentual de redução resultar em quantia inferior a este.

§ 4º Para os trabalhadores que vierem a firmar seus termos de adesão após as datas previstas nas alíneas a a d do inciso II, os créditos em suas contas vinculadas iniciar-se-ão no mês subsequente ao da assinatura do Termo de Adesão, observadas as demais regras constantes nesses dispositivos, quanto a valores, número e periodicidade de pagamento de parcelas.

§ 5º As faixas de valores mencionadas no inciso II do *caput* serão definidas pelos complementos a que se refere o art. 4º, acrescidos da remuneração prevista no *caput* do art. 5º, antes das deduções de que tratam o inciso I do *caput* e os §§ 1º e 2º.

§ 6º O titular da conta vinculada fará jus ao crédito de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, em uma única parcela, até junho de 2002, disponível para imediata movimentação a partir desse mês, nas seguintes situações:

I – na hipótese de o titular ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna, nos termos do inciso XI do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990:

II – quando o titular ou qualquer de seus dependentes for portador do vírus HIV;

III – se o trabalhador, com crédito de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), for aposentado por invalidez, em função de acidente do trabalho ou doença profissional, ou aposentado maior de sessenta e cinco anos de idade;

IV – quando o titular ou qualquer de seus dependentes for acometido de doença terminal.

§ 7º O complemento de atualização monetária de valor total acima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) poderá, a critério do titular da conta vinculada, ser resgatado mediante entrega, em julho de 2002, ou nos seis meses seguintes, no caso de adesões que se efetuarem até dezembro de 2002, de documento de quitação com o FGTS autorizando a compra de título, lastreado nas receitas decorrentes das contribuições instituídas pelos arts. 1º e 2º desta Lei Complementar, de valor de face equivalente ao valor do referido complemento nos termos e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN. (Vide: ADIN 2.568-6)

LEI Nº 10.555, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

Autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$ 100,00, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências.

Art. 2º O titular de conta vinculada do FGTS, com idade igual ou superior a sessenta anos ou que vier a completar essa idade a qualquer tempo, fará jus ao crédito do complemento de atualização monetária de que trata a Lei Complementar nº 110, de 2001, com a redução nela prevista, em parcela única, desde que tenha firmado o termo de adesão de que trata o art. 6º da mencionada Lei Complementar. (Redação dada pela Lei nº 10.936, de 2004)

Art. 2º-A. O beneficiário de titular de conta vinculada do FGTS, falecido, terá direito ao crédito do complemento de atualização monetária de que trata a Lei Complementar nº 110, de 2001, com a redução nela prevista, em parcela única, desde que tenha sido firmado pelo beneficiário ou pelo próprio titular o termo de adesão de que trata o art. 6º da mencionada Lei Complementar. (Incluído pela Lei nº 10.936, de 2004)

.....

LEI Nº 10.936, DE 12 DE AGOSTO DE 2004.

Altera a Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$ 100,00, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 185, DE 13 DE MAIO 2004.

Altera a Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$ 100,00, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências.

.....

OF. Nº 265/11 – PRES/CAS

Brasília, 7 de dezembro de 2011.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera o artigo 2º da Lei 10555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$ 100,00 (cem reais), de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências, e a Emenda nº 1-CAS.*

Respeitosamente,


Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **OSMAR DIAS**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim, reduz de 70 (setenta) anos para 60 (sessenta) anos a idade mínima para que o titular de conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) faça jus ao crédito do complemento de que trata a Lei Complementar nº 110, de 2001. Para tanto o projeto propõe alteração na redação do art. 2º da Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002.

O Projeto de Lei do Senado 12/2004 foi encaminhado, em 16 de fevereiro de 2004, à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde deu entrada em 17 de fevereiro de 2004, para decisão terminativa. Na CAS, cumprido o prazo regimental, em 27 de fevereiro de 2004, não foram apresentadas emendas. Em 12 de maio de 2004 o projeto foi encaminhado a este relator e no dia 17 de maio de 2004 foi apresentada uma emenda, de autoria do Senador César Borges. Esta emenda altera a redação do PLS proposta para o art. 2º da Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, mantendo o espírito da proposição apresentada, mas buscando aperfeiçoá-la ao introduzir mecanismo que garantisse o benefício da Lei a todos os idosos, atuais e futuros, e não apenas àqueles que estavam na condição de idoso até a data limite de se firmar o Termo de Adesão, qual seja, 30 de dezembro de 2003.

II – ANÁLISE

No que diz respeito à constitucionalidade, à juridicidade, e à regimentalidade, não há vícios que prejudiquem o projeto. O texto segue a boa técnica legislativa, sendo dotado de concisão, clareza e objetividade.

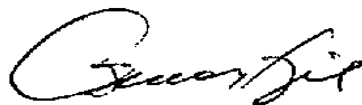
Quanto ao mérito e nos termos do art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, o presente Projeto de Lei do Senado, ao reduzir a idade mínima do titular da conta de FGTS que tem direito ao recebimento do crédito suplementar de que trata a Lei Complementar nº 110, de 2001, constitui iniciativa de grande alcance social. Em adição, a emenda ao PLS introduz mecanismo que se destina a sanar uma imprecisão identificada na proposição, no que tange ao prazo para se firmar o Termo de Adesão, ampliando o benefício àqueles que venham a completar a idade mínima após a data final de adesão, então estabelecida em 30 de dezembro de 2003. Trata-se, portanto, em seu conjunto, de iniciativa importante e meritória.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 12, de 2004, com a emenda nº I-CAS.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim, altera o art. 2º da Lei nº 10.555, de 13 de novembro 2002, introduzindo mecanismo que reduz a idade mínima de 70 (setenta) para 60 (sessenta) anos para que o titular de conta vinculada do FGTS possa fazer jus ao crédito de complemento de que trata a Lei Complementar nº 110, de 2001.

Em 17 de maio de 2004, o Senador César Borges apresentou emenda à proposição em apreço, assegurando o benefício da Lei a todos os idosos titulares de conta vinculada do FGTS e não apenas aos que estivessem na condição de idoso até a data limite para se firmar o Termo de Adesão, 30 de dezembro de 2003. Ainda de acordo com a emenda, o idoso titular de conta vinculada do FGTS poderia, a qualquer tempo, subscrever o Termo de Adesão, tendo assim direito ao benefício de que trata a Lei nº 10.555.

II – ANÁLISE

No que tange à constitucionalidade, à regimentalidade e à juridicidade, não há vícios que prejudiquem a proposição em apreço. O texto segue a boa norma legislativa, sendo dotado de clareza, concisão, e objetividade. Trata-se, pois, de iniciativa relevante e meritória, ainda que, em parte, seu escopo já seja, hoje, objeto de atenção de legislação em vigor.

Com efeito, o Governo Federal editou, em maio de 2004, a Medida Provisória nº 185, alterando a Lei nº 10.555, interpondo dispositivo legal no qual está contemplada a maioria dos pontos de que trata o projeto, assim como a emenda em análise. A MPV 185/2004, convertida na Lei nº 10.936, de 12 de agosto de 2004, reduz a idade mínima de acesso ao crédito de complemento, nos termos da Lei Complementar nº 110, de 70 para 60 anos. Além disso, possibilita a extensão da adesão aos detentores de conta vinculada do FGTS que já completaram ou venham a contemplar os 60 anos de idade, indo, assim, no mesmo sentido do que está sendo proposto na emenda apresentada pelo Senador César Borges.

Entretanto, é importante frisar que a Lei nº 10.936, em vigor, vincula a obtenção do benefício por parte do idoso à subscrição pretérita do Termo de Adesão de que trata o art 6º da Lei Complementar nº 110. Ou seja, de acordo com a referida lei ordinária, só terá acesso ao crédito de valores iguais ou inferiores a R\$ 100,00 o idoso titular de conta vinculada do FGTS que tenha assinado o Termo de Adesão no prazo fixado pela legislação. Não estão, portanto, contemplados os titulares de conta que, mesmo preenchendo os requisitos etários, não tenham subscrito o Termo de Adesão no prazo devido. Esse é o aspecto restritivo que a proposição em apreço vem sanar.

Há que se observar, finalmente, na emenda à proposição, a existência uma imprecisão redacional que deve ser corrigida. O art. 2º proposto na referida emenda faz menção ao inciso II do art. 4º da Lei Complementar nº 110, quando, na verdade, deveria aludir ao inciso I do art. 4º da mesma Lei, este sim que se relaciona diretamente ao Termo de Adesão. Por isso propõe-se uma subemenda de redação ao texto da emenda do Senador César Borges, conforme anexo.

De todo modo, ao possibilitar o acesso ao crédito ao idoso, permitindo ainda, de acordo com a emenda do Senador César Borges, que, a qualquer tempo, o idoso possa vir a firmar o Termo de Adesão, o PLS nº 12 e a respectiva emenda vêm resgatar uma justa reivindicação dos potenciais beneficiários.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2004, assim como da emenda nº I-CAS, observada a seguinte subemenda.

SUBEMENDA À EMENDA Nº I – CAS

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º da Lei nº 10.555, de 2002, em substituição à constante no art. 1º do PLS nº 12, de 2004:

“Art.1º.....

“Art. 2º O titular de conta vinculada do FGTS, com idade igual ou superior a sessenta (60) anos ou que vier a completar essa idade, desde que decida firmar, a qualquer tempo, o Termo de Adesão a que se refere o inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 110, de 2001, fará jus ao crédito do complemento de atualização monetária de que trata a referida Lei Complementar, com a redução nela prevista, em parcela única, no mês seguinte ao de publicação desta Lei ou no mês subsequente ao que completar a mencionada idade. (NR)”

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

PARECERES

N^{os} 1.403 E 1.404, de 2011

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2010, do Senador Sérgio Zambiasi, que altera a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, para dispor sobre a regulamentação das profissões de DJ ou Profissional de Cabine de Som (discjockey) e Produtor DJ (disc-jockey).

PARECER Nº 1.403, DE 2011 **(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)**

RELATOR: Senador ARMANDO MONTEIRO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 322, de 2010, do Senador Sérgio Zambiasi, altera vários artigos da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de Técnico em Espetáculos de Diversões, para nela incluir as categorias de DJ ou Profissional de Cabine de Som (disc-jockey) e Produtor DJ (disc-jockey).

Nos termos do projeto, o DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ é o profissional que cria seleções de obras fixadas e de fonogramas, impressos ou não, organizando e dispondo de seu conteúdo, executando essas seleções e divulgando-as ao público, por meio de aparelhos eletromecânicos, eletrônicos, ou outro meio de reprodução; o Produtor DJ, por seu turno, é o profissional que manipula obras fonográficas impressas ou não, cria ou recria versões e executa montagens sonoras para a criação de obra inédita, originária ou derivada.

O projeto estabelece que o exercício das profissões de Artista, de Técnico em Espetáculos de Diversões, de DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ e de Produtor DJ requer prévio registro na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, o qual terá validade em todo o território nacional.

Ainda de acordo com a proposição, para o registro do Artista, do Técnico em Espetáculos de Diversões, do DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ e do Produtor DJ, será necessária a apresentação de certificado de curso profissionalizante de DJ (disc-jockey).

Contudo, ficam dispensados de cumprir essa e as outras exigências já inscritas no art. 7º da Lei 6.533, de 1978, o DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ e o Produtor DJ estrangeiros, desde que sua permanência no território nacional não ultrapasse o período de sessenta dias.

Também de acordo com o projeto, a cláusula de exclusividade não impedirá o Artista, o Técnico em Espetáculos de Diversões, o DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ e o Produtor DJ de prestar serviços a outro empregador em atividade diversa da ajustada no contrato de trabalho, desde que em outro lugar e sem que se caracterize prejuízo para o contratante com o qual foi assinada a cláusula de exclusividade.

O projeto autoriza o empregador a utilizar o trabalho de profissional mediante nota contratual, para substituição de Artista, Técnico em Espetáculos de Diversões, DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e Produtor DJ (disc-jockey), ou para prestação de serviço eventual, por prazo não superior a sete dias consecutivos, vedada a utilização desse mesmo profissional, nos sessenta dias subsequentes, por essa forma, pelo mesmo empregador.

Além de fixar a jornada de trabalho desses profissionais em seis horas diárias e trinta horas semanais, o projeto dispõe que, na realização de eventos com a utilização de profissionais estrangeiros, deverá haver, obrigatoriamente, a participação de, pelo menos, setenta por cento de profissionais brasileiros.

Ao justificar o projeto, o autor da iniciativa alega ter encampado proposta apresentada na legislatura anterior pelo Senador Romeu Tuma. Cuida-se do PLS nº 740, de 2007, que obteve o aval do Senado e da Câmara, mas foi vetado pelo Presidente da República, circunstância que não prejudica sua apreciação neste momento.

Registre-se, por fim, que a proposição ora sob exame foi originalmente distribuída ao exame exclusivo e terminativo da Comissão de Assuntos Sociais (CAS). Chega, entretanto, à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) por força de requerimento apresentado pela então senadora Marisa Serrano, para oitiva prévia deste colegiado.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 102, incisos II e VI, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE emitir parecer sobre o projeto de lei em exame, que trata da regulamentação de profissões inseridas no âmbito da diversão e dos espetáculos públicos e das criações artísticas.

Vale dizer que as proposições destinadas à regulamentação de profissões inserem-se no campo do Direito do Trabalho, estando sujeitas ao

exercício da competência privativa da União e às disposições do Congresso Nacional, por qualquer de seus membros, nos termos do inciso I, do art. 22 e do *caput* dos arts. 48 e 61, da Constituição Federal. Conclui-se, portanto, que o projeto sob exame não contém vício de iniciativa.

No tocante ao mérito, impõe-se ressaltar que as atividades profissionais de DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e de Produtor DJ (disc-jockey) deixaram de ser secundárias há vários anos, tornando-se preeminentes na sociedade atual, tanto pela criatividade quanto pelo profissionalismo que envolvem.

Estima-se, hoje, que mais de um milhão de disc-jockeys atuam à margem da legislação, como autônomos, nos diversos meios de espetáculos de diversão ao público, animando número incalculável de pessoas.

Ora, se os artistas já têm sua profissão regulamentada, é hora de atribuir a esses profissionais tratamento isonômico, com o fito de assegurar-lhes direitos comuns aos trabalhadores, evitando lides judiciais, que – na situação deles – seria de difícil efetividade, dada a característica de sua atividade.

Vale dizer que a atuação desses profissionais certamente auxiliará aspectos tecnológicos da educação, mormente da educação a distância, tornando-se ferramenta útil para o desenvolvimento da educação nacional como um todo.

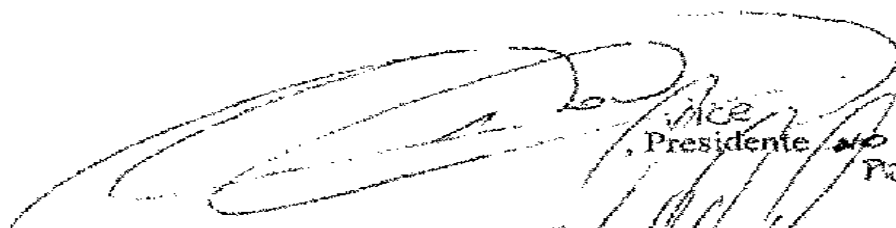
Entendemos que o Congresso Nacional já tem posição sobre a matéria, pois ele aprovou o PLS nº 740, de 2007, de autoria do Senador Romeu Tuma, fonte declarada de inspiração para a iniciativa agora apresentada pelo Senador Sérgio Zambiasi, um dos mais experientes e competentes comunicadores do País.

Por isso, nossa orientação reitera o posicionamento anteriormente firmado por esta Casa, acatando a relevância e a oportunidade das medidas aventadas no projeto ora sob exame.

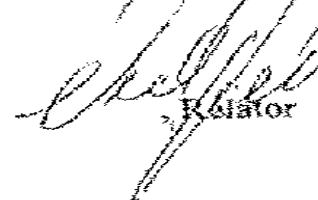
III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2010.

Sala da Comissão, 18 de outubro de 2011.



Vice
Presidente da Presidência



Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 322/10 NA REUNIÃO DE 15/10/2011.
OS SENHORES SENADORES:

vice
PRESIDENTE: *Sen. Paulo Bauer*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)

ANGELA PORTELA <i>[assinatura]</i>	1-DELCÍDIO DO AMARAL
WELLINGTON DIAS <i>[assinatura]</i>	2-ANIBAL DINIZ <i>[assinatura]</i>
ANA RITA <i>[assinatura]</i>	3-MARTA SUPLICY
PAULO PAIM	(VAGO)
WALTER PINHEIRO <i>[assinatura]</i>	5-CLÉSIO ANDRADE
JOÃO RIBEIRO <i>[assinatura]</i>	6-VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	7-PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE	8-ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>
LÍDICE DA MATA <i>[assinatura]</i>	9-ZEZÉ PERRELLA
INÁCIO ARRUDA	10-(VAGO)

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

ROBERTO REQUIÃO	1-(VAGO)
EDUARDO AMORIM	2-VALDIR RAUPP
GEOVANI BORGES	3-LUIZ HENRIQUE
GARIBALDI ALVES	4-WALDEMIR MOKA
(VAGO)	5-VITAL DO RÊGO
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO PETECÃO
RICARDO FERRAÇO	7-CIRO NOGUEIRA
BENEDITO DE LIRA	8-(VAGO)
ANA AMÉLIA <i>[assinatura]</i>	9-(VAGO)

Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)

CYRO MIRANDA	1-ALVARO DIAS
(VAGO)	2-ALOYSIO NUNES FERREIRA <i>[assinatura]</i>
PAULO BAUER	3-FLEXA RIBEIRO <i>[assinatura]</i>
MARIA DO CARMO ALVES <i>[assinatura]</i>	4-CLOVIS FECURY
JOSÉ AGRIPINO	5-DEMÓSTENES TORRES

(PTB)

ARMANDO MONTEIRO	1-MOZARILDO CAVALCANTI
RELATOR <i>[assinatura]</i>	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-(VAGO)

(PSOL)

MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

PARECER Nº 1.404, DE 2011
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2010, do Senador Sérgio Zambiasi, que altera a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, para dispor sobre a regulamentação das profissões de DJ ou Profissional de Cabine de Som (disc-jockey) e Produtor DJ (disc-jockey).

A proposição altera os arts. 1º, 2º, 6º, 7º, 11, 12, 21, 24, 25 e 27 da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências, para incluir sob o manto desta legislação o DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e de Produtor DJ (disc-jockey)DJ.

Define DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey), como o profissional que cria seleções de obras fixadas e de fonogramas, impressos ou não, organizando e dispondo de seu conteúdo, executando essas seleções e divulgando-as ao público, por meio de aparelhos eletro-mecânicos, eletrônicos, ou outro meio de reprodução; e Produtor DJ (disc-jockey), o profissional que manipula obras fonográficas impressas ou não, cria ou recria versões e executa montagens sonoras para a criação de obra inédita, originária ou derivada.

Estabelece que o exercício das profissões de Artista, de Técnico em Espetáculos de Diversões, de DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e de Produtor DJ (disc-jockey) requer prévio registro na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, o qual terá validade em todo o território nacional.

Para o registro do Artista, do Técnico em Espetáculos de Diversões, do DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e do Produtor DJ (disc-jockey), será necessária a apresentação de certificado de curso profissionalizante de DJ (disc-jockey).

O DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e o Produtor DJ (disc-jockey), se estrangeiros, ficam dispensados das condições exigidas neste artigo, desde que sua permanência no território nacional não ultrapasse o período de 60 (sessenta) dias.

Consigna também que a cláusula de exclusividade não impedirá o Artista, o Técnico em Espetáculos de Diversões, o DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e o Produtor DJ (disc-jockey) de prestar serviços a outro empregador em atividade diversa da ajustada no contrato de trabalho, desde que em outro lugar, e sem que se caracterize prejuízo para o contratante com o qual foi assinada a cláusula de exclusividade.

O projeto autoriza o empregador a utilizar o trabalho de profissional mediante nota contratual, para substituição de Artista, Técnico em Espetáculos de Diversões, DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e Produtor DJ (disc-jockey), ou para prestação de serviço eventual, por prazo não superior a 7 (sete) dias consecutivos, vedada a utilização desse mesmo profissional, nos 60 (sessenta) dias subsequentes, por essa forma, pelo mesmo empregador.

Fixa a jornada de trabalho desses profissionais em 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, e dispõe que, na realização de eventos com a utilização de profissionais estrangeiros, deverá ter, obrigatoriamente, a participação de, pelo menos, 70% (setenta por cento) de profissionais brasileiros.

Na sua justificativa o eminente autor informa que encampou a iniciativa original do Senador Romeu Tuma, que apresentou em 2007 o Projeto de Lei do Senado nº 740, para dispor sobre essa categoria e, certamente, se ainda estivesse entre nós, estaria trabalhando ativamente para a consecução desse fim.

O referido projeto foi aprovado pelo Senado, na forma do Substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, chancelado pela Câmara dos Deputados e, ao final, vetado pelo Presidente da República, o que não prejudica a sua tramitação nesta legislatura.

Até a presente data não foram apresentadas emendas à proposição no âmbito desta Comissão.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal compete à Comissão de Assuntos Sociais emitir parecer sobre o presente projeto, em caráter terminativo.

Proposições destinadas à regulamentação de profissões inserem-se no campo do Direito do Trabalho.

Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal.

Cabe ao Congresso Nacional legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, constata-se que a proposição está desprovida de vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Como já relatado anteriormente, a presente proposição foi objeto de deliberação anterior por esta mesma Comissão de Assuntos Sociais, que aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 740, do saudoso Senador Romeu Tuma.

O referido projeto foi aprovado também na Câmara dos Deputados e vetado pelo Presidente da República.

Todavia, é impossível negar que a atividade profissional de DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e o Produtor DJ (disc-jockey) não se constituem mais em atividades secundárias, mas ganharam protagonismo pela sua criatividade, profissionalismo e hoje animam milhões de pessoas em todo o mundo.

Estima-se hoje o universo de mais de um milhão de disc-jockeys que vêm atuando autonomamente, à margem da legislação, nos diversos meios de espetáculos de diversão ao público.

Ora, se os artistas já têm sua profissão regulamentada, já é hora de se atribuir a esses profissionais tratamento isonômico, até para assegurar-lhes direitos que são comuns a todos os trabalhadores, evitando disputas judiciais, que na situação deles seria de difícil efetividade dada a característica de sua atividade.

O eminente Senador SÉRGIO ZAMBIASI, com a sensibilidade que lhe é característica, e pela sua experiência como comunicador competente que é, trouxe o tema ao debate novamente no Senado Federal.

Entendemos que o Senado já tem posição sobre a matéria, e não seria outra a minha orientação que não a de aprovar a proposição, por considerá-la justa, atual e contemporânea.

Sugerimos um pequeno ajuste para suprimir o inciso IV do art. 7º, que trata da exigência de curso profissionalizante, pois apresentaremos emenda incluindo esta disposição no inciso II do mesmo artigo.

Por fim, propomos também a supressão do parágrafo único, do art. 25, que trata da exigência de profissionais brasileiros, em caso de contratação de profissionais estrangeiros.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2010, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CAS

Suprima-se o inciso IV do art. 7º, incluído pelo art. 1º do PLS nº 322, de 2010, na Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978.

EMENDA Nº 2 – CAS

Dê-se ao inciso II, do art. 7º da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, na forma proposta pelo art. 1º do PLS nº 322, de 2010, a seguinte redação:

“Art. 7º ”

II - diploma ou certificado correspondentes às habilitações profissionais de 2º Grau de Ator, Contra-regra, Cenotécnico, Sonoplasta, Disc Jockey, ou outras semelhantes, reconhecidas na forma da Lei (NR).

EMENDA Nº 3 – CAS

Suprima-se o parágrafo único, do art. 25, incluído pelo art. 1º do PLS nº 322, de 2010, na Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978.

Sala da Comissão, 7 de dezembro de 2011.

Senador JÁIME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

Presidente

Relator

<i>Projeto de Lei n° 322 de 2010 (PLS n° 322 de 2010)</i>	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE <i>11/12</i> /2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: SENADOR JAYME CAMPOS	
RELATORIA: <i>Senador Paulo Paim</i>	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
PAULO PAIM (PT) <i>Paulo Paim</i>	1- EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>
ÂNGELA PORTELA (PT)	2- MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT) <i>Humberto Costa</i>	3- VAGO
WELLINGTON DIAS (PT)	4- ANA RITA (PT)
JOÃO DURVAL (PDT) <i>João Durval</i>	5- LINDBERGH FARIAS (PT)
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	7- LÍDICE DA MATA (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	
WALDEMIR MOKA (PMDB)	1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
PAULO DAVIM (PV) <i>Paulo Davim</i>	2- PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)
CASILDO MALDANER (PMDB) <i>Casildo Maldaner</i>	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	6- SÉRGIO PETECÃO (PSD)
ANA AMÉLIA (PP) <i>Ana Amélia</i>	7- BENEDITO DE LIRA (PP) <i>Benedito de Lira</i>
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB) <i>Cyro Miranda</i>	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM) <i>Jayme Campos</i>	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- ARMANDO MONTEIRO
JOÃO VICENTE CLAUDINO <i>João Vicente Claudino</i>	2- GIM ARGELLO
PR	
VICENTINHO ALVES	1- CLÉSIO ANDRADE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 322, DE 2010

TITULARES					SUPLENTE				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT) <i>Relatório</i>	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
ÂNGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	X				3- VAGO				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)					7- LIDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)					1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					6- SÉRGIO PETECÃO (PSD)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				7- BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1- ARMANDO MONTEIRO				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				2- GIM ARGELLO				
PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VICENTINHO ALVES					1- CLÉSIO ANDRADE				

TOTAL: 11 SIM: 46 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 4 SALA DA COMISSÃO, EM 11/12/2011.

Obs.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (art. 132, § 8º - RISP)

Atualizada em 17/11/2011

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

EMENDA Nº 1-CAS AO PLS Nº 322, DE 2010

TITULARES					SUPLENTE				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
ÂNGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	X				3- VAGO				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)				
JOÃO DURAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)					7- LIDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)					1- EUNICIO OLIVEIRA (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCA (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					6- SÉRGIO PETECÃO (PSD)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				7- BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)	X				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1- ARMANDO MONTEIRO				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				2- GIM ARGELLO				
PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VICENTINHO ALVES					1- CLÉSIO ANDRADE				

TOTAL: 11 SIM: 40 NÃO: 11 ABSTENÇÃO: 11 AUTOR: 11 PRESIDENTE: 11 SALA DA COMISSÃO, EM 14/12/2011.

QRS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 9º - RISF)

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Atualizada em 17/11/2011

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

EMENDA Nº 2-CAS AO PLS Nº 322, DE 2010

TITULARES					SUPLENTE				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT) <i>Relator</i>	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
ÂNGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	X				3- VAGO				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)				
JOÃO DURAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)					7- LIDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)					1- EUNICIO OLIVEIRA (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					6- SÉRGIO PETECÃO (PSD)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				7- BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)	X				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1- ARMANDO MONTEIRO				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				2- GIM ARGELLO				
PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VICENTINHO ALVES					1- CLÉSIO ANDRADE				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 17/11/2011.
 OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 173, § 8º - RFS)

Atualizada em 17/11/2011

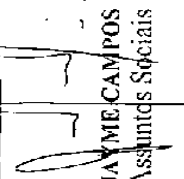
Senador JAYME CAMPOS
 Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

EMENDA Nº 3-CAS AO PLS Nº 322, DE 2010

TITULARES					SUPLENTE				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT) <i>Relator</i>	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
ÂNGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	X				3- VAGO				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)					7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PT, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)					1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				4- EDUARDO IRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					6- SÉRGIO PETECÃO (PSD)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				7- BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)	X				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1- ARMANDO MONTEIRO				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				2- GIM ARGELLO				
PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VICENTINHO ALVES					1- CLÉSIO ANDRADE				

TOTAL: 41 SIM: 16 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 17/11/2011.
 OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)


 Senador JAYME CAMPOS
 Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Atualizada em 17/11/2011

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 322, DE 2010

Altera a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, para dispor sobre a regulamentação das profissões de DJ ou Profissional de Cabine de Som (disc-jockey) e Produtor DJ (disc-jockey).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 6º, 7º, 11, 12, 21, 24 e 27 da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O exercício das profissões de Artista, de Técnico em Espetáculos de Diversões, DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e de Produtor DJ (disc-jockey) é regulado por esta Lei.” (NR)

“Art. 2º
.....

III – DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey), o profissional que cria seleções de obras fixadas e de fonogramas, impressos ou não, organizando e dispondo de seu conteúdo, executando essas seleções e divulgando-as ao público, por meio de aparelhos eletro-mecânicos, eletrônicos, ou outro meio de reprodução;

IV – Produtor DJ (disc-jockey), o profissional que manipula obras fonográficas impressas ou não, cria ou recria versões e executa montagens sonoras para a criação de obra inédita, originária ou derivada.

§ 1º Os profissionais referidos nos incisos III e IV também atuam na fixação e colocação de obras para o público.

§ 2º As denominações e descrições das funções em que se desdobram as atividades do Artista, do Técnico em Espetáculos de Diversões, do DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e do Produtor DJ (disc-jockey) constarão do Regulamento desta Lei.” (NR)

“Art. 6º O exercício das profissões de Artista, de Técnico em Espetáculos de Diversões, de DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e de Produtor DJ (disc-jockey) requer prévio registro na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, o qual terá validade em todo o território nacional.” (NR)

“Art. 7º Para o registro do Artista, do Técnico em Espetáculos de Diversões, do DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e do Produtor DJ (disc-jockey), é necessária a apresentação de:

.....

II – diploma ou certificado correspondentes às habilitações profissionais de 2º Grau de Ator, Contra-regra, Cenotécnico, Sonoplasta, Disc Jockey, ou outras semelhantes, reconhecidas na forma da Lei (NR).

.....

§ 3º O DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e o Produtor DJ (disc-jockey), se estrangeiros, ficam dispensados das condições exigidas neste artigo, desde que sua permanência no território nacional não ultrapasse o período de 60 (sessenta) dias.” (NR)

“Art. 11. A cláusula de exclusividade não impedirá o Artista, o Técnico em Espetáculos de Diversões, o DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e o Produtor DJ (disc-jockey) de prestar serviços a outro empregador em atividade diversa da ajustada no contrato de trabalho, desde que em outro lugar, e sem que se caracterize prejuízo para o contratante com o qual foi assinada a cláusula de exclusividade.” (NR)

“Art. 12. O empregador poderá utilizar trabalho de profissional, mediante nota contratual, para substituição de Artista, Técnico em Espetáculos de Diversões, DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e Produtor DJ (disc-jockey), ou para prestação de serviço eventual, por prazo não superior a 7 (sete) dias consecutivos, vedada a utilização desse mesmo profissional, nos 60 (sessenta) dias subsequentes, por essa forma, pelo mesmo empregador.

.....” (NR)

“Art. 21.

.....

VI – DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e o Produtor DJ (disc-jockey): 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

.....” (NR)

“Art. 24. É livre a criação interpretativa do Artista, do Técnico em Espetáculos de Diversões, do DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e do Produtor DJ (disc-jockey), respeitado o texto da obra.” (NR)

“Art. 27. Nenhum Artista, Técnico em Espetáculos de Diversões, DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e Produtor DJ (disc-jockey) é obrigado a interpretar ou participar de trabalho que possa pôr em risco sua integridade física ou moral.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, *14 de dezembro* de 2011.

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado

Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

LEI Nº 6.533, DE 24 DE MAIO DE 1978.

Dispõe sobre a regulamentação das profissões de
Artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões,
e dá outras providências.

Art. 1º - O exercício das profissões de Artista e de Técnico em Espetáculos de Diversões é regulado pela presente Lei.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, é considerado:

I - Artista, o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública;

II - Técnico em Espetáculos de Diversões, o profissional que, mesmo em caráter auxiliar, participa, individualmente ou em grupo, de atividade profissional ligada diretamente à elaboração, registro, apresentação ou conservação de programas, espetáculos e produções.

Parágrafo único - As denominações e descrições das funções em que se desdobram as atividades de Artista e de Técnico em Espetáculos de Diversões constarão do regulamento desta lei.

Art. 6º - O exercício das profissões de Artista e de Técnico em Espetáculos de Diversões requer prévio registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho, o qual terá validade em todo o território nacional.

Art. 7º - Para registro do Artista ou do Técnico em Espetáculos de Diversões, é necessário a apresentação de:

I - diploma de curso superior de Diretor de Teatro, Coreógrafo, Professor de Arte Dramática, ou outros cursos semelhantes, reconhecidos na forma da Lei; ou

II - diploma ou certificado correspondentes às habilitações profissionais de 2º Grau de Ator, Contra-regra, Cenotécnico, Sonoplasta, ou outras semelhantes, reconhecidas na forma da Lei; ou

III - atestado de capacitação profissional fornecido pelo Sindicato representativo das categorias profissionais e, subsidiariamente, pela Federação respectiva.

§ 1º - A entidade sindical deverá conceder ou negar o atestado mencionado no item III, no prazo de 3 (três) dias úteis, podendo ser concedido o registro, ainda que provisório, se faltar manifestação da entidade sindical, nesse prazo.

§ 2º - Da decisão da entidade sindical que negar a concessão do atestado mencionado no item III deste artigo, caberá recurso para o Ministério do Trabalho, até 30 (trinta) dias, a contar da ciência.

.....

Art . 11 - A cláusula de exclusividade não impedirá o Artista ou Técnico em Espetáculos de Diversões de prestar serviços a outro empregador em atividade diversa da ajustada no contrato de trabalho, desde que em outro meio de comunicação, e sem que se caracterize prejuízo para o contratante com o qual foi assinada a cláusula de exclusividade.

Art . 12 - O empregador poderá utilizar trabalho de profissional, mediante nota contratual, para substituição de Artista ou de Técnico em Espetáculos de Diversões, ou para prestação de serviço caracteristicamente eventual, por prazo não superior a 7 (sete) dias consecutivos, vedada a utilização desse mesmo profissional, nos 60 (sessenta) dias subseqüentes, por essa forma, pelo mesmo empregador.

Parágrafo único - O Ministério do Trabalho expedirá instruções sobre a utilização da nota contratual e aprovará seu modelo.

.....

Art . 21 A jornada normal de trabalho dos profissionais de que trata esta Lei, terá nos setores e atividades respectivos, as seguintes durações:

I - Radiodifusão, fotografia e gravação: 6 (seis) horas diárias, com limitação de 30 (trinta) horas semanais;

II - Cinema, inclusive publicitário, quando em estúdio: 6 (seis) horas diárias;

III - Teatro: a partir de estréia do espetáculo terá a duração das sessões, com 8 (oito) sessões semanais;

IV - Circo e variedades: 6 (seis) horas diárias, com limitação de 36 (trinta e seis) horas semanais;

V - Dublagem: 6 (seis) horas diárias, com limitação de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º - O trabalho prestado além das limitações diárias ou das sessões semanais previstas neste artigo será considerado extraordinário, aplicando-se-lhe o disposto nos artigos 59 a 61 da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2º - A jornada normal será dividida em 2 (dois) turnos, nenhum dos quais poderá exceder de 4 (quatro) horas, respeitado o intervalo previsto na Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 3º - Nos espetáculos teatrais e circenses, desde que sua natureza ou tradição o exijam, o intervalo poderá, em benefício do rendimento artístico, ser superior a 2 (duas) horas.

§ 4º - Será computado como trabalho efetivo o tempo em que o empregado estiver à disposição do empregador, a contar de sua apresentação no local de trabalho, inclusive o período destinado a ensaios, gravações, dublagem, fotografias, caracterização, e todo aquele que exija a presença do Artista, assim como o destinado a preparação do ambiente, em termos de cenografia, iluminação e montagem de equipamento.

§ 5º - Para o Artista, integrante de elenco teatral, a jornada de trabalho poderá ser de 8 (oito) horas, durante o período de ensaio, respeitado o intervalo previsto na Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 24 - É livre a criação interpretativa do Artista e do Técnico em Espetáculos de Diversões, respeitado o texto da obra.

Art. 27 - Nenhum Artista ou Técnico em Espetáculos de Diversões será obrigado a interpretar ou participar de trabalho possível de pôr em risco sua integridade física ou moral.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador PAULO PAIM

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2010, do Senador Sérgio Zambiasi, que altera a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, para dispor sobre a regulamentação das profissões de DJ ou Profissional de Cabine de Som (disc-jockey) e Produtor DJ (disc-jockey).

A proposição altera os arts.1º, 2º, 6º, 7º, 11, 12, 21, 24, 25 e 27 da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências, para incluir sob o manto desta legislação o DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e de Produtor DJ (disc-jockey)DJ.

Define DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey), como o profissional que cria seleções de obras fixadas e de fonogramas, impressos ou não, organizando e dispondo de seu conteúdo, executando essas seleções e divulgando-as ao público, por meio de aparelhos eletro-mecânicos, eletrônicos, ou outro meio de reprodução e Produtor DJ (disc-jockey), o profissional que manipula obras fonográficas impressas ou não, cria ou recria versões e executa montagens sonoras para a criação de obra inédita, originária ou derivada.

Estabelece que o exercício das profissões de Artista, de Técnico em Espetáculos de Diversões, de DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e de Produtor DJ (disc-jockey) requer prévio registro na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, o qual terá validade em todo o território nacional.

Para o registro do Artista, do Técnico em Espetáculos de Diversões, do DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e do Produtor DJ (disc-jockey), será necessária a apresentação de certificado de curso profissionalizante de DJ (disc-jockey).

O DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e o Produtor DJ (disc-jockey), se estrangeiros, ficam dispensados das condições exigidas neste artigo, desde que sua permanência no território nacional não ultrapasse o período de 60 (sessenta) dias.

Consigna também que a cláusula de exclusividade não impedirá o Artista, o Técnico em Espetáculos de Diversões, o DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e o Produtor DJ (disc-jockey) de prestar serviços a outro empregador em atividade diversa da ajustada no contrato de trabalho, desde que em outro lugar, e sem que se caracterize prejuízo para o contratante com o qual foi assinada a cláusula de exclusividade.

O projeto autoriza o empregador a utilizar o trabalho de profissional mediante nota contratual, para substituição de Artista, Técnico em Espetáculos de Diversões, DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e Produtor DJ (disc-jockey), ou para prestação de serviço eventual, por prazo não superior a 7 (sete) dias consecutivos, vedada a utilização desse mesmo profissional, nos 60 (sessenta) dias subsequentes, por essa forma, pelo mesmo empregador.

Fixa a jornada de trabalho desses profissionais em 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, e dispõe que, na realização de eventos com a utilização de profissionais estrangeiros, deverá ter, obrigatoriamente, a participação de, pelo menos, 70% (setenta por cento) de profissionais brasileiros.

Na sua justificativa o eminente autor informa que encampou a iniciativa original do Senador Romeu Tuma, que apresentou em 2007 o Projeto de Lei do Senado nº 740, para dispor sobre essa categoria e, certamente, se ainda estivesse entre nós, estaria trabalhando ativamente para a consecução desse fim.

O referido projeto foi aprovado pelo Senado, na forma do Substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, chancelado pela Câmara dos Deputados e, ao final, vetado pelo Presidente da República, o que não prejudica a sua tramitação nesta legislatura.

Até a presente data não foram apresentadas emendas às proposições no âmbito desta Comissão.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal compete à Comissão de Assuntos Sociais emitir parecer sobre o presente projeto, em caráter terminativo.

Proposições destinadas a regulamentação de profissões inserem-se no campo do Direito do Trabalho.

Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal.

Cabe ao Congresso Nacional legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, ambas as proposições estão desprovidas de vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Como já relatado anteriormente, a presente proposição já foi objeto de deliberação anterior por esta mesma Comissão de Assuntos Sociais, que aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 740, do saudoso Senador Romeu Tuma.

O referido projeto foi aprovado também na Câmara dos Deputados e vetado pelo Presidente da República.

Todavia, é impossível negar que a atividade profissional de DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e o Produtor DJ (disc-jockey) não se constituem mais em atividades secundárias, mas ganharam protagonismo pela sua criatividade, profissionalismo e hoje animam milhões de pessoas em todo o mundo.

Estima-se hoje o universo de mais de um milhão de disc-jokeys que vêm atuando autonomamente, à margem da legislação, nos diversos meios de espetáculos de diversões ao público.

Ora, se os artistas já têm sua profissão regulamentada, já é hora de se atribuir a esses profissionais tratamento isonômico, até para assegurar-lhes direitos que são comuns a todos os trabalhadores, evitando disputas judiciais, que na situação deles seria de difícil efetividade dada a característica de sua atividade.

O eminente Senador SÉRGIO ZAMBIASI, com a sensibilidade que lhe é característica, e pela sua experiência como comunicador competente que é, trouxe o tema ao debate novamente no Senado Federal.

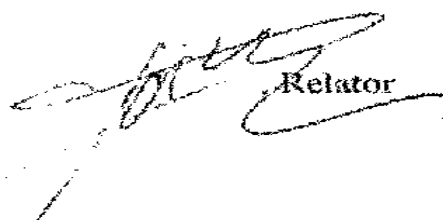
Entendemos que o Senado já tem posição sobre a matéria, e não seria outra a minha orientação que não a de aprovar a proposição, por considerá-la justa, atual e contemporânea.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2010.

Sala da Comissão,

, Presidente



Relator

RELATOR: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2010, do Senador Sérgio Zambiasi, que altera a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, para dispor sobre a regulamentação das profissões de DJ ou Profissional de Cabine de Som (disc-jockey) e Produtor DJ (disc-jockey).

A proposição altera os arts. 1º, 2º, 6º, 7º, 11, 12, 21, 24, 25 e 27 da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências, para incluir sob o manto desta legislação o DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e de Produtor DJ (disc-jockey)DJ.

Define DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey), como o profissional que cria seleções de obras fixadas e de fonogramas, impressos ou não, organizando e dispondo de seu conteúdo, executando essas seleções e divulgando-as ao público, por meio de aparelhos eletro-mecânicos, eletrônicos, ou outro meio de reprodução; e Produtor DJ (disc-jockey), o

profissional que manipula obras fonográficas impressas ou não, cria ou recria versões e executa montagens sonoras para a criação de obra inédita, originária ou derivada.

Estabelece que o exercício das profissões de Artista, de Técnico em Espetáculos de Diversões, de DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e de Produtor DJ (disc-jockey) requer prévio registro na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, o qual terá validade em todo o território nacional.

Para o registro do Artista, do Técnico em Espetáculos de Diversões, do DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e do Produtor DJ (disc-jockey), será necessária a apresentação de certificado de curso profissionalizante de DJ (disc-jockey).

O DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e o Produtor DJ (disc-jockey), se estrangeiros, ficam dispensados das condições exigidas neste artigo, desde que sua permanência no território nacional não ultrapasse o período de 60 (sessenta) dias.

Consigna também que a cláusula de exclusividade não impedirá o Artista, o Técnico em Espetáculos de Diversões, o DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e o Produtor DJ (disc-jockey) de prestar serviços a outro empregador em atividade diversa da ajustada no contrato de trabalho, desde que em outro lugar, e sem que se caracterize prejuízo para o contratante com o qual foi assinada a cláusula de exclusividade.

O projeto autoriza o empregador a utilizar o trabalho de profissional mediante nota contratual, para substituição de Artista, Técnico em Espetáculos de Diversões, DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e Produtor DJ (disc-jockey), ou para prestação de serviço eventual, por prazo não superior a 7 (sete) dias consecutivos, vedada a utilização desse mesmo profissional, nos 60 (sessenta) dias subsequentes, por essa forma, pelo mesmo empregador.

Fixa a jornada de trabalho desses profissionais em 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, e dispõe que, na realização de eventos com a utilização de profissionais estrangeiros, deverá ter, obrigatoriamente, a participação de, pelo menos, 70% (setenta por cento) de profissionais brasileiros.

Na sua justificativa o eminente autor informa que encampou a iniciativa original do Senador Romeu Tuma, que apresentou em 2007 o Projeto de Lei do Senado nº 740, para dispor sobre essa categoria e, certamente, se ainda estivesse entre nós, estaria trabalhando ativamente para a consecução desse fim.

O referido projeto foi aprovado pelo Senado, na forma do Substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, chancelado pela Câmara dos Deputados e, ao final, vetado pelo Presidente da República, o que não prejudica a sua tramitação nesta legislatura.

Até a presente data não foram apresentadas emendas à proposição no âmbito desta Comissão.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal compete à Comissão de Assuntos Sociais emitir parecer sobre o presente projeto, em caráter terminativo.

Proposições destinadas à regulamentação de profissões inserem-se no campo do Direito do Trabalho.

Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal.

Cabe ao Congresso Nacional legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, constata-se que a proposição está desprovida de vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Como já relatado anteriormente, a presente proposição foi objeto de deliberação anterior por esta mesma Comissão de Assuntos Sociais, que aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 740, do saudoso Senador Romeu Tuma.

O referido projeto foi aprovado também na Câmara dos Deputados e vetado pelo Presidente da República.

Todavia, é impossível negar que a atividade profissional de DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (disc-jockey) e o Produtor DJ (disc-

jockey) não se constituem mais em atividades secundárias, ~~mas~~ ganharam protagonismo pela sua criatividade, profissionalismo e hoje animam milhões de pessoas em todo o mundo.

Estima-se hoje o universo de mais de um milhão de disc-jockeys que vêm atuando autonomamente, à margem da legislação, nos diversos meios de espetáculos de diversão ao público.

Ora, se os artistas já têm sua profissão regulamentada, já é hora de se atribuir a esses profissionais tratamento isonômico, até para assegurar-lhes direitos que são comuns a todos os trabalhadores, evitando disputas judiciais, que na situação deles seria de difícil efetividade dada a característica de sua atividade.

O eminente Senador SÉRGIO ZAMBIASI, com a sensibilidade que lhe é característica, e pela sua experiência como comunicador competente que é, trouxe o tema ao debate novamente no Senado Federal.

Entendemos que o Senado já tem posição sobre a matéria, e não seria outra a minha orientação que não a de aprovar a proposição, por considerá-la justa, atual e contemporânea.

Sugerimos um pequeno ajuste para suprimir o inciso IV do art. 7º, que trata da exigência de curso profissionalizante, pois apresentaremos emenda incluindo esta disposição no inciso II do mesmo artigo.

Por fim, propomos também a supressão do parágrafo único, do art. 25, que trata da exigência de profissionais brasileiros, em caso de contratação de profissionais estrangeiros.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2010, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CAS

Suprima-se o inciso IV do art. 7º, incluído pelo art. 1º do PLS nº 322, de 2010, na Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978.

EMENDA Nº 2 – CAS

Dê-se ao inciso II, do art. 7º da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, na forma proposta pelo art. 1º do PLS nº 322, de 2010, a seguinte redação:

“Art. 7º

II - diploma ou certificado correspondentes às habilitações profissionais de 2º Grau de Ator, Contra-regra, Cenotécnico, Sonoplasta, Disc Jockey, ou outras semelhantes, reconhecidas na forma da Lei (NR).

”

EMENDA Nº 3 – CAS

Suprima-se o parágrafo único, do art. 25, incluído pelo art. 1º do PLS nº 322, de 2010, na Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978.

Sala da Comissão,

, Presidente

Relator

OFÍCIO Nº 267/2011 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 7 de dezembro de 2011.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2010, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, para dispor sobre a regulamentação das profissões de DJ ou Profissional de Cabine de Som (discjockey) e Produtor DJ (disc-jockey), e as Emendas nºs 1-CAS, 2-CAS e 3-CAS.*

Respeitosamente,

Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

PARECER Nº 1.405, DE 2011

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 465, de 2011, do Senador Waldemir Moka, que altera os arts. 20 e 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para instituir isenção da contribuição destinada à Seguridade Social nos casos de contratação realizada conforme a política de reinserção social prevista no Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD).

RELATORA: Senadora ANA AMÉLIA

I – RELATÓRIO

Em análise nesta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 465, de 2011, de autoria do nobre Senador Waldemir Moka, que pretende alterar a legislação de custeio da Previdência Social, Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para isentar de contribuição previdenciária, por um ano, os segurados empregados, ex-usuários de drogas contratados por encaminhamento de órgão oficial, nos termos do art. 24 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Também está prevista a isenção de contribuições para o empregador, durante o mesmo período.

O autor registra que a Emenda Constitucional nº 65, de 23 de agosto de 2010, incluiu os jovens, dependentes de entorpecentes e drogas afins, no âmbito da diretriz constitucional relativa à instituição de programas de prevenção e atendimento especializado.

Antes disso, a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, já tinha instituído o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD. Essa última norma cuida, registre-se, da reinserção social de usuários e dependentes de drogas, prevendo a concessão de benefícios a instituições privadas que desenvolverem atividades para a consecução dos objetivos a que se propõe a norma.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Em análise da matéria - concessão de isenção, por um ano, de contribuições previdenciárias para estimular a reinserção de usuários e dependentes de drogas - não detectamos impedimentos constitucionais, jurídicos ou regimentais. A iniciativa é a comum, prevista no art. 61 da Carta Magna, e a competência é do Congresso Nacional, nos termos do art. 48 do mesmo texto constitucional.

Quando ao mérito, a proposição apresenta inegáveis aspectos positivos. É sabida a resistência dos empregadores na contratação, como empregados, de ex-usuários e ex-dependentes de drogas em processo de recuperação. Para além de eventuais preconceitos descabidos, devemos reconhecer que o risco de uma recaída está quase sempre presente nesses casos e o trabalho de reabilitação envolve a consciência, pelo próprio indivíduo em tratamento, de que a luta contra o vício é renovada a cada dia.

O papel relevante do trabalho e do emprego sempre foi reconhecido e é sempre lembrado quando se pretende estimular a reinserção de indivíduos na cidadania, dando-lhes condições mínimas de saúde psicossocial. Um ambiente de normalidade controlada, como o das grandes empresas, serve para que o empregado encontre novas amizades, motivação e sentido para a existência.

É justo, então, que o Estado ofereça aos empregadores dispostos a colaborar no combate à dependência química, uma compensação e um estímulo para que eles participem efetivamente no esforço das políticas públicas sobre drogas. Em última instância, haverá economia nos gastos com a saúde, a previdência e a assistência social.

E, sendo a seguridade grande beneficiária do sucesso dessas políticas, nada mais adequado do que conceder uma isenção temporária, em benefício de empregados e empregadores, nos encargos sociais relativos ao custeio da Previdência Social. É esse, enfim, o objetivo do projeto em análise.

A proposição, além disso, atenta para a responsabilidade fiscal, atribuindo ao Poder Executivo a estimativa do montante da renúncia fiscal e elaboração de demonstrativo, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Sendo assim, reconhecemos a procedência dos argumentos favoráveis à aprovação da proposta, expostos pelo nobre proponente. Entretanto, a redação prevista para o § 15 do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, parece-nos inapropriada, pois se refere ao cálculo e não à contribuição em si. Para corrigir essa impropriedade redacional estamos propondo emenda de redação.

III – VOTO

Em face das considerações expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 465, de 2011, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CAS (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao § 15 do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 465, de 2011, a seguinte redação:

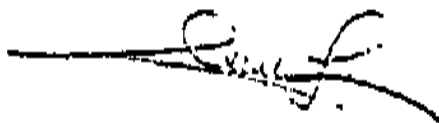
“Art. 22.

.....

§ 15. A contribuição prevista no inciso I deste artigo, não incidirá sobre as remunerações dos empregados admitidos conforme o § 3º do art. 20 desta Lei, durante o primeiro ano de vigência da relação de emprego. (NR)”

Sala da Comissão, 7 de dezembro de 2011.

Senador JAYME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais, Presidente
Presidente



, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Parecer de Lei do Senado nº 465, de 2011	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/11/2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: SENADOR JAYME CAMPOS	
RELATORIA: Vanessa Lima Lima	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
PAULO PAIM (PT)	1- EDUARDO SUPLICY (PT)
ÂNGELA PORTELA (PT)	2- MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	3- VAGO
WELLINGTON DIAS (PT)	4- ANA RITA (PT)
JOÃO DURVAL (PDT)	5- LINDBERGH FARIAS (PT)
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	7- LÍDICE DA MATA (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	
WALDEMIR MOKA (PMDB)	1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
PAULO DAVIM (PV)	2- PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)
CASILDO MALDANER (PMDB)	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	5- ROBERTO REQUILÃO (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	6- SÉRGIO PETECÃO (PSD)
ANA AMÉLIA (PP)	7- BENEDITO DE LIRA (PP)
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM)	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
FTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- ARMANDO MONTEIRO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2- GIM ARGELLO
PR	
VICENTINHO ALVES	1- CLÉSIO ANDRADE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 465, DE 2011

TITULARES					SUPLENTE				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO FAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
ÂNGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- VAGO				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)	X			
JOÃO DURAL (PDT)	X				5- LINDIÉRGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUAHQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)					7- LÍDICE DA MATA (PSB)	X			
Bloco Parlamentar da Minoria (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)			X		1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUILÃO (PMDB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					6- SÉRGIO PETECÃO (PSD)				
ANA AMÉLIA (PP) ^{1- ANA AMÉLIA}	X				7- BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)	^{1- JAYME CAMPOS}				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1- ARMANDO MONTEIRO				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					2- GIM ARGELLO				
PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VICENTINHO ALVES	X				1- CLÉSIO ANDRADE				

TOTAL: 44 SIM: 12 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 11/12/2011.
 OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIDERANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 144, § 1º - RDP)

Senador JAYME CAMPOS
 Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

EMENDA Nº 1-CAS AO PLS Nº 465, DE 2011

TITULARES					SUPLENTE				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	✓				1- EDUARDO SUPLICY (PT)	✓			
ANGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- VAGO				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)	✓			
JOÃO DURVAL (PDT)	✓				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)					7- LIDICE DA MATA (PSB)	✓			
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	✓				1- EUNICIO OLIVEIRA (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)	✓				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCA (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)	✓				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					6- SÉRGIO PETECÃO (PSD)				
ANA AMÉLIA (PT) Líder da Base	✓				7- BENEDITO DE LIRA (PP)	✓			
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	✓				3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)	✓				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	✓				1- ARMANDO MONTEIRO				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					2- GIM ARGELLO				
PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VICENTINHO ALVES	✓				1- CLÉSIO ANDRADE				

TOTAL: 44 SIM: 13 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 14/12/2011.

ORR: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ CONSIDERADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 124, I - RISQ)

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 465, DE 2011

Altera os arts. 20 e 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para instituir isenção da contribuição destinada à Seguridade Social nos casos de contratação realizada conforme a política de reinserção social prevista no Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo terceiro::

“Art.20.....
.....

§ 3º É isento de contribuição por um ano o segurado empregado, ex-usuário de drogas e que tenha sido contratado após encaminhamento por órgão oficial, conforme o art. 24 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.” (NR)

Art. 2º O art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa avigorar acrescido do seguinte § 15:

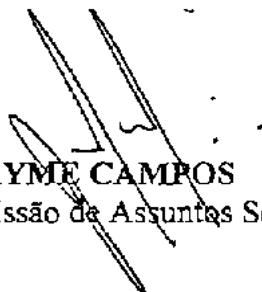
“Art.22.....
.....

§ 15. A contribuição prevista no inciso I deste artigo, não incidirá sobre as remunerações dos empregados admitidos conforme o § 3º do art. 20 desta Lei, durante o primeiro ano de vigência da relação de emprego. (NR)”

Art. 3º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de dezembro de 2011.



Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

- I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;
- II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;
- III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;
- IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;
- V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;
- VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas;
- VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;
- VIII - concessão de anistia;
- IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;
- ~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~
- ~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~
- X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

1) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 65, DE 13 DE JULHO DE 2010

Altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227, para cuidar dos interesses da juventude.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

Art. 20. A contribuição do empregado, inclusive o doméstico, e a do trabalhador avulso é calculada mediante a aplicação da correspondente alíquota sobre o seu salário-de-contribuição mensal, de forma não cumulativa, observado o disposto no art. 28, de acordo com a seguinte tabela: (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 28.4.95).

Salário-de-contribuição	Alíquota em %
até 249,80	8,00
de 249,81 até 416,33	9,00
de 416,34 até 832,66	11,00

(Valores e alíquotas dados pela Lei nº 9.129, de 20.11.95).⁴

§ 1º Os valores do salário-de-contribuição serão reajustados, a partir da data de entrada em vigor desta Lei, na mesma época e com os mesmos índices que os do reajustamento dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social. (Redação dada pela Lei nº 8.620, de 5.1.93)

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se também aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que prestem serviços a microempresas. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.620, de 5.1.93)

Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de: ⁵

~~I - vinte por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados que lhe prestem serviços, destinados a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)~~⁷

I - vinte por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços, destinadas a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

~~II - para o financiamento dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, conforme dispuser o regulamento, nos seguintes percentuais sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos: (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).~~

II - para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos: (Redação dada pela Lei nº 9.732, de 1998).

a) 1% (um por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante o risco de acidentes do trabalho seja considerado leve;

b) 2% (dois por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado médio;

c) 3% (três por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado grave.

III - vinte por cento sobre o total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados contribuintes individuais que lhe prestem serviços; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

IV - quinze por cento sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, relativamente a serviços que lhe são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

~~§ 1º No caso de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas, além das contribuições referidas neste artigo e no art. 23, é devida a contribuição adicional de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre a base de cálculo definida no inciso I deste artigo.~~

§ 1º No caso de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas, além das contribuições referidas neste artigo e no art. 23, é devida a contribuição adicional de dois virgula cinco por cento sobre a base de cálculo definida nos incisos I e III deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999). (Vide Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001).

§ 2º Não integram a remuneração as parcelas de que trata o § 9º do art. 28.

§ 3º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social poderá alterar, com base nas estatísticas de acidentes do trabalho, apuradas em inspeção, o enquadramento de empresas para efeito da contribuição a que se refere o inciso II deste artigo, a fim de estimular investimentos em prevenção de acidentes.

§ 4º O Poder Executivo estabelecerá, na forma da lei, ouvido o Conselho Nacional da Seguridade Social, mecanismos de estímulo às empresas que se utilizem de empregados portadores de deficiências física, sensorial e/ou mental com desvio do padrão médio.

~~§ 5º O disposto neste artigo não se aplica à pessoa física de que trata a alínea "a" do inciso V do art. 12 desta Lei. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.540, de 22.12.92). (Revogado pela Lei nº 10.256, de 2001).~~

§ 6º A contribuição empresarial da associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional destinada à Seguridade Social, em substituição à prevista nos incisos I e II deste artigo, corresponde a cinco por cento da receita bruta, decorrente dos espetáculos desportivos de que participem em todo território nacional em qualquer modalidade desportiva, inclusive jogos internacionais, e de qualquer forma de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e de transmissão de espetáculos desportivos. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

§ 7º Caberá à entidade promotora do espetáculo a responsabilidade de efetuar o desconto de cinco por cento da receita bruta decorrente dos espetáculos desportivos e o respectivo recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social, no prazo de até dois dias úteis após a realização do evento. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

§ 8º Caberá à associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional informar à entidade promotora do espetáculo desportivo todas as receitas auferidas no evento, discriminando-as detalhadamente. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

§ 9º No caso de a associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional receber recursos de empresa ou entidade, a título de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos, esta última ficará com a responsabilidade de reter e recolher o percentual de cinco por cento da receita bruta decorrente do evento, inadmitida qualquer dedução, no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, do art. 30 desta Lei. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

§ 10. Não se aplica o disposto nos §§ 6º ao 9º às demais associações desportivas, que devem contribuir na forma dos incisos I e II deste artigo e do art. 23 desta Lei. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

~~§ 11.º~~

~~§ 11. O disposto nos §§ 6º a 9º aplica-se à associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional e que se organize na forma da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 1998).~~

~~§ 11. O disposto nos §§ 6º a 9º deste artigo aplica-se à associação desportiva que mantenha equipe de futebol profissional e atividade econômica organizada para a produção e circulação de bens e serviços e que se organize regularmente, segundo um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil. (Redação dada pela Lei nº 11.345, de 2006).~~

~~§ 11. O disposto nos §§ 6º a 9º aplica-se à associação desportiva que mantenha equipe de futebol profissional e que se organize na forma da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. (Redação dada pela Medida Provisória nº 358, de 2007).~~

§ 11. O disposto nos §§ 6º ao 9º deste artigo aplica-se à associação desportiva que mantenha equipe de futebol profissional e atividade econômica organizada para a produção e circulação de bens e serviços e que se organize regularmente, segundo um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. (Redação dada pela Lei nº 11.345, de 2006).

§ 11-A. O disposto no § 11 deste artigo aplica-se apenas às atividades diretamente relacionadas com a manutenção e administração de equipe profissional de futebol, não se estendendo às outras atividades econômicas exercidas pelas referidas sociedades empresariais beneficiárias. (Incluído pela Lei nº 11.505, de 2007).

§ 12. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.170, de 2000).

§ 13. Não se considera como remuneração direta ou indireta, para os efeitos desta Lei, os valores despendidos pelas entidades religiosas e instituições de ensino vocacional com ministro de confissão religiosa, membros de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa em face do seu mister religioso ou para sua subsistência desde que fornecidos em condições que independam da natureza e da quantidade do trabalho executado. (Incluído pela Lei nº 10.170, de 2000).

~~§ 14. Para os fins do disposto no inciso II do caput e no art. 10 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, aplicar-se-á um único grau de risco para todos os estabelecimentos da empresa, na forma do regulamento. (Incluído pela Medida Provisória nº 316, de 2006).~~

Art. 22A. A contribuição devida pela agroindústria, definida, para os efeitos desta Lei, como sendo o produtor rural pessoa jurídica cuja atividade econômica seja a industrialização de produção própria ou de produção própria e adquirida de terceiros, incidente sobre o valor da receita bruta proveniente da comercialização da produção, em substituição às previstas nos incisos I e II do art. 22 desta Lei, é de: (Incluído pela Lei nº 10.256, de 2001).

I - dois vírgula cinco por cento destinados à Seguridade Social, (Incluído pela Lei nº 10.256, de 2001).

II - zero vírgula um por cento para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade para o trabalho decorrente dos riscos ambientais da atividade. (Incluído pela Lei nº 10.256, de 2001).

§ 1º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.256, de 2001).

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às operações relativas à prestação de serviços a terceiros, cujas contribuições previdenciárias continuam sendo devidas na forma do art. 22 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 10.256, de 2001).

§ 3º Na hipótese do § 2º, a receita bruta correspondente aos serviços prestados a terceiros será excluída da base de cálculo da contribuição de que trata o caput. (Incluído pela Lei nº 10.256, de 2001).

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às sociedades cooperativas e às agroindústrias de piscicultura, carcinicultura, suinocultura e avicultura. (Incluído pela Lei nº 10.256, de 2001).

§ 5º O disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, não se aplica ao empregador de que trata este artigo, que contribuirá com o adicional de zero vírgula vinte e cinco por cento da receita bruta proveniente da comercialização da produção, destinado ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR). (Incluído pela Lei nº 10.256, de 2001).

§ 6º Não se aplica o regime substitutivo de que trata este artigo à pessoa jurídica que, relativamente à atividade rural, se dedique apenas ao florestamento e reflorestamento como fonte de matéria-prima para industrialização própria mediante a utilização de processo industrial que modifique a natureza química da madeira ou a transforme em pasta celulósica. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 2003).

§ 7º Aplica-se o disposto no § 6º ainda que a pessoa jurídica comercialize resíduos vegetais ou sobras ou partes da produção, desde que a receita bruta decorrente dessa comercialização represente menos de um por cento de sua receita bruta proveniente da comercialização da produção. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 2003).

Art. 22B. As contribuições de que tratam os incisos I e II do art. 22 desta Lei são substituídas, em relação à remuneração paga, devida ou creditada ao trabalhador rural contratado pelo consórcio simplificado de produtores rurais de que trata o art. 25A, pela contribuição dos respectivos produtores rurais, calculada na forma do art. 25 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 10.256, de 2001).

.....

LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

.....

Art. 24. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão conceder benefícios às instituições privadas que desenvolverem programas de reinserção no mercado de trabalho, do usuário e do dependente de drogas encaminhados por órgão oficial.

.....

**SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

OFÍCIO Nº 269/2011 – PRESIDÊNCIA/CAS

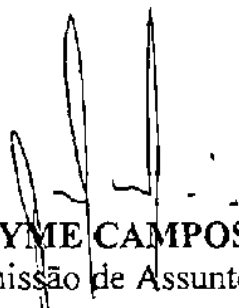
Brasília, 7 de dezembro de 2011.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 465, de 2011, de autoria do Senador Waldemir Moka, que *altera os arts. 20 e 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para instituir isenção da contribuição destinada à Seguridade Social nos casos de contratação realizada conforme a política de reinserção social prevista no Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD)*, e a Emenda nº 1-CAS.

Respeitosamente,



Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

PARECERES

Nºs 1.406 A 1.408, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2008, do Senador Cristovam Buarque, que permite que o desconto da contribuição patronal do imposto de renda das pessoas físicas, previsto na Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, seja feito em dobro quando o empregado doméstico frequente instituição de ensino.

PARECER Nº 1.406, DE 2011 **(Da Comissão de Assuntos Sociais)**

RELATORA: Senadora **MARISA SERRANO**

RELATOR “AD HOC” : Senador **EXPEDITO JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão recebe para análise o Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2008, de autoria do nobre Senador Cristovam Buarque, que permite o desconto, em dobro, da contribuição patronal do imposto de renda das pessoas físicas, previsto na Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, quando o empregado doméstico frequente instituição de ensino.

Em sua justificação, o autor afirma que a verdadeira democracia somente será possível quando a educação se tornar realidade para todos os brasileiros. Destaca, também, a baixa escolaridade de nossos trabalhadores, em especial dos domésticos: “Segundo recente levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a despeito de leve incremento, o número médio de anos de estudo da categoria é de apenas 5,9 anos, enquanto a média da população ocupada é de 9,2 anos. Segundo a mesma pesquisa, somente 7,8 % dos trabalhadores domésticos frequentavam escola em março de 2008, enquanto 2,7 faziam curso supletivo ou alfabetização de adultos”.

Registra, finalmente, que a disciplina dos direitos dos empregados domésticos sofreu modificações com a Lei nº 11.324, de 2006, na qual foram concedidos alguns direitos, entre eles, a possibilidade de dedução de contribuições patronais do imposto de renda das pessoas físicas. Com isso, pretende-se estimular a formalização dos contratos. Na mesma linha, o autor propõe o estímulo à escolarização dessa classe de trabalhadores “permitindo que o desconto se dê em dobro no caso de o empregado frequentar instituição pública ou particular”.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A matéria em análise envolve aspectos educacionais e tributários, concedendo estímulos fiscais à escolarização das empregadas domésticas. A competência, em se tratando de temas educacionais, é concorrente entre os entes da federação. Já, no que se refere aos aspectos tributários, tratando-se de imposto de renda, a competência é da União. Não vislumbramos, portanto, aspectos inconstitucionais na iniciativa. Também foram respeitados os preceitos de regimentalidade e juridicidade.

No mérito, cremos que a matéria merece ser aprovada. Além de representar um estímulo à educação, fazendo com que os empregadores domésticos orientem seus trabalhadores no sentido de frequentar as instituições de ensino, públicas e privadas, a medida representa também mais um instrumento de formalização dos contratos de trabalho.

Ademais, a melhoria na escolaridade dos trabalhadores domésticos trará, também, benefícios em termos de cidadania, reconhecimento de direitos e reflexos positivos na saúde e no ambiente familiar. Em última instância, toda a sociedade será favorecida.

A matéria será oportunamente analisada na Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa. Cremos que os aspectos tributários, a responsabilidade fiscal e outros temas da competência regimental daquele colegiado serão analisados com mais profundidade na ocasião.

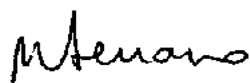
Em face dessas considerações e das inegáveis razões de mérito, visualizadas do ponto de vista social, entendemos que a matéria merece a aprovação desta Comissão de Assuntos Sociais.

III – VOTO

Feitas essas considerações, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2008, de autoria do nobre Senador Cristovam Buarque.

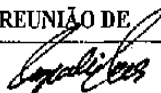
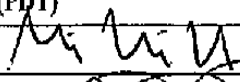
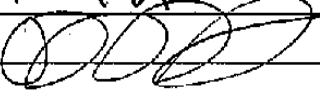
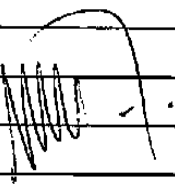
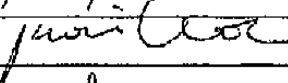
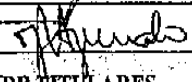
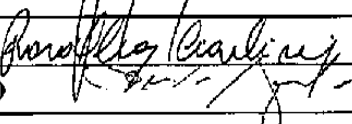
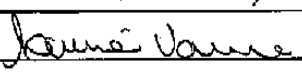
Sala das Comissões,

,Presidente



,Relator

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254 DE 2008	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE / / 2008 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADOR PAPALÉO PAES 	
RELATOR "AD HOC": SENADOR EXPEDITO JÚNIOR	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
PATRÍCIA SABOYA (PDT)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT) 	2- SERYS SLHESSARENKO(PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT) 	3- EXPEDITO JÚNIOR (PR) 
PAULO PAIM (PT)	4- (vago)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)
INÁCIO ARRUDA (PC do B) 	6- IDELI SALVATTI (PT)
JOSÉ NERY (PSOL) 	7- MAGNO MALTA (PR)
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTE
ROMERO JUCÁ	1- LEOMAR QUINTANILHA
(vago)	2- VALTER PEREIRA 
(vago)	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- NEUTO DE CONTO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	5- (vago)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
DEMÓSTENES TORRES	1- ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	3- RAIMUNDO COLOMBO
ROSALBA CIARLINI 	4- ROMEU TUMA (PTB)
EDUARDO AZEREDO	5- CÍCERO LUCENA
LÚCIA VÂNIA 	6- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7- MARISA SERRANO
PTB TITULARES	PTB SUPLENTE
MOZARILDO CAVALCANTI	1-ADA MELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
JOÃO DURVAL	1-CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 1.407, DE 2011
(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATOR: Senador **VICENTINHO ALVES**

RELATOR “AD HOC”: Senador **PAULO BAUER**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 254, de 2008, do Senador Cristovam Buarque, que visa a ampliar a dedução do imposto de renda devido pelas pessoas físicas, prevista no inciso VII do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, relativa à contribuição previdenciária patronal do empregado doméstico. Nos termos da proposição, a dedução poderia ser feita em dobro quando o empregado doméstico frequentasse instituição de ensino.

Na justificação, o autor ressalta a baixa escolaridade dos trabalhadores domésticos, cujo número médio de anos de estudo é inferior ao ensino fundamental completo. Além disso, cita dados de estudo publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), segundo o qual menos de 10% desses trabalhadores frequentavam, em 2008, estabelecimentos de ensino regular ou cursos de alfabetização de adultos.

O projeto, portanto, pretende fomentar a escolarização desse público, por meio de medida voltada para incentivar os empregadores a estimular – ou, no mínimo, não se contrapor a – que seus empregados domésticos retomem ou prossigam seus estudos.

Distribuído inicialmente à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para decisão terminativa da última, o PLS nº 254, de 2008, recebeu parecer favorável na CAS, em 12 de novembro de 2008. Por força do Requerimento nº 797, de 2010, de autoria da Senadora Marisa Serrano, o projeto foi encaminhado para apreciação desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE). Após a manifestação deste colegiado, seguirá para a CAE.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, I, do RISF, compete à CE opinar sobre os aspectos relativos a normas gerais sobre educação e instituições educativas e culturais, bem como sobre diretrizes e bases da educação nacional e salário-educação. A análise do PLS nº 254, de 2008, portanto, insere-se no rol das competências desta Comissão.

A dedução da cota patronal da Previdência Social paga pelo empregador doméstico foi introduzida na legislação do imposto de renda em 2006. A novidade reputou-se como importante fator de estímulo para a formalização dos trabalhadores domésticos, categoria que ainda enfrenta condições de trabalho muito adversas e é privada de conquistas obtidas pelos demais trabalhadores, como a jornada de trabalho regulamentada e a cobertura obrigatória do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Ao ampliar o benefício concedido aos empregadores cujos trabalhadores domésticos frequentem a escola, a medida proposta pelo PLS nº 254, de 2008, pode gerar duplo benefício. De um lado, proporciona incentivos para aumentar a escolaridade de um segmento marcado por relações de exploração e preconceito, no qual as estatísticas apontam a prevalência das mulheres, em sua maioria negras e pobres. Do outro, dá novo estímulo à formalização dos contratos, que, segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA), em 2009, chegava a menos de 30% dos empregados domésticos no País, com gritantes disparidades entre as regiões.

Tem razão o autor ao argumentar que o aumento da escolaridade dos trabalhadores domésticos pode lhes proporcionar melhores possibilidades de inserção profissional. De fato, de acordo com o Ipea, o aumento da escolaridade entre as mulheres em geral vem mudando o perfil das trabalhadoras domésticas. Hoje, mais de 70% delas têm idade superior a 30 anos, justamente porque as mais jovens, com mais escolaridade, têm conseguido direcionar-se para profissões de maior remuneração e prestígio social.

Entretanto, como bem destacou o parecer aprovado pela CAS, o benefício ultrapassa, em muito, a esfera individual. Ao promover um estímulo à escolarização dos trabalhadores domésticos, a proposição favorece a toda a sociedade, trazendo benefícios em termos de cidadania, reconhecimento de direitos e reflexos positivos na saúde e no ambiente familiar.

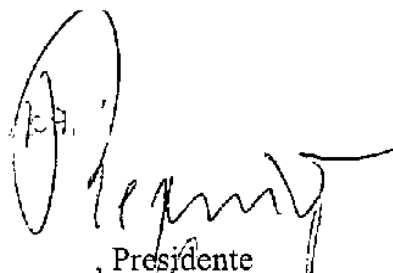
No mérito, portanto, o projeto merece ser acatado.

Do ponto de vista fiscal, a expansão da renúncia que a aprovação do projeto enseja deverá ser objeto de análise pela CAE. Julgamos que aquele colegiado configura-se, ainda, como o foro adequado para discutir sobre a conveniência de ampliar temporalmente o benefício da dedução do imposto de renda da cota patronal da Previdência Social relativa ao empregado doméstico. É que o atual inciso VII do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, ao qual se refere o projeto, tem vigência apenas até o ano de 2012, ano-calendário de 2011. Assim, dado o lapso de tempo transcorrido desde a apresentação do PLS nº 254, de 2008, para que a medida por ele ensejada pudesse efetivamente concretizar-se, seria recomendável prorrogar a validade do dispositivo relacionado à dedução da cota patronal, o que, a nosso ver, extrapolaria o escopo da manifestação da CE.

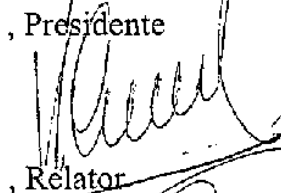
III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2008.

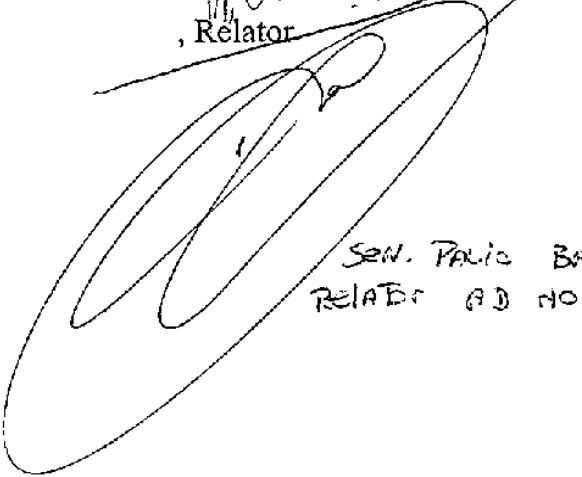
Sala da Comissão, 13 de setembro de 2011.



, Presidente



, Relator



SEN. PAULO BARET
RELATOR AD HOC

EMENDA Nº 01 – CE
(ao PLS nº 254, de 2008)

Altere-se o inciso V do artigo 1º do Projeto de Lei do Senado nº 254 de 2008, para a seguinte redação:

V – poderá ser feita em dobro se o empregado doméstico com carteira assinada, no ano-calendário, houver freqüentado instituição de ensino público ou privado usando parte de seu horário de trabalho.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme discussão em reunião no plenário desta Comissão, na data de hoje, deliberou-se pela alteração do inciso V, incluindo ao final: *usando parte de seu horário de trabalho*, para integrar este projeto de lei.

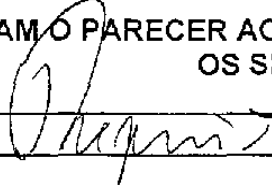
Sala da Comissão, 13 de setembro de 2011.



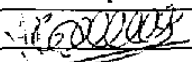
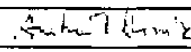
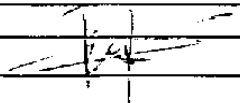
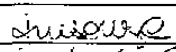
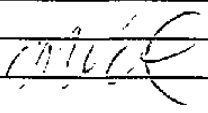
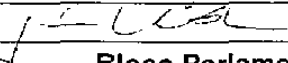
Senador CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

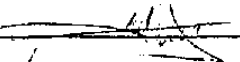
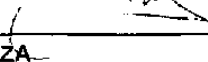
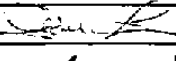
ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 254/08 NA REUNIÃO DE 13/10/2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SEN. ROBERTO REQUIÃO

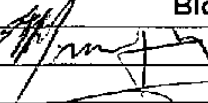
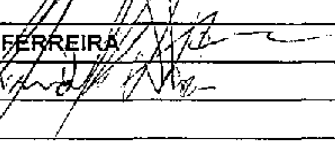
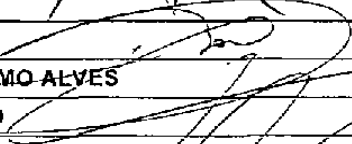
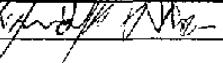
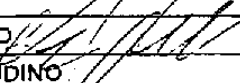
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)

ANGELA PORTELA 	1-DELCÍDIO DO AMARAL
WELLINGTON DIAS	2-ANIBAL DINIZ 
ANA RITA 	3-MARTA SUPPLY
PAULO PAIM	(VAGO)
WALTER PINHEIRO 	5-CLÉSIO ANDRADE
JOÃO RIBEIRO	6-VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	RELATOR
CRISTOVAM BUARQUE	7-PEDRO TAQUES
LÍDICE DA MATA 	8-ANTONIO CARLOS VALADARES 
INÁCIO ARRUDA 	9-ZEZÉ PERRELLA
	10-(VAGO)

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

ROBERTO REQUIÃO 	1-(VAGO)
EDUARDO AMORIM	2-VALDIR RAUPP
GEOVANI BORGES 	3-LUIZ HENRIQUE
GARIBALDI ALVES 	4-WALDEMIR MOKA
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-VITAL DO RÊGO
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO PETECÃO
RICARDO FERRAÇO	7-CIRO NOGUEIRA
BENEDITO DE LIRA	8-(VAGO)
ANA AMÉLIA 	9-(VAGO)

Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)

CYRO MIRANDA 	1-ALVARO DIAS
(VAGO)	2-ALOYSIO NUNES FERREIRA 
PAULO BAUER 	3-FLEXA RIBEIRO 
MARIA DO CARMO ALVES	4-JAYME CAMPOS
JOSÉ AGRIPINO	5-DEMÓSTENES TORRES
	(PTB)
ARMANDO MONTEIRO 	1-MOZARILDO CAVALCANTI
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-(VAGO)
	(PSOL)
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

Relator
R.D. H.S.

PARECER Nº 1.408, DE 2011
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **EDUARDO SUPLICY**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 254, de 2008, de autoria do Senador Cristovam Buarque, insere inciso V no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para possibilitar ao empregador doméstico a dedução em dobro do imposto de renda da pessoa física do valor da contribuição patronal paga à Previdência Social incidente sobre o valor da remuneração do empregado, quando este último houver frequentado instituição de ensino público ou privado no ano-calendário.

O art. 2º estipula a vigência imediata da futura lei.

A justificação alerta que, no Brasil, o problema da baixa escolaridade dos trabalhadores domésticos mostra-se grave, estando o número médio de anos de estudo desta categoria bem abaixo da média da população ocupada. Por meio do benefício ora visado, o projeto pretende que os empregadores domésticos estimulem seus empregados a se matricularem em instituição de ensino ou, então, se abstenham de apresentar óbices à frequência escolar.

Antes de chegar a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), a proposição tramitou na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde recebeu parecer pela aprovação. Por força do Requerimento nº 797, de 2010, de autoria da então Senadora Marisa Serrano, o projeto também foi apreciado pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), onde recebeu voto favorável, acrescido da emenda nº 1 – CE de autoria do Senador Cristovam Buarque.

II – ANÁLISE

O teor do art. 91, inciso I, cumulado com o art. 99, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à CAE opinar sobre proposições pertinentes a tributos, como é o caso, dispensada a competência do Plenário.

O PLS nº 254, de 2008, coaduna-se com os parâmetros constitucionais aplicáveis, quer no tocante à legitimidade da iniciativa parlamentar no processo legislativo (art. 61, *caput*, da Constituição Federal – CF), quer quanto à competência da União e do Congresso Nacional para legislar sobre a matéria (arts. 24, I; 48, I; 153, III, da CF). O projeto também atende à exigência de lei federal específica para a concessão de qualquer benefício tributário, prevista no § 6º do art. 150 da Constituição.

Em relação à juridicidade, a proposição se mostra irretocável, porquanto: *i*) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; *ii*) a matéria nela vertida *inova* o ordenamento jurídico; *iii*) possui o atributo da *generalidade*; *iv*) se afigura dotada de potencial *coercitividade*; e *v*) se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

O PLS não gera redução discriminada de tributos e nem estabelece benefício que corresponda a tratamento diferenciado. Diante disso, a teor do § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), tecnicamente inexistente renúncia de receita ocasionada pela proposição, estando ela adequada em termos orçamentários e financeiros. Ademais, a justificação esclarece que a perda de arrecadação estimada será pequena, em torno de cento e cinquenta milhões de reais ao ano.

No mérito, de maneira muito acertada, o projeto complementa o benefício fiscal introduzido pela Lei nº 11.324, de 19 de julho de 2006, que permitiu aos empregadores domésticos a dedução do imposto de renda da contribuição patronal incidente sobre o valor da remuneração do empregado. Atualmente, o incentivo está limitado a um empregado por declaração de ajuste anual e não poderá exceder ao valor da contribuição patronal calculada sobre um salário mínimo mensal, sobre o décimo terceiro salário e sobre a remuneração adicional de férias.

Com a medida proposta, os empregadores que estimularem seus empregados a frequentarem instituições de ensino poderiam utilizar o benefício de forma dobrada.

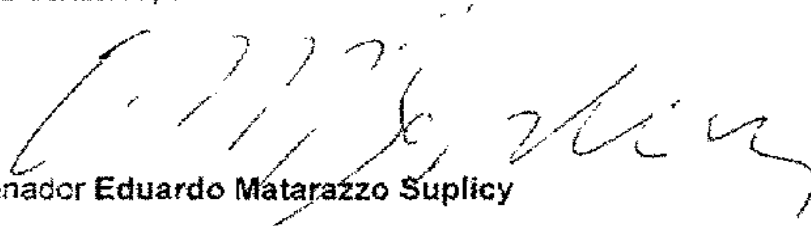
O art. 205 da CF dá pleno amparo ao PLS, ao dispor que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Finalmente, como já afirmado pelos pareceres aprovados pela CAS e pela CE, a melhoria na escolaridade dos trabalhadores domésticos trará benefícios em termos de cidadania, bem como reflexos positivos ao ambiente familiar.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2008, com a Emenda nº 1 – CE.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2011.



Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

DECISÃO DA COMISSÃO

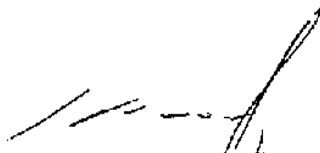
Em Reunião realizada nesta data, encerrada a discussão, colocados em votação, a Comissão aprova o Projeto e a Emenda nº 1-CE-CAE, por 14 (quatorze) votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.

EMENDA Nº 1-CE/CAE (ao PLS nº 254, de 2008)

Altere-se o inciso V do artigo 1º do Projeto de Lei do Senado nº 254 de 2008, para a seguinte redação:

V – poderá ser feita em dobro se o empregado doméstico com carteira assinada, no ano-calendário, houver freqüentado instituição de ensino público ou privado usando parte de seu horário de trabalho.

Sala das Comissões, em 6 de dezembro de 2011.



Senador LOBÃO FILHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência da
Comissão de Assuntos Econômicos

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254 DE 2008
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 6/12/11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

SEN. LOBÃO FILHO - VICE-PRESIDENTE
NO EXERCÍCIO DA
PRESIDÊNCIA

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB)

DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
ACIR GURGACZ (PDT)	6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT) AUTOR
LÍDICE DA MATA (PSB)	7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-SÉRGIO SOUZA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-VAGO
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
IVO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-CLOVIS FECURY (DEM)

PTB

ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO

PR

CLÉSIO ANDRADE	1-BLAIRO MAGGI
JOÃO RIBEIRO	2-ALFREDO NASCIMENTO

PSOL

MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS nº 254 de 2008.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCIDIO DO AMARAL (PT)					1-ZEZE PERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				2-ANGELA PORTELA (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)	X				3-MARTA SUPLICY (PT)				
THOMBERTO COSTA (PT)	X				4-WELLINGTON DIAS (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT)					5-JORGE VIANA (PT)				
ACIR GURGACZ (PDT)					6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT) AUTOR				
LIDICE DA MATA (PSB)					7-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)					8-INACIO ARRUDA (PC DO B)	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANER (PMDB)					1-VITAL DO REGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-SERGIO SOUZA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					3-ROMERO JUCA (PMDB)				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)				
EUNICIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	X				6-VAGO				
LOBÃO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
IVO CASSOL (PP)	X				9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)					1-ALVARO DIAS (PSDB)				
CYRIL MIRANDA (PSDB)	X				2-ACÍCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)					3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMOSTENES TORRES (DEM)					5-CLOVIS FECURY (DEM)				
TITULARES – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO	X				1-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				2-GIM ARGELLO				
TITULARES – PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CLÉSIO ANDRADE					1-BLAIRO MAGGI	X			
JOÃO RIBEIRO	X				2-ALFREDO NASCIMENTO				
TITULAR – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO					1-RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL 15 SIM 14 NÃO – ABS – AUTOR – PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/12/11.

Senador LOBÃO FILHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

U:\CAE\Listas\Listas 2011\Votação Nominal Emendas 2011.doc Atualizada em 28/11/11

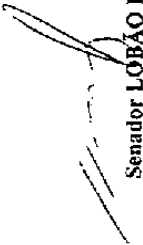
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emenda nº 1-CE/CAE apresentada no PLS nº 254 de 2008.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELÍCIO DO AMARAL (PT)					1-ZEZE PERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				2-ANGELA FORTIOLA (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)	X				3-MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	X				4-WELLINGTON DIAS (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT)					5-JORGE VIANA (PT)				
ACIR GURGACZ (PDT)					6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LIDICE DA MATA (PSB)					7-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)					8-INACIO ARRUDA (PC do B)	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANER (PMDB)					1-VITAL DO RÉGO (PMDB)				
EDUARDO BIRAGA (PMDB)					2-SERGIO SOUZA (PMDB)				
VALDIR RAUPE (PMDB)					3-ROMERO JUCA (PMDB)				
ROBERTO REQUÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)				
EUNICIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	X				6-VAGO				
LOBÃO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
IVO CASSOL (PP)	X				9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)					1-ALVARO DIAS (PSDB)				
CYRÓ MIRANDA (PSDB)	X				2-AFCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)					3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					5-CLOVIS FECURY (DEM)				
TITULARES – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO	X				1-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				2-GIM ARGELLO				
TITULARES – PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CLÉSIO ANDRADE					1-BLAIRO MAGGI	X			
JOÃO RIBEIRO	X				2-ALFREDO NASCIMENTO				
TITULAR – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO					1-RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL 45 SIM 44 NÃO 1 ABST 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 6 / 12/11.



Senador LOBÃO FILHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RIST)

U:\CAE\Listas\Listas 2011\Volução Nominal Emendas 2011.doc Atualizada em 28/11/11

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

.....

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....

§ 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

.....

III - renda e proventos de qualquer natureza;

.....

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

.....

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

.....

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

.....

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

.....

Art. 12. Do imposto apurado na forma do artigo anterior, poderão ser deduzidos:

~~I - as contribuições feitas aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;~~

I - as contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; (Redação dada pela Lei nº 12.213, de 2010) (Vigência)

II - as contribuições efetivamente realizadas em favor de projetos culturais, aprovados na forma da regulamentação do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC, instituído pelo art. 1º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991;

III - os investimentos feitos a título de incentivo às atividades audiovisuais, na forma e condições previstas nos arts. 1º e 4º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993;

IV - (VETADO)

V - o imposto retido na fonte ou o pago, inclusive a título de recolhimento complementar, correspondente aos rendimentos incluídos na base de cálculo;

VI - o imposto pago no exterior de acordo com o previsto no art. 5º da Lei nº 4.862, de 29 de novembro de 1965.

~~VII - até o exercício de 2012, ano-calendário de 2011, a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado. (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)~~

VII - até o exercício de 2015, ano-calendário de 2014, a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado. (Redação dada pela Lei nº 12.469, de 2011)

§ 1º A soma das deduções a que se referem os incisos I a IV não poderá reduzir o imposto devido em mais de doze por cento.

§ 2º (VETADO)

§ 3º - A dedução de que trata o inciso VII do caput deste artigo: (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

I - está limitada: (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

a) a 1 (um) empregado doméstico por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

b) ao valor recolhido no ano-calendário a que se referir a declaração; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

II - aplica-se somente ao modelo completo de Declaração de Ajuste Anual; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

III - não poderá exceder: (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre 1 (um) salário mínimo mensal, sobre o 13º (décimo terceiro) salário e sobre a remuneração adicional de férias, referidos também a 1 (um) salário mínimo; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

b) ao valor do imposto apurado na forma do art. 11 desta Lei, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a III do caput deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

IV - fica condicionada à comprovação da regularidade do empregador doméstico perante o regime geral de previdência social quando se tratar de contribuinte individual. (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

.....

LEI Nº 11.324, DE 19 DE JULHO DE 2006.

Altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 5.859, de 11 de dezembro de 1972; e revoga dispositivo da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

TEXTO FINAL APRESENTADO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254 DE 2008

Permite que o desconto da contribuição patronal do imposto de renda das pessoas físicas, previsto na Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, seja feito em dobro quando o empregado doméstico frequente instituição de ensino.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

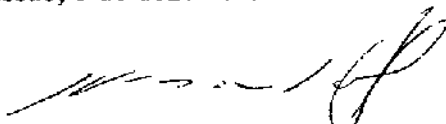
Art. 12. Do imposto apurado na forma do artigo anterior, poderão ser deduzidos:

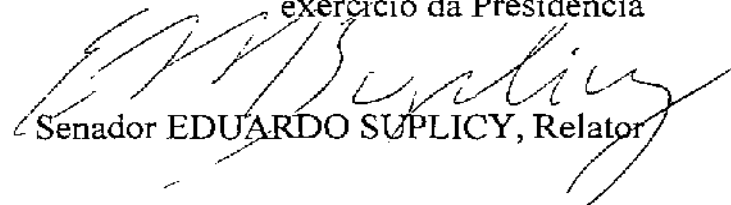
.....
.....
§ 3º A dedução de que trata o inciso VII do caput deste artigo:

.....
.....
V – poderá ser feita em dobro se o empregado doméstico com carteira assinada, no ano-calendário, houver frequentado instituição de ensino público ou privado usando parte de seu horário de trabalho. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2011.


Senador LOBÃO FILHO, Vice-Presidente no
exercício da Presidência


Senador EDUARDO SUP LICY, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 468/2011/CAE

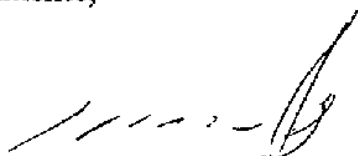
Brasília, 6 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 254 de 2008, que “permite que o desconto da contribuição patronal do imposto de renda das pessoas físicas, previsto na Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, seja feito em dobro quando o empregado doméstico frequente instituição de ensino”, com a Emenda nº 1-CE-CAE.

Atenciosamente,



Senador LOBÃO FILHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
da Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 254, de 2008, de autoria do Senador CRISTOVAM BUARQUE, insere inciso V no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para possibilitar ao empregador doméstico a dedução em dobro do imposto de renda da pessoa física do valor da contribuição patronal paga à Previdência Social incidente sobre o valor da remuneração do empregado, quando este último houver freqüentado instituição de ensino público ou privado no ano-calendário.

O art. 2º estipula a vigência imediata da futura lei.

A justificação alerta que, no Brasil, o problema da baixa escolaridade dos trabalhadores domésticos mostra-se grave, estando o número médio de anos de estudo desta categoria bem abaixo da média da população ocupada. Por meio do benefício ora visado, o projeto pretende que os empregadores domésticos estimulem seus empregados a se matricularem em instituição de ensino ou, então, se abstenham de apresentar óbices à freqüência escolar.

Antes de chegar a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), a proposição tramitou na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde recebeu parecer pela aprovação.

Não foram apresentadas emendas ao PLS.

II – ANÁLISE

O teor do art. 91, inciso I, cumulado com o art. 99, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à CAE opinar sobre proposições pertinentes a tributos, como é o caso, dispensada a competência do Plenário.

O PLS nº 254, de 2008, coaduna-se com os parâmetros constitucionais aplicáveis, quer no tocante à legitimidade da iniciativa parlamentar no processo legislativo (art. 61, *caput*, da Constituição Federal – CF), quer quanto à competência da União e do Congresso Nacional para legislar sobre a matéria (arts. 24, I; 48, I; 153, III, da CF). O projeto também atende à exigência de lei federal específica para a concessão de qualquer benefício tributário, prevista no § 6º do art. 150 da Constituição.

Em relação à juridicidade, a proposição se mostra irretocável, porquanto: *i*) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normalização via edição de lei) é o adequado; *ii*) a matéria nela vertida *inova* o ordenamento jurídico; *iii*) possui o atributo da *generalidade*; *iv*) se afigura dotada de potencial *coercitividade*; e *v*) se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

O PLS não gera redução discriminada de tributos e nem estabelece benefício que corresponda a tratamento diferenciado. Diante disso, a teor do § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), tecnicamente inexistente renúncia de receita ocasionada pela proposição, estando ela adequada em termos orçamentários e financeiros. Ademais, a justificação esclarece que a perda de arrecadação estimada será pequena, em torno de cento e cinquenta milhões de reais ao ano.

Relativamente à técnica legislativa, apresentamos, por meio das emendas ao final, dois aperfeiçoamentos ao projeto. O primeiro altera a redação da sua ementa, para torná-la mais clara. O segundo retira as linhas pontilhadas em excesso constantes do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, na forma proposta pelo art. 1º do PLS, e suprime a transcrição dos textos do referido dispositivo que não sofrem alteração.

No mérito, de maneira muito acertada, o projeto complementa o benefício fiscal introduzido pela Lei nº 11.324, de 19 de julho de 2006, que permitiu aos empregadores domésticos a dedução do imposto de renda da contribuição patronal incidente sobre o valor da remuneração do empregado. Atualmente, o incentivo está limitado a um empregado por declaração de ajuste anual e não poderá exceder ao valor da contribuição patronal calculada sobre um salário mínimo mensal, sobre o décimo terceiro salário e sobre a remuneração adicional de férias.

Com a medida proposta, os empregadores que estimularem seus empregados a frequentarem instituições de ensino poderiam utilizar o benefício de forma dobrada. Isso significa uma redução total do imposto de renda devido na ordem de R\$ 1.488,00 (mil quatrocentos e oitenta e oito reais), considerando-se o valor atual do salário mínimo (R\$ 465,00) como válido para todo o ano-calendário de 2009.

O art. 205 da CF dá pleno amparo ao PLS, ao dispor que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Finalmente, como já afirmado pelo parecer aprovado pela CAS, a melhoria na escolaridade dos trabalhadores domésticos trará benefícios em termos de cidadania, bem como reflexos positivos ao ambiente familiar.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2008, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº – CAE

Dê-se a seguinte redação à ementa do PLS nº 254, de 2008:

"Permite que a dedução do imposto de renda devido pelas pessoas físicas relativa à contribuição patronal e prevista no inciso VII do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, seja feita em dobro quando o empregado doméstico frequentar instituição de ensino no ano-calendário."

EMENDA Nº – CAE

Dê-se a seguinte redação ao art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, nos termos do art. 1º do PLS nº 254, de 2008:

"Art. 1º

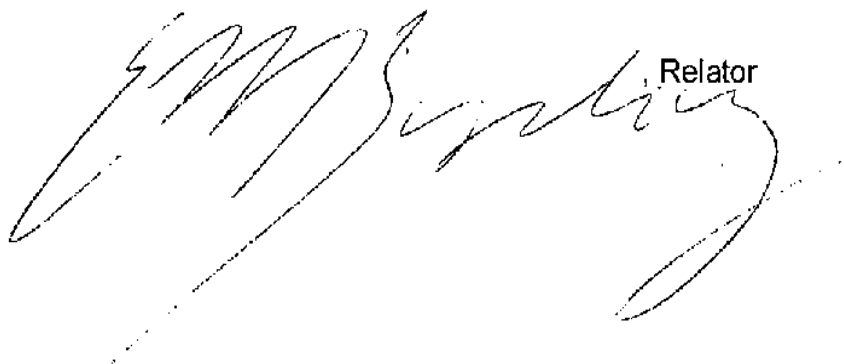
'Art. 12.

§ 3º

V – poderá ser feita em dobro se o empregado doméstico com carteira assinada houver freqüentado, no ano-calendário, instituição de ensino público ou privado." (NR)"

Sala da Comissão,

, Presidente

Relator

PARECERES

Nºs 1.409 E 1.410, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2007, do Senador Expedito Júnior, que altera o art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, para reduzir os encargos financeiros dos financiamentos concedidos.

PARECER Nº 1.409, DE 2011 **(Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)**

RELATOR: Senador GARIBALDI ALVES

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 362, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que altera o art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, para reduzir os encargos financeiros dos financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste.

A Proposição compreende dois artigos: o primeiro estabelece os novos encargos financeiros e o segundo artigo trata da cláusula de vigência.

O autor, em justificção ao projeto, argumenta que a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) sofreu uma redução maior que a promovida pelo Governo Federal nos encargos financeiros das operações realizadas pelos Fundos Constitucionais de Financiamento. Caberia, portanto, ajustar esses encargos de modo que fosse mantida a vantagem relativa desfrutada pelos empreendedores do Norte, Nordeste e Centro-Oeste em comparação com os empreendedores do Sul e do Sudeste.

Com os ajustes propostos no PLS nº 362, de 2007, as taxas cobradas pelos Fundos Constitucionais seriam um pouco mais vantajosas que as cobradas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), baseadas na TJLP, a qual é acrescida de um adicional a título de *del credere* a favor do agente financeiro.

O menor custo do financiamento nas regiões menos desenvolvidas em comparação com o custo dos recursos do Sistema BNDES serviria como um atrativo para a instalação naquelas regiões de empreendimentos econômicos que possam criar novas perspectivas de geração de oportunidades de renda e de emprego. Esse pequeno diferencial ajudaria a compensar as desvantagens locais em termos de disponibilidade de infra-estrutura e de serviços públicos.

A Proposição foi encaminhada ao exame da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e da Comissão de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.

Em 29 de junho, a Proposição me foi distribuída para relatar, o que faço na presente ocasião.

Não foram apresentadas emendas à Proposição.

II – ANÁLISE

O PLS nº 364, de 2007, está de acordo com os ditames da Constituição Federal, em especial o art. 43, que trata da redução das desigualdades regionais. Além disso, a proposta não fere a ordem jurídica vigente, atende às normas para elaboração e alterações das leis, previstas na Lei Complementar nº 95, de 1998, e está em conformidade com as regras regimentais do Congresso Nacional.

A iniciativa do Senador Expedito Júnior é altamente meritória, pois, nas regiões menos desenvolvidas, os encargos financeiros dos financiamentos de longo prazo variam, atualmente, de 5% a 11,5% ao ano, enquanto os recursos do BNDES são emprestados à taxa de 6,25% ao ano, em benefício dos empreendedores do Sul e do Sudeste, onde essa Instituição aplica mais de 80% de suas disponibilidades para financiamento.

Quando a Lei nº 10.177, de 2001, foi sancionada em janeiro daquele ano, a TJLP era de 9,25% a.a. e, agora, no mês de julho de 2007, é de apenas 6,25%. Constata-se, portanto, que houve uma redução de 32% desde então.

Enquanto isso, desde janeiro de 2001, os encargos financeiros dos Fundos Constitucionais foram reduzidos em apenas 17%, em média. Ou seja, os empreendedores que se utilizam de recursos do BNDES receberam um estímulo muito superior àquele recebido pelos tomadores de empréstimos junto aos Fundos Constitucionais.

A iniciativa do Senador Expedito Júnior corrige essa distorção ao propor o reajuste dos encargos cobrados pelos bancos administradores dos Fundos Constitucionais, indo ao encontro do objetivo nacional de redução das disparidades inter-regionais de desenvolvimento mediante o estímulo aos investimentos de longo prazo nas regiões menos desenvolvidas.

No entanto, cabe evitar que, no futuro, volte a ocorrer defasagem entre os encargos financeiros cobrados pelos Fundos Constitucionais e a TJLP, como resultado da assimetria entre a proporção e a periodicidade de ajustes.

Assim, proponho uma emenda para tornar obrigatório o ajustamento dos juros cobrados pelos bancos administradores dos Fundos Constitucionais sempre que houver ajuste na TJLP. Mediante a mencionada emenda, proponho eliminar a expressão final do § 3º do art. 1º da Lei nº 10.177, de 2001. A expressão a ser eliminada é a seguinte: *“acumulada, para mais ou para menos, superior a trinta por cento”*. Atualmente, o mencionado dispositivo está assim vigente:

Art. 1º

.....
§ 3º Os contratos de financiamento conterão cláusula estabelecendo que os encargos financeiros serão revisitos anualmente e sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a trinta por cento.
.....

Em síntese, no que respeita à técnica legislativa, não há reparos a fazer, e, quanto ao mérito, adoto integralmente os argumentos que sustentam a Proposição.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2007, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CDR

Acrescente-se ao PLS nº 362, de 2007, o seguinte art. 2º, renumerando-se o atual:

Art. 2º Dê-se ao § 3º do art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, a seguinte redação:

“Art. 1º

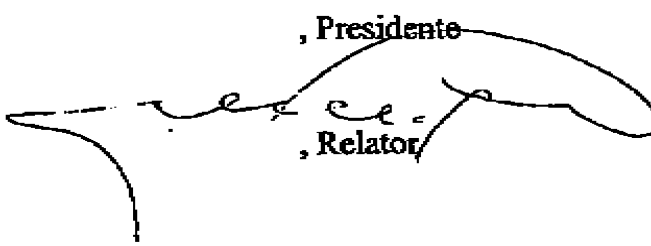
§ 3º Os contratos de financiamento conterão cláusula estabelecendo que os encargos financeiros das operações de crédito realizadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, serão revistos sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) apresentar variação e serão reajustados em igual proporção da variação da TJLP.

.....(NR)”

Sala da Comissão, 18 de outubro de 2007.

, Presidente

, Relator



COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 362, DE 2007.	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/12/2007 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA LÚCIA VÂNIA <i>Lúcia Vânia</i>	
RELATOR: SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi</i>	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)
FÁTIMA CLEIDE	1- SIBÁ MACHADO
PATRÍCIA SABOYA	2- EXPEDITO JÚNIOR
JOÃO PEDRO <i>João Pedro</i>	3- INÁCIO ARRUDA
JOÃO VICENTE CLAUDINO <i>João Vicente</i>	4- ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos</i>
MOZARILDO CAVALCANTI	5- JOSÉ NERY (PSOL)
PMDB	PMDB
JOSÉ MARANHÃO	1- LEOMAR QUINTANILHA
GIM ARGELLO (PTB) <i>Gim Argello</i>	2- WELLINGTON SALGADO
GARIBALDI ALVES FILHO - RELATOR	3- PEDRO SIMON
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	4- VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>
BLOCO DA MINORIA (PSDB E PFL)	BLOCO DA MINORIA (PSDB E PFL)
DEMÓSTENES TORRES (PFL)	1- ADELMIR SANTANA (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	2- JAYME CAMPOS (PFL)
MARCO MACIEL (PFL) <i>Marco Maciel</i>	3- KÁTIA ABREU (PFL)
ROSALBA CIARLINI (PFL)	4- MARIA DO CARMO ALVES (PFL)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5- TASSO JEREISSATI (PSDB)
MARISA SERRANO (PSDB) <i>Marisa Serrano</i>	6- FLEXA RIBEIRO (PSDB)
CÍCERO LUCENA (PSDB) <i>Cícero Lucena</i>	7- JOÃO TENÓRIO (PSDB)
PDT	PDT
JEFFERSON PÉRES	1- OSMAR DIAS

PARECER Nº 1.410, DE 2011
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador JOSÉ PIMENTEL

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 362, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior. O PLS altera o art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, para reduzir os encargos financeiros dos financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO) a partir de janeiro de 1º de janeiro de 2008.

Na Justificação do projeto, o autor argumentou que a redução proposta é necessária para que a taxa cobrada pelos financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, doravante denominados Fundos, volte a ser inferior à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), que baliza os empréstimos concedidos com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Quando os empréstimos concedidos com recursos dos Fundos tornam-se mais caros que a TJLP (acrescida de encargos administrativos), o investidor se torna indiferente entre as diversas opções de localização para seu projeto, já que os recursos do BNDES podem ser aplicados em qualquer região. Para incentivar o investimento nas regiões com insuficiência de desenvolvimento, é necessário que os juros dos empréstimos obtidos com recursos dos Fundos – que só podem ser aplicados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste – sejam inferiores à taxa cobrada pelo BNDES.

O PLS nº 362, de 2007, foi inicialmente enviado à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), que aprovou o parecer do relator, Senador Garibaldi Alves Filho, pela aprovação do projeto com uma emenda. A emenda propõe que os encargos financeiros das operações de crédito com recursos dos Fundos serão revistos sempre que ocorrer alteração na TJLP, devendo o reajuste ser na mesma proporção da variação dessa taxa. Atualmente, o reajuste só ocorre quando a variação acumulada da TJLP supera trinta por cento.

O Senador Gerson Camata apresentou emenda propondo que empreendimentos em municípios localizados no Norte do Espírito Santo, dentro da área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), tenham acesso aos recursos do FNE.

II – ANÁLISE

Por se tratar de uma decisão em caráter terminativo, nos termos do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão opinar não somente sobre o mérito, mas, também sobre os aspectos constitucionais, jurídicos e regimentais da matéria.

Nesse sentido, o parecer do Senador Garibaldi Alves Filho, apresentado na CDR, defende que o PLS está de acordo com o art. 43, que trata da redução das desigualdades regionais e que a iniciativa parlamentar é legítima, uma vez que se trata de legislar sobre matéria de competência da União, nos termos dos arts. 22 e 61 da Constituição Federal.

No entanto, o art. 192 da Constituição Federal estabelece que o sistema financeiro nacional será regulado por leis complementares, o que não é o caso da matéria sob análise, que tramita como projeto de lei ordinária. Há, portanto, uma afronta à Constituição.

Quanto ao mérito, a discussão relevante é: o objetivo de financiar a atividade nas regiões menos desenvolvidas, nos termos do art. 159, I, c, da Constituição Federal, que embasou a criação dos Fundos Constitucionais de Financiamento, está sendo plenamente alcançado com as taxas de juros atuais? A resposta, na época da apresentação do PLS, era certamente negativa. Com a expansão da oferta de crédito do BNDES nos últimos anos, acompanhada da redução da TJLP, de 12% a.a. em 2001 para 6,5% a.a. até junho de 2007, quando da apresentação do PLS em tela, os empréstimos oferecidos com recursos dos Fundos vinham perdendo atratividade. Concordamos, portanto, com o autor do PLS e com o parecer da CDR, de que, para incentivar o investimento nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, é necessário oferecer empréstimos a taxas de juros inferiores àquelas oferecidas pelo BNDES.

Parte da distorção existente na época da apresentação do PLS já foi sanada. Com o Decreto nº 6.367, de 30 de janeiro de 2008, as taxas cobradas em financiamentos com recursos dos Fundos caíram. Considerando o bônus de adimplência, de 15%, o intervalo de juros passou a ser de 5,74% a.a. a 8,50% a.a., dependendo do porte da empresa. Atualmente, a TJLP é de 6% a.a. Somando, entretanto, custos adicionais da ordem de 3% a.a., os empréstimos com recursos do BNDES têm um custo aproximado de 9% a.a., superior, portanto, aos oferecidos pelos Fundos.

Também chamo a atenção para as taxas de juros aplicadas ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), uma atividade de extrema importância para o desenvolvimento regional, citando alguns exemplos de linhas de crédito. Segundo informações do Ministério da Integração Nacional, para o Pronaf A-Reforma Agrária, para empréstimos até R\$ 20 mil, os juros são de 0,5% ao ano. A mesma taxa é aplicada para o Pronaf B, para

empréstimos de até R\$ 1,5 mil. Para o Pronaf A-C, a taxa de juros é de 1,5% ao ano para empréstimos de até R\$ 5 mil. Nos casos do Pronaf F-Custeio, Pronaf Investimento, Pronaf Agroecologia, Pronaf ECO e Pronaf Agroindústria, as taxas variam conforme o montante contratado, mas não ultrapassam 5,5% ao ano.

Fora do Pronaf, os encargos financeiros cobrados dos agricultores por empréstimos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento também não são altos, variando conforme o porte do empreendimento. Para miniprodutores, por exemplo, a taxa é de 5% ao ano. Há um bônus de adimplência de 25% para agricultores do Semiárido e de 15% para os das demais regiões. A aplicação desse bônus reduz a taxa de juros a 3,75% ao ano para os miniprodutores do Semiárido Nordeste e a 4,25% ao ano para os das demais regiões.

Mesmo no caso dos grandes produtores rurais, a taxa de juros não é alta: 8,50% ao ano. Para esses produtores também valem os bônus de adimplência. Desse modo, para aqueles que pagam as prestações até o vencimento, a taxa efetiva de juros é de 6,375% ao ano para os grandes produtores rurais do Semiárido e de 7,225% ao ano para os das demais regiões.

Face ao exposto, a conclusão é que o PLS nº 362, de 2007, está prejudicado pelas modificações nas taxas de juros dos Fundos Constitucionais de Financiamento introduzidas pelo Decreto nº 6.367, de 2008.

Outro problema de mérito do PLS sob análise é o período de vigência proposto para as novas taxas: 1º de janeiro de 2008, caso o PLS seja aprovado. Certamente, ao elaborar o PLS, em 2007, o Sen. Expedito Júnior imaginava que, até o final daquele ano, a matéria já teria sido aprovada por ambas as Casas do Congresso e sancionada, o que não ocorreu. Da forma como se encontra, a aprovação do PLS implicaria retroação das taxas de juros em dois sentidos. O primeiro, referente aos contratos celebrados entre 1º de janeiro de 2008 e o início da vigência da lei originada por este PLS. Adicionalmente, as novas taxas, mais baixas, beneficiariam também os devedores que se encontram no meio de seus contratos, que passariam, a partir da vigência da lei, a usufruir dos encargos mais baixos, independentemente de quando foi celebrado o contrato.

Em ambos os casos, não faz sentido retroagir os benefícios propostos, mesmo reconhecendo que os atuais tomadores seriam beneficiados. Em primeiro lugar, porque atrapalharia o planejamento das instituições responsáveis pela gestão dos Fundos. Em segundo lugar, a análise dos financiamentos tomou por base as taxas vigentes na época, o que significa que a viabilidade financeira, as prioridades e o montante a ser emprestado foram estabelecidos com base naquelas taxas. Desse modo, reduzir as taxas retroativamente poderia comprometer o equilíbrio patrimonial dos Fundos, o que deve ser evitado a todo custo, já que os Fundos Constitucionais de Financiamento constituem-se em um importantíssimo instrumento de desenvolvimento regional.

Conforme dito no Relatório, foram apresentadas duas emendas à matéria. A Emenda nº 1 – CDR propõe alinhamento automático, à TJLP, das taxas de juros cobradas em financiamentos com recursos dos Fundos. De acordo com o Relator da matéria naquela Comissão, o objetivo da emenda era impedir que, no futuro, houvesse novos descolamentos entre as taxas. Por outro lado, a emenda fixa a proporção entre as taxas cobradas pelos Fundos e a TJLP, o que não é recomendável.

Afinal, como as economias são dinâmicas, determinados estímulos que hoje parecem razoáveis, podem não sê-lo no futuro. Basta imaginar uma situação em que a taxa real de juros, com base na TJLP, torne-se fortemente negativa. Não faria sentido deixar as taxas dos financiamentos com recursos dos Fundos ainda mais fortemente negativas. Deve-se sempre lembrar que os recursos dos Fundos são finitos, e, se a taxa de juros, em termos reais, se tornar negativa, seu patrimônio irá se dilapidar, reduzindo no futuro o volume de crédito para as regiões, comprometendo seu mais importante instrumento de desenvolvimento regional.

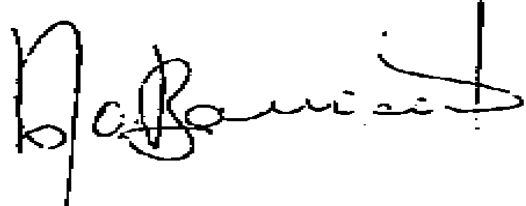
Por outro lado, podem-se imaginar situações em que o diferencial de juros tem de ser ainda maior do que o atual para atrair investimentos para as regiões menos desenvolvidas do País. Portanto, o melhor é garantir, por meio de decretos, como vem fazendo o Poder Executivo, que as taxas dos Fundos sejam inferiores à TJLP. Não há a necessidade de determinar em lei a relação entre as duas taxas.

Quando à Emenda nº 2 – CAE, também nos manifestamos pela sua rejeição. A legislação atual já permite que investimentos nos municípios do Espírito Santo e de Minas Gerais localizados na área de atuação da SUDENE possam ser financiados com recursos do FNE.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2007.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2011.

 , Presidente
 , Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 362 DE 2007
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 6/12/11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

SEN. LIDICE FILHO, VICE-PRESIDENTE NA
EXERCÍCIO DA
PRESIDÊNCIA

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB)

DELCEÍDIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPPLY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPPLY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
ACIR GURGACZ (PDT)	6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-SÉRGIO SOUZA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-VAGO
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
IVO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-CLOVIS FECURY (DEM)

PTB

ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO

PR

CLÉSIO ANDRADE	1-BLAIRO MAGGI
JOÃO RIBEIRO	2-ALFREDO NASCIMENTO

PSOL

MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PL\$ nº 362 de 2007.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PFT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PFT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELÍCIO DO AMARAL (PT)		X			1-REBE PERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPLEY (PT)		X			2-ANGELA PORTELA (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)		X			3-MARTA SUPLEY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)		X			4-WELINGTON DIAS (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT)		X			5-GEORGE VIANA (PT)				
ACIR OURUAZ (PDT)					6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)		X		
LÍDICE DA MATA (PSB)					7-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)					8-INACIO ARRUDA (PC DO B)				
TITULARES - Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANER (PMDB)					1-VITAL DO REGO (PMDB)				
ELIJARDO IIRAGA (PMDB)					2-SÉRGIO SOUZA (PMDB)				
VALDIR RAUFF (PMDB)					3-ROMERO ILCA (PMDB)				
ROBERTO REQUÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PT)				
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)		X			6-VAGO				
LOBAO FILIPIO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)		X		
FRANCISCO DORNELLES (PP)		X			8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
IVO CASSOL (PP)		X			9-RICARDO FERRACO (PMDB)		X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)					1-ALVARO DIAS (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)		X			2-ÁCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)					3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					5-CLOVIS RECURY (DEM)				
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO		X			1-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO		X			2-OM ARGELLO				
TITULARES - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CLÉSIO ANDRADE					1-RIALDO MAGGI		X		
JOÃO RIBEIRO		X			2-ALFREDO NASCIMENTO				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO					1-RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL 15 SIM 11 NÃO 44 ABS 2 AUTOR 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 6/12/11.



Senador LOBÃO FILHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

.....

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

.....

Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram.

.....

OF. 469/2011/CAE

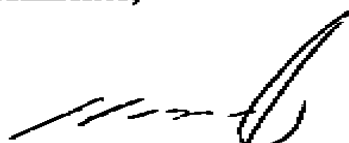
Brasília, 6 de dezembro de 2011.

**A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 362 de 2007, que “altera o art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, para reduzir os encargos financeiros dos financiamentos concedidos”.

Atenciosamente,



**Senador LOBÃO FILHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
da Comissão de Assuntos Econômicos**

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador ROMEU TUMA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para análise, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 362, de 2007, de autoria do Senador EXPEDITO JUNIOR. O PLS altera o art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, para reduzir os encargos financeiros dos financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO). As taxas de juros cobradas para operações não-rurais, incluindo o bônus de adimplência, passariam, conforme o tamanho do estabelecimento, de 6,16% ao ano (a.a.) a 9,78% a.a., para de 4,46% a.a. a 7,23% a.a. Os novos valores vigorariam a partir de 1º de janeiro de 2008.

Na Justificação do projeto, o autor argumentou que a redução proposta é necessária para que a taxa cobrada pelos financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, doravante denominados Fundos, volte a ser inferior à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), que baliza os empréstimos concedidos com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Quando os empréstimos concedidos com recursos dos Fundos tornam-se mais caros que a TJLP (acrescida de encargos administrativos), o investidor torna-se indiferente entre implementar seu projeto no Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, ou no Centro-Sul do País. Afinal, os recursos do BNDES podem ser aplicados em qualquer região. Para incentivar o investimento nas regiões mais carentes, portanto, é necessário que os juros dos empréstimos obtidos com recursos dos Fundos sejam inferiores à taxa cobrada pelo BNDES.

O PLS nº 362, de 2007, foi inicialmente enviado à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), que aprovou o parecer do relator, Senador GARIBALDI ALVES FILHO, pela aprovação do projeto com uma emenda. A emenda propõe que os encargos financeiros das operações de crédito com recursos dos Fundos serão revistos sempre que ocorrer alteração na TJLP, devendo o reajuste ser na mesma proporção da variação dessa taxa. Atualmente, o reajuste só ocorre quando a variação acumulada da TJLP superar trinta por cento.

O Senador GERSON CAMATA apresentou emenda propondo que empreendimentos em municípios localizados no Norte do Espírito Santo, dentro da área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), tenham acesso aos recursos do FNE.

II – ANÁLISE

Por se tratar de uma decisão em caráter terminativo, nos termos do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão opinar não somente sobre o mérito, mas, também sobre os aspectos constitucionais, jurídicos e regimentais da matéria. Nesse sentido, concordamos com o parecer do nobre Senador GARIBALDI ALVES FILHO, apresentado na CDR, de que o PLS está de acordo com os preceitos da Constituição Federal, em especial, com o art. 43, que trata da redução das desigualdades regionais. Além disso, a iniciativa parlamentar é legítima, uma vez que se trata de legislar sobre matéria de competência da União, nos termos dos arts. 22 e 61 de nossa Carta Maior. A proposta tampouco fere a ordem jurídica vigente e está em conformidade com as normas regimentais.

No que diz respeito ao mérito, o que está em discussão não é a conveniência, ou não, de se oferecer crédito subsidiado, o que, em última instância, é a finalidade dos Fundos. Em particular, há um intenso debate sobre se a melhor forma de se reduzir as desigualdades do País é estimular, via crédito subsidiado, a atividade produtiva local, ou injetar mais recursos na infra-estrutura e na educação das regiões mais carentes do Brasil. Em qualquer caso, mesmo que haja formas mais eficientes de se reduzirem as disparidades regionais, a concessão de financiamentos em condições mais favorecidas para as regiões mais pobres é, certamente, um instrumento cabível para o objetivo que se propõe.

Contudo, a discussão relevante é: o objetivo de financiar a atividade produtiva nas respectivas regiões, nos termos do art. 159, I, c, da Constituição Federal, que embasou a criação do FNE, FNO e FCO, está sendo plenamente alcançado com as taxas atuais? A resposta, na época da apresentação do PLS, era certamente negativa. É verdade que, em 2007, as taxas cobradas por esses Fundos eram inferiores à Selic e, portanto, constituíam-se em um subsídio implícito de toda a sociedade para os tomadores do empréstimo. Entretanto, com a expansão da oferta de crédito do BNDES nos últimos anos, acompanhada da redução da TJLP, de 12% a.a. em 2001 para 6,5% a.a. em 2007, quando da apresentação deste PLS, os empréstimos oferecidos com recursos dos Fundos vinham perdendo atratividade. Concordamos, portanto, com o autor e com o parecer da CDR, de que, para incentivar o investimento nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, é necessário oferecer empréstimos a taxas mais atraentes do que aquelas oferecidas pelo BNDES.

Parte da distorção existente na época da apresentação deste PLS já foi sanada. Com o Decreto nº 6.367, de 30 de janeiro de 2008, as taxas cobradas em financiamentos para operações não-rurais com recursos dos Fundos reduziram para o intervalo de 6,75% a.a. para as microempresas, a 10% a.a. para empresas de grande porte. Considerando o bônus de adimplência, de 15%, o intervalo de juros passou a ser de 5,74% a.a. a 8,50% a.a. Atualmente, a TJLP é de 6,25% a.a. Somando, entretanto, custos adicionais da ordem de 3% a.a., os empréstimos com recursos do BNDES têm um custo aproximado de 9,25% a.a., superior, portanto, aos oferecidos pelos Fundos.

Ainda assim, não retornamos à mesma relação existente em 2001. Naquela época, a taxa cobrada em empréstimos para microempresas, já incluindo o bônus de adimplência, era de 7,44% a.a., o que correspondia a 62% da TJLP, então, de 12% a.a. Já as grandes empresas pagavam 11,90% a.a., o que correspondia a 99% da TJLP. Se mantivéssemos a mesma proporção, e considerando a TJLP vigente, de 6,25% a.a., a taxa de juros deveria variar de 3,9% a.a. a 6,2% a.a. O PLS, portanto, propõe um valor intermediário, entre as taxas que manteriam a mesma proporção em relação à TJLP de 2001, e as taxas atuais, definidas pelo Decreto nº 6.367, de 2008.

Conforme dito no Relatório, foram apresentadas duas emendas à matéria. A Emenda nº 1 – CDR propõe alinhamento automático, à TJLP, das taxas de juros cobradas em financiamentos com recursos dos Fundos. De acordo com o Relator da matéria naquela Comissão, o objetivo da emenda era impedir que, no futuro, houvesse novos descolamentos entre as taxas. A aprovação da emenda evitaria, assim, situações anômalas como a ocorrida em 2007. Por outro lado, a emenda fixa a proporção entre as taxas cobradas pelos Fundos e a TJLP, o que não é recomendável.

Afinal, como as economias são dinâmicas, determinados estímulos que hoje parecem razoáveis, podem se tornar excessivos no futuro. Basta imaginar uma situação em que a taxa real de juros, com base na TJLP, torne-se fortemente negativa. Não faria sentido deixar as taxas dos financiamentos com recursos dos Fundos ainda mais fortemente negativas. Deve-se sempre lembrar que os recursos dos Fundos são finitos, e, se a taxa de juros, em termos reais, se tornar muito negativa, seu patrimônio irá se dilapidar, reduzindo o volume de crédito para as regiões. Simetricamente, podem-se imaginar situações em que o diferencial de juros tem de ser ainda maior do que o atual para atrair investimentos para as regiões mais carentes do País. Na prática, o Poder Executivo, por meio de decretos, tem evitado a persistência das distorções. Como, por exemplo, com o Decreto nº 6.367, de 2008, que reduziu as taxas cobradas nas operações envolvendo recursos dos Fundos, tornando-as menores que o custo de financiamento com recursos do BNDES.

Quando à Emenda nº 2 – CAE, também nos manifestamos pela sua rejeição. Não por causa do mérito, afinal, as regiões do Espírito Santo e de Minas Gerais que se encontram na área de atuação da Sudene apresentam semelhanças físicas, socioculturais e econômicas com o Nordeste e necessitam, portanto, do mesmo tipo de incentivos oferecidos para a Região. Entretanto, a legislação atual já permite que investimentos nos municípios do norte do Espírito Santo e de Minas Gerais possam ser financiados pelo FNE. O inciso II do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que instituiu o FNE, FNO e FCO, define como Região Nordeste, além dos Estados que se situam integralmente na Região, os municípios de Minas Gerais e do Espírito Santo que estão incluídos na área da SUDENE.

Julgamos importante, contudo, apresentar emenda para adequar o período de vigência das novas taxas, atualmente, 1º de janeiro de 2008. Certamente, ao elaborar o PLS, em 2007, o Sen. Expedito Junior imaginava que, até o final daquele ano, a matéria já teria sido aprovada por ambas as Casas do Congresso e sancionada. Infelizmente, não foi o que ocorreu. Da forma como se encontra, a aprovação do PLS implicaria retroação das taxas de juros em dois sentidos. O primeiro, referente aos contratos celebrados entre 1º de janeiro de 2008 e o início da vigência da lei originada por este PLS. Adicionalmente, as novas taxas, mais baixas, beneficiariam também os devedores que se encontram no meio de seus contratos, que passariam, a partir da vigência da lei, a usufruir dos encargos mais baixos, independentemente de quando foi celebrado o contrato.

Em ambos os casos, não faz sentido retroagir os benefícios propostos pela nova lei, mesmo reconhecendo que os atuais tomadores seriam beneficiados. Em primeiro lugar, porque atrapalharia o planejamento das instituições responsáveis pela gestão dos Fundos. Em segundo lugar, a análise dos financiamentos tomou por base as taxas vigentes na época, o que significa que a viabilidade financeira, as prioridades e o montante a ser emprestado foram estabelecidos com base naquelas taxas. Reduzir as taxas retroativamente geraria, portanto, um desperdício de recursos públicos e poderia mesmo comprometer o equilíbrio patrimonial dos Fundos.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela REJEIÇÃO da Emenda 01 – CDR e REJEIÇÃO da Emenda 02 – CAE, de autoria do Senador Gerson Camata e

pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2007, com as emendas nº 03 e 04, a seguir:

EMENDA Nº 03

Exclua-se a expressão "A partir de 1º de janeiro de 2008," do art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2007 e inclua-se o seguinte art. 2º ao Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2007.

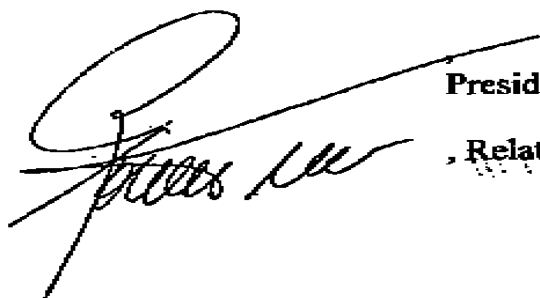
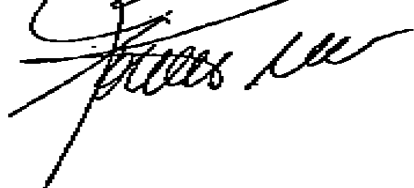
Art. 2º Os encargos financeiros previstos no art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, nos termos do art. 1º desta Lei, serão aplicados somente para os contratos celebrados após a vigência desta Lei.

EMENDA Nº 04

Renumere-se o atual art. 2º para art. 3º, com a redação abaixo:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Sala da Comissão,

 **Presidente**
 **, Relator**

PARECERES

Nºs 1.411 E 1.412, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 652, de 2007, do Senador Marconi Perillo, que altera as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, e nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para estabelecer que os agentes do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) concedam, a critério dos mutuários, financiamento de até cem por cento do valor de avaliação do imóvel para famílias com renda até quatro salários mínimos.

PARECER Nº 1.411, DE 2011 (Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador **EFRAIM MORAIS**

RELATOR “: AD HOC” Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o PLS nº 652, de 2007, de autoria do Senador **MARCONI PERILLO**, cuja ementa é reproduzida acima. A proposição contém três artigos.

O art. 1º acrescenta o art. 13-A à Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, para determinar aos agentes financeiros do SFH que ofereçam aos mutuários com renda familiar de até quatro salários mínimos a opção de financiamento de até cem por cento do valor do imóvel.

O art. 2º do projeto dá nova redação ao § 9º do art. 9º da Lei nº 8036, de 11 de maio de 1990, para facultar aos mutuários cuja renda familiar for de até quatro salários mínimos financiarem até cem por cento do valor do imóvel.

O art. 3º estipula que a lei entrará em vigor na data da publicação.

A matéria foi distribuída à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo a esta última decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) opinar sobre os aspectos da presente proposição que digam respeito a temas como relações de trabalho, seguridade social, assistência social, além de outros assuntos correlatos, conforme dispõe o art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal.

Preliminarmente, cabe lembrar que os financiamentos habitacionais são regidos por dois conjuntos distintos de regras no Brasil. Um é o Sistema Financeiro da Habitação (SFH), que funciona principalmente com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo ("Caderneta de Poupança"), que facilita a aquisição de imóveis pela classe média e estratos inferiores de renda, ou seja, cumpre uma função eminentemente social.

O outro é o Sistema Financeiro Imobiliário (SFI), criado pela Lei nº 9.514, de 1997. Ele opera sem os subsídios e garantias públicas de que goza o SFH. Tampouco compartilha de seus objetivos sociais.

O SFH foi criado pela Lei nº 4.380, de 1964, no âmbito de uma série de reformas do mercado financeiro, que incluíram a criação do Banco Nacional da Habitação (BNH) e manteve sua estrutura básica por mais de vinte anos, até que o Decreto-Lei nº 2.291, de 1986, promoveu uma ampla reformulação.

Naquela ocasião, o BNH foi extinto e o Banco Central do Brasil assumiu suas tarefas de fiscalização e supervisão das instituições financeiras participantes do SFH. A Caixa Econômica Federal (CEF) coube administrar os ativos, passivos, pessoal e bens do extinto BNH, além de gerir o FGTS. Por fim, ao Conselho Monetário Nacional (CMN) foi dado o papel de órgão central do Sistema, com as funções de orientá-lo, discipliná-lo e controlá-lo. Essas atribuições básicas persistem até hoje.

Todavia, ao longo dos anos, o SFH não teve a capacidade de atender às demandas habitacionais da população, sobretudo a mais

carente de recursos e acesso a crédito. Além disso, como ressalta o autor na justificção do projeto, as famílias de menor renda candidatas a um financiamento imobiliário enfrentam dificuldade redobrada para arcar, ao mesmo tempo, com o aluguel e as economias necessárias para fazer frente à parcela não financiável na compra do imóvel, cujo montante pode chegar a 40% do valor de avaliação.

A proposição em análise tem o grande mérito de focalizar diretamente esse segmento social, promovendo as devidas mudanças no marco legal, de modo a permitir que mesmo as famílias mais humildes tenham efetivo acesso aos recursos do SFH.

Acrescente-se a isso o fato de que a entrada em vigor das mudanças ora propostas tenderá a estimular a cadeia produtiva do setor da construção civil, notoriamente um grande gerador de empregos. Note-se, a esse propósito, que se trataria sobretudo de vagas com "carteira assinada", ampliando assim o contingente de pessoas abrigadas na rede de proteção social do País.

A Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), atribui ao seu Conselho Curador a incumbência de fixar normas e diretrizes que regem o Fundo.

O art. 9º da Lei nº 8.036, de 1990, o qual o PLS nº 652, de 2007, pretende alterar, determina que as aplicações com recursos do FGTS deverão ser feitas exclusivamente segundo os critérios fixados pelo Conselho Curador, obedecidos os requisitos que especifica, tais como a exigência de garantias, correção monetária, taxa de juros média mínima e prazo máximo.

O mesmo art. 9º, em seu § 1º, exige que *a rentabilidade média das aplicações deverá ser suficiente à cobertura de todos os custos incorridos pelo Fundo e ainda à formação de reserva técnica para o atendimento de gastos eventuais não previstos, sendo da Caixa Econômica Federal o risco de crédito.*

Mais adiante, no art. 10, inciso I, há a exigência explícita de que o Conselho Curador estabeleça seus critérios técnicos de aplicação dos recursos com vistas a *exigir a participação dos contratantes de financiamentos nos investimentos a serem realizados.*

Fica clara, portanto, a preocupação do legislador em atribuir ao Conselho Curador, órgão com representantes do governo, de empresários e dos sindicatos, a faculdade de decidir sobre a política de gestão do Fundo, de modo a garantir a razoabilidade das aplicações e a rentabilidade dos recursos, resguardando minimamente os interesses dos trabalhadores, aplicadores compulsórios no FGTS.

O PLS nº 652, de 2007, tem o mérito de buscar ampliar o acesso das famílias de baixa renda aos recursos do SFH e, particularmente, do FGTS. No entanto, a proposição poderia ter efeitos adversos sobre a já combatida rentabilidade do Fundo, o que em última instância só penaliza aqueles que foram forçados a essa modalidade de poupança.

Nesse sentido, é válido o argumento de que um percentual mínimo de contrapartida do mutuário em relação ao investimento a ser realizado fortalece seu compromisso com a adimplência quanto ao empréstimo contraído. Ou seja, o fato de o mutuário aportar recursos próprios cria um incentivo adicional para que ele quite o empréstimo. Isso, por sua vez, reduz o risco de crédito e as perdas da Caixa, possibilitando uma ampliação da carteira habitacional. Lógica idêntica pode ser aplicada para os financiamentos do SFH que tenham outras fontes de recursos.

Atualmente, a Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 460, de 14 de dezembro de 2004, que *estabelece diretrizes para a aplicação dos recursos e a elaboração das propostas orçamentárias do FGTS, no período de 2005 a 2008* (prorrogada até 30 de junho de 2009 pela Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 573, de 30 de outubro de 2008), determina que os proponentes de financiamentos no âmbito do FGTS deverão dar em contrapartida o percentual mínimo de 5% sobre o valor de venda ou avaliação do investimento.

Posto isso, e no intuito de aprimorar a proposição que chega à nossa consideração, propomos que a mesma contemple o referido percentual mínimo de contrapartida do mutuário, de modo a resguardar tanto o interesse dos trabalhadores cotistas do Fundo quanto o das classes de menor poder aquisitivo. Além disso, tornamos explícito que a renda familiar referida na proposição é a mensal.

Por fim, um breve comentário de natureza formal.

De acordo com o art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, os trabalhadores têm direito a um salário mínimo, *sendo vedada sua vinculação para qualquer fim*. Nesse sentido, há alguma margem para a interpretação de que o PLS nº 652, de 2007, poderia incorrer em inconstitucionalidade. Isso porque estabelece que as famílias cuja renda familiar for de até quatro salários mínimos farão jus ao benefício previsto.

Trata-se de questão polêmica, tendo sido trazida numerosas vezes à consideração do Supremo Tribunal Federal, que admite uma interpretação teleológica da mesma. Assim, o dispositivo constitucional em tela teria a finalidade principal de vedar o emprego do salário mínimo como unidade monetária ou como indexador de prestações periódicas, de forma a preservar a própria função principal do instituto, qual seja a de atender às necessidades vitais básicas do trabalhador e de sua família.

No entanto, não nos parece ser este o caso, uma vez que o valor do salário mínimo é ora utilizado tão somente como parâmetro quantificador no PLS nº 652, de 2007.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 652, de 2007, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 20 - CAS (ao PLS nº 652, de 2007)

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 652, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 1º A Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, passa a vigor acrescida do seguinte art. 13-A:

Art. 13-A Os agentes financeiros do SFH, públicos ou privados, deverão oferecer aos mutuários, cuja renda familiar mensal for de até quatro salários mínimos, a opção de financiamento de até noventa e cinco por cento do valor de avaliação do imóvel.”

EMENDA Nº 21 - CAS (ao PLS nº 652, de 2007)

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 652, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 2º O art. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigor acrescido do seguinte § 9º:

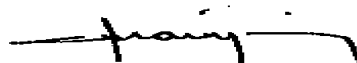
Art. 9º

.....
§ 9º O valor dos financiamentos habitacionais para mutuários pessoas físicas cuja renda familiar mensal for de até quatro salários mínimos poderá ser

de até noventa e cinco por cento do valor de avaliação do imóvel, a critério do mutuário. (NR)”

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2009.

, Presidente

 Relator

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, aprova o Parecer ao Projeto de Lei do Senado nº 652 de 2007, com as Emendas nº 01 e nº 02 - CAS, que passa a constituir Parecer da CAS.

EMENDA Nº 01 – CAS

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 652, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 1º A Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, passa a vigor acrescida do seguinte art. 13-A:

Art. 13-A Os agentes financeiros do SFH, públicos ou privados, deverão oferecer aos mutuários, cuja renda familiar mensal for de até quatro salários mínimos, a opção de financiamento de até noventa e cinco por cento do valor de avaliação do imóvel.”

EMENDA Nº 02 – CAS

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 652, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 2º O art. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigor acrescido do seguinte § 9º:

Art. 9º
.....

§ 9º O valor dos financiamentos habitacionais para mutuários pessoas físicas cuja renda familiar mensal for de até quatro salários mínimos poderá ser de até noventa e cinco por cento do valor de avaliação do imóvel, a critério do mutuário. (NR)”

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2009.


Senador PAULO PAIM
Presidente em exercício

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 652 DE 2007 COM DUAS EMENDAS	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06 / 10 / 2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: <i>[assinatura]</i> Senador Paulo Paim	
RELATOR: SENADOR EFRAIM MORAIS	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
FLÁVIO ARNS (S/PARTIDO) <i>[assinatura]</i>	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT) <i>[assinatura]</i>	2- CÉSAR BORGES (PR) <i>[assinatura]</i>
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPPLY (PT) <i>[assinatura]</i>
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB) <i>[assinatura]</i>	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	MAIORIA (PMDB E PP)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB) <i>[assinatura]</i>
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB) <i>[assinatura]</i>
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5- MARISA SERRANO (PSDB) <i>[assinatura]</i>
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>[assinatura]</i>	6- JOÃO TENÓRIO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB) <i>[assinatura]</i>	7- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 1.412, DE 2011
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador VALDIR RAUPP

RELATOR “AD HOC” Senador : JOÃO RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o PLS nº 652, de 2007, de autoria do Senador MARCONI PERILLO, que tem por objetivo permitir o financiamento de até 100% do valor do imóvel nos empréstimos com recursos do SFH e do FGTS para famílias com renda de até quatro salários mínimos.

Para alcançar esse objetivo, o art. 1º do projeto acrescenta o art. 13-A à Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que trata do SFH, e adiciona § 9º ao art. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que trata do FGTS.

A matéria tramitou pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde recebeu parecer favorável com emendas, e chega a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) em decisão terminativa.

Nesta comissão não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CAE opinar sobre os aspectos econômicos e financeiros da presente proposição, conforme dispõe o art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal.

O autor da proposição argumenta que é difícil para as famílias de baixa renda pagar o aluguel de um imóvel e ao mesmo tempo poupar o valor necessário para dar a entrada em um financiamento imobiliário, além de que o crédito imobiliário também tem efeitos positivos sobre o mercado de trabalho formal e sobre a organização da malha urbana das cidades.

No Brasil, as principais fontes de recursos para o financiamento habitacional são a poupança e o FGTS, os depósitos da poupança, uma fonte de recursos mais barata devido à isenção de imposto de renda para os aplicadores, são direcionados, em parte, para o financiamento imobiliário, por meio do SFH. Já os recursos do FGTS, valores do trabalhador remunerados com taxas de juros abaixo das de mercado, financia obras de saneamento básico e a habitação popular.

No SFH e nos financiamentos com recursos do FGTS há um sistema de subsídio implícito, no caso do SFH, pago pelo governo, via isenção de imposto de renda da poupança, e no FGTS, pago pelo trabalhador formal, que tem seus recursos depositados no Fundo remunerados por taxas mais baixas do que conseguiria em aplicações financeiras de baixo risco.

No parecer da CAS, o relator *ad hoc* Senador Flávio Arns defende a necessidade de uma contrapartida mínima do mutuário para conseguir o financiamento imobiliário, pois o fato do tomador do financiamento aportar uma entrada indica um compromisso mais forte com a aquisição do imóvel e o futuro pagamento das prestações. Pode-se acrescentar que o fato do mutuário poupar para dar a entrada na compra do imóvel é forte indicativo de capacidade de pagamento, o que reduz o risco de inadimplência nas operações tanto com recursos do FGTS quanto com recursos do SFH. Assim, o parecer apresentado na CAS propõe duas emendas para exigir entrada mínima de 5% do valor do imóvel.

Deve-se ainda alertar que a proposição em análise, em flagrante contradição com o espírito do legislador ao instituir a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, subtrai poder do Conselho Curador do FGTS, órgão com representantes do governo, de empresários e dos sindicatos, a faculdade de decidir sobre a política de gestão do Fundo, de modo a garantir a razoabilidade das aplicações e a rentabilidade dos recursos, resguardando minimamente os interesses dos trabalhadores, aplicadores compulsórios no FGTS.

Além disso, salvo melhor juízo, a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que criou o Programa Minha Casa, Minha Vida, torna ociosa a aprovação do PLS nº 652, de 2007. Afinal, essa norma prevê subsídios explícitos para a aquisição da casa própria por famílias com renda de até seis

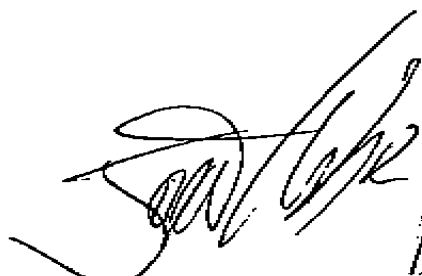
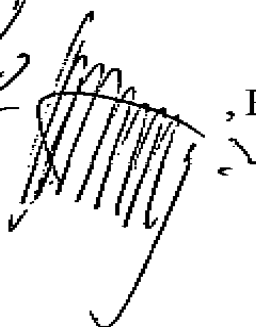
salários mínimos, nos financiamentos com recursos do SFH e FGTS. As famílias aptas a serem beneficiadas pelo programa terão parte do imóvel paga por recursos públicos e poderão financiar até 100% do valor da propriedade, dependendo da capacidade de pagamento do mutuário.

Observe-se, por fim, que a Lei nº 11.917, de 2009, autoriza a alocação de recursos públicos para subsidiar a aquisição da casa própria, além de criar fundo para garantir o pagamento das prestações do financiamento em caso de perda de emprego, morte ou invalidez do mutuário, mas não garante a possibilidade de se tomar o financiamento sem nenhum tipo de entrada, cabendo à instituição financeira credora avaliar a capacidade de pagamento do mutuário.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 652, de 2007.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2011.

 , Presidente
 , Relator
SEN. JOÃO RIBEIRO
RELATOR "AD HOC"

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 652 DE 2007
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/12/11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

SEN. LOBÃO FILHO - VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

RELATOR(A):

SEN. JOÃO RIBEIRO - RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB)

DELCEÍDIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
ACIR GURGACZ (PDT)	6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-SÉRGIO SOUZA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-VAGO
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
IVO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-CLOVIS FECURY (DEM)

PTB

ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO

PR

CLÉSIO ANDRADE	1-BLAIRO MAGGI
JOÃO RIBEIRO	2-ALFREDO NASCIMENTO

PSOL

MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS nº 652 de 2007.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELÍCIO DO AMARAL (PT)					1-ZEZE PERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPLEY (PT)		X			2-ANGELA PORTELA (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)		X			3-MARTA SUPLEY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)		X			4-WELLINGTON DIAS (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT)					5-JORGE VIANA (PT)				
ACIR GURGACZ (PDT)					6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)		X		
LÍDICE DA MATA (PSB)					7-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTTI (PC DO B)					8-INACIO ARRUDA (PC DO B)				
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANER (PMDB)					1-VITAL DO REGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-SERGIO SOUZA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					3-ROMERO JUCA (PMDB)				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)				
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)		X			6- VAGO				
LOBÃO FILHO (PMDB)		X			7-BENEDITO DE LIRA (PP)		X		
FRANCISCO DORNELLES (PP)		X			8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
IVO CASSOL (PP)		X			9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)		X		
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)					1-ALVARO DIAS (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)		X			2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)					3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					5-CLOVIS FECURY (DEM)				
TITULARES – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO		X			1-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO		X			2-GIM ARGELLO				
TITULARES – PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CLÉSIO ANDRADE					1-BLAIRO MAGGI		X		
JOÃO RIBEIRO		X			2-ALFREDO NASCIMENTO				
TITULAR – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO					1-RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL 15 SIM 1 NÃO 14 ABS – AUTOR – PRESIDENTE 4

SALA DAS REUNIÕES, EM 6 /12/11.



Senador LOBÃO FILHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (art. 132, § 8º, RISF)

U:\CAE\Listas\Listas 2011\Votação Nominal Emendas 2011.doc Atualizada em 28/11/11

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....
Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
.....

IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;
.....

LEI Nº 4.380, DE 21 DE AGOSTO DE 1964.

.....
Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH), e Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.
.....

Art. 21. O Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Social do Comércio (SESC) inclusive os Departamentos Regionais, aplicarão anualmente na aquisição de Letras Imobiliárias de emissão do Banco Nacional da Habitação, a partir do exercício de 1965, 20% (vinte por cento) das receitas compulsórias a eles vinculadas.
.....

DECRETO-LEI Nº 2.291, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986.

.....
Extingue o Banco Nacional da Habitação - BNH, e dá outras Providências.
.....

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990.

.....
Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.
.....

Art. 10. O Conselho Curador fixará diretrizes e estabelecerá critérios técnicos para as aplicações dos recursos do FGTS, visando:

I - exigir a participação dos contratantes de financiamentos nos investimentos a serem realizados;
.....

LEI Nº 9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997.

.....
Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.
.....

LEI Nº 11.977, DE 7 DE JULHO DE 2009.

.....
Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
.....

OF. 470/2011/CAE

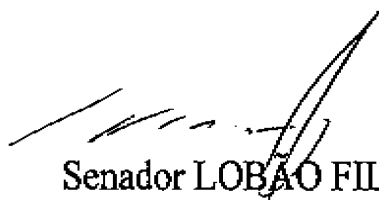
Brasília, 6 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 652 de 2007, que “altera as Leis 4.380, de 21 de agosto de 1964, e nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para estabelecer que os agentes do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) concedam, a critério dos mutuários, financiamento de até cem por cento do valor da avaliação do imóvel para famílias com renda de até quatro salários mínimos”.

Atenciosamente,



Senador LOBÃO FILHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
da Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

RELATÓRIO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o PLS nº 652, de 2007, de autoria do Senador Marconi Perillo, cuja ementa é reproduzida acima. A proposição contém três artigos.

O art. 1º acrescenta o art. 13-A à Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, para determinar aos agentes financeiros do SFH que ofereçam aos mutuários com renda familiar de até quatro salários mínimos a opção de financiamento de até cem por cento do valor do imóvel.

O art. 2º do projeto dá nova redação ao § 9º do art. 9º da Lei nº 8036, de 11 de maio de 1990, para facultar aos mutuários cuja renda familiar for de até quatro salários mínimos financiarem até cem por cento do valor do imóvel.

O art. 3º estipula que a lei entrará em vigor na data da publicação.

A matéria foi distribuída à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo a esta última decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) opinar sobre os aspectos da presente proposição que digam respeito a temas como relações de trabalho, seguridade social, assistência social, além de outros assuntos correlatos, conforme dispõe o art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal.

Preliminarmente, cabe lembrar que os financiamentos habitacionais são regidos por dois conjuntos distintos de regras no Brasil. Um é o Sistema Financeiro da Habitação (SFH), que funciona principalmente com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (“Caderneta de Poupança”), que facilita a aquisição de imóveis pela classe média e estratos inferiores de renda, ou seja, cumpre uma função eminentemente social.

O outro é o Sistema Financeiro Imobiliário (SFI), criado pela Lei nº 9.514, de 1997. Ele opera sem os subsídios e garantias públicas de que goza o SFH. Tampouco compartilha de seus objetivos sociais.

O SFH foi criado pela Lei nº 4.380, de 1964, no âmbito de uma série de reformas do mercado financeiro, que incluíram a criação do Banco Nacional da Habitação (BNH) e manteve sua estrutura básica por mais de vinte anos, até que o Decreto-Lei nº 2.291, de 1986, promoveu uma ampla reformulação.

Naquela ocasião, o BNH foi extinto e o Banco Central do Brasil assumiu suas tarefas de fiscalização e supervisão das instituições financeiras participantes do SFH. À Caixa Econômica Federal (CEF) coube administrar os ativos, passivos, pessoal e bens do extinto BNH, além de gerir o FGTS. Por fim, ao Conselho Monetário Nacional (CMN) foi dado o papel de órgão central do Sistema, com as funções de orientá-lo, discipliná-lo e controlá-lo. Essas atribuições básicas persistem até hoje.

Todavia, ao longo dos anos, o SFH tem perdido a capacidade de atender às demandas habitacionais da população, sobretudo a mais carente de recursos e acesso a crédito. Além disso, como ressalta o autor na justificção do projeto, as famílias de menor renda candidatas a um financiamento imobiliário enfrentam dificuldade redobrada para arcar, ao mesmo tempo, com o aluguel e as economias necessárias para fazer frente à parcela não financiável na compra do imóvel, cujo montante pode chegar a 40% do valor de avaliação.

A proposição em análise tem o grande mérito de focalizar diretamente esse segmento social, promovendo as devidas mudanças no marco legal, de modo a permitir que mesmo as famílias mais humildes tenham efetivo acesso aos recursos do SFH.

Acrescente-se a isso o fato de que a entrada em vigor das mudanças ora propostas tenderá a estimular a cadeia produtiva do setor da construção civil, notoriamente um grande gerador de empregos. Note-se, a esse propósito, que se trataria sobretudo de vagas com “carteira assinada”, ampliando assim o contingente de pessoas abrigadas na rede de proteção social do País.

A Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), atribui ao seu Conselho Curador a incumbência de fixar normas e diretrizes que regem o Fundo.

O art. 9º da Lei nº 8.036, de 1990, o qual o PLS nº 652, de 2007, pretende alterar, determina que as aplicações com recursos do FGTS deverão ser feitas exclusivamente segundo os critérios fixados pelo Conselho Curador, obedecidos os requisitos que especifica, tais como a exigência de garantias, correção monetária, taxa de juros média mínima e prazo máximo.

O mesmo art. 9º, em seu § 1º, exige que *a rentabilidade média das aplicações deverá ser suficiente à cobertura de todos os custos incorridos pelo Fundo e ainda à formação de reserva técnica para o atendimento de gastos eventuais não previstos, sendo da Caixa Econômica Federal o risco de crédito.*

Mais adiante, no art. 10, inciso I, há a exigência explícita de que o Conselho Curador estabeleça seus critérios técnicos de aplicação dos recursos com vistas a *exigir a participação dos contratantes de financiamentos nos investimentos a serem realizados.*

Fica clara, portanto, a preocupação do legislador em atribuir ao Conselho Curador, órgão com representantes do governo, de empresários e dos sindicatos, a faculdade de decidir sobre a política de gestão do Fundo, de modo a garantir a razoabilidade das aplicações e a rentabilidade dos recursos, resguardando minimamente os interesses dos trabalhadores, aplicadores compulsórios no FGTS.

O PLS nº 652, de 2007 tem o mérito de buscar ampliar o acesso das famílias de baixa renda aos recursos do SFH e, particularmente, do FGTS. No entanto, a proposição poderia ter efeitos adversos sobre a já combatida rentabilidade do Fundo, o que em última instância só penaliza aqueles que foram forçados a essa modalidade de poupança.

Nesse sentido, é válido o argumento de que um percentual mínimo de contrapartida do mutuário em relação ao investimento a ser realizado fortalece seu compromisso com a adimplência quanto ao empréstimo contraído. Ou seja, o fato de o mutuário aportar recursos próprios cria um incentivo adicional a que ele quite o empréstimo. Isso, por sua vez, reduz o risco de crédito e as perdas da Caixa, possibilitando uma ampliação da carteira habitacional. Lógica idêntica pode ser aplicada para os financiamentos do SFH que tenham outras fontes de recursos.

Atualmente, a Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 460, de 14 de dezembro de 2004, que *estabelece diretrizes para a aplicação dos recursos e a elaboração das propostas orçamentárias do FGTS, no período de 2005 a 2008*, determina que os proponentes de financiamentos no âmbito do FGTS deverão dar em contrapartida o percentual mínimo de 5% sobre o valor de venda ou avaliação do investimento.

Posto isso, e no intuito de aprimorar a proposição que chega à nossa consideração, propomos que a mesma contemple o referido percentual mínimo de contrapartida do mutuário, de modo a resguardar tanto o interesse dos trabalhadores cotistas do Fundo quanto o das classes de menor poder aquisitivo. Além disso, tornamos explícito que a renda familiar referida na proposição é a mensal.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 652, de 2007, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº - CAS
(ao PLS nº 652, de 2007)

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 652, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 1º A Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, passa a vigor acrescida do seguinte art. 13-A:

Art. 13-A Os agentes financeiros do SFH, públicos ou privados, deverão oferecer aos mutuários, cuja renda familiar mensal for de até quatro salários mínimos, a opção de financiamento de até noventa e cinco por cento do valor de avaliação do imóvel.”

EMENDA Nº - CAS
(ao PLS nº 652, de 2007)

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 652, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 2º O art. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigor acrescido do seguinte § 9º:

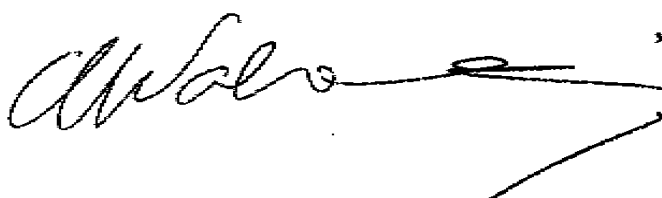
Art. 9º

.....

§ 9º O valor dos financiamentos habitacionais para mutuários pessoas físicas cuja renda familiar mensal for de até quatro salários mínimos poderá ser de até noventa e cinco por cento do valor de avaliação do imóvel, a critério do mutuário. (NR)”

Sala da Comissão,

, Presidente

 , Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador GARIBALDI ALVES FILHO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o PLS nº 652, de 2007, de autoria do Senador MARCONI PERILLO, que tem por objetivo permitir o financiamento de até 100% do valor do imóvel nos empréstimos com recursos do SFH e do FGTS para famílias com renda de até quatro salários mínimos.

Para alcançar esse objetivo, o art. 1º do projeto acrescenta o art. 13-A à Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que trata do SFH, e adiciona § 9º ao art. 9º da Lei nº 8036, de 11 de maio de 1990, que trata do FGTS.

A matéria passou pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde recebeu parecer favorável com emendas, e chega a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) em decisão terminativa.

Nesta comissão não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CAE opinar sobre os aspectos econômicos e financeiros da presente proposição, conforme dispõe o art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal.

O autor da proposição argumenta que é difícil para as famílias de baixa renda pagar o aluguel de um imóvel e ao mesmo tempo poupar o valor necessário para dar a entrada em um financiamento imobiliário e mostra que o crédito imobiliário também tem efeitos positivos sobre o mercado de trabalho formal e sobre a organização da malha urbana das cidades.

No parecer da CAS, o relator *ad hoc*, Senador Flávio Arns, defende a necessidade de uma contrapartida mínima do mutuário para conseguir o financiamento imobiliário, pois o fato do tomador do financiamento aportar uma entrada indica um compromisso mais forte com a aquisição do imóvel e o futuro pagamento das prestações. Assim, o parecer apresentado na CAS propõe duas emendas para exigir entrada mínima de 5% do valor do imóvel.

O parecer apresentado na CAS tem o cuidado de mostrar que a menção da renda em salários mínimos dos beneficiados pelo projeto de lei não contraria a vedação constitucional à vinculação ao salário mínimo para qualquer fim, pois o objetivo deste preceito constitucional é vedar a utilização do salário mínimo como unidade monetária ou indexador de prestações periódicas, de forma a evitar perda automática de poder de compra do salário mínimo. E no projeto o salário mínimo é utilizado apenas como parâmetro quantificador.

No Brasil, as principais fontes de recursos para o financiamento habitacional são a poupança e o FGTS. Os depósitos da poupança, uma fonte de recursos mais barata devido à isenção de imposto de renda para os aplicadores, são direcionados, em parte, para o financiamento imobiliário, por meio do SFH. Já os recursos do FGTS, valores do trabalhador recolhidos compulsoriamente e remunerados com taxas de juros abaixo das de mercado, financia obras de saneamento básico e a habitação popular.

Tanto o SFH quanto o FGTS objetivam facilitar o acesso à habitação própria dos trabalhadores de renda mais baixa e da classe média, mas foram pouco eficientes em alcançar esse objetivo, devido à instabilidade

gerada pelas altas taxas de inflação, antes do Plano Real, e, após, devido às elevadas taxas de juros vigentes no país, tanto que até hoje, apesar da redução das taxas de juros observada nos últimos anos, o volume de financiamento imobiliário no Brasil em relação ao tamanho da economia é um dos mais baixos entre os países emergentes.

No SFH e nos financiamentos do FGTS há um sistema de subsídio implícito. No caso do SFH, o subsídio é pago pelo governo, via isenção de imposto de renda da poupança, e no FGTS, pago pelo trabalhador formal, que tem seus recursos depositados no Fundo remunerados por taxas mais baixas que conseguiria em aplicações financeiras de baixo risco.

A Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, criou o programa Minha Casa, Minha Vida que prevê subsídios explícitos para a aquisição da casa própria por famílias com renda de até seis salários mínimos, nos financiamentos com recursos do SFH e FGTS. As famílias aptas a serem beneficiadas pelo programa terão parte do imóvel paga por recursos públicos e poderão financiar até 100% do valor da propriedade, dependendo da capacidade de pagamento do mutuário.

A Lei nº 11.977, de 2009, autoriza a alocação de recursos públicos para subsidiar a aquisição da casa própria, além de criar fundo para garantir o pagamento das prestações do financiamento em caso de perda de emprego, morte ou invalidez do mutuário, mas não garante que o mutuário possa tomar o financiamento sem nenhum tipo de entrada, cabendo à instituição financeira credora avaliar a capacidade de pagamento do mutuário. A proposição em análise tem então o mérito de garantir por lei a possibilidade do trabalhador com renda mais baixa ter acesso ao crédito imobiliário sem a necessidade de aportes iniciais difíceis de serem poupados por quem paga aluguel.

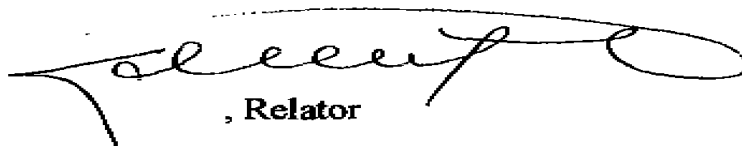
Além disso, em um cenário como o atual, com taxas de juros mais baixas e preços dos imóveis em alta, faz todo o sentido, em termos financeiros, trocar o pagamento do aluguel de um imóvel pelo financiamento imobiliário. E a necessidade da entrada muitas vezes inviabiliza o acesso das famílias de baixa renda ao crédito imobiliário

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 652, de 2007, com a rejeição das emendas nº 01 e nº 02 da CAS.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

PARECERES

Nºs 1.413 E 1.414, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2010, do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, para estender até um ano antes da declaração do estado de calamidade pública a possibilidade de considerar como efetivamente utilizada a área dos imóveis rurais que estejam comprovadamente situados em área de ocorrência de calamidade pública da qual resulte frustração de safras ou destruição de pastagens, para efeitos de ITR.

PARECER Nº 1.413, DE 2011 **(Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária)**

RELATOR: Senador CÉSAR BORGES

RELATOR “AD HOC”: Senadora KÁTIA ABREU

I – RELATÓRIO

A proposição em exame é o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 72, de 2010, de autoria do Senador ANTÔNIO CARLOS VALADARES, que altera a Lei nº 9.393, de 1996, a Lei do Imposto Territorial Rural (ITR).

O PLS nº 72, de 2010, é composto de dois artigos. O art. 1º altera o inciso I, § 6º, do art. 10 da Lei do ITR para estabelecer que será considerada como efetivamente utilizada a área dos imóveis rurais que, no ano anterior, estejam *comprovadamente situados, até um ano antes da publicação do ato, em área de ocorrência de calamidade pública decretada pelo Poder Público, da qual resulte frustração de safras ou destruição de pastagens.*

O art. 2º trata da cláusula de vigência.

Conforme a justificação do PLS, o autor argumenta que da forma como hoje se encontra a Lei do ITR resultam sérias dúvidas sobre o

momento a partir do qual o proprietário pode se valer da dispensa do pagamento desse imposto. O projeto apresentado tem por objetivo fixar esse prazo com clareza.

O PLS será analisado também pela Comissão de Assuntos Econômicos, cabendo a ela a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas ao PLS nº 72, de 2010.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do inciso XI do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre assuntos correlatos às áreas de tributação da atividade rural.

Cabe, inicialmente, esclarecer que o art. 10 da Lei do ITR determina que a apuração e o pagamento desse imposto serão efetuados pelo contribuinte e que, para os efeitos de apuração do ITR, entre outros critérios estabelecidos no § 1º, será considerada como área efetivamente utilizada a porção do imóvel que no ano anterior tenha: a) sido plantada com produtos vegetais; b) servido de pastagem, nativa ou plantada, observados os índices de lotação por zona de pecuária; c) sido objeto de exploração extrativa, observados os índices de rendimento por produto e a legislação ambiental; d) servido para exploração de atividades granjeira e aquícola; e) sido objeto de implantação de projeto técnico, nos termos do art. 7º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, conhecida como Lei Agrária.

Assim, com respeito ao mérito, entende-se que o Projeto de Lei em questão contribui positivamente para aprimoramento do ordenamento legal, por trazer justiça ao produtor rural que se vê em dificuldades decorrentes da exposição da sua atividade ao clima, o mais imprevisível dos fatores que afetam a produção agropecuária. Com frequência registram-se de veranicos a secas, de chuvas excessivas ou de granizo a enchentes, geadas e vendavais, que trazem inúmeros prejuízos aos produtores.

Em 2009, as regiões Norte, Nordeste e Sul do País sofreram com os efeitos da seca ou de enchentes. Como exemplo, há registros de seca no Piauí e no norte fluminense. Em fevereiro de 2010, dos quinze

municípios de Roraima, dez decretaram situação de emergência por causa da estiagem e em cinco, o estado era de calamidade pública. Em junho de 2010, dezenas de municípios dos estados de Alagoas e Pernambuco decretaram estado de calamidade pública por causa de enchentes que deixaram milhares de desabrigados. E em outubro de 2010 o Rio Negro na região central da Amazônia registrou seu menor nível em 108 anos, devido à seca. No Amazonas 66 mil famílias foram afetadas pela vazante, 37 dos 62 municípios decretaram situação de emergência e o de São Paulo de Olivença decretou calamidade pública.

Como bem destacou o autor do projeto, deve ser criticada a interpretação restritiva dada ao inciso I do § 6º do art. 10 pela Receita Federal do Brasil, para a qual somente as áreas comprovadamente situadas em área de ocorrência de calamidade pública decretada pelo Poder Público (ou seja, a partir da sua publicação) podem se utilizar do benefício. Relata o autor que *a Justiça, nos tribunais superiores, vem corrigindo as decisões que negam a extensão do benefício a períodos anteriores e confirmando algumas que o permitem*. Portanto, a alteração da Lei do ITR proposta pelo PLS nº 72, de 2010, poderá contribuir para minorar o sofrimento das populações rurais atingidas.

Entretanto, julgamos que a redação proposta para o inciso I não se coaduna perfeitamente com a redação do § 6º, pois pode ensejar dúvidas. Isso porque a declaração do ITR se refere às condições do ano do exercício (ano anterior) e não do ano vigente. Além disso, se o ato de decreto da calamidade pública for expedido no meio do ano, também não garante cobertura plena.

A definição da vigência do enquadramento da área do imóvel como efetivamente utilizada correspondente à data da constatação do prejuízo econômico, por frustração de safra ou destruição de pastagem, revela-se mais adequada e precisa, por garantir o benefício efetivamente a partir da data real do prejuízo constatado.

Similarmente à norma do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), na ocorrência de eventos adversos de extensa abrangência, bem como na verificação de eventos adversos que afetem quantidade expressiva de operações com pequenos valores de empréstimo, cujos efeitos generalizados dificultem a aferição individual dos prejuízos, formas alternativas de comprovação de perdas poderiam ser definidas em

conjunto, pelo Ministério da Fazenda, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Por essas razões, o PLS nº 72, de 2010, demanda a apresentação de uma emenda.

III – VOTO

Pelos motivos expostos, opinamos pela *aprovação* do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2010, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CRA

O art. 1º do PLS nº 72, de 2010, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º

**“Art.
10.**

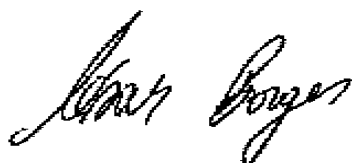
.....

§ 6º

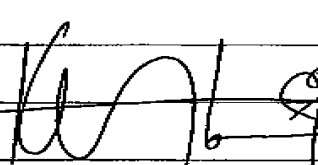
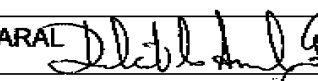
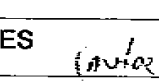
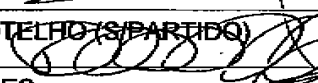
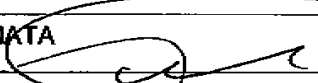
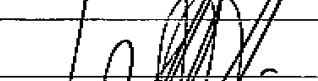
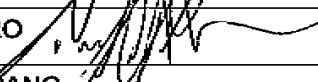
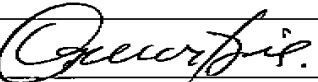
I- comprovadamente situados em área de ocorrência de calamidade pública decretada pelo Poder Público, a partir da data da verificação de frustração de safras ou destruição de pastagens.”
(NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIAPROPOSIÇÃO: PLS Nº 72, DE 2010ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/12/2010 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	 SEN. VALTER PEREIRA
RELATORA: "AD HOC"	SEN. KÁTIA ABREU
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT PR PSB PC DO B PRB)	
DELCEÍDIO AMARAL 	1- ANTONIO CARLOS VALADARES 
VAGO	2- FÁTIMA CLEIDE
AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO) 	3- EDUARDO SUPLICY 
CÉSAR BORGES	4- SERYS SLHESARENKO
(PMDB, PP)	
VAGO	1- ROMERO JUCÁ
NEUTO DE CONTO	2- VALDIR RAUPP
GERSON CAMATA 	3- RENAN CALHEIROS
VALTER PEREIRA 	4- REGIS FICHTNER
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PSDB)	
GILBERTO GOELLNER 	1- DEMÓSTENES TORRES
RAIMUNDO COLOMBO 	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	3- ROSALBA CIARLINI
JAYME CAMPOS	4- JOSÉ AGRIPINO
VAGO	5- MÁRIO COUTO
FLEXA RIBEIRO 	6- JOÃO TENÓRIO
MARISA SERRANO	7- MARCONI PERILLO
PTB	
VAGO	1- SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
OSMAR DIAS 	1- JOÃO DURVAL

PARECER Nº 1.414, DE 2011
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador LINDBERGH FARIAS

RELATOR “AD HOC”: Senador ARMANDO MONTEIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 72, de 2010, de autoria do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES, que altera a Lei nº 9.393, de 1996, a Lei do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

O PLS nº 72, de 2010, é composto de dois artigos. O art. 1º altera o inciso I, § 6º, do art. 10 da Lei do ITR para estabelecer que será considerada como efetivamente utilizada a área dos imóveis rurais que, no ano anterior, estejam *comprovadamente situados, até um ano antes da publicação do ato, em área de ocorrência de calamidade pública decretada pelo Poder Público, da qual resulte frustração de safras ou destruição de pastagens.*

O art. 2º trata da cláusula de vigência.

Conforme a justificção que acompanha o PLS, o autor argumenta que, da forma como hoje se encontra a Lei do ITR, resultam sérias dúvidas sobre o momento a partir do qual o proprietário pode se valer da redução no valor devido desse imposto. O projeto apresentado tem por objetivo fixar esse prazo com clareza.

Antes de chegar à CAE, a matéria foi objeto de análise da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), onde recebeu parecer favorável com uma emenda.

Nesta CAE, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A competência da CAE para deliberar sobre a proposição decorre do art. 99, IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Quanto ao aspecto constitucional, cabe à União legislar sobre direito tributário, sistema tributário e imposto territorial rural, haja vista o disposto nos arts 24, I, 48, I, e 153, VI e § 4º, todos da Constituição Federal (CF). A iniciativa parlamentar é amparada pelo art. 61 da mesma carta.

O projeto atende à juridicidade, uma vez que o instrumento legislativo escolhido – normatização por meio de edição de lei – é adequado. A matéria inova o ordenamento jurídico, apresenta alcance geral e é compatível com os princípios que norteiam o direito brasileiro. É também respeitada a boa técnica legislativa, conforme os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Com respeito ao mérito, entendemos que o projeto de lei contribui positivamente ao ordenamento legal, por trazer justiça ao produtor rural que se vê em dificuldades decorrentes da exposição da sua atividade ao mais imprevisível dos fatores, o clima. Com frequência, registram-se veranicos, chuvas excessivas, secas, ou enchentes, que trazem inúmeros prejuízos aos produtores.

Em 2009, as regiões Norte, Nordeste e Sul do País sofreram com os efeitos da seca ou de enchentes. Como exemplo de fatos recentes, há registros de seca no Piauí e no norte fluminense. Em fevereiro de 2010, dos quinze municípios de Roraima, dez decretaram situação de emergência por causa da estiagem e em cinco, o estado era de calamidade pública.

Como bem destacou o autor do projeto, deve ser criticada a interpretação restritiva dada ao inciso I do § 6º do art. 10 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para a qual somente as áreas comprovadamente situadas em área de ocorrência de calamidade pública decretada pelo Poder Público (ou seja, a partir da sua publicação) podem se utilizar do benefício. Expõe o autor que *a Justiça, nos tribunais superiores, vem corrigindo as decisões que negam a extensão do benefício a períodos anteriores e confirmando algumas que o permitem.*

A emenda oferecida pela CRA reformula a redação do inciso I do § 6º do art. 10 da Lei nº 9.393, de 1996, de forma a admitir como efetivamente utilizada a área dos imóveis rurais que, no ano anterior ao do recolhimento do ITR, “estejam comprovadamente situados em área de ocorrência de calamidade pública decretada pelo Poder Público, a partir da data da verificação de frustração de safras ou destruição de pastagens”. A nova fórmula difere do texto original do PLS nº 72, de 2010, que estabelece como data de referência aquela iniciada um ano antes da publicação do ato oficial que decreta calamidade pública na localidade considerada.

III – VOTO

Pelos motivos expostos, opinamos pela *aprovação* do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2010 e da Emenda nº 1-CRA nos termos da subemenda que apresento, bem como da Emenda nº 2, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 2 – CAE

Dê-se ao inciso I do § 6º do art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, na forma do art. 1º do PLS nº 72, de 2010, a seguinte redação:

“Art. 10.

.....

§ 6º

I – comprovadamente situadas em áreas de ocorrência de calamidade pública, de que resulte frustração de safras ou destruição de pastagens, decretada pelo Poder Público no ano anterior ao de ocorrência do fato gerador do ITR.

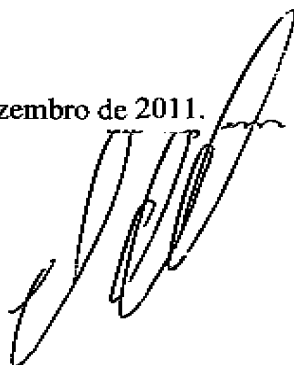
.....” (NR)

EMENDA Nº 3 – CAE

Dê-se à ementa do PLS nº 72, de 2010, a seguinte redação:

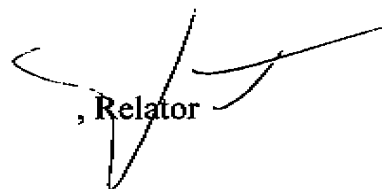
Altera a Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, para considerar como efetivamente utilizada a área dos imóveis rurais que estejam comprovadamente situados em área de ocorrência de calamidade pública da qual resulte frustração de safras ou destruição de pastagens, para efeitos de Imposto Territorial Rural.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2011.



RELATOR “AD HOC”: Senador **ARMANDO MONTEIRO**

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72 DE 2010
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 6 11/2011, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

SEN. LOBÃO FILHO - VICE-PRESIDENTE NO EXER

RELATOR(A):

SEN. ARMANDO MONTEIRO - RELATOR "AD HOC"

CÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB)

DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPPLY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPPLY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
ACIR GURGACZ (PDT)	6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) AUTOR
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-SÉRGIO SOUZA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-VAGO
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
IVO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-CLOVIS FECURY (DEM)

PTB

ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO

PR

CLÉSIO ANDRADE	1-BLAIRO MAGGI
JOÃO RIBEIRO	2-ALFREDO NASCIMENTO

PSOL

MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS nº 72 de 2010.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELÍCIO DO AMARAL (PT)					1-ZEZE PERRELLA (PDT)				
EDUARDO DUPLICY (PT)	X				2-ANGELA PORTELA (PT)				
JOSE PIMENTEL (PT)					3-MARTA SUPLEY (PT)	X			
HUMBERTO COSTA (PT)	X				4-WELLINGTON DIAS (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT)					5-JORGE VIANA (PT)				
ACIR GURGACZ (PDT)					6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LIDICE DA MATA (PSB)					7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)					8-INACIO ARRUDA (PC DO B)	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANER (PMDB)					1-VITAL DO REGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-SERGIO SOUZA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				3-ROMERO JOCA (PMDB)				
ROBERTO REQUINAO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)	X			
EUNICIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					6-VAGO				
LOBÃO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
IVO CASSOL (PP)	X				9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)					1-ALVARO DIAS (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)					3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSE AGRIPINO (DEM)					4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					5-CLOVIS FECURY (DEM)				
TITULARES – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO	X				1-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				2-IM ARGELLO				
TITULARES – PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CLÉSIO ANDRADE					1-BLAIRO MAGGI	X			
JOÃO RIBEIRO	X				2-ALFREDO NASCIMENTO				
TITULAR – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO					1-RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL 15 SIM 14 NÃO 1 ABS 1 AUTOR 1 PRESIDENTE 4

SALA DAS REUNIÕES, EM 6/12/11.



Senador LOBÃO FILHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISE)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Subemenda à Emenda nº 1-CRA renumerada como Emenda nº 2-CAE apresentada ao PLS nº 72 de 2010.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELÍCIO DO AMARAL (PT)					1-ZEZE PERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPLEY (PT)	X				2-ANGELA PORTELA (PT)				
JOSE PIMENTEL (PT)					3-MARTA SUPLEY (PT)	X			
HUMBERTO COSTA (PT)	X				4-WELLINGTON DIAS (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT)					5-JORGE VIANA (PT)				
ACIR GURGACZ (PDT)					6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)					7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)					8-INACIO ARRUDA (PC DO B)	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANER (PMDB)					1-VITAL DO RÊGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-SERGIO SOUZA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				3-ROMERO JUCA (PMDB)				
ROBERTO REQUIAO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)	X			
EUNICIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					6-VAGO				
LOBAO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
IVO CASSOL (PP)	X				9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)					1-ALVARO DIAS (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)					3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					5-CLOVIS FECURY (DEM)				
TITULARES – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO	X				1-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				2-GIM ARGELLO				
TITULARES – PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CLESIO ANDRADE					1-BLAIRO MAGGI	X			
JOÃO RIBEIRO	X				2-ALFREDO NASCIMENTO				
TITULAR – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO					1-RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL 15 SIM 14 NÃO 1 ABS 1 AUTOR 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/12/11.



Senador LOBÃO FILHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emenda nº 3-CAE apresentada ao PLS nº 72 de 2010.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELÍCIO DO AMARAL (PT)					1-ZEZE PERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				2-ANGELA PORTELA (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)					3-MARTA SUPLICY (PT)	X			
HUMBERTO COSTA (PT)	X				4-WELLINGTON DIAS (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT)					5-JORGE VIANA (PT)				
ACIR GURGACZ (PDT)					6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)					7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)					8-INACIO ARRUDA (PC DO B)	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANER (PMDB)					1-VITAL DO RÉGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-SERGIO SOUZA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				3-ROMERO JUCA (PMDB)				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PT)	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					6- VAGO				
LOBAO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
IVO CASSOL (PP)	X				9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)					1-ALVARO DIAS (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)					3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					5-CLOVIS FECURY (DEM)				
TITULARES – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO	X				1-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				2-GIM ARGELLO				
TITULARES – PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CLÉSIO ANDRADE					1-BLAIRO MAGGI	X			
JOÃO RIBEIRO	X				2-ALFREDO NASCIMENTO				
TITULAR – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO					1-RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL 15 SIM 14 NÃO 1 ABS 0 AUTOR 0 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 6 14/2/11.



Senador LOBÃO FILHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

TEXTO FINAL APRESENTADO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72 DE 2010

Altera a Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, para considerar como efetivamente utilizada a área dos imóveis rurais que estejam comprovadamente situados em área de ocorrência de calamidade pública da qual resulte frustração de safras ou destruição de pastagens, para efeitos de Imposto Territorial Rural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso I do § 6º do art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10.**

.....

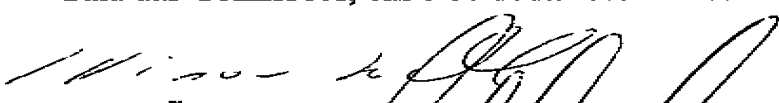
§ 6º

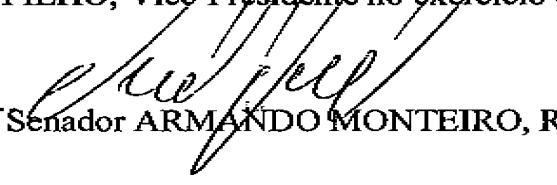
I – comprovadamente situadas em áreas de ocorrência de calamidade pública, de que resulte frustração de safras ou destruição de pastagens, decretada pelo Poder Público no ano anterior ao de ocorrência do fato gerador do ITR.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 6 de dezembro de 2011.


Senador LOBÃO FILHO, Vice-Presidente no exercício da Presidência


Senador ARMANDO MONTEIRO, Relator *Ad Hoc*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....

§ 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

.....

VI - propriedade territorial rural;

.....

§ 4º O imposto previsto no inciso VI do caput: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

I - será progressivo e terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

II - não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore o proprietário que não possua outro imóvel; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III - será fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem, na forma da lei, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003) (Regulamento)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 8.629, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993.

Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

.....

Art. 7º Não será passível de desapropriação, para fins de reforma agrária, o imóvel que comprove estar sendo objeto de implantação de projeto técnico que atenda aos seguintes requisitos:

I - seja elaborado por profissional legalmente habilitado e identificado;

II - esteja cumprindo o cronograma físico-financeiro originalmente previsto, não admitidas prorrogações dos prazos;

III - preveja que, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da área total aproveitável do imóvel seja efetivamente utilizada em, no máximo, 3 (três) anos para as culturas anuais e 5 (cinco) anos para as culturas permanentes;

~~IV - haja sido registrado no órgão competente no mínimo 6 (seis) meses antes do decreto declaratório de interesse social~~

IV - haja sido aprovado pelo órgão federal competente, na forma estabelecida em regulamento, no mínimo seis meses antes da comunicação de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 2º. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001)

Parágrafo único. Os prazos previstos no inciso III deste artigo poderão ser prorrogados em até 50% (cinquenta por cento), desde que o projeto receba, anualmente, a aprovação do órgão competente para fiscalização e tenha sua implantação iniciada no prazo de 6 (seis) meses, contado de sua aprovação.

.....

LEI Nº 9.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências.

.....

Art. 10. A apuração e o pagamento do ITR serão efetuados pelo contribuinte, independentemente de prévio procedimento da administração tributária, nos prazos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal, sujeitando-se a homologação posterior.

.....

§ 6º Será considerada como efetivamente utilizada a área dos imóveis rurais que, no ano anterior, estejam:

I - comprovadamente situados em área de ocorrência de calamidade pública decretada pelo Poder Público, de que resulte frustração de safras ou destruição de pastagens;

OF. 471/2011/CAE

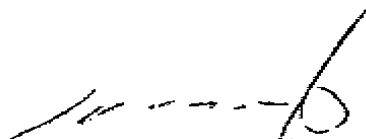
Brasília, 6 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 72 de 2010, que “altera a Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, para estender até um ano antes da declaração do estado de calamidade pública a possibilidade de considerar como efetivamente utilizada a área dos imóveis rurais que estejam comprovadamente situados em área de ocorrência de calamidade pública da qual resulte frustração de safras ou destruição de pastagens, para efeitos de ITR”, com as Emendas nºs 2 e 3-CAE.

Atenciosamente,



Senador LOBÃO FILHO

Vice-Presidente no exercício da Presidência
da Comissão de Assuntos Econômicos

PARECER

Nº 1.415, DE 2011

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, que altera as Leis nº 11.482, de 31 de maio de 2007; nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, reajustando as faixas de renda do imposto de renda e os valores das deduções.

RELATOR: Senador RICARDO FERRAÇO

RELATOR “AD HOC”: Senador LOBÃO FILHO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 61, de 2011, de autoria da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN, cujo objetivo é reajustar a tabela do imposto de renda. Em pormenor, atualiza os valores monetários de referência utilizados para determinar faixas de incidência das alíquotas e parcelas dedutíveis do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

A matéria se apresenta em quatro artigos.

O art. 1º propõe novos valores para a tabela progressiva do art. 1º, V, da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, de forma a definir a incidência do IRPF a partir do ano-calendário de 2011.

O art. 2º acrescenta alínea “e” ao inciso XV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para estabelecer novo teto mensal da isenção adicional do IRPF para rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão percebidos por contribuintes com 65 anos ou mais de idade.

O art. 3º altera os arts. 4º, 8º e 10 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995. Na mesma esteira dos artigos anteriores do projeto, o intuito é rever os limites monetários das deduções da base de cálculo do IRPF e do desconto simplificado que as substitui.

O art. 4º estabelece a vigência e a eficácia da futura lei.

Ao justificar sua iniciativa, a autora argumenta que tal correção se faz necessária, haja vista o prejuízo dos contribuintes que, ao se submeterem a tabelas defasadas, acabam suportando indevidamente um pagamento maior do tributo.

O PLS nº 61, de 2011, utiliza como índice de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Corrige a tabela, deduções e descontos do IRPF pela variação do IPCA em 2010, igual a 5,91%.

Apresentada em fevereiro de 2011, a proposição foi distribuída unicamente à CAE em caráter terminativo.

Findo o prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao texto.

II – ANÁLISE

CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE, REGIMENTALIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA

Quanto ao aspecto constitucional, cabe à União legislar sobre direito tributário, sistema tributário e imposto de renda, conforme o disposto nos arts. 24, I, 48, I, e 153, III, todos da Constituição Federal (CF). A iniciativa parlamentar é amparada pelo art. 61 da mesma carta.

O projeto atende à juridicidade, uma vez que o instrumento legislativo escolhido – normatização por meio de edição de lei – é adequado. A matéria inova o ordenamento jurídico, apresenta alcance geral e é compatível com os princípios que norteiam o direito brasileiro. Quanto à técnica legislativa, haveria necessidade de adequações aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Entretanto, tal providência se mostrará dispensável ante os motivos expostos na análise de mérito.

A competência da Comissão de Assuntos Econômicos para deliberar sobre a proposição decorre do art. 99, IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

MÉRITO

A argumentação utilizada na justificação do projeto parte da justa premissa de que a demora na revisão dos valores de referência para cobrança do IRPF só faz aumentar indiretamente o imposto a pagar, gerando um fardo injustificável ao contribuinte.

Todavia, aproximadamente um mês após a apresentação do PLS em comento, o Poder Executivo publicou a Medida Provisória (MPV) nº 528, de 25 de março de 2011, que atende a todas as atualizações propostas pela Senadora VANESSA GRAZZIOTIN.

A MPV nº 528, de 2011, é resultado de longa negociação do governo com a sociedade civil organizada, especialmente com as centrais sindicais, em debate que também envolveu a já aprovada política de aumento do salário mínimo. Tanto no caso do imposto de renda como do salário mínimo, os textos normativos se baseiam em valores e padrões de reajuste com validade até os anos de 2014 e 2015, respectivamente.

É bem verdade que há pequenas variações se comparadas as cifras propostas pelo PLS nº 61, de 2011, e pela MPV nº 528, de 2011. Exemplos são as sugestões de um e de outro instrumento legislativo para a tabela do inciso V do art. 1º da Lei nº 11.482, de 2007. Tais detalhes não invalidam, entretanto, a opção por priorizar a apreciação da medida provisória em detrimento do projeto de lei.

Verdade também que a referida MPV não enseja prejudicialidade do PLS em tela, pois a primeira, embora com força de lei, ainda sequer foi votada.

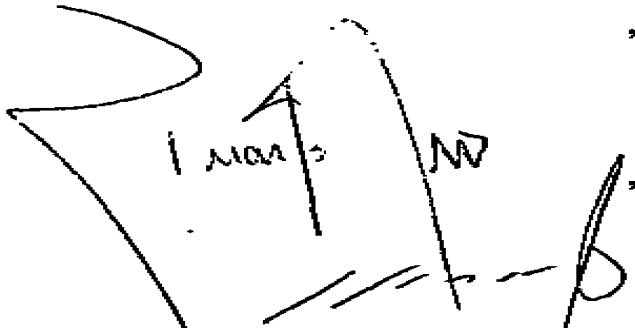
Contudo, em face das particularidades do rito de uma medida provisória, principalmente na questão dos prazos de análise e votação pelo Poder Legislativo, é razoável admitir que um projeto de lei versando exatamente sobre o mesmo tema não precisa ir adiante ao mesmo tempo, motivo pelo qual proponho o arquivamento do presente.

III – VOTO

Pelas razões apresentadas, votamos pela rejeição do PLS nº 61, de 2011.

Sala da Comissão, em 6 de dezembro de 2011.

, Presidente


SEN. NOBERTO FILHO
RELATOR "AD HOC"

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61 DE 2011
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 6/12/11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *Sen. João Ribeiro* SEN. JOÃO RIBEIRO - PRESIDENTE EVENTUAL

RELATOR(A): *Sen. Lobão Filho* SEN. LOBÃO FILHO - RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

DELCEÍDIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPPLY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPPLY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
ACIR GURGACZ (PDT)	6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B) AUTORA	8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSB, PMN, PV)

CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-SÉRGIO SOUZA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-VAGO
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
IVO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-CLOVIS FECURY (DEM)

PTB

ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO

PR

CLÉSIO ANDRADE	1-BLAIRO MAGGI
JOÃO RIBEIRO	2-ALFREDO NASCIMENTO

PSOL

MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

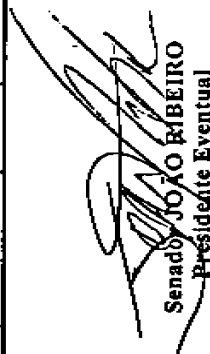
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS nº 61 de 2011.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELÍCIO DO AMARAL (PT)					1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPIC (PT)		X			2-ANGELA PORTELA (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)					3-MARTA SUPIC (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)		X			4-WELLINGTON DIAS (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT)					5-JORGE VIANA (PT)				
ACIR GURGACZ (PDT)					6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LIDICE DA MATA (PSB)					7-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)					8-INACIO ARRUDA (PC DO B)		X		
TITULARES - Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANER (PMDB)					1-VITAL DO RÉGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-SÉRGIO SOUZA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)		X			3-ROMERO JUCA (PMDB)				
ROBERTO REQUILÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)				
EUNICIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUÍZ HENRIQUE (PMDB)		X			6- VAGO				
LOBÃO FILHO (PMDB)		X			7-BENEDITO DE LIRA (PP)		X		
FRANCISCO DORNELLES (PP)		X			8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
IVO CASSOL (PP)		X			9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)		X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)					1-ALVARO DIAS (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)		X			2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)					3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					5-CLOVIS FECURY (DEM)				
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO		X			1-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO		X			2-GIM ARGELLO				
TITULARES - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CLÉSIO ANDRADE					1-BLAIRO MAGGI		X		
JOÃO RIBEIRO					2-ALFREDO NASCIMENTO				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO					1-RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL 15 SIM - NÃO 14 ABS - AUTOR - PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 6 / 12 / 11.



Senador JOÃO RIBEIRO
Presidente Eventual

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

U:\CAE\Listas 2011\Votação Nominal\Emendas 2011.doc Atualizada em 28/11/11

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;
.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;
.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
.....

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:
.....

III - renda e proventos de qualquer natureza;
.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.
.....

LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988.

Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.
.....

Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguinte rendimentos percebidos por pessoas físicas: XV - os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, até o valor de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

.....
XV - os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, até o valor de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007).
.....

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

Art. 4º. Na determinação da base de cálculo sujeita à incidência mensal do imposto de renda poderão ser deduzidas:

Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

Art. 10. O contribuinte poderá optar por desconto simplificado, que substituirá todas as deduções admitidas na legislação, correspondente à dedução de 20% (vinte por cento) do valor dos rendimentos tributáveis na Declaração de Ajuste Anual, independentemente do montante desses rendimentos, dispensadas a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie, limitada a: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

LEI Nº 11.482, DE 31 DE MAIO DE 2007.

Efetua alterações na tabela do imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências.

Conversão da Mpv nº 340, de 2006

Art. 1º O imposto de renda incidente sobre os rendimentos de pessoas físicas será calculado de acordo com as seguintes tabelas progressivas mensais, em reais: Produção de efeitos

V - para o ano-calendário de 2011: (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.566,61	-	-
De 1.566,62 até 2.347,85	7,5	117,49
De 2.347,86 até 3.130,51	15	293,58
De 3.130,52 até 3.911,63	22,5	528,37
Acima de 3.911,63	27,5	723,95

LEI Nº 12.469, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

Conversão da Medida Provisória nº 528, de 2011

Altera os valores constantes da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física e altera as Leis nºs 11.482, de 31 de maio de 2007, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.656, de 3 de junho de 1998, e 10.480, de 2 de julho de 2002.

OF. 472/2011/CAE

Brasília, 6 de dezembro de 2011.

**A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 61 de 2011, que “altera as Leis nº 11.482, de 31 de maio de 2007; nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995; reajustando as faixas de renda do imposto de renda e os valores das deduções”.

Atenciosamente,



**Senador JOÃO RIBEIRO
Presidente Eventual da Comissão de Assuntos Econômicos**

PARECER Nº 1.416, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2010, do Senador João Tenório, que autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso especial da Mega-Sena, com a finalidade de destinar recursos às vítimas das enchentes de Alagoas (tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2010).

PARECER Nº 1.416, DE 2011 (Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR DO VENCIDO: Senador **BENEDITO DE LIRA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 189, de 2010, de autoria do Senador JOÃO TENÓRIO, autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso especial da Mega-Sena, com a finalidade de destinar recursos às vítimas das enchentes de Alagoas ocorridas no primeiro semestre de 2010.

O art. 1º da proposta autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso especial da Mega-Sena cujos recursos serão destinados exclusivamente às vítimas das enchentes do Estado de Alagoas, e com a seguinte distribuição:

- I – prêmio bruto: 44,02%
- II – remuneração dos lotéricos: 8,61%
- III – Governo do Estado de Alagoas: 47,37%.

O art. 2º constitui a cláusula de vigência.

De acordo com o autor da proposição, o Estado de Alagoas sofreu “o pior desastre natural já registrado em nosso país”, referindo-se às

enchentes ocorridas no primeiro semestre de 2010. Somente nas primeiras setenta e duas horas após a tragédia, foram contabilizados 29 mortos, 607 desaparecidos e 78 mil desabrigados. Cidades inteiras foram devastadas pela enchente do rio Paraíba, tragédia que, segundo pessoas que estiveram no local, lembraram cenas históricas como a da bomba de Hiroxima e o tsunami ocorrido na Oceania. Milhares de famílias ficaram sem comida, água e luz. Houve cidades em que nenhum prédio público ficou de pé.

O projeto foi despachado à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) para manifestação em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas.

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 203, de 2010, de autoria do Senador Cícero Lucena, autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso especial da Mega-Sena, com a finalidade de destinar recursos às vítimas das enchentes de Pernambuco e Alagoas, também ocorridas no primeiro semestre de 2010.

O art. 1º da proposta autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso especial da Mega-Sena cujos recursos serão destinados exclusivamente às vítimas das enchentes dos Estados de Pernambuco e Alagoas, e com a seguinte distribuição:

- I – prêmio bruto: 44,02%
- II – remuneração dos lotéricos: 8,61%
- III – Governo do Estado de Pernambuco: 23,68%
- III – Governo do Estado de Alagoas: 23,68%

O art. 2º constitui a cláusula de vigência.

Na justificação da proposição, o autor afirma que as chuvas ocorridas naqueles Estados “provocaram um dos piores desastres naturais dos últimos anos na região Nordeste e em nosso País”, referindo-se, de igual forma, às enchentes ocorridas no primeiro semestre de 2010. De fato, com precipitações três vezes maiores que a média histórica para o período, as perdas humanas e materiais atingiram proporções catastróficas, com dezenas de mortos e milhares de desabrigados, além da destruição de pontes, estradas, imóveis e prédios públicos.

O projeto foi despachado à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) para manifestação em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas.

As propostas versam sobre o mesmo tema e tramitam em conjunto em decorrência da aprovação, pela Mesa do Senado Federal, em reunião realizada em 26 de maio de 2011, do Requerimento nº 465, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, cabendo à CAE a manifestação em caráter terminativo sobre as propostas.

Nesta Comissão de Assuntos Econômicos, o relator, Senador Eduardo Suplicy, apresentou argumentos contrários à aprovação e concluiu o seu voto pela rejeição de ambas as propostas.

Alegou o nobre relator que sua aprovação excluiria todos os beneficiários legais do rateio dos recursos daquele concurso especial, cortando valores atribuídos à Seguridade Social e a investimentos em Esporte, Educação, Cultura e Segurança, além de conferir destinação redundante com o objeto do Fundo Especial para Calamidades Públicas (Funcap), criado pelo Decreto-Lei nº 950, de 1969, ratificado, nos termos do art. 36 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, pelo Decreto Legislativo nº 66, de 18 de dezembro de 1990, regulamentado, ainda, pelo Decreto nº 1.080, de 1994, que está ativo.

Argumentou, ainda, o relator, que proposta semelhante (PLS nº 461, de 2008), destinando recursos para o Estado de Santa Catarina foi aprovada pelo Congresso Nacional e vetada, *in totum*, pelo Presidente da República, sob o argumento principal de que a Medida Provisória nº 448, de 26 de novembro de 2008, convertida na Lei nº 11.893, de 29 de dezembro de 2008, abriu crédito extraordinário de R\$ 1,6 bilhão para lidar com situações de calamidade pública no País naquela época, dos quais, R\$ 360 milhões somente para o Estado de Santa Catarina.

Finalmente, ainda segundo o relator, houve, na mesma época, autorização para liberação de FGTS e isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidentes sobre produtos destinados às vítimas das enchentes.

II – ANÁLISE

Nos termos dos incisos I e III do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Assuntos Econômicos opinar sobre aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente, inclusive sobre sorteios de qualquer natureza.

De acordo com o art. 48, XIII, da Constituição Federal, cabe ao Congresso Nacional legislar sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre as instituições financeiras e suas operações. De acordo com o art. 22, inciso XX, da Carta Magna, compete privativamente à União legislar sobre sistemas de consórcios e sorteios. A matéria objeto do PLS nº 189, e 203, ambos de 2010, está, portanto, incluída entre essas competências e nenhum dos dois PLS incorre em vício de iniciativa.

Não há óbices quanto à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposta, conforme apontou, também, o relator da matéria, Senador Eduardo Suplicy, nesta Comissão.

Quanto ao mérito, embora concorde, em parte, com os argumentos apresentados pelo Senador Suplicy, tenho opinião contrária. Penso que esta Casa não pode perder a oportunidade de dar sua contribuição no sentido de solucionar o grave problema de alocação de recursos para atender as situações de calamidades no país.

O Governo Federal tem procurado enfrentar a situação através de várias iniciativas. Exemplo recente foi a edição da Medida Provisória nº 494, de 2010, convertida na Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Funcap.

A Lei nº 12.340, de 2010, em seus arts. 7º a 14º, trata exatamente de alocação de recursos para o Funcap. De acordo com a regra ali contida (art. 9º, § 2º), na integralização das cotas do fundo, para cada parte integralizada pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, a União integralizará 3 (três) partes. Na ocorrência de desastre, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão sacar recursos até o limite de suas cotas, acrescido da parte integralizada pela União.

Temos sérias dúvidas sobre a eficácia dessa regra, diante da situação econômica enfrentada pela maioria dos municípios e por parte dos Estados, visto que a maioria não dispõe de recursos para integralizar no

Fundo. A dificuldade é maior ainda para os municípios com menos de cinquenta mil habitantes. Esse foi, também, o entendimento dos membros da Comissão Temporária Interna do Senado Federal criada para estudar alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil.

Não queremos entrar, aqui, no mérito das dificuldades de caráter sistêmico advindas da referida Lei nº 12.340, de 2010, como a desarticulação do sistema ao permitir a comunicação direta entre os municípios e a União, abrangência do sistema, uniformização da hierarquia nas diversas esferas de governo, coordenação de atividades, etc.

Nesse contexto, elaborei o presente Voto em Separado, concluindo pela apresentação de um Substitutivo para que esta Casa possa, efetivamente, dar sua contribuição, não apenas para socorrer um ou outro município, uma ou outra situação de calamidade, mas para permitir uma alocação permanente de recursos para o Fundo, sem as amarras criadas pela Lei nº 12.340, de 2010.

Sabemos que a destinação específica dos recursos de um concurso especial, conforme proposto nos projetos de lei sob análise, é insuficiente. Nossa proposta é no sentido de que um percentual de todas as loterias administradas pela Caixa Econômica Federal seja destinado ao Fundap, criando, assim, uma alocação permanente de recursos. No nosso substitutivo, propomos um percentual de 2,5% (dois e meio por cento), a ser retirado do prêmio, para não gerar qualquer discussão em torno dos atuais percentuais de rateio e seus beneficiários legais.

Se considerarmos a arrecadação da Caixa Econômica Federal com as loterias durante o ano de 2010, que foi da ordem de R\$ 8 bilhões, teríamos, por essa regra, a alocação de R\$ 200 milhões para o Fundo somente no ano de 2010.

Obviamente, isso ainda representa muito menos do que é necessário, motivo por que incluímos, também, na nossa proposta, a mesma sistemática adotada pelo Governo quando da edição da Medida Provisória nº 494, de 2010, convertida na Lei nº 12.340, de 2010, pela qual a União aporta três partes para cada parte aportada pelos entes federados, com a diferença de que, para cada parte integralizada no Fundo com recursos das loterias, a União integralizará 5 (cinco) partes, e a liberação desses recursos fica desvinculada da regra contida no art. 11 da referida Lei nº 12.340, de 2010.

Assim, dando prosseguimento ao nosso exemplo, caso a regra estivesse válida, no ano de 2010, além dos R\$ 200 milhões destinados ao Funcap com recursos das loterias, R\$ 1 bilhão seria alocado pela União, isso apenas em 2010, cifra bem mais compatível com a necessidade real de recursos para essa rubrica.

Essa regra tem a vantagem adicional de não alterar os percentuais de rateio dos atuais beneficiários legais e de não excluir nenhum município como beneficiário do fundo pelo fato de não ter integralizado cotas.

Por fim, nosso entendimento é de que o percentual de 2,5% (dois e meio por cento) não compromete, em nada, a atratividade dos jogos como eventualmente pode argumentar a Caixa Econômica Federal, até porque, ela recebe quatro vezes mais esse percentual para administrar os jogos. Além disso, o percentual é menor do que o atualmente destinado ao Fundo Nacional de Cultura, ao Fundo Penitenciário Nacional e ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies).

III – VOTO

Em virtude do exposto, por ser contrário ao entendimento do relator, o meu voto é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2010, e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2010, nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CAE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189, DE 2010 (SUBSTITUTIVO)

Altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para definir fonte de recursos para o Fundo Especial para Calamidades Públicas – Funcap e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 9º O Funcap terá seu patrimônio constituído por:

I – cotas que serão integralizadas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;

II – 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) da arrecadação de todas as loterias administradas pela Caixa Econômica Federal;

III - cotas que serão integralizadas anualmente pela União.

.....

§ 2º Na integralização de cotas, a União integralizará:

- a) 3 (três) partes para cada parte integralizada nos termos do inciso I do *caput*;
- b) 5 (cinco) partes para cada parte integralizada nos termos do inciso II do *caput*.

§ 3º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que decidirem integralizar cotas no Funcap, bem como a Caixa Econômica Federal, deverão informar à Secretaria de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional, até o dia 30 de junho de cada ano, o valor a ser disponibilizado para essa finalidade, de forma a permitir a inclusão do valor a ser integralizado pela União na lei orçamentária anual do exercício seguinte.

..... (NR)

Art. 11. Na ocorrência de desastre, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão sacar recursos do Funcap:

- I) até o limite de suas cotas integralizadas nos termos do art. 9º, I, acrescido do valor aportado pela União na proporção estabelecida no art. 9º, § 2º, *a*;
- II) do montante aportado nos termos do art. 9º, II, e art. 9º, § 2º, *b*, o valor autorizado, em caráter excepcional, pelo Conselho Diretor do Funcap.

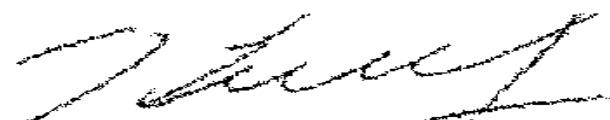
..... (NR)

Art. 13. Em casos excepcionais, o Conselho Diretor do Funcap poderá autorizar o saque para custear ações imediatas de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais em áreas afetadas por desastres:

- I) para os entes cetistas, na forma do art. 11, I;
- II) para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na forma do art. 11, II. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de novembro de 2011.


Senador BENEDITO DE LIRA

DECISÃO DA COMISSÃO

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O PLS Nº 189 DE 2010, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1-CAE (SUBSTITUTIVO), POR 14 (QUATORZE) VOTOS FAVORÁVEIS, 1 (UM) VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO. VOTA VENCIDO O SENADOR EDUARDO SUPPLY, RELATOR DA MATÉRIA.

EM SEGUIDA, A COMISSÃO REJEITA O PLS Nº 203 DE 2010, POR 15 (QUINZE) VOTOS CONTRÁRIOS, NENHUM FAVORÁVEL E NENHUMA ABSTENÇÃO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR DELCÍDIO DO AMARAL, DESIGNA O SENADOR BENEDITO DE LIRA RELATOR DO VENCIDO.

EMENDA Nº 1-CAE (SUBSTITUTIVO) APRESENTADA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189 DE 2010

Altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para definir fonte de recursos para o Fundo Especial para Calamidades Públicas – Funcap e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 9º O Funcap terá seu patrimônio constituído por:

I – cotas que serão integralizadas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;

II – 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) da arrecadação de todas as loterias administradas pela Caixa Econômica Federal;

III - cotas que serão integralizadas anualmente pela União.

.....
§ 2º Na integralização de cotas, a União integralizará:

- a) 3 (três) partes para cada parte integralizada nos termos do inciso I do *caput*;
- b) 5 (cinco) partes para cada parte integralizada nos termos do inciso II do *caput*.

§ 3º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que decidirem integralizar cotas no Funcap, bem como a Caixa Econômica Federal, deverão informar à Secretaria de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional, até o dia 30 de junho de cada ano, o valor a ser disponibilizado para essa finalidade, de forma a permitir a inclusão do valor a ser integralizado pela União na lei orçamentária anual do exercício seguinte.

..... (NR)

Art. 11. Na ocorrência de desastre, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão sacar recursos do Funcap:

- I) até o limite de suas cotas integralizadas nos termos do art. 9º, I, acrescido do valor aportado pela União na proporção estabelecida no art. 9º, § 2º, *a*;
- II) do montante aportado nos termos do art. 9º, II, e art. 9º, § 2º, *b*, o valor autorizado, em caráter excepcional, pelo conselho Diretor do Funcap.

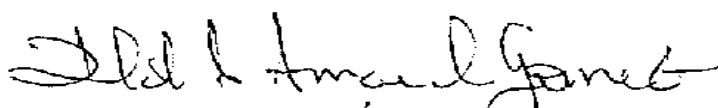
..... (NR)

Art. 13. Em casos excepcionais, o Conselho Diretor do Funcap poderá autorizar o saque para custear ações imediatas de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais em áreas afetadas por desastres:

- I) para os entes cotistas, na forma do art. 11, I;
- II) para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na forma do art. 11, II. (NR)

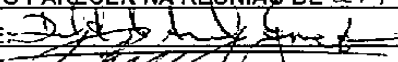
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 29 de novembro de 2011.


Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189 DE 2010, QUE TRAMITA EM CONJUNTO COM O
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 203 DE 2010
TERMINATIVOS

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29 / 11 / 11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 

RELATOR(A): 

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB)

DELÍCIDIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
ACIR GURGACZ (PDT)	6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÉGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-SÉRGIO SOUZA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-VAGO
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
IVO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-CLOVIS FECURY (DEM)

PTB

ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO

PR

CLÉSIO ANDRADE	1-BLAIRO MAGGI
JOÃO RIBEIRO	2-ALFREDO NASCIMENTO

PSOL

MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emenda nº 1-CAE (Substitutivo) apresentada ao PLS nº 189 de 2010, que tramita em conjunto com o PLS nº 203 de 2010.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELÍCIO DO AMARAL (PT)					1-ZEZE PERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)		X			2-ANGELA PORTELA (PT)				
JOSE PIMENTEL (PT)					3-MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					4-WELLINGTON DIAS (PT)	X			
LINDBERGH FARIAS (PT)					5-JORGE VIANA (PT)				
ACIR GURGACZ (PDT)					6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)	X				7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)					8-INACIO ARRUDA (PC DO B)				
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				1-VITAL DO RÉGO (PMDB)				
EDUARDO BIKAGA (PMDB)					2-SERGIO SOUZA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				3-ROMERO JUCA (PMDB)				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PT)	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUÍZ HENRIQUE (PMDB)	X				6- VAGO				
LOBÃO FILHO (PMDB)	X				7-BENEDITO DE LIMA (PP)	X			
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
IVO CASSOL (PP)	X				9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoritário (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar Minoritário (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				1-ALVARO DIAS (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)					3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSE AGRIPINO (DEM)					4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					5-CLOVIS PECURY (DEM)				
TITULARES – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO	X				1-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					2-GIM ARGELLO				
TITULARES – PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CLÉSIO ANDRADE					1-BLAIRO MAGGI				
JOÃO RIBEIRO					2-ALFREDO NASCIMENTO				
TITULAR – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO					1-RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL Voto SIM 14 NÃO 1 ABS - AUTOR - PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 29/11/11.

Delcídio do Amaral
Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS nº 203 de 2010, que tramita em conjunto com o PLS nº 189 de 2010.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELÍCIO DO AMARAL (PT)					1-ZEZÉ FERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPLEY (PT)		X			2-ANGELA PORTELA (PT)				
JOSE PIMENTEL (PT)					3-MARTA SUPLEY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					4-WELLINGTON DIAS (PT)		X		
LINDBERGH FARIAS (PT)		X			5-JORGE VIANA (PT)				
ACIR GURGACZ (PDT)					6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)		X			7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTTIN (PC do B)					8-INACIO ARRUDA (PC do B)				
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANER (PMDB)		X			1-VITAL DO RÉGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-SÉRGIO SOUZA (PMDB)				
VALDIR RAUZY (PMDB)		X			3-ROMERO JUCA (PMDB)				
ROBERTO REQUILÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)		X		
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)		X			6-VAGO				
LOBÃO FILHO (PMDB)		X			7-BENEDITO DE LIRA (PP)		X		
FRANCISCO DORNELLES (PP)		X			8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
IVO CASSOL (PP)		X			9-RICARDO FERREIRA (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X			1-ALVARO DIAS (PSDB)				
CYRIL MIRANDA (PSDB)		X			2-ALCIO NERVES (PSDB)				
ELEXA RIBEIRO (PSDB)					3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					5-CLOVIS FECURY (DEM)				
TITULARES – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO		X			1-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					2-GIM ARGELLO				
TITULARES – PR					SUPLENTE – PR				
CLÉSIO ANDRADE					1-RAIRO MAGGI				
JOÃO RIBEIRO					2-ALFREDO NASCIMENTO				
TITULAR – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO					1-RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL 16 SIM – NÃO 15 ABS – AUTOR – PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 29/11/11.

Delcídio do Amaral
 Senador DELCÍDIO DO AMARAL
 Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

**TEXTO FINAL APRESENTADO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189 DE 2010
EMENDA Nº 1-CAE (SUBSTITUTIVO)**

Altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para definir fonte de recursos para o Fundo Especial para Calamidades Públicas – Funcap e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 9º O Funcap terá seu patrimônio constituído por:

I – cotas que serão integralizadas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;

II – 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) da arrecadação de todas as loterias administradas pela Caixa Econômica Federal;

III – cotas que serão integralizadas anualmente pela União.

.....
§ 2º Na integralização de cotas, a União integralizará:

a) 3 (três) partes para cada parte integralizada nos termos do inciso I do *caput*;

b) 5 (cinco) partes para cada parte integralizada nos termos do inciso II do *caput*.

§ 3º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que decidirem integralizar cotas no Funcap, bem como a Caixa Econômica Federal, deverão informar à Secretaria de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional, até o dia 30 de junho de cada ano, o valor a ser disponibilizado para essa finalidade, de forma a permitir a inclusão do valor a ser integralizado pela União na lei orçamentária anual do exercício seguinte.

..... (NR)

Art. 11. Na ocorrência de desastre, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão sacar recursos do Funcap:

I – até o limite de suas cotas integralizadas nos termos do art. 9º, I, acrescido do valor aportado pela União na proporção estabelecida no art. 9º, § 2º, *a*;

II – do montante aportado nos termos do art. 9º, II, e art. 9º, § 2º, *b*, o valor autorizado, em caráter excepcional, pelo Conselho Diretor do Funcap.

..... (NR)

Art. 13. Em casos excepcionais, o Conselho Diretor do Funcap poderá autorizar o saque para custear ações imediatas de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais em áreas afetadas por desastres:

I – para os entes cotistas, na forma do art. 11, I;

II – para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na forma do art. 11, II.

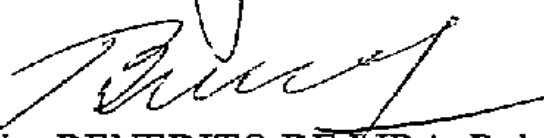
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de novembro de 2011.



Senador DELCÍDIO DO AMARAL, Presidente



Senador BENEDITO DE LIRA, Relator

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XX - sistemas de consórcios e sorteios;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

.....

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

.....

Art. 36. Os fundos existentes na data da promulgação da Constituição, excetuados os resultantes de isenções fiscais que passem a integrar patrimônio privado e os que interessem à defesa nacional, extinguir-se-ão, se não forem ratificados pelo Congresso Nacional no prazo de dois anos.

LEI Nº 11.893, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito extraordinário em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Saúde, dos Transportes, da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscientos milhões de reais), para os fins que especifica.

.....

LEI Nº 12.340, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências.

.....

Art. 7º O Fundo Especial para Calamidades Públicas - FUNCAP, instituído pelo Decreto-Lei nº 950, de 13 de outubro de 1969, passa a ser regido pelo disposto nesta Lei.

.....

Art. 9º O Funcap terá seu patrimônio constituído por cotas que serão integralizadas anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

.....

§ 2º Na integralização das cotas, para cada parte integralizada pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, a União integralizará 3 (três) partes.

.....

Art. 14. O limite de integralização de cotas para cada ente, as condições para saque e utilização dos recursos do Funcap, bem como outros procedimentos de ordem operacional relativos a ele, serão estabelecidos em regulamento.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 448, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

~~Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Saúde, dos Transportes, da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 1.600.000.000,00, para os fins que especifica.~~

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 494, DE 2 DE JULHO DE 2010.

~~Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências.~~

.....

DECRETO-LEI Nº 950, DE 13 DE OUTUBRO DE 1969.

~~Institui no Ministério do Interior o Fundo Especial para Calamidades Públicas (FUNCAP) e dá outras providências~~

.....

DECRETO Nº 1.080, DE 8 DE MARÇO DE 1994.

Regulamenta o Fundo Especial para Calamidades Públicas (Funcap) e dá outras providências.

.....

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 460/2011/CAE

Brasília, 29 de novembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, **Substitutivo Integral** oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 189 de 2010, que “autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso especial da Mega-Sena, com a finalidade destinar recursos às vítimas das enchentes de Alagoas”, e que, nos termos do art. 282 do R.I.S.F., o referido SUBSTITUTIVO será submetido a Turno Suplementar de Discussão na próxima reunião desta Comissão.

Informo, ainda, que a Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 203 de 2010, que “autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso especial da Mega-Sena, com a finalidade de destinar recursos às vítimas das enchentes nos Estados de Pernambuco e Alagoas”, que tramita em conjunto com o PLS nº 189 de 2010.

Atenciosamente,



Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA. NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador NEUTO DE CONTO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 189, de 2010, de autoria do Senador JOÃO TENÓRIO, autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso especial da Mega-Sena, com a finalidade de destinar recursos às vítimas das enchentes de Alagoas.

O art. 1º da proposta autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso especial da Mega-Sena cujos recursos serão destinados exclusivamente às vítimas das enchentes do Estado de Alagoas, e com a seguinte distribuição:

- I – prêmio bruto: 44,02%
- II – remuneração dos lotéricos: 8,61%
- III – Governo do Estado de Alagoas: 47,37%.

O art. 2º constitui a cláusula de vigência.

De acordo com o autor da proposição, o Estado de Alagoas está sofrendo “o pior desastre natural já registrado em nosso país”. Somente nas primeiras setenta e duas horas após a tragédia, foram contabilizados 29 mortos, 607 desaparecidos e 78 mil desabrigados. Cidades inteiras foram devastadas pela enchente do rio Paraíba, tragédia que, segundo pessoas que estiveram no local, lembram cenas históricas como a da bomba de Hiroxima e o tsunami ocorrido na Oceania. Milhares de famílias estão sem comida, água e luz. Há cidades em que nenhum prédio público ficou de pé.

O projeto foi despachado à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) para manifestação em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos dos incisos I e III do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Assuntos Econômicos opinar sobre aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente, inclusive sobre sorteios de qualquer natureza.

De acordo com o art. 48, XIII, da Constituição Federal, cabe ao Congresso Nacional legislar sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre as instituições financeiras e suas operações. De acordo com o art. 22, inciso XX, da Carta Magna, compete privativamente à União legislar sobre sistemas de consórcios e sorteios. A matéria objeto do PLS nº 189, de 2010, está, portanto, incluída entre essas competências e não incorre em vício de iniciativa.

Não há óbices quanto à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposta.

Quanto ao mérito, a Lei nº 6.717, de 1979, autorizou a Caixa Econômica Federal a realizar, como modalidade de Loteria Federal regida pelo Decreto-Lei nº 204, de 1967, concurso de prognósticos sobre o resultado de sorteios de números. Ao amparo dessa Lei foram criadas diversas loterias, entre elas a Mega-Sena.

Do total da arrecadação da Mega-Sena, 30,81% é destinado ao prêmio, 13,21% ao imposto de renda, o que corresponde ao prêmio bruto de 44,02%, 2,87% ao Fundo Nacional da Cultura, 1,63% ao Comitê Olímpico Brasileiro, 0,29% ao Comitê Paraolímpico Brasileiro, 17,32% à Seguridade Social, 7,42% ao FIES – Crédito Educativo, 3% ao Fundo Penitenciário

Nacional 9,57% à Caixa Econômica Federal, 8,61% à Comissão dos Lotéricos, 0,96% ao Fundo de Desenvolvimento das Loterias e 4,31% à Secretaria Nacional de Esportes.

Os percentuais reais de rateio fracionados decorrem dos ajustes feitos pela Caixa Econômica em função de ser o somatório dos percentuais nominais superior a 100%.

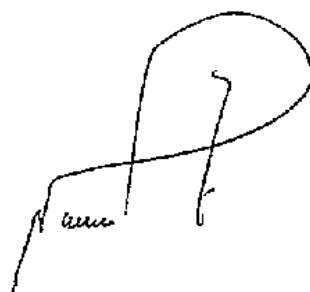
Pela proposta apresentada, são mantidos apenas os percentuais reais relativos ao imposto de renda (13,21%), ao prêmio líquido (30,81%) e à comissão dos lotéricos (8,61%). A diferença, 47,37%, é destinada ao Governo do Estado.

Destaque-se o fato de que esta Comissão de Assuntos Econômicos aprovou, recentemente, o PLS nº 461, de 2008, de idêntico conteúdo, destinando recursos o Estado de Santa Catarina para atender as vítimas de calamidades públicas. A proposta foi também aprovada na Câmara dos Deputados.

III – VOTO

Em virtude do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2010.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 189, de 2010, de autoria do Senador João Tenório, autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso especial da Mega-Sena, com a finalidade de destinar recursos às vítimas das enchentes de Alagoas.

O art. 1º da proposta autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso especial da Mega-Sena cujos recursos serão destinados exclusivamente às vítimas das enchentes do Estado de Alagoas, e com a seguinte distribuição:

I – prêmio bruto: 44,02%

II – remuneração dos lotéricos: 8,61%

III – Governo do Estado de Alagoas: 47,37%.

O art. 2º constitui a cláusula de vigência.

De acordo com o autor da proposição, o Estado de Alagoas está sofrendo “o pior desastre natural já registrado em nosso país”, referindo-se às enchentes ocorridas no primeiro semestre de 2010. Somente nas primeiras setenta e duas horas após a tragédia, foram contabilizados 29 mortos, 607 desaparecidos e 78 mil desabrigados. Cidades inteiras foram devastadas pela enchente do rio Paraiba, tragédia que, segundo pessoas que estiveram no local, lembram cenas históricas como a da bomba de Hiroxima e o tsunami ocorrido na Oceania. Milhares de famílias estão sem comida, água e luz. Há cidades em que nenhum prédio público ficou de pé.

O projeto foi despachado à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) para manifestação em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas.

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 203, de 2010, de autoria do Senador Cicero Lucena, autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso especial da Mega-Sena, com a finalidade de destinar recursos às vítimas das enchentes de Pernambuco e Alagoas.

O art. 1º da proposta autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso especial da Mega-Sena cujos recursos serão destinados exclusivamente às vítimas das enchentes dos Estados de Pernambuco e Alagoas, e com a seguinte distribuição:

I – prêmio bruto: 44,02%

II – remuneração dos lotéricos: 8,61%

III – Governo do Estado de Pernambuco: 23,68%

III – Governo do Estado de Alagoas: 23,68%

O art. 2º constitui a cláusula de vigência.

Na justificação da proposição, o autor afirma que as chuvas ocorridas naqueles Estados “provocaram um dos piores desastres naturais dos últimos anos na região Nordeste e em nosso País”, referindo-se, de igual forma, às enchentes ocorridas no primeiro semestre de 2010. De fato, com precipitações na média três vezes maiores que a média histórica para o período, as perdas humanas e materiais atingiram proporções catastróficas, com dezenas de mortos e milhares de desabrigados, além da destruição de pontes, estradas, imóveis e prédios públicos.

O projeto foi despachado à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para manifestação em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas.

Por versarem sobre o mesmo tema, a Mesa do Senado Federal, em reunião realizada em 26 de maio de 2011, aprovou o Requerimento nº 465, de 2011, de minha autoria, para tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 189 e 203, de 2010, objetos do presente relatório, cabendo à CAE a manifestação em caráter terminativo sobre ambas as propostas.

II – ANÁLISE

Nos termos dos incisos I e III do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Assuntos Econômicos opinar sobre aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente, inclusive sobre sorteios de qualquer natureza.

De acordo com o art. 48, XIII, da Constituição Federal, cabe ao Congresso Nacional legislar sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre as instituições financeiras e suas operações. De acordo com o art. 22, inciso XX, da Carta Magna, compete privativamente à União legislar sobre sistemas de consórcios e sorteios. A matéria objeto do PLS nº 189, e 203, ambos de 2010, está, portanto, incluída entre essas competências e não incorre em vício de iniciativa.

Não há óbices quanto à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposta.

Quanto ao mérito, há relevantes considerações a fazer. A Lei nº 6.717, de 1979, autorizou a Caixa Econômica Federal a realizar, como modalidade de Loteria Federal regida pelo Decreto-Lei nº 204, de 1967, concurso de prognósticos sobre o resultado de sorteios de números. Ao amparo dessa Lei foram criadas diversas loterias, entre elas a Mega-Sena.

Do total da arrecadação da Mega-Sena, 30,81% é destinado ao prêmio, 13,21% ao imposto de renda, o que corresponde ao prêmio bruto de 44,02%, 2,87% ao Fundo Nacional da Cultura, 1,63% ao Comitê Olímpico Brasileiro, 0,29% ao Comitê Paraolímpico Brasileiro, 17,32% à Seguridade Social, 7,42% ao FIES – Crédito Educativo, 3% ao Fundo Penitenciário Nacional, 9,57% à Caixa Econômica Federal, 8,61% à Comissão dos Lotéricos, 0,96% ao Fundo de Desenvolvimento das Loterias e 4,31% à Secretaria Nacional de Esportes.

Os percentuais reais de rateio fracionados decorrem dos ajustes feitos pela Caixa Econômica em função de ser o somatório dos percentuais nominais superior a cem por cento.

A criação de concurso especial, com destinação específica, conforme proposto em ambos os projetos, excluiria todos os beneficiários legais do rateio.

Além disso, o Fundo Especial para Calamidades Públicas (Funcap), criado pelo Decreto-Lei nº 950, de 1969, e ratificado, nos termos do art. 36 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, pelo Decreto Legislativo nº 66, de 18 de dezembro de 1990, regulamentado, ainda, pelo Decreto nº 1.080, de 1994, está ativo. Os recursos, de acordo com a legislação, são oriundos de dotação orçamentária, doações, auxílios, saldos de recursos extraordinários não aplicados e outros eventuais.

Em que pesem os argumentos dos autores, propostas dessa natureza não têm logrado êxito. De fato, esta Comissão aprovou, em 2010, o PLS nº 461, de 2008, de idêntico conteúdo, destinando recursos para o Estado de Santa Catarina para atender as vítimas de calamidades públicas. O projeto foi aprovado, também, na Câmara dos Deputados, mas vetado, *in totum*, pelo Presidente da República.

De acordo com a Mensagem nº 61, de 2010-CN (nº 330, de 2010, na origem), que comunicou ao Presidente do Senado Federal as razões do veto total à

referida matéria, o argumento principal foi o de que o projeto^{II} excluía divisão dos recursos arrecadados com o concurso especial da Mega-Sena os valores atribuídos à Seguridade Social e a investimentos em Esporte, Educação, Cultura e Segurança, e confere destinação redundante com o objeto do Fundo Especial para Calamidades Públicas – Funcap.

Vale notar, também, que o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva disponibilizou cerca de 550 milhões em verbas para a recuperação dos danos gerados pelas chuvas de 2010 nos estados de Alagoas e Pernambuco. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES destinou R\$ 1 bilhão em financiamentos para a reconstrução de pequenas e médias empresas. Por sua vez, a Caixa liberou o FGTS para os trabalhadores nas cidades que decretaram calamidade pública.

Em suma, o governo dispõe de instrumentos para atender situações de calamidades públicas, e atuou rapidamente para minimizar os efeitos socioeconômicos daquela calamidade pública.

III – VOTO

Em virtude do exposto, o voto é pela rejeição dos Projetos de Lei do Senado nº 189, de 2010, e nº 203, de 2010.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

VOTO VENCIDO**RELATÓRIO**

RELATOR: Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 189, de 2010, de autoria do Senador João Tenório, autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso especial da Mega-Sena, com a finalidade de destinar recursos às vítimas das enchentes de Alagoas.

O art. 1º da proposta autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso especial da Mega-Sena cujos recursos serão destinados exclusivamente às vítimas das enchentes do Estado de Alagoas, e com a seguinte distribuição:

I – prêmio bruto: 44,02%

II – remuneração dos lotéricos: 8,61%

III – Governo do Estado de Alagoas: 47,37%.

O art. 2º constitui a cláusula de vigência.

De acordo com o autor da proposição, o Estado de Alagoas está sofrendo “o pior desastre natural já registrado em nosso país”, referindo-se às enchentes ocorridas no primeiro semestre de 2010. Somente nas primeiras setenta e duas horas após a tragédia, foram contabilizados 29 mortos, 607 desaparecidos e 78 mil desabrigados. Cidades inteiras foram devastadas pela enchente do rio Paraíba, tragédia que, segundo pessoas que estiveram no local, lembram cenas históricas como a da bomba de Hiroxima e o tsunami ocorrido na Oceania. Milhares de famílias estão sem comida, água e luz. Há cidades em que nenhum prédio público ficou de pé.

O projeto foi despachado à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) para manifestação em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas.

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 203, de 2010, de autoria do Senador Cícero Lucena, autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso especial da Mega-Sena, com a finalidade de destinar recursos às vítimas das enchentes de Pernambuco e Alagoas.

O art. 1º da proposta autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso especial da Mega-Sena cujos recursos serão destinados exclusivamente às vítimas das enchentes dos Estados de Pernambuco e Alagoas, e com a seguinte distribuição:

I – prêmio bruto: 44,02%

II – remuneração dos lotéricos: 8,61%

III – Governo do Estado de Pernambuco: 23,68%

III – Governo do Estado de Alagoas: 23,68%

O art. 2º constitui a cláusula de vigência.

Na justificação da proposição, o autor afirma que as chuvas ocorridas naqueles Estados “provocaram um dos piores desastres naturais dos últimos anos na região Nordeste e em nosso País”, referindo-se, de igual forma, às enchentes ocorridas no primeiro semestre de 2010. De fato, com precipitações na média três vezes maiores que a média histórica para o período, as perdas humanas e materiais atingiram proporções catastróficas, com dezenas de mortos e milhares de desabrigados, além da destruição de pontes, estradas, imóveis e prédios públicos.

O projeto foi despachado à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) para manifestação em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas.

Por versarem sobre o mesmo tema, a Mesa do Senado Federal, em reunião realizada em 26 de maio de 2011, aprovou o Requerimento nº 465, de 2011, de minha autoria, para tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 189 e 203, de 2010, objetos do presente relatório, cabendo à CAE a manifestação em caráter terminativo sobre ambas as propostas.

II – ANÁLISE

Nos termos dos incisos I e III do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Assuntos Econômicos opinar sobre aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente, inclusive sobre sorteios de qualquer natureza.

De acordo com o art. 48, XIII, da Constituição Federal, cabe ao Congresso Nacional legislar sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre as instituições financeiras e suas operações. De acordo com o art. 22, inciso XX, da Carta Magna, compete privativamente à União legislar sobre sistemas de consórcios e sorteios. A matéria objeto do PLS nº 189, e 203, ambos de 2010, está, portanto, incluída entre essas competências e não incorre em vício de iniciativa.

Não há óbices quanto à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposta.

Quanto ao mérito, há relevantes considerações a fazer. A Lei nº 6.717, de 1979, autorizou a Caixa Econômica Federal a realizar, como modalidade de Loteria Federal regida pelo Decreto-Lei nº 204, de 1967, concurso de prognósticos sobre o resultado de sorteios de números. Ao amparo dessa Lei foram criadas diversas loterias, entre elas a Mega-Sena.

Do total da arrecadação da Mega-Sena, 30,81% é destinado ao prêmio, 13,21% ao imposto de renda, o que corresponde ao prêmio bruto de 44,02%, 2,87% ao Fundo Nacional da Cultura, 1,63% ao Comitê Olímpico Brasileiro, 0,29% ao Comitê Paraolímpico Brasileiro, 17,32% à Seguridade Social, 7,42% ao FIES – Crédito Educativo, 3% ao Fundo Penitenciário Nacional, 9,57% à Caixa Econômica Federal, 8,61% à Comissão dos Lotéricos, 0,96% ao Fundo de Desenvolvimento das Loterias e 4,31% à Secretaria Nacional de Esportes.

Os percentuais reais de rateio fracionados decorrem dos ajustes feitos pela Caixa Econômica em função de ser o somatório dos percentuais nominais superior a cem por cento.

A criação de concurso especial, com destinação específica, conforme proposto em ambos os projetos, excluiria todos os beneficiários legais do rateio.

Além disso, o Fundo Especial para Calamidades Públicas (Funcap), criado pelo Decreto-Lei nº 950, de 1969, e ratificado, nos termos do art. 36 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, pelo Decreto Legislativo nº 66, de 18 de dezembro de 1990, regulamentado, ainda, pelo Decreto nº 1.080, de 1994, está ativo. Os recursos, de acordo com a legislação, são oriundos de dotação orçamentária, doações, auxílios, saldos de recursos extraordinários não aplicados e outros eventuais.

Em que pesem os argumentos dos autores, propostas dessa natureza não têm logrado êxito. De fato, esta Comissão aprovou, em 2010, o PLS nº 461, de 2008, de idêntico conteúdo, destinando recursos para o Estado de Santa Catarina para atender as vítimas de calamidades públicas. O projeto foi aprovado, também, na Câmara dos Deputados, mas vetado, *in totum*, pelo Presidente da República.

De acordo com a Mensagem nº 61, de 2010-CN (nº 330, de 2010, na origem), que comunicou ao Presidente do Senado Federal as razões do veto total à

referida matéria, o argumento principal foi o de que o projeto excluía a divisão dos recursos arrecadados com o concurso especial da Mega-Sena os valores atribuídos à Seguridade Social e a investimentos em Esporte, Educação, Cultura e Segurança, e confere destinação redundante com o objeto do Fundo Especial para Calamidades Públicas – Funcap.

Vale notar, também, que o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva disponibilizou cerca de 550 milhões em verbas para a recuperação dos danos gerados pelas chuvas de 2010 nos estados de Alagoas e Pernambuco. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES destinou R\$ 1 bilhão em financiamentos para a reconstrução de pequenas e médias empresas. Por sua vez, a Caixa liberou o FGTS para os trabalhadores nas cidades que decretaram calamidade pública.

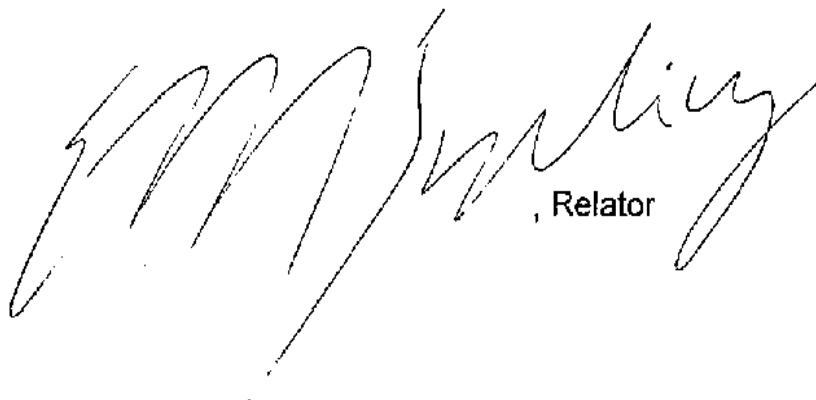
Em suma, o governo dispõe de instrumentos para atender situações de calamidades públicas, e atuou rapidamente para minimizar os efeitos socioeconômicos daquela calamidade pública.

III – VOTO

Em virtude do exposto, o voto é pela rejeição dos Projetos de Lei do Senado nº 189, de 2010, e nº 203, de 2010.

Sala da Comissão, 29 de novembro de 2011.

, Presidente



, Relator

PARECER Nº 1.417, DE 2011

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2011, do Senador João Vicente Claudino, que dispõe sobre a exclusão do valor do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) da base de cálculo da comissão do representante comercial autônomo.

RELATOR DO VENCIDO: Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2011, de autoria do Senador João Vicente Claudino, tem o objetivo de sanar a controvérsia jurídica sobre a incidência ou não do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na base de cálculo da comissão do representante comercial autônomo.

É de responsabilidade da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) opinar sobre os aspectos econômicos das matérias que lhe são submetidas e sobre proposições pertinentes a tributos, como é o caso, dispensada a competência do Plenário, segundo o art. 91, inciso I, associado ao art. 99, inciso I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Segundo o autor da proposição o Senador João Vicente Claudino:

O § 4º do art. 32 da Lei n.º 4.886, de 9 de dezembro de 1965, alterada pela Lei n.º 8.420, de 8 de maio de 1992, estabelece que as comissões deverão ser calculadas pelo valor total das mercadorias.

Todavia, consideramos que por valor total das mercadorias deve-se entender o preço final das mesmas, desconsiderando valor do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Ressalto que o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) não faz parte do preço da mercadoria, tanto que sua cobrança é destacada da nota fiscal.

Além do mais, a inclusão do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre a base de cálculo da comissão ensejaria em enriquecimento sem causa do representante comercial, vez que o representado estaria obrigado a pagar comissão sobre um tributo que recolhe aos cofres públicos.

Na CAE, o Senador José Agripino foi designado relator que proferiu voto favorável com três emendas de redação com o fito de aperfeiçoar a matéria e adequá-la às normas da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Em reunião da Comissão, 18 de outubro de 2010, o Vice-Presidente da Comissão no exercício da Presidência, Senador Lobão Filho, designou o Senador Demóstenes Torres Relator "Ad Hoc", em substituição ao Senador José Agripino. Por sua vez, em 29 de novembro, de 2011, o Presidente da Comissão, Senador Delcídio do Amaral, designou a Senadora Ana Amélia Relatora "Ad Hoc" da Matéria, em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

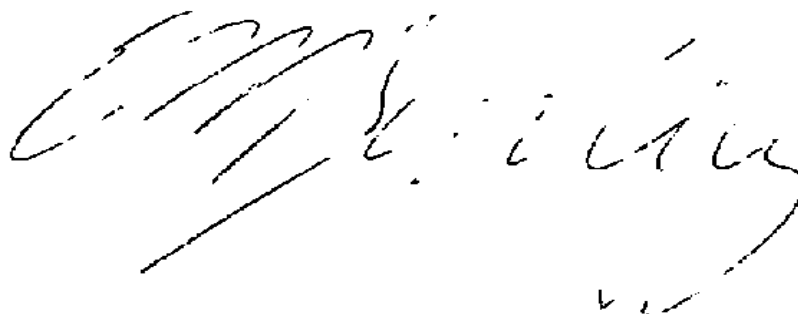
A discussão envolvendo o tema não é nova e não foi pacificada. O Senador Agripino Maia, em seu voto, afirma que a Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do Recurso Especial nº 756.115/MG, em outubro de 2010, apreciou o cômputo ou não do IPI na base de cálculo de comissões devidas a representantes comerciais. No julgamento, a maioria da Turma entendeu que o valor total da mercadoria é aquele pago pelo comprador, independentemente de incluir impostos, fretes ou seguros e que valor do IPI não deveria ser excluído do cálculo.

Tendo considerado atentamente os argumentos do Senador relator e do autor da matéria, a maioria da Comissão discordou da aprovação do projeto ponderando que a proposta do Senador João Vicente Claudino deveria ser arquivada.

Em verdade, considero que a motivação da Proposição é válida e mereça ser, novamente, apreciada por essa Casa, na próxima Sessão Legislativa, com os necessários ajustes e entendimentos com as autoridades econômicas.

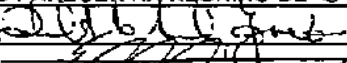
Assim, acompanhado as razões apresentadas acima, a maioria dos membros presentes entendeu que o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2011, deva ser arquivado.

Sala das Comissões.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to Delcídio do Amaral, the President of the Commission mentioned in the text.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60 DE 2011
TERMINATIVO**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/11/11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 

RELATOR(A): 

SEN. EDUARDO SUPLICY RELATOR DO VENCIDO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB)

DELÍCIDIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
ACIR GURGACZ (PDT)	6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-SÉRGIO SOUZA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-VAGO
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
IVO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-CLOVIS FECURY (DEM)

PTB

ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO (AUTOR)	2-GIM ARGELLO

PR

CLÉSIO ANDRADE	1-BLAIRO MAGGI
JOÃO RIBEIRO	2-ALFREDO NASCIMENTO

PSOL

MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS nº 60 de 2011.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍLIO DO AMARAL (PT)		X			1-ZEZÉ FERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPRUCY (PT)					2-ANGELA PORTELA (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)					3-MARTA SUPRUCY (PT)		X		
HUMBERTO COSTA (PT)					4-WELLINGTON DIAS (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT)		X			5-JORGE VIANA (PT)				
ACIR GURGACZ (PDT)					6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)		X			7-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA ORAZIOTTI (PC do B)					8-INACIO ARRUDA (PC do B)				
TITULARES - Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANER (PMDB)		X			1-VITAL DO RÊGO (PMDB)				
EDUARDO DIAGA (PMDB)					2-SERGIO SOUZA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)		X			3-ROMERO LUIZA (PMDB)		X		
ROBERTO REQUAIO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)				
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					6-VAGO				
LOBÃO FILHO (PMDB)		X			7-BENEDITO DE LIRA (PP)		X		
FRANCISCO DORNELLES (PP)		X			8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
IVO CASSOL (PP)		X			9-RICARDO FERRARO (PMDB)				
TITULARES - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X			1-ALVARO DIAS (PSDB)				
CYRIL MIRANDA (PSDB)		X			2-ABDO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)					3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					5-CLOVIS FECURY (DEM)				
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO	X				1-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (AUTOR)					2-GIM ARGELI				
TITULARES - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CLÉSIO ANDRADE					1-BLAIRO MACCI				
JOÃO RIBEIRO					2-ALFREDO NASCIMENTO				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO					1-RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL 15 SIM 2 NÃO 12 ABS 2 AUTOR 2 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, RM 29 / 14/11.

[Assinatura]
 Senador DELCÍLIO DO AMARAL
 Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIDERANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

LHC-AEU-IsisUJstas 2011/Votação Nominal Emendas 2011.doc Atualizada em 28/11/11

OF. 474/2011/CAE

Brasília, 6 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada em 29 de novembro, o Projeto de Lei do Senado nº 60 de 2011, que “dispõe sobre a exclusão do valor do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) da base de cálculo da comissão do representante comercial autônomo”.

Atenciosamente,



Senador LOBÃO FILHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
da Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

VOTO VENCIDO

RELATOR: Senador JOSÉ AGRIPINO

RELATORA “AD HOC”: Senadora ANA AMÉLIA

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 60, de 2011, caracterizado à ementa, de autoria do Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO.

A proposição é composta de três artigos. O primeiro esclarece que o valor do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) não compõe a base de cálculo da comissão do representante comercial autônomo. O art. 2º altera o § 4º do art. 32 da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, justamente para dispor

que as comissões deverão ser calculadas pelo valor total das mercadorias, excluindo-se o valor do IPI. O art. 3º estabelece que a lei oriunda do PLS entrará em vigor na data de sua publicação, com a consequente revogação das disposições em contrário.

A justificação esclarece que a questão da incidência ou não da comissão devida ao representante comercial autônomo sobre o valor do IPI inerente à mercadoria é controvertida. Segundo informa, o § 4º do art. 32 da Lei nº 4.886, de 1965, estabelece que as comissões deverão ser calculadas pelo valor total das mercadorias. Contudo, na opinião do Senador Autor, *por valor total das mercadorias* deve-se entender o seu preço final, destacado na nota fiscal. Finalmente, informa que a inclusão do IPI na base de cálculo da comissão gera enriquecimento indevido do representante comercial, pois o representado paga comissão sobre valor que, na realidade, será recolhido aos cofres públicos.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Cabe à CAE opinar sobre os aspectos econômicos das matérias que lhe são submetidas e sobre proposições pertinentes a tributos, como é o caso, dispensada a competência do Plenário, tudo a teor do art. 91, inciso I, cumulado com o art. 99, inciso I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O PLS nº 60, de 2011, coaduna-se com os parâmetros constitucionais aplicáveis, quer no tocante à legitimidade da iniciativa parlamentar no processo legislativo (art. 61, *caput*, da Constituição Federal – CF), quer quanto à competência da União e do Congresso Nacional para legislar sobre a matéria (arts. 22, inciso I; 24, inciso I; 48, *caput* e inciso I; 153, IV, da CF).

Em relação à juridicidade, a proposição se mostra acertada, porquanto: (i) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; (ii) a matéria nela vertida *inova* o ordenamento jurídico; (iii) possui o atributo da *generalidade*; (iv) afigura-se dotada de potencial *coercitividade*; e (v) revela-se compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

A proposição não gera renúncia de receita consoante definido pelo art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). O IPI incidente sobre a mercadoria vendida pelo representante comercial autônomo, caso aprovado o PLS, continuará a ser recolhido normalmente, mas não comporá a base de cálculo da comissão contratada.

Quanto à técnica legislativa, há algumas falhas no PLS que precisam ser sanadas, a fim de adequá-lo às normas da Lei Complementar (LCP) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, o que é feito por meio de emendas de redação

apresentadas abaixo. Trata-se de complementar a ementa do projeto; fundir os arts. 1º e 2º, haja vista tratarem do mesmo tema; e retirar a expressão “revogadas as disposições em contrário” do art. 3º, que contraria o art. 9º da mencionada LCP nº 95, de 1998 (*a cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas*).

No mérito, estamos totalmente de acordo com o projeto. Apesar da grande admiração que temos pela categoria dos representantes comerciais autônomos, sempre muito relevante para o desenvolvimento do país, não concordamos com a metodologia de valoração das comissões pagas a esses profissionais, que inclui o IPI na base de cálculo.

O IPI incidente sobre a mercadoria vendida pelo representante comercial, quando integra o cálculo da comissão, infla artificialmente o valor dessa, onerando de forma desarrazoada o representado que, além de recolher o imposto ao fisco federal, ainda terá que pagar montante adicional sobre o tributo cobrado.

A discussão envolvendo o tema não é nova e vem gerando considerável insegurança jurídica, o que demanda atuação do Poder Legislativo. Prova desse fato e da urgente necessidade de atuação do Senado Federal quanto ao ponto surge da análise, pela Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do Recurso Especial nº 756.115/MG, em outubro de 2010. No julgamento dessa demanda, versando justamente sobre o cômputo ou não do IPI na base de cálculo de comissões devidas a representantes comerciais, o relator do recurso, ministro Luis Felipe Salomão, considerou que o IPI deveria ser excluído do cálculo. Entretanto, restou vencido, pois a maioria da Turma entendeu que o valor total da mercadoria é aquele pago pelo comprador, independentemente de incluir impostos, fretes ou seguros.

Portanto, até mesmo a Corte responsável pela uniformização da jurisprudência federal ainda não pacificou sua posição sobre a controvérsia, pois a decisão mencionada se deu por maioria e ainda pode ser revista neste ou em outros recursos. Temos aqui a oportunidade de contribuir para que haja maior segurança jurídica nas relações contratuais pátrias, razão pela qual apoiamos o PLS sob análise.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela aprovação do PLS nº 60, de 2011, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 1

Dê-se a seguinte redação à ementa do PLS nº 60, de 2011:

Altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, para dispor que o valor do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre a

mercadoria vendida não integra a base de cálculo da comissão do representante comercial autônomo.

EMENDA Nº 2

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do PLS nº 60, de 2011:

“Art. 1º O § 4º do art. 32 da Lei n.º 4.886, de 9 de dezembro de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 32.

§ 4º As comissões deverão ser calculadas pelo valor total das mercadorias, excluindo-se o valor do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

.....’(NR)’.

EMENDA Nº 3

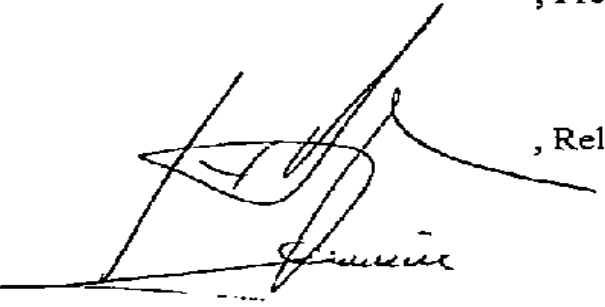
Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do PLS nº 60, de 2011, e suprima-se o seu art. 3º:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão, em 29 de novembro de 2011.

, Presidente

, Relator



SEN. ANA AMÉLIA
RELATORA "AD HOC"

PARECERES **N^{os} 1.418 E 1.419 de 2011**

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2010, do Senador Marcelo Crivella, que *isenta de tributos os materiais escolares de uso contínuo requeridos pelos estabelecimentos de ensino para os alunos do ensino básico*.

PARECER Nº 1.418, DE 2011 **(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)**

RELATOR: Senador JOSÉ AGRIPINO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 256, de 2010, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que isenta de tributos os materiais escolares de uso contínuo requeridos pelos estabelecimentos de ensino para os alunos da educação básica.

O art. 1º dispõe que durante o mês de fevereiro “ficam isentos da incidência de impostos, taxas e contribuições os materiais escolares, uniformes e equipamentos” que as escolas exigem dos estudantes matriculados no ensino básico, para uso no respectivo ano letivo.

Pelo art. 2º se estende aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios a norma do art. 1º, a critério do ente federado.

O art. 3º prevê a regulamentação da Lei por órgão competente do Poder Executivo, no prazo de 90 dias, no sentido de listar os bens sujeitos à isenção prevista no art. 1º.

Na justificção, o autor registra a dificuldade das famílias em adquirir, no início de cada ano, quando já são normalmente oneradas por outras despesas inadiáveis, o material didático para seus dependentes. A isenção de tributos, restrita ao mês de fevereiro, época em se concentram as compras de material, reduziria sensivelmente esses gastos, permitindo a sua aquisição por todos, tanto os que têm filhos nas escolas privadas, como nas escolas públicas.

O PLS nº 256, de 2010, depois de analisado pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), seguirá para a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), onde será apreciado em foro de decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Cabe à CE, de acordo com o art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, o exame das proposições que versam sobre normas gerais da educação, entre outras matérias.

Embora a educação escolar pública, em todos os níveis, e, na educação básica, em todas as etapas e modalidades, seja gratuita por mandato constitucional e, no caso de escolha de escola privada, deva-se subentender que o cidadão tem recursos para fazer face às despesas com suas mensalidades e demais exigências, não podemos fechar os olhos à realidade por que passa a maioria das famílias, oprimida pelos gastos do início de cada ano letivo, muitas vezes superiores à sua capacidade de pagamento.

O regime capitalista e o avanço tecnológico dão ensejo a que se multipliquem os bens usados como apoio didático: além dos tradicionais livros didáticos, cadernos, lápis, borrachas e canetas, inventaram-se centenas de outros materiais, todos sem dúvida úteis para o processo de ensino-aprendizagem, mas responsáveis pelo agravamento dos custos para as famílias.

Em boa hora, os livros foram isentos de impostos e, para os alunos das escolas públicas, passaram a ser fornecidos gratuitamente pela União. Entretanto, quatro milhões de estudantes, por estudarem em escolas privadas, não contam com esse benefício. E todos são sacrificados pelo montante das despesas com o material escolar, que, ademais, coincidem com o período de cobrança de outras obrigações financeiras das famílias - notadamente os impostos incidentes sobre imóveis e veículos -, o que tradicionalmente ocorre nos primeiros meses de cada ano.

Saudamos, portanto, a iniciativa do Senador Marcelo Crivella. Sabemos que a questão, ao ser examinada na Comissão de Assuntos Econômicos, encontrará óbices de outra natureza, que aqui não devemos antecipar. O projeto certamente vai requerer aperfeiçoamentos.

Nesta Comissão, ponderamos que não é saudável, em termos pedagógicos, acumular num só mês o pedido de materiais a serem usados durante o decorrer de todo o ano letivo. Como está redigido o projeto, as famílias, para fazer jus à isenção concedida, se veriam constrangidas a efetuar, desnecessariamente, a totalidade dos gastos em fevereiro. Para corrigir tal distorção, oferecemos emenda que julgamos apropriada.

III – VOTO

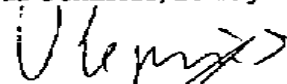
Pelo exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2010, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CE (ao PLS nº 256, de 2010)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2010, a seguinte redação:

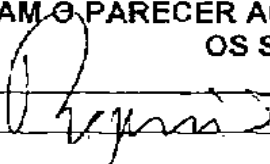
“Art. 1º Ficam isentos da incidência de impostos os materiais escolares, uniformes e equipamentos de uso contínuo requeridos para os estudantes pelos estabelecimentos de educação básica no decorrer do ano letivo.”

Sala da Comissão, 21 de junho de 2011.

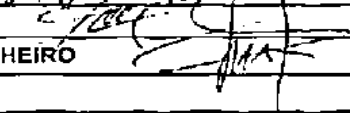
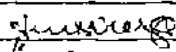
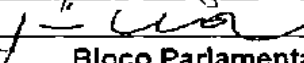
 , Presidente
 , Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

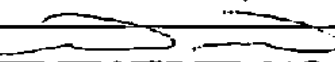
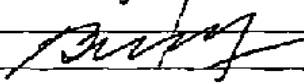
ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 256/10 NA REUNIÃO DE 23/06/2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Sen. Roberto Requião)

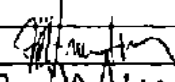
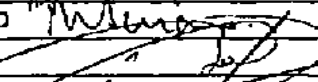
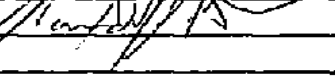
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)

ANGELA PORTELA	1-DELCÍDIO DO AMARAL
WELLINGTON DIAS	2-ANIBAL DINIZ
ANA RITA 	3-MARTA SUPLICY
PAULO PAIM 	(VAGO)
WALTER PINHEIRO	5-CLÉSIO ANDRADE 
(VAGO)	6-VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	7-PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE	8-ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDICE DA MATA 	9-(VAGO)
INÁCIO ARRUDA 	10-(VAGO)

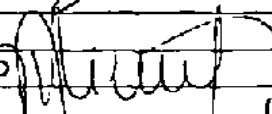
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

ROBERTO REQUIÃO	1-(VAGO)
EDUARDO AMORIM	2-VALDIR RAUPP
GEOVANI BORGES	3-LUIZ HENRIQUE
GARIBALDI ALVES	4-WALDEMIR MOKA 
JOÃO ALBERTO 	5-VITAL DO RÊGO
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO PETECÃO
RICARDO FERRAÇO	7-CIRO NOGUEIRA
BENEDITO DE LIRA 	8-(VAGO)
ANA AMÉLIA	9-(VAGO)

Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)

CYRO MIRANDA 	1-ALVARO DIAS
MARISA SERRANO 	2-ALOYSIO NUNES FERREIRA
PAULO BAUER	3-FLEXA RIBEIRO 
MARIA DO CARMO ALVES	4-JAYME CAMPOS
JOSÉ AGRIPINO	5-DEMÓSTENES TORRES
RELATOR	

(PTB)

ARMANDO MONTEIRO 	1-MOZARILDO CAVALCANTI
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-(VAGO)

(PSOL)

MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

PARECER Nº 1.419, DE 2011
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 256, de 2010, de autoria do Senador MARCELO CRIVELLA, cujo objetivo é o descrito em epígrafe.

A matéria se apresenta em quatro artigos.

O art. 1º consiste no objetivo principal do projeto, qual seja, o de eliminar a incidência de impostos, taxas e contribuições sobre os materiais escolares, uniformes e equipamentos de uso contínuo requeridos pelos estabelecimentos de ensino básico sempre e unicamente no mês de fevereiro.

O art. 2º exorta os Estados, Municípios e o Distrito Federal a acompanhar o determinado na proposição.

O art. 3º estipula prazo para regulamentação consistente na listagem exaustiva dos bens aptos a receber o benefício.

O art. 4º estabelece a vigência da futura lei

Apresentada em outubro de 2010, a proposição foi distribuída à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) e à CAE, nesta última em decisão terminativa.

O projeto foi aprovado pela CE com uma única emenda, que retira a incidência exclusiva do incentivo no mês de fevereiro, sob o argumento de que as famílias poderiam se ver constrangidas, desnecessariamente, a efetuar a totalidade dos gastos com material escolar apenas nessa época do ano.

II – ANÁLISE

CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE,
REGIMENTALIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA

Quanto ao aspecto constitucional, cabe à União legislar sobre direito e sistema tributários, haja vista o disposto nos arts. 24, I, 48, I, da Constituição Federal (CF). A iniciativa parlamentar é amparada pelo art. 61 da mesma Carta, ao passo que a educação encontra disciplina nos arts. 205 a 214.

A competência da Comissão de Assuntos Econômicos para deliberar sobre a proposição decorre do art. 99, IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O projeto está em plena em conformidade com os ditames da técnica legislativa, mas não atende à juridicidade, conforme explicação desenvolvida na análise de mérito, a seguir.

MÉRITO

Apesar de o autor prever a concessão de *isenção* na ementa do projeto, tecnicamente o objeto se assemelha mais ao instituto da *imunidade*, por se tratar de um amplo e irrestrito afastamento de todos os tributos incidentes sobre os bens considerados. Pela magnitude do propósito e pela interferência na alçada fiscal de outros entes da Federação (Estados, Municípios e Distrito Federal), tal intento só poderia se viabilizar mediante proposta de emenda à Constituição.

É certo que o art. 2º poderia ser interpretado como uma recomendação para que Estados, Distrito Federal e Municípios adiram à renúncia fiscal pretendida pelo PLS, conforme explicação constante da justificção, mas, em nosso entender, a palavra “adotarão” denota uma obrigatoriedade, uma determinação coercitiva para que esses outros entes concedam o benefício, o que viola evidentemente o pacto federativo e, por conseguinte, também a Constituição Federal.

Se o art. 2º for lido realmente como uma mera sugestão, restará inócuo, pois o ordenamento jurídico atual já preserva a autonomia de Estados, Municípios e Distrito Federal para a instituição e cobrança dos tributos de suas alçadas. Cabe a eles também eventuais renúncias de receita dentro dos limites estabelecidos na Constituição Federal, nas similares estaduais e na Lei Orgânica do DF.

Acrescente-se que o tributo que mais sobrecarrega os materiais escolares é o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação (ICMS), da competência dos Estados. Sua redução ou eliminação teria de ser negociada com cada Estado, caso a caso, não cabendo ao legislador federal estabelecê-la em lei ordinária.

Mesmo se focarmos apenas a incidência de tributos federais, em especial o imposto sobre produtos industrializados (IPI), constataremos que muitos dos produtos destinados ao dia a dia do aluno na atividade de aprendizado já contam com alíquota zero, de acordo a Tabela do IPI (TIPI) estatuída pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006. É o caso, por exemplo, da cola (subposição 3506.10 da TIPI), da borracha (código 4016.92.00), do caderno (4820.00.00) e do pincel (9603.30.00).

É bem verdade que alguns itens são onerados de forma pesada pelo IPI, como é o caso da agenda (4820.10.00) e do classificador (4820.30.00), que têm de suportar alíquota de 15%. Mas é verdade também que a solução parece já ter sido encaminhada pelo próprio Congresso Nacional, por meio do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 160, de 2007, de autoria do Senador JOSÉ AGRIPTNO. A matéria, aprovada por esta Casa e remetida à apreciação da Câmara dos Deputados, traz consigo o mérito de não

só estabelecer alíquota zero de IPI para diversos produtos escolares de fabricação nacional, como também reduzir a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre as receitas de venda desses bens. Na Câmara, a proposição tramita como Projeto de Lei nº 6.705, de 2009, e conta com parecer favorável do relator da Comissão de Educação e Cultura.

Por fim, a emenda da CE tendente a estender o benefício a todo o ano letivo, embora muito pertinente dentro da lógica interna do projeto, não resolve a inadequação da proposta, motivo pelo qual também deve ser rejeitada.

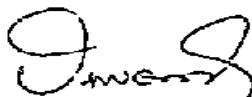
Consideramos, portanto, em vista de todo o exposto, desaconselhável a continuidade do PLS nº 256, de 2010, e da emenda supracitada, não obstante a excelente intenção do Senador MARCELO CRIVELLA em tentar contribuir com a redução de preços dos produtos de uso escolar.

III – VOTO

Pelas razões expostas, votamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 256, de 2010, juntamente com a Emenda nº 1 – CE, e pelo seu arquivamento.

Sala da Comissão, em 13 de dezembro de 2011.

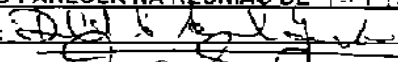
, Presidente

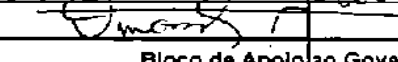


, Relator

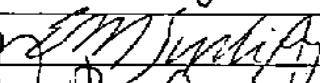
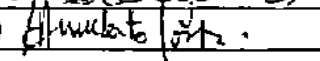
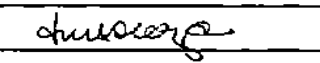
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 256 DE 2010
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/12/11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

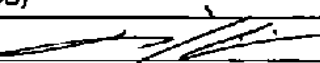
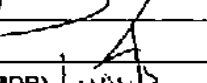
PRESIDENTE: 

RELATOR(A): 

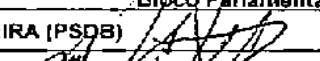
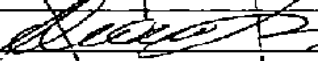
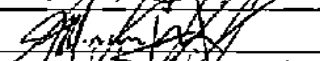
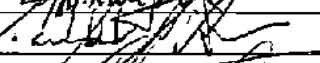
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB)

DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPLICY (PT) 	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT) 	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT) 	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
ACIR GURGACZ (PDT)	6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB) 	7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)

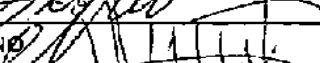
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-SÉRGIO SOUZA (PMDB) 
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB) 	6-VAGO
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
IVO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB) 

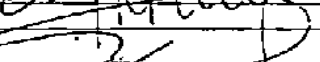
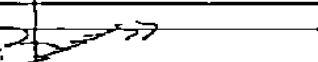
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB) 	1-ALVARO DIAS (PSDB) 
CYRO MIRANDA (PSDB) 	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB) 	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-CLOVIS FECURY (DEM)

PTB

ARMANDO MONTEIRO 	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO 	2-GIM ARGELLO

PR

CLÉSIO ANDRADE 	1-BLAIRO MAGGI 
JOÃO RIBEIRO	2-ALFREDO NASCIMENTO

PSOL

MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

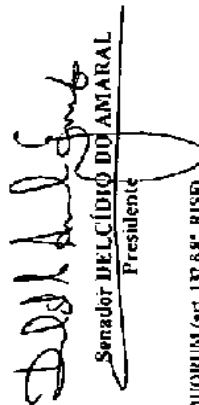
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS nº 256 de 2010.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)		X			1- ZÉZÉ PERREIRA (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)		X			2- ANGELA FORTELA (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)		X			3- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)		X			4- WELLINGTON DIAS (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT)					5- JORGE VIANA (PT)				
ACIR GURGACZ (PDT)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LIDICE DA MATA (PSB)		X			7- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)		X			8- NÁCIO ARRUDA (PC do B)				
TITULARES - Bloco Parlamentar (PMDB, PT, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar (PMDB, PT, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANER (PMDB)					1- VITAL DO REGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2- SÉRGIO SOUZA (PMDB)		X		
VALDIR RAUZY (PMDB)					3- ROMERO JUCA (PMDB)				
ROBERTO REQUILÃO (PMDB)					4- ANA AMÉLIA (PP)				
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					5- WALDEMIR MORA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)		X			6- VÁCIO				
LOIÃO FILHO (PMDB)					7- HENRITO DE LIRA (PP)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)					8- CIRIO NOGUEIRA (PP)				
IVO CASSOL (PP)					9- RICARDO TERRAÇO (PMDB)		X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X			1- ALVARO DIAS (PSDB)		X		
CYRIL MIRANDA (PSDB)		X			2- AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)		X			3- PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRUPINO (DEM)					4- JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)		X			5- CLOVIS FÉCURY (DEM)				
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO		X			1- FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO		X			2- CIM ARCELLO				
TITULARES - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CLÉSIO ANDRADE		X			1- BLAÍRO MAGGI		X		
JOÃO RIBEIRO					2- ALFREDO NASCIMENTO				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAURÍCIO BRITO					1- RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL 13 SIM -- NÃO 17 ABST -- AUTOR -- PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 13 / 12 11.



Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 4º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emenda nº 1-CE apresentada ao PLS nº 256 de 2010.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)		X			1-ZEZE PEREIRA (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)		X			2-ANGELA PORTELA (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)		X			3-MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)		X			4-WELLINGTON DIAS (PT)				
LINDBERGH FARIAS (P)		X			5-JORGE VIANA (PT)				
ACIR GURGACZ (PDT)					6-CRISTOVAM DUARQUE (PDT)				
LIDICE DA MATA (PSB)		X			7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSD)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)		X			8-INACIO ARRUDA (PC DO B)				
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASildo MALDANER (PMDB)					1-VITAL DO RÊGO (PMDB)				
EDUARDO DRAGA (PMDB)					2-SERGIO SOUZA (PMDB)		X		
VALDIR RAUPP (PMDB)					3-ROMERO JUCA (PMDB)				
ROBERTO REQUILÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)				
EUNICHO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUÍZ HENRIQUE (PMDB)		X			6- VACIO				
LOBÃO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)					8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
IVÓ CASSOL (PP)					9-RICARDO FERRACO (PMDB)		X		
TITULARES – Bloco Parlamentar Misto (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar Misto (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X			1-ALVARO DIAS (PSDB)		X		
CYRÓ MIRANDA (PSDB)		X			2-ABECIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)		X			3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSE AGRIPINO (DEM)					4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)		X			5-CLOVIS FECURY (DEM)				
TITULARES – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO		X			1-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO		X			2-GIM ARGELLO				
TITULARES – PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CLÉSIO ANDRADE		X			1-BLAIRO MAGGI		X		
JOÃO RIBEIRO					2-ALFREDO NASCIMENTO				
TITULAR – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO					1-RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL 13 SIM – NÃO 13 AIS – AUTOR – PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 13/12/11.

Delcídio do Amaral
 Senador DELCÍDIO DO AMARAL
 Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º - O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º - Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

- I - cumprimento das normas gerais da educação nacional;
- II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1º - O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§ 2º - O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º - A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º - Para efeito do cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere à universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§ 4º - Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 206, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) (Vide Decreto nº 6.003, de 2006)

§ 6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º - Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

§ 2º - As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público.

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

OF. 478/2011/CAE.

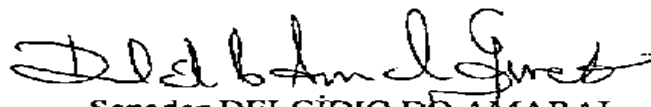
Brasília, 13 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 256 de 2010, que “isenta de tributos os materiais escolares de uso contínuo requeridos pelos estabelecimentos de ensino para os alunos do ensino básico”, e a Emenda nº 1-CE.

Atenciosamente,



Senador DELCÍDIO DO AMARAL

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

PARECERES

Nºs 1.420 A 1.422, DE 2011

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2007, do Senador Augusto Botelho, que autoriza, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, situados no rio Mucajaí, no Estado de Roraima.

PARECER Nº 1.420, DE 2011

(Da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador FLEXA RIBEIRO

RELATOR "AD HOC": Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 200, de 2007, que tem como autor o Senador Augusto Botelho, e objetiva autorizar o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, situados no Rio Mucajaí, no Estado de Roraima.

Nesse sentido, o art. 1º da proposição autoriza, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos e a implantação da usina hidrelétrica de "Paredão", situada no Rio Mucajaí, em Roraima.

O art. 2º traz a cláusula de vigência a partir da entrada em vigor do diploma legal de que se trata.

Na Justificação está posto que a construção da Usina de "Paredão", no Rio Mucajaí, é importante para a Região Norte do País, de modo especial para o abastecimento energético do Estado de Roraima, pois constituirá uma fonte alternativa de energia e evitará a instalação de usinas termelétricas que utilizam combustível caro e poluente.

Pondera-se, também, que é importante assegurar à região oferta de energia suficiente para garantir a manutenção da produção e o desenvolvimento sustentável.

Ademais, argumenta-se que, com a aprovação da presente proposição, sugere-se ao Poder Executivo a prévia oitiva das comunidades indígenas afetadas, por meio de audiências públicas acompanhadas pela

Assembleia Legislativa do Estado de Roraima; aprovação pelo Congresso Nacional dos termos do acordo proposto às comunidades indígenas afetadas pelo Projeto; instituição, pelo órgão indígena competente, de medidas específicas de proteção à integridade dos povos indígenas, e emissão do laudo de aprovação, pelo órgão ambiental competente, dos respectivos estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental.

Não há emendas à proposição em pauta.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão emitir parecer sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição em pauta, consoante previsto no art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a matéria em pauta, a Constituição Federal, no § 3º do seu art. 231, assim dispõe:

“Art. 231.

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.”

Outrossim, preceitua o art. 49, XVI, da Lei Maior:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

Portanto, como se vê, a Lei Maior requer a autorização do Congresso Nacional para o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas.

No caso em tela pretende-se obter autorização para o aproveitamento dos recursos hídricos e implantação da usina hidrelétrica de "Paredão", situadas no Rio Mucajá, em Roraima.

Há de se pressupor que o aproveitamento em questão afeta terras indígenas, uma vez que a Justificação da proposição em tela sugere a prévia oitiva das comunidades indígenas afetadas e a aprovação pelo Congresso Nacional dos termos do acordo proposto a essas comunidades, além da aprovação, pelo órgão ambiental competente, dos respectivos estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental.

Ocorre que a referência feita na Justificação à necessidade de prévia oitiva das comunidades indígenas afetadas e aprovação pelo Congresso Nacional dos termos do acordo proposto a essas comunidades, além da aprovação, pelo órgão ambiental competente, dos respectivos estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental, não consta dos termos do Projeto de Decreto Legislativo que ora examinamos. Para que tenha efetividade no âmbito da proposição, é necessário que essas condições constem do projeto.

Por essa razão, estamos apresentamos Emenda que integra ao texto do Projeto a realização dos estudos e da audiência previstos na sua Justificação e na própria Constituição.

Quanto ao mérito estrito da iniciativa, vale dizer, quanto à sua oportunidade e conveniência, caberá às Comissões de Assuntos Sociais e de Infra-estrutura opinar, no âmbito das respectivas competências materiais, conforme previsto no Regimento Interno do Senado.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 200, de 2007, com a emenda seguinte:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Acrescente-se ao Projeto o seguinte artigo, numerando-lhe como art. 2º. Em consequência renumere-se como art. 3º o atual art. 2º:

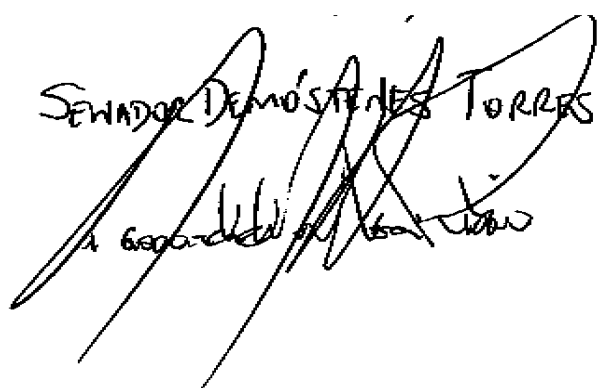
Art. 2º A autorização de que trata este Decreto Legislativo fica condicionada à realização dos estudos de viabilidade, nos termos da legislação vigente, a saber:

I – estudo de impacto ambiental – EIA;

II – relatório de impacto ambiental – RIMA;

III – estudo de natureza antropológica, atinente às comunidades indígenas localizadas na área sob influência do empreendimento, devendo serem ouvidas as comunidades afetadas.

Sala da Comissão, 1º de julho de 2009.

 SENADOR DEMÓSTENES TORRES, Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PDS Nº 200 DE 2007ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21, 04, 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC": SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO (autor)
EDUARDO SUPPLY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

PARECER Nº 1.421, DE 2011
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador Mozarildo Cavalcanti

I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo do Senado (PDS) nº 200, de 2007, pretende autorizar – nos termos do art. 231, § 3º, da Constituição Federal – o aproveitamento dos recursos hídricos e a implantação da usina hidrelétrica de “Paredão”, na região do rio Mucajaí, no Estado de Roraima.

Para o autor da proposta, Senador Augusto Botelho, o aproveitamento hidrelétrico em questão significará maior confiabilidade no suprimento de energia para a Região Norte do País, cuja oferta deve ser suficiente para garantir a manutenção da produção e o desenvolvimento sustentável. Ele também argumenta que a referida hidrelétrica evitará a instalação de usinas termelétricas, que utilizam um combustível caro e poluente.

Ao justificar a proposta, Sua Excelência ainda sugere, com a aprovação do projeto, a adoção das seguintes medidas: prévia oitiva das comunidades indígenas afetadas, por meio de audiências públicas acompanhadas pela Assembléia Legislativa do Estado de Roraima; aprovação, pelo Congresso Nacional, dos termos do acordo proposto às comunidades indígenas afetadas pelo projeto; instituição, pelo órgão indigenista competente, de medidas específicas de proteção à integridade física, socioeconômica e cultural dos povos indígenas, ouvidas as comunidades afetadas; e emissão do laudo de aprovação, pelo órgão ambiental competente, dos respectivos Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

O projeto já passou pelo crivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que opinou por sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, com uma emenda que condiciona a autorização de aproveitamento dos recursos hídricos à realização de: 1) estudo de impacto ambiental; 2) relatório de impacto ambiental; 3) estudo antropológico, atinente às comunidades indígenas localizadas na área sob influência do empreendimento, devendo ser ouvidas as comunidades afetadas.

No âmbito da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), até o momento, não foram apresentadas emendas ao projeto, que será posteriormente remetido à análise da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

II – ANÁLISE

De saída, cumpre-nos dizer que – em estrita obediência ao disposto no art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal – a CAS analisará o projeto do Senador Augusto Botelho sob a ótica dos interesses da população indígena.

Isso posto, ocorre-nos à memória o fato de que o inciso XVI do art. 49 da Carta Política brasileira determina ser de competência exclusiva do Congresso Nacional autorizar a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos em terras indígenas.

Lembramos, igualmente, que o § 3º do art. 231 da Constituição acresce à exigência de autorização congressional a oitiva das comunidades indígenas afetadas e a garantia de que elas terão parte nos resultados da lavra, por deterem o usufruto exclusivo das riquezas dos rios situados em suas terras. Ademais, o § 6º do mesmo artigo não apenas ressalva da declaração de nulidade incidente sobre os atos relacionados à exploração das riquezas naturais dos rios existentes nas terras indígenas aqueles de relevante interesse público da União, como remete a disciplina dessa matéria a lei complementar.

É oportuno assinalar, também, a existência de acirrada polêmica envolvendo o assunto, a começar pelo questionamento acerca da constitucionalidade de autorização legislativa não lastreada em solicitação prévia do Poder Executivo.

Com base no argumento de que a autorização constitui ato fiscalizador e é, ao mesmo tempo, antecedente da execução e consequente da solicitação, há quem alegue ser a autorização prévia do Legislativo uma afronta ao seu dever irrenunciável de fiscalizar, pois ela inviabiliza a avaliação da especificidade e da oportunidade do ato administrativo objeto de controle. Em outra vertente, porém, na qual nos incluímos, estão os que consideram ser tal iniciativa uma demonstração clara de zelo do Legislativo no caso de haver relevante interesse público da União, de um lado, e inércia do Poder Executivo, do outro.

Existe controvérsia, também, sobre o momento ideal para a oitiva das comunidades indígenas afetadas, embora a Convenção nº 169 sobre Povos Indígenas e Tribais, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em vigor no Brasil desde 2003, deixe claro que essa consulta deve anteceder a deliberação final. A polêmica permanece porque ainda não se definiram os critérios para

determinar quais são as proposições legislativas sujeitas à consulta prévia, como e onde esta deve ser executada e as consequências jurídicas da omissão do Estado perante seu dever de ouvir.

De modo idêntico, não há acordo acerca dos efeitos práticos da inexistência de lei complementar regulamentando as hipóteses de relevante interesse público da União que justificariam o aproveitamento hidrelétrico de rios localizados em terras indígenas. Alguns defendem não ser possível ao Congresso conceder a autorização para tal aproveitamento até a edição dessa lei complementar, prevista no § 6º do art. 231 da Constituição; outros, mais pragmáticos como nós, advogam ser imperativo avaliar, no caso concreto, por enquanto, a existência de efetivo interesse público.

Especificamente em relação ao PDS nº 200, de 2007, parece não haver dúvida quanto ao interesse federal pela construção da hidrelétrica de Paredão, fonte de suprimento de energia alternativa à instalação de uma usina termelétrica que tem a vantagem de acarretar menores custos financeiros e ambientais.

No entanto, julgamos indispensável respeitar os interesses dos grupos indígenas afetados, mediante consulta aos Yanomami, Makuxi (Karib) e Wapixana (Aruak) – legítimos ocupantes das terras atravessadas pelo rio Mucajaí – e garantia de que eles participarão dos resultados financeiros da produção de energia elétrica naquele curso d'água, conforme disposto na Constituição Federal.

Entendemos que essa consulta deve ser realizada sob a orientação e o referendo do Congresso Nacional, particularmente no que toca à aprovação dos termos do acordo celebrado com as comunidades indígenas afetadas para obter seu consentimento, que não significa concordância plena, mas o consenso possível sobre os principais pontos de disputa.

Julgamos igualmente necessário condicionar a autorização do Congresso à instituição de medidas específicas de proteção à integridade física, psicológica, socioeconômica e cultural das comunidades indígenas afetadas, considerando as necessidades por elas apontadas.

Por isso, oferecemos uma emenda que insere na proposição em análise essas cautelas, além de proceder aos ajustes devidos de conteúdo no texto da ressalva aprovada pela CCJ.

Embora louvável por detectar no projeto a ausência de condições essenciais para que o Congresso conceda a autorização pleiteada, a Emenda nº 1-CCJ não merece ser acatada tal como foi redigida, por veicular certa confusão de institutos jurídicos. De fato, em vez de fazer referência à oitiva prévia das comunidades indígenas afetadas, como apontado no corpo do parecer da CCJ, ela se reporta à necessidade de estudo de natureza antropológica, exigência devida na hipótese de demarcação das terras, não na de aproveitamento dos recursos hídricos.

III – VOTO

Em face do exposto, recomendamos a **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo do Senado (PDS) nº 200, de 2007, com a seguinte emenda, que incorpora parte do conteúdo da Emenda nº 1-CCJ:

SUBEMENDA – CAS À EMENDA Nº 1– CCJ

Acrescente-se ao Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 200, de 2007, o seguinte art. 2º, renumerando-se a cláusula de vigência:

“Art. 2º A autorização a que se refere o art. 1º é condicionada à:

I – prévia oitiva das comunidades indígenas afetadas, por meio de audiências públicas acompanhadas pela Assembléia Legislativa do Estado de Roraima;

II – aprovação, pelo Congresso Nacional, dos termos do acordo firmado com as comunidades indígenas afetadas;

III – instituição, pelo órgão indigenista competente, de medidas específicas de proteção à integridade física, psicológica, socioeconômica e cultural das comunidades indígenas afetadas, assegurando-se a oitiva delas;

IV – emissão, pelo órgão ambiental competente, das licenças ambientais exigíveis.”

Sala da Comissão, 18 de novembro de 2009.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**IV - DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, aprova o Relatório do Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a constituir Parecer da CAS, favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2007, com a Emenda nº 2 – CAS, que incorpora parte do conteúdo da Emenda nº 1 – CCJ.

SUBEMENDA – CAS À EMENDA Nº 1– CCJ

Acrescente-se ao Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 200, de 2007, o seguinte art. 2º, renumerando-se a cláusula de vigência:

“Art. 2º A autorização a que se refere o art. 1º é condicionada à:

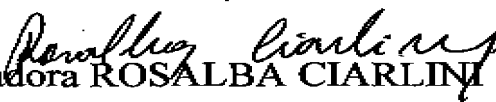
I – prévia oitiva das comunidades indígenas afetadas, por meio de audiências públicas acompanhadas pela Assembléia Legislativa do Estado de Roraima;

II – aprovação, pelo Congresso Nacional, dos termos do acordo firmado com as comunidades indígenas afetadas;

III – instituição, pelo órgão indigenista competente, de medidas específicas de proteção à integridade física, psicológica, socioeconômica e cultural das comunidades indígenas afetadas, assegurando-se a oitiva delas;

IV – emissão, pelo órgão ambiental competente, das licenças ambientais exigíveis.”

Sala da Comissão, em 18 de novembro de 2009.


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 200, DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/11/2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATOR: SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVÉLLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	MAIORIA (PMDB E PP)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- EXPEDITO JÚNIOR (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 1.422, DE 2011**(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)****RELATOR: Senador Valdir Raupp****I – RELATÓRIO**

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 200, de 2007, de autoria do Senador Augusto Botelho, que objetiva autorizar o aproveitamento dos recursos hídricos, incluído os potenciais energéticos, localizados no rio Mucajaí, no Estado de Roraima.

O art. 1º da proposição autoriza, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos e a implantação da usina hidrelétrica de “Paredão”, situada no rio Mucajaí, no Estado de Roraima.

O art. 2º da proposta traz a cláusula de vigência do Decreto Legislativo, que iniciará na data de sua publicação.

O autor do Projeto justifica a sua apresentação ao argumento de que a construção da Usina de “Paredão”, no rio Mucajaí, seria importante para a região norte do país, notadamente para o abastecimento energético do Estado de Roraima, constituindo uma fonte alternativa de energia, evitando-se, também, a instalação de usinas termelétricas que utilizam combustível caro e poluente. Aduz, ainda, a importância de assegurar à região oferta de energia suficiente para garantir a manutenção da produção e o desenvolvimento sustentável.

Inicialmente, a proposição foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que opinou por sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, tendo apresentado uma emenda que condiciona a referida autorização à realização prévia de estudos de viabilidade, como: a) estudo de impacto ambiental; b) relatório de impacto ambiental; 3) estudo antropológico, atinente às comunidades indígenas localizadas na área sob influência do empreendimento, devendo ser ouvidas as comunidades afetadas.

Ainda na CCJ, a então Senadora Marina Silva apresentou voto em separado, também pela aprovação do Projeto, mas nos termos de substitutivo em que condiciona a autorização do aproveitamento dos recursos hídricos à prévia oitiva das comunidades afetadas, por meio de consulta pública, entre outras medidas protetivas aos povos indígenas afetados e estudo de impacto ambiental procedido pelo órgão competente.

Entretanto, a então Senadora retirou o voto em separado, ao fundamento de que o Projeto não cumpriria com todas as precauções relativas às exigências ambientais.

Em seguida, a proposição foi encaminhada a Comissão de Assuntos Sociais (CAS), que, por sua vez, analisou o projeto sob a ótica dos interesses das populações indígenas envolvidas. Na CAS foi recomendada a aprovação do projeto, com a sugestão de subemenda à emenda da CCJ, condicionando a pretendida autorização à prévia oitiva das comunidades afetadas, por meio de consulta pública acompanhada pela Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Foi sugerida também a instituição de medidas específicas de proteção à integridade física, psicológica, socioeconômica e cultural das comunidades indígenas afetadas, mais a aprovação, pelo Congresso Nacional, dos termos do acordo firmado com a população indígena afetada.

Ainda na CAS, a Proposição do Relator foi submetida à apreciação da Comissão, oportunidade em que foi aprovada a subemenda nº 1 – CAS, à emenda nº 1 da CCJ, nos termos descritos acima.

Já perante esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), foram apresentados dois pareceres, ambos pela aprovação do Projeto com as modificações aprovadas pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS). Todavia, em razão do fim da Legislatura com o primeiro Relator e o desligamento da CMA do segundo Relator, o Projeto foi a mim distribuído, cabendo a honra de relatá-lo.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), nos termos do art. 102-A, II *a* e *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, apreciar o mérito das matérias relativas à proteção do meio ambiente, controle da poluição e conservação dos recursos hídricos.

Inobstante o mérito do presente Projeto, temos como inoportuno, na atual conjuntura, a sua aprovação, de acordo com as seguintes justificativas:

Segundo informações do Ministério de Minas e Energia, a portaria de sua competência, MME nº 81, de 18 de junho de 1984, autorizou a Centrais Elétricas de Roraima S.A. – CER a proceder a 3 (três) estudos de recursos hidráulicos, entre eles o do rio Mucajaí, no local denominado de “Paredão”, no Município de Alto Alegre. Essa autorização

vigoraria por 2 (dois) anos , cabendo prorrogação pelo então Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE, desde que apresentados os estudos, projetos e orçamentos do empreendimento.

A Portaria DNAEE nº 91, de 25 de março de 1987, aprovou a planta dos canteiros de obras, a vila residencial e o acesso da Usina Hidrelétrica de Paredão. Posteriormente, a Portaria DNAEE nº 159, de 03 de junho de 1987, aprovou o estudo de viabilidade técnico-econômico da UHE de Paredão, ficando o prazo de 2 (dois) anos para a apresentação do projeto básico.

Já o Decreto nº 94.436, de 11 de junho de 1987, outorgou à Centrais Elétricas de Roraima S.A. – CER, a *“concessão para o aproveitamento da energia hidráulica de um trecho do rio Mucajaí, nos Municípios de Mucajaí e Alto Alegre, Território Federal de Roraima”*, destinando a energia produzida ao serviço público de energia elétrica em sua área da atuação e suprimindo a outros concessionários, quando autorizado. O art. 2º do referido Decreto obrigava a concessionária a apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, o projeto definitivo do empreendimento ao DNAEE, enquanto que o art. 4º definiu o prazo de concessão por 30 (trinta) anos, cabendo, sob condições a serem estipuladas, a sua renovação.

Entretanto, em informação obtida junto a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a aprovação do estudo de viabilidade da UHE de Paredão é o último ato constante do banco de dados da agência reguladora, de onde se infere que nem o projeto básico, conforme o disposto na Portaria DNAEE nº 159, de 03 de junho de 1987, nem o projeto definitivo, de acordo com o Decreto de outorga nº 94.436/1987, foram entregues pela concessionária nos prazos estipulados. Além disso, a ANEEL informou que a UHE de Paredão está sendo inventariada pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE, para a realização de Estudos de Inventário da Bacia Hidrográfica do rio Branco, na bacia hidrográfica do rio Amazonas, no Estado de Roraima, com o fim de aferir o potencial energético da área.

Outra informação de vital importância para a viabilidade do empreendimento, diz respeito às pendências da concessão da UHE de Paredão, que tem o prazo remanescente de apenas 10 (dez) anos, por não cumprimento da legislação setorial e das determinações do ato de outorga e da agência reguladora, cabendo, aparentemente, a sua revogação.

Assim, de acordo com as informações obtidas a respeito do empreendimento em foco - UHE de Paredão, especialmente sobre o seu atual estágio, de estudo de inventário sobre o melhor aproveitamento hidrelétrico da região, aliado à pendências relevantes por descumprimento do ato de outorga e da legislação setorial, recomenda-se aguardar o término da realização dos estudos sobre a bacia do rio que se encontra o empreendimento em foco, com o fim de verificar quais as melhores potencialidades para a implantação da usina hidrelétrica, dentro das condicionantes ditadas pelo modelo setorial e pela legislação pertinente.

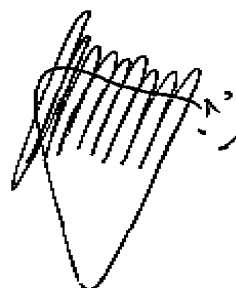
À vista do exposto, posicionamo-nos, com devida *venia*, contrários à aprovação do Projeto em questão, por ser inoportuno no atual momento.

III – VOTO

Por essas razões, opinamos pela **rejeição** do Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2007.

Sala da Comissão,

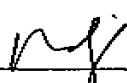
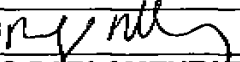
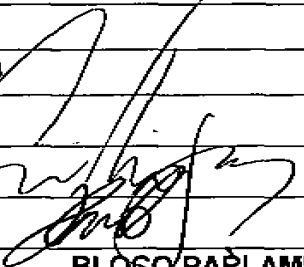
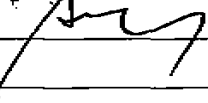
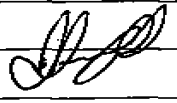
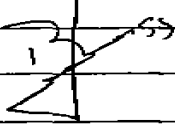
, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PDS (SF) Nº 200, DE 2007.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/12/2011, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS):

PRESIDENTE:	
 (SEN. RODRIGO ROLLEMBERG)	
RELATOR:	
 (SEN. VALDIR RAUPP)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ-PT 	ANA RITA-PT 
ACIR GURGACZ-PDT	DELCÍDIO DO AMARAL-PT
GE VIANA-PT	VANESSA GRAZZIOTIN-PCdoB
PEDRO TAQUES-PDT	CRISTOVAM BUARQUE-PDT
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB 	ANTONIO CARLOS VALADARES-PSB
BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)	
LUIZ HENRIQUE-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
WALDEMIR MOKA-PMDB	LOBÃO FILHO-PMDB
EUNÍCIO OLIVEIRA-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
SÉRGIO SOUZA-PMDB	JOÃO ALBERTO SOUZA
EDUARDO BRAGA-PMDB 	GARIBALDI ALVES-PMDB
IVO CASSOL-PP	EDUARDO AMORIM-PSC
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
AYSIO NUNES FERREIRA-PSDB 	CICERO LUCENA-PSDB 
ALVARO DIAS-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
JOSÉ AGRIPINO-DEM	CLOVIS FECURY-DEM
PTB	
GIM ARGELLO	JOÃO VICENTE CLAUDINO
PR	
VICENTINHO ALVES	BLAIRO MAGGI 
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	LINDBERGH FARIAS-PT

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XVI - autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

.....

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

.....

§ 3º - O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

.....

§ 6º - São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé.

.....

DECRETO Nº 94.436, DE 11 DE JUNHO DE 1987.

Revogado pelo Decreto de 15.2.1991

~~**Outorga à Centrais Elétricas de Roraima S.A. - CER, concessão para o aproveitamento da energia hidráulica de um trecho do rio Mucajai, nos Municípios de Mucajai e Alto Alegre, Território Federal de Roraima.**~~

.....

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 200, de 2007, que tem como autor o Senador Augusto Botelho, e objetiva autorizar o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, situados no Rio Mucajaí, no Estado de Roraima.

Nesse sentido, o art. 1º da proposição autoriza, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos e a implantação da usina hidrelétrica de "Paredão", situada no Rio Mucajaí, em Roraima.

O art. 2º traz a cláusula de vigência a partir da entrada em vigor do diploma legal de que se trata.

Na Justificação está posto que a construção da Usina de "Paredão", no Rio Mucajaí, é importante para a Região Norte do País, de modo especial para o abastecimento energético do Estado de Roraima, pois constituirá uma fonte alternativa de energia e evitará a instalação de usinas termelétricas que utilizam combustível caro e poluente.

Pondera-se, também, que é importante assegurar à região oferta de energia suficiente para garantir a manutenção da produção e o desenvolvimento sustentável.

Ademais, argumenta-se que, com a aprovação da presente proposição, sugere-se ao Poder Executivo a prévia oitiva das comunidades indígenas afetadas, por meio de audiências públicas acompanhadas pela

Assembléia Legislativa do Estado de Roraima; aprovação pelo Congresso Nacional dos termos do acordo proposto às comunidades indígenas afetadas pelo Projeto; instituição, pelo órgão indígena competente, de medidas específicas de proteção à integridade dos povos indígenas, e emissão do laudo de aprovação, pelo órgão ambiental competente, dos respectivos estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental.

Não há emendas à proposição em pauta.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão emitir parecer sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição em pauta, consoante previsto no art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a matéria em pauta, a Constituição Federal, no § 3º do seu art. 231, assim dispõe:

“Art. 231.

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.”

Outrossim, preceitua o art. 49, XVI, da Lei Maior:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

Portanto, como se vê, a Lei Maior requer a autorização do Congresso Nacional para o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas.

No caso em tela pretende-se obter autorização para o aproveitamento dos recursos hídricos e implantação da usina hidrelétrica de "Paredão", situadas no Rio Mucajaí, em Roraima.

Há de se pressupor que o aproveitamento em questão afeta terras indígenas, uma vez que a Justificação da proposição em tela sugere a prévia oitiva das comunidades indígenas afetadas e a aprovação pelo Congresso Nacional dos termos do acordo proposto a essas comunidades, além da aprovação, pelo órgão ambiental competente, dos respectivos estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental.

Ocorre que a referência feita na Justificação à necessidade de prévia oitiva das comunidades indígenas afetadas e aprovação pelo Congresso Nacional dos termos do acordo proposto a essas comunidades, além da aprovação, pelo órgão ambiental competente, dos respectivos estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental, não consta dos termos do Projeto de Decreto Legislativo que ora examinamos. Para que tenha efetividade no âmbito da proposição, é necessário que essas condições constem do projeto.

Por essa razão, estamos apresentamos Emenda que integra ao texto do Projeto a realização dos estudos e da audiência previstos na sua Justificação e na própria Constituição.

Quanto ao mérito estrito da iniciativa, vale dizer, quanto à sua oportunidade e conveniência, caberá às Comissões de Assuntos Sociais e de Infra-estrutura opinar, no âmbito das respectivas competências materiais, conforme previsto no Regimento Interno do Senado.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 200, de 2007, com a emenda seguinte:

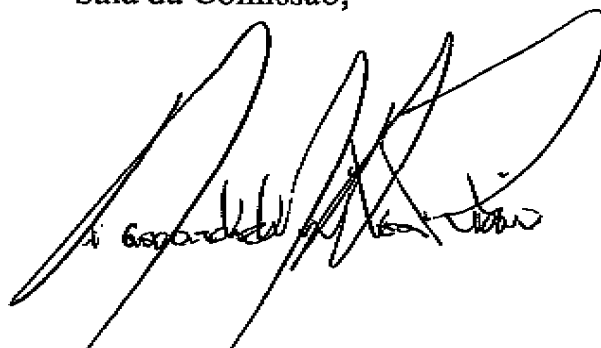
EMENDA Nº 1 – CCJ

Acrescente-se ao Projeto o seguinte artigo, numerando-lhe como art. 2º. Em consequência renumere-se como art. 3º o atual art. 2º:

Art. 2º A autorização de que trata este Decreto Legislativo fica condicionada à realização dos estudos de viabilidade, nos termos da legislação vigente, a saber:

- I – estudo de impacto ambiental – EIA;
- II – relatório de impacto ambiental – RIMA;
- III – estudo de natureza antropológica, atinente às comunidades indígenas localizadas na área sob influência do empreendimento, devendo serem ouvidas as comunidades afetadas.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

VOTO EM SEPARADO APRESENTADO PELA SENADORA MARINA SILVA, PERANTE A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

RELATÓRIO

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2007, de autoria do Senador AUGUSTO BOTELHO, que *autoriza, nos termos do §3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, situados no rio Mucajaí, no Estado de Roraima.*

O Relator na CCJ, o Senador Flexa Ribeiro, apresentou parecer concludindo pela aprovação do referido projeto, com uma emenda. Em 04 de junho de 2009, a Presidência designou Relator "ad hoc" o Senador Antonio Carlos Júnior, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.

II – ANÁLISE

No que se refere à constitucionalidade, o projeto encontra-se em consonâncias com as normas de iniciativa.

Com efeito, segundo o disposto no art. 49, XVI, da Constituição Federal, é competência exclusiva do Congresso Nacional autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento dos recursos hídricos e a pesquisa e a lavra de riquezas minerais.

Quanto ao mérito, o aproveitamento dos recursos energéticos são de grande importância para o abastecimento do país. As hidrelétricas constituem uma fonte alternativa de energia e permitem substituir as usinas termelétricas que abastecem a região e que utilizam um combustível caro e poluente.

Portanto, o apoio a projetos hidrelétricos que assegurem uma oferta de energia suficiente para garantir a manutenção da produção e o desenvolvimento sustentável é importante. Isso não significa, contudo, que o Congresso Nacional deva dar sua autorização de forma precipitada, sem exigir uma série de precauções.

Em particular, a autorização não pode prescindir do cumprimento do disposto no §3º do art. 231 da Constituição Federal, que determina que sejam ouvidas as comunidades afetadas:

“Art.231.....

.....

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.”

A hidrelétrica Paredão, planejada para ser construída no médio rio Mucajaí, no território de Roraima, afetará os grupos indígenas Yanomami (tronco lingüístico Yanomami), Makuxi (Karib) e Wapixana (Aruak). O custo previsto deste aproveitamento é de 80 milhões de dólares, a ser pago com empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), junto ao Governo do Estado.

Os índios têm o direito à posse permanente e ao usufruto exclusivo das riquezas naturais existentes no solo, nos rios e nos lagos existentes nas terras por eles tradicionalmente ocupadas, conforme prescreve o parágrafo 2º, do art. 231 da CF, sendo ainda inalienáveis, indisponíveis e imprescritíveis, os direitos sobre essas terras, nos termos estabelecidos pelo § 4º do art. 231 da CF.

O parágrafo 6º, do art. 231, da CF, dispõe que: *“São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé”*.

Com efeito, para que um ato seja considerado juridicamente válido em uma terra tradicionalmente ocupada por índios, deverá estar previamente previsto numa lei complementar e ser um ato de interesse da União.

No caso do PDS 200/2007, na ausência da norma regulamentadora, importa considerar, que a construção de uma usina hidrelétrica, ao menos em tese, pode ser reconhecida como ato de interesse jurídico da União.

Por outro lado, com fundamento no disposto pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002, promulgado pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, nos termos da alínea “a” do inciso 1º do art. 6º da Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho – OIT, esta

proposta legislativa não apenas exige consultas prévias aos povos indígenas por ela afetados diretamente, como essas consultas terão de ser feitas *"mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas"*.

É importante lembrar que a Constituição brasileira estabelece que os tratados internacionais têm força hierárquica infraconstitucional, equiparando-os à força de lei ordinária. (art. 102, III, b - *"Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe: ... julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida: ... declarar a inconstitucionalidade de tratado ou lei federal"*).

A Constituição também determina que os direitos e garantias nela expressos não excluem aqueles estabelecidos nos tratados internacionais dos quais o Brasil seja parte (art. 5º, § 2º - *"Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte".*)

Ao interpretar ambos os artigos, o Supremo Tribunal Federal tem entendido que os tratados internacionais que versam sobre direitos humanos têm **hierarquia superior a da lei ordinária.**

"Supremo Tribunal Federal, Voto-vogal do Ministro Gilmar Mendes em Recurso Extraordinário 466.343-1, Banco do Bradesco v. Vera Albuquerque, Estado de São Paulo, 2006, pp. 19 – 21 - "O anacronismo da tese da legalidade ordinária dos tratados de direitos humanos, mesmo antes da reforma constitucional levada a efeito pela Emenda Constitucional nº 45/2004, está bem demonstrado em trechos da obra de Cançado Trindade, que cito a seguir: ... "Importante deixar claro, também, que a tese da legalidade ordinária, na medida em que permite ao Estado brasileiro, ao fim e a cabo, o descumprimento unilateral de um acordo

internacional, vai de encontro aos princípios internacionais fixados pela Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, de 1969, a qual, em seu art. 27, determina que nenhum Estado pactuante 'pode invocar as disposições de seu direito interno para justificar o inadimplemento de um tratado...' "

Consequentemente, sempre que "*sejam previstas medidas legislativas*", "*suscetíveis de afetá-los diretamente*", como é o caso do PDS 200/2007 deverão ser promovidas "*consultas aos povos interessados*".

Importa esclarecer ainda que a consulta prévia não pode se confundir com a celebração de audiências públicas, conforme está exposto no projeto e reproduzido no parecer do relator, já que se trata de um direito especial e específico para garantir a efetiva participação de povos indígenas e tribais na deliberação das medidas legislativas a eles diretamente destinadas.

É necessário adaptar o procedimento legislativo referente à participação cidadã às diversas circunstâncias que envolvem os povos indígenas, chamados a opinar em decisões que lhes afetam, uma vez que a obrigação de consulta nasce diretamente da Convenção 169, e nela estão indicados todos os elementos necessários para sua execução.

Para evitar que a hidrelétrica de Paredão enfrente contestação judicial, em virtude do não cumprimento da exigência constitucional de que sejam ouvidas as comunidades afetadas, considero imperativo aprovar emenda que dê ao Poder Executivo a autorização inicial para efetuar todos os estudos necessários, com o devido acompanhamento do órgão indígena competente - FUNAI, mas só conceda a autorização definitiva após a consulta às comunidades, caso seja o resultado afirmativo para a construção da hidrelétrica.

É igualmente importante explicitar a necessidade de cumprimento de outras precauções consagradas na legislação, notadamente o respeito às exigências ambientais.

III – VOTO

Diante dos evidentes óbices de natureza jurídica observados na proposição sob análise, voto contrariamente ao entendimento do Relator e pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2007, na forma do seguinte Substitutivo.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 200, DE 2007 (SUBSTITUTIVO)

Autoriza, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, situados no rio Mucajaí, no Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, situados no rio Mucajaí, em Roraima.

Art. 2º A autorização a que se refere o art. 1º é condicionada a:

I – prévia oitiva das comunidades afetadas, por meio de consulta pública, nos termos do artigo 6º, da Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

II – aprovação pelo Congresso Nacional dos termos do acordo proposto junto às comunidades afetadas pelo Projeto e após a anuência das mesmas.

III – instituição, pelo órgão indigenista competente, de medidas específicas de proteção à integridade física, socioeconômica e cultural dos povos indígenas, após a consulta às comunidades afetadas.

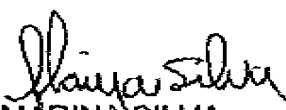
IV – emissão, pelo órgão ambiental competente, dos respectivos Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental, bem como a explicitação dos compromissos de atendimento às recomendações.

V – garantia de gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos, em consonância com a Política Nacional de Recursos Hídricos.

Parágrafo único. Cabe ao órgão ambiental competente fiscalizar, no âmbito de suas atribuições, o aproveitamento autorizado por este Decreto Legislativo, fazendo cumprir fielmente todas as exigências de preservação das condições ambientais.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,


Senadora MARINA SILVA

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **DELCÍDIO AMARAL**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 200, de 2007. De autoria do Senador Augusto Botelho, a proposição foi apreciada, anteriormente, pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Assuntos Sociais (CAS).

O art. 1º da proposição autoriza, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos e a implantação da usina hidrelétrica de "Paredão", situados no rio Mucajaí, no Estado de Roraima. O art. 2º traz a cláusula de vigência do Decreto Legislativo, que iniciará na data da sua publicação.

A matéria foi aprovada na CCJ com emenda mediante a qual é acrescentado novo art. 2º, que determina a realização de estudo de impacto ambiental (EIA), relatório de impacto ambiental (RIMA) e estudo de natureza antropológica das comunidades indígenas localizadas na área, renumerando-se o art. 2º original como art. 3º.

Ainda na CCJ, a Senadora Marina Silva apresentou voto em separado, posteriormente retirado pela própria autora, argumentando que o projeto não cumpre a exigência constitucional de que sejam ouvidas as comunidades afetadas e não cumpre todas as precauções relativas às exigências ambientais.

Na CAS, foi acatada subemenda à emenda aprovada na CCJ, com o objetivo de respeitar os interesses dos grupos indígenas afetados e garantir que eles participarão dos resultados financeiros da produção de energia elétrica naquele curso d'água, conforme disposto na Constituição Federal, além de condicionar a autorização do Congresso à instituição de medidas específicas de proteção à integridade física, psicológica, socioeconômica e cultural dessas comunidades indígenas.

II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, II, a, do Regimento Interno do Senado Federal, apreciar o mérito das matérias relativas à proteção do meio ambiente e controle da poluição.

O PDS nº 200, de 2007, autoriza o aproveitamento hidrelétrico do rio Mucajaí, em Roraima. Segundo o autor, tal medida é necessária para possibilitar maior confiabilidade no suprimento de energia para a Região Norte do País, além de evitar a instalação de usinas termelétricas, que utilizam combustível caro e poluente.

Deve-se observar que a Constituição Federal dispõe, no inciso XVI do art. 49 e no § 3º do art. 231, que é competência exclusiva do Congresso Nacional autorizar o aproveitamento dos recursos hídricos em terras indígenas. Entretanto, o § 3º do art. 231 também estabelece que as comunidades afetadas deverão ser ouvidas antes que seja concedida tal autorização. Além, disso, como esse aproveitamento de recursos hídricos envolverá obra de grande envergadura, é imprescindível o licenciamento ambiental prévio.

Cumpre, portanto, estabelecer, no texto do projeto de decreto legislativo ora examinado, que a referida autorização somente será concedida se, previamente, as comunidades indígenas locais forem ouvidas; os termos do acordo com elas firmados forem aprovados pelo Congresso Nacional; medidas de proteção àquelas comunidades forem instituídas pelo órgão indigenista competente; e as licenças ambientais exigíveis pelo órgão ambiental competente forem emitidas. Tais alterações são efetuadas pela subemenda aprovada na CAS.

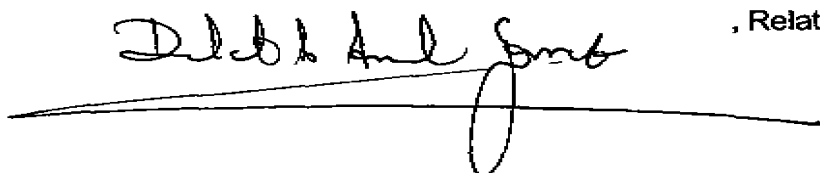
III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 200, de 2007, com as modificações aprovadas pela Comissão de Assuntos Sociais.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Dilcélio Ant. Silva', is written over a horizontal line. The signature is fluid and cursive.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador VITAL DO RÊGO

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 200, de 2007. De autoria do Senador Augusto Botelho, a proposição foi apreciada, anteriormente, pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Assuntos Sociais (CAS).

O art. 1º da proposição autoriza, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos e a implantação da usina hidrelétrica de “Paredão”, situados no rio Mucajaí, no Estado de Roraima. O art. 2º traz a cláusula de vigência, que terá início na data da sua publicação.

A matéria foi aprovada na CCJ com emenda mediante a qual é acrescentado novo art. 2º, que determina a realização de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), de Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e de estudo de natureza antropológica sobre as comunidades indígenas localizadas na área do empreendimento, renumerando-se o art. 2º original como art. 3º.

Ainda na CCJ, a Senadora Marina Silva apresentou voto em separado, posteriormente retirado pela própria autora, argumentando que o projeto não atende a exigência constitucional de que sejam ouvidas as comunidades afetadas e não cumpre todas as precauções relativas às exigências ambientais.

Na CAS, foi aprovada subemenda à emenda da CCJ, com o objetivo de determinar a prévia oitiva dos grupos indígenas, conforme disposto na Constituição Federal, além de condicionar a autorização do Congresso à instituição, pelo órgão indigenista competente, de medidas específicas de proteção à integridade física, psicológica, socioeconômica e cultural dessas comunidades indígenas afetadas e à emissão, pelo órgão ambiental competente, das licenças ambientais exigíveis.

II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, II, *a*, do Regimento Interno do Senado Federal, apreciar o mérito das matérias relativas à proteção do meio ambiente, controle da poluição e conservação dos recursos hídricos.

O PDS nº 200, de 2007, autoriza o aproveitamento hidrelétrico do rio Mucajaí, em Roraima. Segundo o autor, tal medida é necessária para possibilitar maior confiabilidade no suprimento de energia para a região Norte do País, além de evitar a instalação de usinas termelétricas, que utilizam combustível caro e poluente.

Deve-se observar que a Constituição Federal dispõe, no inciso XVI do art. 49 e no § 3º do art. 231, que é competência exclusiva do Congresso Nacional autorizar o aproveitamento dos recursos hídricos em terras indígenas. Entretanto, o § 3º do art. 231 também estabelece que as comunidades afetadas deverão ser ouvidas antes que seja concedida tal autorização. Além, disso, como esse aproveitamento de recursos hídricos envolverá obra de grande envergadura, é imprescindível o licenciamento ambiental prévio.

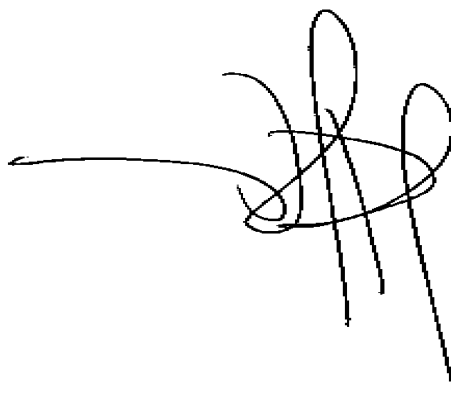
Cumpre, portanto, estabelecer, no texto do projeto de decreto legislativo ora examinado, que a referida autorização somente será concedida se, previamente, as comunidades indígenas locais forem ouvidas; os termos do acordo com elas firmados forem aprovados pelo Congresso Nacional; as medidas de proteção àquelas comunidades forem instituídas pelo órgão indigenista competente; e as licenças ambientais exigíveis pelo órgão ambiental competente forem emitidas.

Tais medidas são contempladas pela subemenda aprovada na CAS à Emenda nº 1 – CCJ, com a qual manifestamos plena concordância.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 200, de 2007, com a Subemenda nº 1 – CAS à Emenda nº 1 – CCJ.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

PARECERES

Nºs 1.423 E 1.424, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2007-Complementar, da Senadora Marisa Serrano, que altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para ampliar as hipóteses de direito a créditos de ICMS na aquisição de insumos e equipamentos destinados à produção agropecuária.

PARECER Nº 1.423, DE 2011 (Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária)

RELATOR: Senador **NEUTO CONTO**

RELATOR “ : AD HOC ” Senador **JOÃO RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

O PLS nº 272, de 2007 – Complementar, de autoria da Senadora Marisa Serrano, tem por objetivos: ampliar as hipóteses em que o produtor rural possa se creditar dos valores de ICMS cobrados do fornecedor na compra (entrada) dos insumos utilizados na produção, quando a venda dos produtos (saída) for isenta ou não tributada; permitir a apropriação dos créditos de ICMS de equipamentos e outros bens de capital utilizados na produção agropecuária em prazo de doze meses, quando o previsto para as demais atividades é de quarenta e oito meses; e imputar à União a responsabilidade pelo ressarcimento, aos Estados, dos valores que

Além disso, estabelece-se que a União irá ressarcir os Estados em razão de perda de arrecadação eventualmente comprovada. Não há qualquer dispositivo constitucional a vedar que a União, por meio de lei própria, no exercício de competência legislativa própria, possa estabelecer obrigações para si.

Esse ressarcimento até poderia ser estabelecido por emenda constitucional. Tal ocorreu por ocasião do advento da Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 2003, que introduziu o art. 91 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), exatamente porque alterou o art. 155, § 2º, X, *a*, da CF, de modo a constitucionalizar a não incidência do ICMS nas exportações para o exterior também de produtos primários ou semi-elaborados.

No presente caso, não há necessidade de alteração da Constituição, exatamente pela existência dos permissivos mencionados. Se assim não fosse, a Lei Kandir não poderia disciplinar o ICMS.

Portanto, o PLS em análise é constitucional.

Não há ressalvas a fazer no tocante à técnica legislativa.

Passemos à análise do mérito.

A lógica do sistema de créditos e débitos para efeito de apuração do valor a pagar pelo contribuinte de ICMS decorre da não cumulatividade.

Assim, dentro de uma cadeia produtiva, o ICMS que foi pago em uma operação anterior deve ser compensado com o valor a ser pago na operação subsequente. O ICMS, portanto, incide apenas sobre o valor agregado ao produto.

Como vimos acima, a regra geral, estabelecida no art. 155, § 2º, II, *b*, da CF, é anulação dos créditos anteriores quando a saída da mercadoria ou a prestação de serviço for isento ou não sofrer incidência de ICMS. Essa é a chamada “esterilização” dos créditos de ICMS.

O PLS em análise cria exceção àquela regra: estabelece que a aquisição de mercadoria ou serviço para integração ou consumo na produção rural dará direito a crédito, mesmo nas hipóteses em que a saída do produto resultante não for tributada ou estiver isenta do imposto.

Trata-se de medida salutar, que irá beneficiar os produtores rurais, pois ao comprarem mercadorias que foram tributadas pelo ICMS, estão, de fato, pagando o imposto como contribuinte de fato, uma vez que o ICMS foi embutido no preço das mercadorias. Por esse motivo, a medida é também justa, pois não se está criando um crédito “fictício”. Ao revés, trata-se apenas de conceder um crédito relativo a um imposto que foi efetivamente pago.

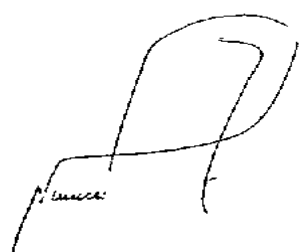
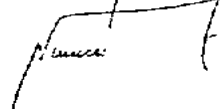
Deve-se notar que o produtor rural é também contribuinte de direito de ICMS: nem todos os produtos que ele vende são isentos ou não tributados.

É justo, portanto, que o proprietário rural possa receber o crédito de ICMS que estava embutido no preço das mercadorias que ele adquiriu para a produção, seja como insumo, seja para seu ativo permanente. Com isso, estaremos estimulando a produção rural e fazendo justiça.

III – VOTO

À vista do exposto, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2007 – Complementar.

Sala da Comissão, 26 de setembro de 2007.

 , Presidente
 , Relator

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 272, DE 2007 - Complementar

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26/9 2007, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>SEN. EXPEDITO JÚNIOR</u>	
EM EXERCÍCIO	
RELATOR: <u>AD HOC - SEN. JOÃO RIBEIRO</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT PR PSB PC DO B PRB PP PTB)	
SIBÁ MACHADO	1- PAULO PAIM
DELCÍDIO AMARAL	2- ALOÍZIO MERCADANTE
ANTONIO CARLOS VALADARES	3- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	4- AUGUSTO BOTELHO
JOÃO PEDRO	5- JOSÉ NERY
PMDB	
GARIBALDI ALVES FILHO	1- VALDIR RAUPP
LEOMAR QUINTANILHA	2- ROMERO JUCÁ
PEDRO SIMON	3- VALTER PEREIRA
NEUTO DE CONTO	4- MÃO SANTA
BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)	
HERÁCLITO FORTES	1- EDISON LOBÃO
CÉSAR BORGES	2- ELISEU RESENDE
JONAS PINHEIRO	3- RAIMUNDO COLOMBO
KÁTIA ABREU	4- ROSALBA CIARLINI
CÍCERO LUCENA	5- MARCONI PERILLO
FLEXA RIBEIRO	6- JOÃO TENÓRIO
MARISA SERRANO	7- SÉRGIO GUERRA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JOÃO DURVAL

PARECER Nº 1.424, DE 2011
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **LINDBERG FARIAS**

RELATOR “ : AD HOC” Senador **JOSÉ PIMENTEL**

I – RELATÓRIO

O PLS nº 272, de 2007 – Complementar, de autoria da Senadora Marisa Serrano, tem por objetivos: ampliar as hipóteses em que o produtor rural possa se creditar dos valores de ICMS cobrados do fornecedor na compra (entrada) dos insumos utilizados na produção, quando a venda dos produtos (saída) for isenta ou não tributada; permitir a apropriação dos créditos de ICMS de equipamentos e outros bens de capital utilizados na produção agropecuária em prazo de doze meses, quando o previsto para as demais atividades é de quarenta e oito meses; e imputar à União a responsabilidade pelo ressarcimento, aos Estados, dos valores que estes entes da Federação venham eventualmente a perder em função dos efeitos da aprovação do projeto de lei.

O primeiro objetivo seria alcançado por meio da alteração da redação do inciso I do § 3º do art. 20 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), e de acréscimo de § 7º ao mesmo artigo. A alteração do referido inciso deixa de citar a produção rural como uma das atividades sujeitas à vedação ao crédito de ICMS nas situações em que não haja tributação na saída – por isenção ou não-tributação, com exceção feita à produção para a exportação. Já o § 7º, que passaria a fazer parte do art. 20, diz explicitamente que:

dá direito a crédito a aquisição de mercadoria ou serviço para integração ou consumo na produção rural, quando a saída do produto resultante não for tributada ou estiver isenta do imposto.

O segundo objetivo dependeria da inclusão de § 8º com cinco incisos no mesmo art. 20, que, na verdade, reproduz em grande parte a redação do já existente § 5º do artigo, com as seguintes diferenças:

i) a redação atual prevê o tratamento tributário para os créditos de ICMS de bens de ativo permanente de todas as atividades; o proposto § 8º se restringe aos bens de ativo permanente para a atividade agropecuária;

ii) a redação atual prevê prazo de escalonamento do crédito de quarenta e oito meses; no proposto § 8º, ele é de apenas doze meses;

iii) a redação atual prevê perda do benefício em caso de venda do ativo permanente em prazo inferior a quatro anos; o proposto § 8º prevê a perda do benefício se a venda se der em prazo inferior a um ano.

O terceiro objetivo seria alcançado pela previsão de que a União deverá ressarcir os Estados das perdas de receitas decorrentes da aplicação das alterações previstas no art. 1º da proposição.

O PLS nº 272, de 2007 – Complementar, foi aprovado, sem emendas, pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA).

Por força do Requerimento nº 1.098, de 2008, foi determinada a tramitação conjunta do PLS nº 272, de 2007 – Complementar com o PLS nº 104, de 2004 – Complementar. Com o final da legislatura, este foi arquivado por força do art. 332 do Regimento Interno, e o PLS nº 272, de 2007 – Complementar, voltou a ter tramitação autônoma.

Não há emendas a apreciar.

II – ANÁLISE

No que se refere à constitucionalidade, observa-se que a matéria veiculada não é de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, da Constituição Federal – CF) e não está no rol das competências

exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

No que se refere à constitucionalidade da proposição, assinale-se, ainda, que, embora o ICMS seja um imposto estadual, a União é competente para legislar a respeito do tema, a teor do art. 155, § 2º, XII, “c”, da CF, e do art. 91 do ADCT.

A escolha da espécie normativa a ser utilizada está correta, pois a matéria está reservada pela CF à lei complementar.

No que concerne à juridicidade, também não vislumbramos nada que impeça sua regular tramitação.

Passemos, pois, à análise do mérito.

A lógica do sistema de créditos e débitos para efeito de apuração do valor a pagar pelo contribuinte de ICMS decorre da não-cumulatividade. Assim, dentro de uma cadeia produtiva, o ICMS **que foi pago** em uma operação anterior deve ser compensado com o valor a ser pago na operação subsequente. A regra geral, pois, estabelecida no art. 155, § 2º, II, *b*, da CF, é anulação dos créditos anteriores quando a saída da mercadoria ou a prestação de serviço for isenta ou não sofrer incidência de ICMS.

O PLS em análise, de acordo com a possibilidade constitucionalmente prevista, cria exceção àquela regra: estabelece que a aquisição de mercadoria ou serviço para integração ou consumo na produção rural dará direito a crédito, mesmo nas hipóteses em que a saída do produto resultante não for tributada ou estiver isenta do imposto.

Entretanto, em que pese a louvável preocupação da ilustre autora, bem como da CRA, em possibilitar o exercício do direito de crédito do imposto incidente nos insumos agrícolas, mesmo quando a saída dos produtos resultantes forem isentos ou não tributados, a matéria já se encontra satisfatoriamente resolvida na legislação atual, com a vantagem de que tudo se equaciona dentro da própria autonomia estadual, inclusive, quando necessário, mediante consenso no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

Com efeito, embora o art. 20, § 3º, I, da lei complementar cuja alteração é proposta, efetivamente disponha, como regra geral, a vedação de

créditos por insumos utilizados em mercadorias isentas ou não tributadas, o § 4º, logo a seguir, estabelece que os Estados podem deliberar que citada vedação não se aplique no todo ou em parte.

A propósito, é o que vigora há muitos anos, sendo, no momento, regulado pelo convênio ICMS nº 100, de 1997, que dita a política no âmbito do ICMS para o setor agropecuário. Pela Cláusula quinta do Convênio, ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a não exigir a anulação do crédito prevista nos incisos I e II do artigo 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

Como se vê, o que se pretendia alcançar com a problemática aprovação de uma lei complementar federal, já está disponível para os Estados que, no contexto de sua autonomia, podem legislar segundo as suas próprias peculiaridades.

Além disso, o mesmo Convênio nº 100, de 1997, já reduz substancialmente a base de cálculo dos insumos agropecuários, nas operações interestaduais (Cláusula primeira), e autoriza os Estados a conceder às operações internas com os mesmos produtos, redução da base de cálculo ou isenção do ICMS, observadas as respectivas condições para fruição do benefício.

Em suma, constata-se que a probabilidade de haver crédito por aquisição insumos na produção agropecuária é bastante limitada e, mesmo que ocorram tais créditos, os Estados estão habilitados a deixar de exigir o seu estorno na saída de produtos isentos ou não tributados.

De qualquer maneira, o § 6º do mesmo art. 20 da Lei Complementar sob exame dispõe que *operações tributadas, posteriores a saídas de que trata o § 3º, dão ao estabelecimento que as praticar direito a creditar-se do imposto cobrado nas operações anteriores às isentas ou não tributadas sempre que a saída isenta ou não tributada seja relativa a produtos agropecuários*.

Isso significa que, mesmo que o produtor agropecuário tenha que, eventualmente, suportar o ônus do valor do imposto agregado aos seus produtos, ganha poder de barganha para recuperá-lo total ou parcialmente na venda, pois sabe que o adquirente poderá aproveitar tais créditos. Esse dispositivo é de grande importância se considerarmos as dificuldades com que o produtor rural se depara, naturalmente, para cumprir as formalidades legais e burocráticas pertinentes à escrituração fiscal.

Esse desenho legal vigente é adequado e deve ser mantido. Primeiro, porque a política de tributação do ICMS para o setor agrícola se situa, como já assinalado, no âmbito da competência e da autonomia estadual, devidamente temperada no foro já consagrado, que é o CONFAZ. Isso é preferível a uma imposição por lei federal. Segundo, porque essa política, sendo estadual, pode ser feita de maneira seletiva, com absoluto respeito às peculiaridades não apenas de cada Estado, mas também de cada produto agrícola considerado.

A segunda alteração proposta diz respeito ao encurtamento do prazo – de quatro para um ano – durante o qual pode ser feito o creditamento do imposto incidente sobre bens do ativo fixo.

Convém esclarecer que a lógica econômica de se estabelecer um determinado período de tempo, em lugar de se autorizar o imediato e integral lançamento do crédito, diz respeito à estimativa de vida útil do bem incorporado ao ativo.

Um produto utilizado como matéria-prima na produção gera um crédito de ICMS integral e imediato, porque tal produto é integral e imediatamente consumido na produção. Já, por exemplo, um trator, um motor, ou um implemento agrícola gera um crédito fracionado ao longo de quatro anos porque esse é um período médio estimado para que ele se desgaste por emprego da produção.

Sem dúvida pode-se argumentar que, sendo estimativo, esse prazo é arbitrário. A lei fala em quarenta e oito meses como poderia falar em sessenta, cento e vinte ou doze meses. Todavia, não há como afastar o bom senso de considerar que um equipamento de produção, até para se justificar do ponto de vista econômico, deve durar no mínimo esses quatro anos cogitados pela lei. Na verdade, sabe-se que, normalmente, o prazo de vida útil econômica de um bem de produção agrícola vai muito além de quatro anos.

Assim, a redução proposta para o prazo de aproveitamento do crédito representa, no caso, um pequeno subsídio ao produtor rural, correspondente ao rendimento financeiro do valor antecipado. Não há aumento de valor de crédito, mas apenas a antecipação de seu aproveitamento. O que seria recebido ao longo de quatro anos, é recebido ao longo de apenas um ano. O subsídio se calcula pelo rendimento médio que

esse dinheiro obteria em uma aplicação convencional pelo prazo restante de três anos.

Para o Tesouro Estadual, o encurtamento do prazo significa, ao contrário, devolver em um ano um valor de imposto que devolveria em quatro. Não há propriamente perda de arrecadação, em termos absolutos, mas apenas retardamento da arrecadação, que tem um desfalque maior no primeiro ano e nenhum nos outros quatro.

Teoricamente, o ganho financeiro do contribuinte com o encurtamento do prazo seria o custo financeiro do Tesouro estadual, mas na prática esse custo não se materializa financeiramente porque, atualmente, é quase nulo o raio de manobra dos Estados para operações de crédito pelas quais iria buscar o dinheiro para fazer a devolução concentrada.

Portanto, para o Estado, o custo de antecipação do crédito é traduzido em prejuízo para o orçamento da despesa no período duodecimal correspondente. Ou seja, programas e atividades deixarão de ser desenvolvidos pelo fato de uma despesa tributária de quatro anos ter-se acumulado em apenas um ano.

Como está redigido, o proposto § 8º do art. 20 da Lei Complementar nº 87, de 1996, deixa uma dúvida: teoricamente, o crédito pelo ICMS dos bens incorporados ao ativo fixo pelos produtores agrícolas seria feito em doze meses, em lugar dos quarenta e oito meses, de maneira integral, pois, ao contrário do que se faz no § 5º, não há menção à proporcionalidade do crédito com as vendas isentas e não tributadas. Entretanto, o proposto § 8º dispõe, no inciso V, que *ao final do duodécimo mês contado da data da entrada do bem no estabelecimento, o saldo remanescente do crédito será cancelado*.

Ora, no caso do § 5º, que dispõe atualmente sobre a regra de creditamento em quarenta e oito meses, pode ocorrer saldo remanescente ao final do período, porque o crédito não é integral, mas descontado, mês a mês da proporcionalidade com as vendas de produtos isentos e não tributados.

Portanto, mesmo que se quisesse aprovar a redução do prazo, como proposto, seria necessária emenda para aclarar essa imprecisão. Todavia, com a devida vênia dos que pensam diferente, não é a opinião do Relator signatário de que a proposta seja acolhida. Melhor seria, se fosse o caso, uma emenda que apenas autorizasse cada Estado ou o Distrito Federal a

legislar sobre a antecipação do prazo, se isso fosse de sua política e de sua possibilidade.

Por fim, quanto ao art. 2º do projeto, que cria para a União o compromisso de ressarcimento, aos Estados, da perda de receita decorrentes da manutenção de crédito pelos insumos empregados em produtos isentos e não tributados.

Constitucionalmente não haveria empecilho em criação de uma transferência voluntária como essa. O problema estaria em adequar a despesa correspondente às diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o que não é cogitado no projeto, inviabilizando sua aprovação.

Em linhas precedentes, há a manifestação contrária à aprovação da proposta de manutenção dos créditos pelos insumos empregados em produtos isentos e não tributados. Em decorrência, consideramos prejudicado o art. 2º do projeto.

De qualquer maneira, no mérito, convém considerar que propostas como esta, que criam despesas ou renúncia de receita estadual, buscando compensação no Tesouro Nacional acabam por ser ilusórias, porque a União se verá na necessidade de aumentar sua própria arrecadação para fazer a transferência para os Estados. Ao final, acontecerá uma maior centralização da arrecadação tributária, sem falar na diminuição da autonomia das unidades federadas, traduzida na perda de arrecadação e na perda da capacidade de praticar políticas públicas essenciais.

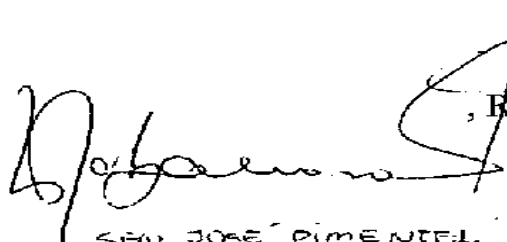
III – VOTO

À vista de todo o exposto, VOTO pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2007 – Complementar.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2011.

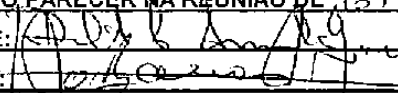
, Presidente

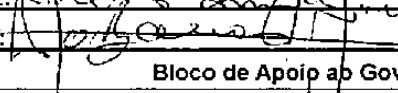
, Relator


SEN. JOSÉ PIMENTEL
RELATOR "AD HOC"

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 272 DE 2007 - COMPLEMENTAR
NÃO TERMINATIVO**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/12/11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 

RELATOR(A): 

SEN. JOSÉ PIMENTEL - RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB)

DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPPLY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPPLY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
ACIR GURGACZ (PDT)	6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-SÉRGIO SOUZA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-VAGO
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
IVO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-CLOVIS FECURY (DEM)

PTB

ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO

PR

CLÉSIO ANDRADE	1-BLAIRO MAGGI
JOÃO RIBEIRO	2-ALFREDO NASCIMENTO

PSOL

MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECREARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II - autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III - autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV - aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI - mudar temporariamente sua sede;

~~VII - fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;~~

~~VIII - fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;~~

VII - fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII - fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IX - julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII - escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV - aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV - autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI - autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII - aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

~~Art. 50. A Câmara dos Deputados ou o Senado Federal, bem como qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada.~~

.....

Seção III DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

I - autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - proceder à tomada de contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;

III - elaborar seu regimento interno;

~~IV - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;~~

IV - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

V - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

Seção IV DO SENADO FEDERAL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

~~I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;~~

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

~~II - processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;~~

II processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

- a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
- b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
- c) Governador de Território;
- d) Presidente e diretores do banco central;
- e) Procurador-Geral da República;
- f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII - elaborar seu regimento interno;

~~XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;~~

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

XV - avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

§ 2º - O imposto previsto no inciso I, b, atenderá ao seguinte:

§ 2.º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

II - a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

.....

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

.....

X - não incidirá:

~~a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;~~

a) sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

.....

XII - cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, "a"

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

h) definir os combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso X, b; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

i) fixar a base de cálculo, de modo que o montante do imposto a integre, também na importação do exterior de bem, mercadoria ou serviço. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

Art. 167. São vedados:

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º;~~

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)~~

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)~~

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 91. A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal o montante definido em lei complementar, de acordo com critérios, prazos e condições nela determinados, podendo considerar as exportações para o exterior de produtos primários e semi-elaborados, a relação entre as exportações e as importações, os créditos decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente e a efetiva manutenção e aproveitamento do crédito do imposto a que se refere o art. 155, § 2º, X, a. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 1º Do montante de recursos que cabe a cada Estado, setenta e cinco por cento pertencem ao próprio Estado, e vinte e cinco por cento, aos seus Municípios, distribuídos segundo os critérios a que se refere o art. 158, parágrafo único, da Constituição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 2º A entrega de recursos prevista neste artigo perdurará, conforme definido em lei complementar, até que o imposto a que se refere o art. 155, II, tenha o produto de sua arrecadação destinado predominantemente, em proporção não inferior a oitenta por cento, ao Estado onde ocorrer o consumo das mercadorias, bens ou serviços. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 3º Enquanto não for editada a lei complementar de que trata o caput, em substituição ao sistema de entrega de recursos nele previsto, permanecerá vigente o sistema de entrega de

recursos previsto no art. 31 e Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 4º Os Estados e o Distrito Federal deverão apresentar à União, nos termos das instruções baixadas pelo Ministério da Fazenda, as informações relativas ao imposto de que trata o art. 155, II, declaradas pelos contribuintes que realizarem operações ou prestações com destino ao exterior. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. (LEI KANDIR)

Art. 20. Para a compensação a que se refere o artigo anterior, é assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada de mercadoria, real ou simbólica, no estabelecimento, inclusive a destinada ao seu uso ou consumo ou ao ativo permanente, ou o recebimento de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação.

§ 3º É vedado o crédito relativo a mercadoria entrada no estabelecimento ou a prestação de serviços a ele feita:

I - para integração ou consumo em processo de industrialização ou produção rural, quando a saída do produto resultante não for tributada ou estiver isenta do imposto, exceto se tratar-se de saída para o exterior;

II - para comercialização ou prestação de serviço, quando a saída ou a prestação subsequente não forem tributadas ou estiverem isentas do imposto, exceto as destinadas ao exterior.

§ 4º Deliberação dos Estados, na forma do art. 28, poderá dispor que não se aplique, no todo ou em parte, a vedação prevista no parágrafo anterior.

~~§ 5º Além do lançamento em conjunto com os demais créditos, para efeito da compensação prevista neste artigo e no anterior, os créditos resultantes de operações de que decorra entrada de mercadorias destinadas ao ativo permanente serão objeto de outro lançamento, em livro próprio ou de outra forma que a legislação determinar, para aplicação do disposto no art. 21, §§ 5º, 6º e 7º.~~

§ 5º Para efeito do disposto no caput deste artigo, relativamente aos créditos decorrentes de entrada de mercadorias no estabelecimento destinadas ao ativo permanente, deverá ser observado: (Redação dada pela LCP nº 102, de 11.7.2000)

I - a apropriação será feita à razão de um quarenta e oito avos por mês, devendo a primeira fração ser apropriada no mês em que ocorrer a entrada no estabelecimento; (Inciso Incluído pela LCP nº 102, de 11.7.2000)

II – em cada período de apuração do imposto, não será admitido o creditamento de que trata o inciso I, em relação à proporção das operações de saídas ou prestações isentas ou não tributadas sobre o total das operações de saídas ou prestações efetuadas no mesmo período; (Inciso Incluído pela LCP nº 102, de 11.7.2000)

~~III – para aplicação do disposto nos incisos I e II, o montante do crédito a ser apropriado será o obtido multiplicando-se o valor total do respectivo crédito pelo fator igual a um quarenta e oito avos da relação entre o valor das operações de saídas e prestações tributadas e o total das operações de saídas e prestações do período, equiparando-se às tributadas, para fins deste inciso, as saídas e prestações com destino ao exterior; (Inciso Incluído pela LCP nº 102, de 11.7.2000)~~

III – para aplicação do disposto nos incisos I e II deste parágrafo, o montante do crédito a ser apropriado será obtido multiplicando-se o valor total do respectivo crédito pelo fator igual a 1/48 (um quarenta e oito avos) da relação entre o valor das operações de saídas e prestações tributadas e o total das operações de saídas e prestações do período, equiparando-se às tributadas, para fins deste inciso, as saídas e prestações com destino ao exterior ou as saídas de papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos; (Redação dada pela Lei Complementar nº 120, de 2005)

IV – o quociente de um quarenta e oito avos será proporcionalmente aumentado ou diminuído, pro rata die, caso o período de apuração seja superior ou inferior a um mês; (Inciso Incluído pela LCP nº 102, de 11.7.2000)

V – na hipótese de alienação dos bens do ativo permanente, antes de decorrido o prazo de quatro anos contado da data de sua aquisição, não será admitido, a partir da data da alienação, o creditamento de que trata este parágrafo em relação à fração que corresponderia ao restante do quadriênio; (Inciso Incluído pela LCP nº 102, de 11.7.2000)

VI – serão objeto de outro lançamento, além do lançamento em conjunto com os demais créditos, para efeito da compensação prevista neste artigo e no art. 19, em livro próprio ou de outra forma que a legislação determinar, para aplicação do disposto nos incisos I a V deste parágrafo; e (Inciso Incluído pela LCP nº 102, de 11.7.2000)

VII – ao final do quadragésimo oitavo mês contado da data da entrada do bem no estabelecimento, o saldo remanescente do crédito será cancelado. (Inciso Incluído pela LCP nº 102, de 11.7.2000)

§ 6º Operações tributadas, posteriores a saídas de que trata o § 3º, dão ao estabelecimento que as praticar direito a creditar-se do imposto cobrado nas operações anteriores às isentas ou não tributadas sempre que a saída isenta ou não tributada seja relativa a:

I - produtos agropecuários;

II - quando autorizado em lei estadual, outras mercadorias.

.....

Art. 21. O sujeito passivo deverá efetuar o estorno do imposto de que se tiver creditado sempre que o serviço tomado ou a mercadoria entrada no estabelecimento:

I - for objeto de saída ou prestação de serviço não tributada ou isenta, sendo esta circunstância imprevisível na data da entrada da mercadoria ou da utilização do serviço;

II - for integrada ou consumida em processo de industrialização, quando a saída do produto resultante não for tributada ou estiver isenta do imposto;

III - vier a ser utilizada em fim alheio à atividade do estabelecimento;

IV - vier a perecer, deteriorar-se ou extraviar-se.

~~§ 1º Devem ser também estornados os créditos referentes a bens do ativo permanente alienados antes de decorrido o prazo de cinco anos contado da data da sua aquisição, hipótese em que o estorno será de vinte por cento por ano ou fração que faltar para completar o quinquênio. (Revogado pela Lcp nº 102, de 11.7.2000)~~

~~§ 2º Não se estornam créditos referentes a mercadorias e serviços que venham a ser objeto de operações ou prestações destinadas ao exterior.~~

~~§ 2º Não se estornam créditos referentes a mercadorias e serviços que venham a ser objeto de operações ou prestações destinadas ao exterior ou de operações com o papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 120, de 2005)~~

~~§ 3º O não creditamento ou o estorno a que se referem o § 3º do art. 20 e o caput deste artigo, não impedem a utilização dos mesmos créditos em operações posteriores, sujeitas ao imposto, com a mesma mercadoria.~~

~~§ 4º Em qualquer período de apuração do imposto, se bens do ativo permanente forem utilizados para produção de mercadorias cuja saída resulte de operações isentas ou não tributadas ou para prestação de serviços isentos ou não tributados, haverá estorno dos créditos escriturados conforme o § 5º do art. 20. (Revogado pela Lcp nº 102, de 11.7.2000)~~

~~§ 5º Em cada período, o montante do estorno previsto no parágrafo anterior será o que se obtiver multiplicando-se o respectivo crédito pelo fator igual a um sessenta avos da relação entre a soma das saídas e prestações isentas e não tributadas e o total das saídas e prestações no mesmo período. Para este efeito, as saídas e prestações com destino ao exterior equiparam-se às tributadas. (Revogado pela Lcp nº 102, de 11.7.2000)~~

~~§ 6º O quociente de um sessenta avos será proporcionalmente aumentado ou diminuído, pro rata die, caso o período de apuração for superior ou inferior a um mês. (Revogado pela Lcp nº 102, de 11.7.2000)~~

~~§ 7º O montante que resultar da aplicação dos §§ 4º, 5º e 6º deste artigo será lançado no livro próprio como estorno de crédito. (Revogado pela Lcp nº 102, de 11.7.2000)~~

~~§ 8º Ao fim do quinto ano contado da data do lançamento a que se refere o § 5º do art. 20, o saldo remanescente do crédito será cancelado de modo a não mais ocasionar estornos. (Revogado pela Lcp nº 102, de 11.7.2000)~~

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os pareceres lidos vão à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 153, de 2011**, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei da Câmara nº 229, de 2009.

É o seguinte o Ofício:

Of.º 153/2011/CE

Brasília, 29 de novembro de 2011.

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 229, de 2009, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado José Eduardo Cardozo, que “Institui a Semana Nacional de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Lábio-Palatina e dá outras providências”, com as emendas oferecidas.

Atenciosamente, Senador **Paulo Bauer**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com referência ao **Ofício nº 153, de 2011**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 264, 265, 267 e 269, de 2011**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, dos Projetos de Lei do Senado nºs 366, de 2011; 12, de 2004; 322, de 2010; e 465, de 2011, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

OFÍCIO Nº 264/2011 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 7 de dezembro de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 366, de 2011, que Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a

organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para tornar explícito que a gratuidade é um princípio do Sistema Único de Saúde (SUS) e para vedar a cobrança, por parte das unidades da rede própria do SUS, pela execução de ações de saúde, de autoria do Senador Humberto Costa.

Respeitosamente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

OFÍCIO Nº 265/2011 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 7 de dezembro de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera o artigo 2º da Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$100,00 (cem reais), de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências, e a Emenda nº 1-CAS.

Respeitosamente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

OFÍCIO Nº 267/2011 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 7 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 9º do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2010, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, para dispor sobre a regulamentação das profissões de DJ ou Profissional de Cabine de Som (dicjockey) e Produtor DJ (**disc-jockey**), e as Emendas nº 1-CAS, 2-CAS e 3-CAS.

Respeitosamente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

OFÍCIO Nº 269/2011-PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 7 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 4654, de 2011, de autoria do Senador Waldemir Moka, que altera os arts. 20 e 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para instituir isenção da contribuição destinada à Se-

gurança Social nos casos de contratação realizada conforme a política de reinserção social prevista no Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), e a Emenda nº 1-CAS.

Respeitosamente, – Senador **Jayme Campos**,
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com referência aos **Ofícios nºs 264, 265, 267 e 269, de 2011**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 468 a 474, de 2011**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, dos Projetos de Lei do Senado nºs 254, de 2008; 362 e 652, de 2007; 72, de 2010; 61, de 2011; 189, de 2010 (tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2010); e 60, de 2011, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

OF. Nº 468/2011/CAE

Brasília, 6 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 254 de 2008, que “permite que o desconto da contribuição patronal do imposto de renda das pessoas físicas, previsto na Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, seja feito em dobro quando o empregado doméstico freqüente instituição de ensino”, com a Emenda nº 1-CE-CAE.

Atenciosamente, – Senador **Lobão Filho**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 469/2011-CAE

Brasília, 6 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2007, que “altera o art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucional de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste,

para reduzir os encargos financeiros dos financiamentos concedidos”.

Atenciosamente, – Senador **Lobão Filho**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 470/2011/CAE

Brasília, 6 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 652 de 2007, que “altera as Leis nº 4.380, de 31 de agosto de 1964, e nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para estabelecer que os agentes do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) concedam, a critério dos mutuários, financeiros de até cem por cento do valor da avaliação do imóvel para famílias com renda de até quatro salários mínimos”.

Atenciosamente, – Senador **Lobão Filho**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 471/2011/CAE

Brasília, 6 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 72 de 2010, que “altera a Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, para estender em até um ano antes da declaração do estado de calamidade pública a possibilidade considerar como efetivamente utilizada a área dos imóveis rurais que estejam comprovadamente situados em áreas de ocorrência da calamidade pública da qual resulte frustração de safras ou destruição de pastagens, para efeito de ITR”, com as Emendas nºs 2 e 3-CAE.

Atenciosamente, – Senador **Lobão Filho**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF.472/2011/CAE

Brasília, 6 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data o Projeto de Lei do Senado nº 61 de 2011, que “altera as Leis nºs 11.482, de 31 de maio de 2007; nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; nº 9.250, de

216 de dezembro de 1995, reajustando as faixas de renda do imposto de renda e os valores das deduções.”

Atenciosamente, – Senador **João Ribeiro**, Presidente Eventual da Comissão de Assuntos Econômicos.
OF. 473/2011/CAE

Brasília, 6 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada na presente data, no Turno Suplementar de Discussão, o Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 189 de 2010, que tramita em conjunto com o PLS nº 189 de 2010, foi dado com definitivamente adotado, de acordo com o art. 284 do R.I.S.F.

Respeitosamente, – Senador **Lobão Filho**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. 474/2011/CAE

Brasília, 6 de dezembro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada em 29 de novembro, o Projeto de Lei do Senado nº 60 de 2011, que “dispõe sobre a exclusão do valor do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) a base de cálculo da comissão de representante comercial autônomo”.

Atenciosamente, – Senador **Lobão Filho**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com referência aos Ofícios nºs 468 a 474, de 2011, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as materiais sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy, Bloco/ PT _ SP) _ A Presidência recebeu o Ofício nº 478, de 2011, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2011.

É o seguinte o Ofício:

OF. 478/2011/CAE

Brasília, 13 de dezembro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelên-

cia que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 256 de 2010, que “Isenta de tributos os materiais escolares de uso contínuo requeridos pelos estabelecimentos de ensino básico”, e a Emenda nº 1-CE.

Atenciosamente, – Senador **Delcídio do Amaral** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com referência ao **Ofício nº 478, de 2011**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.420 a 1.422, de 2011**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Sociais; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2007, do Senador Augusto Botelho, que *autoriza, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, situados no rio Mucajaí, no Estado de Roraima.*

Uma vez que os pareceres foram discordantes e tendo em vista a inaplicabilidade do art. 254 do Regimento Interno, a Presidência determina a abertura do prazo, perante a Mesa, de cinco dias úteis para oferecimento de emendas nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.423 e 1.424, de 2011**, das Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2007-Complementar, da Senadora Marisa Serrano, que *altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para ampliar as hipóteses de direito a créditos de ICMS na aquisição de insumos e equipamentos destinados à produção agropecuária.*

Uma vez que os pareceres foram discordantes e tendo em vista a inaplicabilidade do art. 254 do Regimento Interno, a Presidência determina a abertura do prazo, perante a Mesa, de cinco dias úteis para oferecimento de emendas nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu, da Senhora Presidente da República, as seguintes Mensagens:

– **nº 547, de 2011**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003, na Casa de

origem, do Deputado Sarney Filho), que *fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, sancionado e convertido na Lei Complementar nº 140, de 2011;*

– **nº 548, de 2011**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 8, de 2011-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$ 90.980.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e convertido na Lei nº 12.534, de 2011;*

– **nº 549, de 2011**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 14, de 2011-CN, que *abre ao Orçamento de Investimento para 2011 crédito suplementar no valor total de R\$ 445.643.156,00, em favor de empresas estatais, e reduz o Orçamento de Investimento de empresas estatais no valor global de R\$ 179.719.447,00, para os fins que especifica, sancionado e convertido na Lei nº 12.535, de 2011;*

– **nº 550, de 2011**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 15, de 2011-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor global de R\$ 16.500.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e convertido na Lei nº 12.536, de 2011;*

– **nº 551, de 2011**, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 19, de 2011-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor global de R\$ 300.000.000 para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e convertido na Lei nº 12.537, de 2011;*

– **nº 552, de 2011**, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 23, de 2011-CN, que *abre ao Orçamento de Investimento para 2011 crédito suplementar no valor total de R\$ 1.124.446.832,00, em favor de empresas estatais, para os fins que*

específica, sancionado e convertido na Lei nº 12.538, de 2011;

– **nº 553, de 2011**, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 26, de 2011-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 71.758.918,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e convertido na Lei nº 12.539, de 2011;*

– **nº 554, de 2011**, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 33, de 2011-CN, que *abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global R\$ 1.993.575.303,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e convertido na Lei nº 12.540, de 2011;*

– **nº 555, de 2011**, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 43, de 2011-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Pesca e Aquicultura, crédito suplementar no valor global de R\$ 403.725.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e convertido na Lei nº 12.541, de 2011;*

– **nº 556, de 2011**, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 46, de 2011-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e convertido na Lei nº 12.542, de 2011;*

– **nº 557, de 2011**, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2011 (proveniente da Medida Provisória nº 539, de 2011) que *autoriza o Conselho Monetário Nacional, para fins da política monetária e cambial, a estabelecer condições específicas para negociação de contratos derivativos; altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, o inciso IV do art. 3º do Decreto-Lei nº 1.783, de 18 de abril de 1980, os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.894, de 21 de junho de 1994, e a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004; e dá outras providências, sancionado e convertido na Lei nº 12.543, de 2011; e,*

– **nº 558, de 2011**, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2011 (nº 3.898/2008, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Jardim), que *altera a redação do art. 12 da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre*

o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos, para atualizar o valor da multa administrativa devida pelas infrações àquela Lei, sancionado e convertido na Lei nº 12.544, de 2011.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar de cada autógrafa.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Paim, V. Exª poderia presidir a sessão?

Passo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, como orador inscrito na lista de inscritos.

E prorrogo a sessão por mais uma hora.

O SR. LAURO ANTONIO (PR – SE. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, antes que o orador comece, gostaria de fazer uma breve comunicação. Hoje é o Dia do Forró e gostaria de prestar minhas homenagens ao meu Estado, Sergipe, que é conhecido como...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Um momento, V. Exª não pediu a palavra.

O SR. LAURO ANTÔNIO (PR – SE) – Eu pedi, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Desculpe, Senador, eu não marquei ainda. Tem um orador na tribuna, mas V. Exª faça o pronunciamento, e contaremos o tempo do Senador Casildo.

O SR. LAURO ANTÔNIO (PR – SE) – Muito obrigado.

Hoje é o Dia do Forró, e gostaria de prestar as minhas homenagens ao meu Estado, Sergipe, que é conhecido como “o país do forró”.

Hoje também, pela manhã, o Governador Marcelo Déda e o Prefeito de Aracaju, Edvaldo Nogueira, lançaram os programas Sergipe Mais Justo e Aracaju Sem Miséria, com a presença da Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Tereza Campello. Esses programas, alinhados à estratégia federal, traçados no plano Brasil sem Miséria, visam ao fortalecimento das políticas públicas de inclusão produtiva e geração de renda.

Inclusive, aproveito a oportunidade para parabenizar o brilhante trabalho desenvolvido pela Secretaria do Estado da Inclusão, pela Secretária e Primeira-Dama de Sergipe, Eliane Aquino, entre outras ações, com relação ao combate ao **crack**.

Obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Lauro Antonio.

Com a palavra o Senador Casildo Maldaner.

Passo a presidência ao Senador Paulo Paim.

A Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes, quero somar-me à manifestação do Senador Lauro Antonio quanto ao forró da região do seu Estado e ao do Nordeste, sem dúvida alguma. Nós, do Sul, congratulamo-nos com isso.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste dia em que apreciamos e aprovamos o nome da nobre Juíza Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, indicada para ser a nova Ministra a integrar o Supremo Tribunal Federal, quero louvar a atitude desta Corte, que tantas contribuições tem dado ao Brasil.

Na semana que passou, o Supremo Tribunal Federal reconheceu o caráter de repercussão geral ao julgamento que fará sobre a revisão no valor do benefício pago pelo INSS àqueles trabalhadores que, já aposentados, voltam ao trabalho e continuam contribuindo com a Previdência.

O próprio Supremo, em função da demanda, em função da procura, está praticando pautando, para encerrar essa questão do complemento dos trabalhadores em relação ao INSS. É uma tese que está crescendo. Este movimento está em todo o Brasil, aflorando cada vez mais, de trabalhadores que dão de si, que têm o seu tempo para aposentadoria e buscam receber essa parte, pois, tendo condições físicas ou por necessidade de ainda trabalharem, voltam ao trabalho, Senador Paim e, com isto, eles querem complementar para poderem atender suas necessidades mínimas, sempre, é claro, respeitando o teto do INSS.

Então, a análise que estou a discorrer é mais ou menos nesse sentido. Ao receberem esse status, a decisão a ser tomada pelo Supremo passa a ser um balizador para todos os processos em tramitação no País.

Está um movimento grande, existem milhares de processos andando no País inteiro. A situação é premente, quase 500 mil segurados já se aposentaram e continuam, Senador Paim, a contribuir com a Previdência. O tema é tratado em inúmeros projetos no Senado e na Câmara dos Deputados. Nenhum deles, no entanto, alcançou até o momento o consenso.

É pacífico, contudo, o entendimento de que essas contribuições adicionais ao INSS, feitas por trabalhadores que já estão aposentados, mas, por explícita necessidade financeira, veem-se forçados a retornar à labuta, são, de direito, destes contribuintes. Podemos falar de uma espécie de apropriação indevida, de certo modo, que fere o princípio da contrapartida, norteador de toda legislação previdenciária.

Assim sendo, propusemos, em abril deste ano, um projeto de lei estabelecendo a devolução de todas as contribuições vertidas pelos aposentados. O mon-

tante correspondente será reajustado mensalmente pelo IPCA e a devolução será realizada por meio de pagamentos mensais.

Para facilitarmos a organização dessa devolução, estabelecemos que ela será devida após um prazo de carência de trinta e seis contribuições, ou seja, o trabalhador precisa completar três anos de contribuição para ter direito a solicitar a devolução dos valores vertidos.

Destaco que esta nossa proposta permite quantas devoluções forem possíveis, desde que sempre respeitada a referida carência. Desse modo, caso ocorra, o aposentado que permanecer em atividade poderá ter mais de uma devolução, cada qual com um fluxo de recebimento independente.

Por fim, procuramos assegurar que as devoluções também serão devidas aos dependentes do aposentado, caso este venha a faltar, ou, na ausência de dependentes, a seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento, entendendo que o pagamento obedecerá ao fluxo normal e remanescente que estava sendo pago ao aposentado.

Essa devolução, nobres colegas, representa, na verdade, um ganho real na aposentadoria, já que o valor total retornará em parcelas mensais. O número de parcelas será calculado de acordo com a expectativa de sobrevida do aposentado, com base no levantamento mais recente do IBGE no momento da solicitação da devolução.

É essencial destacar que a soma do benefício original do aposentado com a devolução da contribuição realizada no período adicional de trabalho não deve ultrapassar o teto estabelecido pelo INSS.

Entendo, por isso, que nossa proposta pode ser um instrumento de justiça para o aposentado que se vê obrigado a complementar sua renda. Ressalto, ainda, que a intenção não é, com isso, manter o aposentado em seu posto atual, ou ainda restringir mercado de trabalho aos mais jovens, mas apenas colaborar com aquele trabalhador de baixa renda, que precisa comprar seus medicamentos, ajudar filhos ou netos e, obrigatoriamente, voltará ao trabalho, seja ele formal ou informal.

Quer dizer, ele volta porque é preciso, não porque ele quer; é porque ele tem de complementar, ele não tem condições de sobreviver com aquilo que está recebendo, mas ele ainda tem condições físicas, embora tenha tempo de serviço.

Nosso projeto encontra-se em análise na Comissão de Assuntos Econômicos e, certamente, em breve estaremos dando continuidade à sua tramitação. Já tivemos oportunidade de apresentá-lo ao Ministro da Previdência Social, Garibaldi Alves, que reconheceu o

mérito da proposta, apesar das dificuldades orçamentárias já conhecidas por todos.

Tenho plena convicção que o Supremo Tribunal Federal, em sua futura decisão sobre os casos em análise, somará esforços nessa luta por uma regra previdenciária mais justa, que beneficie principalmente aqueles de menor renda.

Essas são, enfim, nobre Presidente, caros colegas, algumas considerações que nós estamos trazendo em relação a essa matéria. Eis que, nos diversos projetos tramitando no Congresso Nacional, quer queira na Câmara dos Deputados, quer queira nesta Casa, não só o nosso... E aqui destaco um ardoroso lutador desta causa, que tem proposta tramitando neste sentido, o eminente Senador Paulo Paim, que ora preside esta sessão. É uma questão justa, da qual não podemos nos ausentar. É uma luta que se trava em todos os quadrantes do Brasil por extrema necessidade, auferindo-se o tempo de serviço. Ele vê que não tem condições com isso...

Eu tenho dado exemplos. Conseguiu o tempo, aposentou-se com R\$800,00, R\$900,00 ou R\$1.200,00. Mas ele, ainda, com esses R\$1.200,00, não tem condições. Ele ainda tem força física para lutar por mais quatro, cinco, seis anos. Mais oito anos, se for o caso. Ele vai dar de si, para não trabalhar na informalidade, Sr. Presidente, nobres colegas, ele vai trabalhar na formalidade, em qualquer lugar, em alguma coisa. Se ele conseguir, com esse tempo de trabalho, juntar à sua pequena aposentadoria mais uns R\$400,00 ou R\$500,00, para somar a isso, é o que ele quer. Sempre respeitando o teto, nunca o ultrapassando. Então, é uma coisa justa. Ele contribui com a Previdência, então é dele esse dinheiro.

Há uma sensibilidade do Ministério da Previdência, onde estão estudando isso. E agora, em alguns lugares do Brasil, a Justiça está dando resultado favorável e o Supremo está procurando agora encarar com afinco isso. Está procurando até tomar uma decisão, para criar uma espécie de jurisprudência, uma norma, para o Brasil inteiro.

É uma questão, Senador José Pimentel – V. Ex^a que é Líder do Governo nesta Casa –, que nós temos que encarar. Acho que não é em absoluto buscar retirar o espaço de quem quer que seja, do nosso jovem, de ninguém. É apenas que, tendo condições físicas ainda esse pai de família ou já avô, se possa ajudá-lo com seus medicamentos, que ele vai precisar. Ou para ajudar com uma bolsa de estudo para um filho, para um neto; para ele viver mais condignamente. Sempre respeitando o teto do nosso INSS. Ele contribui e tem o direito. Depois, quando não puder mais, ao cabo de quatro, cinco, seis, sete anos, quando ele não terá

mais condições físicas, aí ele vai voltar e ter alguma coisa mais para poder, pelo menos com dignidade, ter o seu resto de vida com mais forças, com mais vivência com a sua família, com as pessoas ligadas a ele, com a sua comunidade.

Essas são as considerações, nobre Presidente e caros colegas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Senador Casildo Maldaner, mais uma vez, fortalecendo a caminhada dos aposentados e dos que voltam à ativa também.

Senador Cícero Lucena. *(Pausa.)*

Senador Ivo Cassol. *(Pausa.)*

Senador José Pimentel, por cessão do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão, Senador Paulo Paim, Srs e Srs. Senadores, a nossa Presidenta Dilma lançou hoje o programa Ciência sem Fronteiras.

Esse programa, Sr. Presidente, tem os seguintes objetivos: primeiro, oferecer 100 mil bolsas de estudo no exterior para que nossos mais talentosos estudantes de graduação, pós-graduação e pesquisadores possam realizar estágios nas melhores universidades do mundo, em um ambiente educacional e profissional onde inovação, empreendedorismo e competitividade já são o padrão; segundo, promover o avanço da ciência, tecnologia, inovação e competitividade industrial através da expansão da mobilidade internacional; terceiro, aumentar a presença de estudantes e pesquisadores brasileiros em instituições de excelência no exterior; quarto, fortalecer a internacionalização das universidades brasileiras; quinto, aumentar o conhecimento inovador das indústrias brasileiras; e sexto, atrair jovens talentos e pesquisadores altamente qualificados para trabalhar no Brasil.

Assim, Sr. Presidente, as áreas prioritárias do programa Ciência sem Fronteiras são: Bolsa Brasil Graduação, de um ano, que está oferecendo 27.100 bolsas; na modalidade Bolsa Brasil Doutorado, de um ano, 24.600 oportunidades; Bolsa Brasil Doutorado Integral, de quatro anos, 9.790 vagas; Bolsa Brasil Pós-Doutorado, de um ou dois anos, 8.900 vagas; Bolsa Brasil Jovens Cientistas de Grande Talento, de três anos, 860 vagas; Pesquisadores Visitantes Especiais no Brasil, três anos, 390 vagas; outras modalidades de bolsas, 3.360. O Governo Federal participa com 75 mil bolsas, e a iniciativa privada, as empresas, com 26 mil bolsas, totalizando 101 mil bolsas nesse importante programa.

Para parte dessas bolsas, já estão conveniados, contratados e assinados os termos de cooperação técnica. Com os Estados Unidos, o termo de cooperação envolvem 18 mil bolsas; no Reino Unido, 10 mil bolsas; na Alemanha, 10,2 mil bolsas; na França, 10 mil bolsas; na Itália, seis mil bolsas. E as tratativas com a Holanda, Bélgica, Espanha, Portugal, Austrália, Canadá, Suécia, Coréia, China, Índia, Japão e outros países estão muito adiantadas, e se pretende, até fevereiro, firmar também com esses países os termos de cooperação técnica.

Quanto à iniciativa privada e às suas 26 vagas ofertadas, as principais empresas que aderiram ao programa são: a Febraban, Federação Brasileira dos Bancos, que oferta 6,5 mil vagas exatamente para o setor financeiro – e Wellington Dias, nosso Senador, que também é bancário, esteve várias vezes à mesa de negociação com os banqueiros da Febraban e está vendo nisso uma excelente ação –, para formar técnicos e profissionais dessa área; a Confederação Nacional da Indústria, que participa com seis mil vagas; a Associação Brasileira da Indústria de Base, com cinco mil vagas; a Petrobras, com cinco mil vagas; a Eletrobrás, com 2,5 mil vagas; a Vale do Rio Doce, com mil vagas, totalizando-se 26 mil oportunidades.

E há um diálogo com várias outras empresas que operam no Brasil, particularmente as de capitais nacionais, para que elas também possam aderir ao programa, ofertando mais vagas para o jovem brasileiro.

Esse processo tem, na parte da operacionalização do programa, as chamadas públicas nacionais e/ou internacionais para a concessão das bolsas dentro das modalidades e áreas prioritárias do programa Ciência sem Fronteiras, e o processo de seleção será feito por meio da Capes ou do CNPq, levando-se em conta o mérito dos candidatos. Os critérios para fins de seleção das chamadas públicas da Bolsa Brasil Graduação estão sendo lançados nesta data, 13 de dezembro de 2011, e as inscrições vão até 15 de janeiro de 2012. E nos convênios já firmados, nos termos de cooperação técnica já firmados com os Estados Unidos, em 2012, naquela quantidade de vagas que os Estados Unidos fizeram o convênio com o Brasil, 4,5 mil delas iniciarão ainda em 2012. No Reino Unido, 2,5 mil delas também iniciam em 2012. Já na Alemanha também são 2,5 mil; na Itália, 1,5 mil vagas; na França, 1,5 mil, e no Canadá, 200 vagas. Portanto, em 2012, na programação e nos termos de cooperação técnica firmados, iniciaremos com 12,7 mil vagas já conveniadas e teremos, até fevereiro, outros convênios.

O processo de seleção acontecerá entre 16 de janeiro a 05 de março de 2012. A parte do curso de idioma e sua especialização no exterior – porque aqui

tem uma diferenciação para aqueles que vão fazer capacitação em idiomas – vai de 15 de março a 15 de setembro de 2012. Na segunda quinzena de setembro de 2012, iniciarão os cursos regulares, de acordo com a programação de cada estudante que irá fazer o programa Ciências Sem Fronteiras.

Portanto, Sr. Presidente, os jovens cientistas de grande talento e pesquisadores-líderes sênior no País fazem parte também dessas chamadas públicas, e doutorado e pós-doutorado no exterior também integram a mesma programação.

Estamos fazendo um grande esforço para que o máximo de jovens estudantes possam participar desse processo. No critério de cadastramento e seleção, faz parte dos pré-requisitos de qualificação no teste seletivo: nota no Enem superior a 600 pontos; premiação em olimpíadas científicas e tecnológicas; Prêmio Jovem Cientista, entre outros prêmios; desempenho acadêmico; nível de conhecimento do idioma do país de destino, ou seja, onde pretende fazer sua graduação, a sua pós-graduação; carta de justificativa do interessado, do aluno, pelo curso/estágio pretendido no exterior. Ele fará uma monografia justificando por que pretende fazer aquele curso. Isso também faz parte da identificação e da qualificação desse jovem estudante.

...e participação em programas institucionais de iniciação científica, com ou sem bolsa, ao longo de sua história, farão parte desse processo. Portanto, Senador Wellington Dias...

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Deixe-me chamá-lo de “você”, porque “V. Exª” fica muito distante, especialmente porque nós trabalhamos juntos há muito tempo, desde a década de 80 – eu um pouco mais velho, no movimento sindical bancário, e V. Exª, nosso Senador pelo Piauí, um pouco mais jovem. Portanto, passo-lhe a palavra.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – V. Exª é sempre meu professor. É um prazer muito grande poder partilhar aqui desta comemoração que todos nós, brasileiros, fazemos hoje. Veja, o grande desafio do Brasil diz respeito exatamente ao papel que tem como um dos países mais importantes do Planeta neste século. Muitas vezes se leva em conta apenas o PIB, a produção econômica, o comércio, mas eu mencionaria a inteligência. Ainda aqui pelo Senado, atendendo um convite, fui aos Estados Unidos para um evento do qual participaram Brasil, China, Rússia, México e Estados Unidos, e ali, na Universidade de Harvard, observamos que um dos problemas que o Brasil tem para fazer frente à responsabilidade que tem neste século é exatamente a formação de profissionais qua-

lificados nas diferentes posições do Planeta, e é isso que a Presidente Dilma faz neste instante. Ou seja, de um lado, precisamos garantir, desde muito cedo, muito jovem, esse incentivo, essa motivação, esse apoio. E fico feliz com essa parceria com o setor privado, porque a responsabilidade não é só do governo. Ela é do governo e ela é do setor privado, inclusive dos bancos. Muitas vezes negociamos com a Fenaban e hoje podemos aqui parabenizar a direção da Federação Nacional dos Bancos por essa iniciativa, assim como a Confederação Nacional da Indústria, assim como o setor elétrico, a Vale do Rio Doce. Enfim, eu quero acreditar, meu querido Pimentel, que nós estamos dando um passo para o longo prazo, nós estamos falando de uma iniciativa que começa, na prática, agora, no final deste ano, mas daqui a dois, três, quatro, cinco, dez anos, vamos ver a diferença, com homens e mulheres preparados, com essa visão da globalização. Eu penso que o Brasil tem ainda um grande espaço para crescer, e nós temos a necessidade...

E nós temos necessidade de estar atentos e conhecendo com profundidade todas as regiões do planeta. Então, parabéns à Presidente Dilma e a V. Exª, que aqui desempenha com tanta maestria, como Líder do Governo no Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Senador Wellington Dias, eu quero ver um conjunto de alunos lá do Colégio Dom Bosco, do seu, do nosso Piauí, fazendo parte dessa lista. Porque, nos concursos públicos, no Enem, os primeiros lugares do Brasil vêm exatamente de algumas escolas lá do Piauí onde V. Exª foi Governador.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Exatamente. Então, veja, dos dez primeiros colocados, três são do Estado do Piauí. E, é claro, o Dom Bosco, o Dom Barreto, o Colégio Diocesano, o Santa Maria Goretti, e tantos outros. E também da rede pública. Eu espero que tenhamos, inclusive, prioridade nessas bolsas: escolher os melhores, mas valorizando também os alunos que vêm tanto das escolas públicas como das universidades públicas.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Não tenha dúvida. O objetivo aqui é formar mão de obra da nossa juventude para que ela possa assumir os bons empregos do nosso País, trazendo jovens cientistas para que nós possamos ter, na inovação tecnológica, na melhoria da produtividade brasileira, o salto de qualidade que todos nós desejamos.

Este País, que se prepara para ser a quinta potência econômica do planeta já agora em 2015, precisa agilizar cada vez mais a oferta de oportunidades, para que a nossa juventude possa cada vez mais se qualificar, possa ter mais conhecimento e possa trazer,

para a nossa academia, para o nosso mundo produtivo, para o mundo empresarial, a sua experiência, e, com isso, agregar mais valor à nossa indústria, aos nossos produtos, aos nossos equipamentos, e assim gerar mais emprego no nosso País, que é o quinto país do mundo em extensão territorial, e hoje é o sexto país do mundo em população, com 190 milhões de habitantes.

Temos aqui um fantástico mercado interno, e esse mercado interno nacional, a que chamamos mercado de massas, precisa ser cada vez mais fortalecido, e com esses jovens cientistas, que o Programa Ciência sem Fronteiras, lançado pelo nosso Governo, que era anseio da nossa academia, dos nossos professores, queremos que cada vez mais ele seja fortalecido.

Junto com ele, foi lançado, no início do segundo semestre de 2011, o Pronatec, que tem como objetivo formar oito milhões de trabalhadores, capacitando-os, qualificando-os para que eles possam assumir os bons empregos que o Brasil está gerando.

O Senador Paulo Paim tem feito do seu mandato, desde quando eu cheguei na Câmara Federal, em 1995, em que encontrei o nosso Deputado e hoje Senador Paulo Paim, naquela casa, na Comissão do Trabalho, sempre pautando esses temas e esses debates e, no seu período aqui, no Senado Federal, iniciando o seu segundo mandato, nono ano de Senador, continua com a mesma agenda. E quando chego aqui às segundas-feiras, por volta das 8h30, já o encontro presente aqui, nos salões do Congresso Nacional, do Senado Federal, iniciando as audiências públicas e os seminários na Comissão de Direitos Humanos onde se debatem os mais variados temas que dizem respeito aos movimentos sociais, aos grupos de pressão e de opinião. E isso é decisivo, porque nós aprendemos, Senador Paim, ao longo da nossa história, que sem luta não há transformação e aprendemos também que o direito tem como objetivo preservar os direitos de quem já tem e dificultar a ascensão daqueles que precisam também ter oportunidade. E, através da mobilização social, através das lutas sociais, dos espaços institucionais, nós estamos mudando a legislação, para que todos possam ter oportunidade. Esse Programa Ciência sem Fronteiras é exatamente essa grande oportunidade.

A porta de entrada é o Enem, que até ontem era muito criticado, mas hoje a sociedade brasileira já começa a compreender que esse processo da oportunidade a todos, os mais variados espaços das nossas universidades, independentemente da sua região.

Neste ano de 2011, já foram 5,6 milhões jovens que participaram do Enem e, desses, 3,6 milhões estão indo para as nossas universidades, universidades públicas na sua ampla maioria, mas também já temos algumas universidades particulares que fizeram ade-

são ao Enem. Sou um daqueles que entendem que nós vamos chegar ao momento em que todas as universidades do Brasil, públicas ou privadas, terão como porta de entrada o Enem.

Sou um daqueles que sonha em chegar ao momento que a quantidade de jovens que pretender ir para a universidade não precisará fazer nenhuma prova, porque a oferta de vagas será suficiente para absorver toda a nossa juventude.

Neste ano de 2011, ainda temos algo em torno de 1,5 milhão de pessoas que não deverão ter vagas ainda nas universidades, mas nesse processo de interiorização das nossas universidades e de ampliação, tanto as públicas, como as particulares, tendo clareza de que a educação faz parte de uma mesma árvore, seja a pública ou a particular, de educar bem os nossos filhos, formar bem a nossa juventude para que, no dia de amanhã, todos nós possamos ter oportunidade, resolvendo de uma vez por todas a questão da miséria dos mais pobres. Como a nossa Presidenta Dilma nos ensinou, país rico é país sem miséria e é esse o passo em que os nossos Senadores, nossas Senadoras, o Congresso Nacional tem trilhado.

Sabemos que ainda temos muito por fazer, mas muita coisa já foi feita. Lembro muito bem, Senador Paim, lá da minha região, o semi-árido, o nosso Ceará, que, na época da seca, nos anos em que havia pouca chuva e quase não tínhamos produção, as famílias eram obrigadas a sair do local de moradia a procura de um prato de comida, de uma cesta básica para tentar sobreviver.

Nós tivemos em 2010 uma das maiores secas no Estado do Ceará; os indicadores que a gente tem demonstram de que a seca de 2010 foi a maior seca dos últimos 60 anos, e não tivemos uma única cidade ocupada, não tivemos nenhum trabalhador abandonando a sua moradia à procura de alimentos. Tivemos ainda o velho carro-pipa, ou seja, a velha lata d'água porque faltava água nessas moradias, mas, no que diz respeito à alimentação, nós já não tivemos esse problema.

O grande instrumento para isso são de duas naturezas: de um lado o Bolsa Família – com tudo que ele representa – e, do outro, as aposentadorias rurais da Previdência Social.

Nós que vivenciamos a década de 70 e a década de 80, quando não havia ainda aposentadoria rural, nós tínhamos um benefício velhice de meio salário mínimo para aqueles trabalhadores que chegavam aos seus 60 anos de idade e não tinham qualquer benefício. As mulheres eram excluídas. O constituinte de 1988, acompanhando as reivindicações sociais, os movimentos sociais, constitucionalizaram e institucionalizaram a Previdência Rural e, hoje, já são quase nove milhões

de aposentados e pensionistas que recebem os seus benefício fruto do seu trabalho lá na roça, em que planta e colhe para alimentar a sua família e também nos alimentar na cidade.

E eu sou daqueles, Senador Paulo Paim, que aprendi que na cidade nós podemos não ter um carro para passear, podemos não ter uma bicicleta para andar, mas, se na nossa panela não tiver o arroz e o feijão, a gente não sobrevive. E nós só temos o arroz e o feijão na nossa panela para nos alimentar, se lá na roça nós tivermos o homem e a mulher plantando e colhendo para alimentar a sua família e nós alimentar na cidade.

Por isso, acompanho, Senador Paim, as audiências da Comissão de Direitos Humanos abordando esse tema e dizendo que esse benefício deve ser sempre previdenciário e nunca assistencial. E algumas ideias aqui nesta Casa e na sociedade brasileira querem transformar o benefício da aposentadoria rural em benefício assistencial, mas nós precisamos ter muita clareza sobre isso: assistência é para aquele que não conseguiu produzir riqueza por algum motivo; aposentadoria é para aquele que ajudou a produzir riqueza.

Hoje, quando analisamos, 70% da alimentação que vem para a nossa mesa são da agricultura familiar, da pequena propriedade, do meeiro, do parceiro, do arrendatário, daquele que trabalha a pequena propriedade. Por isso, nosso Senador, permaneçamos na mesma vigilância e a mesma luta para que a previdência rural continue como benefício previdenciário, porque é uma maneira de retribuir àquele que produz e nos alimenta na cidade.

Portanto, quero aqui, mais uma vez, parabenizar a nossa Presidenta Dilma e dizer que esse programa Ciência sem Fronteiras é fundamental para que toda essa juventude tenha a oportunidade que o melhor e maior Presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, não teve.

Por falar no nosso Presidente, Senador Paim, ele terminou de fazer a terceira fase do tratamento quimioterápico e, para a nossa felicidade, os médicos que o acompanham demonstram que o tumor teve uma diminuição superior a 75% e não necessita mais fazer cirurgia. Mas todos nós precisamos continuar rezando e orando, para que Deus lhe dê muita saúde e no dia de amanhã esse bravo nordestino, o nosso Lula, permaneça conosco, visitando, nas caravanas da vida, para que possamos dizer que vale a pena ser brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Pimentel, como sempre brilhante, falando do nosso querido ex-Presidente Lula, que está se recuperando; falando dos nossos

trabalhadores, da distribuição de renda e desse belo projeto sobre o qual eu comentava aqui com o Senador Lauro Antonio, que esteve com a Presidenta Dilma buscando atravessar todas as fronteiras. Segundo ele me dizia, e V. Ex^a também me disse, em torno de 101 mil jovens poderão estar no exterior.

Meus cumprimentos, Senador Pimentel. Meus cumprimentos ao jovem Senador na Casa. Temos uma idade semelhante, não é?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Hoje nós o elegemos Vice-Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Ah! Muito bem. Ele já chega como Vice-Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional. E hoje de manhã, ele me ajudou muito lá na Comissão de Direitos Humanos também, quando fazíamos um balanço do trabalho naquela Comissão.

Eu quero concluir, e por uma questão de justiça, dizer que hoje pela manhã, Senador Pimentel e Senador Lauro Antonio, eu não estava no plenário, quando o Plenário fez uma bela homenagem, dando o prêmio, se não me engano Dom Hélder Câmara, o prêmio de direitos humanos, a uma série de personalidades; lembro aqui alguns da CNBB e também o Jair Krischer, lá do Rio Grande do Sul.

Eu gostaria de dizer que, se aqui estivesse, eu falaria que Jair Krischer... Eu me lembro dele num episódio em que, no tempo da ditadura, aqui e também no Uruguai, a repressão veio a Porto Alegre, raptou dois uruguaios, militantes da causa pela liberdade, Lílían e Universindo, e nós fomos com o Jair ao Uruguai. E nós, na nossa ousadia de jovem ainda na época, nós queríamos libertar aqueles que a ditadura uruguaia tinha sequestrado em Porto Alegre. Infelizmente, não fomos felizes, mas hoje temos uma relação boa com a Lílían, que continua ativista dos direitos humanos.

Lembro também, na greve geral de 2003, que o Jair Krischer estava conosco, dando a proteção, já que ele já era um militante com idade mais avançada e com mais conhecimento da causa, para evitar que aqueles jovens sindicalistas fossem presos.

E, na época da ditadura, numa oportunidade, eu ia para o exterior levando um dossiê daquilo que a ditadura havia feito aqui no Brasil contra os trabalhadores, enfim, contra nossa gente, e fui preso no aeroporto. Quem veio para exigir a minha liberdade? Também o Jair Krischer.

Deixo aqui esta homenagem a esse militante histórico dos direitos humanos, Jair Krischer, e também à CNBB.

Na época da revolução, na Nicarágua, houve uma comissão de paz que foi à Nicarágua, e eu era ainda

sindicalista, acabei indo à Nicarágua, representando o movimento social. E tivemos uma bela oportunidade de conhecer a realidade da Nicarágua e deixamos lá, em nome do Governo brasileiro, um documento pedindo a paz e que terminasse o confronto, já que o País estava numa guerra com os chamados “contra”.

Enfim, são momentos que eu tive a alegria de participar e alguns deles junto com Jair Krischer, a quem aqui eu rendo as minhas homenagens, e cumprimento o Senador Simon por tê-lo indicado para ser um dos homenageados hoje com o prêmio direitos humanos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Sr^a Senadora Angela Portela e o Sr. Senador Ciro Nogueira enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, Brasília recebe desde ontem a terceira edição da Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que reúne mais de 3 mil pessoas, das quais 2.781 delegadas vindas de todos os pontos do País. As Conferências anteriores já configuraram marcos importantíssimos na afirmação dos direitos das mulheres e abriram caminho para as conquistas que se seguiram.

Na abertura da Conferência, nesta segunda-feira, nossa presidenta Dilma Rousseff destacou seu compromisso com a autonomia das mulheres.

“Quero reafirmar que as mulheres brasileiras têm em sua presidenta uma aliada incondicional na construção de um Brasil mais igual, em que as mulheres sejam cidadãs de primeira classe”, declarou a presidenta Dilma Rousseff. Esse compromisso, na verdade, já vinha sendo demonstrado em toda uma vida de lutas e confirmado não só em sua campanha, mas também no exercício de sua presidência.

Podemos listar uma série de iniciativas, todas tomadas pela presidenta Dilma desde sua posse, que atendem a justas demandas das mulheres e até as antecipam. É o caso, entre muitos outros, da Rede Cegonha, voltada para a saúde materna.

Por isso mesmo pode a presidenta afirmar que “nós vamos fazer juntas a maior revolução que uma sociedade pode empreender: a construção de uma sociedade de iguais”. Esse é, com efeito, o propósito maior da presidência de Dilma Rousseff e nós, mulheres, estamos plenamente solidárias com ela.

Não podemos perder a chance, e é o que faz a Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, de reforçar as demandas femininas, questões cruciais

para a sociedade brasileira e que ainda esbarram no preconceito, na intolerância e até mesmo na falta de informação.

A experiência democrática que se estende desde a queda da ditadura nos ensinou muito sobre a importância de trazermos para o debate a participação feminina. É isso que vem fazendo a Conferência Nacional, em mais uma demonstração de que é inegável a contribuição das mulheres para a construção deste país.

Cumprimento daqui as participantes da Conferência. São batalhadoras, comprometidas com o destino das mulheres e da verdadeira democracia no Brasil. Por isso mesmo manifesto minha convicção de que será muito produtiva a conferência.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderia passar pela tribuna nesta data sem mencionar uma tragédia vivida pelas mulheres brasileiras e para a qual o poder público e a própria sociedade ainda não foram capazes de apontar um caminho. Estou falando da violência doméstica e familiar contra as mulheres. Já contamos com certo grau de proteção legal e aqui me refiro particularmente à chamada Lei Maria da Penha.

Precisamos também de políticas que reconheçam e ampliem a pluralidade, até como um passo significativo rumo ao fim de todo tipo de discriminação.

Não podemos conviver com desigualdade de gênero, assim como não podemos tolerar discriminação de raça, de geração ou de opção sexual. Não podemos tolerar diferenciação no mercado de trabalho, onde ainda se registram patamares diferentes de pagamento, de funções e de promoções entre homens e mulheres.

Sabemos que todos esses temas deverão ser discutidos durante a 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que reúne guerreiras de todas as unidades da Federação. Acredito que a seu final, contaremos com uma agenda importante para prosseguirmos em nossa luta.

Era o que tinha a dizer.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, uma de minhas maiores preocupações, no exercício do mandato parlamentar, tem sido a questão da melhoria da segurança pública em nosso País; tanto é que venho apresentando diversos projetos com essa finalidade. Cito, por exemplo, a PEC n.º 521/2006, que apresentei ainda como Deputado Federal, com o objetivo de proibir a progressão da pena para condenados por crime hediondo. Menciono também o PLS n.º 101/2011, que tipifica como crime a criação de identidade ou perfil falso na internet para obter vantagem indevida e o PLS n.º 555/2011, que

prevê a punição da prática de atos preparatórios para execução de homicídio e crimes hediondos.

Por esse motivo, gostaria de saudar a decisão do Governo da Presidenta Dilma, anunciada recentemente, de que pretende investir cerca de um bilhão e cem milhões de reais, para desafogar o sistema carcerário brasileiro. De acordo com o Ministro da Justiça, José Eduardo Cardoso, os 26 Estados e o Distrito Federal receberão recursos do Programa. Em alguns locais, as cadeias serão reformadas, ampliando o número de vagas no curto prazo; em outros, será necessário construir novas unidades prisionais.

Essa é uma iniciativa, a meu ver, fundamental para que possamos melhorar não apenas a condição de habitação dos presídios e das cadeias públicas brasileiras, mas, sobretudo, para que possamos dar mais e melhores condições para que a polícia e a justiça realizem seu trabalho com eficiência.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de citar aqui alguns dados, ainda que muito brevemente, apenas para que Vossas Excelências, e aqueles que nos ouvem pela Rádio e pela TV Senado, possam ter uma ideia da situação do sistema prisional brasileiro.

O Brasil tem a quarta maior população carcerária do mundo, cerca de 500 mil presos – 44% deles, presos provisórios. Além disso, temos cerca de 300 mil mandados de prisão não cumpridos, em todo o País. Esse número nos impressiona, é bem verdade, ainda que este não seja um dado absoluto, porque há casos em que são expedidos até cinco mandados de prisão para uma só pessoa. Além disso, de acordo com o próprio Ministério da Justiça, temos necessidade de mais duzentas mil vagas carcerárias em todo o País.

O meu querido Estado do Piauí, Sr. Presidente, possui 363 estabelecimentos prisionais, somando-se as delegacias; penitenciárias; cadeias públicas, casas de detenção ou similares; casas de albergado; colônias agrícolas, industriais ou similares; hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico.

O número de vagas disponíveis no Estado é de 2.122. Contudo, nesses estabelecimentos vivem 2.213 presos, dos quais 2.099 são homens e outros 114 são do sexo feminino. O percentual de presos provisórios no Piauí chega a 66%[1].

O fato é que os presídios – destinados aos réus condenados – e as cadeias públicas – reservadas aos presos provisórios – encontram-se superlotados e em péssimas condições. Não raro vemos notícias de cadeias públicas serem interditadas. Recentemente, em Tianguá, por exemplo, no interior do Estado do Ceará, a cadeia pública municipal foi interditada pela justiça, por não contar com mínimas condições de abrigar os

presos – com capacidade para 32 detentos, hoje conta com mais de 80. O mesmo ocorreu em Poconé, no Estado do Mato Grosso, e em outros municípios brasileiros, o que nos está levando a uma situação verdadeiramente insustentável, que pode significar um autêntico barril de pólvora!

É importante, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a população brasileira saiba o que está acontecendo dentro do sistema prisional, a situação absolutamente calamitosa em que se encontram as cadeias públicas do nosso País, e como isso afeta o desempenho da justiça, da polícia e até mesmo a vida do próprio cidadão, quando necessita de recorrer a esses serviços.

Vamos começar mencionando o desempenho da justiça.

A Lei n.º 7.210/84, mais conhecida como Lei de Execuções Penais, estabelece, por exemplo, que “a cadeia pública destina-se ao recolhimento de presos provisórios”[2], e que o preso deve estar alojado em “cela individual com dormitório, aparelho sanitário e lavatório, ambiente salubre e área mínima de seis metros quadrados”[3]. Ou seja, tudo o que não acontece nas nossas cadeias públicas: locais reconhecidamente caracterizados pela superlotação, com pessoas espremidas em condições subumanas, em locais degradantes, em condições que lhes oferecem risco à saúde física e mental.

Que tipo de justiça estamos fazendo, Sr. Presidente? Mantemos presos, muitas vezes injustamente, pessoas que deveriam estar detidas provisoriamente, e mofam nas cadeias públicas, por quatro, cinco, seis anos! E mofam porque não contam com alguém que possa lhes defender.

E aí vem um outro problema que é a questão da carência de defensores públicos, essenciais ao fiel desempenho da função jurisdicional do Estado, no que diz respeito à defesa dos mais necessitados. Nesse sentido, o Estado de São Paulo, por exemplo, ao que me consta[4], possui apenas quinhentos defensores públicos para cerca de mil e quinhentos promotores de justiça.

E mais! De acordo com a Associação Nacional dos Defensores Públicos, 58% dos municípios brasileiros não possuem defensorias; em Santa Catarina, até hoje essa instituição não foi implantada – quem realiza esse serviço essencial é a OAB. Por sua vez, no Ceará, o número de defensores é suficiente apenas para 37% das cidades do Estado.

Então, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, obviamente que a situação precária de nossas cadeias públicas afeta o desempenho da justiça, porque não estamos conseguindo dar cumprimento ao que, efe-

tivamente, nos manda a Constituição da República, sobretudo no que diz respeito à reintegração do preso ao pleno convívio social.

Mas a situação de nossas cadeias públicas não afeta apenas a justiça; afeta também o bom desempenho da polícia.

Nesse caso, há um flagrante desvio de função do policial, que desempenha a atividade de carcereiro, sem qualquer preparo ou treinamento para isso, e sem receber remuneração pelo serviço prestado, além de responder criminal e administrativamente por eventuais fugas que ocorram.

Ora, a Constituição Federal é muito clara! Em seu artigo 144 estabelece que as polícias civis se incumbem das funções de polícia judiciária e apuração de infrações penais. Em nenhum momento menciona a função de carceragem.

Portanto, ao permitirmos que o policial seja desviado de sua função precípua, que é apuração das infrações penais, desempenhando inadequadamente a função de carcereiro, estamos comprometendo a qualidade dos serviços prestados pela polícia aos cidadãos.

Por fim, Sr^{as} e Srs. Senadores, a carência de cadeias públicas afeta também o interesse do cidadão em procurar o auxílio da polícia numa delegacia, para uma situação de violência.

Quem de nós, eu pergunto, já não hesitou em ir a uma delegacia, justamente por pensar que lá é um local onde se encontram muitos presos perigosos, que podem fugir a qualquer momento, ou por pensar nas condições precárias de atendimento que poderíamos encontrar?

Portanto, e já concluindo, Sr. Presidente, construir novas cadeias públicas e reformar as já existentes é dar mais condições de trabalho para a justiça e para a polícia do nosso País. É dar mais dignidade para o cidadão brasileiro que precisa recorrer a esses serviços prestados pelo Estado.

A Segurança Pública deve passar a ser uma das principais metas do Governo, priorizando o combate à escalada da violência e da marginalidade no Brasil, que tem ceifado muitas vidas inocentes.

Essa é, e continuará sendo, uma das prioridades do meu mandato de Senador da República, que me foi outorgado pelo generoso povo do Estado do Piauí.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Com esse rápido informe, vou encerrar esta sessão, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão ordinária deliberativa, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

REQUERIMENTO Nº 1.108, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.108, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta pelos Senadores do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas concretas para o combate à violência no Distrito Federal e Entorno.*

2

REQUERIMENTO Nº 932, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 932, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, General Enzo Martins Peri, em virtude de matéria veiculada pelo jornal Folha de São Paulo, na edição de 31 de julho deste ano.*

3

REQUERIMENTO Nº 947, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 947, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, *solicitando voto de congratulações e aplausos pelos 93 anos do ex-Presidente da África do Sul e Nobel da Paz – Nelson Mandela, comemorado no dia 18 de julho de 2011.*

Parecer favorável, sob nº 920, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

4

REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2011, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de STEVEN PAUL JOBS, co-fundador, presidente e, até agosto de 2011, diretor executivo da Companhia Ap-*

ple, ocorrido no dia 05 de outubro de 2011, na cidade de Palo Alto, Califórnia, Estados Unidos da América.

Parecer favorável, sob nº 1.399, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Sérgio Souza.

5

REQUERIMENTO Nº 1.422, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.422, de 2011, da Senadora Ana Rita, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (proíbe visitas íntimas aos presos por crime organizado).*

6

REQUERIMENTO Nº 1.428, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.428, de 2011, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 2011, com os Projetos de Lei do Senado nºs 718, de 2007, 169, de 2008, e 494, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem matérias correlatas (destinação e descarte de embalagens e resíduos).*

7

REQUERIMENTO Nº 1.431, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.431, de 2011, da Senadora Ana Amélia, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2007, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (sociedades cooperativas).*

8

REQUERIMENTO Nº 1.432, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.432, de 2011, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).*

9

REQUERIMENTO Nº 1.438, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.438, de 2011, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (inserir no manual automotivo referência das principais peças que compõem o veículo).*

10

REQUERIMENTO Nº 1.439, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.439, de 2011, do Senador Francisco Dornelles, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (prestação de informações na negociação coletiva).*

11

REQUERIMENTO Nº 1.440, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.440, de 2011, do Senador Francisco Dornelles, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a Comissão de Assuntos Econômicos (prestação de informações na negociação coletiva).*

12

REQUERIMENTO Nº 1.446, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.446, de 2011, da Senadora Lúcia Vânia, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (regulamentação do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro).*

13

REQUERIMENTO Nº 1.453, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.453, de 2011, do Senador João Vicente Claudino, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 284, de 2008, de sua autoria.*

14**REQUERIMENTO Nº 1.454, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.454, de 2011, do Senador João Vicente Claudino, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 172, de 2006; e 635, de 2007-Complementares, por regularem matéria correlata (cobrança de multa decorrente de inadimplência de obrigações do consumidor).*

15**REQUERIMENTO Nº 1.522, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.522, de 2011, do Senador Francisco Dornelles, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 703, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (restrições ao uso e à propaganda de bebidas alcoólicas).*

16**REQUERIMENTO Nº 1.523, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.523, de 2011, da Senadora Lídice da Mata, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 2011 – Complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, de 2007; e 21, de 2011,*

todos Complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (limitação de empenho e movimentação financeira no Orçamento da União).

17**REQUERIMENTO Nº 1.524, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.524, de 2011, do Senador Inácio Arruda, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 383, de 2011, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2010 (descontos nas tarifas de energia elétrica).*

18**REQUERIMENTO Nº 1.532, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1532, de 2011, do Senador Walter Pinheiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 703, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (restrições ao uso e à propaganda de bebidas alcoólicas).*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 8 minutos.)

**Ata da 16ª Reunião da Mesa do Senado Federal,
realizada em 29 de novembro de 2011.**

Às onze horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e nove de novembro de dois mil e onze, na Sala de Audiências do Gabinete da Presidência do Senado Federal, reúne-se a Mesa do Senado, sob a Presidência do Sr. Senador José Sarney. Assinam também a lista de comparecimento as seguintes Senadoras e Senadores: Marta Suplicy, Primeira Vice-Presidente; Waldemir Moka, Segundo Vice-Presidente; Cícero Lucena, Primeiro Secretário; João Ribeiro, Segundo-Secretário; João Vicente Claudino, Terceiro-Secretário; João Durval, Segundo Suplente de Secretário; e Vanessa Grazziotin, Quarta Suplente de Secretário. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente, Senador José Sarney, agradece a presença e dá início à apreciação da pauta previamente enviada aos Gabinetes dos Srs. Membros da Mesa e é parte integrante desta Ata. O Sr. Presidente, Senador José Sarney, concede a palavra ao Senador Cícero Lucena, relator da Petição nº 2, de 2011. O Senador Cícero Lucena comunica o não recebimento de manifestação do Senador Gilvam Borges ou do seu Primeiro Suplente, Senador Geovani Borges. Em seguida, apresenta relatório pela posse do Senador João Alberto Rodrigues Capiberibe, relatório que é aprovado pela Mesa. O Presidente traz à pauta assunto levantado pelo Senador Demóstenes Torres, em reunião de líderes realizada nesta data, sobre a possibilidade de acesso aos e-mails funcionais. Tendo em vista ser matéria administrativa, o assunto constará da ata da Comissão Diretora. A seguir, retoma-se a pauta legislativa. Os Requerimentos de Informação de parecer favorável são deferidos nos termos dos relatórios propostos. Quanto ao Requerimento nº 1.199, de 2011, cujo relatório é pela rejeição, o Senador Cícero Lucena sobre ele se manifesta, e, em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao relator, Senador João Ribeiro. Após a manifestação de Sua Excelência debates, a matéria teve sua deliberação adiada e o processado será reenviado ao relator. Quanto ao item 5.1, o Sr. Presidente designa como relator da matéria o Sr. Primeiro Secretário, Senador Cícero Lucena. Passa-se, então, à pauta administrativa.

16ª Reunião da Mesa do Senado Federal,**Em 29 de novembro de 2011.****PAUTA****1. ABERTURA****2. PETIÇÃO Nº 2, DE 2011**

Resultado: O Sr. Presidente, Senador José Sarney, coloca em votação o Relatório do Senador Cícero Lucena, relator da matéria, que, aprovado, torna-se Parecer da Mesa, e é parte integrante desta Ata.

3. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES**3.1 – Relator: Senador CÍCERO LUCENA****3.1.1 – Requerimento nº 1.257, de 2011**

Autor: Senador Pedro Simon – ao Ministro de Estado, Chefe da Controladoria – Geral da União.
(Relator: Senador Cícero Lucena)

Assunto: Informações acerca da criação do "Cadastro Empresa Pró-Ética".
(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.2 – Relator: Senador JOÃO RIBEIRO**3.2.1 – Requerimento nº 1.162, de 2011**

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro da Saúde.

(Relator: Senador João Ribeiro)

Assunto: Informações referentes à aquisição pelo Governo Brasileiro, no ano de 2010, de 6, 5 milhões de doses de vacinas H1N1, que tiveram sua validade antecipada em seis meses.

(Observação: Relatório Favorável com alterações que propõe)

QUADRO COMPARATIVO REQUERIMENTO Nº 1.162, DE 2011

Requerimento nº 1.162, de 2011	Sugestão do Relator
Nos termos do art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, e tendo em vista que no ano de 2010 o governo brasileiro, com a finalidade de combater de forma efetiva a Influenza A (H1N1), adquiriu 6,5 milhões de doses de vacinas que tiveram sua validade antecipada em seis meses, causando prejuízo na ordem de R\$ 78 milhões de reais. Diante disso solicito ao senhor Ministro da Saúde, o seguinte pedido de informação:	Nos termos do art. 50 da Constituição Federal e dos arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, e tendo em vista que no ano de 2010 o governo brasileiro, com a finalidade de combater de forma efetiva a Influenza A, causada pelo vírus H1N1, adquiriu 6,5 milhões de doses de vacina produzida pela empresa canadense <i>GlaxoSmithKline (GSK)</i> , que, por recomendação da Agência Canadense de Saúde, tiveram sua data de expiração da validade antecipada em seis meses, causando um prejuízo na ordem de 78 milhões de reais, solicito ao senhor Ministro de Estado da Saúde, as seguintes informações:
1. Qual a quantidade de doses de vacinas adquiridas por este Ministério. Especificando a data da encomenda; data da entrega no Brasil; período de validade (data fabricação e perda da validade);	1. Quantidade de doses da vacina adquiridas pelo Ministério da Saúde, com especificação das datas da encomenda e da entrega no Brasil e do período de validade (datas de fabricação e de expiração da validade);
2. Se procede o fato da ANVISA ter antecipado a perda da validade, seguindo determinação da Agência Canadense de Saúde, sede da GSK, depois das vacinas já se encontrarem no Brasil. Quando a validade colocada nas doses era de um ano;	2. Se é procedente a informação de que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) antecipou a data de expiração da validade em seis meses, depois de as vacinas já se encontrarem no Brasil, quando o prazo de validade originalmente estabelecido era de um ano.
3. Quais as providências que foram adotadas para sanar os prejuízos causados aos cofres públicos, pelo adiantamento da validade, identificados pelo Tribunal de Contas da União – TCU.	

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.2.2 – Requerimento nº 1.199, de 2011

Autor: Senador Vital do Rêgo – ao Ministro da Saúde.

(Relator: Senador João Ribeiro)

Assunto: Informações de competência do Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde - DENASUS e do Conselho Nacional de Saúde - CNS, relativas ao contrato mantido pela Cruz Vermelha para gerenciamento de serviços no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, em João Pessoa, Paraíba.

(Observação: Relatório pela Rejeição)

Resultado: O Senador Cícero Lucena prestou esclarecimentos sobre o Requerimento. Em seguida, o Senador João Ribeiro, relator da matéria leu seu Relatório. Após debates, a apreciação da matéria é adiada.

3.2.3 – Requerimento nº 1.209, de 2011

Autora: Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – ao Ministro da Justiça.

(Relator: Senador João Ribeiro)

Assunto: acerca de procedimento investigativo, no âmbito daquele Ministério ou, especificamente, da Funai e da Polícia Federal, em virtude de denúncia formulada pelo procurador-geral do Estado de Rondônia, com base inicial em reportagem da revista Veja do dia 23 de abril de 2008, sobre eventual envolvimento de funcionários desses órgãos em exploração ilegal de madeira em terras dos índios Suruí, em Rondônia.

Se aprovado o Requerimento, ficará sobrestada a tramitação do Ofício “S” nº 13, de 2008, para aguardar as informações solicitadas.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis. Fica interrompida, nos termos do inciso IV do art. 216 do Regimento Interno, a tramitação do OFS nº 13, de 2008, para aguardar as informações solicitadas.

3.2.4 – Requerimento nº 1.210, de 2011

Autora: Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – à Ministra do Meio Ambiente.

(Relator: Senador João Ribeiro)

Assunto: acerca de procedimento investigativo, no âmbito daquele Ministério ou, especificamente, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em virtude de denúncia formulada pelo procurador-geral do Estado de Rondônia, com base inicial em reportagem da revista Veja do dia 23 de abril de 2008, sobre eventual envolvimento de funcionários desses órgãos em exploração ilegal de madeira em terras dos índios Suruí, em Rondônia.

Se aprovado o Requerimento, ficará sobrestada a tramitação do Ofício “S” nº 13, de 2008, para aguardar as informações solicitadas.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis. Fica interrompida, nos termos do inciso IV do art. 216 do Regimento Interno, a tramitação do OFS nº 13, de 2008, para aguardar as informações solicitadas.

3.2.5 – Requerimento nº 1.222, de 2011

Autor: Senador Rodrigo Rollemberg – ao Ministro da Fazenda.

(Relator: Senador João Ribeiro)

Assunto: Informações, no âmbito da Caixa Econômica Federal, relativas ao local de funcionamento de cada uma das diretorias da entidade, número de empregados lotados no Distrito Federal, número de empregados transferidos do Distrito Federal para outras unidades da Federação e relação de imóveis locados ou adquiridos pela CEF nos últimos cinco anos. **(Observação: Relatório Favorável)**

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.2.6 – Requerimento nº 1.243, de 2011

Autor: Senador Alvaro Dias – ao Ministro de Estado da Justiça.

(Relator: Senador João Ribeiro)

Assunto: Requer cópia do inquérito policial que investiga denúncias de irregularidades nas obras de reforma e modernização da Refinaria Presidente Getúlio Vargas (Repar), em Araucária, no Estado do Paraná.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.2.7 – Requerimento nº 1.251, de 2011

Autor: Senador Vanessa Grazziotin – ao Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República.

(Relator: Senador João Ribeiro)

Assunto: Informações acerca do Plano "Operação em Defesa da Vida", criado pelo Governo Federal para combater a violência no campo.

(Observação: Relatório Favorável com emenda)

**QUADRO COMPARATIVO
REQUERIMENTO Nº 1.251, DE 2011**

Requerimento nº 1.251, de 2011	Proposta do Relator
Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas ao Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República as informações abaixo, relativas ao Plano "Operação em Defesa da Vida", criado pelo Governo Federal para combater a violência no campo e coordenado pela pasta:	Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Justiça as informações abaixo, relativas ao Plano "Operação em Defesa da Vida", criado pelo Governo Federal para combater a violência no campo e coordenado pela pasta:

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.2.8 – Requerimento nº 1.296, de 2011

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – Ao Ministro do Desenvolvimento Agrário.

(Relator: Senador João Ribeiro)

Assunto: Informações relativas à condução, na região Norte, do Plano Nacional de Combate à Violência no Campo e do Programa Terra Legal.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.2.9 – Requerimento nº 1.304, de 2011

Autor: Senador Jorge Viana – ao Ministro de Estado da Integração Nacional.

(Relator: Senador João Ribeiro)

Assunto: Informações a respeito das linhas de crédito dos Fundos Constitucionais de Financiamento destinadas ao financiamento de projetos com impacto na área ambiental.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.2.10 – Requerimento nº 1.306, de 2011

Autor: Senador Jorge Viana – ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

(Relator: Senador João Ribeiro)

Assunto: Informações a respeito do Programa de Plantio Comercial de Florestas (PROPFLORA), no âmbito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e, ainda, sobre a linha de financiamento do Banco para o plantio de espécies florestais para fins energéticos e/ou de oxirredução, o reflorestamento de áreas degradadas ou convertidas e para manejo florestal;

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.2.11 – Requerimento nº 1.339, de 2011

Autor: Senador Jorge Viana – ao Ministro dos Transportes.

(Relator: Senador João Ribeiro)

Assunto: acerca das ações de competência do DNIT sobre a ponte do Rio Madeira, na BR-364, entre Rio Branco e Porto Velho.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.3 – Relator: Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO

3.3.1 – Requerimento nº 1.165, de 2011

Autor: Comissão de Serviços de Infraestrutura – ao Ministro de Estado de Minas e Energia.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Informações sobre resultados de trabalhos desenvolvidos pela Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, nos Estados de Mato Grosso e Goiás, relacionados à pesquisa de petróleo e gás natural.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.3.2– Requerimento nº 1.221, de 2011

Autor: Senador Rodrigo Rollemberg – ao Ministro de Estado da Fazenda.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Informações relativas ao Banco do Brasil, tais como: local de funcionamento de cada uma das diretorias, dotação de empregados na direção-geral do Banco no Distrito Federal e no Estado de São Paulo, bem como número de vagas, divisões e gerências transferidas da direção-geral em Brasília para São Paulo e Rio de Janeiro.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.3.3 – Requerimentos (2) solicitando informações referentes às dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados (autor: Senador Lindberg Farias):

3.3.3.1– Requerimento nº 1.237, de 2011

Ao Ministro de Estado da Fazenda

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.3.3.2– Requerimento nº 1.238, de 2011

Ao Presidente do Banco Central.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.3.4 – Requerimento nº 1.250, de 2011

Autor: Senador Alvaro Dias – ao Ministro de Estado da Justiça.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Informações sobre o andamento das investigações de lavagem de dinheiro na Caixa Econômica Federal.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.4 – Relator: Senador JOÃO DURVAL

3.4.1 – Requerimento nº 831, de 2011

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro da Justiça.

(Relator: Senador João Durval)

Assunto: Informações sobre o reconhecimento e a demarcação das terras indígenas no Brasil, em especial no estado do Amazonas.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.4.2 – Requerimento nº 1.341, de 2011

Autor: Senador Alvaro Dias – ao Ministro das Cidades.

(Relator: Senador João Durval)

Assunto: Informações sobre denúncias de irregularidades envolvendo entidades habilitadas pelo Ministério como parceiras no Programa Minha Casa, Minha Vida.

(Observação: Relatório Favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

4 – REQUERIMENTOS DE TRAMITAÇÃO CONJUNTA/ DESAPENSAMENTO.

4.1 - Tramitação Conjunta

4.1.1 - Requerimento nº 1.343, de 2011

Autor: Jorge Viana

Assunto: Solicita a **tramitação conjunta** das **Propostas de Emenda à Constituição nº 42, de 2007 e 97 de 2011**. *A Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2007 já tramita em conjunto com a nº 51, de 2007.*

- Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2007 – (Autor: Senador Tião Viana e outros Senadores) – altera a Constituição Federal para possibilitar a perda de cargo do magistrado que receber recursos indevidamente com o fim de influenciar decisões judiciais.

- Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2007 – (Autor: Senador Almeida Lima e outros Senadores) – altera o art. 37, para dar novo regulamento à responsabilidade por atos de improbidade administrativa.

- Proposta de Emenda à Constituição nº 97, de 2011 - (Autor: Senador Demóstenes Torres e outros Senadores) – dá nova redação ao Art. 102 e ao Art. 103-B da Constituição Federal, que dispõem sobre a competência do Supremo Tribunal Federal e sobre o Conselho Nacional de Justiça, para explicitar as competências do Conselho Nacional de Justiça, da Corregedoria Nacional de Justiça, e dá outras providências.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

4.1.2 - Requerimento nº 1.360, de 2011

Autor: Ciro Nogueira

Assunto: Solicita a **tramitação conjunta** dos Projetos de Lei do Senado nº 179, de 2006 e 444 de 2011.

- Projeto de Lei do Senado nº 179, de 2006 – (Autor: Senador Valdir Raupp) – altera a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias, a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para tornar obrigatória a individualização das tarifas de saneamento básico nos condomínios edilícios.

- Projeto de Lei do Senado nº 444, de 2011 - (Autor: Senador Antonio Carlos Valadares) – altera a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências, para determinar a medição individualizada do consumo hídrico nas edificações condominiais.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

4.1.3 - Requerimento nº 1.384, de 2011

Autora: Ana Amélia

Assunto: Solicita a **tramitação conjunta** do Projeto de Lei do Senado nº 307, de 2011, com os Projetos de Lei do Senado nº 151, de 2007, e nº 505, de 2007, que tramitam apensados, e com os Projetos de Lei do Senado nº 99, de 2011, e nº 177, de 2011, que também tramitam em conjunto.

- Projeto de Lei do Senado nº 307, de 2011 – (Autor: Senador Wellington Dias) – altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para ampliar a definição das bebidas alcoólicas e estender as restrições legais para as cervejas, independentemente de seu teor alcoólico.

- Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2007- (Autor: Senador Magno Malta) – altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para tornar obrigatória a inclusão de mensagens de advertência nas embalagens e nos rótulos dos recipientes de bebidas alcoólicas.

- Projeto de Lei do Senado nº 505, de 2007 - (Autora: Senadora Marisa Serrano) - dispõe sobre restrições à venda e ao consumo de bebidas alcoólicas e altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para ampliar as restrições à propaganda dessas bebidas e modificar sua definição e algumas disposições relativas às advertências sobre o seu consumo.

- Projeto de Lei do Senado nº 99, de 2011- (Autor: Senador Acir Gurgacz)- Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para proibir a venda de produtos de tabaco e bebidas alcoólicas nas proximidades de estabelecimentos de ensino e tornar obrigatória a aposição de advertências na publicidade de bebidas alcoólicas feita em pontos de venda.

- Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2011- (Autor: Senador Acir Gurgacz)- altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para regular a publicidade, a promoção e a exposição de produtos de tabaco e bebidas alcoólicas em pontos de venda.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

4.1.4 - Requerimento nº 1.429, de 2011

Autor: Gim Argello

Assunto: Solicita a **tramitação conjunta** do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2008, com o Projeto de Lei do Senado nº 682, de 2011, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 457, 546, de 2009; e 575, de 2011.

- Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2008 – (Autor: Senador Alvaro Dias) - Altera o § 5º do art. 5º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, para prever que as lesões físicas ou psíquicas permanentes poderão ser comprovadas por laudo médico.

- Projeto de Lei do Senado nº 682, de 2011 – (Autor: Senador Aníbal Diniz) - Altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, para ampliar as coberturas do seguro obrigatório de veículos automotores e permitir ao consumidor a escolha da seguradora.

- Projetos de Lei do Senado nº 457, de 2009 – (Autor: Senador Flávio Tórres: - Altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, para acrescentar danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres e para alterar redação de dispositivos que tratam de invalidez resultante do sinistro.

- Projeto de Lei do Senado nº 546, de 2009 – (Autor: Senador Sérgio Zambiasi) - Altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, para incluir entre as coberturas do seguro obrigatório as despesas com funeral das vítimas de acidente de trânsito.

- Projeto de Lei do Senado nº 575, de 2011 – (Autor: Senador Vital do Rêgo) - Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro", para determinar que o percentual do valor dos prêmios arrecadados com o DPVAT destinado a programas de prevenção de acidentes será retirado da parcela destinada às companhias seguradoras que operam com o DPVAT.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

4.2 - Desapensamento

4.2.1 - Requerimento nº 1.357, de 2011

Autora: Senador Wellington Dias

Assunto: Solicita o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2009, dos Projetos de Lei do Senado nº 166 e 488 de 2009.

- Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2009 – (Autor: Senador João Vicente Claudino) – Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre motocicletas e bicicletas e reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, desses bens, quando adquiridos por agentes comunitários de saúde.

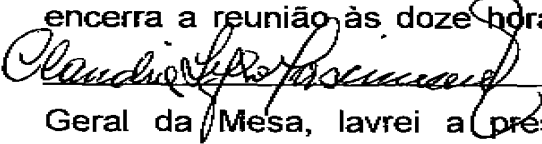
- Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2009 - (Autor: Senador Inácio Arruda) – concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre bicicletas, suas partes e peças, e reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação e a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, desses bens.

- Projeto de Lei do Senado nº 488, de 2009 – (Autor: Senador Paulo Paim) – altera o art. 7º da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, para estender a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados a bicicletas de fabricação nacional.

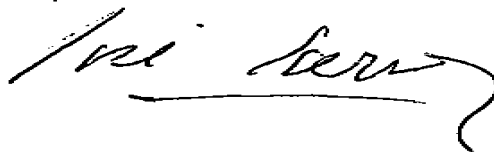
Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

5. Outros Assuntos:

5.1 Sugestão do Senador Fernando Collor à Mesa sobre possibilidade de apresentação pela Mesa do Senado Federal de Projeto de Resolução do Congresso dispondo sobre a constituição e funcionamento de grupos parlamentares de amizade.

Esgotada a pauta legislativa, passa-se a tratar de matérias da área administrativa, que constarão da ata da reunião da Comissão Diretora. Esgotadas as pautas, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião às doze horas e vinte minutos. E, para constar, eu,  (Claudia Lyra Nascimento), Secretária-Geral da Mesa, lavrei a presente Ata, que, após assinada pelos membros da Mesa presentes, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

Senado Federal, em 29 de novembro de 2011.



Senador JOSÉ SARNEY
Presidente



Senadora MARTA SUPLICY
1ª Vice-Presidente



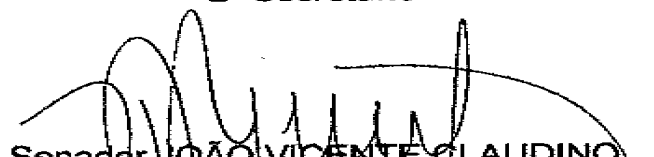
Senador WALDEMIR MOKA
2º Vice-Presidente



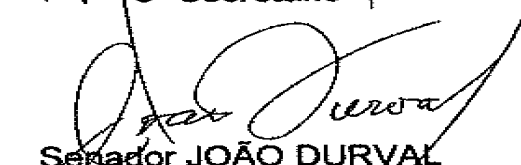
Senador CÍCERO LUCENA
1º Secretário



Senador JOÃO RIBEIRO
2º Secretário



Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO
3º Secretário



Senador JOÃO DURVAL
2º Suplente de Secretário



Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
4ª Suplente de Secretário

Documentos publicados na presente Ata:

- Relatório do Senador Cícero Lucena sobre a Petição nº 2, de 2011, do Senador Geovani Borges.

- Minuta de Projeto de Resolução do Congresso Nacional.

PARECER Nº , DE 2011

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Ofício nº 170 – Presidência, de 14 de novembro de 2011, do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá e sobre a Petição nº 2, de 2011, do Senador Geovani Borges, sobre a mesma matéria.

RELATOR: Senador CÍCERO LUCENA

I – RELATÓRIO

No último dia 17 de novembro, a Mesa do Senado Federal reuniu-se para que tomasse conhecimento de que o Senhor JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE entregara o original de seu diploma de Senador,

exarado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá (TRE-AP) e que o Senhor Senador GEOVANI BORGES, primeiro suplente do Senador GILVAM BORGES, em exercício do mandato, protocolizou a Petição nº 2, de 2011, referente à mesma matéria.

Naquela oportunidade, a Mesa deliberou, seguindo o procedimento adotado em caso anterior, conceder aos interessados o prazo de cinco dias úteis para a defesa.

Em seguida, foram encaminhados expedientes aos Senhores Senadores GILVAN BORGES e GEOVANI BORGES, recebido pelo Gabinete de Suas Excelências naquele dia 17 de novembro, solicitando a sua manifestação no prazo estabelecido.

No mesmo dia 17 de novembro, o Senado Federal recebeu o Ofício nº 170 – Presidência, de 14 de novembro de 2011, do Senhor Desembargador Presidente em exercício do TRE-AP, no qual Sua Excelência informa que aquela Corte, *em sessão realizada no dia 14/11/2011, considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 03/11/2011, nos Autos do Recurso Extraordinário nº 636.359/STF, relator o Min. Luiz Fux, proclamou eleito e, expediu diploma ao Senhor João Alberto Rodrigues Cabipiribe, candidato ao cargo de Senador da República pelo Partido Socialista Brasileiro – PSB, nas eleições de 2010.*

Esclarece, ainda, que, *em consequência, na mesma sessão, foi cancelado o diploma concedido ao Senhor Gilvam Pinheiro Borges – atualmente exercendo o cargo de Senador da República pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB deste Estado, e dos senhores Geovani Pinheiro Borges e Salomão Alcolumbre Júnior, 1º e 2º suplente, respectivamente, conforme consta do Aditamento à Ata Geral de Apuração, cuja cópia encaminhou em anexo.*

Cópias desse documento, destinadas aos Senadores GILVAM BORGES e GEOVANI BORGES, foram, igualmente, enviadas ao respectivo Gabinete.

Conforme informado, a alteração do resultado da eleição para Senador daquele Estado ocorreu em razão do provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, do Recurso Extraordinário nº 636.359, tendo como recorrente o candidato JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE e recorridos a Ministério Público Eleitoral e RAIMUNDO DE DEUS LOIOLA BELAIR, contra acórdão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que indeferiu o registro da candidatura do recorrente com fundamento na alínea j do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei das Inelegibilidades, inserida pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010, conhecida como “Lei da Ficha Limpa”.

Foi a seguinte a decisão do ilustre relator do feito, o Ministro LUIZ FUX:

A verdade é que a Lei da Ficha Limpa não pode ser tida como aplicável à hipótese, ao contrário do que entendeu o acórdão recorrido. O Supremo Tribunal Federal, na sessão plenária de 23.6.2011, no julgamento do RE nº 633.703/MG, relator o ministro Gilmar Mendes, por unanimidade, reconheceu a repercussão geral da questão relativa à aplicação da Lei Complementar nº 135/2010 às eleições de 2010, em face da regra da anterioridade eleitoral (art. 16 da Constituição Federal) e, por maioria, deu provimento ao recurso extraordinário, fixando a não aplicação da LC nº 135/2010 ao pleito do ano em que iniciada sua vigência.

Na hipótese presente, e à luz da redação original da Lei Complementar nº 64/90, a condenação por captação ilícita de sufrágio, confirmada pelo Tribunal Superior Eleitoral em acórdão publicado em 11 de junho de 2004 (Acórdão nº 21.264, rel. min. Carlos Velloso), ensejou somente a perda do mandato de Senador da República adquirido pelo recorrente ao vencer as eleições de 2002. Não havia, portanto, a cominação de inelegibilidade por força da referida condenação até a entrada em vigor da lei complementar nº 135/10, mas, reiterar-se, exclusivamente a perda do mandato político.

.....
Ex positis, com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do CPC, conheço e dou provimento monocrático ao recurso extraordinário, reformando a decisão do Tribunal Superior Eleitoral no Agravo Regimental no Recurso Ordinário nº 157-34.2010.6.03.0000 para afastar a aplicação às eleições de 2010 das disposições introduzidas na LC nº 64/90 pela Lei da Ficha Limpa (LC nº 135/10).

À decisão monocrática foi aposto agravo regimental, improvido, por unanimidade, pelo Pleno da Corte.

Ademais, o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, determinou a expedição de ofício comunicando o teor da decisão colegiada ao Tribunal Superior Eleitoral e ao Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, independentemente da publicação do acórdão, a fim de que se produzam imediatamente os efeitos do provimento do recurso extraordinário do recorrente.

Os interessados não apresentaram manifestação sobre a matéria no prazo a eles assinalado.

II – ANÁLISE

Como se referiu acima, trata-se de tema similar a matéria recentemente decidida pela Mesa, envolvendo a aplicação da Lei da Ficha Limpa nas eleições de 2010 para o Senado Federal no Estado da Paraíba.

Naquela ocasião, o relator da matéria, o ilustre Senador CÍRO NOGUEIRA assim se manifestou em seu relatório, aprovado, por unanimidade por esta Mesa:

Observa-se que, diferentemente de situações similares ocorridas nesta Casa, não se trata, em sentido estrito, de uma comunicação da Justiça Eleitoral em caso de perda de mandato, uma vez que não há a

ocorrência, por parte de nenhum dos candidatos envolvidos, de qualquer forma de ilícito ou irregularidade no processo eleitoral de 2010.

O que informa a Justiça Eleitoral, é que, em razão de decisão tomada pelo Excelso Pretório sobre a validade da Lei Complementar nº 135, de 2010, alterou-se o resultado das eleições para o Senado Federal no Estado da Paraíba.

Assim, como se observa em texto acima transcrito do Ofício nº 044/2011 – SJ/PTRE, ficou o TRE-PB obrigado a corrigir os diplomas emitidos e a proclamação dos eleitos, com o estrito objetivo de fazer com que esses documentos reflitam a manifestação 'do povo do Estado da Paraíba nas urnas e a decisão do Supremo Tribunal Federal em seu papel de guardião da Constituição.

Conforme explicita o Regimento Interno do Senado Federal, em seu art. 4º, o diploma é condição *sine qua non* para a posse do Senador, uma vez que é esse o documento que comprova que o candidato foi vitorioso nas eleições. Não pode a Casa recusar a plenitude do mandato àquele regularmente diplomado nem manter no mandato aquele cujo diploma tornou-se insubsistente. Trata-se de norma que é inerente aos princípios da nossa Democracia representativa.

Dai, informada regularmente pelo órgão institucionalmente competente para tal – no caso, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba – sobre alteração na validade de diplomas, somente pode caber a esta Casa fazer respeitar o resultado das urnas e dar posse ao Senador eleito.

Agir diferentemente significaria transformar o Senado Federal em uma espécie de instância recursal do Poder Judiciário, cujas decisões ficariam submetidas ao julgamento político desta Casa. Ora, teríamos aqui uma agressão a um dos princípios constitucionais fundamentais, o da separação dos Poderes.

Efetivamente, estabelece a Carta Magna, já em seu art. 2º, que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário são independentes.

Conforme JOSÉ AFONSO DA SILVA, na 16ª edição de seu clássico “Curso de Direito Constitucional Positivo”, Malheiros Editores, São Paulo, página 114, temos que:

A independência dos poderes significa: ... que, no exercício das atribuições que lhe sejam próprias, não precisam os titulares consultar os outros nem necessitem de sua autorização

Ainda dissertando sobre o tema, nos ensina o mesmo mestre, na página 112 dessa obra, que:

A função legislativa consiste na edição de normas gerais, abstratas, impessoais e inovadoras da ordem jurídica, denominadas leis. A função executiva resolve os problemas concretos e individualizados, de acordo com as leis; não se limita à simples execução das leis, como às vezes se diz; comporta prerrogativas, e

nela entram todos os atos e fatos jurídicos que não tenham caráter geral e impessoal A função jurisdicional tem por objeto aplicar o direito aos casos concretos a fim de dirimir conflitos de interesses.

Tão importante é a separação dos Poderes que o princípio é considerado, no art. 60, § 4º, III, da Constituição, como cláusula pétrea, insuscetível, mesmo, de mudança mediante emenda ao Texto Magno.

.....

Assim, se não se contesta a veracidade da comunicação feita ao Senado Federal pelo TRE-PB, especialmente porque os fatos nela relatados são notórios, não pode esta Casa recusar a dar cumprimento ao expediente ou postergar a adoção das providências necessárias para tal, sem razões manifestamente evidentes.

Ou seja, se o Senado Federal, corretamente, sequer cogitou em recusar os diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral no momento em que a validade da Lei da Ficha Limpa para as eleições de 2010 permanecia indefinida, não poderá, certamente, fazê-lo com relação àqueles editados para se conformar à manifestação da Corte Suprema sobre o assunto.

Naquela ocasião, o Senador WILSON SANTIAGO não se conformou com a decisão e impetrou, no Supremo Tribunal Federal, o Mandado de Segurança nº 30.930.

O relator da ação, o Ministro DIAS TOFFOLI, ao indeferir o pedido liminar, corroborou o entendimento da Mesa. Sua Excelência assim se pronunciou em sua decisão:

Não há plausibilidade jurídica na tese do impetrante.

Conforme relatado na peça vestibular, a Mesa do Senado Federal oportunizou a manifestação de José Wilson Santiago no procedimento administrativo instaurado a fim de dar cumprimento à decisão desta Suprema Corte no RE nº 634.250/PB, por que se afastou a inelegibilidade do Sr. Cássio Rodrigues Cunha Lima afirmada com fundamento na Lei Complementar nº 135/2010. Não há, em juízo de estrita deliberação, violação à ampla defesa e ao contraditório.

Ademais, o Plenário desta Suprema Corte, julgando conjuntamente agravos regimentais interpostos nos autos do referido Recurso Extraordinário, negou provimento aos recursos e determinou fosse dado

cumprimento à decisão independentemente do trânsito em julgado nos autos.

Assim, o que se está a pretender através do presente writ é impedir o efetivo cumprimento da decisão proferida no RE nº 634.250/PB. Há, portanto, *periculum in mora inverso*, pois o provimento liminar pretendido representaria obstáculo à realização da vontade popular manifestada nas urnas, que elegeu, por voto majoritário, o Sr. Cássio Rodrigues Cunha Lima como representante do Estado da Paraíba no Parlamento brasileiro.

Ante o exposto, indefiro o pedido liminar.

Assim, nada temos a acrescentar ao que foi anteriormente decidido no precedente, cuja aplicação, *mutatis mutandis*, é totalmente pertinente ao caso sob exame.

Também aqui, em virtude da decisão adotada pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 636.359, quanto à aplicação da Lei Complementar nº 135, de 2010, às eleições de 2010, foi alterado o resultado do pleito para o Senado Federal no Estado do Amapá. Em consequência, por meio do Ofício nº 170 – Presidência, o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá informa haver proclamado eleito e diplomado o Senhor JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, candidato ao cargo de Senador pelo Partido Socialista Brasileiro.

Recebido pelo Senado Federal o diploma regularmente emitido pelo TER-AP, nos termos do art. 4º do Regimento Interno, cabe a esta Casa dar posse ao Senador eleito, em cumprimento ao democrático resultado das urnas.

III – VOTO

Do exposto, opinamos pelo conhecimento do Ofício nº 170 – PRESIDÊNCIA, de 14 de novembro de 2011, do Desembargador Presidente em

exercício do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, referente à comunicação da alteração do resultado das eleições de 2010 para o Senado Federal naquele Estado, e do diploma do candidato JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, com a sua consequente posse no cargo, na forma regimental.

Sala de reuniões da Mesa,

, Presidente

gf2011-10468

, Relator

Minuta

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO CONGRESSO Nº , DE 2011

Dispõe sobre a constituição e funcionamento de grupos parlamentares de amizade.

O CONGRESSO NACIONAL resolve:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a constituição e funcionamento de grupos parlamentares de amizade pelas duas Casas do Congresso Nacional, em conjunto ou separadamente, com parlamentos estrangeiros.

Parágrafo único. Os grupos parlamentares de amizade são compostos por parlamentares no exercício do mandato.

Art. 2º Os grupos parlamentares de amizade destinam-se a exercer a diplomacia parlamentar.

§ 1º Os grupos parlamentares de amizade são órgãos de caráter permanente e não terão objetivos político-partidários.

§ 2º Os grupos parlamentares de amizade não disporão de verbas orçamentárias de nenhuma das Casas do Congresso Nacional a qualquer título.

Art. 3º Para a constituição de grupos parlamentares de amizade serão observadas as seguintes regras:

I – quando o outro Parlamento também adotar o modelo bicameral, cada Casa estabelecerá, separadamente, o grupo parlamentar de amizade com a câmara equivalente;

II – quando o outro Parlamento adotar o modelo unicameral, a Câmara dos Deputados terá precedência para criar o grupo parlamentar de

amizade, podendo o Congresso Nacional optar pela criação de grupo parlamentar de amizade misto, integrado por Deputados Federais e Senadores;

III – nos casos de participação em Organização Parlamentar Internacional, estabelecida por acordo internacional ou aprovada por resolução do Congresso Nacional, será criado pela Mesa do Congresso grupo parlamentar misto e específico para cada Organização, respeitando-se o estatuto respectivo.

§ 1º Os grupos parlamentares de amizade serão criados por Resolução da Casa respectiva, ou do Congresso Nacional, quando se tratar de grupo parlamentar de amizade misto.

§ 2º Os grupos parlamentares de amizade de que trata o inciso I do *caput* poderão atuar conjuntamente, quando esse procedimento for o mais indicado para valorizar as ações de aproximação com o parlamento do Estado amigo.

§ 3º Na hipótese do inciso II do *caput*, quando estiver constituído apenas grupo parlamentar de amizade na Câmara dos Deputados, os Senadores dele também poderão participar, até que o Congresso Nacional aprove o grupo parlamentar de amizade misto.

§ 4º O grupo parlamentar de amizade estabelece relações com o Parlamento de Estado amigo, independentemente de haver reciprocidade.

§ 5º O grupo parlamentar de amizade terá suas atividades regidas pelas normas do Regimento Interno de cada Casa, do Regimento Comum e as contidas nesta Resolução.

§ 6º Os grupos parlamentares em funcionamento na data de publicação desta Resolução obedecerão ao disposto no § 5º.

Art. 4º O grupo parlamentar de amizade será integrado pelos membros que a ele aderirem livremente, subscrivendo o termo de adesão com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo.

§ 1º Os membros do grupo parlamentar de amizade reunir-se-ão até 5 (cinco) dias úteis após sua criação, para, sob a presidência do mais idoso, promover sua instalação, aprovar seu estatuto e eleger, por maioria de votos, sua diretoria, constituída de Presidente, Primeiro e Segundo Vice-Presidentes, Primeiro e Segundo Secretários.

§ 2º Se, na reunião de instalação do grupo parlamentar de amizade, não tiver sido aprovado seu estatuto, nem escolhida sua diretoria, deverá ser convocada nova reunião, para essa finalidade, dentro de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º As atas das reuniões, com as respectivas listas de presença, e os demais atos relativos às atividades dos grupos parlamentares de amizade deverão ser encaminhados à Secretaria-Geral da Mesa respectiva, para os devidos registros, bem como à correspondente Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com a mesma finalidade, e serão publicados no Diário da Casa Correspondente.

§ 4º A Secretaria-Geral da Mesa da Casa respectiva dará ciência ao Ministério das Relações Exteriores da criação e composição de cada grupo parlamentar de amizade.

§ 5º É facultado aos parlamentares integrar mais de um grupo parlamentar de amizade.

Art. 5º Os grupos parlamentares de amizade em funcionamento na data de publicação desta Resolução, em ambas as Casas, assim como novos grupos a serem criados, terão sede e foro em Brasília, Distrito Federal, cabendo à Secretaria-Geral da Mesa respectiva, ou à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, em caso de grupo parlamentar de amizade misto, planejar, coordenar e executar as atividades de secretariado, de arquivo e de suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes.

§ 1º O fim da Legislatura não desativa o grupo parlamentar.

§ 2º No início de cada nova Legislatura, os membros do grupo parlamentar de amizade que tiverem sido reeleitos dele continuam a fazer parte, salvo expressa manifestação em contrário, e os novos parlamentares serão convidados a nele ingressar.

Art. 6º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I – intercâmbio de experiências parlamentares de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações entre os Legislativos do Brasil e de Estados amigos;

II – permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

III – outras atividades compatíveis com o objetivo do Grupo de Amizade.

Art. 7º O grupo parlamentar de amizade poderá, se assim o requerer a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Casa respectiva, emitir opinião sobre matérias que lhes são atinentes e que sejam submetidas à apreciação daquela Comissão, dentro do prazo regimental a ela designado, sem prejuízo da análise por outras comissões competentes das Casas.

Parágrafo único. As opiniões expedidas pelos Grupos Parlamentares de Amizade serão lidas na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, na reunião seguinte à sua apresentação.

Art. 8º As atividades de cooperação internacional dos membros do grupo parlamentar de amizade, descritas no art. 6º, observarão o Regimento Interno da Casa respectiva e serão previamente comunicadas à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

§ 1º As atividades de que trata o *caput* serão custeadas pelos próprios parlamentares, sendo vedado aceitar a cobertura de despesas por parte de seus congêneres no exterior.

§ 2º É proibida a promessa de reciprocidade de custeamento de despesas e gastos a missões parlamentares estrangeiras que visitem o Congresso Nacional.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Prática moderna nos parlamentos do mundo é a instituição de grupos parlamentares de amizade. Sua criação é iniciativa unilateral de cada Parlamento e não pressupõe a existência de grupo correspondente noutro Legislativo de país amigo, assim como seu caráter é sempre e tão somente bilateral. No entendimento do Senado francês, estes grupos, “instrumentos privilegiados de cooperação bilateral entre parlamentos, tornaram-se atores de primeira ordem da diplomacia parlamentar”.

A expressão “de amizade” define seu caráter informal e não oficial: tais grupos não podem representar o Parlamento, responder ou falar por ele no estrangeiro – apenas seus Presidentes ou representantes por estes designados podem falar oficialmente pela instituição no Brasil e no exterior. Da mesma forma, o grupo parlamentar de amizade, de acordo com o princípio da separação de poderes, só pode atuar no âmbito do Legislativo, não sendo possível relacionar-se com organismo internacional (esfera do Executivo).

Segundo a União Interparlamentar (a organização internacional dos Paramentos de Estados soberanos), 190 países possuem, atualmente, Legislativo Nacional - dos quais 112 têm estrutura unicameral e 78, bicameral, totalizando 268 câmaras parlamentares.

O Senado espanhol, por exemplo, mantém grupos de amizade específicos com as câmaras altas da França, do Marrocos, da Tunísia e da Argélia, o que não impede os senadores espanhóis de participar, junto com os deputados, dos grupos bicamerais existentes com parlamentos de países como a Argentina, o Brasil, o Chile e o México.

No caso da França, que tem parlamento bicameral, cada Casa tem seus grupos parlamentares de amizade em separado. Assim sendo, há dois grupos parlamentares de amizade com o Brasil: o Grupo Interparlamentar de Amizade França-Brasil, do Senado (que inclui também subgrupos com a Guiana e o Suriname), destinado às relações com o Senado Federal; e o Grupo de Amizade França-República Federativa do Brasil, da Assembleia Nacional, destinado às relações com a Câmara dos Deputados.

A Casa dos Representantes dos Estados Unidos conta com o *Congressional Caucus on Brazil* (equivalente a um grupo parlamentar de amizade), reconhecido como órgão parlamentar a cada início de nova Legislatura norte-americana, de caráter informal e bipartidário e composto por deputados dedicados a “manter e fortalecer o relacionamento entre o Brasil e os Estados Unidos, com o objetivo de aprofundar as relações entre os dois países por meio da criação de maiores oportunidades de diálogo, e de educar outros membros e suas assessorias sobre questões políticas, econômicas e de segurança, de interesse para o relacionamento bilateral”. O *Caucus* é copresidido por um Representante republicano e outro democrata. Sua atuação é dirigida à Câmara dos Deputados. Não há grupo equivalente no Senado dos Estados Unidos da América.

Os grupos parlamentares destinam-se a reforçar as ligações de amizade com parlamentos estrangeiros e servem de instrumento eficaz na política de relações internacionais dos legislativos, também trazendo a debate, à luz da harmonia entre os Poderes constituídos, as relações bilaterais e a política externa exercidas, de ordinário e precipuamente, pelos Poderes Executivos. Dessa dialética entre os Poderes, espera-se a síntese de política externa de maior legitimidade, mais adequada às necessidades e expectativas esboçadas e mais eficazes, porque enriquecida com a experiência dos parlamentares.

No Brasil, essa prática também se encontra bastante difundida. Até a presente data, 66 grupos parlamentares foram criados por resolução da Câmara dos Deputados (há ainda nove projetos do gênero, em tramitação); outros quatro, por meio de resolução do Senado Federal: Paraguai, China, Canadá e Espanha. Sete projetos de resolução sobre grupos de amizade encontram-se tramitando no Senado, a saber: México e Panamá (com adesão destinada somente a senadores); Venezuela, Guiana, Sérvia, Dinamarca e Noruega (todos estes abertos à adesão de membros do Congresso Nacional).

Cinco grupos foram criados mediante publicação de ata no Diário do Congresso Nacional: Brasil-Alemanha; Brasil-República da Coreia; Brasil-Grã-Bretanha (embora já exista o Grupo Brasil-Reino-Unido, criado pela Res. CD 03/95); Liga Parlamentar Árabe-Brasileira e Grupo da Língua Portuguesa. Foi também criado, por resolução do Senado Federal (RSF 036/1979), o Grupo Parlamentar de Língua Francesa (estes dois últimos caracterizam-se mais como uma Frente Parlamentar que propriamente um grupo parlamentar de amizade e encontram-se inativos).

Como inexiste entendimento unificado por ambas as Casas sobre a forma de composição dos grupos parlamentares, comum é que existam, em ambas, grupos com o mesmo objeto temático. Senão, vejamos:

- Grupo Parlamentar de Amizade "Paraguai-Brasil" (RSF060/2005), aberto à adesão de membros do Congresso Nacional; e o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Paraguai (RCD 41/2006), com o mesmo objetivo. O legislativo paraguaio tem estrutura bicameral.

- O Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-China foi criado na Câmara dos Deputados em 1993 (Res. 47/93), com tradicional participação de deputados e senadores entre seus membros, desde sua fundação; interessante observar que, na atual Legislatura, sua comissão diretora é formada

exclusivamente por senadores. No Senado, a Resolução 04/2004 criou o Grupo Parlamentar Brasil-China, aberto à adesão de membros das duas Casas, mas sua primeira composição era formada unicamente por senadores. Não se conhece a atual composição do grupo no Senado. A República Popular da China tem estrutura legislativa unicameral.

- Na Câmara dos Deputados, o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Canadá foi criado em 1993 (RCD 31/1993) e dele sempre fizeram parte deputados e senadores. No Senado, o Grupo Parlamentar "Canadá-Brasil" (RSF 05/2003) surgiu a partir de correspondência recebida da Câmara Alta daquele país, comunicando a criação de grupo congênere no parlamento canadense e propondo o revigoramento das relações interparlamentares bilaterais; o grupo criado no Senado Federal, assim como o da Câmara, destina-se à adesão de membros do Congresso Nacional. Na atual Legislatura, a diretoria do Grupo criado por Resolução da Câmara é composta apenas por deputados. O Parlamento canadense tem estrutura bicameral, mas seu Grupo de Amizade com o Brasil é misto (deputados e senadores).

- O Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Espanha foi criado por meio de resolução do Senado Federal (RSF 025/1998) e sempre atuou como um grupo misto, composto por senadores e deputados, desde sua instalação. Sua atual diretoria é composta por membros das duas Casas. O legislativo espanhol é bicameral e seu grupo de amizade com o Brasil também é misto.

Encontram-se em tramitação no Senado Federal propostas de criação de Grupos Parlamentares de Amizade com o Panamá (PRS 27/2007) e com o México (PRS 18/2007), com adesão destinada apenas a senadores. Paralelamente, tramita, na Câmara, projeto de resolução criando o grupo de amizade com o Panamá. O país tem estrutura parlamentar unicameral. Já existe um Grupo de amizade Brasil-México na Câmara dos Deputados (RCD 09/1991), que sempre contou com a participação de deputados e senadores. O México tem legislativo com estrutura bicameral.

Ainda em tramitação no Senado Federal, encontram-se as propostas de criação de grupos parlamentares de amizade com os parlamentos da Venezuela (PRS 13/2007, aberto à adesão de membros das duas Casas) e da Guiana (PRS 12/2007, aberto a membros do Congresso Nacional). Ambos já existem na Câmara dos Deputados, criados por meio das resoluções nº 08 e nº 14, de 1991, com a participação de deputados e senadores. O Grupo de amizade com a Guiana é presidido, atualmente, por um Senador. Ambos os países possuem legislativo unicameral.

Por fim, há outras três propostas de criação de novos grupos de amizade tramitando no Senado, destinados à adesão de membros de ambas as Casas: com os parlamentos da Dinamarca, da Sérvia e da Noruega. Nunca houve grupo de amizade com esses países no Congresso Nacional. Os três têm estrutura parlamentar unicameral.

Pelo exposto, podemos observar que a salutar existência de grupos parlamentares, todavia, ressenete-se, no Congresso Nacional – ao contrário dos principais parlamentos do mundo - da falta de disciplina unificada acerca da regulamentação, criação e do funcionamento dessas entidades, o que se reflete, entre outras coisas, na inexistência de acompanhamento detido dos trabalhos dos referidos grupos e, dessarte, em memória institucional falha e espasmódica sobre os resultados de suas reuniões e sobre a forma como contribuem para o estreitamento das relações bilaterais. Essa dispersão e a não observância de critérios mínimos para sua criação certamente pode comprometer a capacidade desses grupos em fornecer subsídios ao aprimoramento das relações internacionais do Congresso Nacional com seus congêneres no mundo.

Em vista do quadro, o ideal seria a máxima formalização e controle da criação e atividades de tais grupos parlamentares. Para tanto, a solução é que as regras gerais constem de projeto comum, conforme ora apresentado. A criação e a reserva de memória institucional dos trabalhos dos grupos parlamentares – vantagens advindas do disciplinamento oferecido pela proposição – são quesitos para o contínuo aprendizado institucional pelo qual os grupos deverão passar, razão por que contamos granjear o apoio dos nobres parlamentares na aprovação deste projeto.

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
13/12/2011
terça-feira

- 10h** **Cerimônia de Imposição da Medalha Mérito Tamandaré**
Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília
Setor de Clubes Norte, Via L4 Norte, Trecho 2, Lote 1
- 16h** **Ordem do Dia**
Plenário

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia 13 do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, terça-feira, às 14 horas e 30 minutos, na sala 15, Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **MEDIDA PROVISÓRIA nº 552**, adotada e publicada em 1º de dezembro de 2011, que "Altera o art. 4º da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, e os arts. 1º e 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004", com a presença da Senadora Ana Amélia, Senadores Waldemir Moka, Aloysio Nunes Ferreira e Clésio Andrade, Deputado Duarte Nogueira e, dos Senadores Blairo Maggi e Cyro Miranda, não membros, *a reunião não foi realizada por falta de quorum.*

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sergio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2011.


SERGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão

PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-DEM - Clovis Fecury** (S)
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais

PR - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás

Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso

Bloco-DEM - Jayme Campos*
PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PT - Ana Rita* (S)
PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Ivonete Dantas* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
PR - Lauro Antonio** (S)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Amazonas

PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná

Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre

Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

PSD - Kátia Abreu*
PR - João Ribeiro**
PR - Vicentinho Alves**

Amapá

Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(5,11)

RELATOR: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA)

Leitura: 16/03/2011

Instalação: 27/04/2011

Prazo final: 06/09/2011

Prazo prorrogado: 15/04/2012

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁰⁾	
Lídice da Mata (PSB-BA) ^(2,4,6)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(2,7,9)
Angela Portela (PT-RR) ⁽²⁾	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO ⁽⁸⁾	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marinor Brito (PSOL-PA) ⁽¹⁾	1.
PTB	
VAGO ^(3,11)	

Notas:

*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.

1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2001 SF/GSMB).

2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).

3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).

4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).

5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
12. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

Secretário(a): José Augusto Panisset Santana

Telefone(s): 33033492

Fax: 33031176

E-mail: panisset@senado.gov.br

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁹⁾

Leitura: 17/05/2011

Instalação: 28/06/2011

Prazo final: 22/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹¹⁾	
Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁶⁾	1. Pedro Taques (PDT-MT) ⁽⁶⁾
VAGO ^(6,13)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁴⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ⁽⁶⁾	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ^(1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽³⁾	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) ^(3,15)
Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽³⁾	2. VAGO ^(3,17)
Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(3,16)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(7,8)
VAGO ^(10,12)	
PTB	
João Vicente Claudino (PI) ⁽⁴⁾	1. Gim Argello (DF) ⁽⁴⁾

Notas:

1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (Of. Nº 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).
3. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
4. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
5. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindbergh Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 14.09.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) (Of. nº 168/11-GLPSDB).
13. Vago em virtude da indicação da Senadora Lídice da Mata para vaga de suplente na Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente da Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
17. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 6133033514

Fax: 6133031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado
pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008

Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

*****. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NOS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.

Finalidade: Averiguar, "in loco", no prazo de quinze dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 03/03/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾

Senador Aníbal Diniz (PT) ⁽¹⁾

Senador Jorge Viana (PT) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)

Senador Sérgio Petecão (PSD) ^(4,7)

VAGO ^(3,5,8)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Notas:

1. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
2. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
3. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
4. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
8. Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.

3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

Finalidade: Propor, no prazo de noventa dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁷⁾

RELATOR: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽⁷⁾

Aprovação do Requerimento: 17/03/2011

Instalação: 04/05/2011

Prazo final: 14/08/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Senador Jorge Viana (PT) ⁽⁴⁾	1. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) ^(4,5)
Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾	2. Senador Blairo Maggi (PR) ⁽⁴⁾
Senador Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾	3. Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽⁴⁾
Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽⁴⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Senador Casildo Maldaner (PMDB) ⁽³⁾	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB) ⁽³⁾	2. Senador Luiz Henrique (PMDB) ⁽³⁾
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽³⁾	3. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁶⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽³⁾	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Cyro Miranda (PSDB) ⁽¹⁾
	2.
PTB	
Senador Fernando Collor ⁽²⁾	1. Senador Armando Monteiro ⁽²⁾

Notas:

*. Em 9.8.2011, foi lido e aprovado o Requerimento nº 957, de 2011, que prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão até o final da presente sessão legislativa.

1. Em 1º.04.2011, os Senadores Paulo Bauer e Cyro Miranda são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão. (Of. 74/2011 - GLPSDB)

2. Em 06.04.2011, os Senadores Fernando Collor e Armando Monteiro são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão. (Of. 77/2011 - GLPTB)

3. Em 07.04.2011, os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e Valdir Raupp são designados membros titulares do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão; e os Senadores Ricardo Ferraço e Luiz Henrique, membros suplentes. (Of. 105/2011-GLPMDB)

4. Em 20.04.2011, os Senadores Jorge Viana, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Inácio Arruda são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão; e os Senadores Ana Rita, Blairo Maggi, Lídice da Mata e Acir Gurgacz, membros suplentes. (Of. 54/2011-GLDBAG)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

5. Em 04.05.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita. (Of. 59/2011-GLDBAG)
6. Em 04.05.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 140/2011).
7. Em 04.05.2011, foi lido o Of. 015/11-SSCEPI, que comunica a instalação da Comissão Temporária e a eleição do Senador Jorge Viana para Presidente e do Senador Inácio Arruda para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Casildo Maldaner para Relator.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - VISITA "IN LOCO" À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)

Finalidade: Realizar visita, "in loco", à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, do Senador Lindbergh Farias e outros Senadores)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 22/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁰⁾	
Senador Lindbergh Farias (PT) ⁽³⁾	1. Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾
Senador Jorge Viana (PT) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Senador Lobão Filho (PMDB) ⁽¹⁾	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB) ^(6,9)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁸⁾	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
- Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
- Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
- Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
- Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
- Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
- Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
- Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
- Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Acompanhar e analisar, no prazo de doze meses, as ações da Política Nacional de Segurança Pública, especialmente os projetos e programas financiados com recursos do PAC 2.

(Requerimento nº 455, de 2011, do Senador Eduardo Braga e outros Senadores)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁵⁾

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽⁵⁾

Aprovação do Requerimento: 25/05/2011

Instalação: 05/07/2011

Prazo final: 22/12/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾

Senador Lindbergh Farias (PT) ⁽³⁾

Senador Pedro Taques (PDT) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)

Senador Eduardo Braga (PMDB) ⁽¹⁾

Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Jayme Campos (DEM) ⁽⁴⁾

Notas:

1. Em 09.06.2011, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).

2. Em 09.06.2011, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).

3. Em 16.06.2011, os Senadores Lindbergh Farias e Pedro Taques são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 76/2011 - GLDBAG).

4. Em 29.06.2011, o Senador Jaime Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (OF. Nº 50/11 - GLDEM).

5. Em 05.07.2011, os senadores Eduardo Braga e Jayme Campos foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão, e o senador Pedro Taques designado relator.

6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO

Telefone(s): 6133033511

Fax: 6133031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - CONFLITO AGRÁRIO NA DIVISA DOS ESTADOS DO ACRE, AMAZONAS E RONDÔNIA

Finalidade: Visitar as regiões de conflito agrário na divisa dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia, onde ocorreu o assassinato de Adelino Ramos e, ainda, no município de Nova Ipixuna, no Sudeste do Pará, local do assassinato do casal de extrativistas José Cláudio Ribeiro da Silva e sua esposa, Maria do Espírito Santo Silva, e Eremilton Pereira dos Santos.

(Requerimento nº 609, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senadores)

Número de membros: 3

Aprovação do Requerimento: 31/05/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾

Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Pedro Taques (PDT) ^(1,2)

Notas:

1. Em 02.06.2011, o DEM cede a sua vaga na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 045/11-GLDEM).
2. Em 07.06.2011, o Senador Pedro Taques é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Minoria (OF. nº 71/2011 - GLBAG).
3. Em 07.06.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 69/2011 - GLBAG).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

REFORMA POLÍTICA - 2011

Finalidade: Elaborar, no prazo de quarenta e cinco dias, anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

Número de membros: 15 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Designação: 10/02/2011

Instalação: 22/02/2011

TITULARES	SUPLENTES
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
VAGO ⁽¹⁾	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

Notas:

*. Em 31.10.2011, foi lido o Of. nº 031/11-SSCEPI, comunicando a instalação da Comissão em 22.02.2011.

1. Vago em virtude do falecimento do Senador Itamar Franco, ocorrido em 02.07.2011.

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 61 33034638

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado
pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Gilson Dipp ⁽¹⁾

RELATOR: Luiz Carlos Gonçalves

Aprovação do Requerimento: 10/08/2011

Designação: 21/09/2011

Instalação: 18/10/2011

MEMBROS

Gilson Dipp

Maria Tereza Moura

Antonio Nabor Areias Bulhões

Emanuel Messias Oliveira Cacho

Gamil Föppel El Hireche

José Muiños Piñeiro Filho

Juliana Garcia Belloque

Luiza Nagib Eluf

Luiz Carlos Gonçalves

Luiz Flávio Gomes

Marcelo André de Azevedo

Marcelo Leal Lima Oliveira

Marcelo Leonardo

René Ariel Dotti

Técio Lins e Silva

Tiago Ivo Odon

Marco Antonio Marques da Silva

Notas:

*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.

**. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação dos membros para comporem a Comissão de Juristas.

***. Acrescida de uma vaga destinada a Consultor Legislativo do Senado, nos termos do Requerimento nº 756, de 2011, aprovado. Designado em 22.09.2011.

****. Em 31.10.2011, foi lido o Of. nº 032/11-SSCEPI, comunicando a instalação da Comissão em 18.10.2011, bem como a designação, como Relator, do Dr. Luiz Carlos Gonçalves, Procurador Regional do Estado de São Paulo.

*****. Acrescida de uma vaga, conforme proposta da Presidência do Senado, aprovada na sessão de 20.10.2011, a ser ocupada pelo Desembargador Marco Antonio Marques da Silva, do Tribunal de Justiça de São Paulo.

1. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação do Ministro Gilson Dipp como presidente da Comissão.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁴⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) ^(11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT) ^(10,11)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁹⁾
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(18,23)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. VAGO ^(4,8,17)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) ^(12,13,19,20)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) ⁽³⁾
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM) ^(5,16)
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

PR (21)	
Clésio Andrade	1. Blairo Maggi
João Ribeiro (7)	2. Alfredo Nascimento (22)
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.
- **. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.
- ****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.
1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
3. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. nº 66/2011-GLDBAG).
10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. nº 079/2011-GLDBAG).
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).
16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of. nº 060/2011-GLDEM).
17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
18. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Lindbergh Farias (PT) ^(4,7)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PR)	2. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽²⁾	1. Armando Monteiro (PTB) ^(1,3)

Notas:

1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
 2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
 3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
 4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 6. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
 7. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
- *. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. VAGO
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eunício Oliveira (PMDB) ⁽⁷⁾
Paulo Davim (PV) ⁽²⁾	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) ^(3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Lauro Antonio (PR) ^(15,16,17)	6. Sérgio Petecão (PSD) ⁽¹¹⁾
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(10,12,14)
Cyro Miranda (PSDB) ^(8,10)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino ^(1,6)	2. Gim Argello
PR ⁽¹³⁾	
Vicentinho Alves	1. Clésio Andrade

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sérgio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges (OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).

11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).

13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(2,4)

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽³⁾

Notas:

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste colegiado.
 2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Marisa Serrano Vice-Presidente deste Colegiado.
 3. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - CAS).
 4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
 5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 7. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: ^(2,5,6)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) ⁽¹⁾	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
VAGO ^(5,6)	1. VAGO ⁽³⁾
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).
 2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
 3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
 4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
 6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO ⁽⁶⁾
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste Colegiado.
 2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste Colegiado.
 3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 5. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
 6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾

RELATORA: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾

Aprovação do Requerimento: 16/03/2011

Instalação: 29/03/2011

Prazo prorrogado: 16/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Wellington Dias (PT)	1. Angela Portela (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Paulo Davim (PV)
Ana Amélia (PP)	2. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽²⁾	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 16/2011-PRES/CAS, que comunica a instalação da Subcomissão em 29.03.2011, bem como a eleição dos Senadores Wellington Dias e Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

2. Em 18.05.2011, o Senador Cyro Miranda deixou de integrar a Subcomissão em virtude de participar de diversas outras Comissões (OF. nº 40/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).

3. Em 28.06.2011, a Senadora Ana Amélia é designada relatora da Subcomissão. (Of. nº 48/2011 - PRESIDENCIA/CASDEP)

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

*. Em 23.03.2011, foi lido o Ofício nº 10/2011-PRES/CAS, que comunica a criação da Subcomissão mediante a aprovação do Requerimento nº 2/2011-CAS, em 16.03.2011.

**. Em 23.03.2011, foi lido o Ofício nº 11/2011-PRES/CAS, que comunica a designação dos membros da Subcomissão.

***. Em 08.06.2011, o Presidente da CAS comunica a prorrogação do prazo inicial por noventa dias, de 26.06 para 7.10.2011 (OF. nº 61/2011-PRES/CAS).

****. Em 31.08.2011, foi lido o Ofício nº 137/2011-PRES/CAS, que comunica a prorrogação do prazo da Subcomissão por setenta dias (16.12.2011).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁴⁾	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) ⁽⁹⁾
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) ⁽⁹⁾
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) ^(9,12)
Jorge Viana (PT) ⁽⁸⁾	4. Acir Gurgacz (PDT) ^(25,26)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) ⁽¹⁰⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	7. Humberto Costa (PT) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) ^(3,4,17,21,28)
Pedro Simon (PMDB) ^(2,16)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(5,17)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) ^(14,17)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(15,17)
Renan Calheiros (PMDB) ⁽²¹⁾	5. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) ⁽²⁷⁾	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) ⁽²⁹⁾	8. Lauro Antonio (PR) ^(31,32,33)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) ⁽²³⁾
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹¹⁾
Demóstenes Torres (DEM) ⁽¹⁹⁾	4. José Agripino (DEM) ⁽¹⁸⁾
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) ⁽⁶⁾
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁷⁾
PR ⁽³⁰⁾	
Magno Malta	1. Clésio Andrade ^(20,22)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

** . Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

*** . Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

**** . Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

***** . Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

***** . Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

***** . Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

***** . Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (Of. Nº 42/2011-GLPMDB)

5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (Of. Nº 41/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

10. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

12. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 014/2011-GLDBAG).

14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (Of. nº 063/2011-GLPMDB).

15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

16. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

17. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).

18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

19. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (Of. GLPMDB nº 136/2011).

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).

23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
30. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
31. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
32. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
33. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	
Lindbergh Farias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	
PTB	
Armando Monteiro	
PSOL	
Randolfe Rodrigues	

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ^(3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁸⁾	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(14,26)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁰⁾
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) ⁽¹⁹⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) ⁽³³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Roberto Requião (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(2,22)
Lauro Antonio (PR) ^(29,30,31)	2. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO ^(7,13,28)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB) ⁽³²⁾	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) ⁽²⁰⁾	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PSD) ⁽²³⁾
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) ⁽¹¹⁾
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁴⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(16,25)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁵⁾
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁶⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM) ⁽²¹⁾
José Agripino (DEM) ⁽⁹⁾	5. Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁸⁾
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. ⁽¹⁾
PR ⁽²⁴⁾	
Magno Malta ^(12,27)	1. Clésio Andrade
João Ribeiro ⁽²⁷⁾	2. Vicentinho Alves

PSOL

Marinor Brito

1. Randolfe Rodrigues

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
- **. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
- ****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (Of. nº 043/2011-GLPTB).
 2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
 3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 4. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
 5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
 6. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
 7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
 9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
 10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
 11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
 12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
 14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
 16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
 18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
 20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
 21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
 22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
26. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
27. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
28. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
33. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(3,19)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁵⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(12,16)	2. Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Luiz Henrique (PMDB) ⁽¹⁷⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB) ^(21,23)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) ^(22,24)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	4. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB) ⁽³⁴⁾
Ivo Cassol (PP) ^(13,14,25,26)	6. Lauro Antonio (PR) ^(9,31,32,33)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) ^(8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) ^(20,29,30)	3. Clovis Fecury (DEM) ⁽²⁹⁾
PTB	
Gim Argello ^(1,28)	1. João Vicente Claudino ⁽²⁾
PR ⁽²⁷⁾	
Vicentinho Alves	1. Blairo Maggi
PSOL	
Randolfe Rodrigues ⁽⁵⁾	1. Lindbergh Farias (PT) ^(5,6,10)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (OF. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (OF. SF/GSMB nº 0276/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).
20. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 059/2011-GLDEM).
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 289/11-GLPMDB)
23. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
24. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
25. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
26. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
27. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
28. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
29. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
30. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
31. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
32. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
33. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
34. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (1,2,6,8,9)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (1,6)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
VAGO (4)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1. Kátia Abreu (PSD)
PTB	
VAGO (8,9)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).

2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

6. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollemberg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

7. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

8. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.

9. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. VAGO ⁽¹⁾
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
PTB	
VAGO ⁽⁴⁾	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)

2. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ^(1,2,3)

RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
VAGO	1. Jorge Viana (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
VAGO ^(2,3,5,6)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
VAGO ⁽⁷⁾	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).

2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).

6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

7. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ^(1,4,9)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,11,12)

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽¹⁾

Instalação: 05/05/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Cristovam Buarque (PDT) ^(3,8)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO ^(5,7,10)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. VAGO ⁽²⁾
PTB	
VAGO ^(11,12)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
 2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 7. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
 8. Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
 9. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
 10. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
 11. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
 12. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- *. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 05.05.2011 os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT) ^(14,24)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) ^(15,25,27)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Marcelo Crivella (PRB) ⁽¹²⁾	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) ^(8,10,26,33)
Lauro Antonio (PR) ^(2,13,28,29,32)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB) ⁽³⁰⁾	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) ^(18,31)	4. VAGO ⁽²¹⁾
Sérgio Petecão (PSD) ⁽²⁰⁾	5. VAGO ⁽¹³⁾
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(7,9,17)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(6,23)
VAGO ⁽⁵⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
Clovis Fecury (DEM) ⁽¹⁹⁾	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti ⁽¹⁾	1.
Gim Argello ⁽¹¹⁾	2.
PR ⁽²²⁾	
Magno Malta	1. Vicentinho Alves
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (Of. nº 085/2011 - GSMB).

5. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 65/2011 - GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (Of. nº 66/2011 - GLPSDB).

7. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (Of. nº 64/2011 - GLPSDB).

8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 110/2011-GLPSDB).

10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

11. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

12. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 63/2011-GLBAG).

13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB).

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)

24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).

25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).

26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).

28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

29. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).

30. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

31. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³⁾	1. Eunício Oliveira (PMDB)
VAGO ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 19/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Marinor Brito (PSOL)	1. Ana Rita (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Garibaldi Alves (PMDB) ⁽⁶⁾
Paulo Davim (PV)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽³⁾	1. Cyro Miranda (PSDB)

Notas:

1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 269/11-CDH).

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

6. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽⁵⁾
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:

1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾
Sérgio Souza (PMDB) ^(6,9,10)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Lauro Antonio (PR) ^(13,14,15)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) ⁽¹¹⁾
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾
PR ⁽¹²⁾	
Blairo Maggi	1. Clésio Andrade
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 034/2011 - GLPTB / Of. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

10. Em 29.08.2011, foi lido o Ofício nº 237, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Sérgio Souza como membro titular para compor a CRE.

11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

14. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no "I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) ⁽²⁾

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)

2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽³⁾

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁴⁾

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁷⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,9)	4. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,6,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. VAGO ^(1,8)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)

2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)

3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)

4. Em 18.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu o Senador Mozarildo Cavalcanti e a Senadora Ana Amélia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. Nº 029/2011-CRE/PRES).

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).

9. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).

10. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁹⁾	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,4,11)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁰⁾
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. VAGO ⁽¹²⁾
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Lauro Antonio (PR) ^(16,17,18)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP) ^(6,7,13,14)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) ^(2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) ^(5,8)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PR ⁽¹⁵⁾	
Blairo Maggi	1. Vicentinho Alves
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: ^(1,22,24)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹¹⁾	
Wellington Dias (PT) ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) ^(8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) ⁽³⁾
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁵⁾
Lauro Antonio (PR) ^(22,23,24,26)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
VAGO ⁽¹⁷⁾	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) ^(9,10,18,20)
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB) ⁽²⁵⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(6,13,21)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) ⁽⁵⁾
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PR ⁽¹⁹⁾	
Vicentinho Alves	1. Magno Malta
PSOL	
	1. Randolfe Rodrigues ⁽¹⁴⁾

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB).
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
24. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
25. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
26. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: quartas-feiras, às 14h -

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽¹⁾

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 04.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente e o Senador Eduardo Amorim Vice-Presidente, deste colegiado (Of. nº 001/2011 -CDR).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) ^(4,6,7,8)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽²⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) ^(1,4,7)

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Zeze Perrella (PDT) ^(2,6)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO ⁽⁹⁾
VAGO ⁽⁸⁾	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 06.07.2011, a senadora Lídice da Mata e o senador Ataídes Oliveira foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão.

2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.

5. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

6. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 220/2011-PRES/CDR).

7. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella foi eleito vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 221/2011-Pres/CDR).

8. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

9. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Zeze Perrella (PDT) ^(8,11,12,17)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁵⁾	4. João Durval (PDT)
Antonio Russo (PR) ^(23,24)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB) ⁽²⁹⁾
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Lauro Antonio (PR) ^(26,27,28)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) ^(13,14,20,21)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁴⁾	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) ^(3,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) ^(7,19)
PTB	
Sérgio Souza (PMDB) ^(1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁶⁾
PR ⁽²²⁾	
Clésio Andrade ⁽²⁵⁾	1. Blairo Maggi
PSOL	
	1.

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
25. Em 23.11.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro titular do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

Secretário(a): Marcello Varella

Reuniões: quintas-feiras, às 12h -

Telefone(s): 3303-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3303-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3303-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) ^(12,14)
João Capiberibe (PSB) ^(10,11,19)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Marcelo Crivella (PRB) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,5,13)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) ^(7,8,15,16)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR ⁽¹⁷⁾	
Alfredo Nascimento ^(4,18)	1. João Ribeiro ⁽¹⁸⁾
PSOL	
VAGO ⁽⁶⁾	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

*****. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDDB).
14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDDB nº 294/2011).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: quartas-feiras, às 8h45 -

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

**COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS**

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA) ⁽³⁾	2. VAGO ⁽⁴⁾
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO ⁽²⁾
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Notas:

1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
2. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago(PMDB-PB) ter deixado o mandato.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
PT
Gleisi Hoffmann (PR) ^(2,7)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽⁵⁾
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁶⁾
PR
PP
Ciro Nogueira (PI) ⁽¹⁾
PDT
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) ⁽³⁾
PSOL
Marinor Brito (PA) ⁽⁴⁾
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE) ⁽⁹⁾
PPS
PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 06/12/2011

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
8. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
9. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹³⁾

1ª Designação: 23/03/2010

2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) ⁽⁶⁾
PT
Jorge Viana (AC) ⁽⁷⁾
PSDB
Cyro Miranda (GO) ⁽¹⁰⁾
PTB
Armando Monteiro (PE) ⁽⁹⁾
DEM
José Agripino (RN) ⁽⁸⁾
PR
Clésio Andrade (MG) ⁽¹¹⁾
PP
Ivo Cassol (RO) ⁽¹⁶⁾
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹²⁾
PC DO B
Inácio Arruda (CE) ⁽⁴⁾
PSOL
VAGO ^(14,15)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾
PSC
Eduardo Amorim (SE) ^(3,17)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
PV
Paulo Davim (RN) ⁽⁵⁾

Atualização: 06/12/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Of. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
17. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹⁴⁾

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS) ⁽⁷⁾
PT
Ana Rita (ES) ⁽⁹⁾
PSDB
Cícero Lucena (PB) ⁽¹¹⁾
PTB
João Vicente Claudino (PI) ⁽¹⁰⁾
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁸⁾
PR
Blairo Maggi (MT) ⁽¹²⁾
PP
Ana Amélia (RS) ⁽⁶⁾
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹³⁾
PC DO B
Inácio Arruda (CE) ⁽²⁾
PSOL
Marinor Brito (PA) ⁽¹⁶⁾
PRB
Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾
PSC
Eduardo Amorim (SE) ^(5,17)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
PV
Paulo Davim (RN) ⁽³⁾

Atualização: 06/12/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
15. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
16. Designada para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of. SF/GSMB nº 0417/2011, de 10/08/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/08/2011.
17. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC) ⁽⁵⁾
PT
Jorge Viana (AC) ⁽⁹⁾
PSDB
Cyro Miranda (GO) ⁽¹¹⁾
PTB
Gim Argello (DF) ⁽¹⁰⁾
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁸⁾
PR
Clésio Andrade (MG) ⁽¹²⁾
PP
Ciro Nogueira (PI) ⁽⁶⁾
PDT
Cristovam Buarque (DF) ⁽¹⁵⁾
PSB
Lídice da Mata (BA) ⁽¹³⁾
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) ⁽³⁾
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾
PSC
Eduardo Amorim (SE) ^(4,16)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁷⁾
PV
Paulo Davim (RN) ⁽²⁾

Atualização: 06/12/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.º 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.º 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.
16. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB/AP)

Chanceler: Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Marco Maia (PT/RS)	<u>PRESIDENTE</u> José Sarney (PMDB/AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Rose de Freitas (PMDB/ES)	<u>1ª VICE-PRESIDENTE</u> Marta Suplicy (PT/SP)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Eduardo da Fonte (PP/PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Waldemir Moka (PMDB/MS) ¹
<u>1º SECRETÁRIO</u> Eduardo Gomes (PSDB/TO)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Cícero Lucena (PSDB/PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	<u>2º SECRETÁRIO</u> João Ribeiro (PR/TO)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Inocêncio Oliveira (PR/PE)	<u>3º SECRETÁRIO</u> João Vicente Claudino (PTB/PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Júlio Delgado (PSB/MG)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Ciro Nogueira (PP/PI)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Paulo Teixeira (PT/SP)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Mário Couto (PSDB/PA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> João Paulo Cunha (PT/SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Eunício Oliveira (PMDB/CE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 16.11.2011)

1- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO¹

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião⁶
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame⁶
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia⁶

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
Emiliano José	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
Moacir Micheletto	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira ³
Antonio Carlos Mendes Thame ²	Luiz Nishimori ³
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja ³
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes ⁴
Mandetta	Augusto Coutinho ⁵
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Manuela D'ávila	Assis Melo
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé ⁸	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Vago ⁷	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristovam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 08.11.2011)

1- Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.

7- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

8- Vaga cedida pelo PR.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho

Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878

Fax: (61) 3216-6880

E-mail: cpmc@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28

Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) ¹
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor (PTB/AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Paulo Teixeira (PT/SP) ²	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL) ³
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Mário Couto (PSDB/PA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Notas:

1- Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.

2- Conforme Of. nº 216/2011/SGM da Câmara dos Deputados, o Líder do PT, Deputado Paulo Teixeira, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

3- Indicado o Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros, Eduardo Amorim, Francisco Dornelles e Paulo Davim.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

- Leitura: 13-7-2011
- Designação da Comissão:
- Instalação da Comissão:
- Prazo final da Comissão:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PSOL ¹	
	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

Edição de hoje: 514 páginas
(OS: 16763/2011)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL

